SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1891

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	**Frank Ariel Schiavini**	**Coronel Vivida**	**Amsop**
1 Vice presidente	**(atual presidente)**		
2 Vice presidente	**Carlos Alberto Gebrim Preto**	**Apucarana**	**Amuvi**
3 Vice presidente	**Celio Marcos Barranco**	**Guaporema**	**Amerios**
1 Secretário	**Marcel Jayre Mendes dos Santos**	**Mato Rico**	**Amocentro**
2 Secretário	**Angela Maria Moreira Kraus**	**Farol**	**Comcam**
1 Tesoureiro	**Ernesto Alexandre Bastos**	**Nova America da Colina**	**Amunop**
2 Tesoureiro	**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**	**Jacarezinho**	**Amunorp**
Diretor de Relações Institucionais Política	**Carlos Eugenio Stabach**	**Contenda**	**Assomec**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 004/2019-CMS

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE SUAS FONTES, COM SISTEMAS DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADO DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA CONSULTA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR:	R$ 8.700 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO, CUJA DURAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADA A 48 (QUARENTA E OITO) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993.
ASSINATURA	21/11/2019
BASE LEGAL:	ART. 25, CAPUT, DA LEI N.° 8.666/1993.

Sarandi, 21 de novembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B8005E17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de PLACAS DE ALUMÍNIO E PLACA PERPÉTUA, destinadas ao Cemitério Municipal de Sarandi.
Tipo: **Menor preço por item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 DE DEZEMBRO DE 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 21 de novembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4C1A6FD2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 118/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 118/2019-PMS, a empresa:

1) GUIMARAES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.571.726/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Sarandi, 21 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:17724C27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2179/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **KARINA YURI SUDO NAKANO, matrícula 7956,** Portadora do CPF nº. 228.614.158-43, para além das atribuições de seu cargo, realizar Assessoria Técnica em Perícias Judiciais e Extrajudiciais, apurar valores justos na execução das determinações judiciais e auxiliar o Departamento Jurídico em eventuais questões de matéria financeira, contábil, patrimonial e orçamentária do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A16F8870

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1246/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
302 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.900,00
306 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
09.001.18.541.0016.2.206.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
336 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0015.2.315.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
834 - 3.1.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.600,00
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
856 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Total Suplementação:			**146.100,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
308 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.001.18.541.0016.2.206.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO E COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
335 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	36.600,00
09.001.18.541.0016.2.207.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
337 - 3.3.71.70.00.00	01511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
854 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.600,00
Total Redução:			**146.100,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FA8344A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº005/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020 no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 181/2003 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, de 06 de novembro de 2015, que homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abatiá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada na Resolução nº 003/2015, em 06 de novembro de 2015, para apresentação dos documentos e posterior contratação;

Nº	**Nome**	**RG**	**Classificação**
01	JULIANA DE OLIVEIRA	8.550.063-5	9º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no período de 22 a 26/11/2019, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 21 de novembro de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:724CBDB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238/2019

Portaria Nº 238, de 21 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **APARECIDO TEODORO GONÇALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL** deste Município, **18 (dezoito)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 222, de 21 de Outubro de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, a partir **22/11/2019,** com retorno em **10/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8643BE9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 239/2019

Portaria Nº 239, de 21 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir do dia **25/11/2019,** com retorno em **25/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D2FF0275

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240/2019

Portaria Nº 240, de 21 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO** deste Município, **11 (onze)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 123, de 21 de Maio de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2018/2019**, a partir **25/11/2019,** com retorno em **06/12/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4A88188A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241/2019

Portaria Nº 241, de 21 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **CLAUDIO PINTO DE MELLO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MAGAREFE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir do dia **02/12/2019,** com retorno em **01/01/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F7898085

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 22/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **02 (dois)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, interrompidas pela **Portaria nº 18/2019, de 09/07/2019**, sendo seu período de gozo do dia **21/11/2019 à 22/11/2019.**
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 21/11/19, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:40AE6CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 166/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1o - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL - deste Município, com as atribuições especificas na Lei n° 8666/93 e suas alterações, os seguintes servidores municipais:

I. ***AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO***, matrícula nº 2739, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, lotada na Secretaria de Administração e Finança;

II. ***DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA***, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finança;

III. ***DANIELLE SUOMINSKI NEGRELLO***, matrícula nº 2751, ocupante do cargo em provimento comissão de Chefe de Assuntos Estratégicos de Governo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
IV. ***ALAN ALVES MOREIRA***, matrícula nº 2643, ocupante do cargo em provimento comissão Diretor do Departamento Pessoal, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2o - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora ***AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO.***

Art. 3o - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as constantes na Portaria nº 163/2019.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, em 21 de novembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E1DAB6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019

DETENTOR DA ATA: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**
ENDEREÇO: **RUA ATÍLIO PAGNONCELLI, 210, CENTRO, HERVAL D' OESTE - SC**
TELEFONE: **(49) 3554-2430 / 3522-0792**
E-MAIL: **polimpressos.adm@gmail.com / polimpressos@gmail.com**

DATA DE ASSINATURA: **21/11/2019**

VIGÊNCIA: ATÉ 20/11/2020

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	UN	1200	Caderno de desenho personalizado do aluno, formato especial de 330x250mm; capa em papel triplex 300 gramas, 4x4 cores, plastificada ou com aplicação de verniz UV, miolo com 120 páginas com gramatura mínima em 140 gramas, em 05 cores diferentes, acabamento em espiral, no lado horizontal. Acabamento em arte exclusiva por conta do fornecedor, conforme envio da secretaria de educação;	POLIMPRESSOS	R$ 11,03

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F9B00EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22/11/2019 até às 09h00min do dia 05/12/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05/12/2019.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 05/12/2019.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9BF68D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

PREGÃO PRESENCIAL 90/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE (maior percentual de desconto global do lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (GENUÍNOS DA MARCA OU ORIGINAIS DE FÁBRICA)

PARA OS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Data limite para entrega dos envelopes: **06/12/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **06/12/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:4E7A6765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO.
Data limite para recebimento dos envelopes: **11/12/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **11/12/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C03603D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2019

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0016193/2019

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para fornecimento de APLICATIVO QUE MONITORA OS REPASSES DAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AOS REPASSES DE VERBAS PÚBLICAS CONSTITUCIONAIS, BEM COMO, OS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB, IBGE, GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS NO SICONV, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CAUC, TCE, RECEITA FEDERAL, CEF – (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), tudo exposto em RELATÓRIOS GERENCIAIS e GRÁFICOS ATUALIZADOS". Considerando o contido no processo de INEXIGIBILIDADE 007/2019, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor de **R2S TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total mensal de **R$ 8.399,00 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais).**

Almirante Tamandaré, 29 de Outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:952691F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

PROTOCOLO: 0018.0014849/2019

A presente licitação tem por objeto a "o presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de atendimento de 1 (um) acolhido (FELIPE) autos 0002735-49.2019.8.16.0024 em situação de risco**"**. Considerando o contido no processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS.** Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total mensal de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, ou seja, valor total de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

Almirante Tamandaré, 26 de Setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:75B28715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 253/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 33.216,64 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:083C715E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 252/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA G. C. ARAUJO – MÓVEIS DE AÇO - EPP.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.469,92 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.
Data de Assinatura: 14.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:40579EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 255/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WMJ LICITAÇÕES LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 18.493,64 (dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A30E563E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 259/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **5.249,40 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2A1AB460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELE.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **8.690,64 (oito mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A9B9B29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **12.044,72 (doze mil quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BF02AE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 261/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ÍTACA EIRELI.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **12.941,68 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9D3524A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 264/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$14.332,80 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0036AC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 266/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.570,04 (oito mil quinhentos e setenta reais e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7B796128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 267/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 267/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:09269963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 272/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI - ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.996,44 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:11DE7681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 274/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B296EE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 275/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 47.999,96 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DBB4220A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 355/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de novembro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias** ao servidor **MARCOS FREIRIA PEREIRA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.410.100-1--SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **028.064.269-52** e matrícula nº **508421**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:12657E28

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 356/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de novembro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 45 (quarenta e cinco) dias** ao servidor **JOB FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.526.685-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **644.717.489-04** e matrícula nº **14003,** exercendo o cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CC2DC060

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 357/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** à servidora **APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.379.009-1-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **792.725.509-63** e matrícula nº **508597**, exercendo o cargo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3CB32070

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº154 /2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LEANDRO MARCELO LOPES** – RG 5.365.861-0 e CPF 020.435.769-17, residente na cidade de Nova Cantú - PR.

OBJETO: Participação em competição Esportiva denominada "1º Campeonato Intermunicipal de Futsal, no Município de Nova Cantú, categoria livre masculino e feminino.

VALOR: O valor previsto é de R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: A vista, no ato de inscrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

6.077,5
JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com o responsável pela organização da competição,

pelo fato do mesmo, ser o responsável por todo o processo da competição. E tem como objetivo da Secretaria Municipal de Esportes, propiciar aos atletas do Município de Altamira do Paraná, acesso a competições regionais, garantindo melhoria na competitividade e qualidade dos treinamentos. Vale lembrar que ao participar de competições regionais, os atletas e comissão técnica, podem através deste intercambio, aprimorarem suas habilidades e conhecimentos sobre o esporte em disputa. Em anexo, ao processo segue a Solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Proposta de Preço, Certidões Fiscais do organizador e demais documentos necessários a embasar a presente contratação.

Altamira do Paraná, 21 de Novembro de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1FABE992

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 199/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JUCÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO, portador do CPF 131.512.608-70, residente e domiciliado no Sitio São José, Zona Rural, Município de Altamira do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.467,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

JUCÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:688E478B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 200/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ANTONIO QUINQUIOLO, portador do CPF 100.960.949-15, residente e domiciliado na Estrada da Bota, Zona Rural, Município de Altamira do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 6.068,00 (Seis mil e sessenta e oito reais), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANTONIO QUINQUIOLO
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:11472CE3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 201/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOSÉ NUNES FILHO, portador do CPF 624.032.909-63, residente e domiciliado na Estrada da Bota, Zona Rural, Município de Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.742,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ NUNES FILHO
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:756383BC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 202/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado EZEQUIEL SILVA MARQUES, portador do CPF 985.424.609-44, residente e domiciliado na Estrada do Macaco, Km 03, Zona Rural, Município de Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 4.602,00 (Quatro mil seiscentos e dois reais), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZEQUIEL SILVA MARQUES
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1648B128

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 153/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, Modelo Piso/Teto de 60.000 btus, para instalação na Casa da Cultura, no município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 13.980,00 (Treze mil novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

PAGAMENTO: Parcelado, após entrega e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: Nossa solicitação se justifica, pois a Casa da Cultura é o único ambiente que possui condições de receber eventos, tais como palestras, encontros, conferencias e reuniões técnicas, visto que é o único que possui palco, camarim, auditório com 135 (cento e trinta e cinco) cadeiras. No entanto, no local estão instalados dois

equipamentos de ar condicionado de 30.000 btus, cada um, não sendo suficiente para garantir uma boa climatização do local. Neste sentido, e diante das altas temperaturas registradas nos últimos meses, se faz necessário garantir melhorias no ambiente, quer seja para eventos culturais e educativos ou mesmo para realização de reuniões de trabalho, reuniões técnicas e eventos públicos. Importante, frisar ainda, que os equipamentos que atualmente estão instalados no local, serão reutilizados na Biblioteca Cidadã e no prédio ao lado do Paço Municipal, onde atualmente funciona a Agencia do Trabalhador e o Setor de Nota do Produtor. Em relação aos valores, foram consideradas pesquisas de preços realizadas com empresas do ramo, sites especializados na internet, processos de licitação do Município de Campina da Lagoa, entre outras fontes. Além disso, o procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei. Segue, acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D408A633

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 153/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, Modelo Piso/Teto de 60.000 btus, para instalação na Casa da Cultura, no município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 0153/2019 Dispensa de licitação nº. 086/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 083/2019, para a empresa **D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C18CA3BA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº154 /2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 154/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2019, conforme parecer Jurídico e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **Participação em competição Esportiva denominada "1º Campeonato Intermunicipal de Futsal, no Município de Nova Cantú, categoria livre masculino e feminino.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: **LEANDRO MARCELO LOPES** – RG 5.365.861-0 e CPF 020.435.769-17, residente na cidade de Nova Cantú - PR.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2019.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº154 /2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

OBJETO: Participação em competição Esportiva denominada "1º Campeonato Intermunicipal de Futsal, no Município de Nova Cantú, categoria livre masculino e feminino.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no artigo 25, inciso II, §1º, da Lei nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **LEANDRO MARCELO LOPES** – RG 5.365.861-0 e CPF 020.435.769-17, residente na cidade de Nova Cantú - PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização das atividades e o fato do contratado ser o responsável pela realização da Competição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E096BA66

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 153/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, Modelo Piso/Teto de 60.000 btus, para instalação na Casa da Cultura, no município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e diante das justificativas apresentadas no Termo de Referência e as que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7DDF7AA0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 155/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 12 (doze) módulos Praticáveis em Alumínio, para atendimento a solicitação da Administração Municipal de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

PAGAMENTO: Avista, após entrega e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: BRANREIS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI – CNPJ 22.175.329/0001-26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 Atividades Operacionais da Educação
06.001.13.392.0017.2046 Atividades da Divisão da Cultura
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei. Além disso, a referida aquisição dos itens desse processo se faz necessário, pois visa atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, no sentido de oferecer equipamentos e acessórios para organização de eventos, tais como, Encontros de Beneficiários do Bolsa Família, Encontros e eventos de Saúde, Eventos Culturais e Esportivos, entre outros. Além disso, nosso Município está desenvolvendo o Projeto "Cultura na Praça", onde serão realizadas atividades todas as sextas-feiras. Desta forma, esperamos contribuir para um bom desenvolvimento das atividades e ações da Administração Pública, bem como garantir economia, evitando custos com locação destes equipamentos. Outro detalhe, é que por se tratar de equipamento fabricado em alumínio, facilita no transporte, podendo ser usado em várias unidades ou mesmo individual em diversas outras necessidades da Administração. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3067CEA9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 155/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 12 (doze) módulos Praticáveis em Alumínio, para atendimento a solicitação da Administração Municipal de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 155/2019 Dispensa de licitação nº. 087/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 082/2019, para a empresa **BRANREIS INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI – CNPJ 22.175.329/0001-26**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 155/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 12 (doze) módulos Praticáveis em Alumínio, para atendimento a solicitação da Administração Municipal de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura, bem como no Termo de Referência e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa BRANREIS INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI – CNPJ 22.175.329/0001-26**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5A8863A9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 203/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado MAURILIO APARECIDO GONÇALVES, portador do CPF 744.609.199-15, residente e domiciliado na Estrada da Bela Fonte, Km 08, Zona Rural, Município de Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação

da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.996,90 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

MAURILIO APARECIDO GONÇALVES
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CC908A2A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 204/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado APARECIDO DONIZETE PEDRO, portador do CPF 595.451.869-68, residente e domiciliado na Estrada da Campina, Km 02, Zona Rural, Município de Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 6.009,15 (Seis mil e nove reais e quinze centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

APARECIDO DONIZETE PEDRO
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FCE59FE0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 215/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 153/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e, de outro lado a **D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 153/2019 e Dispensa n. 086/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, Modelo Piso/Teto de 60.000 btus, para instalação na Casa da Cultura, no município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 13.980,00 (Treze mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade até a entrega do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:080B5C7D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 205/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado FRANCISCO PEREIRA AMORIM, portador do CPF 014.741.028-24, residente e domiciliado na Estrada para Laranjal, Km 1,5, Zona Rural, Município de Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 3.717,12 (Três mil setecentos e dezessete reais e doze centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

FRANCISCO PEREIRA AMORIM
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:34E00754

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 206/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado VALDIRENE PEDRO IANCOSKI, portadora do CPF 025.215.739-73, residente e domiciliada na Avenida Mario Pereira, Zona Rural, Município de Altamira do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.999,95 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

VALDIRENE PEDRO IANCOSKI
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4FCA8EF5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 207/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado SIRLENE GOMES RODRIGUES, portadora do CPF 797.969.749-91, residente e domiciliada na Estrada a Bela Fonte, Km 7,5, Zona Rural, Município de Altamira do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019,

resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.996,60 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

SIRLENE GOMES RODRIGUES
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1D6EE3AD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 208/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado NELTON DE CASTRO SOARES, portador do CPF 328.574.119-87, residente e domiciliado na cidade de Goioere/PR, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.993,58 (Cinco mil novecentos e noventa e tres reais e cinquenta e oito centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

NELTON DE CASTRO SOARES
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AB387676

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 209/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF 435.648.019-87, residente e domiciliado na Estrada da Dois Irmãos, km 10, Município de Altamira do Paraná/PR, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 3.369,00 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CARLOS DOS SANTOS
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5C31F23E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 210/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF 701.795.659-15, residente e domiciliado na Estrada da Dois Irmãos, km 10, Município de Altamira do Paraná/PR, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 3.854,50 (Três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D926D005

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 211/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ADILSON VAGNER ARNAI, portador do CPF 624.033.549-53, residente e domiciliado na Estrada para Laranjal, km 15, Município de Altamira do Paraná/PR, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 4.948,00 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ADILSON VAGNER ARNAI
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:106B00C1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 212/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ZÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO, portadora do CPF 607.895.229-34, residente e domiciliado na Estrada para Laranjal, km 05, Município de Altamira do Paraná/PR, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.153,20 (Cinco mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ZÉLIA MARINHO DO AMARAL MELO
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BE0766AF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 213/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado LAUDICÉIA CORDEIRO BORGES MAGALHÃES, portadora do CPF 073.700.269-73, residente e domiciliado na Vila Rural, Município de Altamira do Paraná/PR, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.571,62 (Cinco mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

LAUDICÉIA CORDEIRO BORGES MAGALHÃES
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3DED7BE3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO N.º 214/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 78.069.143/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Altamira do Paraná a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado TANIA THAILA PRAXEDES NASCIMENTO, portadora do CPF 093.158.749-27, residente e domiciliado na Estrada do Rio Achado, Município de Altamira do Paraná/PR, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019,

resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), Lei n. 12.512/2011 e Decreto Federal 7.775/2012, Termo de Convênio 1953/2015, ante a necessidade de Aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma parcelada, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O valor total do contrato é de R$ 5.802,49 (Cinco mil oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), desembolsados conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que repassará os valores diretamente a conta dos beneficiários

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

TANIA THAILA PRAXEDES NASCIMENTO
Agricultor Familiar

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F46E4498

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº154 /2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LEANDRO MARCELO LOPES** – RG 5.365.861-0 e CPF 020.435.769-17, residente na cidade de Nova Cantú - PR.

OBJETO: Participação em competição Esportiva denominada "1º Campeonato Intermunicipal de Futsal, no Município de Nova Cantú, categoria livre masculino e feminino.

DAS CONDIÇÕES: As do Termo de Referência e da proposta apresentada.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor previsto é de R$ 1.000,00 (Um mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2019**.**

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

LEANDRO MARCELO LOPES
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DCB9883B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 217/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 155/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e, de outro lado a **BRANREIS INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI – CNPJ 22.175.329/0001-26**, neste ato representada pela Sra. Eliana Hamann, portadora do CPF 003.790.339-09, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 155/2019 e Dispensa n. 087/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de 12 (doze) módulos Praticáveis em Alumínio, para atendimento a solicitação da Administração Municipal de Altamira do Paraná **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento de Compras de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 13.250,00 (Treze mil duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade até a entrega do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.005.12.361.0015.2040 Atividades Operacionais da Educação
06.001.13.392.0017.2046 Atividades Operacionais da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Altamira do Paraná, 21 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

BRANREIS INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7DCAD0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REUNIÃO Nº. 15 ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ANDIRÁ /PR – 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, na sala dos Conselhos, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Taciana de Souza (Presidente), Maria Luiza Colleti Podanosqui, Ruth Ramos Arnauld Sampaio Zamboni, Magna Cristina Marchioni, Maria de Lurdes Bufalari, Elisangela Milhan Jordão Dadona, Elessandra Pacheco Coelho (Suplente), Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega (Suplente), Ana Alice de Almeida de Mira (Suplente). Participaram também a Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur e a Assistente Social/Claysse Danielle Morimoto. **Pauta nº 01- Leitura da ata da Reunião nº 08 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e Reunião nº 14 (Extraordinária) do Conselho Municipal de Assistência Social:** A presidente Taciana proferiu a leitura da ata da reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 29 de outubro de 2019, o qual foi sugerido algumas alterações. Posteriormente Elessandra informou que a proposta encaminhada ao SICONV para a aquisição de um ônibus adaptado foi indeferida pela comissão avaliativa do edital. **Pauta nº 02 – Leitura da resposta do ofício nº 158/2019 encaminhado ao Fundo Nacional de Assistência Social:** Taciana recordou sobre o oficio nº. 158/2019 solicitando a regularização dos repasses financeiros dos serviços socioassistenciais do município que foi encaminhado ao Fundo Nacional de Assistência Social e comunicou que chegou a resposta por meio do ofício nº. 584/2019/SE/SGFT/DEFNAS/MC, e em seguida fez a leitura do mesmo. **Pauta nº 03 – Programa Família Paranaense:** Danielle verbalizou sobre a execução do Programa Família Paranaense, ressaltou que o município desenvolve o programa desde 2013 e com renovação de adesão espontânea em maio de 2017. Segundo Danielle o comitê local é responsável pelo acompanhamento familiar e estão em fase de busca ativa para inserir novas famílias, visto que algumas foram desligadas do programa pela superação de alta vulnerabilidade, bem como outras irão permanecer em acompanhamento, informou que o município tem a meta de 80 (oitenta) famílias para o acompanhamento familiar no Programa Família Paranaense e 20 (vinte) famílias na modalidade do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa. Apontou as dificuldades de realizar a inclusão dessas novas famílias no programa, visto que o sistema do programa se utiliza do banco de dados do cadastro único do Governo Federal e que as informações são auto declaratórias e que in loco é visível que algumas informações são contraditórias com a realidade familiar. Na ocasião Glayse perguntou se tais situações apresentadas são encaminhadas a Instância de Participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família e Danielle informou que são levadas ao conhecimento da coordenadora e gestora do Programa Bolsa Família, e que partir de agora as informações repassadas pelo Comitê Local serão encaminhadas a Instância de Participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família. **Pauta nº 04 – Adesão do Programa Criança Feliz**: Elessandra verbalizou sobre sua participação e da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza em uma reunião realizada no Escritório Regional de Cornélio Procópio/PR sobre o Programa Criança Feliz. Relatou que a prefeita D. Ione tem o interesse em realizar a adesão do programa, sendo assim, foi realizada uma reunião com o grupo gestor composta pelo segmento da saúde, educação, assistência social e cultura para fins de compreensão dos objetivos e metodologias do programa. Informou que os públicos prioritários do Programa Criança Feliz são: gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças de até seis anos e suas família beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão de aplicação de medida de proteção. Ressaltou que o município tem uma meta de atendimento de 150 (cento e cinqüenta) indivíduos/pessoas para acompanhamento de execução do programa e que as famílias não receberão nenhum beneficio financeiro para participarem do programa. Segundo Elessandra para a execução do programa o município deverá realizar contratação de uma equipe própria para o programa sendo: 05 (cinco) visitadores de no mínimo nível médio ou superior de 40 horas semanais (01 visitador para cada 30 beneficiários), 01(um) supervisor de nível superior de 40horas semanais, e 01(um) coordenador de nível superior de 40 horas semanais e a formalização de um comitê gestor municipal criado através de decreto, o qual sua composição deverá haver um representante titular e um representante suplente de cada secretaria que compõe a intersetorialidade do Programa Criança Feliz. Elessandra declarou que levou ao conhecimento do setor de finanças a questão orçamentária para a contratação dos profissionais, visto que o repasse financeiro do programa não será suficiente para arcar com os custos dos profissionais, informou que o município tem dúvidas da forma de contratação dos profissionais, sendo assim, foi estabelecido contato com o Escritório Regional de Cornélio Procópio/PR para obter orientações, visto que D. Ione sugeriu a contratação por empresa terceirizada, porém, recebeu como orientação para verificar com o tribunal de contas quanto à legalidade. Após a apresentação do Programa Criança Feliz, a presidente colocou em votação e foi aprovada por todos os membros presentes. **Pauta nº 05 – Censo SUAS 2019:** Danielle informou aos membros do Conselho sobre o Censo SUAS 2019, o qual foi impresso os questionários dos serviços socioassistenciais do município (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Unidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança e Centro de Convivência do Idoso, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Unidade de Acolhimento Conjunto Habitacional Elias Vaz Correia, Casa Lar e Instituição de Longa Permanência para Iodos Dona Aracy Barbosa) e encaminhado o questionário a cada unidade para o preenchimento e posteriormente a devolução na Secretaria de Assistência Social e Educação Profissionalizante para o registro de informações no sistema do Governo Federal com prazos. Ressaltou que também possui o questionário da Gestão Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Pauta nº 06 – Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS:** Silvane verbalizou que o Demonstrativo é um sistema online do Governo Federal com lançamentos dos recursos recebidos e utilizados e a execução física de atendimentos realizados pelos serviços socioassistencias no ano de 2018. Relatou que o Serviço de Acolhimento a Criança e ao Adolescente realizou o atendimento de 06 (seis) crianças/adolescentes; Serviço de Acolhimento a Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa realizou o atendimento de 38 (trinta e oito) idosos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança, CCI e CRAS) realizaram o atendimento de 261(duzentos e sessenta e um) indivíduos, sendo 97 (noventa e sete) prioritários; O programa Benefício de Prestação Continuada na Escola foram aplicados 14 (quatorze) questionários; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias foi realizado pela APAE com 116 (cento e dezesseis) atendimentos; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI, realizado pelo CREAS com 42 (quarenta e dois) atendimentos; Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC, realizado pelo CREAS com 50 (cinqüenta) atendimentos; Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, realizado pelo CRAS com 580 (quinhentos e oitenta) atendimentos. No que tange a parte financeira a contadora do município Simone, apresentou a execução financeira inserida no sistema do Governo Federal. No item do bloco

Proteção Social Especial no número **1. Receitas disponíveis para execução no exercício de 2018:** 1.2 saldo nas contas correntes anteriores de R$199.101,86 (cento de noventa e nove mil cento e um reais e oitenta e seis centavos); 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal R$ 81.470,60 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos); 1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2018 em decorrência de aplicação financeiras nas contas listadas anteriormente R$ 2.968,09 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos); 1.6 Receita totais para exercício de 2018 R$283.540,55 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco reais). **2. Execução dos recursos federais no exercício de 2018:** 2.1 Valores pagos no exercício de 2018 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R$ 152.443,23 (cento de cinqüenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos); 2.1.1Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (equipe de referencia) R$ 39.756,84 (trinta e nove mil setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); 2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis pagos com recursos federais R$ 42.771,45 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 2.1.5 Vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens: 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4, valor gasto R$69.914,94 (sessenta e nove mil novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). 2.3 Recursos próprios gasto com atividades finalística serviços tipificados (neste bloco/programa), exercício de 2018 valor de R$226.608,12 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oito reais e doze centavos); 12. **3. Saldo financeiro ao final do exercício de 2018:** 3.1 Saldo financeiro na conta corrente R$ 131.097,32 (cento e trinta e um mil noventa e sete reais e trinta e dois centavos). **4. Reprogramação:** 4.1 Saldo passível de reprogramação R$ 131.097,32 (cento e trinta e um mil noventa e sete reais e trinta e dois centavos). No item dos Programas e Projetos BPC na Escola - questionário a ser aplicado no número **1. Receitas disponível para execução do exercício de 2018**: 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal R$400,00 (quatrocentos reais); 1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2018 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R$8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos); 1.6 Receitas totais para o exercício de 2018 R$408,67 (quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos). **3. Saldo financeiro ao final do exercício de 2018:** 3.1 Saldo financeiro na conta corrente R$ 408.67(quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos). **4. Reprogramação:** 4.1 Saldo passível de reprogramação de R$ 408,66 (quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) . No item do Bloco de Proteção Social Básica no número **1. Receitas disponíveis para execução no exercício de 2018:** 1.1 Saldo na conta corrente R$ 161.517,81 (cento e sessenta e um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos); 1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal R$ 104.672,77 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos); 1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2018 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente R$3.106,62 (três mil cento e seis reais e sessenta e dois centavos); 1.6 Receitas totais para o exercício de 2018 R$269.297,20 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **2. Execução dos recursos federais no exercício de 2018:** 2.1 Valores pagos no exercício de 2018 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R$ 197.072,06 (cento e noventa e sete mil setenta e dois reais e seis centavos); 2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (equipe de referencia) R$ 28.295,98 (vinte e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos); 2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços /programas pagos com recursos federais R$ 29.058,44 (vinte e nove mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); 2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis pagos com recursos federais R$ 23.319,92 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); 2.1.5 Vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens: 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4, valor gasto R$116.397,72 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos); 2.3 Recursos próprios gasto com atividades finalística serviços tipificados (neste bloco/programa), exercício de 2018 valor de R$191.409,81(cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um centavos). **3. Saldo financeiro ao final do exercício de 2018:** 3.1 Saldo financeiro na conta corrente R$ 72.225,14 (setenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). **4. Reprogramação:** 4.1 Saldo passível de reprogramação R$ 72.225,14(setenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) . Em relação ao IGD SUAS no número **1. Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS**: 1.1 Saldos disponíveis em conta corrente em 31/12/2017 valor de R$ 38.808,05 (trinta e oito mil oitocentos e oito reais e cinco centavos); 1.5 Rendimentos da aplicação no mercado financeiro no exercício de R$ 670,73 (seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos); 1.7 Receitas totais do IGD SUAS para o exercício de 2018 R$ 39.478,78 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos); 1.9 Valores efetivamente executados no exercício R$ 24.118,72 (vinte e quatro mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos); 1. 9.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas a gestão R$21.928,72 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos); 1.9.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de assistência Social R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); 1.10 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte R$15.360,06 (quinze mil trezentos e sessenta reais e seis centavos); 1.10.1 Saldo a reprogramar referentes as despesas com fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de assistência Social) R$1.168,26(um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos); 1.10.2 saldo a reprogramar referente as despesas com aprimoramento da gestão do SUAS R$ 14.191,80 (quartorze mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos). No programa Bolsa Família – IGD no número **1. Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa família – IGD:** 1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores R$121.220,23 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte reais e vinte três centavos); 1.2 Valores recebidos no exercício R$ 43.901,92 (quarenta e três mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos); 1.4 Valores de aplicação no mercado financeiro no exercício R$ 5.822,84 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos); 1.7 Valores efetivamente executados no exercício R$ 115.276,78 (cento e quinze mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); 1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte R$ 55.668,21 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Salientando que no bloco de Proteção Social Básica; Proteção Social de Especial e no Programa BPC na Escola há uma diferença de R$ 0,01(um centavos) entre o saldo do banco e o saldo do sistema. Ressalta-se que ao preencher o Demonstrativo em 2017 no bloco IGD-PBF não foram lançados os rendimentos de aplicação e nem as despesas realizadas, ficando com o saldo final reprogramado incorreto. Mediante a este equivoco no Demonstrativo de 2018 foram acrescentados os rendimentos e as despesas de 2017 no bloco IGD-PBF para corrigir o saldo final de 2018, o qual foi reprogramado para 2019. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e vinte minutos, eu Claysse Danielle Morimoto, na ausência da Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Taciana de Souza, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença dos Conselhos.

Andirá-Paraná, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9CADD339

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 21/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou o Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S**. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/ Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a participação da reunião realizada pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio/PR, referente à adesão do Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Andirá/PR, realizada em 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS, com repasse de recurso mensal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 21 de novembro de 2019.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:32B3C697

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 23/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009, na Lei Municipal n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 que disciplina o processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO os Editais nº. 04/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2015, 13/2019, 14/2019, 15/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019 e 22/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR;

CONSIDERANDO os Ofícios nº. 1.279/2019, nº. 1.312/2019, nº. 1.338/2019 e 1.363/2019, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 07 de novembro de 2019.

RESOLVE:

1 - IMPUGNAR A DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ – PR, MANDATO 2020 – 2024:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG
ANA CLAUDIA DOS SANTOS R. TIRONI	10.135.923-9
CRISTIANO RIBEIRO	7.087.043-6
PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	10.823.407-5
ADNAN APARECIDO STRAVAT	10.714.819-1

2 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 21 de novembro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2CED2E99

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 24/2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ – PR, MANDATO 2020 – 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009, na Lei Municipal n.º 2.305 de 04 de maio de 2012, que disciplina o processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO os Editais nº. 04/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2015, 13/2019, 14/2019, 15/2019, 19/2019, 20/2019, 21/2019, 22/2019 e 23/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR.

RESOLVE:

1- Divulgar e Homologar a classificação Final do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2020 – 2024:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COGNOME	Nº DE VOTOS
1º ELEITO	ROSEMARI DE MELO SILVA	MARA MELO	194 VOTOS
2º ELEITO	JOSÉ CARLOS REYNALDO	ZÉ CARLOS	142 VOTOS
3º ELEITO	JEFERSON RODRIGUES CALHEGA		133 VOTOS
4º ELEITO	EVERSON HENRIQUE DE SOUZA		115 VOTOS
5º ELEITO	JHEISON BATISTA DE OLIVEIRA LADEIA	ESTEVAM	113 VOTOS
1º SUPLENTE	ROZILENE APARECIDA M. MENEGASSI		108 VOTOS
2º SUPLENTE	MARILI AZANHA DIORIO	MARILI	105 VOTOS
3º SUPLENTE	JESSICA CHRISLAYNE BRAZ	JESSICA BRAZ	99 VOTOS
4º SUPLENTE	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	CLAUDIA RODRIGUES	76 VOTOS
5º SUPLENTE	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA		70 VOTOS
6º SUPLENTE	MARIA EMILIA BALARIM	MILA	61 VOTOS
7º SUPLENTE	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA		51 VOTOS

2- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 21 de novembro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:335E8DF5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.687 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco

mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7DFC173D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.691 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

ART. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R$ 31.063,08 (trinta e um mil, sessenta e três reais e oito centavos),** referentes a saldos de empenhos não processados do exercício de 2018, conforme abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	FONTE	CANCELAR
10259/2018	ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP	3939	**130,60**
10730/2018	SENAT SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	1000	**1.100,00**
1227/2018	CAMPOS & GAVA LTDA – ME	1000	**218,00**
724/2018	CAMPOS & GAVA LTDA – ME	1000	**135,00**
8586/2018	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL	1000	**15.500,00**
5469/2018	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELLI – ME	1000	**311,55**
5470/2018	J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP	1000	**482,15**
4651/2018	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-ME	3496	**565,30**
8140/2018	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR	3496	**570,89**
4649/2018	CRIAPEL PAPELARIA LTDA-ME	3496	**830,50**
4600/2018	J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – EPP	3496	**894,05**
1518/2018	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME	1303	**1.226,04**
7976/2018	ANDRE LUIS SAVIAN	1495	**1.400,00**
10704/2018	SENAT SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	1494	**2.200,00**
12087/2018	FUTURAMA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA	1000	**5.499,00**
TOTAL			**31.063,08**

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8B94BC52

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 238/2019
PREGÃO Nº 116/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE MUDAS DE BICO DE PAPAGAIO, E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46**;

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35;**

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.329.955/0001-20;**

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80;**

IPIRANGA ELÉTRICA HIDRÁULICA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.847.518/0001-65.**

VIGÊNCIA: 21.11.2019 a 20.11.2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IRINEU PELLOZO
Representante Legal

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO
Representante Legal

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

CARLOS EDUARDO DE ABREU
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AE0B5B96

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1° E 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 18/02/2020 com fundamento no art 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 19.11.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8717E5A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.280 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal ADAUTO APARECIDO DE BRITO, a partir do dia 22 de novembro de 2019. O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 13.167 de 08 de outubro de 2019.** O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de novembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0B6584DC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2019 – PSS – CUIDADORA - CASA LAR

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **CUIDADORA – CASA LAR,** objeto do Edital nº 01/2019, homologado em 04 de novembro de 2019, CONVOCA para contratação, as candidatas abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e se apresentar em **data de 25 de novembro de 2019 , das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00**.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATAS	RG
3	ERICA ALVES OZORIO	13.570.051-7

A candidata classificada convocada que não se apresentar para os procedimentos
administrativos e admissão no prazo fixado, será considerada como desistente, sendo convocada a candidata classificada em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2019.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Andirá, 21de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4C5BC524

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.281 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 23 de dezembro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **PAULA RODRIGUES PERES,** ocupante do Cargo de **ADVOGADO,** lotada na Procuradoria Jurídica, referente aos **15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 01-03-2017 a 28-02-2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de novembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D466D0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019- PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS MOTORIZADOS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER A DIVERSOS PRÉDIOS, PRAÇAS, CENTROS ESPORTIVOS, E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/11/2019 à 04/12/2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h:00m do dia 04/12/2019.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 05/12/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 05/12/2019.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 21 de Novembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CE13247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 01/2019, para cargo de **CUIDADORA - PSS**, foi convocada, **MAYARA BEATRIZ SANTANA**, brasileiro, RG 13.043.257-3, residente e domiciliada cidade de Andirá - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, até a data de 19 de novembro de 2019. No entanto a referida candidata compareceu, mais não apresentou os documentos necessários à contratação.
E assim, conforme prevê o item 13.6, outra candidata aprovada será convocada conforme edital de classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 21 de novembro de 2019.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Departamento de Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B4F7B5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 123/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 095/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 016/2019

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

DA JUSTIFICATIVA
1 - Considerandoa situação lastimável em que se encontra a frota de ônibus escolar, veículos totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo que os poucos que estavam em funcionamento já estão sem condições de rodar;
2 - Considerandoque os poucos veículos em funcionamento não oferecem qualquer segurança para o transporte de passageiros, principalmente crianças;
3 - Considerandoque não temos contrato vigente de manutenção da frota de veículos, onde o mesmo está em processo inicial para sua contratação;
4 - Considerandoo contrato vigente através da Dispensa nº PMA 008/2019, terá seu encerramento em 21/11/2019 onde a mesma não poderá ser prorrogada;
5 - Considerandoque a licitação para nova contratação ainda encontra-se em andamento, através do Procedimento Licitatório nº PMA 038/2019, Pregão Presencial nº PMA 024/2019, onde foi planejada e definida nova demanda e roteiros de forma diminuída, à qual foi aberta após a revogação da Medita Cautelar do TCE/PR, PROCESSO Nº 273789/19, através do Acordão nº 2798/2019 – Tribunal Pleno..
6 - Considerandoque não se mostra razoável admitir a inexecução desse serviço publico, essencial a população em idade escolar, até a ultimação do procedimento licitatório, o que poderá levar razoável tempo até sua efetiva homologação;
7 - Considerando que as informações de rotas e linhas que atendiam foram reformuladas e planejadas com menor custo sem deixar de prestar um bom atendimento deste serviço;
8 - Considerando que o Município atende parte da rede estadual no transporte de alunos, recebendo inclusive verbas especificas para isso, incluindo a APAE por Recomendação Administrativa nº 11/2018 do Ministério Público;
09 - Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
10 – Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
11 – Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália - PR.

DO VALOR
O Valor da prestação de serviço é de R$ 320.480,58 (Trezentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), por 21 (vinte e um) dias letivos.

DA BASE LEGAL
Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:4A1B201D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO
READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ORIGEM:
1º TERMO ADITIVO – READEQUAÇÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 019/2019 - ID N° 2327
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

ADITIVO HOMOLOGADO EM 14/11/2019

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

FORNECEDOR:
GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR, neste ato representado pelo Senhor Antônio Manoel Paves Bernett, brasileiro, portador da identidade nº 298.764/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.184.239-68.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 019/2019 - ID N° 2327 do Pregão Presencial Nº 027/2019, firmado com a Empresa GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, que tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para registro de preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente aditivo reequilibra os seguintes itens da Ata de Registro de Preços:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO
3	LT	Diesel S-500 - Cota Microempresa	R$ 3,48	R$ 3,62
4	LT	Diesel S-500 - Ampla Concorrência	R$ 3,48	R$ 3,62
5	LT	Diesel S-10 - Cota Microempresa	R$ 3,59	R$ 3,69
6	LT	Diesel S-10 - Ampla Concorrência	R$ 3,59	R$ 3,69

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 19/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVES BERNETT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:14C077ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) V. F. GERMANO SILVA EIRELI, CNPJ: 27.950.505/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03 e 07, totalizando o valor de R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

Astorga, 21 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:49CBCA43

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SADI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA,** CNPJ/MF sob n. 29.619.894/0001-84;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, ou seja, até o dia 15/06/2020, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sadi Sampaio
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:11B90DFF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SADI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA,** CNPJ/MF sob n. 29.619.894/0001-84;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 33.158,64 (Trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao monitoramento no período aditivado, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sadi Sampaio
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2A139E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Convocação Classificados

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 001/2019:

ENFERMAGEM	
CÓDIGO	NOME
10337	MATEUS BARBOSA RIBAS

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 18 de novembro a 20 de novembro de 2019, a partir das 09h30min até as 16horas na Prefeitura Municipal de Balsa Nova com a documentação:

1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função. 7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 14 de novembro de 2019.

Comissão Especial Organizadora

VIVIANE MILLIORIN

WALDORMIRO JORGE RODRIGUES

ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A15F941E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2019

PORTARIA Nº. 530/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 9025/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA,** portadora do RG nº 69060471, registrada na matrícula n° 46963, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:840F0E5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2019

PORTARIA Nº. 531/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 9210/2019.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSILDA MARIA ALVES DE PAULA,** portadora do RG nº 154232958, registrada na matrícula n° 44011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85A24924

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 63/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 63/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 63/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SUV COMPACTO, NO DIA 04/12/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E245A2C6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA

CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 07/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE VEREADOR RENATO ANTÔNIO COLTRO, LOCALIZADA NO SÃO CAETANO NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 10/12/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EBBDA06D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 08/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM (C.B.U.Q.), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ANTÔNIO GEQUELIN, NA LOCALIDADE DO BUGRE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 11/12/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DFAEF1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 094/2019

PORTARIA Nº. 094/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **NOVA PREVIDENCIA APLICABILIDADE AO MUNICÍPIO,** nos dias 19/11/2019 a 22/11/2019. **Palestrante**: Dra. Walkiria Wiziack Zauith. **Realização:** UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP, CNPJ/MF. 11.227.107/0001-93. **Local:** Rua Des. Clotário Portugal, 39 - CEP 80410-220 - Centro - Curitiba/PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **4 (quatro) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.893,72- (um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 18/11/2019 e retorno no dia 22/11/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FBE8974E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 095/2019

PORTARIA Nº. 095/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: TRIBUNAIS DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS,** nos dias 20/11/2019 a 22/11/2019. **Palestrantes**: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Alexandre Martins. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 19/11/2019 e retorno no dia 22/11/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 19 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5BD68EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ: 01. 11.227.107/0001-93**, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"NOVA PREVIDÊNCIA APLICABILIDADE AO MUNICÍPIO"**, a ser realizado no período de 19 a 22/11/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de **R$-1.000,00- (UM MIL REAIS),** com **1 (um) participante**, totalizando **R$-1.000,00-(UM MIL REAIS).**

CREDOR:UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
ENDEREÇO:RUA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CEP 80410-220 - CENTRO - CURITIBA/PR.
VALOR: R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 18 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:666C7BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR.

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"TRIBUNAIS DE CONTAS E AS SUAS COMPETÊNCIAS"**, a ser realizado no período de 20 a 22/11/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 1 **(UM) participantes**, totalizando **R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-2.670,00-(DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 18 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:26A4440E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019 PROCESSO ADM. N° 0110/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa, C.A.J. PROMOÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.088.406/0001-94, SITUADA NA CIDADE DE Maringá – Paraná, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA DUPLA CONRADO E ALEKSANDRO,** pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Barbosa Ferraz, 21 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F99D7810

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019 PROCESSO ADM. N° 0111/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA- ME, CNPJ Nº27.422.876/0001-82, SITUADA NA CIDADE DE Maringá – Paraná, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA DUPLA JULIA E RAFAELA,** pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Barbosa Ferraz, 21 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:536517E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 034/2019
PROCESSO ADM. N° 109/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DA LAVANDERIA HOSPITALAR.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos de uso da lavanderia hospitalar.
(conjunto bomba de água), no valor total de: R$ 1.525,70(um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), junto à E. C .ANDRADE E SERVIÇOS - Sede na cidade de Campo Mourão - PR.

Barbosa Ferraz, 19 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:52A2EC20

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0112/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº059/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de dezembro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 15.733,33(quinze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, NOS DIAS 29 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019Y
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 21 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:142E9E1C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 129/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **129/2019** com a **DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.181.164/0001-44, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ IVAI, 417 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 11/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MADEIRA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA SECRETERIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**, pelo **valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, com vigência até **20 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CF56AEF9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 130/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **130/2019** com a **TEUTOMAQ MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 16.778.289/0001-04, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA ROCHA POMBO, 1577 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 33/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM COMPRESSOR (CONJUNTO BOMBA DE ÁGUA).**, pelo **valor total de R$ 1.525,70 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, com vigência até **20 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:ABA9C37E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 119/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **119/2019** com a **EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.851.742/0001-02, com sede/domicílio na(o) JANDAIA DO SUL AV GETULIO VARGAS, 739 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 52/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pelo **valor total de R$ 75.119,00 (setenta e cinco mil, cento e dezenove reais)**, com vigência até **21 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F14D41C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 120/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Novembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **120/2019** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 52/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pelo **valor total de R$ 88.815,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **21 de novembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B8F648CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.191/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS.. decorrente de Pregão n° 87/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELISABETE ANDRADE COLOGNESE - 01631266900 inscrita no CNPJ sob nº. 18.394.230/0001-48. aditivam o contrato com término 21/11/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:92CFD57C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0113/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.060/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	09 de dezembro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 21.825,00(vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME RELAÇÃO DE LOCAIS DESCRITO NO EDITAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (RSS) CLASSE I - A, B, E, DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, COM VEÍCULOS ESPECIAIS E LICENCIADOS PELO ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 21 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:CA6F2BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2019/CFO-CM

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, referente ao exercício financeiro de 2008.

FAÇO SABER QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS E A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré, relativas ao exercício financeiro de 2008, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as aludidas contas, com ressalva, através do Acórdão de Parecer Prévio nº. 1644/2010.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

IZAEL DUTRA	***ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5ECCFA9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 182 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 22/11/2019, que a servidora NILMA MORAIS DA SILVA – Matr. 658.1, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº. 074 de 17/02/2017, para que na Secretaria Municipal de Saúde – Dept de Municipal de Saúde – 40 hrs semanais, preste serviços no *Centro de Saúde Municipal.*
II – Conceder a partir de 01/09/2019, conf Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (Auxiliar de Serviços Gerais), (grau médio 20%).
II – Fica revogada a portaria nº. 160 de 24/07/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 21 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:165AF7DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 183 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 22/11/2019, que a servidora ANDREIA APARECIDA DA SILVA – Matr. 628.1, investida no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeada através da portaria nº. 079 de 21/03/2016, para que na Secretaria Municipal de Administração – Dept de Municipal de Administração – 40 hrs semanais, preste serviços no *Prédio da Prefeitura Municipal.*
II – Fica revogada a portaria nº. 197 de 11/09/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 21 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:870E84CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019 - NA FORMA ELETRONICA.
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/12/2019, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição Aquisição de Materiais de Informática, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital.
Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém de Convênio junto ao Ministério da Agricultura e do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/12/2019 às 08h29 min. do dia 05/12/2019.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 05/12/2019.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 05/12/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 13/2019, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE estarão à disposição dos interessados a partir do dia 22/11/2019, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Barra do Jacaré/Pr., 18/11/2019.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro Portaria 004/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C5F7B475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2086/2019

Súmula: Altera Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 (Lei nº 2.064/2019) e seus anexos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos das Receitas e das Despesas da Lei nº 2.064/2019 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C496EDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2087/2019

Súmula: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 (Lei nº 1934/2017) e seus anexos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos das Receitas e das Despesas da Lei nº 1934/2017 (PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:743DF248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2088/2019

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o **exercício financeiro de 2020**, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal (Poderes Executivo e Legislativo);
II – o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 75.027.309,45** (sessenta e cinco milhões, vinte e sete mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	**Receitas Próprias**	**R$**	**70.243.316,49**
	1.1 Receitas Correntes	R$	70.243.316,49
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00
2	**Receita Própria de recolhimento descentralizado**	**R$**	**4.783.992,96**
	2.1 Receitas Correntes	R$	4.783.992,96
	2.2 Receitas de Capital	R$	0,00
3	**Receita Total**	**R$**	**75.027.309,45**
	3.1 Receitas Correntes	R$	75.027.309,45
	3.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação Municipal de Saúde, a despesa é fixada em **R$ 61.998.375,48** (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), assim discriminada:

1.	Orçamento Fiscal	R$	56.414.226,93
2.	Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R$	18.613.082,52
TOTAL		**R$**	**75.027.309,45**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2019 (base de correção relativa a 30 de junho de 2019)

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2019.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro "h" do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo Projeto/ Atividade da despesa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa orçamentária anual, sem que seus valores sejam computados no índice previsto no art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:08F1276A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - SRP
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE 3 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS TUBULARES REFERENTE A O TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ QUE TEM COMO CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A

EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **05 de dezembro de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de novembro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CD1EB8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS (a)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.300.000,00	1.075.000,00	3.225.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.533.910,79	5.080.872,43	3.453.038,36
Investimentos	8.528.910,79	5.080.872,43	3.448.038,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.533.910,79	5.080.872,43	3.453.038,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.233.910,79	4.005.872,43	228.038,36

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E302A310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVIDO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP)051/2019

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PERIÓDICOS, PARA ATENDER O PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por LOTE.

Entrega das propostas e documentações: dia **04 de DEZEMBRO de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

NFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de novembro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BF55A8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP (050/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 050/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO(SRP)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS,** em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º050/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 12 de novembro de 2019 às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
Proponente 01 - E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44, RUA PARANÁ, 261, CENTRO, TURVO/PR, Representado por IZOMAR SCHON, portador do RG Nº: 5013214-5 SESP/PR e CPF Nº 785.865.429-20.
Proponente 02 – J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17, RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, S/N, PITANGUINHA, PITANGA/PR, Representado por JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador do RG Nº: 7409380-9 SESP/PR e CPF Nº 028.404.119-03.
Proponente 03 – GILSON JOSE KUNAST – ME – CNPJ: 04.764.772/0001-50, AVENIDA DALZOTTO, 363, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, portador do RG Nº: 4826792-0 SESP/PR e CPF Nº 394.542.820-34.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 01 - E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44, vencedora do lote 03 itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 ,24,25,26,27,28,29,30,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46, 47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68, 69,70,71,73. Com valor total em R$ 49.796,28 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
Proponente 02 – J.C. HINZ E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 05.164.214/0001-17 vencedora do lote 001 itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23; lote 02 itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14; lote 004 itens 01,02,03,04; lote 005 itens 01,02,04; lote 006 itens 01,02,04. Com valor total em R$ 66.278,00 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais).
Proponente 03 – GILSON JOSE KUNAST – ME – CNPJ: 04.764.772/0001-50 vencedora do lote 01 item 018; lote 003 item 031; lote 05 item 03; lote 06 item 03. Com Valor total em 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Totalizando um valor global do certame no valor de 141.824,28 (cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte quatro reais e vinte e oito centavos).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6DC0DF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222 2019

PORTARIA N° 222/2019
DATA: 18/11/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado no Secretaria de Administração, conforme segue:

Nome: ALEX SANDRO PIOVESAN
Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias:2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 18/11/2019 à 19/11/2019.

Justificativa: Representar o município quando em recebimento de retroescavadeira em convênio com o Governo Federal.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:025F337C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221 2019

PORTARIA N° 221/2019
DATA: 14/11/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.500,00

Data: 17/11/2019 à 19/11/2019.

Justificativa: Representar o município quando em recebimento de retroescavadeira em convênio com o Governo Federal.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de Novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3A87AA3F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227 2019

PORTARIA N° 227/2019
DATA: 21/11/2019

SÚMULA: Concede Diária.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR, a PORTARIA n° 217, de 06/11/2019, que concedeu diária ao Secretário Municipal RILDO JOSE PELOSO ;

Art. 2° Onde se lê: "Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 600,00 = R$ 600,00", leia-se "Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00",

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6C906C21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226 2019

PORTARIA N° 226/2019
DATA: 21/11/2019

SÚMULA: Concede Diária.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR, a PORTARIA n° 216, de 06/11/2019, que concedeu diária ao Secretário Municipal IDEMAR GRANTTO JUNIOR;

Art. 2° Onde se lê: "Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 600,00 = R$ 600,00", leia-se "Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00",

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C58CFCEA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, que após a análise e verificação da habilitação, ficaram **HABILITADAS** as proponentes conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**VOLNEI ALVARENGA DA CUNHA E CIA LTDA**
1	**RENATO PAZ 08004449905**

Como houve renúncia ao prazo recursal foram abertos também os envelopes das propostas, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	**1º**	**VOLNEI ALVARENGA DA CUNHA E CIA LTDA**	**R$ 12.154,36**
01	2º	RENATO PAZ 08004449905	R$ 12.535,64

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 21 de novembro de 2019.

_____
Presidente

Membros :
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:151B2E06

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica.
- Data de abertura: 05/12/2019
- Horário: 08:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 14 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0457EAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO 07-2019

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 07/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, lavrado na ata nº. 173/2019 de 19 de novembro 2019.
Resolve:

Art. 1-) Aprovação dos descritivos da aplicação dos Recursos do QUALIFAR-SUS E VIGIASUS 2019 e da reformulação do descritivo VIGIASUS 2017,
Art. 2-) Aprovação dos Agendamentos de exames e consultas de quaisquer especialidades de pacientes que não comparecerem ao dia marcado sem justificativa antecipada passarem para final da fila,
Art. 3-) Aprovação do Chamamento Público de Exames Laboratoriais com tabela SUS, serviço terceirizado via ARSS.
Art. 4-) Aprovação da mudança de ACS (Agente Comunitária de Saúde) de área e Micro área por aposentadoria de uma profissional e nova contratação de outra,
Art. 5-) Aprovação da Pactuação dos Indicadores do SISPACTO 2019.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-Pr, 19 de novembro de 2019.

GRACIANI BETTI HEMMING. .
Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E04E8F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente as Deliberações do CEDCA nº 84/2019 Incentivo ao CMDCA e Deliberação nº 89/2019 Incentivo à Criança e Adolescente e divulga homologação de candidatura ao Membro Suplente do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso do Sul e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, considerando o Edital nº 02/2019 do CMDCA, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 21 de novembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação do CEDCA nº 84/2019 - Incentivo para apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação do CEDCA - nº 89/2019 - Incentivo para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 3º Homologar a inscrição da candidata a membro suplente do Conselho Tutelar Sra. Idete Zanella Ferreira.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:49F61D57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 (Processo Licitatório 117/2019). ***HOMOLOGADO EM: 12/11/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME – CNPJ: 29.533.134/0001-50.
OBJETO: Contrato a contratação de empresa especializada em capacitação permanente na área da saúde para os funcionários, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 91/2019 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	QTDE. HORAS	Unid.	Valor unit. Por hora R$	Valor total R$
1	Planejamento Estratégico da Saúde.	4	Horas	100,00	400,00
2	Análise dos Instrumentos de Gestão do SUS do Município.	4	Horas	95,00	380,00
4	Gestão da Qualidade Total, Programa 5s na Saúde e Gestão a Vista.	4	Horas	100,00	400,00
5	Assessoria na Elaboração e Atualização dos Instrumentos de Gestão do SUS (PMS, OS e RAG).	48	Horas	95,00	4.560,00
6	Capacitação em Monitoramento e Avaliação.	4	Horas	150,00	600,00
7	Capacitação em Fundos de Auditoria na Saúde.	4	Horas	120,00	480,00
9	Elaboração do Painel de Monitoramento de Indicadores.	8	Horas	110,00	880,00
11	Análise das Condições e Funcionamento da Assistência Farmacêutica.	16	Horas	95,00	1.520,00
13	Elaboração do Plano Municipal de Capacitação do Controle Social.	16	Horas	90,00	1.440,00
14	Capacitação do Conselho Municipal de Saúde.	12	Horas	93,00	1.116,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 11.776,00 (onze mil e setecentos e setenta e seis reais)**, sendo pago em até 30 (trinta) dias após o termino de cada curso, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01 -Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídico; Despesa – 1225.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul-PR, 21 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:85A05E1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 (Processo Licitatório 117/2019). ***HOMOLOGADO EM: 12/11/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA – ME – CNPJ: 24.180.904/0001-04.
OBJETO: Contrato a contratação de empresa especializada em capacitação permanente na área da saúde para os funcionários, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 91/2019 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	QTDE. HORAS	Unid.	Valor unit. Por hora R$	Valor total R$
3	Capacitação em Gestão Estratégica e Participativa.	4	Horas	97,00	388,00
8	Ouvidoria e Satisfação dos Usuários dos Serviços.	4	Horas	110,00	440,00
10	Promoção da Saúde e Intersetorialidade.	4	Horas	119,00	476,00
12	Ética e Legislação	4	Horas	99,00	396,00

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, sendo pago em até 30 (trinta) dias após o termino de cada curso, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01 -Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídico; Despesa – 1225.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul-PR, 21 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:12F47CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

Aos 30(trinta) dias do mês de outubro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2019, Processo de Registro De Preços nº. 024/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME - CNPJ 01.846.273/0001-14, sediada na Rua São Luiz, nº 3150, Bairro Jardim Cristal na cidade de Cascavel, Estado Paraná, Cep: 85.807-110, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Nei Pedro da Silva, CPF: 989.562.569-34 e RG: 5.953.128-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
04 e 05	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME - CNPJ 01.846.273/0001-14,	**R$ 50.070,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 30/10/2019 a 29/10/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8C33FCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2019, Processo de Registro De Preços nº. 024/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ 28.279.513/0001-00, sediada na Rua Pitangueiras, nº 96, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.807-180, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Clemar José de Lima, CPF: 984.553.209-82 e RG: 7100355-8-SSP/PR, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
06	**D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ 28.279.513/0001-00**	**R$ 19.800,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 30/10/2019 a 29/10/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:EFDB3C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2019, Processo de Registro De Preços nº. 024/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS Municipais, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 22.094.574/0001-09, sediada na Linha Taquari, Bairro Rural, na cidade de São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, Cep: 89.990-00, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Amarildo Paim Henrique, CPF: 072.695.639-26 e RG: 4551603/SSP-SC, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02 e 03	**HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 22.094.574/0001-09,**	**R$ 34.800,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 30/10/2019 a 29/10/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:224087AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2019- VINCULADO A DISPENSA 006/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º

965.472.949-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salgado Filho, N°.99, sala 01, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **10.653.428/0001-97,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Felipe Antonio Martinello Araújo**, portador da cédula de RG: **7.808.700-5** e CPF nº. **044.450.119-32**, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** do contrato 018/2019, Dispensa nº 006/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa especializada para execução de Serviços técnicos de engenharia, para a confecção do projeto para a obra de infraestrutura de mobilidade urbana do Município de Braganey/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias o prazo de vigência do contrato. A prorrogação compreende o período entre 21/11/2019 até 20/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey - PR, 21 de Novembro 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

FELIPE ANTONIO MARTINELLO ARAÚJO
Representante da Empresa

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:D9EB572B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 146 /2019

Pregão Nº. 35/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 35/2019, de 20/11/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, BENITES & MARUCHI LTDA, MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHÕES LTDA no valor total de R$275.989,51 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

Cafeara - Pr, vinte dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:09747B39

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 158/2019

Processo dispensa Nº. 100/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 100/2019, de 21/11/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS AGRÍCOLA E OTR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
VITTA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.044.244/0001-92 no valor total de R$15.720,00 (Quinze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:59BD71DA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

DISPENSA 100/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: VITTA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.044.244/0001-92.
Data de Assinatura: 21/11/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS AGRÍCOLA E OTR.**
VALOR**:** R$ 15.720,00 (Quinze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2DD38881

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199 a 202/2019
PREGÃO Nº 35/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71, valor de R$111.849,75 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos), contrato nº 199/2019.
NOME: XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA, CNPJ sob nº. 78.110.053/0001-52, valor de R$87.119,96 (oitenta e sete mil, cento e dezenove reais, noventa e seis centavos), contrato nº 200/2019.
NOME: Mecbras Peças E Serviços Ltda, CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56, valor de R$57.699,88 (cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais, oitenta e oito centavos), contrato nº 201/2019.
NOME: BENITES & MARUCHI LTDA- ME, CNPJ sob nº.73.347.080/0001-20,, valor R$19.319,92 (dezenove mil, trezentos e dezenove reais, noventa e dois centavos), contrato nº 202/2019.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 21/11/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38A90384

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2019

DISPENSA 101/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: A M RESENDE TUROZI MERCADO, CNPJ Nº 07.333.252/0001-81.
Data de Assinatura: 21/11/2019
Objeto: **Aquisição de Cestas de Natal para Servidores Municipais.**
VALOR**:** R$ 17.363,88 (Dezessete Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17AFB942

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 159/2019

Processo dispensa Nº. 101/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 101/2019, de 21/11/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Cestas de Natal para Servidores Municipais." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
A M RESENDE TUROZI MERCADO, CNPJ Nº 07.333.252/0001-81 no valor total de R$17.363,88 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Cafeara - PR, vinte e um dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5521020E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para Contratação de serviço de coleta, triagem e destinação final de resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e vilas rurais do Município de Cafeara, abrangendo, mas não se limitando a plástico, papel, vidro, metais, papelão, isopor, ferro, lâmpadas, caixas de leite, sucata de eletrônicos, pneus etc, com abertura no dia 05/12/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 21 de novembro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E977D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.694/2019

Lei nº 1.694/2019.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais do Poder Executivo, sejam eles detentores de Cargos Efetivos ou ocupantes de Cargos em Comissão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A concessão de diárias, no Poder Executivo Municipal, se dará para a cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, quando da realização de viagens e/ou deslocamentos para outras localidades, no país, por parte do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais detentores de Cargos Efetivos ou ocupantes de Cargos em Comissão, com os seguintes objetivos:

I. a serviço do município;

II. para participar de reuniões, seminários, congressos, cursos, treinamentos e/ou representar o município em solenidades;

III. para a efetivação de visitas a ministérios, secretarias de estado, autarquias e similares;

IV. para atender a convocação judicial e/ou administrativa;

V. realização das demais viagens e/ou deslocamentos de interesse e representatividade do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se:

I. Diária integral, quando o deslocamento for por tempo superior a doze horas;

II. Meia diária, quando o deslocamento for por tempo superior a quatro horas e inferior a doze horas.

Art. 2º - As diárias de que trata o Art. 1.º desta Lei serão fixadas em Unidade Fiscal do Município (U. F. M.), da seguinte forma:

I. Para o Prefeito e Vice-Prefeito:

a) Para a cidade de Brasília - DF: 13 (treze) U. F. M.;

b) Para as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de pernoite***: 10 (dez) U. F. M.;

c) Para as localidades que estejam localizadas num raio de até 150 quilômetros de distância da sede do Município, no país, ***sem que haja a necessidade de pernoite***: 03 (três) U. F. M.;

d) Para as localidades que estejam localizadas num raio de até 150 quilômetros de distância da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de pernoite***: 10 (dez) U. F. M.

e) Paras as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do município, no país, **sem que haja a necessidade de pernoite:** 03 (três) U.F.M.;

II. Para os Secretários Municipais e demais Servidores Municipais do Poder Executivo, sejam eles detentores de Cargos Efetivos ou ocupantes de Cargos em Comissão:

a) Para a cidade de Brasília - DF: 10 (dez) U. F. M.;

b) Para as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de pernoite***: 08 (oito) U. F. M.;

c) Para as localidades que estejam localizadas num raio de até 150 quilômetros de distância da sede do Município, no país, ***sem que haja a necessidade de pernoite***: 03 (três) U. F. M.;

d) Para as localidades que estejam localizadas num raio de até 150 quilômetros de distância da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de pernoite***: 08 (oito) U. F. M..

e) Paras as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do município, no país, **sem que haja a necessidade de pernoite:** 03 (três) U.F.M.;

III. Para os Motoristas do Poder Executivo:

a) Para a cidade de Brasília - DF: 10 (dez) U. F. M.;

b) Para as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de*** *pernoite* : 07 (sete) U. F. M.;

c) Para as localidades que estejam localizadas num raio de até 150 quilômetros de distância da sede do Município, no país, ***sem que haja a necessidade de pernoite***: 02 (duas) U. F. M.;

d) Para as localidades que estejam localizadas num raio de até 150 quilômetros de distância da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de pernoite***: 07 (sete) U. F. M.;

e) Paras as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do município, no país, **sem que haja a necessidade de pernoite:** 03 (três) U.F.M.;

Art. 3º - A concessão de diárias, de que trata esta Lei, fica condicionada a existência de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira, existente em cada órgão, bem como da prévia autorização dos responsáveis pela ordenação de despesas de cada entidade e a emissão de ato próprio, no caso do Poder Executivo, mediante a emissão de Portaria de Diária.

I. Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, e;
II. Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 4º - O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar do município, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso e/ou não utilizados até às 11:30 horas do primeiro dia útil subsequente ao do retorno da viagem ou da ocorrência do fato.

Art. 5º - As diárias de que trata esta Lei deverão ser solicitadas junto aos responsáveis pela ordenação das despesas, por intermédio de formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo Único, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização da viagem e/ou deslocamento.

Art. 6º - Para efeito de prestação de contas, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais do Poder Executivo, deverão apresentar junto ao relatório de viagem, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:

I. Atestado ou certificado de frequência/ comparecimento, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II. Relatório sucinto descrevendo o evento, curso, viagem ou similar, a fim de demonstrar o interesse público do deslocamento;

Parágrafo Único: O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais do Poder Executivo, que não apresentarem em 05 (cinco) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem, terão o valor repassado em forma de diárias descontadas em folha de pagamento no mês subsequente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.519/2017 e 1.589/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei nº 1.694/2019.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Eu,____ solicito ao Sr (a)_____, a concessão de ____ (_____) diária (s), para possibilitar minha viajem até a cidade de ____ Estado_____ no (s) dia (s)/período_____ com o (s) seguinte (s) objetivo (s): _____.

CAFELÂNDIA, ___ de _____ de _____.

_____
Nome do Solicitante
CPF:
RG:
Cargo:

Liberado, em ___/___/_____

_____
Responsável
CPF:
Cargo:

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A41143FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - CMDCA

Resolução N. 014/2019

Súmula: Constitui Comissão Especial para Apuração Sumária do CMDCA, referente a denúncia de irregularidade cometida por Conselheiros Tutelares

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **29 de outubro de 2019**, ata n. º 18/2019 no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. º 1.389/2015 que Regulamenta o Conselho Tutelar, o qual dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos conselhos tutelares do município de Cafelândia e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n. 136, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO A Lei Municipal n. 1.293/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Formar Comissão Especial para apuração sumária referente a denúncia de irregularidade praticada pelos conselheiros Tutelares: Nilson Jose Lima e Anderson Santos Ferraz, no uso de suas atribuições.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Especial a seguir qualificada, a qual responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

Comissão Especial de Apuração Sumária do CMDCA	
NOME	**REPRESENTAÇÃO**
Waldomiro Sales Svolinski Junior	Sociedade Civil
Ivanir Alves dos Santos Borges	Governamental
Simone Alves Garcia Soares	Sociedade Civil

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 20 de novembro de 2019

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82A6A917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Jair de Camargo, portador do R.G. nº 4.445.264-2 - SSP/PR, 08 (oito) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Guaratuba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
Horário de saída: 05h30min.
Motivo:
Dar suporte para equipe de apoio que irá ficar em Guaratuba para receber e dar assistência para alunos do 5º ano de ensino fundamental referente a viagem do projeto conhecendo o mar.

Data do retorno: 30 (trinta) de novembro de 2019.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85CDE8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: R J DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.978.920/0001-84 com sede Rua Sete de Setembro n° 094, Centro, Município Atalaia/PR CEP: 87.630-000, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Rogas José de Lima** brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 27.489.529-8 devidamente inscrito(a) no CPF nº 204.614.668-99.
Objeto: Contratação da dupla Nany Becker & Rodrigo, para apresentação de show a ser realizado no dia 24 de Novembro de 2019, com duração de 02h00min. A presente contratação se faz necessária devido a data comemorativa do aniversário da cidade de 37 (trinta e sete) anos em festividades alusivas a essa data.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rogas José de Lima
Vigência: 21/11/2019 a 21/03/2020.
Data da Assinatura: 21/11/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:41BB15B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2019

Processo Administrativo n° 163/2019

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso III da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: R J DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ n° 23.978.920/0001-84

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação da dupla Nany Becker & Rodrigo, para apresentação de show a ser realizado no dia 24 de Novembro de 2019, com duração mínima de 02h00min. A presente contratação se faz necessária devido a data comemorativa do aniversário da cidade em festividades alusivas a essa data.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	13.392.0010-2042	339039	0	4700- Realização da Festa do Frango

Cafelândia, 21 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2BB02172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2019

Processo Administrativo n° 164/2019

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso III da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do serviços descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: MARCELO RODRIGO DOS SANTOS EIRELI

CNPJ n° 27.215.289/0001-12

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de show da dupla Barreto e Campo Grande, para apresentação de show a ser realizado no dia 24 de Novembro de 2019, com duração de 02h00min. A presente contratação se faz necessária devido a data comemorativa do aniversário da cidade em festividades alusivas a essa data.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	13.392.0010-2042	339039	0	4700- Realização da Festa do Frango

Cafelândia, 21 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E69E6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: MARCELO RODRIGO DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.215.289/0001-12 com sede Rua São Paulo n° 2844, Centro, Município Cascavel/PR CEP: 85.801-021 neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Marcelo Rodrigo dos Santos**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 7.948.644-2 devidamente inscrito(a) no CPF nº 041.945.629-50
Objeto: Contratação da dupla Barreto e Campo Grande, para apresentação de show a ser realizado no dia 24 de Novembro de 2019, com duração de 02h00min. A presente contratação se faz necessária devido a data comemorativa do aniversário da cidade em festividades alusivas a essa data.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcelo Rodrigo dos Santos
Vigência: 21/11/2019 a 21/03/2020.
Data da Assinatura: 21/11/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EEE0A894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2019

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 23.481.981/0001-31, com sede a Rua Cajubi, nº 23 Bairro: Santa Felicidade, Cep: 82.015-130, Telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LUIS SILVA DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade n° 6.159.215-6, devidamente inscrito no CPF n° 922.284.109-34, firmam o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula Terceira (do valor e condição de pagamento) do contrato originário, aditando em mais 25% (vinte e cinco e por centro), do valor original do contrato totalizando o aumento de R$ 407.500,05 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais e cinco centavos), conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luis Silva dos Santos.
Vigência: 21/11/2019 a 27/08/2020
Data da Assinatura: 21/11/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:CEE3BA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 171/2019
Processo Licitatório nº 129/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 076/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível para todos os veículos da frota municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 01/10/2019, às 08h30min, na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.315.696,00 (um milhão trezentos e quinze mil seiscentos e noventa e seis reais)
FORNECEDOR: POSTO ELITE LTDA
CNPJ: 07.660.644/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 1.315.696,00 (um milhão trezentos e quinze mil seiscentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 21/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D6762EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 094/2019, para análise do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 21 de novembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:18CFE426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 129/2019
PROCESSO Nº. 258/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 258/2019, Pregão, nº. 129/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO 4x2, FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2019 (NOVO, ZERO KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) SERVOPA CAMINHÕES LTDA - FILIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.298.749/0012-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78C9344D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 146/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.968.926/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a RESCISÃO do item 93, do Lote 01 contrato nº 21/2019, com fulcro nos arts. 78, XVII e art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 31 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:91BF5C17

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019
PROCESSO Nº. 248/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA UBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Tendo em vista que todos os licitantes participantes renunciaram à fase de habilitação (envelope nº. 01), esta Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados que realizará a reabertura da sessão de julgamento suspensa do processo em epígrafe no dia 25/11/2019 (segunda-feira) às 14:00 horas na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro.

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E5C1513E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 150/2019
Processo n.º: 296/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 21 de novembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 05 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 05 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 22 de novembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6C77BC18

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 151/2019
Processo nº.: 297/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 21 de novembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 05 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 05 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 22 de novembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:104FD48C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**LEONARDO GALANTE MONTEIRO**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
ADMISSÃO:	**07 de novembro de 2019**
VALOR:	**R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5C9BA89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DEISI PALOSCHI**

FUNÇÃO:	**MÉDICO GINECOLOGISTA**
ADMISSÃO:	**08 de novembro de 2019**
VALOR:	**R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EEA4CA90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY**

FUNÇÃO:	**MÉDICO GINECOLOGISTA**
ADMISSÃO:	**08 de novembro de 2019**
VALOR:	**R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5644FC46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**VALDOMIRO GONÇALVES JUNIOR**

FUNÇÃO:	**MÉDICO PSIQUIATRA**
ADMISSÃO:	**12 de novembro de 2019**
VALOR:	**R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C07F6F0F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**OTNARACY DE ALMEIDA ALENCAR DA SILVA**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**
ADMISSÃO:	**18 de novembro de 2019**
VALOR:	**R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF43CAF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JAIME KAZUHITO KUZUO**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**
ADMISSÃO:	**20 de novembro de 2019**
VALOR:	**R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E034431

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1141/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **HELTON DOS SANTOS RIBEIRO - Matrícula nº. 325189,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 diárias integral
II	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.191,00 (Quatro mil, cento e noventa e um reais)
IV	Destino;	Belo Horizonte – MG
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária" que será realizado na cidade de Belo Horizonte.
VI	Período da viagem;	De 23 à 27 de novembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B570089

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1142/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **KARINA MACEDO DE MOURA - Matrícula nº. 326639,** ocupante do cargo em comissão de Diretor Farmacêutico da Vigilância Sanitária, lotada na Vigilância Sanitária, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 diárias integral
II	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.191,00 (Quatro mil, cento e noventa e um reais)
IV	Destino;	Belo Horizonte – MG
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária" que será realizado na cidade de Belo Horizonte.
VI	Período da viagem;	De 23 à 27 de novembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26E0B4AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1143/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **MARIA CONSILIA BOCCHETTI - Matrícula nº. 29501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, lotada na Vigilância Sanitária, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 diárias integral
II	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 4.191,00 (Quatro mil, cento e noventa e um reais)
IV	Destino;	Belo Horizonte – MG
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária" que será realizado na cidade de Belo Horizonte.
VI	Período da viagem;	De 23 à 27 de novembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8DEC0CD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho das contratadas: Stephanie Neves da Silva e Lucinei Leniker, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 21 A 30 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**ISRICIELLA CARNEIRO FERREIRA**	**23º**
	DAIANY CARDOSO DE PAULA RAMOS	**24º**

Nº. de Vagas	**Local**
02	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C794D89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 1235/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Enfermeiro do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 21 A 30 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO	**SIMONE BUSATTO SALMAZO**	**08º**
Nº. de Vagas	**Nome**	
01	**Secretaria Municipal da Saúde**	

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E30A88B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com base no Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo de Progressão Funcional Horizontal, nos moldes do Edital de Convocação n°. 02/2019, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n°. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral.

Matr.	**Servidor**	**Promoção**
326049	ANA FLÁVIA PAROLIN STRAPAÇÃO	B-01
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	B-03
273321	EMILIA HELENA DA SILVA PEDROSO	B-12
325513	FRANCIANA SILVA DE BARROS	C-03
202731	JOICE CECCON DE GODOY	C-28
325527	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	B-03
71451	LEDI DO ROCIO SANTANA	C-03
210911	LOURDES DO CARMO LEONEL DE OLIVEIRA	B-06
326047	MARLI DE FATIMA FITZ	B-01
222501	NILCELIA DAS NEVES SANTOS	B-07
308991	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	C-07
325406	SILMARA NAGASAWA COSTA MORRO	B-02
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	C-27
325523	SOLANGE APARECIDA ZAGO WILAMOSKI	B-01
312831	TANIA REGINA CALAZANS DOS SANTOS	C-07
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	C-09

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2019.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91D7E255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 69/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 69/2019	Aquisição de livros infantis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	15/10/2019	- T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 18.912.500/0001-65, Valor R$ 513,48 - JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, CNPJ: 28.650.669/0001-48, Valor R$ 2.421,16	R$ 2.934,64

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2A2DF1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019
Objeto: Registro de preços de material escolar**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 06/12/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D0100F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019
Objeto: Registro de preços de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 06/12/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1E206361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 06/12/2019, às 14h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EE9E7DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019
Objeto: Registro de preços de filtros para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 09/12/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:645241C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019
Objeto: Registro de preços de materiais de expediente**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 10/12/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6A3EB054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenção mecânica e elétrica em veículos, caminhões e ônibus pertencentes à Frota Municipal**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 10/12/2019, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A8F4D490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX/SIMILAR. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 10/12/2019, às 14h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de novembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F59DE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 11/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 30 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 30 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 10 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de dezembro/2019

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como **motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho**. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 19 de novembro de 2019.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9A9E0E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2019.

Súmula: APROVA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
DECRETA

Art. 1º Aprova a Organização Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual passa a ser anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Campo do Tenente – 19 de novembro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:89568007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESP OPERAÇÃO DE CREDITO E DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.196.550,00	0,00	4.196.550,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.116.162,78	5.325.942,23	5.790.220,55
Investimentos	10.453.144,78	4.922.869,72	5.530.275,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	663.018,00	403.072,51	259.945,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.116.162,78	5.325.942,23	5.790.220,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.919.612,78	5.325.942,23	1.593.670,55

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:269503ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONST SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		25.094.878,80
Receita Corrente Liquida Ajustada		24.449.304,80
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.497.458,80	51,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.202.624,59	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.542.493,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.882.362,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.053.412,75	-4,20
Limite definido por resolução do senado federal	30.113.854,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.520.803,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.015.180,61	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.756.641,52	7,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF44C872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1108/2019

Autoriza o Município de Campo Magro, por meio do chefe do Poder Executivo, a ser associado à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campo Magro, autorizado para, por meio do Chefe do Poder Executivo, ser associado à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC.

Art. 2º A presente Lei reconhece a condição do Município de Campo Magro, como membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC - ficando o mesmo obrigado nos termos do Estatuto da referida Associação

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com os valores referentes à sua condição de membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, em 21 de novembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:327E2C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA 359/2019

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 359/2019

Candói, 19 de novembro de 2019.

RELATÓRIO

Trata o presente da apuração, via Processo Administrativo, para apuração de uso irregular de imóvel de propriedade do Município de Candói, cedido a empresa Chapadão Peças e Lubrificantes Ltda ME.

A COMISSÃO processante, após farta análise documental e extensa pesquisa à legislação, consignou que o houve infringência às obrigações assumidas pelo Termo de Permissão de Uso n.º 02/2012, ao art. 14 e art. 20, I, da Lei 448/2001 e art. 11, II do Decreto de n.º 022/2001.

Presentes os pressupostos necessários, decidimos.

DECISÃO

De forma preliminar, importante ressaltar que essa Administração tem o dever fiscalizar o devido cumprimento da Lei 448/2001.

Haja vista a comprovação da infração à Lei 448/2001, do Decreto Municipal de n.º 22/2001 e do Termo de Permissão de Uso concedido à empresa, faz-se necessária a imediata reversão do bem imóvel cedido de propriedade deste Município.

Ante o exposto, e consoante ao relatório da Comissão processante, decido pela rescisão do Termo de Permissão de Uso de n.º 002/2012, com a consequente e imediata reversão do mesmo ao Município de Candói.

Sem mais, comunique-se com os encaminhamentos pertinentes.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDD0C717

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 42/2019-PMC

OBJETO: Permissão de uso dos seguinte bem móvel:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOSSA SENHORA DA APARECIDA DE SÃO PEDRO II,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05810682682/0001-11, sem fins lucrativos, com sede na comunidade de SÃO PEDRO II – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Srª JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELINSKI**, brasileira,casada, agricultora, portadora do RG nº 9.945.629-9 CPF nº 032.450.909-00, residente e domiciliada na comunidade de SÃO PEDRO – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 12/08/2019

Nº	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LITROS, BIVOLT, COR BRANCA	01	12.865
02	MICROONDAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 25 LITROS, BIVOLT, MARCA PHILCO	01	12.904
03	CILINDRO ELETRICO LAMINADOR, CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE CILINDROS DE NO MINIMO 8 MM, BIVOLT, COR PREDOMINANTE BRANCA	01	12.877
04	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, BIVOLT	01	12.899
05	FRITADEIRA ELETRICA EM AÇO INOX COM 02 CUBAS, CAPACIDADE 5 LITROS, BIVOLT, MARCA VENANCIO	01	12.893
06	FOGÃO A GAS INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS EM INOX. DIMENSÕES: L 1,50 X 0,80 X 1,15 P CM, MARCA METALBREY	01	12.875
07	CADEIRAS FIXAS DE PLASTICO	100	S/P
08	MESAS COM TAMPO E CAVALETES	10	11.051 a 11.060
09	BOTIJÃO DE INSEMINAÇÃO	01	1218

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:207C3BD0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 43/2019-PMC

OBJETO: Permissão de uso dos seguinte bem móvel:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOSSA SENHORA DA APARECIDA DE SÃO PEDRO II, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº05810682682/0001-11, sem fins lucrativos, com sede na comunidade de SÃO PEDRO II – Candói-

Pr, representada pelo seu Presidente, Srª JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELINSKI, brasileira,casada, agricultora, portadora do RG nº 9.945.629-9 CPF nº 032.450.909-00, residente e domiciliada na comunidade de SÃO PEDRO – Candói-Pr, doravante denominada PERMISSIONÁRIA VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 12/08/2019

Nº	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	GRADE NIVELADORA KOHLER ESPECIFICAÇÕES: DE ARRASTO;COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE ROLAMENTO E LIMPADORES DE DISCOS; DISCOS DE 3 MM A 4MM; ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MÍNIMO 170 MM E NO MÁXIMO 195 MM; MANCAL DE ROLAMENTO A GRAXA;COM PNEUS LATERAIS PARA TRANSPORTE.	01	15472

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0DB26D11

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 45/2019-PMC

OBJETO: Permissão de uso dos seguinte bem móvel:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a PERMITENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MATAS DO CAVERNOSO DE CANDÓI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04023375/0001-28, sem fins lucrativos, com sede na comunidade de MATA DO CAVERNOSO – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. RENATO ALBANIO**, brasileiro,casado, agricultor, portador do RG nº 7.872.397-1, CPF nº 024.960.939-85, residente e domiciliado na comunidade de MATA DO CAVERNOSO – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 12/08/2019

Nº	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	GRADE NIVELADORA (NOVA)KOHLER ESPECIFICAÇÕES: DE ARRASTO;COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE ROLAMENTO E LIMPADORES DE DISCOS; DISCOS DE 3 MM A 4MM; ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MÍNIMO 170 MM E NO MÁXIMO 195 MM; MANCAL DE ROLAMENTO A GRAXA;COM PNEUS LATERAIS PARA TRANSPORTE.	01	15473
02	CLASSIFICADOR DE SEMENTES SÉRIE 01N5734	01	12044
03	MULTIPLANTADEIRA 17 LT SÉRIE 38930-1865706	01	12049
04	PULVERIZADOR 600 LTS SÉRIE 1405123	01	12045
05	TRATOR 77 CV CHASSI HCCZTL75PEC125952	01	12048
06	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, BASCULANTE,CAPACIDADE PARA 5 TON, COM PISTÃO SISTEMA HIDRAULICO, PARA SILAGEM, CHAPAS METALICAS, 02 EIXOS TANDENB REFORÇADOS, 04 PNEUS NOVOS E MEDIDA MINIMA 3,5 X 2 X 0,97 M	01	19918

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ECCA0182

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 51/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a PERMITENTE, e a **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO PEDRO**, CNPJ Nº 01.315.034/0001-38, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. ANILDO ALGERI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de São Pedro - Município Candói-Pr, portador do RG Nº 1008721522 e CPF Nº 274.281.170-20 e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOSSA SENHORA DA APARECIDA DE SÃO PEDRO II,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05810682682/0001-11, sem fins lucrativos, com sede na comunidade de SÃO PEDRO II – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Srª JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELINSKI**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 9.945.629-9 CPF nº 032.450.909-00, residente e domiciliada na comunidade de SÃO PEDRO – Candói-Pr, doravante denominados **PERMISSIONÁRIOS**,VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 29/08/2019

Item	Objeto	Quant	Patrimônio
01	TRATOR AGRICOLA FT 6075 PRO 4WD, 75 CV, MARCA FARMTRAC, MODELO FT 6075 PRO, COR AZUL, ANO 2019. SÉRIE E2397076, CHASSI M6SBO7R5HYF396845	01	19.941
02	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA NOVA BASCULANTE HIDRAULICO, COM NO MINIMO 2 M DE LARGURA E 1 M DE COMPRIMENTO, LAMINA AUTO CORTANTE E COM TAMPA, MARCA IMAQ	01	20.064
03	PLANTADEIRA MARCA AGRICULT, MOD AGP – 4/7, ANO 2019, COM 7 LINHAS PANTOGRAFICAS, SISTEMA DE DESARME	01	19.939
04	ELEIRADOR DE PEDRAS 19 PÉS, MARCA BAPESA, SERIE 0036, COM 02 ENGATES, 21 HASTES, ANO 2019 E COR VERMELHA	01	20.063
05	BALANÇA DE PESAGEM DE ANIMAIS COM CAPACIDADE DE 2.000 KG, TIPO CAIXA EM MADEIRA TRATADA COM 2,45 M COMP POR 2 M ALTURA, PORTAS CORREDIÇAS COM TRAVA, MARCA SATURNO	01	20.062
06	CARRETA BASCULANTE NOVA, PARA 05 TON, COM PISTÃO SISTEMA HIDRAULICO,PARA SILAGEM, CHAPAS METALICAS, 02 EIXOS REFORÇADOS, 04 PNEUS COM MEDIDA MINIMA 3,5 X 2 X 0,97.	01	19.917

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:11CD674E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 54/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a **PERMITENTE,** e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGUA BRANCA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.993/0001-44, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Água Branca – Candói-Pr, representada pelo sua Presidente, **Sra. IVANIRA DAMAZIO GURNASKI**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 5.502.898-2, CPF nº 031.155.299-45, residente e domiciliado na comunidade de Água Branca – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**,VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 23/09/2019

Objeto	Quantidade	Número de Patrimônio
ARADO SUBSOLADOR NOVO, MOD PE DE PATO, 5 FERROS, COM GARRAS REGULAVEIS	01	18.254

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:11049415

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO ADITIVO 001/2019 -RIO NOVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2019 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMEROS 020/2017 e 021/2017, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CANDÓI COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO NOVO

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, já qualificado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói, inscrito no CPF 028.115.829-08, RG 7.043.389-3 SSP/PR, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO NOVO**, já qualificada, entidade sem fins lucrativo, representada pelo seu Presidente **JOSMAR IVATIUK MIS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 8.185.876-4, CPF nº 030.270.249-06, residente e domiciliado na comunidade de Rio Novo – Candói-Pr, resolvem celebrar o 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMERO 020/2017 E 021/2017, mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a vigência dos bens de que se trata a Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso, vencendo em 31/07/2021.

Anexo 1

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presente.

Candói, 31 de julho de 2019

Permitente:

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

DARCY PICOLO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:

JOSMAR IVATIUK MIS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1°_____
2° _____

ANEXO 01
TERMO 020/2017
VENCIMENTO em 19/07/2019

Objeto	Quantidade	Patrimônio
MESA EM MADEIRA DESMONTÁVEL, CONFORME PROJETO EM ANEXO (PEREIRINHA)	06	14601 a 14606
MICROONDAS EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 L, VOLTAGE 127 E 220V. (PHILCO)	01	12908
BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT MONDIAL , TIGELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W.	01	14495
BALANÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30KG SONANI ; PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPLAY EM LCD, VOLTAGE 127V E 220V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	01	14696
GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT E VOLTAGE 127V E 220V, NA COR BRANCA.	01	12.633
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADOR 40X40, BAIXA E ALTA PRESSÃO, CONSUMO A GÁS.Marca METALBREY	01	12.682
ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, (STIHL) ALIMENTAÇÃO GASOLINA, SENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW CILINDRADA 35,2 CM³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 580 ML, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, CONTENDO 3 LÂMINAS E OPÇÃO FIO NYLON	01	12.197
CADEIRA FIXA EM PLASTICO	60	s/patrimônio
MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA (SEM TERMO)	01	10846

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 021/2017
VENCIMENTO: 19/07/2019

Objeto	Quantidade	Patrimônio
ANCINHO ENLEIRADOR AGUIA SERIE 2031048 MODELO S-300 ANO DE FABRICAÇÃO 2014	01	10836
ENFARDADEIRA DE FARDOS RETANGULARES MARCA NOGUEIRA, EXPRESS 4030 R SÉRIE NE PR GE 1260 ANO 2014	01	10834
SEGADEIRA PLAST SU – 170 SÉRIE 810402467 MODELO SU170 ANO FABRICAÇÃO 2014	01	10837
GRADE ARADORA MARCA TATU, CHASSI 254 SÉRIE S-1105 ANO FABRICAÇÃO 2014, COM 14 DISCOS DE 26" MODELO SIC	01	10844
TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 LTS TRACTORS 12.4X24 RI 18.4X30RI ANO 2014 SÉRIE 1000000140 CHASSI 9BLP0800IEG000470-14061031	01	10841
SUBSOLADOR - ASDADR DE 05/05 HASTES COM DISCO DE CORTE E ROLO SÉRIE 84321000	01	10842
CLASSIFICADOR DE SEMENTES MICRO CS3B SÉRIE 84371000	01	10839
BALANÇA ELETRÔNICA RETANGULAR 2000KG C/ GAIOLA MADEIRA PORTÃO ENTRADA/SAÍDA SÉRIE 84238200	01	10838
MARCADOR DE LINHA PARA PULVERIZADOR DE BARRAS	01	
PULVERIZADOR AUTOMÁTICO THUROW COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS BARRAS POR COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 4 VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE 12 M E ESPAÇAMENTO ENTRE BICOS DE 50 CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE 600 LITROS, BOMBA DE VAZÃO 75 L/MIN.	01	15553
MAQUINA DE TRATAR SEMENTES ELÉTRICA E ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA BANDEIRANTES, CAPACIDADE DE 3.600 KG/HA	01	15373
MAQUINA DE COSTURA PARQ SACARIA, COM PONTO CORRENTE, LUBRIFICADOR DE FIO, VELOCIDADE DE 1.250 PPM, 110 E 220 V, LUBRIFICAÇÃO SEMI AUTOMÁTICA, NUMERO DE AGULHA E FIO 1, E COMPRIMENTO DO PONTO DE 6,5	01	14532
CARRETA AGRÍCOLA COM 2 RODAS BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 3 TON	01	10840
ENSILADEIRA PINHEIRO, ANO 2006	01	10468
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO COM CAPACIDADE DE 6.500 LITROS COM RODADO TANDEN DE 3,75 M³ NUMERO DE SERIE 0120	01	18862

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:981D2F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 301/2019 DATA: 21-11-2019

SÚMULA: Revoga a Função Gratificada do Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a pedido, a Função Gratificada, do servidor público Leandro Chiodi, concedida através do Decreto n.º 218/2019 de 23/08/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1F6DBC94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 153/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 495/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***EINSWELER & EINSWEER***

LTDA - ME, localizada na Av. Tibagi, 154, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.244.459/0001-80, neste ato representada legalmente por *LUCAS EINSWELER*, portador do CPF sob n. º 094.121.009-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 20 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EINSWELER & EINSWELER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6B5964FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 153/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 496/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***JOÃO GUILHERME DALLAZEN 09467853922***, localizada na Rua Santo Antonio, 133, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.922.262/0001-74, neste ato representada legalmente por *JOÃO GUILHERME DALLAZEN*, portador do CPF sob n. º 094.678.539-22. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 20 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

JOÃO GUILHERME DALLAZEN 09467853922
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7171151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 03 de dezembro de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento de servidores para modernização administrativa e tributária do município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, conforme Termo de Referência, ANEXO I.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 10:15 horas do dia 03 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no site do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE54EBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia-PR	14 e 17 de Novembro de 2019	Transportar os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia-PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:52181C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Arapongas-PR	14 de Novembro de 2019	Conduzir a paciente Maria Gareis de alta hospitalar do Hospital Hompar de Arapongas-Paraná
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Arapongas-PR	14 de Novembro de 2019	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:331D0963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CESTAS DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 04 de dezembro de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência n. º 345/2019, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 04 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 32.994,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:25A85F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 04 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e utensílios (cortina blackout, varão, caixa térmica e garrafão térmico), para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 341/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 04 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.411,81 (sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:92D09E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2.019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2.019.

SÚMULA: "Confere Diploma de Mérito para Dr José Merhi Mansur, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica conferido Diploma de Mérito para Dr José Merhi Mansur em homenagem aos 50 anos de atividade exemplar na medicina.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 18 de novembro de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:4B705664

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2019
PROCESSO INTERNO Nº 214/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C C DE FREITAS CONCRETO - EPP – CNPJ Nº 26.326.713/0001-33**
Objeto	Aquisição de concreto usinado para uso em obras do Município
Vigência do Contrato	21/11/2019 à 20/11/2020
Valor Contratual	**R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
C C DE FREITAS CONCRETO - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:214FE3D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2019
PROCESSO INTERNO Nº 272/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 05.665.084/0001-04**
Objeto	Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	21/11/2019 à 20/11/2020
Valor Contratual	**R$ 8.374,00 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4D3BA98A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0100/2019
PROCESSO INTERNO Nº 272/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI – CNPJ Nº 85.086.197/0001-86**
Objeto	Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	21/11/2019 à 20/11/2020
Valor Contratual	**R$ 47.073,50 (quarenta e sete mil e setenta e três reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2AD797E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0100/2019
PROCESSO INTERNO Nº 272/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	21/11/2019 à 20/11/2020
Valor Contratual	**R$ 256.504,45 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E28CBCD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0144/2019
PROCESSO INTERNO Nº 296/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora Thayná Bitencourt, para o dia 1º de dezembro no 19º Pescar.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: TB MUSIC EIRELI – CNPJ Nº 29.626.839/0001-11

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B29409FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
PROCESSO INTERNO Nº 301/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes
OBJETO: Aquisição de carne bovina, carne de frango e linguiça toscana de boa qualidade.
VALOR CONTRATADO: R$ 680,67 (seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CARRIEL & CARRIEL SUPERMERCADO LTDA - EPP – CNPJ Nº 81.898.058/0001-04

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9974C58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 24/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 20/11/2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 20 de novembro de 2019.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C39FC950

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2019 - CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2018; do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social ano 2018 e do Índice de Gestão Descentralizada/ IGD PBF – Programa Bolsa Família - ano 2018 do Município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/11/2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2018; do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social ano 2018 e do Índice de Gestão Descentralizada/ IGD PBF – Programa Bolsa Família - ano 2018 do Município de Catanduvas - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 20 de novembro de 2019.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F1068ECB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019

Termo de Suspensão de Processo Licitatório Nº 81/2019

O Prefeito do Munícipio de Catanduvas resolve SUSPENDER o Pregão Presencial nº 81/2019 até fim da analise de documentação acostada ao processo.

Catanduvas, 21 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8BCD1EF6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 77/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI			CNPJ: 01.194.890/0001-82
Lote	**Qtde**	**Descrição do Lote**	**Valor do Lote**
1	300	Camisetas	3.539,00
2	205	Jaquetas	7.689,00
6	441	Camisetas	4.761,00
7	537	Jaquetas	19.990,00

M. DUARTE UNIFORMES – ME			CNPJ: 15.644.564/0001-34
Lote	**Qtde**	**Descrição do Lote**	**Valor do Lote**
3	298	Calça	4.900,00
4	112	Bermuda Masculina	1.085,00
5	160	Short Saia	2.088,00

8	441	Calça	7.452,90
9	106	Bermuda Masculina	1.114,80
10	313	Short Saia	4.300,00

Catanduvas, 21 de novembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:883AC426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
7292019P0RTARIA Nº 729/2019.LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MARLY TIBLIER RODRIGUES ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 19/**03/2007 a 19/03/2017,** para ser usufruídas a partir de **10(dez) de maio a 05 (cinco) de novembro do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do senhor Prefeito em 25 de outubro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:88BE65ED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 757/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora FABIANA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 09/01/2018 a 09/01/2019 para usufruir a partir de 11 **de novembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D849B25

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 758/2019 DE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora JOSANE DE FATIMA COSTA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2000/2010,** para ser usufruídas a partir de **03(três) de fevereiro a 31 (trinta e um) de julho do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 06 de novembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:985FAF68

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 768/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte) de novembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor URIAS CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96D290D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 769/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano 2020 ao servidor Público Municipal senhora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/05/2018 a 19/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:853CD38F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 770/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 18(dezoito de novembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor JOAO MARIA MARCHE ocupante do cargo efetivo de FEITOR lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 01/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:748F058A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 771/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor JOAO MARIA MARCHE ocupante do cargo efetivo de FEITOR lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 01/01/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FF44C048

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 779/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte) de novembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 14/03/2018 a 14/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F548C3F2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 784/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor AGNALDO ERAT ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 19/05/2018 a 19/05/2019 para usufruir a partir de **02 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:818B6326

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 785/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhora JULIANA MARTINS DE CAMARGO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 26/12/2018 a 25/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0AAE214A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 786/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor UBIRATA CARLOS CHANDELIER ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM TRANSMISSÃO TELEFONICA lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/12/2018 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:08F772F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 49/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:49/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	103/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	103/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/11/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	103/2019		
b) Licitação Nr.:	49/2019-IL		
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
d) Data Homologação:	20/11/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002390 - CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON	1	890.898,55
Total:	**1**	**890.898,55**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A646791A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 890.898,55
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 20/11/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:095CD327

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO II NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da Resolução n. º 0103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da nova Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais – SADT, considerando ainda a **Resolução 179/2019 de 20 de novembro de 2019**, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a alteração do código de exame na Tabela de Credenciamento n. º 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO ALTERADO	DESCRIÇÃO	VALOR
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 21 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AAE54B70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTERAÇÃO XX NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da Resolução n. º 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 180/2019 de 20 de novembro de 2019**, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
0909030048	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE UTERO	11,26

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 21 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DA702965

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 32.400,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 21/11/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2F1FADB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 50/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:50/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	104/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	104/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	19/11/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	104/2019		
b) Licitação Nr.:	50/2019-IL		
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
d) Data Homologação:	21/11/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002391 - GBV CONSULTORIO MEDICO S/S	1	32.400,00
Total:	**1**	**32.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A71BD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 421-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 421/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Panificadora Cenci LTDA. CNPJ: 09.013.302/0001-79. Objeto: Aquisição de caixas de bombom para distribuição para as crianças na abertura do Natal Encantado 2019. Valor: R$ 8.605,20 (oito mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 51/2019. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (0871) FONTE: 934, (1509) FONTE: 938, (1510) FONTE: 943, (2226) FONTE: 504. Data da assinatura: 21/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vanderleia Aparecida Davi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79110E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 51-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 51/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do

procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
PANIFICADORA CENCI LTDA	09.013.302/0001-79	R$ 8.605,20

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 21 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2BBE97F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 422/2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 422/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dariva Fogos e Pesca Ltda Me. CNPJ: 03.339.699/0001-07Objeto: Contratação de Empresa para Show Pirotécnico para Abertura do Natal Encantado 2019. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 52/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24. Elemento de despesa: 2227/F: 504. Data da assinatura: 21/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Mario Dariva, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FEBD9AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 52/2019,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO**do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	03.339.699/0001-07	9.000,00

CONFORME PROPOSTA.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:216D6A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 697/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Suspender preventivamente** oServidor Público Municipal Duan Felipe Melo, Matrícula n° 14446do exercício de seu cargo e atividades desempenhadas, conforme deliberação da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria n° 652/2019, para apuração dos fatos correlatos ao processo administrativo n°30371/2019.
II - Nos termos do Artigo 208 da Lei nº 1348/2014, tal suspensão preventiva tem prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada a critério da deliberação da Comissão Sindicante constituída conforme o § 2º do mesmo Artigo.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo,
Em 20de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:59BC4B19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 698/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 452/2019, referente ao Processo Administrativo nº21716/2019, por mais 30 (trinta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 20de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4C3A0B29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 696/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 2.165,13 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem da Sra. Prefeita, tais como hospedagem, alimentação e mobilidade local à cidade de Brasília - DF, nos dias 25 à 27 de Novembro de 2019, para tratativas de interesse do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de novembro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:13FA51D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 694/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores Públicos Municipais **Débora Cristina Barreto,** RG nº 13.959.030-9 e Eduardo Felipe Miranda, RG nº 9.514.017-3, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 514/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 026/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação do Ginásio Esportivo da Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini , bairro Canguiri, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:26440771

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 688/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 505/2019, 506/2019, 507/2019, 508/2019, 509/2019, 510/2019, 511/2019, 512/2019 e 513/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 017/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:22CB6CE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 699/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA DOS SANTOS,** matrícula nº 9026, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da US: ESF CAIC, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/11/2019;

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **MARINA LUIZA DE CASTRO,** matrícula nº 14.074**,** da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar do Programa de Saúde da Mulher e da Criança, a Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/11/2019;

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **MARINA LUIZA DE CASTRO,** matrícula nº 14.074, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da US: ESF CAIC, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/11/2019;

IV - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **GIOVANNA GABRIELA SCHENATTO,** matrícula nº 11839**,** da função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO), da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/11/2019;

V - **Designar** a Servidora Pública Municipal **GIOVANNA GABRIELA SCHENATTO,** matrícula nº 11839, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar do Programa de Saúde da Mulher e da Criança, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/11/2019;

V - **Exonerar**a Servidora Pública Municipal **LUCIELLY FERNANDES ROSA,** 11.033, da função de Coordenadora de Vigilância Ambiental, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/11/2019;

VI - **Exonerar**a Servidora Pública Municipal **KELMY SAMPAIO EVARISTO,** matrícula nº 7645**,** da função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada, da Coordenação da Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/11/2019;

VII - **Designar** Servidora Pública Municipal **KELMY SAMPAIO EVARISTO,** matrícula nº 7645, para a função de Coordenadora de Vigilância Ambiental, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado e à Secretaria Municipal de Saúde (portaria nº 017/2018), a partir de 14/11/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6368CD81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 700/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **MARCOS VINICIOS CARVALHO THOMAZ,** CPF nº 098.438.699-82, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/11/2019;

II - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **LORENA BEATRIZ DOS SANTOS PERES,** CPF nº 048.455.479/45, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/11/2019;

III - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** CPF nº 763.707.809-44, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/11/2019;

IV - **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **DAVID VERDAN DA SILVA,** CPF nº 255.207.929-68, do cargo de SERVENTE, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

V - **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **JOSÉ AURÉLIO DO NASCIMENTO,** CPF nº 100.743.339-68, do cargo de SERVENTE, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VI - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **SUELI ALVES DOS SANTOS,** CPF nº 598.266.909-10, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VII - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **LEONICE BATISTA DOMINGUES,** CPF nº 677.414.369-53, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VIII - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA ALICE DE SOUZA,** CPF nº 988.504.158-34, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

IX - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ANGELA APARECIDA GOMES,** CPF nº 758.376.339-87, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

X - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **TERESINHA DE MATOS FORTUNA,** CPF nº 712.922.929-20, do cargo de PROFESSOR, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria por Invalidez;

XI - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA BATISTA DE JESUS FIGUEIRA,** CPF nº 561.921.509-15, do cargo de PROFESSOR, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XII - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ROSEMARIA MENDES ALVES,** CPF nº 700.517.559-04, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XIII - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ROSEMARIA MENDES ALVES,** CPF nº 700.517.559-04, do cargo de PROFESSOR - 2º PADRÃO, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XIV - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARISTELA DE SOUZA,** CPF nº 618.712.909-10, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XV - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **INES DOS SANTOS,** CPF nº 780.667.869-72, do cargo de SERVENTE, a partir de 19/11/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5D6A1E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 32/2019.

Processo:	31739/2019- Inexigibilidade Nº 32/2019 - Chamamento Público Nº 008/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PRISCILA VANESSA FRANCISCO. CPF:082.644.789-99.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física na área de saúde para Prestação de Serviços Médicos, visando o preenchimento de vagas em aberto nas Unidades com Estratégia Saúde da Família e Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 38.367,60(trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	21/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1ECE6101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 33/2019.

Processo:	31816/2019- Inexigibilidade Nº 33/2019 - Chamamento Público Nº 008/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **DAIZE MORAES DE AVILA. CPF:062.499.319-10.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física na área de saúde para Prestação de Serviços Médicos, visando o preenchimento de vagas em aberto nas Unidades com Estratégia Saúde da Família e Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 38.367,60(trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	21/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:49C36351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 34/2019.

Processo:	32170/2019- Inexigibilidade Nº 34/2019 - Chamamento Público Nº 008/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **MILENA HIRAKAWA TARTARI. CPF:332.284.518-44.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física na área de saúde para Prestação de Serviços Médicos, visando o preenchimento de vagas em aberto nas Unidades com Estratégia Saúde da Família e Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 38.367,60(trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	21/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E1BD60D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 14 de Novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:53A45E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 101/2019

Processo:	28698/2019- Dispensa Nº 101/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR,***LAMIX PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 01.913.851/0001-98**

Objeto:	Aquisição de Placares Poliesportivos a serem instalados no Ginásio de Esportes Célia Boaventura Ceccon (Rio Verde) e Gilmar Antônio Pavin (Bosque da Uvas).
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	21/11/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:72811521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14181/2019.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	14181/2019
Data:	21/11/2019
Valor Total doEmpenho:	R$13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).
Nº da Dispensa:	101/2019
Contratado:	**LAMIX PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 01.913.851/0001-98.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Placares Poliesportivos a serem instalados no Ginásio de Esportes Célia Boaventura Ceccon (Rio Verde) e Gilmar Antônio Pavin (Bosque da Uvas).
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1D2E8C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO: 28390/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ n.º 25.634.374/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.
Valor: R$ 145.398,10 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4BE34A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ n.º 10.292.359/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 14 de Novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5172D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº004/2019/SMS/DVPS/CVS:

O Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde através da Coordenação de Vigilância Sanitária NOTIFICA o responsável legal DINORI VIANA PINTO da empresa PESQUE PAGUE CHÃO BATIDO situada na Rua Pedro Ossoski nº709 – Santa Gema/Colombo/Paraná, CPF 016.542.859-78, conforme julgamento e decisão folhas 24 a 26 do processo administrativo nº12105/2018 relativo ao Auto de Infração nº7917 de 13/04/18 folha (03) que foi aplicada a penalidade de Multa conforme Auto de Multa nº8014 folha (29) no valor de 13 UFC - Unidade Fiscal de Colombo, com prazo de dez (10) dias para interpor recurso administrativo escrito e protocolado junto a Prefeitura Municipal.

Colombo, 21 de novembro de 2019.

PRICILA COSTA
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde-DVPS

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:FE29A384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019
OBJETO: Contratação de empresa para palestra com matine destinada ao grupo da terceira idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2061 3.390.39.00.00 FONTE 787
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955 - CNPJ: 19.243.728/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 21/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0CB6F131

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2019 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017, e ainda conforme os requerimentos protocolados sob o nº 538/2019 e 644/2019.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
CAROLINE DE ALMEIDA LEITE	Psicólogo	01/01/2020 a 31/03/2020	2013/2018
KELLY HELENA CORREIA KLEIN	Psicólogo	20/12/2019 a 20/03/2020	2013/2018

Art. 2º - Durante o período da referida licença, a remuneração do (a) servidor (a) será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:55793DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1218/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 272/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 53.489,09 (Cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especial - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00861 – 0372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 53.489,09.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 53.489,09.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação: Fonte 0372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 53.489,09.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 53.489,09.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0FC90B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1219/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 273/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 581.946,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2013 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.00 – 0550 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.870,00.
3.1.90.13.00.00 – 0560 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 864,00.
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0620 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 253.500,00.
3.1.90.11.00.00 – 0630 – 0494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 90.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 0640 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 43.390,00.
3.1.90.13.00.00 – 0650 – 0494 – Obrigações Patronais..... R$ 13.000,00.
3.1.90.11.00.00 – 0661 – 0494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.400,00.
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0900 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 134.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 0910 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 34.623,00.
10.304.0009.2021 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – 1040 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.156,00.
3.1.90.13.00.00 – 1050 – 0303 – Obrigações Patronais..... R$ 5.143,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 581.946,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00- COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Fonte 303 – Recursos Ordinários Livres.. R$ 476.546,00.
b)Excesso de Arrecadação: 1.7.18.03.11.01.06.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB - Fonte 494 – Atenção Básica..... R$ 105.400,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 581.946,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A7333ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1220/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 274/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 103.536,00 (Centro e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO - 001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 – 0240 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.184,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0330 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 14.441,00
3.1.90.13.00.00 – 0340 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.750,00
3.1.90.16.00.00 – 0350 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1270 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 28.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1310 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 2.500,00
27.812.0013.2035 – Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – 1760 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.600,00
3.1.90.13.00.00 – 1770 – 0000 – Obrigações Patronais..... R$ 624,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.16.00.00 – 1860 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 2.141,00
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 2030 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.776,00
3.1.90.13.00.00 – 2040 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 785,00
08.244.0014.2044 – Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.800,00
3.1.90.13.00.00 – 2190 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.382,00
08.243.0014.6038 – Manutenção do CREAS
3.1.90.11.00.00 – 1900 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.321,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – 2400 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 12.944,00
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 2620 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.500,00
3.1.90.13.00.00 – 2630 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.120,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.11.00.00 – 2960 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.396,00
3.1.90.13.00.00 – 2970 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.448,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3069 – Encargos Com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – 3180 – 00000 – Aposentadorias do RPPS..... R$ 958,00
3.1.90.03.00.00 – 3190 – 00000 – Pensões do RPPS e do Militar..... R$ 866,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 103.536,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO - 001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 0180 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.509,00
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0230 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.775,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.12.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 0460 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.134,00
3.1.90.13.00.00 – 0470 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.216,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 1840 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.791,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00 – 2420 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.313,00
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.16.00.00 – 2640 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 7.649,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2062 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.11.00.00 – 2880 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.149,00
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.16.00.00 – 2980 – 0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 103.536,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:21513BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 191/2019 de 20/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
124 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
Total Suplementação:			**49.600,00**
Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
207 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	18.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	25.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.600,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	3.000,00
Total da Receita:		**48.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 20 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A50BB957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2019 - FICA CRIADO O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

DECRETO Nº 193/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Doutor Ulysses;

Artigo 2° - O Grupo Técnico Permanente criado no Artigo 1° do presente Decreto, será composto pelos membros conforme discriminação abaixo:

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE
JOSÉ PAULO BITENCOURT	404.722.210-00	CONTROLADORIA INTERNA
VANI FELEX DA SIVLA	043.751.439-08	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ANA PAULA DE O. RIBEIRO FRANCO	990.542.649-34	SECRETARIA MUN. DE OBRAS
RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA	028.509.379-75	GABINETE DO PREFEITO
IZANIEL NICOLAU DA SILVA	332.176.078-99	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20/11/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E57985FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2019 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 192/2019

Súmula: Estabelece como ponto facultativo dia 02 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a data comemorativa do aniversario do Município de Doutor Ulysses – Paraná, instituído pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 6º, § Único;

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 02 de dezembro de 2019, segunda-feira, respectivamente, sendo dia 03 de dezembro feriado Municipal.

Artigo 2° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter suas atividades normalmente respeitando a programação do Calendário Escolar.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:363E70A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 011/2019 - CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 180/2019.

ERRATA Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no ***Decreto 180/2019,*** publicado no dia 12/11/2019, na edição 1884 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná****;***

Onde se lê:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de outubro de 2019."

Leia-se:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de novembro de 2019."

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 20 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF77A786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FANCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07

OBJETO:
ONDE SE LÊ: Manutenção dos veículos modelo FORD KA, placas BCU-9J78 e BCU-9J76 BCQ9H29 das Secretarias de Assistência Social e Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

LEIA-SE:
Manutenção dos veículos modelo FORD KA, placas BCU-9J78 e BCU-9J76 das Secretarias de Assistência Social e Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Fernandes Pinheiro, em 21 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:25251F37

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Gasparelo Maquinas LTDA
CNPJ/MF nº 07.981.775/0001-34
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra, para equipamentos de poda, roçada entre outros, do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, ficam prorrogados os prazos de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 17/11/2019 para 16/03/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 16/05/2020.
Data: 14/11/2019.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

GASPARELO MAQUINAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3821D997

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Irmãos Zanlourense LTDA - ME
CNPJ/MF nº 11.532.511/0001-70
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra, para equipamentos de poda, roçada entre outros, do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, ficam prorrogados os prazos de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 17/11/2019 para 16/03/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 16/05/2020.
Data: 14/11/2019.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

IRMÃOS ZANLOURENSE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C605A883

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 28.190.861/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para consultoria na avaliação do Plano Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 21 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:05995112

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

OBJETO: Manutenção do veículo Wolksvagem, modelo 2WLKE10, placa BCX4H13, ano 2018, da Secretaria Municipal de Educação, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 1.794,95 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Fernandes Pinheiro, em 21 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9844016C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 159/2019 SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 343 de 17/12/2007, e decretos municipais nº 100/2010 e 120/2010,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica enquadrada, nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº. 343/2007, e artigo 4° do decreto municipal 100/2010, a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro do Magistério Público Municipal, referente ao triênio 05/2019-11/2019, conforme disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007
935-1	ANDREIA SUREK TRIBEK	PROFESSOR	PC1	PC2

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir de 01/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FB80B4A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: L. IWASHITA PEREZ E PEREZ LTDA
CNPJ: 22.922.688/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE (PTPID) PARA EVENTO TEMPORÁRIO (IOT), CONFORME NOVO CÓDIGO DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ, PARA O EVENTO DA 4ª AGRIFRUT FEST.

VALOR TOTAL: R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 21 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D4370657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
Objeto:	A Aquisição de Tenis e Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida.
Valor total da Contratação:	R$ 78.671,20 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Vigência do contrato:	21 de novembro de 2020.

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:A31F841F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MISTER MICRO PARANA LTDA
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição de Notebooks e equipamentos de informática para a Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência do contrato	: 21 de novembro de 2019.

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:06D86A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição de Notebooks e equipamentos de informática para a Rede Municipal de Ensino do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 90.755,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência do contrato	: 21 de novembro de 2019

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:22735362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
Objeto	: A aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensnio do Municipio de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais)
Vigência do contrato	: 21 de novembro de 2020.

Flórida, 21 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:19607360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.510, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.510, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Maria José de Carvalho dos Santos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, à servidora Maria José de Carvalho dos Santos, matrícula 2-01110, para ser usufruída no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F5EB58D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
547_19 - REMOÇÃO - EVANDRO CESAR MARCELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 547 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal EVANDRO CESAR MARCELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal JOSÉ DA SILVA, a partir de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:465DF2EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
548_19 - REMOÇÃO - VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 548 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA, a partir de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02F3E6A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
549_19 - REMOÇÃO - ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 549 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE479FE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
550_19 - REMOÇÃO - SILMARA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 550 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal SILMARA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Pública Municipal SILMARA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86738B37

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Instituto Aplicado Em Gestão Pública
ESPÉCIE: Contrato nº. 024/2019 – Processo de Inexigibilidade º 010/2019.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Claiton Charles Comim no Curso "Como Implantar O Novo E-social" a ser realizado nos dias 26 a 27 de novembro de 2019, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública.
PRAZO DE VALIDADE: 20 de dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:BF11B9ED

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Unipublica - União Para Qualificação E Desenvolvimento Profissional Ltda
ESPÉCIE: Contrato nº. 024/2019 – Processo de Inexigibilidade º 011/2019.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Felipe Mello no curso técnico: " Controle Interno - Emissão de Normativas ", que será realizado nos dias 26 a 29 de novembro de 2019 em Curitiba-PR., promovido pela empresa Unipublica - Escola de Gestão Pública.
PRAZO DE VALIDADE: 20 de dezembro de 2019

VALOR TOTAL: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/11/19.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:7EDD6BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019
PROCESSO Nº. 054/2019

OBJETO: Inscrição da servidora Gislaine Marielle Lise no curso: Novo Pregão Eletrônico: Decreto 10.024/2019" a ser realizado nos dias 27 a 29 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba, promovido pela empresa CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública	1	790,00	790,00
TOTAL				**790,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 012/2019, Processo nº. 054/2019 é de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:36803912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 013/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO – EDUCAÇÃO E RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9E07268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 014/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:49653C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2019

OBJETO: Contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, para prestação de serviços visando a implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CTV-NUTAB.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 109/2019, considerando que a contratação deverá ser realizada em nome SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ/MF nº 03.776.284/0001-09, conforme discriminado no memorando 36/2019/SEMDETEC.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1EEECEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de dezembro de 2019, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo Furgão, novo, 0km, transformado em Ambulância, tipo A, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B16903EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em exames laboratoriais de vínculo genético por DNA, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames de DNA solicitados pelo Ministério Público em conformidade com a Lei Municipal nº 3520/2008, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 26 de novembro de 2019, às 15:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO ME CNPJ 22.094.417/0001-01

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43184CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 124/2019

OBJETO: Contratação de serviços para recuperação e pintura de enfeites que serão utilizados na decoração natalina, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	VANTUIR JOSE GOMES	SERVIÇO	5.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 124/2019** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2EB75EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 122/2019

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do projeto técnico e instalação de poços de monitoramento da qualidade do aquífero, objetivando o automonitoramento do aterro sanitário do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	1	RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME	UN	4.500,00
1	2	RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME	UN	8.900,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 122/2019** R$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3A610A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2019

OBJETO: Aquisição de rádios tranceptores móveis aeronáuticos VHF/MA, para utilização no aeroporto municipal.

CONTRATADA: SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA EPP

CNPJ Nº 17.304.805/0001-21

VALOR TOTAL: R$ 11.836,00 (onze mil oitocentos e trinta e seis reais).

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D462D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 128/2019
OBJETO: Aquisição de jogos diversos e uniformes para taekwondo, para as entidades AMARBEM e CEJU.

CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.401.626/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 1.209,00 (hum mil duzentos e nove reais).

CONTRATADA: SUL SPORT ARTES MARCIAIS LTDA
CNPJ Nº 01.249.359/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)

Valor total da licitação: R$ 9.699,00 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F93318A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município, pelo período de 12 meses, de acordo com o chamamento público nº 005/2019.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
CNPJ Nº 75.517.151/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 53.544,27 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C6ACB0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 961/2018 – Tomada de Preços nº 31/2018.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica existente, de área total de 37.654,50m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, em parte de acesso à comunidade do KM-20, com extensão de 5.793,00m, sentido PR-483, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio-econômico financeiro, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10187/2019.
Fica acrescida ao contrato a importância de R$ 145.708,31 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e um centavos), referente à medição do mês de junho de 2019, cujo pagamento deverá ser realizado em uma única parcela, no mês de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BEC60BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2019

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – menor preço POR ITEM

1 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. CNPJ nº 04.183.037/0001-53. GRUPO/LOTE: 01 – itens: 001 R$ 26,00; 02 R$ 39,00 e 03 R$ 81,00. GRUPO/LOTE: 02 – itens: 004 R$ 26,00; 005 R$ 124,00 e ITEM 006 R$ 225,00

Totalizando a licitação em R$ 14.858,00 (quatorze mil oitocentos cinquenta e oito reais)

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7044758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2019, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de bancos com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira conforme memorial descritivo para utilização em praças públicas..**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 03 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3D0FBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **150/2019**
Pregão Presencial SRP N° **083/2019**

TIPO: ***MENOR PREÇO POR ITEM***.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **083/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais médicos/hospitalares, odontológico e fisioterapêutico,destinado as Unidades de Saúde, Pronto atendimento, Clinica de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde, para dar cumprimento as Emendas Impositivas nº 10/2018, nº 13/2018 e nº 25/2018, destinadas pela Câmara Municipal de Vereadores; Emenda Parlamentar nº 28450003, para reestruturação da Vigilância em Saúde e Atenção Básica deste Município; e, Termo de Compromisso nº 41085017122711223 68, para aquisição de Equipamentos Odontológicos", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 21 de novembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1CF46826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 774/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 20 de novembro de 2019 o senhor CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 3.707.593-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado através da portaria nº. 300/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F344986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 775/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ALDO NUNEZ, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16/12/2019 a 14/01/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:74395CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro lado a empresa **A. K. OKAMOTO VISÃONET.TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799,Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 483/2018, referente ao Pregão Presencial nº 154/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 483/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **27/11/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$- 52.155,52 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo 12 (doze) parcelas de R$- 4.346,29 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
176	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
326	12.02	10.301.0010.2.158	3.3.90.40.00.00.00.00	4494
670	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1053	15.01	26.782.0006.2.114	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1055	17.02	22.661.0016.2.085	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1056	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1059	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
1060	12.02	10.302.0012.2.131	3.3.90.40.00.00.00.00	1494
1070	13.02	12.361.0007.2.030	3.3.90.40.00.00.00.00	1104
1170	21.02	06.181.0005.2.201	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 21 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A K Okamoto Visãonet Telecom – EPP
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F6F21DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: EVELYN EUGENIA IRALA QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: 12 meses
Início: 22 de novembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 298/2019
Inexigibilidade: Nº 049/2019

Dotação Orçamentária:
Desp. (304).12.002.10.301.0010.2.122.3.3.90.34.00.00.00.00.1494

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local, conforme necessidade da Secretaria de Saúde- Carga horária de 40 horas semanais.

Goioerê-PR, 21 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:67A44EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 142/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 05/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4E558E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 143/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratações de JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de licitações e afins, em preto e branco.
Horário: 09:00 horas. Data: 06/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de novembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BDE23991

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 01 (um) BARRACÃO para exploração de atividades empresariais (Indústria e Comércio) no Município de Goioerê-Pr.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência nº. 002/2.019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MAISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
02	C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
03	L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS

Pelos seguintes motivos:
A empresa MAISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA não apresentou o balanço patrimonial do exercício anterior tendo em vista que a mesma iniciou suas atividades no ano de 2019. Temos que nenhuma empresa pode ser impedida de participar de licitações, por não possuir o balanço patrimonial, em virtude do tempo de existência inferior a um 1 ano. Assim, levando em consideração que o Edital não exigiu o balanço de abertura, caso a empresa tivesse menos de um ano de existência, a empresa Maismed não deve ser penalizada. Assim, foi declarada habilitada por apresentar os documentos nos termos do Edital.
A empresa C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA autenticou o alvará e a certidão de falência e concordata junto a comissão de licitação, nos termos do item 5.3 – "A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada, sem rasuras, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial", e atendendo também a Lei13.726 de 10 de outubro de 2018– Lei da Desburocratização. Assim, foi declarada habilitada por apresentar os documentos nos termos do Edital.
A empresa L. C. DE OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS foi declarada habilitada por apresentar os documentos nos termos do Edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 20 de novembro de 2.019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Membro da Comissão

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:413D5EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/11/2019	11.948,37

Goioerê, 21 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:18888B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 025/2019

Torna público o Acórdão de Parecer Prévio nº 354/19 - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Acórdão de Parecer Prévio nº 354/19 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual versa sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Goioxim, referente ao exercício financeiro de 2018, conforme autos 165722/19.

Parágrafo único – O Acórdão de Parecer Prévio nº 354/19 está anexo.

Art. 2º Os autos ficarão a disposição de qualquer do povo, pelo prazo de sessenta dias, nos termos do art. 159 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de novembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C33ABC9D

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 354/19 - PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº: 165722/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
INTERESSADO: MARI TEREZINHA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 354/19 - Primeira Câmara

Contraditório. Manifestações Uniformes. Emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.

RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Goioxim, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da senhora Mari Terezinha da Silva, Prefeita no período de 1º/01/2017 a 31/12/2020.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução n.º 3.572/19, peça 21) e o Ministério Público de Contas (Parecer n.º 849/19, peça 23) se manifestaram pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.

É o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, voto pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Goioxim, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da senhora Mari Terezinha da Silva.

Transitada em julgado a decisão, encaminhem os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação do respectivo Poder Legislativo, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno TC/PR1.Após, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para o registro pertinente.

Realizado o registro e a comunicação pertinente, com fundamento no art. 398, § 4º do Regimento Interno – TC/PR, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

– emitir Parecer Prévio recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Goioxim, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da senhora Mari Terezinha da Silva;
– determinar, depois de transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para comunicação do respectivo Poder Legislativo, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno TC/PR2. Após, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para o registro pertinente; e
– determinar, depois de realizado o registro e a comunicação pertinente, com fundamento no art. 398, § 4º do Regimento Interno – TC/PR, o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019 – Sessão nº 34.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:22535F5F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 638/2019

LEI Nº 638/2019

Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioxim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente da Câmara, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goioxim, na forma expressa desta Lei.

Art. 2º Aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioxim que se ausentarem do Município, em caráter eventual ou transitório, a serviço para desempenho de missão de representação de interesse público, participação em eventos de aperfeiçoamento correlatos a atribuição do cargo que ocupa, e de interesse do Legislativo, farão jus ao recebimento de diárias.

Art. 3º A decisão quanto à oportunidade e conveniência de viagens, sobre as quais incidam as indenizações e ressarcimentos, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Goioxim.

Parágrafo Único. Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores.
Art. 4º As diárias serão destinadas a indenizar os servidores e vereadores pelas despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana nos limites da cidade de destino, por dia de afastamento da sede do município, na forma da tabela contida no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os servidores e vereadores terão direito a diária conforme Anexo I desta Lei.

§ 2º Nas viagens em que a distância de locomoção for inferior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, o vereador ou servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária destinada às viagens com deslocamento de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância, indicada na Tabela I do Anexo I desta Lei, exceto em casos de pernoite.

§ 3º Não havendo pernoite para as diárias com quilometragens superiores a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, as diárias serão fixadas em 50% (cinquenta por cento) de seu valor correspondente.

Art. 5° Fica estabelecido o limite anual de 09 (nove) diárias anuais e 03 (três) diárias mensais para cada vereador e servidor da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Sobrevindo situações de necessidade, e desde que devidamente justificada e comprovada, será possível a concessão de diárias para além do limite mensal, desde que em nenhuma hipótese se ultrapasse o limite anual de diárias.

Art.6º Os valores das diárias especificadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A nova tabela de que trata o caput deste artigo, será publicada no diário oficial da Câmara Municipal de Goioxim, através de Portaria expedida pelo Presidente.

Art. 7º Os valores das diárias serão expressos em moeda nacional, consoante tabela que é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 8º Os valores das diárias serão pagos antecipadamente a realização da viagem nos termos do rito previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, mediante requerimento assinado pelo interessado, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, conforme anexo II desta Lei, e solicitados com a antecedência necessária à tramitação do procedimento.

§ 1º O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do respectivo ente, com indicação dos dados pessoais e profissionais do beneficiário, motivação da viagem, período de afastamento, origem e o destino da viagem, quantidade de diárias, valor total despendido com as diárias, e o número do processo administrativo autorizador, sem prejuízo da publicação também no Portal de Transparência da Câmara Municipal.

§ 2º O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com os dados pessoais e profissionais do beneficiário, a motivação da viagem, o período de afastamento, a origem e o destino da viagem, a quantidade de diárias, e o valor total das diárias, nos termos do formulário constante no

Anexo II - Formulário de Pedido de Concessão de Diárias e/ou Passagens - desta Lei, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento.

§ 3º Somente serão concedidas diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido nas hipóteses de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

§ 4º O servidor e vereador que receberem diárias e não se afastarem do Município, por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente e justificadamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ter os valores recebidos, indevidamente ou em excesso, descontados da folha de pagamento acrescido de juros e correção monetária.

Art. 9º O vereador ou servidor beneficiário da diária deverá apresentar atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem, ou outro documento hábil a comprovar a solicitação da diária, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o final da missão.
§ 1º No prazo acima referenciado, caberá ao beneficiário apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

§ 2º Havendo omissão no cumprimento da obrigação estipulada no parágrafo acima, será descontado da folha de pagamento do beneficiário os valores referentes às diárias recebidas.

Art. 10 Não havendo veículo oficial na Câmara Municipal, poderá haver o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações correlatas.

Art. 11 A concessão de diárias a que se refere esta lei deverá preceder de parecer técnico orçamentário, emitido pela assessoria contábil, que assegure os limites de crédito orçamentário à concessão.

Art. 12 Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos I, II, respectivamente.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 584/2018 e 634/2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I
VALORES DAS DIÁRIAS

CARGOS	Valores em R$ (reais) (Viagens até 150 km)	Valores em R$ (reais) (Viagens com distância superior a 150 km com Pernoite)	Valores em R$ (reais) (Viagens para Fora do Estado)
Vereadores e Servidores	R$ 200,00	400,00	R$ 600,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: _____/ _____

( ) Servidor ( ) Vereador

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( ) No Estado ( ) Fora do Estado
Tipo de Solicitação: ( ) Diária ( ) Passagem
Objetivo da viagem: _____
Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário
Justificativa: _____
Local de Origem: _____ Local de Destino: _____
Início da Permanência _____ Final da Permanência: _____

VALOR R$ _____ (xxx), referente a 00 (xxx) diárias/passagens, da distância até 000 km (exe. até 150 km), de acordo com o anexo I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/ passagem.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

APROVAÇÃO

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

• O preenchimento do campo destinado ao "cargo" é obrigatório somente para os servidores.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:53E07F0A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 639/2019

LEI Nº 639/2019

REGULAMENTA A CRIAÇÃO DA LISTA DE ESPERA POR VAGAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica criada a Lista de Espera por Vagas nos Estabelecimentos de Ensino CMEIs - pertencentes ao Município de Goioxim, consistente do cadastro de intenções de matrícula de crianças de zero a três anos e que não estejam matriculadas em nenhum dos centros de educação municipal.

§1º. A Lista de Espera por Vagas deverá ser publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioxim, em mural na Secretaria Municipal de Educação e nos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Município.

§2º. A Lista de Espera por Vagas deverá ser atualizada sempre que nela seja incluída ou retirada uma criança interessada.

§3º. A Lista de Espera por Vagas que seja publicada nos locais a que se refere o §1º deste artigo deverá sempre conter a data de sua última atualização.

Art. 2º Para fins de cadastro da intenção de matrícula, os responsáveis pela criança deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e informar o seguinte:

I - o nome, idade da criança e filiação;
II - a identificação do local de residência;
III - outros dados que componham um diagnóstico do perfil sócio-econômico da família do pleiteante à vaga.

Parágrafo Único. As informações fornecidas no cadastramento são sigilosas e somente poderão ser disponibilizadas aos órgãos públicos municipais, estaduais ou federais para obtenção de dados para elaboração de políticas públicas.

Art. 3º No ato da solicitação de matrícula os pais ou responsáveis deverão receber comprovante de solicitação com as mesmas informações do Art. 2º desta Lei.

Art. 4º A criação da Lista de Espera por Vagas tem por objetivo levantar os dados referentes às demandas escolares para que o Poder Público possa otimizar o fluxo de demanda e oferta de vagas na rede pública de ensino e garantir a prestação continuada desse serviço público e garantir a idoneidade e transparência no processo de solicitação de vaga e efetivação de matrículas, dentro dos critérios previstos em Lei.

Art. 5º A efetivação das matrículas deverá obedecer à ordem da Lista de Espera de Vagas, salvo decisão judicial em contrário.

§1º. A ordem da lista será definida pela data de cadastro da intenção de matrícula, a que fez referência o art. 2º da presente lei.

§2º. Caso duas ou mais crianças tenham sido cadastradas na mesma data, terão preferência as crianças que pertençam às famílias com menor renda.

Art. 6º A inscrição em listagem de espera não confere à criança, aos pais ou responsáveis direito subjetivo à indenização caso a vaga não seja disponibilizada.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0D102A6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 640/2019

LEI Nº 640/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER A INEXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0265/2011 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A FUNASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município a reconhecer a inexecução do objeto do convênio nº 265/2011 firmado entre o Município de Goioxim e a FUNASA.

Art. 2º Diante do reconhecimento da inexecução do convênio, fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Confissão de Dívida para expressar a intenção de repor os valores repassados por meio deste convênio à União Federal.

Art. 3º O Poder Executivo do Município fica autorizado desde já a requerer que a devolução a que faz referência o art. 2º seja feito de modo parcelado, no modo, forma e quantidade de parcelas que entender necessário à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas, as quais serão definidas por meio de projeto de lei específico, a ser enviado para apreciação da Câmara de Vereadores quando o Poder Executivo tiver ciência do valor total do débito e da quantidade de parcelas cujo pagamento deverá ser assumido.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:075248F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. Será concedida licença à servidora gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sendo a remuneração paga nos termos da legislação previdenciária e complementar vigente.
(...)"

Art. 2º Ficam convalidadas todas as licenças às servidoras gestantes concedidas entre 26 de setembro de 2011 até 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº376/2011 de 26 de setembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DA77D3DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019

REPUBLICAÇAO

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019

FIXA VALOR MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL OBJETIVANDO A COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.000 (mil reais) o valor mínimo para o ajuizamento de execução fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal referente aos créditos tributários de IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria, créditos de ISSQN, multas não tributárias, incluindo demais créditos inscritos em dívida ativa.

§1º. O valor a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei, vencidos até a data da apuração.

§2º. No caso de existirem vários créditos inscritos em dívida ativa contra o mesmo contribuinte, será considerado como valor mínimo para ajuizamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento para enquadramento nas disposições do caput, podendo estarem contidos na mesma Certidão de Dívida Ativa créditos de espécies diferentes, a critério da Administração Tributária Municipal.

§3º. Os valores previstos no caput deste artigo poderão ser atualizados anualmente, pelos mesmos índices utilizados para atualização dos valores dos tributos municipais, com publicação mediante Decreto.

Art. 2º A Procuradoria do Município fica autorizada a recorrer, bem como, a desistir de recursos interpostos contra as sentenças de extinção das execuções fiscais ajuizadas pelo Município cujos valores na data da distribuição da ação sejam inferiores aos limites mínimos definidos no artigo 1º, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município de Goioxim.

Parágrafo único. Os créditos em cobrança nas execuções fiscais tratadas no caput deste artigo estarão sujeitos à cobrança administrava prevista na forma dos artigos 4º e seguintes, desta Lei.

Art. 3º A Procuradoria do Município fica autorizada a reconhecer a ocorrência de prescrição dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, bem como nas ações de execução fiscal em que atuarem, assim como, fica autorizada a não recorrer ou desistir dos recursos contra sentenças que tenham declarado a prescrição de créditos tributários, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município de Goioxim.

Art. 4º Os créditos pendentes de pagamento e exigíveis, cujo valor atualizado não exceda ao valor fixado no artigo 1º desta Lei, ficam sujeitos ao protesto e/ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Nacional nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Parágrafo Único. A critério da Administração Tributária Municipal, poderão ser encaminhados a protesto extrajudicial, antes e depois do ajuizamento das execuções fiscais respectivas, créditos de valores superiores aos previstos no art. 1º.

Art. 5º Decorrido o prazo prescricional, considerar-se-á extinto o crédito tributário pela administração municipal, após a declaração do Poder Judiciário, em caso de execução fiscal, ou da Procuradoria do Município, nos casos em que o reconhecimento da prescrição ocorrer ainda em sede administrativa.

Parágrafo Único. Em quaisquer dos casos de reconhecimento da prescrição, o Departamento de Tributação promoverá a baixa da inscrição assim que tomar ciência de sua declaração.

Art. 6º A adoção das medidas previstas nesta Lei Complementar não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 7º Nos termos desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492 de 10 de Setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa; e

II - fornecer às intuições de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar, no que couber, as disposições deste artigo.

Art. 8º Poderá a Administração Tributária Municipal deferir novo parcelamento de créditos tributários e não tributários a contribuinte que tenha outras dívidas, da mesma espécie ou não, mesmo que já incluídas em parcelamentos decorrentes de programas de recuperação fiscal.

Art. 9º Em caso de inadimplência do parcelamento pelo contribuinte, o deferimento do novo parcelamento dos mesmos créditos objetos do parcelamento anterior será condicionado ao pagamento de multa de 10% do valor do saldo remanescente da dívida a ser novamente parcelada, multa que deverá ser quitada no momento da adesão ao novo parcelamento.

Parágrafo Único. O contribuinte deverá quitar a multa prevista no caput antes do pagamento da primeira prestação do novo parcelamento.

Art. 10º Em caso de inadimplemento do novo parcelamento concedido, fica a critério da Administração Tributária deferir ou não novo parcelamento ao contribuinte em relação aos mesmos créditos, sendo condição para o deferimento de novo parcelamento o pagamento de multa de 10% do valor do saldo remanescente de créditos a serem quitados.

§1º. O contribuinte deverá quitar a multa prevista no caput antes do pagamento da primeira prestação do novo parcelamento.

§2º. Em caso de inadimplência do parcelamento previsto neste artigo, não será permitido deferir novo parcelamento da mesma dívida.

Art. 11º Os débitos que já estejam ajuizados somente poderão ser parcelados ou reparcelados com observância ao disposto nos artigos 9º e 10º, cabendo ainda ao contribuinte executado a quitação das custas, os honorários advocatícios e as despesas processuais perante o Poder Judiciário, devendo o contribuinte apresentar no ato do pedido de parcelamento a(s) respectiva(s) certidão(ões) de quitação(ões) de pagamento.

Art. 12º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 14 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:28A3AFFD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019

REPUBLICAÇAO

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019

INSTITUI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal, do Artigo 59 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Goioxim, Lei Complementar Estadual Nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e tomará por base todas as informações geradas e obrigatoriamente fornecidas pelos agentes públicos dos setores da administração direta e administração indireta municipal, da forma, prazo e modelo a serem regulamentados.

Parágrafo único: O Sistema de Controle Interno tomará por base para a fiscalização o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os orçamentos das entidades, a escrituração e demonstrações contábeis, e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor, visando à fiscalização contábil, gestão de pessoal, financeira, orçamentária, patrimonial, à aplicação das subvenções, auxílios e contribuições, a renúncia de receitas, e também a verificação da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I – *Sistema de Controle Interno***,** o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e entidades da estrutura organizacional das Administrações Direta e Indireta a partir da Controladoria, orientadas para o desempenho das atribuições de Controle Interno;
II –*Controle Interno*, o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração pública direta e indireta, além dos fundos especiais, com a finalidade de verificar, analisar e relatar fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos da administração direta e indireta e comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência, para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;
III –*Auditoria Interna*, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais;

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 3º A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização nas áreas administrativa, gestão de pessoal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, tendo as seguintes competências:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município de Goioxim e das entidades;
II – comprovar a legalidade e avaliar o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência, e a efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município de Goioxim;
V– apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI – realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VII – exercer a fiscalização nas áreas administrativa, gestão de pessoal, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo do Município de Goioxim e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, e aplicação das subvenções e renúncia de receitas e impactos orçamentários;
VIII - efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo:
a) a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
b) a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
c) o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;
d) o exame das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos;
e) o controle sobre a execução da receita bem como das operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.
IX – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
X – exercer a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, com ênfase no que se refere a:
a) aos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar**;**
b) à supervisão das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos 22 e 23, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000;
c) a tomada de providências, conforme o disposto no Art. 31 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
d) ao controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000;
e) a observância dos limites máximos das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal e Lei Federal;
f) aos critérios adotados para limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo em vista a receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais.
XI – controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XII – acompanhar o alcance dos índices fixados, constitucionalmente, para a educação e a saúde;
XIII – cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal direta, fundos especiais;
XIV – emitir parecer prévio sobre as contas anuais para cada entidade da administração direta e indireta, bem como dos fundos especiais e enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XV – acompanhar e avaliar o processo de fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal;
XVI – impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Da Controladoria do Município

Art. 4º Fica criada a Controladoria do Município de Goioxim, ligada ao Gabinete do Prefeito Municipal, cujo nível é o de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de que trata o Art. 3º desta Lei.

Art. 5º Fica instituído o cargo de Controlador Interno que será responsável pela Chefia da Controladoria do Município.

Art. 6º O Controlador Interno será indicado pelo Prefeito que o empossaráno cargo por prazo determinado.

§ 1º A indicação de que trata o "caput" deste Artigo, deverá recair sobre servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e que possua, preferencialmente, a escolaridade e formação profissional referida nos incisos deste parágrafo, mediante a seguinte ordem de preferência:
I - Nível superior e/ou Pós-Graduação nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas, Administração ou Gestão Pública;
II – Ter experiência anterior nas funções relativas ao Sistema de Controle Interno;
III - Maior tempo de experiência na Administração Pública.

§ 2º O Controlador Interno será nomeado pelo Prefeito Municipal quando de sua posse no cargo e seu mandato coincidirá com o mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O Controlador Interno cujo mandato se encerre no último ano do mandato do Prefeito Municipal e que não seja reconduzido ao cargo pelo Prefeito que iniciará o mandato manterá a responsabilidade pelo encaminhamento da Prestação de Contas anual para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 31 de março do ano subsequente a seu último ano de mandato.

Art. 7º O Controlador Interno perceberá os vencimentos correspondente ao cargo efetivo para o qual foi contratado, acrescido de gratificação pelo exercício da função de direção, chefia e assessoramento a que se refere o art. 54, da Lei Complementar nº 001/2006, ou legislação que a venha substituir.

Art. 8º Não poderão atuar no Sistema de Controle Interno servidores que:
I – tenham sido responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;
II – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
III – realizem atividade político-partidária;
IV – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
V – estejam em Estágio Probatório

Art. 9º É vedada a lotação de servidor em exercício de cargo comissionado na Controladoria do Município.

Art. 10 Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei o Coordenador de Controle Interno se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

Seção II
Das Garantias do Controlador Interno

Art. 11 Constitui-se em garantias do Controlador Interno:
I – independência profissional para o desempenho das suas atividades;
II – acesso livre, com prévia comunicação, às repartições, documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III – a impossibilidade de exoneração do servidor ocupante do Cargo de Coordenador de Controle Interno pelo prazo descrito no § 2º, Artigo 6º desta Lei, salvo em caso de:
a) falta gravíssima;
b) ato de improbidade;
c) cometimento de ato irregular, apurado em processo administrativo.
IV – a vedação à redução de sua remuneração, seja a que título for, a fim de garantir a independência de seus atos.

§ 1º A exoneração pelos fatos contidos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III deste Artigo poderá ser efetuada após o devido processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Fica assegurado, também, no primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, ao servidor que exerceu o cargo de Controlador Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas da administração do Poder Executivo, referentes ao último ano do mandato da gestão anterior, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 4º O servidor que exerça atividades na Controladoria Interna deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de incursão em processo administrativo e/ou disciplinar, garantida a ampla defesa.

Art. 12 Além do Prefeito e do Secretário de Finanças, o Controlador Interno assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 54 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III
Da Competência Do Sistema de Controle Interno

Art. 13 Compete ao Controlador Interno a organização dos serviços do setor e a fiscalização do cumprimento das atribuições deste, previsto no Art. 3º desta Lei.

§1º Para cumprimento das atribuições previstas no **"caput"** deste artigo, o Controlador Interno:
I – determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II – utilizar-se-á de técnicas e princípios de controle interno;
III – regulamentará, quando necessário, as atividades de controle interno através de instruções normativas, ou ato normativo congênere, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria de Controle Interno sobre irregularidades na Administração Municipal;
IV – emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
V – verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
VI – opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
VII – deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
VIII – acompanhará e coordenará o atendimento das solicitações de informações dos Poderes Legislativo e Judiciário;
IX – acompanhará e assessorará o Chefe do Poder Executivo nas audiências públicas;
X – participará de audiências públicas;
XI – participará das reuniões dos conselhos de acompanhamento da aplicação de recursos da educação e da saúde; quando o assunto a ser tratado referir-se a execução orçamentária e prestação de contas;
XII – acompanhará a tramitação dos processos de prestação de contas nas esferas estadual e federal e coordenará a apresentação de recurso em todas as fases, quando couber;
XIII – exercerá outras atividades correlatas.

§2º O Controlador Interno cientificará o Chefe do Poder Executivo Municipal, quadrimestralmente, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I – as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
II – apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
III – avaliação do desempenho das entidades da administração direta e indireta do Município.

§3º Ao ser constatada uma irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria Interna, esta cientificará a autoridade responsável para a

tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§4º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§5º Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito, para a regularização da situação apontada dentro do prazo estipulado, o Controlador Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização solidária.

§6º A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município serão organizadas pela Controladoria Interna devendo este setor elaborar um relatório resumido.

§7º Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito para a regularização da situação apontada em 30 (trinta) dias, o Controlador Interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

§8º Acontagem do prazo estabelecido no parágrafo anterior ao Prefeito para a regularização da situação apontada se iniciará a partir do recebimento da notificação efetuada pelo Controlador Interno, em dias úteis.

§9º A contagem do prazo para que o Controlador Interno dê ciência das situações apontadas e não regularizadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme estabelecido no §8º, iniciará a partir do primeiro dia após o final do prazo estipulado ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 O Controlador Interno deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar obrigatoriamente:

I – de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II – de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, duas vezes por ano;
III – da disponibilidade de informações eletrônicas na web site do Município na internet;
IV – da implantação, em conjunto com a Secretaria de Administração, do gerenciamento pela gestão da qualidade total no Município.

Art. 15 Nos termos da legislação, o Controlador Interno poderá designar perito(s) para a elucidação de fatos que exijam conhecimentos técnicos específicos, podendo ser servidores de carreira ou contratação de terceiros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16 O servidor efetivo que ocupa o cargo de Coordenador do Controle Interno, na data da publicação desta Lei, ocupará o cargo até o encerramento do mandato atualmente em vigor, nos termos do § 2º do artigo 6º desta Lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n° 245/2007.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 25 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:3B47D1FC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, situada na RUA 13 DE MAIO, SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: Chopinzinho/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO DA CIDADE DE GOIOXIM

VALOR: R$ 1.290.415,89 (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2019

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 21 de novembro de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7821C179

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 065/2019

DECRETO Nº 065/2019

EMENTA: REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, CONFORME AUTORIZA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM,
ESTADO DO PARANA, com fundamento no art. 51, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO: a recente publicação da Lei Complementar Municipal nº 04/2019 que autoriza a Procuradoria do Município a reconhecer a ocorrência de prescrição dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentação do procedimento de reconhecimento da prescrição destes créditos.

D E C R E T A:

Art.1º. A Procuradoria do Município poderá reconhecer administrativamente a prescrição de créditos tributários e não tributários, mediante requerimento do sujeito passivo da obrigação tributária ou de ofício, por iniciativa da própria administração.

Art. 2º. O reconhecimento da prescrição dos créditos de que trata a Lei Complementar Municipal nº 04/2019 poderá ser concedido:
- de ofício, quando a autoridade competente verificar o decurso do prazo prescricional previsto na legislação tributária, subordinado à ausência de qualquer uma das causas de interrupção e suspensão da prescrição.

- por provocação de interessado, mediante abertura de procedimento administrativo no Setor de Protocolo.

§1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o Departamento de Tributação deverá inaugurar processo administrativo instruindo-o com os seguintes documentos:

extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito;
no caso da ocorrência de uma ou mais causas de interrupção da prescrição, deverão ser anexados documentos que comprovem este fato;

§2º. Na hipótese do inciso II deste artigo:

- o interessado deverá apresentar requerimento ao setor competente, com a demonstração dos créditos fiscais que se pretende ver reconhecido prescritos, indicando precisamente os fatos que comprovam a ocorrência da prescrição;

- o Departamento de Tributação instruirá o procedimento administrativo com os seguintes documentos:

extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito;
no caso da ocorrência de uma ou mais causas de interrupção da prescrição, deverão ser anexados documentos que comprovem este fato;

Art. 3º. Instruído o procedimento com os documentos a que se referem os
§§1º e 2º do art. 2º, os autos serão encaminhados à Procuradoria para parecer e decisão.

§1º. À Procuradoria caberá, obrigatoriamente, editar parecer no qual apresente os fundamentos que autorizam ou neguem a declaração de prescrição dos créditos.

§2º. Após o parecer, a Procuradoria deverá emitir decisão, declarando ou não a prescrição dos créditos, a qual deverá ser publicada em diário oficial.

§3º. O ato administrativo sobre o reconhecimento ou não da prescrição na forma deste Decreto compete unicamente ao Procurador do Município.

§4º. Fica autorizado à Procuradoria decidir processos em lote nos casos em que as situações jurídicas sejam semelhantes.

Art. 4º. Contra o ato administrativo final de indeferimento ou de parcial deferimento, proferido pelo Procurador, poderá o interessado apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. Não havendo pedido de reconsideração ou em se tratando de processos instaurados de ofício, uma vez expedida a decisão pela

Procuradoria, os autos retornarão ao Departamento de Tributação que os arquivará pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 6º. Caso seja reconhecida a prescrição dos créditos, o Departamento de Tributação deverá dar baixa nas certidões de dívida ativa consideradas prescritas.

Art. 7º. Nos casos em que o processo tenha sido instaurado por requerimento do interessado, deverá o Departamento de Tributação notificar o requerente da decisão.

Art. 8º. Aplica-se, no que couber, ao rito dos procedimentos previstos neste Decreto, a disciplina normativa da Lei do Processo Administrativo Federal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 21 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4AFFCD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 762/2019

OBJETO: Aquisição de suprimentos (toners) para as impressoras da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**
CONTRATADO: B. P. DE MATTOS DA ROSA, CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 2.825,60 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de consumo, Subgrupo 3.3.90.30.1600 Material de expediente.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B65F66ED

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2019

PORTARIA Nº 105/2019

Data: 21 de novembro de 2019.

Ementa: Autoriza horas extraordinárias, em caráter precário, ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues. E revoga a Portaria nº 104/2019.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

AUTORIZA

Art. 1º O servidor **Ferdinand Alves Rodrigues,** ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado, a realizar horas extraordinárias, no limite de 4(quatro) horas semanais para cobrir ausências e licenças do servidor Israel Francisco dos Santos.

Art. 2° Esta Portaria trem efeito retroativo a 24 de outubro de 2019, sendo revogada de imediato no retorno do servidor que está sendo coberto pelas horas extraordinárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:257D1F9B

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 08/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 08/2019
DATA: 23 de setembro de 2019

Revoga o Ato da Mesa nº 7/2019 de 23 de setembro de 2019,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública,

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Ato da Mesa nº 7/2019 de 23 de setembro de 2019.
Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data, independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 22 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice- Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AE5B861F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 206/2019**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para o futuro fornecimento de materiais de consumo diversos e materiais permanente, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, nos trabalhos diários realizados pelo Departamento Médico, servidores Agente de Endemias e Setor de Vacinação, deste município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 05 de dezembro de 2019, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5A86281A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, utensílios, instrumentos musicais, aparelhos de ar condicionado e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas. EXCLISIVO PARA ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7C75B222

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 020/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializadapara execução de obras de galerias de águas pluviais na 2ª pista da Avenida Barão do Rio Branco, Vila São Francisco, Município de Guaíra-PR.

Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 **(quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o Sr.** Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil CREA 134.726-D/PR, matricula funcional nº 29.173-1, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de janeiro de 2020.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:82703340

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI, que possua profissional habilitado, com experiências para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis públicos, nas áreas urbanas e rurais deste Município de Guaíra/ Paraná.

INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas especializada no ramo pertinente ao objeto, doravante denominadas simplesmente de INTERESSADAS, a partir do dia **22/11/2019 até o dia 16/12/2019 às 17h00min**.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:85BD0A89

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 53/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU. CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA COM IP FIXO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU."

VALOR TOTAL: R$ 31.630,0 (trinta e um mil, seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de novembro de 2019
ASSINATURAS:
Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6251E22C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 54/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU. **CONTRATADA: S.C. TERRES E CIA LTDA ME**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA COM IP FIXO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de novembro de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Sirilo Cristiano Terres

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:41445C55

PROJUR
DECRETO Nº 288/2019, DATA: 21.11.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
348	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	0	7.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1054	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
TOTAL			**37.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4E40C52A

PROJUR
DECRETO Nº 290/2019, DATA: 21.11.2019

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto Municipal nº 315/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra e

consoante os dispositivos da Lei n° 1.068 de 06.11.1995, e considerando o Memorando sob o nº 1.144/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto n° 315/2017 de 09.11.2017, relativo aos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE
Roselene Evangelista de Assis Secretaria Municipal de Assistência Social	**Dayara Luzia de Freitas da Silveira** Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernando Silva Vilhalva Secretaria Municipal de Assistência Social	**Terezinha Augusta Beffa** Secretaria Municipal de Assistência Social
Flávia Leticia Gonçales Chibinski Dutra Secretaria Municipal de Saúde	**Glardis Clarissa Lampert** Secretaria Municipal de Saúde
Edna Diniz Meira Secretaria Municipal de Educação	**Elianara de Fátima Falci** Secretaria Municipal de Educação
Mylene Meyre Rojas Ortelhado Secretaria Municipal de Fazenda	**Erica Moro da Costa Silva** Secretaria de Planejamento
Adriano Cezar Richter Diretoria do Departamento de Indústria e Comércio	**Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti** Coordenação do Banco de Fomento do Paraná

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE
Sérgio Korb Bastos Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	**Lucialda de Melo Oliveira** Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
Naomi Kumagai Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	**Cleide da Silva Mota** Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
Ismael Martins Rodrigues Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	**Delmo Agueiro** Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Alaudio Ortiz Velasques Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	**Iumar Martins Rodrigues** Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Gleissiele Tonelli Dornelles Representante dos Trabalhadores da Área	**Maria Valdir da Silva** Representante dos Trabalhadores da Área
Scheila Juliana da Silva Representante dos Trabalhadores da Área	**Thaisa Eliara Ghisi Possenti** Representante dos Trabalhadores da Área

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 315/2017, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AA9916C5

PROJUR
PORTARIA Nº 502/2019, DATA: 21.11.2019

Ementa: constitui a Comissão Permanente de Acompanhamento do PMAQ/AB – Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 229 de 09 de outubro de 2019 que "regulamenta a destinação de recursos recebidos a título do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ e dá outras providências"; e considerando o Memorando sob o nº 540/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Acompanhamento do PMAQ/AB – Municipal, pelos seguintes membros:

I. José Gonçalves Dias Neto – Secretaria Municipal de Saúde;
II. Simone de Freitas Mickos - Coordenação da Atenção Básica;
III. Júlio César Juvenal – Coordenação de Vigilância Sanitária;
IV. Fernanda Francisco Luiz de Faveri – Enfermeira APS;
V. Wanderléia Maria de Lima – Técnica de Enfermagem APS.

§ 1° Compete ao representante da Secretaria Municipal de Saúde, presidir os trabalhos da Comissão, propor e aprovar o regimento interno da Comissão se necessário, convocar reuniões registrando-as em atas e listas de presenças, assinar as fichas de avaliação e pareceres.

§ 2° Compete a Comissão Permanente de Acompanhamento do PMAQ/AB – Municipal:
I – avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas dos profissionais contemplados com o Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ (3º Ciclo);

II – emitir parecer quanto ao cumprimento das metas pactuadas, conforme legislação vigente; e

III – validar e informar à Secretaria de Fazenda, mediante Memorando Interno próprio, a relação nominal dos funcionários habilitados ao recebimento deste incentivo, indicando os valores respectivos de cada categoria (Enfermeiro, Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Assistente/Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador) e outras que ser fizerem necessárias.

§ 3° A composição da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento será publicada no Diário Oficial do Munícipio.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2764B668

PROJUR
PORTARIA Nº 504/2019 DATA: 21.11.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.895/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Eletricista, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 -SESPII/PR	2008/2013	11/11/2019 a 10/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11.11.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DC79E9B1

PROJUR
LEI Nº 2.111/2019, DATA: 21.11.2019

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VI – GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOG da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, Feminino e Masculino, em decorrência da alteração do nível de referência inicial que trata esta lei, serão reenquadrados, acrescida 9 (nove) referências à atual, nada mais sendo devido a esse respeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DE97850D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, A presente licitação tem por objeto o **REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI),** de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II do Edital. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 21 de novembro de 2019

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F783E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 268/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar munícipes para doação de sangue, no Hemocentro de Londrina, no dia 23 de novembro, com saída às 11 horas, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos, para levar atletas da classe masculina, para disputa da Copa Regional de Base, no dia 23 de novembro, com saída às 08:40 horas, na cidade de Lupionópolis.
Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi, para levar estudantes para faculdade, no mês de dezembro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Nilson Cirilo de Sales, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra, para uma visita à Universidade Estadual de Londrina - UEL, no dia 22 de novembro, no período das 13 às 17 horas, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01AF0B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 106/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 252..... R$ 9.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF

3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista - Cód. 283..... R$ 9.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 448..... R$ 115.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 454..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 148.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.34 - Outras Despesas Terceirização - Cód. 265..... R$ 9.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 278..... R$ 9.000,00

1.1.1.8.01.1.2.00.00 - IPTU - Fonte 1000..... R$ 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55D8FA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N°026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Portaria 3492/2019, e publicação datada de 20/11/2019, página nº 90, Edição nº 1889 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

Leia-se:

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 278/2005 e posteriores alterações:

Publique-se,

Guaraniaçu 21 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EEB4ECC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4291/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "a" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1149/2018-LDO, no valor de **R$ 650.500,00 (seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.05 – Departamento de Compras Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....3.600,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004022.022000 – Manutenção do Departamento Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.500,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
04123004062.024000 – Atividades do Departamento der Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 510.....8.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....61.200,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 104.....42.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....221.000,00

06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....69.700,00
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB – Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 102.....8.700,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....1.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....8.800,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....44.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....122.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....18.400,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....19.400,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....400,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde-Epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 494.....4.500,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.0440000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....2.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.300,00
Total.....650.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....8.000,00
02.03 – Assessoria de Imprensa
0413104012.014000 – Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....3.000,00

02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Interno
0413104012.090000 – Manutenção da Coord. Do Sistema de Controle Interno
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.900,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....2.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Pessoal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....4.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....5.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....8.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxilio Alimentação – 000.....4.000,00
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – 000.....20.000,00
03.03 – Departamento de Patrimônio
0412204012.019000 – Manutenção do Departamento de Patrimônio
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....1.000,00
03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412204012.020000 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....7.000,00
03.05 – Departamento de Compras e Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento Compras e Almoxarifado
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....3.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 000.....22.000,00
2884604040.002000 – Custo com Precatórios
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....40.700,00
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 510.....8.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....4.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.099000 – Manutenção do Centro de Produção Animal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00

05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
1854118012.097000 – Manutenção do Viveiro Municipal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 103.....10.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....5.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....17.000,00
06.03 – Departamento de Creches

1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB – Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 101.....9.700,00
06.04 – Departamento de Cultura
0824313016.013000 – Projeto Social de Música, Teatro e Pintura
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....7.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
1339213012.034000 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....17.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....8.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 104.....15.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....10.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.050000 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....30.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....15.000,00
07.04 – Departamento de Engenharia
04122204012.054000 – Manutenção do Departamento de Engenharia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....45.000,00
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
04122204012.054000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....40.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824308016.006000 – Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....14.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....5.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408052.004000 – CRAS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....12.700,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....9.700,00
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....25.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000.....10.000,00
1030110012.037000 – Manutenção SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....4.500,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....59.800,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....5.000,00
1030110012.079000 – Programa Materno Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....5.000,00
1030110012.075000 – Manutenção da Clínica de Fisioterapia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....3.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
10305410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303..... 5.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00
10.05 – Departamento de Saúde Mental
0824310016.004000 – Quem tem medo do Lobo Mau
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
1030110012.046000 – Manutenção do Departamento de Saúde Mental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303..... 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo de Guaraniaçu
11.02 – Departamento de Turismo
2369522012.048000 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000..... 8.000,00

Total.....650.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F3E9B93

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4292/2019

SÚMULA: Define prazos e opções de recolhimento das Taxas e Impostos Municipais e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **artigo 62, Inciso I da Lei Orgânica do Município** e **Lei Municipal N.º 038/92 – Código Tributário Municipal** e posteriores alterações;
R E S O L V E

Art. 1º Os prazos e vencimentos para recolhimento de **Taxa de Localização e Funcionamento Regular – Alvará e Taxa de Vigilância Sanitária**, relativos ao **exercício de 2020,** serão estabelecidos conforme constante a seguir:

TAXA DE LOC. E FUNC. REGULAR, ALVARÁ E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
N.º DE PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
01 - Primeira parcela	31.01.2020
02 - Segunda parcela	28.02.2020

Art. 2º O **Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN – Fixo** relativos ao **exercício de 2020**, terá seu recolhimento ao Tesouro Municipal na seguinte forma e prazo:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - FIXO	
N.º DE PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
01 - Primeira parcela	28.02.2020
02 - Segunda parcela	31.03.2020

03 - Terceira parcela	30.04.2020

Art. 3º O **Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU**, para o **exercício financeiro de 2020**, terá seu recolhimento ao Tesouro Municipal na seguinte forma e prazo:

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	
1ª OPÇÃO:	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01- Parcela Única	31.03.2020
2ª OPÇÃO:	
N.º DE PARCELAS	**DATA DO VENCIMENTO**
01 - Primeira parcela	31.03.2020
02 - Segunda parcela	30.04.2020
03 - Terceira parcela	29.05.2020
04 – Quarta parcela	30.06.2020
05 – Quinta parcela	31.07.2020

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento da parcela única - que tem a data limite de recolhimento em 31/03/2020 - terá desconto de 15% (quinze por cento).

§ 2º Os proprietários interessados em requerer reavaliação ou isenção do IPTU deverão protocolar seus requerimentos junto ao Departamento de Tributação Municipal até 29 de março de 2020, *impreterivelmente*.

Art. 4º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).
Art. 5º O contribuinte que efetuar seu pagamento ou que tiver seu requerimento indeferido ou protocolado fora do prazo estabelecido, deverá se sujeitar ao pagamento dos acréscimos legais pertinentes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:80631453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Julgamento/classificação:

LICITANTE	**TOTAL R$**	**CLASSIFICAÇÃO**
Construtora Construcity Ltda ME	**129.743,18**	**1º**
Construtora Carra Ltda ME	131.136,35	2º
Ivo Locatelli EPP	139.586,78	3º

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 21 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:85A1C0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53**.**

TERMO Nº: 4
CONTRATO Nº: 2101
ADITIVO PRAZO: Passando de 21.11.2019 para 21.05.2020.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/2018.
MOTIVO: Tendo em vista as reprogramações da meta física para elaboração e execução do sistema de ventilação e exaustão, o que influenciou nos prazo de execução, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de Construção da Central de Materiais e Esterilização junto ao Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BC6E3902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª TEREZINHA JOZEFOWICZ, NA FORMA EM QUE DISPÕE

DECRETO Nº 2.841/2019

SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª TEREZINHA JOZEFOWICZ, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento devidamente protocolado nº 8.263/2019, datado de 13/11/2019, onde a Sr.ª Terezinha Jozefowicz encaminha a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sr.ª **TEREZINHA JOZEFOWICZ**, portadora do CPF sob nº 519.550.919-00, do cargo de **Professora**, sob matrícula nº 309.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:28C77361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO 06/2019

Tomada de Preço Nº 06/2019

Objeto: ***"CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS PARA EXECUCAO DE OBRA INTEGRADA DE REABILITACAO URBANA NA PRACA WILLIAN MICHAUD E PONTA DO MORRETE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES".*** Após o encerramento da sessão, a comissão de licitação nomeada pelo decreto 2.665/2019 de 31 de janeiro de 2019 torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
Bouard & Bouard Construcão Civil Ltd. - Epp CNPJ 09519064/0001-78 LOTE 01	**R$ 476.930.90**	**R$ 476.930.90**

Guaraqueçaba ,04 de novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D5D60383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO

PORTARIA Nº 125/2019

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de dezembro de 2019**, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
1	PAULO BENHUR DOS SANTOS	610	01/09/17 A 31/08/18	ADMINISTRAÇÃO	8.313/19

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:716233F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 34.959,02 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 2.839/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 34.959,02 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.959,02 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 34.959,02 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Funcional:	**10.301.0006.2340 ATEND.ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSPITALAR - SAMU GUARÁ**	
209	**3.3.71.70.00.00.00.00 1303 Rateio pela Partic. Em Cons. Público**	**R$ 32.669,22**
212	**3.3.90.36.00.00.00.00 1303 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Física**	**R$ 2.289,80**
TOTAL		**R$ 34.959,02**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EFC131D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 95/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2019

Origem: Tomada de Preço 06/2019

Contratada: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 09.519.064/0001-78

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: "TOMADA DE PRECO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE OBRAS INTEGRADA DE REABILBITACAO URBANA NA PRACA WILLIAN MICHAUD E PONTA DO MORRETE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"

Valor Global: R$ 476.930.90 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e trinta reais e noventa centavos)

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 21 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C712D00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela comissão de licitação nomeada pelo decreto 2.665/2019 de 31 de janeiro de 2019, do Processo Licitatório Tomada de Preço nº **06/2019** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 2.665/2019 de 31 de Janeiro de 2019, sobre a Tomada de Preço nº 06/2019, que tem por objeto: ***"CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE OBRAS INTEGRADA DE REABILITACÃO URBANA NA PRACA WILLIAN MICHAUD E PONTA DO MORRETE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA – EPP	**09.519.064/0001-78**	**R$ 476.930.90**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:77B3AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 17.814,79 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 2.840/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 17.814,79 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 673/2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.814,79 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Funcional:	**10.301.0006.2341 FUNC. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
215	**3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo**	**R$ 17.814,79**
TOTAL		**R$ 17.814,79**

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei nº 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 17.814,79 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Funcional:	**10.301.0006.2341 FUNC. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
214	**3.3.90.14.00.00.00.00 1303 Diárias - Pessoal Civil**	**R$ 6.389,40**
216	**3.3.90.33.00.00.00.00 1303 Passagens e Despesas com Locomoção**	**R$ 5.128,44**
217	**3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica**	**R$ 5.724,50**
218	**3.3.90.47.00.00.00.00 1303 Obrigações Tributárias e Contributivas**	**R$ 572,45**
TOTAL		**R$ 17.814,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0535637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS"

PORTARIA Nº 126/2019

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º-Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º-O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º-O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente 15 (quinze) dias em Dezembro, de 30 (trinta) dias em Janeiro, de (15) dias em Fevereiro e 15 (quinze) dias em Julho, sendo de responsabilidade do(a) Sr.(a) Secretário(a) da pasta

conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único - Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º- Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, **referente a competência Novembro 2019**, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
1	FERNANDA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	685	01/11/18 A 31/10/19
2	SANDRA MARA DEMARCH LOPES	267	01/11/18 A 31/10/19

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/19.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6FBEE0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Lote,** através de Aquisição, visando a **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Preço máximo global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);** Data de abertura: **Dia 04/12/2019 às 09h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 22/11/2019 a partir das 08h00min horas até o 04/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 21 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C3E57299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 849/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Altera o art. 1° e 3° da lei Municipal n° 389/2011.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Altera o Art. 1° e 3°, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, autorizado a auxiliar nas despesas oriundas do transporte de trabalhadores do Município para as empresas localizadas nos polos industriais de nossa região.
§1° - O transporte poderá ser realizado por ônibus e ou, micro-ônibus e ou van, conforme o número de trabalhadores que irão para aquela região ou empresa.
§2° - o valor a ser pago pelo transporte será por quilômetros, conforme distância e veículo utilizado. (NR)"
"Art. 3°- Além da falta de emprego no Município, este está localizado aproximadamente 45 (quarenta e cinco) quilômetros dos polos industriais mais próximos do nosso Município, sendo que não possui linha coletiva de transporte público em horário compatível. Fica estipulado a distância máxima para o transporte de trabalhadores 80 (oitenta) quilômetros. (NR)"

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 21 de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C2BCD731

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 850/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa no Orçamento Anual do Município de Honório Serpa para o Exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Geral do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020 em R$ 27.877.968,06 (vinte e sete milhões oitocentos e setenta e sete mil, e novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	**31.400.424,92**
Impostos	1.632.473,67
Taxas	317.429,18
Contribuição de Melhoria	200.600,00
Receita Patrimonial	246.181,27
Transferências da União	13.412.274,25
Transferências Estados	8.814.383,69
Outras Receitas Correntes	3.187.058,35
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	67.567,65
DEDUÇÕES	
(-) Dedução para formação do FUNDEB	3.590.024,51
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**3.590.024,51**
TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS	**27.877.968,06**

Art. 3 º - A despesa é fixada conforme os anexos que integram esta Lei e terão o seguinte desdobramento:

I – Classificação Institucional

1	Legislativo Municipal	1.552.320,00
2	Gabinete do Prefeito	834.665,20
3	Gabinete do Vice Prefeito	121.645,60
4	Procuradoria/Advocacia Municipal	102.040,00
5	Conselhos Municipais	3.180,00
6	Departamento Municipal de Administração	1.925.239,44
7	Departamento de Recursos Humanos	212.000,00
8	Departamento Municipal de Controladoria	121.900,00
9	Departamento Municipal de Licitações	258.300,00
10	Departamento Municipal de Fazenda	779.100,00
11	Departamento de Contabilidade	187.938,00
12	Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.203.141,60
13	Departamento Municipal de Engenharia	253.573,20
14	Departamento Municipal de Saúde	7.076.380,23
15	Departamento Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	4.095.693,45
16	Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte	7.323.722,40
17	Departamento Municipal de Ação Social	1.537.128,94
90	Reserva de Contingência	290.000,00
TOTAL GERAL		**27.877.968,06**

II – Classificação por Função

1	Legislativa	1.552.320,00
4	Administração	4.799.581,44
8	Assistência Social	1.537.128,94
10	Saúde	7.076.380,23
12	Educação	7.023.594,00
13	Cultura	97.498,80
15	Urbanismo	3.925.693,45
18	Gestão Ambiental	467.460,00
20	Agricultura	735.681,60
26	Transporte	170.000,00
27	Desporto e Lazer	202.629,60
99	Reserva de Contingência	290.000,00
TOTAL GERAL		**27.877.968,06**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 3% (Dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;
Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária;
VII – Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor;
VIII – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
IX – Remanejar dotações destinadas a despesas com pessoal e encargos entre órgãos e unidades, sem comprometer o limite estabelecido no item I deste artigo;
X – Criar o mesmo elemento de despesa no mesmo projeto/atividade para correção de fonte de recursos, sem alteração do montante do projeto/atividade, sem comprometer o limite estabelecido no item I deste artigo;
XI – Modificar o código da fonte de recursos do elemento de despesa no mesmo projeto/atividade/nomenclatura para correção de fonte de recursos, sem alteração do montante do projeto/atividade, sem comprometer o limite estabelecido no item I deste artigo;

Art. 5º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.

Art. 6º - O Município destinará recursos de seu orçamento para dar atendimento a Lei nº 8.069/90.

Art. 7º - O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (Dez por cento) do orçamento de suas despesas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 21 de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:500CBCC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATORIO DE AMOSTRAS REPROVADAS PREGÃO PRESENCIAL 45/2019 - PMHS

RELATÓRIO DE AMOSTRAS REPROVADAS – PREGÃO 45/2019 – PMHS

Conforme previsto no item 05 do edital do pregão Presencial 45/2019-PMHS Processo Licitatório 77/2019, segue abaixo o relatório das amostras analisadas pela comissão de avaliação, nomeada através da portaria 19/2019 de 31 de outubro de 2019, com as respectivas justificativas de reprovação.

ITEM 02 – ALCOOL EM GEL 70%

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
02	ALCOOL EM GEL 70% PARA AS MÃOS, FRASCO PUNP COM 500 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 04 – ALVEJANTE E GERMICIDA

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
04	ALVEJANTE E GERMICIDA: CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO. AGE DE MODO GRADUAL E CONTROLADO, REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO ORGÂNICO CLORADO, ASSOCIAÇÃO DE GENTES SEQUESTRANTES, QUELANTES E ALCALINIZANTES. IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES DILUIÇÃO: 3 A 5 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. GALÃO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 06 – DETERGENTE EM PÓ

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
06	Sabão em pó com neutralização de alcalinidade e Cloro residuais. Deve aumentar a vida útil dos tecidos eliminando resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: Agentes redutor anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Deve ser ideal para uso em lavanderias Hospitalares, Comerciais, Hoteleiras e Industriais, para a neutralização de resíduos de agentes de alvejamento químico e alcalinos, em todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas) Elevado poder de neutralização de alcalinidade e Cloro residuais; Deve agir de modo gradual e controlado, removendo diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos; deve ser formulado para a utilização em qualquer tipo de água, tanto dura como ferruginosas; deve reduzir a quantidade de enxágues finais, para proporcionar economia de água, mão de obra, energia e tempo; Deve aumentar a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro; agir como auxiliar na remoção de manchas que não foram removidas pelo processo convencional de lavagem, e são susceptíveis ao meio redutor gerado pelo produto; Composição: Deve possuir agente Anti-Cloro, agente acidulante e agentes sequestrantes, conservante e veiculo aquoso. Tensoativos Biodegradáveis. Especificação Técnica: Aspecto: Líquido. Densidade Aparente: (1,100 - 1,300) g/mL. Cor: Incolor Capacidade Neutralização de Cloro: 120mg Cl/g . Odor: Característico Capacidade Neutralização de NaOH: 180mg NaOH/g. Diluição: 2 a 3 ml do produto por Kg de roupa seca. Embalagem de 20 kg . Com registro na ANVISA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 07 – AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
07	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: DEVE TER ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS. APRESENTAR EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS NA SUA FORMULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSO ATIVOS CATIÔNICOS, HIDROTOPOS, CORANTES, ESSENCIA CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR FISPQ. REGISTRO ANVISA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 09 – BALDE PLASTICO

PROPONENTE: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
09	BALDE PLASTICO (CONCRETO), FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ALTURA MINIMA DE 25 CM, DIAMETRO MINIMO DE 33 CM, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO E CABO ANATOMICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETO.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 11 – BALDE GRADUADO

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
11	BALDE GRADUADO, EM POLIETILENO PARA USO COM PRODUTOS QUIMICOS, CAPACIDADE 20 LITROS.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 12 – BALDE PLÁSTICO

PROPONENTE: HELENA REGINA BRUSTOLIM

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
12	BALDE PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTECIA COM ALÇA E BICO COR AZUL OU VEMELHO CAPACIDADE 25LITROS	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra do produto não possui o bico, conforme descrição do edital.

ITEM 14 – BOLSA ALVEJADA

PROPONENTE: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
14	BOLSA ALVEJADA, TECIDO ALGODÃO, TAMANHO 60X68 CM	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 21- REMOVEDOR DE CERA

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
21	REMOVEDOR DE CERA, DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: DEVE AGIR FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS QUE ESTÃO AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃOIÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES,AGENTES QUELANTES, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. DILUÍÇÃO 1:4 ATÉ 1:25 LITROS DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE IMPREGNADA, TIPO E TEMPO DA CERA AGREGADA. EMBALAGEM COM 5 L. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: No rótulo, nem na FISPQ apresentada, não possui a composição do produto. Em consulta a plataforma da ANVISA, o produto não possui o registro, somente a notificação, sendo que, pelo alto risco de periculosidade na sua utilização deve ter o registro na ANVISA.

ITEM 22- DESINFETANTE

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
22	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPRIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILIADO, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEN COM 2 LITROS.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 23- DESINFETANTE DE USO GERAL

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
23	DESINFETANTE DE USO GERAL. DEVE SER DE AMPLO EXPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E DE EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. DEVE AGIR DE MODO EFETIVO PARA REMOVER TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA DE POLIETILENO. DEVE CONTER 05 LITROS. DILUIÇÃO: 1:50. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR FISPQ	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: No rótulo, nem na FISPQ apresentada, a diluição do produto não condiz com a descrição do edital, onde diz diluição 1:50 no edital, no rótulo diz 1:1.

ITEM 24 - DESINFETANTE DE USO GERAL

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
24	DESINFETANTE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE HOSPITAIS. LIQUIDO TRANSPARENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE, COR VERDE, SEM ADIÇÃO DE	REPROVADA

	FRAGRANCIA PULVERIZADOR DE 1 L. DENSIDADE A 20º ? 4ºC (g/cm): 1,000 A 1,010. PH A 25°C: 9,0 A 10,0. INDICE DE REFRAÇÃO A 20°C: 1,3382 A 1,3390.	

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 27 -DETERGENTE AMONIACAL

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
27	DETERGENTE AMONIACAL: O PRODUTO DEVE SER CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE GORDUROSA E DEMAIS INCRUSTAÇÕES.DEVE SER IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 39 PARTES DE ÁGUA). COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISQ.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: Em consulta a plataforma da ANVISA, o produto não possui o registro conforme solicitado em edital, somente a notificação, sendo que, pelo alto risco de periculosidade na sua utilização deve ter o registro na ANVISA.

ITEM 28 – DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
28	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PARA ROUPAS: DEVE TER ELEVADO PODER DE UMECTAÇÃO, EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA. DEVE APRESENTAR EXTRAORDINÁRIO E INIGUALÁVEL EFEITO DE BRANQUEAMENTO E BRILHO SOBRE OS SUBSTRATOS TÊXTEIS. PRECISA SER IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, PARA A LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E/OU SINTÉTICAS), COM SUJIDADE PESADA - SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS E ETC. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM SACO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 30 - DETERGENTE PARA LOUÇAS

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
30	DETERGENTE PARA LOUÇAS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS AMIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 47 – IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO ACRILICA

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
47	IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO ACRÍLICA/ESTIRÊNICA COM PRONUNCIADO AUTO-BRILHO. APRESENTA FILME COM EXTRAORDINÁRIO BRILHO MOLHADO, DUREZA, RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS - ACRÍLICOS E ESTIRÊNICOS, EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS E ANIÔNICOS, AGENTES COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, AGENTES PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. RENDIMENTO: 80 A 120 METROS QUADRADOS (10 ML POR METRO QUADRADO). APRESENTAR FISPQ. COM REGISTRO NA ANVISA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 55 – LIXEIRA HOSPITALAR

PROPONENTE: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
55	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA EM PLÁSTICO COM PEDAL DE 6,0 LITROS NA COR BRANCA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 69 – PAPEL TOALHA

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
69	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA ABSORVENTE, DEVE SER 100% CELULOSE VIRGEM. SER MACIA DOS DOIS LADOS. DEVE POSSUIR 02 DOBRAS. DIMENSÕES: DE 23,0 CM X 23, 0 CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. COR BRANCO LUXO.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 75 – RODO DE ESPUMA

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
75	RODO COM ESPUMA 30 CM PARA LAVAR SUPERFÍCIES COMO CALÇADAS AZULEJOS E ETC. CABO EM MADEIRA COM CABO DE 1.30 CMCOR BRANCO LUXO.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 76 - RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
76	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE MEDINDO 30 CM PARA LIMPEZA PESADA CABO EM MADEIRA COM CABO DE 1.30 CM.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 78 - RODO PLASTICO

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
78	RODO PLÁSTICO 65 CM. DEVE SER FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO ACIMA DE 1,50 METROS. NÃO DEVE ENFERRUJAR. DEVE POSSUIR BORRACHA DUPLA, COM ROSCA E ENCAIXE. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. POSSUIR PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI - RESPINGOS	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 82 – SABONETE CREMOSO ANTISSEPTICO

PROPONENTE : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
82	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO NEUTRO. AÇÃO BACTERIOSTÁTICA AGE REMOVENDO TODA SUJIDADES PRESENTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGENS COM 5 LITROS. APRESERNTAR FISPQ. COM REGISTRO NA ANVISA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 84 – SABONETE LIQUIDO CREMOSO

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
84	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO CONTENDO EMOLIENTES COSMÉTICOS - GALÃO 02 LITROS COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 152 – GUARDANAPO

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
152	GUARDANAPOS PARA BOLO OU SALGADOS, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 33X 30 CM.COM 50 GUARDANAPOS POR PACOTE	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 188 – SACO DE AMOSTRA

PROPONENTE: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
188	SACO DE AMOSTRA, esterilizado com tarja para coleta de amostra, medidas: 18 x 30 x 0,06 cm. Pacotes contendo 100 unidades	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

Honório Serpa – PR, 21 de novembro de 2019.

JOCELI APARECIDA COLLA VAZ
Departamento de Saúde

DEISIMARA VIVIAN TUBIN
Departamento de Assistência Social

MAYLA G. G. RODRIGUES
Nutricionista

JORACI PADILHA RAMOS
Departamento de Educação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4E172291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da Família.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º. Conceder a Educadora Infantil da Secretaria Municipal de Educação Ivete Titato, RG. nº 4.092.208-3, a partir de 04 de novembro de 2019, licença 30 (trinta) dias para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 2º. Para a referida concessão será observado o constante no Art. 117,§ 2º da Lei Municipal 005/97 de 09 de maio de 1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Iguaraçu, 30 de outubro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C0AF7957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 114/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
20001	MARIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	30	05/12/2019 à 03/01/2019
85901	REBECA DOS SANTOS SPARAPAN	Odontólogo	2018/2019	30	05/12/2019 à 03/01/2019
18001	ROSELI DE OLIVEIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	30	05/12/2019 à 03/01/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E923FDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 115/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a servidora MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOSCARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2018, para serem gozadas no período de 20/11/2019 a 19/12/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 20 de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E6A8AC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 116/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora NEUSA PINTO BARBOSA BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 02/10/2010 a 01/10/2015, para serem gozadas no período de 21/11/2019 a 20/12/2019.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 21 de novembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8538555F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000101/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000101/19 de 21 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.487,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.846.0004.0.003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.487,09

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.241.0011.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:33D4F69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J C S PRODUÇÕES E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ: **34.243.280/0001-80**, estabelecido na Rua Humberto de Alencar castelo branco, nº. 134, Vila São José, Cidade de Corbélia, CEP: 85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representado por sua administradora, a **Sra. Jeyneffer Costa dos Santos**, portador do **CPF: 086.915.269-63 e RG: 13.602.809-0.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade de eventos e mestre de cerimônia para atender as demandas desta prefeitura.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/11/2019 até 21/11/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
230	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A283AEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KASSIO RODRIGO RAMBO inscrita no **CNPJ: 07.444.535/0001-09**, estabelecido na Av. Rio Grande do Sul, N°. 1044 na cidade de Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, neste ato representado por seu administrador o **Sr. Kassio Rodrigo Rambo**, portador do **CPF: 005.116.019-64 e RG: 6.168.803-0.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para locação de pirâmides para os eventos que serão realizado pelo município de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/11/2019 até 21/12/2019, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2040	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 21 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C3F2E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 206/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.354,65 (Trinta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
210.3.3.90.33.00.00 – 01 000 Passagens e Despesas de Locomoção R$ 780,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2013 Manutenção Atividades CISOP
850.3.3.71.70.00.00 – 01 303 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 3.574,65

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2421.3.3.90.30.00.00 – 01 776 Material de Consumo R$ 34.000,00

TOTAL R$ 38.354,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
220.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 780,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
710.4.4.90.52.00.00 – 01 303 Equipamento e Material Permanente R$ 3.574,65

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2350.3.3.90.39.00.00 – 01 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1020 Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental
2470.3.3.90.39.00.00 – 01 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.000,00

TOTAL R$ 38.354,65

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:86E6F197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 207/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.287,52 (Seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0013.2032 Manutenção do Programa Municipal de Esportes
2220.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.287,52

TOTAL R$ 6.287,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1800.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.287,52

TOTAL R$ 6.287,52

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:86527F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de Sondagens de Simples reconhecimento a Percussão e a Trado Manual/Mecanizado, Coleta de Amostras e Ensaios Laboratoriais necessários a realização de Projetos para o Município de Mallet-PR, Município integrante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional- CONDER.
FAVORECIDO: Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda, CNPJ: 16.605.264/0001-09
VALOR: R$ 27.225,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Edemétrio Benato Junior, Presidente do CONDER, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 21 de Novembro de 2019

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A10A133E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 111/2019 DE 19/11/2019; EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 65/2018 de 30/07/2018.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS- Rec. Município

3.3.90.30.00.00–354 (Outras Desp.Custeio Consorciados)- Material de Consumo – R$ 7.100,00
3.3.90.39.00.00-354 (Outras Desp.Custeio Consorciados)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00-354 (Outras Desp.Custeio Consorciados)-- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 4.900,00

01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde- Recurso Município
3.3.90.30.00.00 –355 (Linha Saúde Consorciados) – Material de Consumo - R$ 11.500,00
3.3.90.39.00.00-355 (Linha Saúde Consorciados)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.500,00

Total Suplementação: R$ 44.000,00

Artigo 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, par.1°, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

Excesso de Arrecadação - referente Receitas :
1.7.3.8.02.1.1.02.03.00.00.00– Fonte 355 (Linha Saúde Consorciados)- Receita Guamiranga (Linha Saúde) – R$ 4.000,00

1.7.3.8.02.1.1.04.03.00.00.00– Fonte 355 (Linha Saúde Consorciados)- Receita Inácio Martins (Linha Saúde) – R$1.000,00

1.7.3.8.02.1.1.05.03.00.00.00– Fonte 355 (Linha Saúde Consorciados)- Receita Irati (Linha Saúde) – R$ 17.000,00
II- Cancelamento de dotações :

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serv. Especializados- Recursos Municípios
3.3.90.39.00.00 -354 (Outras Desp.Custeio Consorciados)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 22.000,00
Total – R$ 44.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 19/11/2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74BD9A3A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 140/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 09/12/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de gestão de assistência social, abrangendo instalação, manutenção e treinamento, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A282855E

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 122/2019

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 122/2019, do tipo Maior desconto por Lote , que objetiva o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de retifica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 204/2019; Modalidade: Pregão nº 122/2019; Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de retifica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: A & L AUTO PECAS LTDA; CNPJ da Contratada: 07.086.032/0001-09; Valor Contratual: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais); Assinatura: 20/11/2019; Prazo Execução: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Serviços)
01	Peças e Serviços – RETÍFICA DE MOTORES	38,00 %	28,00 %

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A7A60815

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2019; Modalidade: Pregão nº 123/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de arbitragem para Campeonato Society, destinado ao Departamento de Esportes deste Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: H.R.F. MARTINS CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 15.021.562/0001-99; Valor Contratual: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); Assinatura: 20/11/2019; Prazo Execução: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:01D83551

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato nº 1/2019. Modalidade: Pregão 137/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse n°871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME. CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10. Objeto do termo aditivo: rescisão contratual na forma do Art. 78, inc. I e II da Lei 8.666/93. Assinatura: 20/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:64B22EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 043/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 053/2019, EM DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente **ADÃO ALVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, Matrícula 25, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, atendendo solicitação ao contido na Carta Convite do Ilustríssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Iporã-Paraná, Luiz Guilherme de Souza Lima e do Ilustríssimo Senhor Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados do Brasil-Subseção de Iporã-Paraná, Delfer Dalque de Freitas, para participar da Audiência agendada com o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no dia 25 de novembro de 2019, às 09h30min, aonde na oportunidade será solicitada a elevação da Comarca de Iporã para Entrância Intermediária e visita ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Adriano José da Silva e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, Márcio Fernando Nunes, para tratar de assuntos de interesse do Município, utilizando o veículo dos diretores da referida Entidade, com saída no dia 24 e retorno no dia 26 de novembro de 2019, com 02 (duas) diárias no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 05(cinco) dias, os seguintes documentos: Recibo de pedágio, passagens, recibos de inscrição do curso, bem como outros documentos que julgar necessário.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
A não observância do acima enunciado, acarretará no desconto em folha de pagamento do Vereador e Presidente do valor total das diárias a ele concedidas.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1°. Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A3949935

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2019

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 24 a 26 de novembro de 2019, conforme Ato da Mesa nº 043/2019, de 21 de novembro de 2019.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente Vereador Bruno Oliveira dos Santos, devidamente constituído, durante o período de 24 a 26 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 24 de novembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3795D73D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1150/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 12/01/2019, a contar de 18/11/2019 a 17/12/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D73CD024

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1175/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, 18 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AEB6CA33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1176/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de novembro de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D9137104

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1177/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B49E904

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1178/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 25 e 26 de novembro de 2019 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F205EF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1179/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2019, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E6D9E74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1180/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 20 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.889.532-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 089.304.489-09, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 132/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AAC08907

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2019

SUBSTITUI POR TEMPO INDETERMINADO MEMBRO QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 525/2014 DE 15 DE JULHO DE 2014.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;
RESOLVE;
I - Substituir, por tempo indeterminado a contar do dia 04 de novembro de 2019, o Servidor Dr. **CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA**, membro que compõe a Junta Médica Oficial do Município de Iporã, através da Portaria nº 525/2014 de 15 de julho de 2014, pelo Servidor Dr. **ARGENOR FERNANDES DE CARVALHO**.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:595A4AA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amelia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Aparecida F. da Silva Tomazini	01/07/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Arildo Antonio de Campos	12/06/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Geni Oliveira da Silva	01/08/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
João Barboza Ribeiro	02/05/2017/2018	20/12/19 à 18/01/20	30
Maira Gonçalves Sanches de Almeida	12/03/2019/2020	15/01/20 à 24/01/20	10
Marlene Ferreira Belini	19/07/2019/2020	26/12/19 à 09/01/20	15
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2018/2019	23/12/19 à 21/01/20	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D8EAFCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA 030/2019

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fernanda Regina Zanata, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Câmara Municipal de Itambaracá, Licença Prêmio, direito adquirido pelo período trabalhado de 03/11/2011 á 02/11/2016, conforme preconizado no art. 139, caput, da Lei nº 687/94 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:217ACD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019; Proc. Administrativo: nº 032/2019. Objeto: Construção de Muro Pré-Moldado para fechamento da Escola 06 salas, sito à Rua Antônio Parralego, s/n, neste Município. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: KARONAZZO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 27.633.559/0001-05, com o valor de R96.311,97 (noventa e seis mil, trezentos e onze reais e noventa e sete centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 21 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3F6FB174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Lei Complementar n.º 026/2018 De 14/08/2018

O Município de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ato de *ret-ratificação* à publicação da Lei Complementar n.º 026/2018, de 14/08/2018, cuja eficácia deu-se aos 15/08/2018, no jornal O Diário do Norte do Paraná - edição n.º 13584, à página 2 - Classidiário:

Onde se lê:

"Art. 5.º - O art. 126 da Lei Municipal n.º 631/1994, de 31/10/1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade, passará a viger com a seguinte redação:
Art. 60 – (...)."

Leia-se:
"Art. 5.º - O art. 126 da Lei Municipal n.º 631/1994, de 31/10/1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade, passará a viger com a seguinte redação:
Art. 126 – (...)."

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 20/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:002339B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Processo Nº 102/2019
Exclusivo para ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

O A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia **10 de dezembro de 2019**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de reforma de Prédio Público Municipal**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **07/2019** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 21 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:A1D31003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

Processo Nº 103/2019

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia **11 de dezembro de 2019**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Reforma e Ampliação do Clube Municipal**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **08/2019** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 21 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:C575C141

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 087/2019 – ID/TCE Nº 42038
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR.
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAMI ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ/MF sob o n.º 25.158.184/0001-43.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula sétima em seu parágrafo primeiro do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por 30 (trinta) dias, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de vigência pactuada (consolidando-se demais aditamentos), findando-se em 22/12/2019, consolidando-se o valor contratual em R$ 146.115,84 (cento e quarenta e seis mil e cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Tomada de Preços n.º 03/2019.

Itambé/PR, em 18/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B8882696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019.
OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um psicólogo (a) pelo período de 05 meses em virtude da grande demanda de pacientes que eram atendidos pela Secretaria de Saúde, com lotação na clínica da mulher e criança, sendo 40 horas semanais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cristiane Fernandes Ferreira & Cia Ltda.
VALOR MENSAL: R$ 2.932,85.
VALOR GLOBAL: R$ 14.664,25.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 2010
08001103011001204233903900000 2040
Ratificada em 21/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C5742B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2019

Súmula: Aprovar os Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicos Financeiras para: Serviços, Programas e Projetos, Gestão IGD-SUAS, e Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF -2018 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

RESOLVE :

Art.1. Resolve por parecer total e Favorável aos Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicos Financeiras para :Serviços, Programas e Projetos, Gestão-IGD-SUAS, e Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF,2018 do município de Ivatuba /PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 21 de novembro de 2019.

ANA MARIA BARBOSA KAMINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A8DB4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE Nº 11/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) às 09:00 (nove) horas da manhã na sala de reunião do órgão gestor estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal Assistência Social, para uma reunião extraordinária. A presidente senhora Ana Maria Barbosa Kaminski, cumprimentou a todos dando as boas vindas e em seguida passou a palavra para a técnica do órgão gestor a senhora Maria Andreia que explicou a todos sobre o motivo da referida reunião, que se trata do recebimento do Ofício nº319/2019(Ministério da Cidadania/Secretaria Executiva /Gestão de Fundos e Transferências) referente ao processo nº71001.031759/2011-33, o qual solicita a regularização da prestação de contas do município de Ivatuba, referente ao ano de 2010, cujos os valores foram repassados do Fundo Nacional de Assistência Social à Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR, e ao longo dos anos anteriores veem requerendo a regularização desta prestação de contas. Assim, a técnica do órgão gestor expôs sobre os recursos recebidos no ano de 2010, referente ao Piso Básico Fixo-PBF no valor de R$ 4.500,00, Piso Básico de Transição –PBT no valor R$ 1.276,50 e Piso Básico Variável II no valor de R$ 11.000,00, sendo que ambos os recursos não foram utilizados no ano de 2010 e sim reprogramados para o ano de 2011. Dessa forma a execução no ano de 2011, ocorreu conforme segue: Piso Básico Fixo valor de R$ 4,500,00(quatro mil e quinhentos reais) foi gasto com pagamento de instrutor para as oficinas do CRAS, através da empresa (A. F. Ribeiro & Oliveira LTDA) com desenvolvimento das oficinas de bordado a maquina, violão e fanfarra, o outro recurso foi o Piso Básico de Transição no valor R$1.276.50(um mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) o qual foi adquirido camisetas regatas para o grupo da melhor idade de Ivatuba, e por último o Piso Básico Variável II valor recebido R$11.000,00 (onze mil reais),o qual foi gasto com pagamento da empresa (A. F. Ribeiro & Oliveira LTDA) com desenvolvimento das oficinas de bordado a maquina, crochê, violão, bordado xadrez e a fanfarra, essas oficinas atenderam ao público beneficiário do Programa Bolsa Família incluindo mulheres e criança/adolescente, neste momento foi apresentado a este conselho as notas, os empenhos e os pagamentos bancários efetuados as empresas, sendo assim foi esclarecido ao conselho que esta prestação de contas do ano de 2010, não foi preenchida em sistema SUAS/WEB tampouco citada em ata daquele período, uma vez que houve alteração na equipe técnica que promovia as prestações de contas, contudo as documentações que comprovam a devida aplicação dos valores recebidos e a devida execução dos serviços prestados aos usuários da Politica de Assistência Social no ano de 2011, foram apresentadas de forma clara a este conselho. Neste momento a presidente senhora Ana Maria Barbosa kaminski disse se lembrar de todas essas oficinas, pois a mesma fazia parte da composição do Conselho de Assistência Social da época, e a conselheira Olinda Nichele Tenedini, acrescentou a mesma observação e a diretora de Assistência Social do ano de 2010/2011 senhora Ângela Ana Calvi Presa, presente na reunião, fez uso da palavra colocando que esta execução foi realizada no inicio de todo o processo de implantação do CRAS e todas as ações eram novas para a equipe; Diante da apresentação dos dados feita pela técnica do órgão gestor Maria Andreia, foi perguntado a todos os conselheiros presentes se havia alguma dúvida, não havendo nenhum questionamento os conselheiros resolveram por APROVAR e RATIFICAR a prestação de contas referente ao ano de 2010 do município de Ivatuba, após essa aprovação a técnica explicou que esta Ata será enviada juntamente com um ofício de resposta ao Ministério da Cidadania. Sem mais encerramos a presente reunião e eu Maria Andreia Moreti lavrei a presente ata que segue lida e assinada por todos os presentes.

ANA MARIA BARBOSA KAMINSKI
Presidente do CMAS

NALIGIA DE FATIMA MORI DANTE

MARIA ANDREIA MORETI LOPES

ELIZANGELA BARBARA FRITZEN

OLINDA NICHELE TENEDINI

DANIELE PATRICIA LIMA

MARIA LUIZA MACEDO

VANIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO

ANGELA ANA CALVI PRESA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B15B7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 5º BIMESTRE DE 2019

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	120.019,75	200.032,91
FUNDEB – 40% .....:	80.013,16	
Aplicações financeiras - 40% .....:	219,03	219,03
Contas a pagar – 60% .....:	0,00	0,00
Contas a pagar – 40%	0,00	
Soma .....:		**200.251,94**
DISPONIBILIDADES		28.888,47
Saldo do bimestre anterior – Bol. Caixa .....:	28.888,47	
Soma .....:		**28.888,47**
TOTAL .....:		***229.140,41***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		149.134,21
Vencimentos e vantagens fixas .....:	132.038,47	
Obrigações patronais .....:	17.095,74	
FUNDEB – 40%		64.159,19
Vencimentos e vantagens fixas .....:	56.089,19	
Obrigações patronais .....:	8.070,00	
CONTAS A PAGAR .....:		0,00
60% .....:	0,00	
40% .....:	0,00	
Soma .....:		**213.293,40**

DISPONIBILIDADES		15.847,01
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	15.847,01	
Soma .....:		**15.847,01**
TOTAL .....:		***229.140,41***

IVATUBA, 11 de novembro de 2019

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3195CBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 153/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	20.000,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01103	3.000,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil – fonte: 01303	2.000,00
Valor de suplementação .....:		**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – Fonte: 01000	20.000,00

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01103	3.000,00

08.001.10.301.0011.2.064 – Manutenção do Consórcio de Gestão PROAMUSEP

3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01303	2.000,00
Valor da anulação .....:		**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4196B362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 865/2019

PORTARIA Nº. 865/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) a favor da Sra. DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do 10º CONGRESSUL – Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares, nos dias 25,26,27 e 28/11/2019. Saída dia 24 às 10h00 e retorno às 10h00 do dia 29/11/2019, conforme processo nº.2927/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BE810BF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 879/2019

PORTARIA Nº. 879/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.166,61 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 25 e 26/11/2019, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Instituto das Águas do Paraná. Saída dia 25 às 14h e retorno dia 26 com horário previsto às 23horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:70946E41

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 011/2019

PORTARIA Nº. 011/2019

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 703,12(setecentos e três reais e doze centavos), a favor do Sr. ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO, Diretor, referente ao pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, face ao deslocamento que fará no dia 25 e 26/11/2019 a cidade de Curitiba/PR., para tratar de assuntos referentes ao SAMAE junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com saída prevista para as 14:00 horas do dia 25/11/2019 e retorno às 23:00 horas do dia 26/11/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 21 de novembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:A1CD537E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 93, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 20/11/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2019 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Janeiro de 2020, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Novembro de 2019.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67A583B0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 94, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Aprova o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto “Garantindo Saúde e Bem Estar” da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

Considerando a Resolução N° 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

Considerando o Ofício Nº 081, de 04 de Novembro de 2019, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 18 de Novembro de 2019;

Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, da

tado em 19 de Novembro 2019;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 20/11/2019, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto “Garantindo Saúde e Bem Estar” no valor total de R$ 20.002,15 (vinte mil, dois reais e quinze centavos), da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n° 78.474.509/0001-63.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Novembro de 2019.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente - CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAC3CB3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 73 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Retifica o Art. 2º da Portaria nº. 69/19, que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Sueli Terezinha Wodiani.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando que houve um erro de digitação no valor da aposentadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, da Portaria nº. 69, de 28 de outubro de 2019, que concedeu Aposentadoria a Srª. SUELI TEREZINHA WODIANI, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.423,24 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 29.078,88 (vinte e nove mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/11/19.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EC93584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 15 de janeiro de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019, que tem por objeto "Outorga da concessão em caráter de exclusividade da administração e exploração comercial do serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município da Lapa-PR."
No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação a MAIOR OFERTA.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 20 de novembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E37C6344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo, motorista e monitor, para as linhas (rotas) do transporte escolar.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$4.021.574,90 (quatro milhões, vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 20 de novembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A22B8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO Nº 157/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: VEP TELECOM LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 11.746.645/0001-94, TELEFONE: (41)99871-7871, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VILMAR JOSÉ KOMINKIEWICZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 21.11.2019 ATÉ 20.11.2020, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 22.585,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (SUPORTE TÉCNICO) DE REDE VIA RADIOFREQUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 999;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339040570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 18/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A00BBAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 38º TERMO ADITIVO -APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO 061/2019 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 25ª, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 20.636,05 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0289932 DA JUNTO SEGUROS S/A, VIGENTE ATÉ 05.01.2021, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 12/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95EA4A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.248.873/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FABIANO MATIAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL – LOCALIDADE PASSA DOIS.
VALOR GLOBAL: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) MÊS, PARA A SOLICITAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 11/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB6E643E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.248.873/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FABIANO MATIAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO – PARA A EXECUÇÃO DE SONDAGEM NO TERRENO RECILAPA – SITUADA NA RUA OTAVIO JOSÉ KUSS, ESQUINA COM A RUA DR. SANTOS LIMA.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) MÊS, PARA A SOLICITAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 11/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A401CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 319/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.754.202/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. HELOISA CARLA DE ORNELAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DOS CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR (ITENS 01, 02 E 03).
VALOR GLOBAL: R$1.521,25 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 646
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2270 - MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA)
VÍNCULO: 160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO
SUBELEMENTO: 3339030220000000000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
DATA: 13/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F24D8232

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 039/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS PACHECO DOS SANTOS 64503020978, CNPJ SOB Nº 33.879.987/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO CARLOS PACHECO DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ESCOLA MARTIN HAMERSCHIMIDT.
VALOR GLOBAL: R$ 6.168,99 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 311
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 18/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53DB33B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 039/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSÉ LEOCADIO DOS SANTOS GARCIA 61441740953, CNPJ SOB Nº 31.684.561/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ LEOCADIO DOS SANTOS GARCIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LÍDIA.
VALOR GLOBAL: R$3.295,91 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 978
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2271 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 18/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5296E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 02.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 13.11.2019 ATÉ 12.05.2020, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 542.213,46 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 137;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1032 - REALIZAR OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039829900000000 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL.
DATA: 12/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAF8CDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS

As partes abaixo qualificadas, cumprindo com o determinado no EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 20435, de 22/01/2014. RESOLVEM firmar o presente TERMOS DE COMODATO DE BENS MÓVEIS, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir especificadas.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 01.466.091/0004-60, com sede na Rua Lídia Camargo Zamoieri, 1438, Bairro Tindiquera, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Srta. Suelem Aparecida Lourival Lopes, brasileira, solteira, supervisora de licitação, portadora da cédula de identidade nº. 46.087.152-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 363.863.698-40, residente e domiciliada à Rua Jade nº 208, CEP: 87207-314, Bairro, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná. CEP 87.200-121, doravante denominada COMODANTE.

MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.020.4523/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26/01/2017). Sr. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIRG nº 969.375-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.078.779-00, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, 1324, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, doravante denominado COMODATÁRIO.

a) Considerando que a COMODANTE se logrou vencedora do Certame Licitatório, Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 0551/2019 – Ata de Registro de Preços nº 212/2019.
b) Considerando que o COMODATÁRIO efetivamente reconheceu, homologou, convalidou e tornou pública a declaração de que a

COMODANTE venceu o Certame referido acima, as partes consignantes resolvem pactuar o presente termo, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE é legítima proprietária de 02 (duas) bombas de abastecimento mecânicas simples, conforme DANFE nº 254.631 (anexa); 01 (um) tanque com bacia de contensão e capacidade de 10.000 L (dez mil litros), conforme DANFE nº 258.900 (anexa); 01 (um) tanque com bacia de contensão e capacidade de 15.000 L (quinze mil litros) conforme DANFE nº 258.901 (anexa).

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMODANTE cede os bens móveis elencados na cláusula primeira ao COMODATÁRIO para abastecimento dos veículos da frota municipal (Óleo Diesel B S500, Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum), conforme os termos do Edital e da Ata de Registro de Preços formalizada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMODATÁRIO declara expressamente que utilizará os bens objeto do presente termo exclusivamente para abastecimento dos veículos da frota municipal (Óleo Diesel B S500, Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum), conforme os termos do Edital e da Ata de Registro de Preços formalizada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO responsabiliza-se por seus servidores, funcionários, colaboradores e prepostos a utilizar corretamente os bens cedidos em comodato, seguindo estritamente o disposto no manual de instruções, que deverá acompanhar as bombas de abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas com conservação, manutenção e reparos necessários ao perfeito funcionamento das bombas de combustíveis e seus respectivos tanques ora cedidos em comodato correrão por conta da COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O COMODATÁRIO obriga-se a manter os equipamentos cedidos em comodato no local ajustado, não sendo permitida sua remoção, salvo se expressamente consentido pela COMODANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O COMODATÁRIO obriga-se a não alterar as características dos bens cedido em comodato, bem como não os onerar, ceder o uso a terceiros e não permitir turbação dos direitos que possui sobre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: Ficarão sob as exclusivas expensas do COMODATÁRIO as despesas decorrentes de energia elétrica e impostos em geral, referentes aos bens cedidos em comodato.

CLÁUSULA NONA: A COMODANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal contra terceiros pelos danos eventualmente causados pela operação dos equipamentos cedidos em comodato ao COMODATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vigência do presente Termo de Comodato inicia-se na data de sua assinatura estendendo-se até a data de 03 novembro de 2019, término da vigência Contrato nº 207/2019, ou até a sua rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de rescisão contratual ou ao término do prazo deste contrato, o COMODATÁRIO deverá possibilitar à COMODANTE a retirada dos bens cedidos em comodato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O COMODATÁRIO poderá rescindir unilateralmente o termo ora pactuado antes do prazo estipulado, devidamente justificado por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica vedado ao COMODANTE, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Administração Pública 9COMODATÁRIO) ou pelo Poder Judiciário, suspender o gozo do uso do bem ora cedido, antes do final do prazo de vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica indicado o Sr. Luiz Guilherme Brunatto, Chefe de Divisão de Mecânica do Departamento de Transporte da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, como responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos termos do presente instrumento de comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica expressamente eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, arcando a parte sucumbente com os honorários advocatícios da parte vencedora, além das despesas judiciais e extrajudiciais que se verifiquem, em qualquer caso.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 14 de outubro de 2019.

FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Comodatário

CLAUDINEI FERRARI
Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA.
Comodante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA4603F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 134/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 32.313.721/001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO, ATÉ O VALOR DE R$ 26.433,14 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS, COM O PERCENTUAL DE 23,23% (VINTE E TRÊS E VINTE E TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO EM PARECER TÉCNICO E CROQUIS QUE PASSAM A SER ANEXOS DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 11/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF6AB533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° 318/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DW ELEVADORES – EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 28.516.767/0001-97, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON ALTISSIMO.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE PISCINA (UMA CADEIRA ELEVADOR) PARA USO NO CENTRO DA JUVENTUDE – LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 404
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6014 – APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COOPERAÇÃO OU FOMENTO.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINA, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 404
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6014 – APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COOPERAÇÃO OU FOMENTO.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052390000000000 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 630
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6014 – APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COOPERAÇÃO OU FOMENTO.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 13/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A81078A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2019

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93 e demais dispositivos legais, eu **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com dispositivos legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **06/2019,** que tem como objeto aquisição de uma geladeira com capacidade total de 371 litros; capacidade do refrigerador de 280 litros; capacidade do congelador/freezer 91 litros; tipo de porta duplex; compartimento extra frio; com porta latas, porta ovos, gavetas para vegetais e frutas, pés com rodízios, pés com niveladores, controle de temperatura e porta garrafas; tipo de controle painel blue touch; acabamento externo da porta em Inox; material da prateleira de acrílico; Recursos do congelador/freezer: compartimento de congelamento rápido, prateleira com compartimento na porta; degelo Frost Free; altura 179cm; largura 60cm; profundidade 68,1 cm, peso 58 kg, tensão/voltagem 127V.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal 21 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F5957744

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

OBJETO: Aquisição de uma geladeira com capacidade total de 371 litros; capacidade do refrigerador de 280 litros; capacidade do congelador/freezer 91 litros; tipo de porta duplex; compartimento extra frio; com porta latas, porta ovos, gavetas para vegetais e frutas, pés com rodízios, pés com niveladores, controle de temperatura e porta garrafas; tipo de controle painel blue touch; acabamento externo da porta em Inox; material da prateleira de acrílico; Recursos do congelador/freezer: compartimento de congelamento rápido, prateleira com compartimento na porta; degelo Frost Free; altura 179cm; largura 60cm; profundidade 68,1 cm, peso 58 kg, tensão/voltagem 127V, para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 30 de novembro de 2019.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na data da entrega do objeto, com a apresentação das notas fiscais eletrônicas.

CONTRATADO(A): SOUZA & SCHIMITZ LTDA, situada na Rua Sergipe, nº 56, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.987.594/0001-18 e e-mail izabellaranjal@hotmail.com.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9F097618

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 06/2019

A**CÂMARAMUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de uma geladeira, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de **2019**.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma geladeira com capacidade total de 371 litros; capacidade do refrigerador de 280 litros; capacidade do congelador/freezer 91 litros; tipo de porta duplex; compartimento extra frio; com porta latas, porta ovos, gavetas para vegetais e frutas, pés com rodízios, pés com niveladores, controle de temperatura e porta garrafas; tipo de controle painel blue touch; acabamento externo da porta em Inox; material da prateleira de acrílico; Recursos do congelador/freezer: compartimento de congelamento rápido, prateleira com compartimento na porta; degelo Frost Free; altura 179cm; largura 60cm; profundidade 68,1 cm, peso 58 kg, tensão/voltagem 127V, para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 06/2019.

EMPRESA: SOUZA & SCHIMITZ LTDA, situada na Rua Sergipe, nº 56, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.987.594/0001-18 e e-mail izabellaranjal@hotmail.com.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 30 de novembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Laranjal, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:437E44EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Termo de Contrato de aquisição de produtos de materiais de expediente celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a empresa **SOUZA & SCHIMITZ LTDA,** autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **SOUZA & SCHIMITZ LTDA,** situada na Rua Sergipe, nº 56, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.987.594/0001-18 e e-mail izabellaranjal@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 06/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de uma geladeira com capacidade total de 371 litros; capacidade do refrigerador de 280 litros; capacidade do congelador/freezer 91 litros; tipo de porta duplex; compartimento extra frio; com porta latas, porta ovos, gavetas para vegetais e frutas, pés com rodízios, pés com niveladores, controle de temperatura e porta garrafas; tipo de controle painel blue touch; acabamento externo da porta em Inox; material da prateleira de acrílico; Recursos do congelador/freezer: compartimento de congelamento rápido, prateleira com compartimento na porta; degelo Frost Free; altura 179cm; largura 60cm; profundidade 68,1 cm, peso 58 kg, tensão/voltagem 127V, para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data **de 30 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - A entrega será efetuada na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado a quantidade autorizada e o horário de funcionamento da CONTRATADA.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **30 de novembro de 2019.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer o objeto constante na cotação de preço, nunca ultrapassando a quantidade estipulada e obedecendo a qualificação estipulada, sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir somente o objeto cotado.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso da quantidade e qualidade para que a mesma não seja contraria à constante na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento da mercadoria reserva-se o direito de não receber a mesma se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento da mercadoria quando esta for entregue, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global **R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais),** considerando sua proposta de preço após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima **R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais),** pelo objeto fornecido, sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade do valor cotado.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento na data da entrega do objeto, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o objeto, quantidade, valor unitário, valor total.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Fica esclarecido que a CONTRATANTE é obrigada a efetuar a aquisição do objeto existente na cotação de preços na totalidade e qualidade especificada**.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados não poderão ser alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Procedimento nº 06/2019,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais alterações vigentes;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 21 de novembro de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
SOUZA & SCHIMITZ LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. ____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D1DA5339

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): SOUZA & SCHIMITZ LTDA, situada na Rua Sergipe, nº 56, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.987.594/0001-18 e e-mail izabellaranjal@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de uma geladeira com capacidade total de 371 litros; capacidade do refrigerador de 280 litros; capacidade do congelador/freezer 91 litros; tipo de porta duplex; compartimento extra frio; com porta latas, porta ovos, gavetas para vegetais e frutas, pés com rodízios, pés com niveladores, controle de temperatura e porta garrafas; tipo de controle painel blue touch; acabamento externo da porta em Inox; material da prateleira de acrílico; Recursos do congelador/freezer: compartimento de congelamento rápido, prateleira com compartimento na porta; degelo Frost Free; altura 179cm; largura 60cm; profundidade 68,1 cm, peso 58 kg, tensão/voltagem 127V, para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 30 de novembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na data da entrega do objeto, com a apresentação das notas fiscais eletrônicas.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:69C45D47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 088/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 088/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 10.613.473/0001-78, pelo valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Guarapuava, 13 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 098/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ Nº. **10.613.473/0001-78**

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 13/11/2019 a 13/11/2020.

Guarapuava, 13 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6FE7B6B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - SRP HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 013/2019, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E INSTRUMENTO MUSICALPARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

J.M. DINIZ - ME: Valor total de **R$ 3.897,50** (três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

SHEILA PINTO SILVA 78387930768: Valor total de **R$ 3.402.00** (três mil quatrocentos e dois reais).

SOL EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA EPP: Valor total de **R$ 24.356,90** (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS: Valor total de **R$ 7.636,00** (sete mil seiscentos e trinta e seis reais).

Valor total do certame em **R$ 39.292,40** (Trinta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Guarapuava, 08 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0DB738D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 047/2019
Procedimento Licitatório nº. 0101/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DE ABERTURA: 09 de Dezembro de 2019 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 369.524,50 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:761553C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 048/2019
Procedimento Licitatório nº. 0103/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM

ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
DATA DE ABERTURA: 05 de Dezembro de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 20.556,00 (Vinte Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 21 de Dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F7AF2145

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

RESOLUÇÃO N°01/2019

SÚMULA: Abre crédito AdicionalSuplementar no orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DEPREVIDÊNCIADOMUNICÍPIODE LARANJAL,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Orçamentária Anual– LOA Nº.012/2018 **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de**R$62.000,00 (sessenta e trêsMil Reais)**. Mediante as seguintes Providencias:

–Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentarias:

001	Fundo de Previdência Municipal	
00120.01.0002	Departamento de Benefícios Concedidos	
09.272.2020.2002	Encargos com Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e reformas dos Militares	
00040	Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS	**R$ 60.000,00**

001	Fundo de Previdência Municipal	
00120.01.0001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0001	Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS	**R$ 2.000,00**

Art. 2° - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I –**OCancelamento parcial dasDotaçõesAbaixo no valor de R$62.000,00(Sessenta e dois Mil)conforme art.43, {1°III da Lei Federal 4.320/64}.**

001	Fundo de Previdência Municipal	
00100.01.0002	Departamento de Benefícios Concedidos	
09.272.2020.2002	Encargos com Benefícios Previdenciários	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
00040	Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS	**R$ 35.000,00**

001	Fundo de Previdência Municipal	
00100.01.0002	Departamento de Benefícios Concedidos	
09.272.2020.2002	Encargos com Benefícios Previdenciários	
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do militar	
00040	Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS	**R$ 25.000,00**

001	Fundo de Previdência Municipal	
00100.01.0002	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividade de Administração do Fundo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0001	Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS	**R$ 2.000,00**

Art.3° - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 21 de novembro de 2019.

EDINILSON GUIMARÃES
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:82F0C8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contrução de carneiras simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **MEDEIROS & SALLES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.012.866/0001-05, vencedora do Item 01, com valor unitário de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), perfazendo o valor global de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Loanda, 21 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DC6D24C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 072.2019

LEI NO. 072/2019

Súmula – Denomina Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a seguinte via pública localizada no Loteamento Jardim Santa Lucia, no Município de Loanda, Estado do Paraná: A Rua 1 passa a denominação de **RUA EUGÊNIA PERIN**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:67504871

GABINETE DO PREFEITO
LEI 073.2019

LEI NO. 073/2019

Súmula – Denomina Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a seguinte via pública localizada no Loteamento Jardim Santa Lucia, no Município de Loanda, Estado do Paraná: A Rua 2 passa a denominação de **RUA SANTA TEREZINHA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1B6DE05B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 074.2019

LEI NO. 074/2019

Súmula – Denomina Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a seguinte via pública localizada no Loteamento Jardim Santa Lucia, no Município de Loanda, Estado do Paraná: A Rua Marginal 6 passa a denominação de **RUA JOSÉ DA SILVA (DICO)**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:85A837B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 162.2019

DECRETO Nº. 162/2019

Súmula – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, em data de 16.08.2019, no Cine Teatro Guanabara;*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 035/2011;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de que trata a Lei Municipal nº. 031, de 27.12.1995, e suas alterações, conforme abaixo descrito:

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social:
Titular: Ailton Alberto Pereira
Suplente: Cleide Aparecida Fagotti

Titular: Luiz Claudio Mendes Toledo
Suplente: Carla Graziela Viotto

Titular: Cíntia Godinho Roma
Suplente: Maria de Almeida Leão Spessia

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Tânia Marisa Zamai Arruda
Suplente: Marilda Mariano da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:
Titular: Juliana Carla Pereira de Oliveira
Suplente: Adriana Tavelin Bonetti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Pollyana Conceição da Silva Longuini
Suplente: Patrícia Pereira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Cássio Joaquim Gomes
Suplente: Carlos Cesar Jorqueira

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Guarda Mirim
Titular: Sidney de Carvalho Fernandes
Suplente: Roni Peter Zangari

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Sueli Augusti Lira
Suplente: Belmiro Machado Junior

Representantes do Albergue Noturno Nosso Lar
Titular: Mariana Francieli Castro Andreo Garcia
Suplente: Valéria Paula da Silva Forner

Representantes da Associação de Senhoras de Rotarianos
Titular: Martha Acosta Ramos
Suplente: Iria Izabel Elerbrock

Representantes da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos
Titular: Ana de Fátima Andreo Garcia
Suplente: Salvador Delatorre

Representantes dos Usuários
Titular: Fabio de Oliveira Luz
Suplente: Jhenifer Fernanda

Representantes dos Trabalhadores do Setor:
Titular – Noely da Silva
Suplente – Silaine Baronceli Vanderlei

Ficando assim composto:
Presidente: Sueli Augusti Lira
Vice- Presidente: Luiz Claudio Mendes Toledo
1º Secretária: Noely da Silva
2º Secretário: Ana de Fátima Andreo Garcia
1º Tesoureiro: Iria Izabel Elerbrock
2º Tesoureiro: Mariana Francieli Castro Andreo Garcia
Secretaria Executiva: Fernanda Seleguini Bertapelli

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:80297DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 228/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida da Silva,** portador do RG. nº. 6.615.980-9-SESP/PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **11/11/2019 a 25/11/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **17/05/2017 a 16/05/2018**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 19 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:72D76D9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 47/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	99/2019
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	99/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	08/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIAMARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, termos:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes resolve:

a) Processo Nr.:	99/2019
b) Licitação Nr.:	47/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/11/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS E ESPECIALIZADAS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE LOBATO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados encedores(cfe.cotação):	Qt de de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	2	0,0000	19.570,00
	2		19.570,00

Lobato, 20 de Novembro de 2019.

TANIA MARTINSCOSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:328C1F93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 49/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	102/2019
	Processo de Licitação:	102/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	17/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIAMARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2019
b) Licitação Nr.:	49/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/11/2019
e) ObjetodaLicitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados aos Próprios Municipais

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004289 - CAMPOS & CIA LTDA - ME	10	0,0000	1.377,90
- 004910 - F.P. GARALUZ	34	0,0000	5.874,46
- 005272 - FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS	2	0,0000	3.900,00
- 005028 - I FERREIRA HONORIO EIRELI	26	0,0000	2.235,44
- 005273 - JOSEVILE CAMPI	106	0,0000	56.432,36

- 005271 - P. C. LOPES MARCELINO	42	0,0000	9.932,44
- 005109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	18	0,0000	9.493,41
	238		89.246,01

Lobato, 20 de Novembro de 2019.

TANIA MARTINSCOSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:31A1E059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 051/2019
Processo de Licitação - Dispensa n. º 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 705, CEP. 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.241.569/0001-08.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA Nº 035/2019, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência e fornecimento do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de vigência: 21.12.2019.
Prazo de fornecimento: 21.12.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 21/11/2019.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D8423B0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019.

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, Sra. Marli dos Santos Silva Bérgamo, designada pela Portaria 002/2018 faz saber que aos **vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove**, às 08h30min, procedeu a abertura da sessão para habilitação e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 051/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.** Aberta a sessão, constatou-se não haver manifestação de licitantes interessados para o certame. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, às 08h45min, a Pregoeira novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato - PR, 21 de novembro de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B63CD8EE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 471/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 471/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018, de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.928,51 (setenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.1.005		**Extensão da Rede de Iluminação Pública e Rebaixamento de Iluminação**	
4.4.90.51.00.00 – 702	507	Obras e Instalações	75.678,51
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
3.3.90.91.00.00 – 487	000	Sentenças Judiciais	4.000,00
11		**Departamento da Divisão de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS-IGD Bolsa Família**	
3.3.90.32.00.00 - 527	940	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250,00
Total da Suplementação			**79.928,51**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
3.3.90.08.00.00 – 480	000	Outros Benefícios Assistênciais	4.000,00
11		**Departamento da Divisão de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS-IGD Bolsa Família**	
4.4.90.52.00.00 - 530	940	Equipamentos e Material Permanente	250,00
TOTAL			**4.250,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública	75.678,51
TOTAL	**75.678,51**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:E7F5BBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentada em 19/11/2019, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **MARIA NAIR BEDIN MANGANARO**, RG 4.183.730 e CPF 624.023.159-20**, cargo de provimento efetivo de Professora.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:ACE56A83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de **20/11/2019 a 20/12/2019**, a Professora **SUELI JOSE ROCCO DE MORAES**, RG. nº 5.326.398-4 e CPF 700.542.159-00, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.
ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:217574FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - ATRIBUIR, a partir de 20/11/2019, a Servidora Pública Legislativa **ROSEANE CRISTINA GALERA,** RG nº 5.924.215-6 e CPF nº 026.887.419-00, Cargo de Técnico em Contabilidade, designada conforme Portaria nº 085/2018 de 02/07/2018 para exercer a função de Fiscal de Contratos, conforme Art. 67, combinado com o Art. 73 e seus incisos, da Lei de Licitação nº 8.666/93, para **ATUAR COMO AUTORIDADE COMPETENTE, CABENDO-LHE NOTIFICAR E TOMAR DECISÕES, APLICANDO AS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS QUE JULGAR NECESSÁRIO**, com apoio do Procurador Jurídico do Município, em todos contratos firmados entre esta Administração Pública Municipal e terceiros, zelando pelo cumprimento da legislação vigente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1B10B5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, Vereador José Ivo Rodrigues, em atendimento aos dispositivos legais, **comunica** e **torna público** que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão de parecer prévio nº 266/19, Primeira Câmara de 09 de setembro de 2019, Sessão nº 31 emitiu o seguinte parecer prévio relativo as contas do **exercício financeiro de 2017** do Poder Executivo de Mallet, de responsabilidade do **Sr. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

Acórdão de parecer prévio nº 266/19, Primeira Câmara

MANIFESTAÇÃO UNIFORMES. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA.

As referidas Contas estão à disposição de toda a população para análise, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, conforme preceitua o artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F8C6A5B8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, Vereador José Ivo Rodrigues, em atendimento aos dispositivos legais, **comunica** e **torna público** que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão de parecer prévio nº 285/19, Segunda Câmara de 10 de setembro de 2019, Sessão nº 32 emitiu o seguinte parecer prévio relativo as contas do **exercício financeiro de 2018** do Poder Executivo de Mallet, de responsabilidade do **Sr. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

Acórdão de parecer prévio nº 285/19, Segunda Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL. EXERCÍCIO DE 2018. DIFERENÇAS ENTRE O BALANÇO PATRIMONIAL ENCAMINHADO PELA ENTIDADE E OS DADOS REGISTRADOS NO SIM – AM. SÚMULA 8. CONTAS REGULARES COM RESSALVA.

As referidas Contas estão à disposição de toda a população para análise, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, conforme preceitua o artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2807E358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores e placas de sinalização, bem como recarga de extintores visando atender a demanda do Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de novembro de 2019 até às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 05 de dezembro de 2019.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 05 de dezembro de 2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 22/11/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/11/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:85370AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 63/2019DE 19 DE NOVEMBRO 2019DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 63/2019de 19 de novembro 2019do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS – RESOLUÇÃO SESA/PR N° 613/ 2019 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º- APROVAÇÃO DO DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS – RESOLUÇÃO SESA/PR N° 613/ 2019
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 19 deNovembro de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 63/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:66571EB7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 64 /2019DE 19 DE NOVEMBRODE 2019DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 64 /2019 de 19 de novembrode 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO “QUEM CANTA SEUS MALES ESPANTA” DO CAPS I do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º- APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO “QUEM CANTA SEUS MALES ESPANTA” DO CAPS I
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 19 de novembrode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 64/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D7810D24

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 65/2019DE 19 DE NOVEMBRODE 2019DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 65/2019 de 19 de novembro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO DESCRITIVO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 MAIS SALDOS REMANESCENTE DE ANOS ANTERIORES do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º- APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO DESCRITIVO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 MAIS SALDOS REMANESCENTE DE ANOS ANTERIORES.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 19 deNovembrode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 65/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:00758A60

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 66/2019DE 19 DE NOVEMBRODE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 66/2019 de 19 de novembro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CASA DE FRALDAS2020 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CASA DE FRALDAS 2020.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 19 de Novembro de 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 66/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1A5DDFE9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2019
PROCESSO N. 21/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AV. BETO MUNHOZ DA ROCHA, 700, ZONA 7 CEP: 86.400-000, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item abaixo descrito nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Item: 04
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com no mínimo 05 quilos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$8,05
Valor Unitário reajustado: R$8,30

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5C984386

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 154/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2017
PROCESSO N. 206/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.838.943/0001-20, com endereço na Rua Rosacruz, 1032, Jd Higienópolis CEP: 87.060-380, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NILSON MOUTINHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 148.185.906-49, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo supressão e aumento qualitativo e quantitativo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 07/2017, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com o presente fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$19.754,34 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 20 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A3A6EE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019 De 19 de novembro de 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 44, II do Regimento Interno, e devidamente autorizados pelo artigo 4º da Lei Municipal 1034/2018 de 20 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme segue:
– Poder Legislativo

01.001– Câmara Municipal
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 50.000,00
Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão cancelados parcialmente saldos da dotação orçamentária abaixo discriminada:
01– Poder Legislativo

01.001– Câmara Municipal
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.00.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal R$ 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2019 revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

ALEXSANDRO ROCHA ZIMERMAN
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:0F62E900

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **04/12/2019, às 09h30min**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO Registro de preços para materiais de consumo: higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais de expediente e materiais permanentes para futura e eventual aquisição, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

O Edital completo pode ser visualizado no site:www.cmmandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail:licitacoes@cmmandirituba.pr.gov.br.

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F516F569

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 011/2019

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **SOLANJA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 11/02/1975, inscrita no RG sob nº 7.772.035-9, emitido pela SESP/PR e no CPF sob nº 038.010.519-51, residente e domiciliada na Rua São Roque, 54, Vila Brasília, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-000, pelo seu vínculo de dependência com **JOÃO RENATO CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 403.788.459-34 e no RG sob nº 3.288.215-3, admitido por concurso público em 01/01/1991, no cargo de Pedreiro, aposentado pela Portaria nº 140 de 02/07/2018 e **falecido em 06/11/2019**.
Art. 2º - A pensionista terá direito a 100% dos proventos recebidos pelo aposentado, na data anterior ao óbito, conforme o artigo 43, I da Lei 514/09 e art. 40 §7º, I da Constituição Federal, equivalente a R$2.830,54 (Dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar seu valor real, conforme disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, a partir de 06/11/2019.

Mandirituba, 21 de Novembro de 2019

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:06001530

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
8º (AFRO-BRASILEIROS)	MARIA HELENA RODRIGUES	3141

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 21 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7C4944BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, sediada na Rua Judite Melo Dos

Santos, nº 131, Distrito Industrial, São José-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Alexandre Tabuenca Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP-SP e CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado na Rua Petrarca , nº 35, Apto 22, Vila Mariana, São Paulo-SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	GR	172.500	R$ 0,21	R$ 36.225,00

Valor Total R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE DA SILVA TABUENCA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DE0E13C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 569/2019

Súmula: "Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, artigo 87, itens V e VI,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 8,18m²

Proprietário: BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terreno nº 10 da quadra nº 11 da planta Jardim Planalto, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 18.185, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 8,18m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E42**, de coordenadas **N 7.146.826,1834 m** e **E 668.762,6426 m**, situado na divisa com o lote N°12, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o cruzamento da rua São Jorge, segue adentrando ao imóvel **Lote N°10**, da quadra N°11, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°10'3" e 4,09 m até o vértice **DTI053**, de coordenadas **N 7.146.825,1351 m** e **E 668.758,6841 m**, situado dentro do lote N°10, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Jorge.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 4,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 8,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 24,00m²

Proprietário: BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terreno nº 12 da quadra nº 11 da planta Jardim Planalto, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 18.187, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 24,00m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E41**, de coordenadas **N 7.146.829,2553 m** e **E 668.774,2427 m**, situado na divisa com o lote N°14, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o cruzamento da rua São Jorge, segue adentrando ao imóvel **Lote N°12**, da quadra N°11, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°10'3" e 12,00 m até o vértice **E42**, de coordenadas **N 7.146.826,1834 m** e **E 668.762,6426 m**, situado na divisa com o lote N°10, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Jorge.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 23,80m²

Proprietário: BRASLOTE LOTEAMENTOS BRASILEIROS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terreno nº 14 da quadra nº 11 da planta Jardim Planalto, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 18.189, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 23,80m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **PV052**, de coordenadas **N 7.146.832,3024 m** e **E 668.785,7492 m**, situado na divisa com o lote N°19, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o cruzamento da rua São Jorge, segue adentrando ao imóvel **Lote N°14**, da quadra N°11, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°10'3" e 11,90 m até o vértice **E41**, de coordenadas **N 7.146.829,2553 m** e **E 668.774,2427 m**, situado na divisa com o lote N°12, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Jorge.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 60,00m²

Proprietário: RENAN RAMOS FERNANDES - ME, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terreno nº 19 da quadra nº 11 da planta Jardim Planalto, município de Mandirituba, constante da matrícula nº

59.348, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, **uma área com 60,00m², com a seguinte descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E40**, de coordenadas **N 7.146.839,9823 m** e **E 668.814,7495 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua São João, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o cruzamento da rua São Jorge, segue adentrando ao imóvel **Lote N°19**, da quadra N°11, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°10'3" e 30,00 m até o vértice **PV052**, de coordenadas **N 7.146.832,3024 m** e **E 668.785,7492 m**, situado na divisa com o lote N°14, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Jorge.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 161,72 m²

Proprietário: CARLOS BRUNETTI FILHO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno com área de 606,00m², situado onde foi conhecido por Entrada, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 14.977, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 161,72m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E25**, de coordenadas **N 7.147.167,4675 m** e **E 668.304,6900 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 40,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Durvalina Alves Machado Franco, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°35'10" e 9,29 m até o vértice **PV67**, de coordenadas **N 7.147.159,5384 m** e **E 668.309,5326 m**, deste com azimute de 168°20'41" e 31,14 m até o vértice **E26,** de coordenadas **N 7.147.129,0435 m** e **E 668.315,8230 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Durvalina Alves Machado Franco, a aproximadamente 98,57 m da divisa com o alinhamento predial da avenida Getúlio Vargas.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 161,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 443,16m²

Proprietário: CARLOS BRUNETTI FILHO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno com a área de 10.900,25m², situado no município de Mandirituba, constante da transcrição nº 58.025 do livro 3-AD, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 443,16m²,** com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E24**, de coordenadas **N 7.147.265,4900 m** e **E 668.307,9787 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 12,81 m da divisa com outro lote sem identificação, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°14'21" e 3,03 m até o vértice **PV65**, de coordenadas **N 7.147.262,5170 m** e **E 668.307,3879 m**, deste com azimute de 205°25'30" e 61,93 m até o vértice **PV66**, de coordenadas **N 7.147.206,5849 m** e **E 668.280,7995 m**, deste com azimute de 148°35'10" e 47,77 m até o vértice **E25**, de coordenadas **N 7.147.167,4675 m** e **E 668.304,6900 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 112,45 m da divisa com o alinhamento predial da Avenida Getúlio Vargas.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 443,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 110,79 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 73,96m²

Proprietário: CARMEN LÚCIA ZEGLIN PALÚ, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno com área de 1.512,50m², situado no município de Mandirituba, constante da matrícula nº 34.871, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, **uma área com 73,96m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.147.744,6408 m** e **E 668.120,5759 m**, situado na divisa com o lote s/n, a aproximadamente 15,44 m da divisa com o alinhamento predial da rua Padre João Paulo, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°28'21" e 3,74 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.147.740,9059 m** e **E 668.120,7408 m**, deste com azimute de 157°39'12" e 14,75 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.147.727,2592 m** e **E 668.126,3507 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Padre João Paulo, a aproximadamente 14,13 m da divisa com o lote PMM.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 73,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 152,32m²

Proprietário: CARMEN LÚCIA ZEGLIN PALÚ, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno com área de 3.025,00m², município de Mandirituba, constante da matrícula nº 34.872, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, **uma área com 152,32m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.147.782,6853 m** e **E 668.118,8967 m**, situado na divisa com a ára de proteção ambiental, a aproximadamente 11,01 m da divisa com o condomínio residencial Puerta del Sol, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°28'21" e 38,08 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.147.744,6408 m** e **E 668.120,5759 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 15,44 m da divisa com o alinhamento predial da rua Padre João Paulo.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 38,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 152,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 479,28m²

Proprietário: MARLI IOLIT FRANCO CLAUDINO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terras nº 01 da Gleba nº 05 situado no lugar Rio Verde, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 42.572, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, **uma área com 479,28m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.147.899,2079 m** e **E 668.097,7862 m**, situado na divisa com o passeio do condomínio residencial Puerta Del Sol, a aproximadamente 21,89 m da divisa com a faixa de domínio da rodovia Régis Bittencourt, segue adentrando ao imóvel **Área de Proteção Ambiental**, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°42'12" e 41,71 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.147.860,6162 m** e **E 668.113,6112 m**, deste com azimute de 175°27'23" e 52,40 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.147.808,3723 m** e **E 668.117,7629 m**, deste com azimute de 177°28'21" e 25,71 m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 7.147.782,6853 m** e **E 668.118,8967 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 68,72 m da divisa com a faixa de domínio da rodovia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 119,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 479,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 83,60m²

Proprietário: MARLI IOLIT FRANCO CLAUDINO, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terras nº 01 da Gleba nº 05 situado no lugar Rio Verde, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 42.572, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, **uma área com 83,60m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.147.944,2661 m** e **E 668.100,4204 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 21,45 m da divisa com a rua A, segue adentrando ao imóvel **Sublote 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°20'45" e 20,90 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.147.923,3960 m** e **E 668.099,2003 m**, situado na divisa com a rua A, a aproximadamente 10,98 m da divisa com o sublote 02.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 83,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 30,00m²

Proprietário: JOSÉ HENRIQUE ZEPECHOUCA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote nº 05 da quadra nº 04 da planta Vila São João, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 20.260, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 30,00m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E65**, de coordenadas **N 7.148.189,3887 m** e **E 668.933,9218 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Argemiro Palú, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Colônia Matos, segue adentrando ao imóvel **Lote 05**, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°28'1" e 15,00 m até o vértice **E66**, de coordenadas **N 7.148.182,9232 m** e **E 668.920,3868 m**, situado na divisa com o lote N°04, da quadra N°04, a aproximadamente 15,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Argemiro Palú.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 15,80m²

Proprietário: CARTÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terreno nº 19 da quadra nº 05 da planta Vila São João, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 32.648, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 15,80m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **PV57**, de coordenadas **N 7.148.250,1796 m** e **E 669.045,9488 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 34,57 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dr Decio Dossi, segue adentrando ao imóvel **Lote 19**, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°11'11" e 7,90 m até o vértice **E60**, de coordenadas **N 7.148.246,7356 m** e **E 669.038,8290 m**, situado na divisa com o lote Nº 18 da quadra Nº 05, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Colônia Matos.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 15,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Área: 655,32m²

Proprietário: LEVY RIEKE E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terreno nº 2-B da subdivisão do lote nº 02, situado no lugar denominado Lagoinha, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 1.562, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, **uma área com 655,32m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E53**, de coordenadas **N 7.148.511,0269 m** e **E 669.020,8955 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 134,63 m da divisa com o lote N°11, da quadra N°01, segue adentrando ao imóvel **Lote 2-B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°9'42" e 3,79 m até o vértice **PV49**, de coordenadas **N 7.148.507,6156 m** e **E 669.019,2282 m**, deste com azimute de 206°2'51" e 39,00 m até o vértice **PV50**, de coordenadas **N 7.1484.68,6402 m** e **E 669.020,4791 m**, deste com azimute de 203°36'57" e 56.55 m até o vértice **PV51**, de coordenadas **N 7.148.416,8173 m** e **E 668.997,8212 m**, deste com azimute de 212°7'5" e 46,55 m até o vértice **PV52**, de coordenadas **N 7.148.376,5410 m** e **E 668.972,5382 m**, deste com azimute de 176°21'51" e 17,94 m até o vértice **PV053**, de coordenadas **N 7.148.358,6290 m** e **E 668.973,6764 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Osvaldo Strugala, a aproximadamente 9,34 m da divisa com o lote N°07, da quadra N°03.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 163,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 655,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 156,48m²

Proprietário: LEVY RIEKE E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote de terras nº 2-B da subdivisão do lote nº 02, situado no lugar denominado Lagoinha, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 1.562, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, **uma área com 156,48m², com a seguinte descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **PV053**, de coordenadas **N 7.148.358,6290 m** e **E 668.973,6764 m**, na divisa da faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote 2-B, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Osvaldo Strugala, segue adentrando ao imóvel **Lote 2-B**, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°7'37" e 7,29 m até o vértice **PV030**, de coordenadas **7.148.351,4909 m** e **E 668.975,1771 m**, deste com azimute de 164°38'13" e 34,92 m até o vértice **PV034**, de coordenadas **N 7.148.317,8176 m** e **E 668.984,4289 m**, deste com azimute de 134°57'16" e 33,77 m até o **E54**, de coordenadas **N 7.148.293,9574 m** e **E 669.008,3270 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 6,19 m da divisa com o alinhamento predial da divisa com o lote N°17, da quadra N°03.

Inicia-se novamente descrição no vértice **E55**, de coordenadas **N 7.148.317,4610 m** e **E 668.983,4921 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote 2-B, a aproximadamente 2,27 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Kugezen, segue adentrando ao imóvel **Lote 2-B** com os seguintes azimutes e distâncias: 249°9'36" e 2,26 m até o vértice **E56**, de coordenadas **N 7.148.316,6918 m** e **E 668.981,4714 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pedri Kugezen, a aproximadamente 1,31 m da divisa com o lote N°07, da quadra N°03.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 78,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 156,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 1.248,64m²

Proprietário: LEVY RIEKE, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno com área de oito alqueires e 36 litros e 164,00m², sito no lugar Lagoinha também conhecido por Entrada, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 23.131, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 1.248,64m², com a seguinte descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E52**, de coordenadas **N 7.148.768,6966 m** e **E 668.879,9243 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 261,78 m da divisa com o lote 2-B, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°5'45" e 32,07 m até o vértice **PV43**, de coordenadas **N 7.148.736,5493 m** e **E 668.883,2488 m**, deste com azimute de 127°53'58" e 52,09 m até o vértice **PV44**, de coordenadas **N 7.148.704,5516 m** e **E 668.924,3525 m**, deste com azimute de 140°24'20" e 64,59 m até o vértice **PV45**, de coordenadas **N 7.148.654,7767 m** e **E 668.965,5218 m**, deste com azimute de 148°32'6" e 44,99 m até o vértice **PV46**, de coordenadas **N 7.148.616,3998 m** e **E 668.989,0069 m**, deste com azimute de 148°23'48" e 63,87 m até o vértice **PV47**, de coordenadas **N 7.148.561,9995 m** e **E 669.022,4786 m**, deste com azimute de 163°56'57" e 31,26 m até o vértice **PV48**, de coordenadas **N 7.148.531,9527 m** e **E 669.031,1232 m**, deste com azimute de 206°2'51" e 23,29 m até o vértice **E53**, de coordenadas **N 7.148.511,0269 m** e **E 669.020,8955 m**, situado na divisa com o lote 2-B, a aproximadamente 134,63 m da divisa com o o lote N°11, da quadra N°01.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 312,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.248,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 3.800,56m²

Proprietário: PEDRO PATCZYK E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno com área total de trinta alqueires ou 726.000,00m², situado no lugar denominado Curral das Éguas, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 17.120, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 3.800,56m², com a seguinte descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E43**, de coordenadas **N 7.149.985,8601 m** e **E 668.180,0710 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua São Francisco, a aproximadamente 46,57 m da divisa com o cruzamento da Avenida Paraná, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°39'46" e 35,91 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.149.950,9528 m** e **E 668.188,5265 m**, deste com azimute de 109°13'37" e 29,92 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.149.925,8722 m** e **E 668.204,8465 m**, deste com azimute de 68°54'21" e 26,38 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.149.918,3219 m** e **E 668.230,1304 m**, deste com azimute de 117°37'51" e 37,26 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.149.884,4539 m** e **E 668.245,6709 m**, deste com azimute de 200°12'6" e 26,62 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.149.870,3150 m** e **E 668.223,1118 m**, deste com azimute de 131°22'49" e 10,33 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.149.860,1653 m** e **E 668.225,0661 m**, deste com azimute de 54°26'23" e 11,99 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.149.859,7128 m** e **E 668.237,0594 m**, deste com azimute de 142°11'37" e 35,72 m até o vértice **PV09**, de coordenadas **N 7.149.823,9866 m** e **E 668.237,1126 m**, deste com azimute de 160°20'40" e 28,84 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.149.796,5595 m** e **E 668.228,1664 m**, deste com azimute de 137°0'27" e 62,25 m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.149.733,5735 m** e **E 668.233,9780 m**, deste com azimute de 105°16'41" e 34,86 m até o vértice **PV12**, de coordenadas **N 7.149.705,7307 m** e **E 668.254,9597 m**, deste com azimute de 134°24'58" e 15,78 m até o vértice **PV13**, de coordenadas **N 7.149.690,0945 m** e **E 668.257,1191 m**, deste com azimute de 176°8'46" e 3,23 m até o vértice **E44**, de coordenadas **N 7.149.687,4009 m** e **E 668.255,3312 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 78,91 m da divisa com o alinhamento predial da Avenida Paraná.

Inicia-se a descrição no vértice **E47**, de coordenadas **N 7.149.461,9763 m** e **E 668.459,3026 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua João Amauri Moleta, a aproximadamente 35,00 m da divisa com o eixo da rodovia Régis Bittencourt, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°39'46" e 35,91 m até o vértice **PV23**, de coordenadas **N 7.149.442,5107 m** e **E 668.501,6675 m**, deste com azimute de 121°33'8" e 57,13 m até o vértice **PV24**, de coordenadas **N 7.149.389,0741 m** e **E 668.521,8880 m**, deste com azimute de 89°30'3" e 38,25 m até o vértice **E48**, de coordenadas **N 7.149.365,9320 m** e **E 668.552,3526 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Maria Madalena, a aproximadamente 148,48 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo Claudino.

Inicia-se a descrição no vértice **PV27**, de coordenadas **N 7.149.191,3337 m** e **E 668.582,2792 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Antonio J. Claudino, a aproximadamente 55,21 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo Claudino, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes

azimutes e distâncias: 10°1'15" e 48,74 m até o vértice **PV28**, de coordenadas **N 7.149.224,1125 m** e **E 668.618,3555 m**, deste com azimute de 78°49'11" e 54,91 m até o vértice **PV29**, de coordenadas **N 7.149.199,5736 m** e **E 668.667,4858 m**, deste com azimute de 51°51'50" e 26,87 m até o vértice **PV30**, de coordenadas **N 7.149.199,7684 m** e **E 668.694,3640 m**, deste com azimute de 107°42'34" e 32,91 m até o vértice **PV31**, de coordenadas **N 7.149.172,6688 m** e **E 668.713,0375 m**, deste com azimute de 154°18'2" e 28,02 m até o vértice **PV32**, de coordenadas **N 7.149.145,2624 m** e **E 668.707,2014 m**, deste com azimute de 121°37'48" e 61,63 m até o vértice **PV33**, de coordenadas **N 7.149.087,5909 m** e **E 668.728,9351 m**, deste com azimute de 126°41'28" e 57,07 m até o vértice **PV34**, de coordenadas **N 7.149.032,6200 m** e **E 668.744,2709 m**, deste com azimute de 115°36'16" e 41,21 m até o vértice **PV35**, de coordenadas **N 7.148.995,7886 m** e **E 668.762,7746 m**, deste com azimute de 176°41'39" e 30,90 m até o vértice **E49**, de coordenadas **N 7.14.8915,1924 m** e **E 668.707,5467m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo Claudino, a aproximadamente 9,92 m da divisa com o alinhamento predial da rua Areia Branca.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 950,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 3.800,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 137,58m²

Proprietário: PEDRO PATCZYK E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno com a área total de trinta alqueires ou 726.000,00m², situado no lugar denominado Curral das Éguas, município de Mandirituba, constante da matrícula nº 17.120, do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais, **uma área com 137,58m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E50**, de coordenadas **N 7.149.146,6045 m** e **E 668.705,4423 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote sem identificação, a aproximadamente 147,93 m da divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo Galdino, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°37'14" e 17,79 m até o vértice **PV012**, de coordenadas **N 7.149.157,3937 m** e **E 668.691,3007 m**, deste com azimute de 248°15'43" e 51,00 m até o vértice **E51**, de coordenadas **N 7.149.171,3915 m** e **E 668.642,2589 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo Galdino, a aproximadamente 64,57 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio J. Claudino.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 68,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 137,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF9D9249

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 570/2019

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Ofício sob o número 100/2019,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 1992, a servidora Virgilina de Avila, CPF/MF n.º 354.824.869-15, Matrícula n° 6181, nomeada no cargo de auxiliar de serviço gerais no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (31/12/1992), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:70851559

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 346,41 M² CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49
VALOR TOTAL: R$ 457.638,79
VIGÊNCIA: 360 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7874E86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 384 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **CRISTIANE PAVELSKI DIAS**, matrícula 3469**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.752.167-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.706.439-80, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:15BC959D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 385 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ANGELIQUE MICHELE MARTINS,** matrícula nº 3893, portadora da Cédula de Identidade nº 7.957.839-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.724.729-08, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5EAB0F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 386 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **SILVANO PERES DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.027.623-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.982.879-44, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS,** símbolo C-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A0B8AEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3025/2019 - 14.11.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 187/2019 de 13 de novembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES,** portadora do RG sob nº 6.172.710-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 198-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2018** a 01.06.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:28B5270E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 645/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 405.888,19 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 405.888,19 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0115.2061	3319113000000000000	Obrigações patronais	50.000,00	00002
13.001.0006.0182.0115.2061	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	24.000,00	00002
13.001.0006.0182.0115.2061	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	9.000,00	00002
13.001.0006.0182.0115.2061	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.000,00	00002
13.001.0006.0182.0115.2061	3319013000000000000	Obrigações patronais	3.000,00	00002
13.001.0006.0182.0115.2061	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	275.000,00	00002
09.001.0023.0122.0109.2040	3449051000000000000	Obras e instalações	27.888,19	00770

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 405.888,19 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) na fonte de recurso 00002,0770.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990/2018, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:702DCD72

GABINETE
DECRETO Nº 647/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JACQUELINE CRESCENCIO DE FARIAS,** inscrita no CPF sob o nº 031.956.409-61 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.359.862-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob a matrícula nº 83518/1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:59E10FBE

GABINETE
DECRETO Nº 648/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SALETE BRANDALIZE,** inscrita no CPF sob o nº 750.493.929-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.278.455-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob a matrícula nº 84026/2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:974D2A3A

GABINETE
DECRETO Nº 649/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL COSTA FERRI,** inscrito no CPF sob o nº 366.741.618-02 e portador da Carteira de Identidade RG n° 40.016.943-5 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob a matrícula nº 100540/1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FEF0CE6E

GABINETE
DECRETO Nº 650/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **TIAGO TISCHER COELHO,** inscrito no CPF sob o nº 320.893.598-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 25.908.016-0 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MONITORAMENTO DE AGRAVOS AGUDOS E CRÔNICOS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob a matrícula nº 100538/1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1AB24E2F

GABINETE
DECRETO Nº 651/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **TIAGO TISCHER COELHO,** inscrito no CPF sob o nº 320.893.598-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 25.908.016-0 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MONITORAMENTO DE AGRAVOS AGUDOS E CRÔNICOS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob a matrícula nº 100538/1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9E8A2A6E

GABINETE
DECRETO Nº 623/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Atendendo a Determinação do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica criada a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE FORNECIMENTO DE ITENS DE CUNHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na determinação do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para atuar junto ao **Processo Administrativo nº 153/2019**, e em face ao Ofício nº 00545/2019 – GS da secretaria Municipal de Educação e Cultura, decreta a nomeação:
Art. 1º NOMEIA a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE FORNECIMENTO DE ITENS DE CUNHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ficando composta pelos servidores efetivos e estáveis, conforme segue:
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Marisane de Fátima Carnin - CPF - 031.227.109-35
Ana Rita Macalossi Gonçalves - CPF - 618.629.329-72
ENSINO FUNDAMENTAL:
Loricely Cristina Alves da Silva - CPF - 021.762.179-18
Julia Maria dos Santos Mendes - CPF - 884.084.349-34
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:16F44FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2019

PORTARIA Nº 1273/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 051/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51160/1	José Gonçalves Ribeiro	Professor	12/11/2019 a 09/02/2020 (90) dias	Não
51160/2	José Gonçalves Ribeiro	Professor	12/11/2019 a 09/02/2020 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FE8C691B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2019

PORTARIA Nº 1274/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 051/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69841/1	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	29/10/2019 a 25/02/2020 (120) dias	Não
69841/2	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	29/10/2019 a 25/02/2020 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:43A79AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2019

PORTARIA Nº 1275/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 051/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
3930/1	Miriam Moreira Ferreira da Silva	Atendente Infantil	10/11/2019 a 07/02/2020 (90 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D706187D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2019

PORTARIA Nº 1276/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 051/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74039/2	Jaime Ribeiro de Novais	Operador de Máquinas Pesadas	06/11/2019 a 17/11/2019 (12) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1954B32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2019

PORTARIA Nº 1277/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

CMEI SARAH MESQUITA RAMOS		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
78336/2	Silvana Sauter	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:52789589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2019.

PORTARIA Nº 1278/2019.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

ESCOLA MONTEIRO LOBATO		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
51969/1	Waldecir Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E35109A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2019

PORTARIA Nº 1279/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VILA NOVA		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100548/1	Samielle Machado	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9B0A4811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2019

PORTARIA Nº 1280/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 708/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **LAURA BATISTA,** matrícula nº 56960/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar de 01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2005 a 2010**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:140A6136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMM
PROCESSO Nº 179/2019 – PMM
OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DO REVEILLON 2019/2020.

A Comissão Permanente de Licitação através da Presidente nomeada pelo Decreto Municipal nº 514/2019 de 02/09/2019 no uso das suas atribuições legais vem comunicar pela presente informação complementar que segue abaixo:

NO AVISO DE LICITAÇÃO, PREAMBULO DO EDITAL, NO OBJETO, MINUTA DO CONTRATO, MEMORIAL DESCRITIVO e MODELO DA PROPOSTA.

Onde consta **CONCESSÃO,** passe a constar **PERMISSÃO.**

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige

divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **13 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 21 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:695F4C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019– PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019– PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, conforme questionamentos na **DEMANDA Nº 182673 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR)**, INFORMA que procedeu correções ao edital, conforme abaixo descrito nas informações complementares ao edital epigrafado:

ITEM 05- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO- ITEM 5.2

SUPRIMIR:...com o procedimento pata Cota Exclusiva, Cota Reservada e Cota Principal, prevista na Lei Complementar n 147/2017

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao código BR dos itens 09, 10, 55 e 85:

Item 09:
No campo "ESPECIFICAÇÃO "**onde se lê**" CÓD BR 0442701", **leia-se** "LEIA CÓD BR 0442703".

Item 10:
"No campo "ESPECIFICAÇÃO" onde se lê". "CÓD BR 0393813", **leia-se** "CÓD BR 0448844".

Item 55:
No campo "ESPECIFICAÇÃO" **onde se lê** "CÓD BR 0325654", **leia-se** "CÓD BR 0329359".

Item 81:
No campo "ESPECIFICAÇÃO" **onde se lê** "CÓD BR 0268236", **leia-se** "CÓD BR 0270092".

Item 85:
No campo "ESPECIFICAÇÃO" **onde se lê** "CÓD BR 0315056", **leia-se** "CÓD

Referente a descrição dos itens:
ESPECIFICAÇÕES

Item 25: onde se lê: Fitomenadiona 10mg/ml ampola injetável, **leia-se:** Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml – solução injetável – via intramuscular e subcutânea – ampola com 1ml.

Item 27: onde se lê: Fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml+fosfato de sódio dibásico 0,06g/ml frasco com 130-133ml, **leia-se:** Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico – (16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio dibásico)/ 100ml – enema – frasco com 130ml.

Item 28: onde se lê: Gentamicina 80mg/ml ampola injetável, **leia-se: onde se lê** Gentamicina sulfato – 80mg/2ml – solução injetável-ampolas com 2ml – via intramuscular e endovenosa.

Item 68: onde se lê: Cisatracúrio 2mg/ml ampolas de 2,5ml, 5ml, 10ml e 25ml, **leia-se:** Cisatracúrio, besilato 2mg/ml - solução injetável - ampolas com 10ml - via endovenosa.

ITEM 10- PROPOSTA DE PREÇOS

Onde se lê: "d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);"
Leia-se: "d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, podendo utilizar quatro casas após a vírgula (Ex: R$ 10,0000);"

ITEM - 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.2. Quanto a capacidade técnica:

SUPRIMIR a letra "c"
"c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (ANVISA). No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos a certificação de origem dos produtos de Boas Práticas de Fabricação todos traduzidos para o idioma Português;"

ALTERAR:
Onde se lê: "a) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF)."
Leia-se: "a) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia correspondente à sede da licitante."

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **25 de novembro de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 20 de novembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0D4F7474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO AVISO - EDITAL CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO TRIO ELÉTRICO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019 – PMM

PROCESSO Nº 186/2019 - PMM

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020,** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, *observados os prazos e procedimentos descritos no edital.*

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2019 às 09:00 horas.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 e no site acima mencionado.

Matinhos, 21 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1E8B2296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 209/2019

PORTARIA Nº 209/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200830	Luan Ricardo Mendes	2018 2019	02012019	20
x	x x x	x	x	x

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de NOVEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5657821C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA – LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ADEIR DA SILVA MOTA, portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 83/2018, referente ao Pregão Presencial nº 32/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto fornecimento de combustível (óleo diesel comum e óleo diesel S-10) no pátio da Prefeitura Municipal, com instalação em comodato de tanques, bombas medidoras e filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 9,04% do valor previsto no contrato, equivalente ao valor de R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Comércio De Derivados De Petróleo Juranda -LTDA
ADEIR DA SILVA MOTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Jairo Pereira Da Silva
CPF: 058.441.019-01

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E43EAEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31/2019

Súmula: Prorrogação do Recurso da Decisão da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes – Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.11º, §4º da Resolução CONANDA Nº 170/14, que lhe conferem a Presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o Edital 01/2019 (Retificação ll) Chamamento Público para Escolha e Eleição do Conselho Tutelar do Município de Morretes/PR,– Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMDA nº29/2019 – Acerca do Cronograma – Reunião dos Conselheiros do CMDCA para análise de Recursos das Impugnações e Decisão da Comissão Especial

CONSIDERANDO Resultado da decisão do CMDCA e publicação do resultado final das eleições do Conselho Tutelar de Morretes – Quadriênio 2020/2023.

CONSIDERANDO que a Reunião do CMDCA fora prorrogada para o dia seguinte 22 de novembro, em função da inexistência de quórum.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a reunião para análise das impugnações e decisão da Comissão Especial para dia 22 de novembro de 2019.

Art. 2º – Publicar Decisão final das Eleições dos Membros para Conselho Tutelar em Diário Oficial em 23 de novembro de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de novembro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6DD42152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***DESIGNAR***, a partir de 01/10/2019, a servidora Izabel Cristina Carneiro Pawoski da Silva, portadora do CPF 666.847.739-91 e RG 4.196.224-0 PR, para atuar na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DFA7582E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2019
DISPENSA 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa especializada em serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável, visando realizar o trabalho de promoção social entre os profissionais catadores de materiais recicláveis do município, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente

CONTRATO N0 053/2019 – ID N0 225/2019
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES - ACOMAREM
CNPJ nº 11.041.668/0001-01
VALOR TOTAL DE R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 07/10/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, A SR. CARLOS ALBERTO MARCHIORI PEREIRA PELA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES - ACOMAREM.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D49C63CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS / GESTÃO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/nº - fone (44) 3312-1432
e-mail: cmasgracas@outlook.com

RESOLUÇÃO N° 012/2019

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas / Gestão do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR DEMOSTRATIVO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SUAS – 2018 – Bloco de Proteção Social Básica – saldo passível de reprogramação R$ 28.915,04.

Art.2º APROVAR DEMOSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL – 2018 – Saldo a reprogramar referente a despesas da gestão SUAS R$ 7.115,29.

Art.3º APROVAR DEMONSTRATIVO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS – PBF – 2018 – saldo a reprogramar R$ 38.922,39.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 20 de novembro de 2019.

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:B4CFC4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2017

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ E CHRISTIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, CNPJ: 27.120.743/0001-51.

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **FRANCISCO LORIVAL MARATTA** e **CHRISTIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, CNPJ: 27.120.743/0001-51**, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de empresa para aulas de pintura em tecido, pintura em tela, (acrílico e óleo) e pintura em grafite ministradas 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– Fica prorrogada o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 meses, sendo de 20/11/2019 à 20/11/2020.

CLAUSULA SEGUNDA –DO VALOR E DISPOSIÇÕES GERAIS – O valor do contrato após o primeiro e segundo aditivo passara a ser de R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais). As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e as condições estipuladas não serão alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

CHRISTIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA,
CNPJ: 27.120.743/0001-51

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:35CC1AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DIVERSOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	88 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	21/11/2019
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO SAÚDE

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor				
COMERCIO DE DOCES IL LTDA				
Item	**Descrição Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	PIRULITOS SORTIDOS Ud	5.000,000	0,1400	700,00
3	BALÕES COLORIDOS Ud	3.000,000	0,3200	960,00
Total:				1.660,00
Fornecedor				
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME				
Item	**Descrição Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	REFRIGERANTE 2 L Ud	60,000	3,1000	186,00
4	LANCHES Ud	400,000	2,0000	800,00
1	MARMITAS TAMANHO GRANDE - ARROZ FEIJÃP DOIS TIPOS DE Ud	400,000	12,0000	4.800,00
Total:				5.786,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BD94350B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 58/2019

Dispõem sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Paiçandu**,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 07 de outubro 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição dos seguintes membros: **Representantes da Fundação Municipal de Educação**
Conselheira Titular: Suely dos Santos Ferreira
Conselheira Suplente: Edilene Beatriz Miroto
Por:
Conselheira Titular: Ana Paula de Oliveira Ferreira
Conselheira Suplente: Elisangela Roberto dos Santos

Representantes da Sociedade Civil dos Usuários
Conselheiro Titular: Claudinei da Silva dos Santos
Por:
Conselheiro Titular: Josenete Caetano da Silva

Conselheiro Suplente: Lucas Andrade
Por:
Conselheiro Suplente: Graciele Souza Rocha

Conselheira Suplente: Michelle do Valle
Conselheira Suplente: Dayane Alves Moreira

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paiçandu, 07 de novembro de 2019.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0DC0CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 054/2019

Dispõe sobre a aprovação de implantação do Serviço de Proteção Social Básica e ações executadas por equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por meio do piso Básico

Variável. Conforme a portaria nº 303, de 08 de novembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Paiçandu, em reunião ordinária realizada em 07/11/2019, e registrada em ATA de n°11/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.532/2017**,

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação com parecer favorável da implantação do Serviço de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º – Este serviço prestará Atendimento, Assessoramento e Garantia de Direitos no distrito de Água Boa.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07de novembro de 2019.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8D51A487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 055/2019

Dispõe sobre a composição da equipe do Serviço de Proteção Social Básica e ações executadas por equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por meio do piso Básico Variável. Conforme a portaria nº 303, de 08 de novembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Paiçandu, em reunião ordinária realizada em 07/11/2019, e registrada em ATA de n°11/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.532/2017**,

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação com parecer favorável da composição da equipe do Serviço de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º –Equipe será composta pelos servidores;

Assistente Social
Marta Machado CPF – 026.813.639 – 42

Psicólogo
Maria Rosa Ferrucci Monção CPF 341.738.458-39

Técnicos de nível médio
Camila Barbosa CPF 059.318.699-05
Katia Izabel da Silva CPF 058.827.959-58

Art. 3º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07de novembro de 2019.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0007D38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 062/2019

Dispõe sobre a aprovação para o preenchimento referente ao Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira - Exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Paiçandu, em reunião ordinária realizada em 07/11/2019, e registrada em ATA de n°.11/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.532/2017**,

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação com parecer favorável para o preenchimento referente ao **Demonstrativo Sintético de Execução Físico - Financeira - Exercício 2018.**

Art. 2º – O Demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas submetido à manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 21de novembro de 2019.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:33404CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 061/2019

Dispõe sobre a aprovação para o preenchimento referente ao Plano de Ação 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Paiçandu, em reunião ordinária realizada em 07/11/2019, e registrada em ATA de n°.11/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.532/2017**,

RESOLVE

Art.1º– Deliberar pela aprovação com parecer favorável para o preenchimento referente ao **Plano de Ação 2019.**

Art. 2º- O Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 21 de novembro de 2019.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:32148421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 635 /2019

SÚMULA: Estabelece período de *FÉRIAS COLETIVAS* aos Servidores Públicos do Paço Municipal, Junta de Alistamento Militar, Posto do DETRAN, Setor de Identificação, Agência do Trabalhador, Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Turismo, Cultura,

Obras, Esportes, Saúde e Serviços Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ***Férias Coletivas***, no período compreendido entre **16 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020,** aos Servidores Públicos do Paço Municipal, Junta de Alistamento Militar, Posto do DETRAN, Setor de Identificação, Agência do Trabalhador, Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Turismo, Cultura, Obras, Esportes, Saúde e Serviços Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Parágrafo Único: - O adicional de férias correspondente será pago conforme período aquisitivo de cada Servidor.

Art. 2º - O Prédio da Prefeitura Municipal ficará fechado, sem atendimento ao público no período das Férias Coletivas.
Parágrafo Único: Os débitos vincendos com a Municipalidade pelo contribuinte durante o período fixado no artigo 1º, poderão ser pagos normalmente junto às Instituições Financeiras autorizados pela Prefeitura, podendo os documentos de arrecadação municipal, serem emitidos no site do Município de Paiçandu, no link consulta débitos.

Art. 3º- Excetuam-se das disposições contidas neste Decreto, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DCE65456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 636/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - P S S

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 04 de novembro de 2019, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Djanira Aparecida da Rosa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.476.055-2 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 039.601.559-05, Carteira de Trabalho n° 80436, Série 00046- PR, admitido em 15 de junho de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9909B3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2019, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRO. Em razão do não comparecimento de YARA JACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JUSTINO.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
GERALDO BORGES	1532577	64,00	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (10ª)** para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, convocada através do Edital de Convocação nº 126/2019 de 20 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei

Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C6532D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 637 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de funcionamento do MEI Micro empreendedor individual e os feirantes, que exercem o ramo de alimentação para estarem trabalhando nas praças do município que terão festividades natalinas, somente no período festivo no mês de dezembro de 2019.

Visando fomentar o empreendedorismo no Município de Paiçandu, e agregar opções de alimentação nas Praças que terão festividades natalinas, fica autorizado somente aos Micros empreendedores individuais do município a comercializarem nos locais autorizados pela Secretaria de Industria e Comercio no periodo de 01 á 31 de Dezembro de 2019.

Para usar os espaços públicos os micros empreendedores deveram estar em conformidade com a legislação Municipal, principalmente com a vigilância Sanitária do Município.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a autorização para os micro empreendedores individuais do Município de Paiçandu, a comercializarem nas Praças publicas onde serão realizado as festividades no período de 01 á 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C712F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 67/2019 DISPENSA N. 29/2019
PROCESSO N. 118/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS BOSSONI, portador do CPF nº 618.744.939-87.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Locação de imóvel para instalação da sede CADUNICO – BOLSA FAMÍLIA – Centro de localizado à Rua Marechal Floriano, 195 com Matricula 79.883 Data 10 Quadra 04 Jardim João de Queiroz no município de Paiçandu, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	12	Locação de imóvel para instalação da sede CADUNICO - BOLSA FAMÍLIA, localizado à Rua Marechal Floriano, 195 - Jardim João de Queiroz, no município de Paiçandu, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.	R$ 1.500,00	R$ 18.600,00

PAIÇANDU, 14 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:23C009A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 21/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 11.227.107/0001-93, no valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), referente à contratação do curso "SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSESSORIA, REDAÇÃO, PROTOCOLOS E ARQUIVISMO", que será realizado pelo Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 21 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:433028C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 886 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 886

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 82/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “Servidores Municipais: assessoria, redação, protocolos e arquivismo – curso preparatório, a ser realizado nos dias 27 a 29 de novembro, em Curitiba – PR.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIÁRIA
Mathias Costa	087.993.949-44	R$ 732,72

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0CF6BF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16660/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para decoração natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Empresas vencedoras: GRANEMANN & IASIAK LTDA, portadora do CNPJ: 27.843.431/0001-76 com o valor total de R$ 112.439,00 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais) e ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 26.356.437/0001-56 com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

21 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:56CFBBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16660/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para decoração natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Empresas vencedoras: GRANEMANN & IASIAK LTDA, portadora do CNPJ: 27.843.431/0001-76 com o valor total de R$ 112.439,00 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais) e ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 26.356.437/0001-56 com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

21 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B6EFD137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14211/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de passarela de acesso nas dependências do Museu Histórico e Geográfico de Palmeira. Empresa vencedora: IURY TEHIEDEMANN ZUSE, inscrita no CNPJ nº. 33.811.751/0001-47 com o valor total de R$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

21 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D1C0D640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14211/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de passarela de acesso nas dependências do Museu Histórico e Geográfico de Palmeira. Empresa vencedora: IURY TEHIEDEMANN ZUSE, inscrita no CNPJ nº. 33.811.751/0001-47 com o valor total de R$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

21 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4B2542DB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Consulta Médica, Tonometria, Mapeamento de Retina, Gonioscopia,

Curva Tensional (teste de sobrecarga hídrica) e Retirada de corpo estranho, aos usuários e dependentes do IMASP, conforme Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 05/2017.
Contratada: **A S Both Clinica de Oftalmologia Ponta Grossa ME - CNPJ nº.09.049.062/0001-62**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 22 de novembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 22 de novembro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:D7821F18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.287 DE 21/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
404 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AB3E41BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.288 DE 21/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 227.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
335 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$127.000,00

Total Suplementação: R$ 227.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
5 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
02.001.04.122.0002.2.006. Gerir o desenvolvimento do Município
9 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.518,46
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.122.0005.2.019. Apoio aos Conselhos Municipais
34 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.951,14
35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.121,29
05.001.15.128.0005.2.017. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
36 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
42 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 21.590,21
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
44 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00
46 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 6.760,55
47 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
117 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.900,00
120 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 37.000,00
07.001.04.128.0012.2.043. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
123 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 350,03
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
126 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.024,83
127 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
128 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.502,55
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.049. Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações
130 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.694,98
131 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
132 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.535,00
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.052. Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
135 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 553,80
136 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.475,10
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
145 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 974,96
146 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
147 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
151 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.547,10

Total Redução: R$ 227.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8965AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.179 DE 21/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18216/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 11/11/2019 até 09/03/2020, à servidora pública THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL, cadastrada sob matrícula 600266, ocupante do cargo de Professor PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:95575AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.180 DE 21/11/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16442/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/11/2019 á 17/12/2019, a servidora pública municipal, **BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES,** matrícula 201722, ocupante do cargo de agente social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:23E34BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - IZABEL CRISTINA DE SOUZA.

Palmeira, 21 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 20/11/2019 e telefone, e-mail da candidata **IZABEL CRISTINA DE SOUZA,** cargo de Professor, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E5F83262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - GLEICI ANDREIA GORAK.

Palmeira, 21 de novembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 22 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 17206/2019.

Professor:

· **GLEICI ANDREIA GORAK**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5633AE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.181 DE 21/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ALESSANDRA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18550/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao períodos aquisitivos de 11/04/2017 à 10/04/2018 e 11/04/2018 à 10/04/2019, a servidora **ALESSANDRA BACH**, matrícula 201690, ocupante do cargo de digitador de processamento de dados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8FED4DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.182 DE 21/11/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALESSANDRA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.035/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/11/2019 á 26/11/2019, a servidora pública municipal, **ALESSANDRA BACH,** matrícula 201690, ocupante do cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B2E3F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.183 DE 21/11/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5.911/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/11/2019, encerrando em 31/12/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EEF75C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.184 DE 21/11/2019 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA LUCIANE RISTOW ULLER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 18560/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora LUCIANE RISTOW ULLER, matrícula 203428, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** passando do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador

Sebastião Sanson, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei com efeitos a partir de 22/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:70D9F96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.185 DE 21/11/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18.032/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor ANTONIO ELVES COCHEVA, matrícula 203112, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.961 de 09/09/2019, devendo ser considerado 30 dias de gozo a contar de 13/01/2020 a 11/02/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:648C5C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO N° 03/2019

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h do dia 4 de dezembro de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **pregão presencial**, para a **aquisição de 20 (vinte) poltronas, modelo "Presidente" para a Câmara Municipal de Paranaguá**. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supra mencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (041) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (041) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 21 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:8AB4993B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 384/2019 - DISPENSA Nº 12/2019

Termo de Contrato 06/2019
Contratante: Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada: G PACHECO DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI
CNPJ: 33.934.213/0001-40
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios
Justificativa: Conforme preceitua artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 33.90.30.04.00 – Gás e Outros materiais engarrafados 33.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios
Valor da contratação: R$ 1.572,00 (mil, quinhentos e setenta e dois reais)
Prazo: 12 meses
Foro: Comarca de Paranaguá - PR
Data de ratificação: 14/11/2019
Data de assinatura 15/11/2019

Paranaguá, 21 de Novembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:892B41A2

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 59 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Fiscal de Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa G PACHECO DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal:	ROSILDA CORDEIRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA	
Contrato	G Pacheco Distribuidora de Gás Eireli	Vigência: 12 meses

Objeto:	Aquisição de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no processo administrativo, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – Cagepar, nos termos do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2019, com duração de 12(doze) meses.
Valor:	R$ 1.572,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contato deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representa-lo na execução do contrato.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I – receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

II – prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

III – Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

IV – Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

V – proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

VI – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017;

VII – efetuar o pagamento no prazo previsto.

Art. 4º - Esta portariaentra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 21 de novembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8297B1B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1° ERRATA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2019 PREGÃO N° 02/2019 NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2019

1° ERRATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2019
PREGÃO N° 02/2019
NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 79/2019, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO Nº 02, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2019, tipo Menor Preço Total do Lote, relativo ao Processo Licitatório nº **37/2019**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

ONDE SE LÊ: 7.3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, DO ANEXO I

LEIA-SE: 7.3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL, ANEXO I

EXCLUI-SE: Os subitens 12.12.4 ao 12.12.6, **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL**,

Passando a sua previsão para, o ITEM 21.

INCLUI-SE: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DO EDITAL, sub item 21.13 e consequentemente na futura Minuta de Contrato.

21.13.1. Apresentação de relatório nominal dos médicos que executarão os serviços contendo:
a). Nome e número do CRM Paraná dos médicos ou visto provisório emitido pelo CRM em casos de profissionais de outros estados, para os 90 dias, conforme exigência do próprio CRM;
b). Cópia da Identidade médica do profissional que constar no relatório.

21.13.2. Possuir e indicar formalmente o preposto ou representante fixo da execução do contrato que deverá comparecer no Litoral para atendimento imediato as demandas solicitadas pela CONTRATANTE.

21.13.3. Não possuir em seu quadro societário servidor público do CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, permanece inalterada a data de abertura da sessão pública.
Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no endereço abaixo: www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência – Licitações).

Paranaguá, 20 de novembro de 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1A93DDD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º31/2019

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º31/2019

Onde Se-lê:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **29/2019**, que tem por Objeto: "Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Materiais (Consumo) de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA".

Leia-sê:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **31/2019**, que tem por Objeto: "Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Materiais (Consumo) de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA".

As outras cláusulas permanecem inalteradas.

.
Paranaguá, 21 de novembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1BAD3691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REAPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP
CNPJ: 09.549.705.0001-37,

Data: 07/08/2019

Objeto: **Contrato de Aditivo 01** nº. 021/2019. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **30 (TRINTA) DIAS**, a partir de 09 DE AGOSTO DE 2019, devendo encerrar-se em 08 DE SETEMBRO DE 2019 conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 51749/2019

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Robson Carlos dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:655DE00B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REAPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP
CNPJ: 09.549.705.0001-37,

Data: 02/09/2019

Objeto: **Contrato de Aditivo** 02 nº. 021/2019. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, a partir de 09 DE SETEMBRO DE 2019, devendo encerrar-se em 24 DE OUTUBRO DE 2019 conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 51749/2019

Prazo de vigência: 45 (QUARENTA E CINCO) dias.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Robson Carlos dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5316C249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REAPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP
CNPJ: . 09.549.705.0001-37,

Data: 24/10/2019

Objeto: Contrato de Aditivo 03 nº. **021/2019**. **As despesas decorrentes do presente aditivo no valor de R$ (23.792,65) VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.**

Prazo de vigência: Do Contrato

Valor: R$ 23.792,65

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Robson Carlos dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:82611CF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REAPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP
CNPJ: 09.549.705.0001-37,
Data: 22/10/2019
Objeto: Contrato de Aditivo 04 nº. **021/2019**. **Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 30 (TRINTA) DIAS, a partir de 25 DE OUTUBRO DE 2019, devendo encerrar-se em 14 DE NOVEMBRO DE 2019 conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 51749/2019**

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Robson Carlos dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C9BCEE92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LAUX & LAUX LTDA ME
CNPJ: 94.099.041/0001-20
Data:19/10/2019
Objeto: Contrato nº. 219/2019. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLAYGROUND DE MADEIRA TIPO "CASA DO TARZAN"**, atendimento à Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do

Processo Administrativo nº 41349/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2019

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 30.750,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Mauro Ivan Laux

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1C20F73A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRÁS-MÓVEL COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 03.418.188/0001-80
Data:19/10/2019

Objeto: Contrato nº. 218/2019 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLAYGROUND DE MADEIRA TIPO "CASA DO TARZAN"**, atendimento à Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do
Processo Administrativo nº 41.349/2019
Pregão Eletrônico nº 001/2019

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 43.596,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Angelo Orsolan Neto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1E7B9D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Convocação 02/2019 -Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração através do protocolo nº 55.011 de 2019 e anexos e em conformidade com os itens 7 e 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Médico Clínico Geral	1º ao 15º - Vagas Ampla Concorrência 1º- Vaga Afrodescendência
Enfermeiro	1º a 2º- Vagas ampla concorrência

Data:**22/11/2019 à 05/12/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de setembro/2017;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CF89C217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **036/2019**, que tem por **Objeto:**" "Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades emergências, da Central de Abastecimento Farmacêutico, para continuidade de distribuição gratuita de medicamentos efetuadas através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 55446/2019, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70; SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98; MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.470.877/0001-05; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 85.247.385/0001-49; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.686/0001-54; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICMAENTOS LTDA – CNPJ Nº12.889.035/0001-02.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Novembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:764662F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.712

DECRETO Nº 1.712

"Recompõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei nº 2.260, de 16 de abril de 2002, alterada pela Lei n° 3.768, de 23 de julho de 2018, no Decreto 1.462, de 26 de agosto de 2002, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.265/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA da seguinte forma:

I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente **VINICIUS YUGI HIGASHI**, na qualidade de presidente;

II - O Servidor FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA, como Secretário Executivo;

III - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Suplente: NORBERTO ANDRÉ JAMNICK NETO

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: TIAGO FONTES CEZAR LEAL
Suplente: SILVIO CESAR LOYOLA

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: CLAUDIONIRO GOMES MACEDO
Suplente: BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO

VI - Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

Titular: ROGERIO JOSÉ FLORENZANO JUNIOR
Suplente: ANDRE GUSTAVO DA SILVA

VII - Representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP:

Titular: SEBASTIÃO GARCIA DE CARVALHO
Suplente: JOSIANE BITERCOURT DA CONCEIÇÃO

VIII - Representante do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde:

Titular: ALFREDO WERNER EIGLMEIER
Suplente: ESMAEL DINO KUBA

IX - Representante da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR:

Titular: LARISSA GNATA VIANA
Suplente: CLAUDIA LUIZA M. GASPAROVIC

X - Representante da Empresa Paranaguá Saneamento S.A. e Paviservice:

Titular: PATRICIA M. GOUVEIA DANTAS
Suplente: JULIO CESAR PALU

XI - Representante da Colônia de Pescadores Z1 e União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP:

Titular: EDEMIR MANOEL FERREIRA
Suplente: PAULO SERGIO DE CARVALHO

XII - Representante das Cooperativas de Catadores:

Titular: SILVIA REGINA BRUNING
Suplente: SILVIA PASZKO ZUZI

XIII - Representante do Conselho Regional de Biologia CRbio – 07 e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - EMATER:

Titular: PAULO LUCIANO DA SILVA
Suplente: LEOCLIDES LAZZAROTO

XIV - Representante da Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá - UNESPAR:

Titular: FABIANE FORTES
Suplente: JOSÉ ROBERTO CAETANO DA ROCHA

XV - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: ELOIR MARTINS JUNIOR (Vice Presidente)
Suplente: SOELY DE CARVALHO

XVI – Representante da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL:

Titular: EMILSON CARLOS KOOP
Suplente: ELIOMAR MACHADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.102, de 21 de janeiro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A7D453A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.714

DECRETO Nº 1.714

"Cria e Compõe a Comissão Permanente de fiscalização e acompanhamento da ZIPT - Zona de Interesse Patrimonial e Turístico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de interesse público, nos termos do ofício nº 388/2019 da Secretaria Municipal de Urbanismo, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.983/2019,

CONSIDERANDO o motivo pelo qual se faz necessária a criação da Comissão, com o objetivo de organizar, promover e auxiliar as ações de fiscalização das edificações no Setor Histórico,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de fiscalização e acompanhamento da ZIPT - Zona de Interesse Patrimonial e Turístico, com objetivo de organizar, promover e auxiliar as ações de fiscalização das edificações no Setor Histórico.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída pelos servidores públicos, assim dispostos:

I - Como Presidente:

JOSÉ DA COSTA LEITE JUNIOR, matrícula 9.169

II - Como Membros:
ANDRÉ CRISTIANO BATISTA, matrícula 9.935
ANDRÉ LUIZ SOARES DE FREITAS, matrícula 4.194
CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, matrícula 11.494

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:63BF4A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.464

PORTARIA Nº 2.464

"Prorroga os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 001/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.392/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 001/2018, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 1.393/2018, aos ocupantes do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível "01-01", Carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Matrícula	Nome	A partir de
93.991-3	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BRAGA	19/10/2019
3.616-2	JOZELIA PEREIRA	17/10/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 18 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C50C0061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.466

PORTARIA Nº 2.466

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.522/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora MAIRA TEIXEIRA POÇAS, matrícula nº 94.896-01, Enfermeira ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 14/11/2019 e término em 12/03/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD515828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.467

PORTARIA Nº 2.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.557/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCIANE MORO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 95.834-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 11 de novembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AF1C5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.468

PORTARIA Nº 2.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.557/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCIANE MORO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 95.834-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 13 de novembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F0E2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.469

PORTARIA Nº 2.469

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Wanessa de Paula Leandro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o contido no protocolado sob n.º 55.608/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada de 08 (oito) dias, por motivo de matrimônio, à servidora WANESSA DE PAULA LEANDRO, Educador Infantil, matrícula: 10.974-1, com início em 18 de novembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E96C893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.471

PORTARIA Nº 2.471
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.869/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAROLINE LOBO SANTOS QUEIROZ, matrícula nº 10.990-2, Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C9F64432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº60/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 1.082, de 12 de julho de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1559, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS, matrícula nº 11.468-01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 21 de novembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:02D4704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 06/2019, instaurado(a) pela Portaria nº 1.748, de março de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1724, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor LEURI ELI NEVES, matrícula nº 2292-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 21 de novembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:85F8C4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 58/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 1.059, de julho de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1545, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora ROSILENE FELIPE LEITE, matrícula nº 9943, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 21 de novembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6D9FC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 56/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 1.057, de 06 de julho de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1545, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor SILVIO ROBERTO DANTAS MARINHO, matrícula nº 1899-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 21 de novembro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D004637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.470.877/0001-05
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 85.247.385/0001-49
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.686/0001-54
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICMAENTOS LTDA – CNPJ Nº12.889.035/0001-02

Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades emergências, da Central de Abastecimento Farmacêutico, para continuidade de distribuição gratuita de medicamentos efetuadas através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 55446/2019, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 55446/2019

Valor total da contratação: R$ 185.556,13 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária: 10. 01 .2065. 010. 0305. 006. 333. 9032. 0300. 1492

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 21 de Novembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C53D79C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Comissão de Seleção e Avaliação da SECULTUR, do Processo de Chamada Pública nº 019/2019**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, subsidiada pela Comissão de Seleção e Avaliação da SECULTUR sobre o Processo para Credenciamento da **Chamada Pública nº 019/2019**, que tem por objeto:**"*Chamamento público para "Firmamento de relação de cooperação, tendo o presente por objeto voltado à viabilizar os lavabos, os cardápios plastificados, as camisetas personalizadas e a contratação de Papai Noel e das ajudantes, contratação de serviço de maquiagem infantil, a contratação de apresentação artística infantil, e a disponibilização de bolas de plástico, para a realização dos eventos 3ª Festa do Caranguejo e o Auto de Natal de Paranaguá, que acontecerão respectivamente, de 04 (quatro) dezembro a 08 (oito) de dezembro de 2019 e de 16 (dezesseis) de dezembro a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2019, na Praça de Eventos Mário Roque".*, nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 51038/2019.

II. Adjudico o termo de Cooperação do presente objeto as Licitantes: LOTE 01 – **OZEAN CERVEJARIA**. LOTE 02 - **NEWTON VELOSO PEREIRA E CIA LTDA**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Novembro de 2019.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:26354C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2019

Nomeia ELISE EHLERT DOBIGNIES, para o cargo de diretora administrativa financeira da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELISE EHLERT DOBIGNIES**, portadora do RG nº 7.767.801-8/PR, para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 18 de Novembro de 2019.

FABIANO CECÍLIO DA SILVA
Diretor Geral
Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:7F0B6CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2019

Nomeia JAQUELINE MARQUES DE SOUZA, para o cargo de procuradora jurídica da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAQUELINE MARQUES DE SOUZA**, portadora do RG nº 9.722.975-9/PR, para o cargo de PROCURADORA JURÍDICA da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 22 de Novembro de 2019.

FABIANO CECÍLIO DA SILVA
Diretor Geral
Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:14FA9D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2019

Nomeia NUBIA MARAMA ANTOCHEVIS MACHADO PEREIRA para o cargo de diretora de assistência à saúde da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NUBIA MARAMA ANTOCHEVIS MACHADO PEREIRA**, portadora do RG nº 15.670.375-3/PR, para o cargo de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 22 de Novembro de 2019.

FABIANO CECÍLIO DA SILVA
Diretor Geral
Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:7B3A5B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO - TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA INVESTIMENTO UNIÃO PR/SP - SICREDI**, sob o CNPJ nº 79.342.069/0001-53, neste ato representada por RENATO GOMES DO AMARAL, portador do CPF nº 055.093.029-92, ora designado **COOPERANTE**; e de outro lado **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, RAMIRO KULEVICZ, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n° 17.428/2017, portador do CPF 460.417.709-06 doravante denominado **COOPERADO**, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes na seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a instalação e manutenção de **03 MESAS E BANCOS EM CONCRETO, 03 BICICLETÁRIOS, 8 BANCOS, 6 LIXEIRAS E 400M² DE GRAMA**a serem instalados na Praça Mario Correia de Oliveira, tendo por finalidade melhorias urbanas que resultam no atendimento do interesse público, conforme Lei Municipal nº4.668/2017, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal n° 19.284/2018.
Conforme Decreto n° 19.284/2018, o COOPERANTE deverá seguir as seguintes regras:
O Termo de Cooperação terá prazo máximo de 2 (dois) anos, contados de sua assinatura, renovável por igual período, a critério do Município (Art. 4°);
Na forma dos incisos do Art. 5°, da Lei Municipal n° 4.668/2017, os bens serão doados ao Município de Paranavaí;
AS instalações dos itens devem respeitar a circulação dos passeios, não podendo se tornar obstáculo;
As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas, bem como os demais serviços de infraestrutura urbana;
O Cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados;
Os custos financeiros referentes à instalação e manutenção do equipamento serão de responsabilidade exclusiva do cooperante.
Em caso de descumprimento do presente termo, o cooperante será notificado para eventuais regularizações;
A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do poder executivo, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas neste termo ou quaisquer outras razões de interesse público;
O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa o cooperante da obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original;

CLÁUSULA SEGUNDA

Considera-se parte integrante do presente termo as disposições da Lei Municipal nº4.668/2017 e Decreto Municipal n° 19.284/2018.
E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 21 de novembro de 2019

_____
RENATO GOMES DO AMARAL

_____
RAMIRO KULEVICZ

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1EFD8337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1057/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VANIA MARA SILVERIO BECKAUSER, protocolado sob n° 0077.0018653/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANIA MARA SILVERIO BECKAUSER,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5446, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018653/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 12 dias, com início em 05/02/2020 com término em 16/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:547232D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1058/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FATIMA DA PAIXÃO FERREIRA BARBOSA, protocolado sob n° 0077.0033117/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FATIMA DA PAIXAO FERREIRA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 4000, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033117/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 26/12/2019 com término em 14/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ED12EDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1045/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SUELENE CARVALHO DUARTE FRACAROLLI** no cargo de Conselheiro Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D43B1666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1046/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E37A5845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1055/2019

Dispõe sobre designação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 01124/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita prorrogação de contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
•DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO	5335	GISELA MARTINEZ REINALDO	16/11/2019 A 27/11/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CDAF1741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.683/2019

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada de Coordenação da UBS José Eloy, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 192/CGE/2019, da Coordenação Geral de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **KEILA NOGUTI STELATO,** Matrícula nº. 6967, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de Coordenação da UBS José Eloy, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.198/2015, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BEF8062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.684/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **RAFAELA BRAGA FERNANDES, C.P.F. n°. 082.397.609-29,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.671/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0034011/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:07206F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 481/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob o n°. 0077.0034011/2019 em nome de **RAFAELA BRAGA FERNANDES**, **C.P.F. nº. 082.397.609-29,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	FINAL DE LISTA
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	FINAL DE LISTA
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	FINAL DE LISTA
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	FINAL DE LISTA
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
10º	FERNANDA EMY INUMARU	FINAL DE LISTA
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	FINAL DE LISTA
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	ADMITIDO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	ADMITIDO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	FINAL DE LISTA
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	FINAL DE LISTA
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	FINAL DE LISTA
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	FINAL DE LISTA
18º	GERSON HISAO SUMIDA	FINAL DE LISTA
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	FINAL DE LISTA
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:114C2AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.685/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ANDRÉ PEREIRA LOPES RUBIO**, **C.P.F. n°. 048.366.359-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3A67C7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 482/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ANDRÉ PEREIRA LOPES RUBIO, C.P.F. nº. 048.366.359-00,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.685/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 e 16 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F3F1DA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 483/2019

Dispõe sobre o chamamento público específico para recebimento de equipamentos a título de empréstimo - extintor de incêndio.

Considerando,

O Ofício nº 095/TG 05-010, EB 64837 0000117/2017-51, expedido pelo Instrutor Chefe do Tiro de Guerra, em que solicita extintores de incêndio para treinamento de combate a incêndio, dos Atiradores do Tiro de Guerra;

A impossibilidade de atendimento, posto que os extintores de incêndio do Município estão disponibilizados nos equipamentos públicos, não havendo equipamentos de reserva;

O Município de Paranavaí, por entender a relevância da solicitação e a impossibilidade de dispor de seus extintores, essenciais à segurança dos equipamentos públicos, decide publicar o presente Edital, buscando junto à sociedade, colaboradores que possam disponibilizar os extintores para viabilizar o treinamento dos Atiradores do Tiro de Guerra.

1. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar o presente Edital, que tem por objeto o Recebimento de Extintores de Incêndio que abaixo especifica, por empréstimo, de pessoas físicas ou jurídicas, visando colaborar com a formação dos jovens da Turma de Atiradores do Tiro de Guerra, matriculados no corrente ano, para servir à Instrução de Combate a Incêndio, a ser ministrada pelo Corpo de Bombeiros aos jovens da Turma de Atiradores, matriculados no corrente ano no Tiro de Guerra.

- 10 (dez) Extintores de Pó Químico Seco de 4 kg,
- 05 (cinco) Extintores de água de 10 (dez) litros e,
- 10 (dez) Extintores de CO2 de 4 Kg.

1.1. O treinamento dos Atiradores será realizado no dia 25 de novembro do corrente ano, no Quartel do Tiro de Guerra;

1.2. Os Extintores deverão ser entregues no tiro de Guerra, situado à Avenida Martin Luther King, nº 3670, Vila Operária, Fone nº 3423-8480, nesta cidade, até o dia 24/11/2019, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade pelos Equipamentos.

1.3. Os Extintores deverão ser relacionados e especificados de forma a identificar o Colaborador proprietário do equipamento, propiciando a correta devolução.

1.4. A quantidade e a especificidade dos Extintores poderão ser diferentes dos especificados, desde que sirvam à instrução dos Atiradores.

2. Condições de participação

2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá participar deste Chamamento Público Específico, desde que tenha como objetivo unicamente colaborar com o Município de Paranavaí, concedendo empréstimo de Extintores de Incêndio para a realização da Instrução aos Atiradores do Tiro de Guerra, nas condições seguintes:

a) que o Colaborador atenda a todas as exigências deste Edital;
b) que os equipamentos/extintores estejam em perfeitas condições de uso;
c) que sejam cedidos de forma totalmente gratuita e sem qualquer ônus para o Município e Tiro de Guerra;

3. Da Devolução dos Equipamentos

Os extintores serão restituídos aos Proprietários colaboradores a partir no dia posterior à realização do treinamento, sem recarga dos equipamentos, Mediante assinatura de Termo de Entrega ao seu Proprietário.

4. Das disposições Gerais

4.1. Os interessados poderão obter informações adicionais ou mais esclarecimentos a respeito deste Edital junto ao Tiro de Guerra, no endereço constante no item 1.2, deste Edital.

4.2. O empréstimo dos Extintores configura-se como ato de cidadania e de relevante prestação de serviços à Comunidade por propiciar o treinamento e qualificação de pessoas, tornando-as aptas a realizar ações de salvamento humanitário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6CBC2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência e Substituição de Gestor do Contrato)

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.693.747-4 PR, inscrito no CPF sob nº 051.987.109-03, e pela Ilma. Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede à Rua Joaquim Mendes Sobrinho, nº 30, Vila Progresso, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 09.570.293/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **BARBARA ANDREA MARCHESINI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.537.025-5 e inscrita no CPF sob nº 024.756.419-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA,** conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2613.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 023/2018, que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, bem como o prazo de vigência contratual, por mais 208 (duzentos e oito) dias, passando o vencimento dos prazos de execução dos serviços e vigência contratual para **07 de Julho de 2020,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019 tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 481/2019 e o Parecer jurídico nº 701/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, alterar a Clásula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, a fim de substituir a responsável designada pela gestão do contrato que passará a ser realizada pela Sra. BIANCA ADUCCI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do memorando nº 365/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2.019), datado de 12 de Fevereiro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BARBARA ANDREA MARCHESINI
Marchesini Serviços de Engenharia e Projetos LTDA
Empresa Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI
Fiscal do Contrato

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E16B7C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST"

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA
APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às**09:30 horas do dia 11 de dezembro de 2019**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO AGUILAR SELHORST**, por meio do contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado de: **R$ 1.493.871,11 (Um milhão quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).**

O prazo para a execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da **Dotação Orçamentária: - 05.01.04.122.0002.2.090.4490.51.00.1679 (1595) / Obras e Instalações.**

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1606. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras**,** até às**08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2019**. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:CF571422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.686/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$106.869,40 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB E TRANS	
13.02(1164)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades de Diretoria de Transito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento do Transito	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(444)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.654,00
12	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
12.01(1668)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0000.2.044	Contribuição para a Formação do PASEP	
100510.01.07.00.1510	Taxa Exercício Poder de Polícia	
3390.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	74.515,40
TOTAL		**106.869,40**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB E TRANS	
13.02(1170)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades de Diretoria de Transito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento do Transito	
3390.30	Material de Consumo	1.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(449)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.654,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1046)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxa Exercício Poder de Polícia	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.515.40
TOTAL		**106.869,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,21 de novembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:932A0A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.687/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$78.732,04(setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
12.01(1668)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0000.2.044	Contribuição para a Formação do PASEP	
100510.01.07.00.1510	Taxa Exercício Poder de Polícia	
3390.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	78.732,04
TOTAL		**78.732,04**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso real de Arrecadação das fontes abaixo descriminadas:

100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	78.732.04
TOTAL		**78.732,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21denovembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

Fonte: 100510.01.07.00 - Taxa do Poder de Polícia

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Arrecadação de Janeiro a Outubro/2018	1.036.618,49
Arrecadação de Novembro a Dezembro/2018	162.895,64
Arrecadação de Janeiro a Outubro/2019	1.962.111,63
Taxa Incremento outubro/2018 - outubro/2019	89,28%
Arrecadação de Novembro a Dezembro/2018 x Taxa incremento	145.433,23
Arrecadação de Novembro a Dezembro/2018 + Acréscimo	308.328,87
1. RECEITA PREVISTA NA FONTE PARA 2019	1.032.000,00
Arrecadação de janeiro a outubro/2019	1.962.111,63
Projeção de Provável Arrecadação – Novembro a Dezembro/2019	308.328,87
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL NO ANO 2019	2.270.440,50
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2 – 1)	1.238.440,50
Excesso Utilizado para Suplementação no ano de 2019	1.159.708,46
4. SALDO EXCESSO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO	78.732,04

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:98CBB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.682/2019

DECRETO Nº 20.682/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação parcial do PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2019, Processo Administrativo n° 143/2019, Processo de Compras nº 156/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de TOLDOS, destinado à UPA – Unidade de Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e
CONSIDERANDO que a anulação parcial da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;
CONSIDERANDO a SÚMULA STF Nº 473 "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";
CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 634/2019 pela anulação parcial do processo licitatório, com vistas ao atendimento dos princípios basilares da Administração Pública e a efetividade do procedimento, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO o descumprimento da regra inserta no "caput" do art. 49 da Lei 8.666/93 e o dever do poder público de proceder a anulação parcial do certame quando eivado de ilegalidade.

DECRETA

Art. 1º. A anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 115/2019, Processo Administrativo n° 143/2019, Processo de Compra nº 156/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de **TOLDOS**, destinado à UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a partir do Edital inaugural, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento da regra inserta no "caput" do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0E140D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.689/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$877,55 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1621)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
300511.01.07.00.3511	Taxas Prestação de Serviços	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	877,55
TOTAL		**877,55**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1633)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
300511.01.07.00.3511	Taxas Prestação de Serviços	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	877,55
TOTAL		**877,55**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,21 de novembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:30D4E489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2019

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 134/2019, referente ao Pregão Presencial nº 7/2019, de 31 de Outubro de 2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresaespecializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor da empresa NRT COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.161.511/0001-44, no valor mensal de R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando R$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) em um período de 12 (doze) meses.

Pato Branco, 21 de Novembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:00AFFE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2019 - CONTRATO Nº 188/2014.GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 15/2019 - Contrato nº 188/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Tallento Construtora de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Setembrino Tomazzi, Bairro São João, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme solicitação apresentada no protocolo 411074/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 2°, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 14 de janeiro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:509FFF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2019 - CONTRATO Nº 187/2014.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 13/2019 - Contrato nº 187/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Empremac Serviços e Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, VI e § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 14 de abril de 2020 e prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDIR LUIZ MACAGNAN
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C523002E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico Generalista, função Médico Generalista, Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório e Agente de Apoio, função Eletricista

MÉDICO GENERALISTA

Nome
Marina Martinichen Furlaneto

ELETRICISTA
Nome
Marcos Raphael Loyola Dangui
Roque dos Santos Morais

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Nome
Ana Carolina de Souza Cavilha

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DE81EBA9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	130.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-130.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	130.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	-130.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0039	Manutenção do Ensino		
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%		
3.3.50.43 – 102	Subvenções Sociais	130.000,00	
Total		130.000,00	3.709.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0039	Manutenção do Ensino		
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%		
3.3.50.43 – 102 (2499)	Auxilio – Transporte	-130.000,00	
Total		-130.000,00	3.709.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:30A9DAA5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.582, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO N° 8.582, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.137 de 6 de setembro de 2013, que institui o Premio Variável de Qualidade e Inovação, denominado Pmaq-AB, do programa de melhoria de acesso e da qualidade da Atenção Básica, devido aos servidores e empregados públicos municipais enquadrados por esta Lei.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XXIII, Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica regulamentado o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação, denominado PMAQ-AB, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, através da Lei Municipal n° 4.137, de 6 de setembro de 2013, a ser concedido mediante regular avaliação de desempenho, através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e atuação institucional das unidades integrantes do programa.
Art. 2° O pagamento do prêmio ao servidor deverá observar o resultado da classificação obtida na avaliação externa de desempenho, mediante os seguintes critérios:
Para que o servidor tenha direito ao recebimento dos valores previstos na Lei nº 4.137 de 6 de setembro de 2013, a equipe que o mesmo integre deverá estar classificada na avaliação externa com conceito "bom" ou "muito bom";
Os gestores do Fundo Municipal de Saúde deverão fazer o repasse financeiro para os profissionais, através do crédito em folha de pagamento do servidor;
Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionado com o programa de que trata este Decreto, não haverá transferência, nem a título de antecipação, aos profissionais cadastrados;
Deverão ser observadas, além das disposições deste decreto, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas federais pertinentes;
A gerência das Unidades de Saúde e os Coordenadores do CEO e NASF fecharão trimestralmente o condensado dos dados que deverão ser entregues a Comissão do PMAQ para análise e realização do relatório final, que repassará relatório trimestral ao Departamento de Recursos Humanos do Município, informando o nome, cargo e o valor de cada cota parte, a ser creditada na folha de pagamento de cada profissional beneficiário do prêmio, conforme resultado obtido na avaliação de desempenho.
Art. 3° Somente será devido o prêmio aos servidores e empregados públicos:
Que estiverem desenvolvendo as atividades previstas no programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ) vinculados a equipe certificada;
Que estiverem previstos na portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, a saber:

equipe de estratégia de saúde da família: médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde e agente de combate a endemia devidamente cadastrados no CNES;
equipe de estratégia de saúde da família com saúde bucal modalidade I: médico, enfermeiro, odontólogo, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de saúde bucal ou técnico em saúde bucal, agente comunitário de saúde e agente de combate a endemia devidamente cadastrados no CNES;
equipe de estratégia de saúde da família com saúde bucal modalidade II: médico, enfermeiro, odontólogo, auxiliar de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, técnico de enfermagem, técnico de saúde bucal e agente comunitário de saúde e de combate a endemia devidamente cadastrados no CNES e que participarem de processos internos autoavaliativos, conforme art. 5º;
Que estiverem previstos na portaria 599 de 23 de março de 2006, que regulamenta a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a saber:

cirurgiões dentistas que atuam em diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico do câncer bucal;
cirurgiões dentistas que atuam em periodontia;
cirurgiões dentistas que atuam em cirurgia bucomaxilofacial;
cirurgiões dentistas que atuam em endodontia;
cirurgiões dentistas que atuam no atendimento ao portador de necessidades especiais;
cirurgiões dentistas que atuam em prótese;
auxiliares de saúde bucal e/ou técnicos de saúde bucal;
administrativos.

Que estiverem previstos na portaria 154 de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), sendo atualmente regulamentado pela portaria de consolidação n° 2, a saber:
a) os profissionais que integram a equipe do NASF do município.
Quando o Ministério da Saúde estiver repassando os recursos devidos ao Fundo Municipal de Saúde, para as finalidades previstas na Lei nº 4.137 de 6 de setembro de 2013.
Art. 4° O presente incentivo será pago aos profissionais referidos, pelo efetivo desempenho de suas atribuições e alcance das metas, não devendo ser devido nas seguintes hipóteses:
Licença prêmio;
Licença maternidade;
Licença sem vencimentos;
1 (uma) falta injustificada dentro do período do trimestre avaliado, sob pena de não receber o prêmio referente ao mês da falta, sem prejuízo aos demais meses em que não houver absenteísmo;
Considerando o artigo 50 , parágrafo II do Estatuto do Servidor que diz [.....] O servidor perderá: II – a parcela de remuneração, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas superiores a 5 (cinco) minutos para cada marcação de jornada. Não receberão o devido prêmio os servidores que tenham se ausentado sem justificativa por mais de 2 (duas) horas no mês, sequencial ou intermitente, conforme cartão ponto do servidor;
Em caso de afastamento do serviço, por atestado/declaração, por um período superior a 5 (cinco) dias mensais;
Que tenha sido protocolado/instaurado processo administrativo disciplinar, durante todo seu curso até o seu julgamento.
Art. 5° Em qualquer situação que descaracterize o direito de recebimento do referido prêmio, por um dos integrantes da equipe, o valor será dividido entre os outros membros da equipe. O incentivo, em nenhuma hipótese, incorporará ao salário do servidor, sendo a natureza jurídica estritamente indenizatória.
Art 6° As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário**.**
Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.466, de 28 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6DBE5BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 422

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello e Auria de Miranda
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames e levar paciente especial no dia 19/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E1B7C161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 423

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames no dia 20/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3B16972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 100/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem e descartável para composição de kit lanche, para viagens intermunicipais (Paula Freitas – Curitiba) para distribuição gratuita de 1 kit por passageiro no dia do deslocamento, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 05/12/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 05/12/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

21/11/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A1C32E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2019

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Outrossim, o Decreto nº 9.412/2018 também se aplicam a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Assim, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas pelo referido Decreto. Nesse caso, os valores máximos são de R$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 17,6 mil para as demais licitações.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, referente a Aquisição de 01 (um) motor ventilador para pá carregadeira DOOSAN DL 200.
O equipamento será utilizado na máquina Pá Carregadeira Doosan DL 200, que é utilizada para o carregamento de objetos, auxiliando nas atividades, otimizando o tempo e facilitando os trabalhos rotineiros da Secretaria solicitante.
Diante do exposto, justifica-se a aquisição pretendida.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de 01 (um) motor ventilador para pá carregadeira DOOSAN DL 200, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.972/0001-41, situada na Cidade de Curitiba/PR, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para o fornecimento do objeto solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia que o preço global dos itens do objeto, no valor de R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais) está condizente com os praticados no mercado e que a proponente está apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (358)

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.265/2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

NATAN CÉSAR BATISTA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E4372BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do *art. 24 da Lei 8.666/93,* e do *Decreto nº 9.412/2018*, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 24/2019, declarou a Dispensa de Licitação para a Aquisição de 01 (um) motor ventilador para pá carregadeira DOOSAN DL 200, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. A contratação recaiu à empresa **TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.972/0001-41, pelo valor de **R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.265/2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:690EDCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.222/2019

LEI Nº 1.222/2019

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 845/2011 e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA Prefeito Municipal de Paulo Frontin" Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 15 da Lei Municipal nº 845/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)
§ 1º. Poderão ser concedidas aos servidores públicos municipais efetivos deste Poder Legislativo, funções gratificadas para alimentação dos sistemas do Portal da Transparência e Gravação e Transmissão das sessões para as redes sociais do Poder Legislativo Municipal.
§ 2º. As atribuições serão divididas em área contábil e área administrativa, podendo ser distribuídas a mais de um servidor com relação ao Portal da Transparência, e com relação à gravação e transmissão, tal função caberá a um só servidor.
(...)
(...)
§ 4º - A. Fica fixado o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais relativo à função gratificada para a Gravação e Transmissão das sessões para as redes sociais do Poder Legislativo Municipal.
(...)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de novembro de 2019.

Paulo Frontin, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:21A789FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 9.069,18 (Nove mil, sessenta e nove Reais e dezoito centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 9.069,18 (Nove mil, sessenta e nove Reais e dezoito centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e conservação de estradas	
3.3.30.93.00-3827	Indenizações e Restituições	R$ 3.745,80
3.3.30.93.00-3829	Indenizações e Restituições	R$ 4.780,73
3.3.90.39.00-3601	Material de Consumo	R$ 542,65
TOTAL		R$ 9.069,18

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercíco de 2018, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1827	Proj RecupTrafegab Estr Rurais-Conv196/17La Fabian/Vila Marques	R$ 3.745,80
1829	Aquis Implem Agrícolas-Conv 207/17-SEAB	R$ 4.780,73
1601	Recursos Operação de Crédito	R$ 542,65
TOTAL		R$ 9.069,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:3F810AEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 18.130,00 (dezoito mil, cento e trinta reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 18.130,00 (
dezoito mil, cento e trinta reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

	6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
	6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.13.00-1494		Obrigações Patronais(104)	R$ 6.000,00
	6002	DEPARTAMENTO DE VIGLÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.7.2.41		Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00-1494		Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil(146)	R$ 1.000,00
3.1.90.13.00-1494		Obrigações Patronais(147)	R$ 3.900,00
	7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25		Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-1114		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.000,00
11000		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
11.782.17.2.7		Abertura e conservação de estradas	
3.3.30.93.00-1827		Indenizações e Restituições	R$ 400,00
3.3.30.93.00-1829		Indenizações e Restituições	R$ 800,00
3.3.90.30.00-1601		Material de Consumo	R$ 30,00
TOTAL			R$ 18.130,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 10.900,00
1114	PNATE FEDERAL	R$ 6.000,00
1827	Proj RecupTrafegab Estr Rurais-Conv196/17La Fabian/Vila Marques	R$ 400,00
1829	Aquis Implem Agrícolas-Conv 207/17-SEAB	R$ 800,00
1601	Recursos Operação de Crédito	R$ 30,00
TOTAL		R$ 18.130,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E534CCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 05-2019.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2019, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para a implantação de um sistema de abastecimento de agua na Linha São Sebastião interior do município de Perola D'Oeste/Pr, que compõe a execução de ação de saneamento básico **CONFORME CONVENIO Nº 00150/2017 E NUMERO DA PROPOSTA 020301/2017, que celebram entre si a União, por intermédio da Fundação Nacional da Saúde -FUNASA e o Município de Pérola D'Oeste/PR, *do tipo menor preço por empreitada global, conforme Plano de Trabalho aprovado, planilhas orçamentárias e anexos.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 250.500,00(duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
ABERTURA: 09/12/2019, às 08:00hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, do dia 22/11/2019 até o dia 06/12/2019, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 22 de novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:664D65C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 179/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019.

OBJETO: Contratação de empresa **do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 64/2019 de 18/11/2019, vencedor **dos Itens: 6, 7 e 9.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AMARILDOO BASEGGIO & CIA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 64/2019 e Contrato nº 179/2019.
VALOR: R$ 7.076,00 (sete mil setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/11/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FAFDF16E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 180/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019.

OBJETO: Contratação de empresa **do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 64/2019 de 18/11/2019, vencedor **dos Itens: 11.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 64/2019 e Contrato nº 180/2019.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/11/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BAAA81A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 181/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019.

OBJETO: Contratação de empresa **do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 64/2019 de 15/11/2019, vencedor **dos Itens: 2 e 10.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: POSSATO & POSSATTO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 64/2019 e Contrato nº 181/2019.
VALOR: R$ 20.688,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/11/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3C9AAE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 64/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019, referente à contratação de empresa **do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) AMARILDO BASEGGIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R Santo Antonio, nº 151, Primeiro andar sala 01, Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, maior, capaz, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 151, Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.473.159 e CPF sob nº 453.313.169-72 , vencedora do lote: 6, 7 e 9, pelo valor de **R$7.076,00 (sete mil setenta e seis reais). 2) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av Pintassilgo, nº 462, Parque das Laranjeiras, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.083-085 e com inscrição no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, neste ato representado pelo Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, Jardim Império do Sol, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.083-530, portador da Carteira de Identidade sob nº 15.466.272-36 e CPF sob nº 000.744.681-03, vencedora do lote: 11, pelo valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). 3) POSSATTO & POSSATTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R União da Vitoria, nº 37, Miniguacu, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-586 e com inscrição no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado no Km 8, Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-970, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.855.326 e CPF sob nº 605.159.539-20, vencedora do lote: 2 e 10, pelo valor de **R$ 20.688,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor da presente licitação em R$ 60.764,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 21 de novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C9F137D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 218, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 218, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 197, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 197, de 16 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, e 02 e 03 de janeiro de 2020.*

Parágrafo único. *O Recesso declarado para os dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019, bem como para os dias 02 e 03 de janeiro de 2020, não poderá afetar os serviços das Secretarias de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, e Viação e Serviços Rodoviários" (NR).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9FE3B28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 416-C da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º Ficam atualizados os valores da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o exercício financeiro de 2020, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2018, correspondendo a 3,43%, sendo os valores alcançados os seguintes:
I – Categoria Residencial:

(em KWh)	Valor (R$)
a) 0000 a 0030	1,19
b) 0031 a 0050	1,59
c) 0051 a 0070	2,74
d) 0071 a 0100	4,35
e) 0101 a 0150	7,49
f) 0151 a 0200	10,92
g) 0201 a 0500	14,92
h) acima de 0501	15,82

II – Categoria Comercial:

(em KWh)	Valor (R$)
a) 0000 a 0030	2,85
b) 0031 a 0050	3,07
c) 0051 a 0070	3,76
d) 0071 a 0200	7,32
e) 0201 a 0300	14,57
f) 0301 a 0500	22,96
g) acima de 0501	23,72

III – Categoria Industrial:

(em KWh)	Valor (R$)
a) 0000 a 0070	3,70
b) 0071 a 0200	8,93
c) 0201 a 0300	15,10
d) 0301 a 0600	26,70
e) 0601 a 1000	45,24
f) acima de 1001	79,08

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Piên/PR, 21 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C65635A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019, com início às 18h30min, no auditório da Escola Municipal Marciano de Carvalho, localizada à Rua Fortaleza, nº 672, Centro, Piên/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O tema central da Conferência será: **Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação-2015/2025,** que será discutido nos seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Educação Infantil;
Eixo II – Ensino Fundamental;
Eixo III – Ensino Médio;
Eixo IV – Educação Especial/Inclusiva
Eixo V – Alfabetização;
Eixo VI – Educação Integral;
Eixo VII – Aprendizado adequado na idade certa;
Eixo VIII – Escolaridade média;
Eixo IX – Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos;
Eixo X – EJA integrada à Educação profissional;
Eixo XI – Educação Profissional;
Eixo XII – Educação Superior;
Eixo XIII – Titulação de professores da Educação Superior
Eixo XIV – Pós-graduação;
Eixo XV – Formação de professores;
Eixo XVI – Formação continuada e pós-graduação de professores;
Eixo XVII – Valorização do professor;
Eixo XVIII – Plano de carreira docente;
Eixo XIX – Gestão democrática;
Eixo XX – Financiamento da Educação.

Art. 3º O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CFFEF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 224, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 224, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 370-A da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2020 o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, em cota única, terá como vencimento o dia 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única da Taxa de Coleta de Lixo deverá procurar o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade até o dia 20 de dezembro de 2019, para efetuar a retirada da guia de recolhimento.

Art. 3º A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser quitada em parcelas mensais, lançada junto com a conta de água/esgoto da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, em 12 (doze) parcelas mensais, correspondendo às competências de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 4º A arrecadação da Taxa da Coleta de Lixo referente aos imóveis que não sejam ligados à rede de fornecimento de água da SANEPAR será efetuada diretamente pelo Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º O valor da Taxa de Coleta de Lixo corresponde à classificação e à categoria do gerador de resíduos, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013, obedecendo à metodologia de cálculo nele previsto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:702C1D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/11/2020** a contar a partir de **21/11/2019**, conforme Pregão nº 73/2018 e Contrato nº 169/2018 firmado em 22/11/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 21/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:1302E792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **ROBERTO PALMEIRA DE SOUZA ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/03/2020** a contar a partir de **21/11/2019**, conforme Pregão nº 68/2018 e Contrato nº 168/2018 firmado em 22/11/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 21/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B4E75641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 42/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios .

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **05/12/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de uniformes (Camisetas, calça, jaleco e jaquetas), equipamento de proteção individual e camisetas promocionais para campanhas e eventos realizados pela secretaria municipal de Saúde., mediante licitação.

PROTOCOLO: Até o dia 05/12/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 05/12/2019, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 21/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:44EE85A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

A Câmara Municipal de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da Tomada de Preços nº 01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de reforma da cobertura da área administrativa da Câmara Municipal de Piraquara com área total de intervenção de 307,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

Empresas Classificadas:
1. Sergio Roque Carnieri Junior Engenharia – R$43.315,45
2. Hammer Construções e Incorporações Ltda – R$50.752,63
3. Okal Construção Civil Eireli – R$52.799,10

Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de novembro de 2019.

GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:908F45F3

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 60.531/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer consultivo nº 653/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, o que mais consta do processo nº 071/2019 de Pensão por Morte, protocolado em 21/10/2019, resolve:
Art. 1º - Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte a senhora **GUIOMAR SIMONE MACHADO**, portadora do CI/RG. nº 7.689.834-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 025.336.649-60, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento do servidor **JOSE CLAUDINEY MACHADO**, inscrito no CI/RG nº 5.070.087-9 SSP/PR e no CPF/MF Nº 838.333.159-20, matrícula funcional nº 554251, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de

Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, **no valor bruto mensal de R$ 2.698,79 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)** com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito, a partir de 18 de outubro de 2019.
Art. 2º - De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 20 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5AB557F1

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 9722/2017
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 1330 em 01/09/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 60.539/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 656/2019, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo 031/2017, protocolado em 07/07/2017, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal NOEMI TEREZINHA TORQUATO, portadora da CI/RG nº 3.603.727-0 PR, inscrito no CPF/MF nº 544.258.679-04, e matrícula funcional nº 640091, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, no valor bruto mensal de **R$ 1.073,35 (hum mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.
Art.2º - De acordo com o art.40 § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 em seus artigos 6º, 6º A e 7º, e regulamentada pela EC nº 70/2012, a presente aposentadoria por invalidez permanente proporcional, não dá direito a isonomia, mas garante o direito a **paridade**, sendo os seus proventos reajustados na mesma proporção e data conforme os servidores em atividade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:65AEE70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.717/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, cadeiras de rodas, andadores e muletas. **Contrato nº 223/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, CNPJ nº 12.246.862/0001-88. Vencedora do **item 8**. **Valor total**: **R$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais). **Contrato nº 224/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 11.089.732.0001-16. Vencedora do **item 6**. **Valor total**: **R$ 20.571,44** (vinte mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência do contrato:** 12 meses contados da data da assinatura. **Data da assinatura:** 14/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A0EF8187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.071/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.289/0001-63. **Objeto:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda. **Valor total**: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 07/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B05B78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019 P PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.295/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.585.762/0001-50. **Objeto:** Obra de Reforma do Teatro Municipal Heloína Ribeiro de Souza, localizada na Rua Vitório Scarante, Centro N°461 – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 315,00 m², no **Valor total**: R$ 52.494,35 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **8 (oito) meses**, contados da data de assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 12/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:63B0FC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 33.324/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos prédios públicos do Município de Piraquara/PR, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **CONTRATO Nº 208/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME**, CNPJ sob nº. 11.095.755/0001-33, vencedora dos lotes 1, 4 e 5, pelo valor global de R$ 48.677,73 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).- **CONTRATO Nº 209/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada: TMK ASSESSORIA EIRELI-ME,** CNPJ sob nº. 18.486.112/0001-60, vencedora dos lotes 2, 3 e 6, pelo valor global R$ 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais). – **Prazo de vigência dos contratos: 04 (quatro) meses** contados a partir da data da sua assinatura. **Data da Assinatura:** 29/10/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1768957D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58.799/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 58.799/2019** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019**, de contratação da empresa **BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08, que tem por objeto o pagamento de inscrição para participação da Presidente do Conselho Tutelar do Município de Piraquara no 10º Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul – CONGRESSUL 2019, no município de Curitiba/PR, sob o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Piraquara, 20 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6193A8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019-O**, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.290/2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1736, em 15 de abril de 2019, como Defensor Dativo o servidor efetivo **ERICSON FRANCISCO DE PAULA**, Técnico Administrativo Escolar, Matrícula nº 733931, nos termos do art. 194, § 2º da Lei Municipal nº 863/2006, para que no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 191, § 2º, da Lei Municipal nº 863/2006, apresentar defesa, em nome da servidora E.R.F., matrícula nº 849131, declarado revel as fls. 117, por não ter apresentado defesa no prazo legal, nos termos do art. 194, § 1º da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED7CBED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.931/2019

Dispõe sobre a regulamentação do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Piraquara no que se refere ao adicional do serviço extraordinário e ao adicional noturno e revoga o Decreto nº 2.897/2007.

O PREFEITO DE PIRAQUARA no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 69, 70 e 71 da Lei Municipal nº 863 de 20 de dezembro de 2006;
Considerando a necessidade de disciplinar a concessão e pagamento da prestação do serviço extraordinário e do adicional noturno,
Considerando a necessidade de garantir o equilíbrio do Orçamento e a Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas,
DECRETA:
Art. 1º A prestação de serviços extraordinários só poderá ocorrer para suprir a demandas excepcionais e temporárias para atender o interesse público, por expressa determinação do Prefeito, mediante solicitação fundamentada do Secretário Municipal, ou de ofício pelo próprio Prefeito.
Art. 2º A realização de horas extras deverá ser devidamente justificada pelo Secretário da Pasta, precedida de requerimento para a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
§ 1º A comunicação de que trata o *caput* deverá ser instruída com a justificativa da atividade desempenhada em labor extraordinário, indicando, ainda, a excepcionalidade e o caráter temporário, dia de sua realização, motivo que a fundamenta e o tempo de sua duração, bem como da comprovação da existência de disponibilidade orçamentária para o respectivo pagamento, tudo devidamente justificado e assinado pelo Secretário da Pasta requerente.
§ 2º A justificativa para a realização das horas extraordinárias deverá ser formalizada expressamente junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral até o dia 15 de cada mês, exceto nos casos emergenciais, sendo que as realizadas depois desta data serão processadas para pagamento no mês subsequente.
§ 3º O serviço extraordinário, quando não compensado, será remunerado por hora de trabalho que exceda a jornada normal de trabalho do respectivo cargo, com acréscimo nos termos estabelecidos do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Piraquara.
§ 4º Salvo nos casos excepcionais, devidamente justificados, não poderá o trabalho em horário extraordinário exceder a 2 (duas) horas diárias, inclusive quando adotado regime de trabalho que admite compensação de horas, com escala de revezamento.
§ 5º A programação do cumprimento das horas extraordinárias e temporárias será encaminhada, regularmente, para a Comissão de Servidores, para ciência.
Art. 3º O serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos.
§ 1º O plantão extraordinário visa à substituição do plantonista titular legalmente afastado ou em falta ao serviço.
§ 2º Os servidores submetidos ao regime de plantão somente perceberão o acréscimo de trabalho extraordinário quando sua jornada ultrapassar a carga horária mensal fixada em seu enquadramento funcional.
§ 3º É vedado o pagamento de acréscimo de jornada extra por mais de 2 (duas) horas por jornada diária, salvo nos casos excepcionais, devidamente justificados.
Art. 4º O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário.
Art. 5º O serviço extraordinário concedido sem o atendimento das normas estabelecidas neste Decreto acarretará responsabilização do Secretário Municipal responsável, no caso de concessão irregular.
Art. 6º As Secretarias que realizam serviços essenciais e que não possam sofrer interrupção deverão prever antecipadamente o número necessário de horas para fins de realização de compensação de horas dos seus servidores, e, somente após esta análise que deverá ser autorizado o pagamento das horas excepcionais.
Art. 7º O adicional noturno será devido ao servidor que efetivamente prestar serviços no horário compreendido entre as 22:00 horas de um dia e as 05:00 horas do dia seguinte.
Parágrafo único. O cálculo do adicional noturno incide, exclusivamente, sobre as horas efetivamente trabalhadas no horário citado no *caput* deste artigo.
Art. 8º Quando a prestação do serviço extraordinário ocorrer no horário compreendido entre as 22:00 horas de um dia e 05:00 horas do dia seguinte, o valor hora normal utilizado para o cálculo do adicional do serviço extraordinário será calculado de acordo com o estabelecido no Estatuto Municipal dos Servidores Públicos de Piraquara.
Art. 9º Os reflexos financeiros deste Decreto deverão observar a capacidade orçamentária e o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.897/2007 e demais disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6C6A3D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019

Objeto: Contratação de empresa para a**Execuçãode Reforma da Escola Municipal Manoel Eufrásio**, localizada na Av. Getúlio Vargas, Centro N° 295 – Piraquara/PR, conforme especificações contidas no**ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Abertura:** 10 de dezembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 593.198,18 (Quinhentos e noventa e três mil, cento e noventa reais e dezoito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 21 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84A71884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 24.243/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 24.243/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura, tendo os seguintes lotes: UBS Flávio Cini, com área total de 230,50m²; UBS Wanda Mallmann, com área total de 217,43m²; UBS Maria Francelina dos Santos, com área total de 645,20m²; Farmácia Guarituba, com área total de 64,42m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães, n° 449, bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.473.724/0001-00, **vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 4**, pelo valor total de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C18E6D3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
04-05-011-0180-001	JD. SANTA MONICA
05-01-089-0740-001	RECREIO DA SERRA
03-02-121-0094-002	JD. DAS ORQUIDEAS
03-07-022-0155-001	VILA SANTA HELENA 3
03-01-117-0137-001	JD. TROPICAL
03-01-117-0137-002	JD. TROPICAL
03-01-117-0137-003	JD. TROPICAL
03-01-117-0137-004	JD. TROPICAL
04-05-002-0492-001	JD. SANTA MONICA
04-05-080-0063-001	JD. PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
03-01-052-0185-001	JD. CAICARA
03-01-052-0185-002	JD. CAICARA
05-02-007-0184-001	JD. DOS ESTADOS 3
01-01-081-0028-001	VILA SAO CRISTOVAO
01-01-072-0042-001	VILA SAO CRISTOVAO
01-01-072-0042-002	VILA SAO CRISTOVAO
03-03-106-0313-001	BOSQUE TARUMA
03-01-047-0142-001	JD. ITIBERE
03-01-047-0142-002	JD. ITIBERE
03-01-047-0142-003	JD. ITIBERE
05-02-045-0839-001	VILA ANA MARIA
03-02-073-0119-001	VILA LORY
03-02-073-0107-001	VILA LORY
03-02-185-0305-001	PLANTA PONTONI FILHO
03-06-119-0162-001	VILA SANTA HELENA 6

Divisão de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D486B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019

DATA: 21 de novembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a gestão de Fundos Municipais vinculados à Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **Srª. Wilma Apª. Gasparoto Nunes**, portadora da CI/RG nº 3.780.078-2 SSP/PR e do CPF nº 365.368.149-91, Matrícula nº 906-7/1, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer, a partir de **22 de novembro de 2019**, a função de Gestor dos Fundos Municipais vinculados à Assistência Social, a saber:

a) **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob nº 11.894.333/0001-28;
b) **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ sob nº 28.081.845/0001-78;
c) **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, inscrito no CNPJ sob nº 28.081.894/0001-00.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 106/2018, de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de novembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:525734EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PT – Partido dos Trabalhadores, MDB – Movimento Democrático Brasileiro, PP – Partido Progressista, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PR – Partido da Republica, DEM – Partido Democrata, PSC – Partido Social Cristão, PSD- Partido Social Democrático, PSL Partido Social Liberal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
I P I EXPORTAÇÃO	**20/11/19**		**14.366,03**
F P M	**20/11/19**		**935.121,91**
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	**20/11/19**		**3.417,27**
FUNDEB	**20/11/19**		**282.651,64**
PM PLTO INCRA	**20/11/19**		**291,50**
PM PLTO FNS SUSCUSTEIO SUS	**20/11/19**		**173.932,65**
PM PLTO MERENDA PNAT	**20/11/19**		**13.694,00**
PM PLTO FNAS SCFV PAIF	**20/11/19**		**14.975,00**
PM PLTO TRANSP. ESC. PNAT	**20/11/19**		**10.906,17**
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	**20/11/19**		**416,70**

Creditos

Planalto Pr. 20 de Novembro de 2019.

INACIO JOSE WERLE

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:5365E838

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 22 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR ao servidor VALDIR STADTLOBER, portador da cédula de identidade RG nº 8.449.622-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 07 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:CAC5D5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2019

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1.002, de 22 de maio de 2000, uma área de terra rural medindo 48.400,00m², sem benfeitoria, oriunda da Fazenda Santo Antonio Lote 1, situada neste município e comarca de Porecatu, de propriedade da Prefeitura do Município de Porecatu, matrícula 16.777 do CRI da Comarca de Porecatu, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E4BA7E07

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2019

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 21/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2018. Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 21 de Novembro de 2019.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C0691B10

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2019

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 21/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2018. Programa Bolsa Família IGD PBF Físico Financeiro.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 21 de Novembro de 2019.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5A35A792

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 011/2019

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – ANO: 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, e 1.690/2015, e
Considerando a deliberação da plenária realizada em 21/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2018. IGD SUAS Físico Financeiro.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 21 de Novembro de 2019.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:12EE258B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 012/2019

SÚMULA: Aprovação dos Projetos das Entidades de Assistência Social de Porecatu - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 21/11/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os Projetos das Entidades de Assistência Social visando o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 2020, nos seguintes valores:

SOS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e idosos em parceria com o CRAS - **R$ 108.000,00** (conforme repasse do Fundo Nacional de Assistência Social)
SOS – Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucilia Giglio Rossi" e Programa de Liberdade Assistida **R$ 266.270,28**

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 21 de Novembro de 2019.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:ACA8F2F4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 007/2019

SÚMULA: Aprovação do Projeto Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Programação nº 412000220190002, no valor de R$ 77.997,00, que será destinado à APAE, para custeio, através da Emenda de autoria do Parlamentar Luiz Nishimori.

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de Novembro de 2019.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D0008B50

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 008/2019

SÚMULA: Aprovação do Projeto Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Social de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Programação nº 412000220190003, no valor de R$250.000,00, que será destinada ao Centro de Convivência do Idoso – CCI, para investimento.

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de Novembro de 2019.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:100AEFCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 136/2019
Concorrência Pública nº 01/2019
Objeto: Alienação de 03 lotes de área urbana de propriedade do município localizados no Parque Industrial Darly Franco Veras.
Adquirente: Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda, CNPJ nº 44.373.108/0001-03
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária: 2.008.4490.52.00.00-1641
Data de Assinatura: 18/11/2019.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5AEECDD0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14h00 horas
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Objeto: Aquisição de 01 ambulância tipo A - Simples remoção Tipo Pick-up 4X4, 0 km para a Secretaria de Saúde com recursos oriundos da proposta 09412.450000/1180-04 e contrapartida do Município.
Valor máximo do item: R$ 170.666,83 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Dotações orçamentárias: 1.007.4490.52.00.00-1528 e 1.007.4490.52.00.00-1697.

Download do edital e da relação de itens:

http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B5F0BB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 400/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de mobiliários, através de recursos dos Programas VIGIASUS, QUALIFAR e IOAF, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **WMJ LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 32.089.288/0001-09** no valor global de R$ **44.498,99** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **M.P.BECK & CIA LTDA – CNPJ nº 33.226.517/0001-52** no valor global de R$ **5.648,00** (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Porto Amazonas, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9945008E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA

41ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 25/11/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 18/2019, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FB9F749F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do ato de dispensa de licitação 071/2019 da seguinte forma:
Onde se lê:
"Aquisição de 01 (uma) BOMBA NORMALIZADA 80-50-250 50CV, 01 (um) PAINEL ELETRICO DE COMANDO PARA BOMBA e 01 (um) MDO COM DESCOLAMENTO para o SAAE DE MARUMBI-PR"
Leia-se:
"Aquisição de 01 (um) CONJ. GERADOR DE CLORO 6KG/DIA G11 220VCA BIF, 01 (um) SEPARADOR DE GAS LIQUIDO C/1 ENTRADA 28MM, 01 (um) RESERVATORIO PE 500 LITROS AUTOMATICO - HIPOCLORITO, 03 (três) DOSADORA HIDROGERON 303 MA PMMA 220VCA, 05 (cinco) DIARIA DE INSTALAÇÃO e 01 (um) DESLOCAMENTO COM VEICULO PRÓPRIO para o SAMAE DE JUSSARA-PR, consorciado ao Consórcio CISPAR."

Maringá-Pr, 21 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:437027EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do ato de dispensa de licitação 072/2019 da seguinte forma:
Onde se lê:
"Aquisição de mão de obra de 01 (uma) perfuração em 06" até 100 mts de cem quantidades, 01 (uma) perfuração em 06" até 150 mts de cinquenta quantidades, 01 (um) relógio conclusivo de uma unidade, 01 (um) transporte de maquinários de três unidades, 01 (uma) base proteção cimentada de uma unidade, 01 (uma) manutenção de rancho de uma unidade, 01 (uma) montagem de equipamento de uma unidade, 01 (um) processo de outorga prévia + direito + análise de água de uma unidade, 01 (um) desenvolvimento do poço de uma unidade, 01 (um) serviço de guincho - para instalação dos equipamentos de uma unidade, 01 (um) serviço de guincho para teste de vazão com gerador incluso 12 horas de acompanhamento de uma unidade e os materiais de 01 (um) revestimento aço carbono 06" - ESTIMATIVA de 37,50M e 01 (uma) tampa de proteção de uma unidade."
Leia-se:
"Aquisição de mão de obra de 01 (uma) perfuração em 06" até 100 mts de cem quantidades, 01 (uma) perfuração em 06" até 150 mts de cinquenta quantidades, 01 (um) relógio conclusivo de uma unidade, 01 (um) transporte de maquinários de três unidades, 01 (uma) base proteção cimentada de uma unidade, 01 (uma) manutenção de rancho de uma unidade, 01 (uma) montagem de equipamento de uma unidade, 01 (um) processo de outorga prévia + direito + análise de água de uma unidade, 01 (um) desenvolvimento do poço de uma unidade, 01 (um) serviço de guincho - para instalação dos equipamentos de uma unidade, 01 (um) serviço de guincho para teste de vazão com gerador incluso 12 horas de acompanhamento de uma unidade e os materiais de 01 (um) revestimento aço carbono 06" - ESTIMATIVA de 37,50M e 01 (uma) tampa de proteção de uma unidade para o SAAE DE PEABIRU, consorciado ao Cispar."

Maringá-Pr, 21 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A0E6CBF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELIZABETE SILVA** ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 100032, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2018, a serem gozadas no período de 25/11/2019 á 24/12/2019;

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1912372B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2019

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **26 a 29 de novembro de 2019, terça-feira á sexta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE**

(43) 3244-1143, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **02 a 03 de dezembro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 21 de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **26/11/2019 á 29/11/2019**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGO: Fisioterapeuta

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
407857	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	67,50	1º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 21 de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D4641359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7024/2019

Constitui Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo – CGPDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Constitui Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo – CGPDA, destinada a apurar as responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme previsto no artigo 167 da Lei Municipal nº 12/99 (Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras – PR), composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Daniele de March – Presidente;
II - Jessica da Silva Priebe;
III – Ana Paula da Rocha Pires;
IV – Kátia Regina Lovato;
V – Cátia Henrique dos Santos.

Art. 2º - Os procedimentos básicos que devem ser observados no âmbito do Poder Executivo são os constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 62/2019.

Quatro Barras, 04 de novembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:81ADDE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária de 20 (vinte) horas semanais do Servidor Municipal Senhor JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA, RG nº 83942193/PR, cargo efetivo de "Professor de Educação Física", junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:11E1BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, Formaliza o ato administrativo que estendeu a carga horaria para mais 20 (vinte) horas semanais do servidor ALESSANDRO CONDE SANTOS, RG n° 7.948.846-1/PR, cargo efetivo de "Professor de Educação Física", junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no período de 04/02/2019 a 14/11/2019, retornando o mesmo para carga horaria de 10 (dez) horas semanais a partir do dia 15/11/2019.

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5D40027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE, RG 80066252/PR, cargo efetivo de "Zelador" para desempenhar suas atividades profissionais junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Cecilia do Pilar de Lara na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6AF5BD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Municipal Senhora ANA DE LARA ZATTONI, RG nº 42222046/PR, no período de 13/11/2019 a 16/12/2019, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor em 13 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 20 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:995E134F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, concede REDUÇÃO da extensão de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 18 (dezoito) horas semanais ao Servidor Municipal Senhor CRICIAN ANDREATTA DE LARA, RG nº 93061250/PR, cargo efetivo de "Professor de Educação Física", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 20 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F6B38885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA – PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

ONDE SE LÊ:
Requerimento de Diária nº 3386/2019
FÁBIO MEIRA VERGNE – RG 4.528.386-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 17126/2019;
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMTIC
III) Período de afastamento: 21/11/2019 a 22/11/2019 (06h00 as 21h00)
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.147,82 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para 7° congresso paranaense de cidades digitais.

LEIA-SE:
Requerimento de Diária nº 3386/2019
FÁBIO MEIRA VERGNE – RG 4.528.386-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 17126/2019;
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMTIC

III) Período de afastamento: 21/11/2019 a 22/11/2019 (06h00 as 23h00)
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.147,82 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para 7° congresso paranaense de cidades digitais.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:0C0EDCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES, RG nº. 73409020/PR, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para prestar serviços á Junta de Serviço Militar 043, localizada na Rua Antonio Thomaz Bittencourt 167 – Bairro Centro, na função de Auxiliar da Junta de Serviço Militar e Autorizar, também, o referido servidor a acessar e operar o SERMIL. . Esta Portaria entra em vigor em 20 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 21 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:1A34AEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7034/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES, RG 4.508.232-6/PR, do cargo em comissão de "Diretor Geral", e NOMEIA para exercer o cargo de comissão de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 12 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FA4514F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7035/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor GERSON LUIZ FERREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor GERSON LUIZ FERREIRA, RG nº. 3.573.141-5PR, do cargo em comissão de "Gestor Público", e NOMEIA para exercer o cargo de "Diretor Especial" junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 01 de Novembro de 2019, revogando o inciso VI, art. 1° do Decreto n° 6948/2019.

Quatro Barras, 12 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6F63F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7036/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor LEVERCI SILVEIRA FILHO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LEVERCI SILVEIRA FILHO, RG nº. 6.478.359-9/PR, do cargo em comissão de "Gestor Público", e NOMEIA para exercer o cargo de "Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura", a partir de 01 de Novembro de 2019, revogando o Decreto n° 6939/2019.

Quatro Barras, 12 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5217AAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7037/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor ADRIANO DE LARA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ADRIANO DE LARA, RG nº. 6.189.591-4/PR, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", e NOMEIA para exercer o cargo de "Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", a partir de 01 de Novembro de 2019, revogando o inciso I, art. 1° do Decreto n° 6948/2019.

Quatro Barras, 12 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D86EAFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7038/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor LEONARDO PRESA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LEONARDO PRESA, RG nº. 9.935.321-0/PR, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", e NOMEIA para exercer o cargo de "Secretário Municipal de Saúde", a partir de 01 de Novembro de 2019, revogando o inciso II, art. 1° do Decreto n° 6948/2019.

Quatro Barras, 12 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EEDF5EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7042/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor MARCO AURELIO BURKNER para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor MARCO AURELIO BURKNER, RG nº. 2.208.146-2/PR, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", e NOMEIA para exercer o cargo de "Secretário Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico", a partir de 01 de Novembro de 2019, revogando o inciso IV, art. 1° do Decreto n° 6948/2019.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:41DB0835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7043/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA, RG nº. 3.366.010-3/PR, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", e NOMEIA para exercer o cargo de "Secretário Municipal de Ordem Pública", a partir de 01 de Novembro de 2019, revogando o inciso V, art. 1° do Decreto n° 6948/2019.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A8BA3A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7044/2019

Súmula: Designa o Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES, RG 4.508.232-6/PR e CPF nº. 805.954.569-87, cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, sem qualquer remuneração, revogando o inciso III, do art. 1° do Decreto n° 6948/2019.

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9A7314F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 3387/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3387/2019
JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMS– RG 7.728.922-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 17171/2019;
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 25/11/2019 a 27/11/2019 (08h00 as 17h00)
IV) número de diárias: Duas diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação em atendimento primário em urgência e emergência.

Quatro Barras, 21 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:374CB13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO N°23/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 20 de novembro de 2019, e considerando:
.A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
. A Deliberação N°089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR que criou o "Incentivo para fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente";
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao **"Incentivo Atenção à Criança e Adolescente",** repasse fundo a fundo do FIA-PR (Fundo Estadual da Infância e da Adolescência), apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência

Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.
Artigo 2º. Repasse no valor de $30.000,00 destinado às ações de implantação, estruturação e implantação de projetos para atendimento das temáticas: Erradicação do Trabalho Infantil e Violência Digital/Cyberbulling.

Artigo 3º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de novembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E5E598E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO N°22/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 20 de novembro de 2019, e considerando:
.A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
. A Deliberação N°084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR que criou o "Incentivo para desenvolvimento de ações de aprimoramento do Controle Social que visem o apoio e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente";
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao **"Incentivo CMDCA"** repasse fundo a fundo do FIA-PR (Fundo Estadual da Infância e da Adolescência), apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.
Artigo 2º. Repasse no valor de $9.600,00 destinado às ações de formação continuada/capacitação do CMDCA, visando a participação dos Conselheiros Municipais,dos atores do Sistema de Garantia de Direitos e dos Adolescentes. Ações de mobilização/divulgação no intuito do fortalecimento do controle social.

Artigo 3º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de novembro de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:74365836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de doze meses.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.
Abertura dos envelopes: 04 de dezembro de 2019, às 09 horas00min (nove horas)

Valor máximo: R$ 28.617,12 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos)

Dotação orçamentária:
33.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros/P.J.
33.90.39.58.00Serviços de telecomunicações.

Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 330, Centro, Quitandinha, PR, telefone: (41)-3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 21 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7BC1B26A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: EDUARDO KARPINSKI
VALOR TOTAL : R$ 500,00
DATA DO ADIANTAMENTO: 26/09/2019
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/10/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado....R$ 450,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ – Pgto Antecipado....R$ 50,00
PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 21 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8F827C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - CIPM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - CIPM

Estabelece orientação, recomenda e padroniza os procedimentos gerais de controles de jornada e frequência dos servidores, bem como os

procedimentos para concessão de verbas transitórias e remuneratórias, efetuando a fiscalização periódica destas.

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Leis Municipais n° 672/2007 e 873/2011, e diante da necessidade de padronizar os controles acerca da jornada, frequência e concessão de verbas transitórias e a fiscalização destas;

DISPÕE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, relativos aos controles de jornada e frequência de trabalho, bem como os mecanismos de concessão e fiscalização de verbas transitórias e remuneratórias.

Art. 2º Compõe a Administração Pública Municipal todas as secretarias municipais, bem como seus departamentos, divisões e quaisquer órgãos que desenvolvam atividades de interesse público à coletividade e que mantenham vínculo com o Poder Executivo.

Art. 3° Os Secretário Municipais e as Autoridades das Entidades da Administração Indireta, dentro de suas atribuições legais, são responsáveis pelo controle e execução da jornada de trabalho dos servidores lotados em suas pastas, bem como controlar e fiscalizar as atividades passíveis de concessão de verbas transitórias.

Art. 4° A jornada de trabalho dos servidores será controlada por meio de ponto na forma eletrônica, de preferência biométrica.

Parágrafo Único. O controle de jornada de trabalho dos servidores poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, ser realizado por meio de ponto na forma manual, mediante autorização e justificativa do Secretário da pasta.

Art. 5° A autorização, concessão e controle de horas extraordinárias deverá ser realizada pelo Secretário da pasta em que o servidor esteja lotado, devendo cumprir as regras de concessão estipuladas no ordenamento.

§1° O Secretário deverá realizar estudos e atos para que a execução das horas extras não seja permanente e constante, com objetivo de que sua execução seja transitória e excepcional.

§2° As horas extraordinárias deverão estar acompanhadas de autorização prévia para a realização, assinada pelo servidor e Secretário.

Art. 6° Mensalmente os Secretários deverão informar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes dados sobre os servidores lotados em sua Pasta:

I – Relação de servidores que executaram horas extras, com suas respectivas horas autorizadas;

II – Situações funcionais que possam refletir na vida funcional do servidor;

III – Relatório de atividades que possam ensejar a concessão ou cessação de verbas transitórias;

IV – Mudança de servidores para outras pastas, seja por meio normativo ou simplesmente de fato;

V – Demais informações convenientes.

§1° Os dados e o recebimento das informações constantes neste artigo deverão corresponder ao período determinado pelo Departamento de Recursos Humanos, dado o prazo e período de confecção da folha de pagamento.

§2° Havendo inconsistência das informações transmitidas, o Departamento de Recursos Humanos poderá requerer esclarecimentos, a serem sanados até o término de lançamento dos dados funcionais para confecção da folha de pagamento.

§3° Os documentos que instruem e comprovam as informações previstas no presente artigo deverão serem arquivados pelo próprio Secretário informante, podendo o Departamento de Recursos Humanos requerer estes documentos para posse em arquivo próprio.

Art. 7° Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando qualquer determinação diversa.

Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB3F53BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 47/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS GLP E CASCOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 06 de dezembro de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 06 de dezembro de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7357DC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 48/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 09 de dezembro de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 09 de dezembro de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F4041514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor Para Custeio – UVC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 955, 13 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º O valor da UVC - Unidade de Valor Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para o exercício fiscal de 2020, fica mantido em 15,2%, cujo valor é de R$ 46,08 (quarenta e seis reais e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 18 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B0DE1B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.267, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 1.267, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa valores de lançamento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no das suas atribuições e com fundamento no art. 300 da Lei nº 370, de 03 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 622, de 14 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2020 será mantida à razão de R$ 203,21 (duzentos e três reais e vinte um centavos), para imóveis residenciais; R$ 304,81 (trezentos e quatro reais, e oitenta e um centavos), para imóveis destinados, em parte ou na sua totalidade, ao exercício de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços de pequeno porte; e R$ 609,63 (seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos), para imóveis destinados, em parte ou na sua totalidade, ao exercício de atividades de hotel, pensão, padaria, confeitaria, bar, restaurante, cantina, lanchonete, mercearia, açougue, casa de carnes, peixaria, casas de diversão pública, clube, sociedade, garagem e posto de serviço de veículos e similares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08C1C587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.268, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.268, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa data para recolhimento do ISS pelos contribuintes tributados em valores fixos, para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 621, de 2 de dezembro de 2005, e Anexo 2 da mesma Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Receitas autorizado a efetuar o lançamento do Imposto Sobre Serviço – ISS, na forma de tributação fixa, para os profissionais autônomos e trabalhadores avulsos, referente ao exercício de 2020, em parcela única com vencimento até 31 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C11F86B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.269, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.269, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece a época e a forma de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Expediente, referentes ao exercício de 2020; bem como, fixa os prazos para seus recolhimentos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 184 e seguintes, e 343, da Lei nº. 370, de 03 de dezembro de 1996, e na Lei nº. 587, de 17 de fevereiro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Departamento de Receitas autorizado a fazer o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Expediente, referentes ao exercício fiscal de 2020, em 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira no dia 10 (dez) de maio de 2020.

Art. 2º Para pagamento integral até a data de vencimento da primeira parcela, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor dos tributos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:864E0D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.270, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.270, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Estabelece a época do lançamento das taxas de localização e funcionamento, e licença sanitária para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Artigo 231 e seguintes da Lei Municipal nº 370/96,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Departamento de Receitas autorizado a fazer o lançamento das taxas de localização e funcionamento, e licença sanitária referente ao exercício de 2020 em parcela única vencível em 01 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8443CDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.272, DE 20 NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.272, DE 20 NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal nº 503 de 07 de maio de 2001 e no parágrafo único do Artigo 342 da Lei Municipal nº 370 de 06 de dezembro de 1996,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Receitas a atualizar o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2020 em R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 20 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1FD8549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.273, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.273, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Institui a Comissão de Assuntos Fundiários do Município de Quitandinha e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso das atribuições do cargo prevista no art. 62 da Lei Orgânica do Município, a fim de organizar o trabalho de regularização fundiária por este Município e prestar informações a outros órgãos públicos dando maior celeridade aos processos,

DECRETA;

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Fundiários do Município de Quitandinha, composta pelas seguintes Secretarias e pelos respectivos e nominados servidores;

I – Secretaria de Assistência Social, Sra. Dirlene Resner Mori;
II – Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Sra. Gabrielle Carlim dos Santos e Sr. Joel Pedro Mordaski;
III – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. Verônica Dos Anjos.
IV – Assessoria Jurídica, Sr. Calebe França Costa;
V - Secretaria de Saúde, Sr. Edson José Radulski.

Art. 2º -Compete a Comissão de Assuntos Fundiários, além de outros encargos que lhe forem atribuídos pela autoridade que a constituiu, as seguintes atribuições:

I -desenvolver estudos para identificação de prioridades de atuação e de intervenção nos casos de regularização fundiária do Município;

II -propor adoção de medidas cabíveis no caso de inobservância da legislação pertinente, encaminhando os processos à Procuradoria no Município para as devidas providências:

III -propor soluções para processos de regularização de loteamentos clandestinos e irregulares;

IV -estudar e propor normas e diretrizes com vistas ao aproveitamento de próprio municipais, para efeito de assentamento e regularização fundiária, em articulação com os órgãos competentes do Município;

V –intermediar junto aos governos federal ou estadual, suas autarquias, empresas e fundações visando à regularização de áreas de sua propriedade ocupadas por comunidades carentes do Município.

VI – prestar informações quanto assentamentos, loteamentos, fracionamentos de solo irregulares, dando conhecimento dos dados de possíveis responsáveis e envolvidos ao Ministério Público, Poder Judiciário e, demais órgãos em assuntos fundiários.

§1º Fica Nomeado Como Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários o servidor sr. Calebe França Costa para mandato de um ano, prorrogável.

§2º Em caso de vacância do cargo ou impedimento, ainda que temporário de qualquer integrante da Comissão, será imediatamente empossado outro servidor, da mesma secretaria, nomeado pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 21 de outubro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2582F9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando futuras e eventuais Aquisições de Peças, acessórios e Serviços Elétricos (Mão-de-obra) para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Frota Municipal, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal. Conforme especificações no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de Dezembro de 2.019 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 21 de Novembro de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8D3D4A67

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços em Locação de Som, Painel de Led, Mini Palco, Trio Elétrico e Prestação de Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de dezembro de 2.019 ás 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 21 de novembro de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0DB1E8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.886/19 19/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334900940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	1.240,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor	**1.240,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A804FB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.747/19 21/11/2019

NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE REALEZA.

O prefeito do Município de REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, composta pelos seguintes membros:

Representante da Administração Municipal:
Leocardia Catiucia Pereira Andreolli
Representante do Jurídico:
Luise Schirmann Dors
Representante do Setor de Recursos Humanos:
Sueli Missio Fachinello
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Odir Basso
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Sadi Nilson Pertile
Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Andrea de Oliveira
Andrei da Silva

Marcos Vinicius Pagliarini
Rosana Socovoski da Gama
TalitaTremea
Vanderson Périco
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Marule Madalena Girardi Walter

Art. 2º A Comissão será presidida pelo(a) Sueli **Missio Fachinello**

Art. 3º Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de elaboração do Plano, sugerir alterações e discutí-lo com os demais servidores públicos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sansão e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.746/2019, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F51D4513

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.887/19 20/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 97.455,07 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**, conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
276500832	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	87.455,07
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação do Centro de Eventos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
304000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, será utilizado recurso oriundo do:
I.Excesso de arrecadação da alínea:
24.18.03.11.05.00.00.00 – Ministério da Saúde/Academia da Saúde – 87.455,07

II. Superávit Livre – 10.000,00

Valor Total	**R$ 97.455,07**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação e Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:042C6B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Eireli
PF Engenharia Ltda
E inabilitar a seguinte proponente:
EMPRESA

Borsatti Engenharia Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 21 de novembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4768819D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2019 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Aldori Moraes De Oliveira Cabinho
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTRUTURA DE VIDRO, COM APROXIMADAMENTE 220M², NO CENTRO DE EVENTOS PREFEITO GERALDO GIACOMINI.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2768CA85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
Super Diamante Locadora de Bens S.A, com a proposta de 30 (trinta) empregos;

Renascença, 20 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4348B4EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Nogale Engenharia e Construção Ltda, que apresentou proposta no valor de R$ 80.251,99 (oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos);

Renascença, 20 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1CE598DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1996 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1604, de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.033 – Transferências aos Consórcios Intermunicipais e Intergestores de Saúde.		
3372.39 (458) – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R$	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200342.059 – CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná (SAMU).		
3371.70 (523) - Rateio pela participação em Consórcio Público.....	R$	30.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9C5C0F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 257 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor Marlon Felipe Philippsen.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Marlon Felipe Philippsen**, portador do R.G. nº 907282237 SSP/PR, inscrito no CPF nº 088.160.299-00, **Técnico em Enfermagem Temporário**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 24 de outubro de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C35B4405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 029.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 029/2019a proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAIS** ,inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60,visando "**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO CITROEN/AIRCROSS STARTMT- PLACA PBL-2C46"**, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor máximo total de R$ 1.752,70 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Reserva do Iguaçu-PR, 21 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:334FD66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SORTEIO LEILOEIRO DO LEILÃO 03/2019

RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PARA A DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO A ALIENAÇÃO DOS BENS POR MEIO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2019, torna pública a relação de leiloeiros oficiais credenciados até o presente momento junto à Prefeitura Municipal de Rio Azul na condição de interessados em atuar nas licitações na modalidade leilão promovidos pelo Município:

-**ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**, CPF Nº 016.585.929-64, COM MATRÍCULA Nº 08/020-L, NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

-**JORGE VITORIO ESPOLADOR**, PORTADOR DO CPF 918.216.09-49 COM MATRÍCULA Nº 13/246-L, NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Na oportunidade, tendo em vista a necessidade de realização de leilão para a alienação de bens móveis inservíveis, comunica a todos que na data de 26 de novembro de 2019, às 9h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado sorteio público entre os leiloeiros oficiais credenciados, para atuar como leiloeiro oficial no referido processo.

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:70A51E4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e considerando que vários bens públicos móveis já não atendem às necessidades do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:

a) Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, 2 portas, Renavan nº 0094.953999-6, Chassi 9BWCA05W08T159415, placa APP-8103, ano de fabricação/modelo 2007/2008, avaliado em R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
b) Ônibus marca Mercedes Benz, modelo OF1115, Renavam 0052.411113-8, Chassi 9BM384091LB884690, placa ABI-5838, ano de fabricação/modelo 1990/1990, avaliado em R$20.100,00 (vinte mil e cem reais);
c) Pá Carregadeira marca Fiatallis, modelo FR120-2, identificado sob nº 007656 junto ao Patrimônio Municipal sob nº 007656, avaliado em R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e
d) Lote de aproximadamente 3.000kg (três mil kilos) de ferro velho (sucata), avaliado em R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A8A3FE47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a SERRANO DE MELLO MESQUITA, a partir de 04/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A750DEF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder, a partir de 04 de novembro de 2019, uma pensão mensal no valor de R$3.553,77 (Três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), inclusive décimo terceiro salário, à viúva IRENE PETREK MESQUITA, sendo esse valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor, nos termos do §7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal, em virtude do falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. SERRANO DE MELLO MESQUITA.
Art. 2 º- Tendo em vista que a aposentadoria do servidor não era paga pelo Fundo Municipal de Previdência instituído pela Lei nº 94/91, as despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A2CE44AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 307/2019

PORTARIA Nº 307/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO, a servidora SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS, do quadro efetivo lotada no cargo de PROFESSORA.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7D7E7CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 308/2019

PORTARIA Nº 308/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE, a servidora SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS, do quadro efetivo lotada no cargo de PROFESSORA.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:93293804

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 199

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 –		CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr				
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°199/2019						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GEISIANE KAMAROSKI		CPF: 057.364.959-61				
Função: COORDERNADORA PEDAGÓGICA		Unidade de Lotação: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO				
Município de destino: IVAIPORÃ-PR						
Local do Evento: NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO						
Saída: 22/11/2019		Chegada: 22/11/2019				
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO TÉCNICA PROVA PARANÁ NA CIDADE DE IVAIPORÃ- 22/11/2019						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 50,00						
Valor Total Diárias: R$ 50,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:4C88B9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019***, Processo Administrativo 126/2019, foi adiada, uma vez que houve solicitação de esclarecimentos do mesmo. Em analise, ao presente Edital, constatou-se que serão necessárias algumas alterações, informamos que o mesmo será reformulado e posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 21 de novembro de 2019.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:04B1192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019***, Processo Administrativo 135/2019, foi adiada, uma vez que o Secretario Municipal de Transito, solicitou a alteração do Termo de Referência. Informamos que o mesmo será reformulado e posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 21 de novembro de 2019.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3AC0AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: JULIO CESAR NADALINE.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1F341E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº99/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tonners, cartuchos, e refil de impressoras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 02/12/2019 Às 13:30h/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 18 de novembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:067431F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
LEI 2980

LEI Nº 2980/2019

Dispõe sobre alteração no art. 103, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, que adota o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ELCIO JOSUÉ COLAÇO, Presidente, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído §8º no art. 103, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, que adota novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103 ....
...
§8º O servidor municipal efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão, poderá requerer a licença prêmio a que tem direito, desde que:
I - a concessão não ocorra em período superior a 1 (um) mês consecutivo; e
II – que seja observado o período mínimo de 6 (seis) meses entre os requerimentos, limitado ao prazo estipulado no §7º."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.318, de 2002.

Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:442BD5BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 20/11/2019

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR os seguintes imóveis:
- Um imóvel urbano de propriedade do **Município de Rio Negro**, com área de **583,10m2**, situado a 56,50m do alinhamento predial da rua Camarista Carlos Schneider, lado par, e a 63,00m da esquina da rua Cabo José Holsbach, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 14.545. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$100,35/m2 (cem reais e trinta e cinco centavos o metro quadrado)** totalizando **R$58.514,08 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e oito centavos).**

- Um imóvel urbano de propriedade de **Oficina Mecânica Nentwig Ltda-ME**, com área de **5.129,00m2**, situado de frente para rua Ervino Paulo Weinschutz, lado par, no bairro Roseira, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 22.779. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a

comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$11,70/m2 (onze reais e setenta centavos o metro quadrado)** totalizando **R$60.009,30 (Sessenta mil, nove reais e trinta centavos).**
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Emerson Raimam, Patrícia F. de Souza Koschinski, Joani Assis Peters, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8971A0C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 938/2019

Dispõe sobre a nomeação de Jaine Fonseca, para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Jaine Fonseca***, matrícula nº 1079-0/1, para o cargo de Assistente de Administração B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, percebendo mensalmente R$ 1.093,50 (um mil e noventa e três reais e cinquenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Rio Negro, 18 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC33D6CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 064/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 22 (vinte e dois) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no

Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 009, de 18/03/2016, nº 016, de 16/08/2018, nº 055, de 28/10/2019, nº 057, de 05/11/2019, nº 059, de 11/11/2019 e nº 063, de 14/11/2019. Os classificados em 1º, 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 4º, 5º, 6º e 7º lugar assinaram Termo de Desistência.	1º à 7º
574909	***Fernanda T. Albrecht Baumgartner***	8º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 21 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BB8DC8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 009/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 83 e 84 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, torna Público para conhecimento aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para Processo de Remoção para o ano letivo de 2020. **1.0 – Das Atribuições Preliminares:**
1.1 – As inscrições destinam-se aos professores do quadro próprio do magistério, lotados nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
2.0 – Das Inscrições
2.1 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.2 – As inscrições serão realizadas nos dias 29 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, em todas as unidades da rede municipal de ensino.
2.2 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação.
3.0 – Dos Requisitos
3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, e que tenham cumprido o estágio probatório conforme art. 2º do Decreto nº 120, de 08 de outubro de 2018.
4.0 – Da Classificação
4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 120, de 2018.
5.0 – Das vagas
5.1 – As vagas serão divulgadas no dia **30/01/2020**, na Escola Municipal "Profº Celso Catalan", em horário a ser definido.
6.0 - Das Disposições Gerais
6.1 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A5F45DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 010/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 55 e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, torna Público para conhecimento aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA para o ano letivo de 2020.
1.0 – Das Atribuições Preliminares:
1.1 – As inscrições destinam-se aos professores interessados em ampliar carga horária, por tempo determinado, nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
1.2 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2.0 – Das Inscrições
2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 02 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário – Rio Negro/PR.
2.2 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação.
3.0 – Dos Requisitos
3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
4.0 – Da Classificação
4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017.
5.0 – Das vagas
5.1 – A vaga de ampliação será para suprir eventuais afastamentos previstos em Lei, no período letivo de 2020. A vaga estabelece prazo determinado e expresso conforme período de afastamento do titular do cargo.
5.2 – A preferência da vaga segue a ordem de classificação de acordo com o Edital divulgado e obedecendo o período (matutino ou vespertino) da vaga disponível.

6.0 - Das Disposições Gerais
6.1 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86879BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.300/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **BRUNO HENRIQUE MORAES FERNANDES,** portador do RG nº 8.435.988-2 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 044.054.219-78, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR - Símbolo CC08**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **20/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:39BFDBF2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Designa representante legal da Prefeitura de Rolândia - Paraná junto ao Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos – MMFDH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar **MICHELE DA SILVA PEREIRA**, Assistente Social, matrícula nº 377.194-6, portadora da cédula de identidade RG nº 8.850.658-8, inscrita no CPF sob o nº 057.183.499-08, para ser representante legal da Prefeitura de Rolândia - Paraná junto ao Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos - MMFDH.

II - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:540B4ED8

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9.308, de 25 de Junho de 2019, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades quanto a pagamentos, em face de todos os demais servidores profissionais da classe médica do município.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 2.439-2.457, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão de Sindicância, de fls. 2.439-2.457 destes autos, bem como a integralidade do parecer jurídico, de fls. 2.460-2.462, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 11 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:77B513E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 164/2019

REF: Pregão Presencial 130/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 21.922.507/0001-72, tel. (17) 3225-4131, com sede a Rua Haiti, 50, Jardim América, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP nº 15.055-400, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, RG nº 441167020 SSP/PR, CPF/MF sob nº 350.882.968-51, residente na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 130/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/10/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serv.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Rolândia, destinado a Prefeitura Municipal de Rolândia	16.812	R$ 258,55	R$ 4.346.776,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2.2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
2.3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
2.4. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
2.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
2.6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.7. Prazo de entrega dos cartões: em até 15 (quinze) dias, após a homologação;
2.8. Local de Entrega dos Cartões: Na sede da Contratante, sito à Avenida Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR.
2.9. As quantidades previstas de cartões poderão ser acrescidos ou reduzidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rolândia, mantida a taxa oferecida na proposta da empresa Contratada.
2.10. Não haverá cobrança pela emissão inicial de cartões (primeiras vias);
2.10.1. Será cobrado o valor de R$ 6,00 (seis reais) por reemissão (segundas vias) de cartão destinado a funcionários da Contratante em caso de : perda, roubo, furto ou deterioração do cartão e o valor será desembolsado pelo funcionário, mediante desconto no crédito do mês seguinte independentemente de ausência de culpa.
2.11. A partir do recebimento do pedido, serão seguintes os prazos para:
2.11.1. Primeira entrega dos cartões: 15 (quinze) dias úteis;
2.11.2. Créditos nos cartões: Até o dia 01 (um) de cada mês;
2.11.3. Reemissão de cartões: 07 (sete) dias úteis;
2.11.4. Reemissão de senhas: 07 (sete) dias úteis.

2.12. O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de crédito em conta corrente do Banco indicado pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação dos créditos nos cartões dos funcionários da Contratante, mediante disponibilização eletrônica da documentação fiscal competente.
2.13. O valor do crédito do cartão do funcionário é no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), cujo valor poderá ser revisto e atualizado a critério exclusivo da Contratante, que deverá comunicar com antecedência de 10 (dez) dias úteis à data prevista para os créditos mensais.
2.14. O crédito no cartão dos funcionários deverá estar sempre disponível a partir do dia 01 (um) de cada mês.
2.15. A vencedora deverá formalizar uma carta fiança com seus associados, garantindo o pagamento caso venha a faltar o repasse a eles.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 4.346.776,22 (Quatro milhões e trezentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos cartões será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 20/11/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 130/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Lorena de Medeiros Balsan**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **Jéssica Rodrigues de Amorim** a

quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) Maria Cristina Garcia Santis , Servidor público lotado na Secretaria de Administração, como cargo de TGM-D, e seus substituto o/a Sr.(a) Fernanda de Oliveira Silva, Servidor público lotado na Secretaria de Administração, como cargo de TGM-A, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Gabinete – 309; Procuradoria – 545; Administração – 815; Finanças – 1219; Planejamento – 1596; Infraestrutura – 1842; Educação – 2534; Saúde – 4165; Assistência – 4962; Esporte – 5549; Desenvolvimento Econômico – 5651; Meio Ambiente – 5985; Cultura – 6358; Compras – 6815; Serviços Públicos – 7207; Dotação 103010009.2.046.3390.46.00.00 – Auxilio Alimentação.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS	**FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**
Fiscal do contrato – Titular	Fiscal do contrato - Substituta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:74392B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 148/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.203.365/0001-47, estabelecida na R. Miguel Ferreira da Costa, 513, Centro, na cidade de BRASILANDIA DO SUL-PR, CEP 87.595-000, fone (18) 99612-6170, email: marcelaobata@hotmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARCELA YUMI OBATA,** brasileira, solteira, médica**,** residente e domiciliado na cidade de BRASILANDIA DO SUL-PR, portador da cédula de identidade RG nº 48688938 SSP/SP e do CPF/MF nº 410.113.118-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 21/10/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.

O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.

Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.

O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
O
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 7º de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2AEC87A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 287/2019

PORTARIA Nº. 287/2019

SÚMULA- Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 30 de novembro de 2019, a servidora pública municipal **JULIANA WELTER**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.430.764 3 S.S.P/PR e CPF nº 066.371.509-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência CD-04, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DD565D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2019

Súmula - Substitui membro da COMISSÃO TÉCNICA, designada na Portaria nº 180/2019.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e no uso das atribuições legais, considerando:
- Requerimento apresentado pela servidora MARLEI DOLINSKI,

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a Servidora Marlei Dolinski, designada no artigo 2º da Portaria nº 180/2019, pela servidora Kelymar Nava, inscrita no CPF nº. 057.180.119-66 e RG nº. 9.679.023-6.
Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 180/2019 permanecem inalteradas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:AD89F974

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 197

PORTARIA Nº. 197/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, NEURI ANTÔNIO FRIGO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 21 de Novembro de 2019, o servidor **NEURI ANTÔNIO FRIGO,** brasileiro, casado, portador do RG 2.168.997 SSP-PR e CPF 525.415.259-15, ocupante do Cargo de Téc. Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2E382C44

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 190

PORTARIA Nº 190/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 5 (cinco) dias de Férias Regulares ao Servidor Municipal Abaixo Especificado, assegurando-lhe o direito a usufruir os 17 (dezessete) dias restante oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Joary Aires da Rosa	Dir.Depto Urbanismo	04/05/2017	2018/2019	14/11/19 á 18/11/19

Art. 2º - Concede 7 (sete) dias de Férias Regular ao Servidor Municipal Abaixo Especificado, assegurando-lhe o direito a usufruir os 15 (quinze) dias restante oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Valdecir Baldessar	Assist. de Admnistração	02/02/2016	2017/2018	14/11/19 á 20/11/19

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:ED921497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 85/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 79/2019
Licitação n°: 37/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 21/11/2019
Data de adjudicação: 21/11/2019
Objeto homologado: Aquisição de bandeiras

Fornecedor: Big Band BAndeiras - ME CNPJ: 81.229.858/0001-24

Item	Descrição	Valor
01	Aquisição de 4 conjuntos de 3 três bandeiras	**R$ 2.100,00**

Valor homologado – R$ 2.100,00

Santa Amélia, 21 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:53F9BDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Mão de obra e peças de auto elétrica veicular
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 06/12/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 06/12/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FB8BCE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 61/2019

Compra Direta nº **61/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição Eletrodomesticos, **no valor de R$ 6.383,98 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, em favor da empresa **MGR MOVEIS – CNPJ: 10.878.616/0001-13.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:431903D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 030/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Thaís Margareth Soares**, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG-0015/I/5, 10 (dez) dias de férias, no período de 25/11/2019 à 04/12/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 a 02/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 21 de Novembroo de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B65C7444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 108/2019

Autorização de Diária nº. 108/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Vicente Paiva, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Chefe da Divisão de Fiscalização,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Ibiporã - PR, no dia, 26 de novembro de 2019.

OBJETIVO
- 26/11 – participar do evento 46/2019 – Sistema Produtor Rural – Modulo Operadores Municipais, Delegacia 8ª DRR – Delegacias da Receita Estadual do Paraná, Turma C:, CTA – Centro de Treinamento Agropecuário Ibiporã Estrada da Agua Bonita s/nº, conforme pré Inscrição N° 295376 em anexo.

Data e horários previstos para saída: 26/11/2019 às 07h30min.
Data e horários previstos para retorno: 26/11/2019 às 17h00min.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:07910F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 109/2019

Autorização de Diária nº. 109/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Santana Filho, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Ibiporã - PR, no dia, 26 de novembro de 2019.

OBJETIVO
- 26/11 – participar do evento 46/2019 – Sistema Produtor Rural – Modulo Operadores Municipais, Delegacia 8ª DRR – Delegacias da Receita Estadual do Paraná, Turma C:, CTA – Centro de Treinamento Agropecuário Ibiporã Estrada da Agua Bonita s/nº, conforme pré Inscrição N° 295376 em anexo.

Data e horários previstos para saída: 26/11/2019 às 07h30min.
Data e horários previstos para retorno: 26/11/2019 às 17h00min.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E794023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 063/2019

Autorização de Adiantamento nº. 063/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. Marcos Valentim Damasceno**, Diretor do Departamento de Turismo, o** valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação em viagem até cidade de Arapongas, a serviço do Município, referente fogos para o Desfile Cívico e material esportivo para Campeonato Municipal. Conformidade com a lei nº 904/2017.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5B5E4FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADENDO DE DITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O PREGOEIRO torna público que efetuou alterações no edital de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE , cujo o objeto é contratação por prazo determinado de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso (locação), com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva para sistemas informatizados para gestão pública do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme abaixo:

Onde se lê:
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:
Das 13h30min às 13h59min do dia 07/11/ 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 07/11/2019.

Leia-se:
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:
Das 13h30min às 13h59min do dia 10/12/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 10/12/2019.

NO ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Onde se Lê:
PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para realizar o serviço de Migração, Conversão, Implantação, Interligação, Treinamento e Capacitação será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Leia-se:
PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para realizar o serviço de Migração, Conversão, Implantação, Interligação, Treinamento e Capacitação será de no máximo 30 (trinta) dias corridos.

Onde se Lê:
1.REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DOS SOFTWARE'S A SEREM IMPLANTADOS
1.1 Todo o atendimento deverá obedecer às normas da ITIL – Information Technology Infrastructure Library. A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços de suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração, correção de erros nos sistemas aplicativos e o suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

Leia-se:

1.REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DOS SOFTWARE'S A SEREM IMPLANTADOS
1.1 A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços de suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração, correção de erros nos sistemas aplicativos e o suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

Santa Cecília do Pavão (PR), 21 de novembro de 2019

LUIZ GUILHERME CUENCA BORSATO
Pregoeiro

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:48FDD679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RERRATIFICAÇÃO

REF: impugnação ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – samae de santa cecília do pavão

OBJETO: a contratação por prazo determinado de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso (locação), com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva para sistemas informatizados para gestão pública do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
O - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, representado neste ato pelo Diretor Presidente do Samae e pelo Pregoeiro, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e no §4º, do art. 31 da Lei Estadual nº 15.608/18, embasado na Impugnação interposta pela empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, julga procedente a impugnação no que tange ao item 1 do anexo I – Termo de Referência do Edital, e julga improcedente o restante das impugnações, e por isso torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo I – Termo de Referência do Edital em comento:
Excluir a parte inicial do item 1, subitem 1.1 que se refere a exigência de obediência às normas da ITIL – Information Technology Infrastructure Library (1.1. Todo o atendimento deverá obedecer às normas da ITIL – Information Tecnology Infrastructure Library).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 2019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

LUIZ GUILHERME CUENCA BORSATO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F3DC9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Registro de Preço n.º 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019, para aquisição de salgados e doces "tipo festa" para todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem do referido objeto. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até

às 08:50 horas do dia 09 de Dezembro de 2019, com abertura para o mesmo dia (09/12/2019) às 09:00 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O Presente edital possui CD para digitação de propostas, demais informações através do Fone (0xx44) 3452-1155 ou no site da prefeitura https://santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:92A80A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.294/2019

Regulamenta data, desconto e parcelamento do IPTU e taxas de serviços urbanos constantes da Lei Municipal n° 001/2007 – Código Tributário Municipal, para o exercício 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o dia **16/03/2020** o dia para pagamento em parcela única do IPTU, no exercício de 2019, podendo também o contribuinte optar pelo pagamento em até **06 (seis) parcelas mensais** e sucessivas de igual valor, iniciando no dia **16/03/2020.**

Parágrafo Único - No caso de o contribuinte optar em pagar o IPTU no exercício de 2019, em parcela única, até o dia 16/03/2020, terá um desconto de **3% (três por cento)** do valo total do IPTU.

Art. 2º - Os tributos e taxas de competência do Município e as demais receitas públicas constante do sistema tributário ficam atualizados com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal n° 001/2007.

Parágrafo Único - Como índice de atualização da base de cálculo foi utilizado o **INPC-IBGE** do período acumulado dos 12 (doze) meses móveis de **novembro de 2018 a outubro de 2019**, com variação de **2,5546%.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

CÁLCULO VARIAÇÃO INPC/IBGE

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546	1.386,5761
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236	1.386,0217
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840	1.386,7151
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602	1.385,0530
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148	1.383,6693
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5310
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579	1.348,6572

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2341ECD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Pelo presente Edital Resumido, o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a **Tomada de Preço nº 019/2019**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e profissionais na área de informática, compreendendo manutenções preventivas, eventuais consertos, testes, instalações/atualizações de softwares e hardwares, sistemas de segurança, barreiras de proteção e configurações diversas e redes de comunicação de dados, sistema do TCE/PR, sistema Elotech, gerenciamento de redes. O recebimento dos envelopes das proponentes será no dia 23 de dezembro de 2019, às 08:50, a abertura para o mesmo dia (23/12/2019) as 09:00hr , e será regido pelas Leis 8.666/93 e 8/883/94. Para participarem as empresas deveram estas estar cadastrada no município pelo Decreto municipal 055/2005. Para melhores informações, favor dirigir-se ao Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Santa Cruz de Monte Castelo – PR. Ou através do site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0EC5D28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **57/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando a **Aquisição de Meio-fio de concreto e Meio-fio Boca de Lobo para restauração e conservação das vias publicas**., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 37.578,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço

Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr.,21 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:94831470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2757/2019

LEI N.º 2.757/2019

SÚMULA**:** Autoriza receber em doação área de terra para fins de regularização de Rua e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação uma área de 371,72m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), destinado a criação do Prolongamento da Rua IRENE PAVAM CAMARGO, sendo, esta oriunda do desmembramento do Lote Urbano nº 5 da Quadra nº 143, situado de frente para a Rua Presidente Costa e Silva no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, de propriedade do Sr. WILSON CAMARGO, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF/MF sob nº 025.560.309-68, já falecido, constante da Matricula nº 15.749 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

I – Terreno com a denominação de **RUA IRENE PAVAM CAMARGO (prolongamento),** oriundo do desmembramento do Lote Urbano nº 5 da Quadra nº 143, situado na Presidente Costa e Silva, no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR e que de ora em diante passa a fazer parte do sistema viário da cidade, com área de 371,72m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta por linhas secas, com o lote nº 2 da quadra 143 com a distância de 40,00m; **LESTE**: Confronta por linhas secas, com o lote nº 5 da quadra 143, com a distância de 10,00m; **SUL**: Confronta por linha seca, com o lote nº 5 da quadra nº 143, com a distância de 34,28m; **OESTE**: Confronta com a rua Irene Pavan Camargo, com a distância de 11,52m .

ARTIGO 2º - A referida doação dá- se, para fins de regularização do imóvel, descrito no Art. 1, inciso I, destinado a rua IRENE PAVAM CAMARGO (prolongamento) com área de 371,72m², conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

ARTIGO 4º As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EFFA8238

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2759/2019

LEI N.º 2.759/2.019

SÚMULA**:** Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, entidade dotada de personalidade jurídica, com sede e foro na AV. Brasil, n° 2610, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 07.070.776/0001-27, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – VEICULO UTILITÁRIO, STRADA HARD WORKING, TIPO PICK UP, NOVO, PRATA, MÍNIMO 1.4, FLEX, COM AR CONDICIONADO, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTÊNCIA 88CV, CHASSI 9BD5781FFKY326500, MOTOR 552242973468940, ANO/FAB 2019/2019, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, PATRIMÔNIO 20373, PLAQUETA 16373, AVALIADA EM R$ 60.333,00 (SESSENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS).

II- SEGADEIRA DE FENAÇÃO, COR VERMELHO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, PARA CONJUNTO DE FENAÇÃO DE DISCO, MINIMO DE DISCOS, MINIMO DE 2 NAVALHAS POR DISCO, MARCA ALGOR, MODELO ASD 170, PATRIMÔNIO 20374, PLAQUETA 16374, AVALIADA EM R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);

III – CARRETA METALICA BASCULANTE, COR VERMELHA, COM 1 EIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 54 TONELADAS, RODADO SIMPLES, ABERTURA LATERAL, COM PNEUS ARO 7,50X16, MARCA ALGOR, SERIE 11313, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, PATRIMÔNIO 20375, PLAQUETA 16375, AVALIADA EM R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS);

IV – ANCINHO ENLEIRADOR ESPALHADO FH – 300, SERIE N 0355, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, LARGURA DE TRABALHO MINIMO DE 3M, LINHA DUPLA LARGURA DE TRABALHO DE 6METROS, MARCA FINARDI, PATRIMÔNIO 20376, PLAQUETA 16376, AVALIADA EM R$ 26.690,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - Os bens móveis especificados no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao cooperativismo e as atividades agrícolas de nosso município.
ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;
IV – É de responsabilidade desta cooperativa fazer o seguro do veículo especificado no I, §1º do Art.1º da presente Lei.

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Cooperativa, ou paralisação de seu funcionamento, a posse dos equipamentos retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C226FEEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3577/2019 CONSELHO DO CMDCA

DECRETO Nº 3.577/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal n. º 1.236/95 de 24 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"** de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata do Conselho de 018/2019 de novembro de 2019, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:
REPRESENTAÇÃO TITULATES SUPLENTES
Sec. Mun. de Assis. Social..... Cassiele C. Favero.....Debora C. do Amaral
Sec. Mun. Educação..... Mari Vargas.....Ivone Gessi Dalabrida
Sec. Mun.de Com. e Finanças .....Geni Saugo Ribeiro.....Daniele Parenti
Sec. Mun. Saúde..... Maria Elisa G. A. Pereira..... Juliana Fedrigo Gomides

DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTES

APAE..... Dilce Simoni Ogregon..... Mariana Quevedo
APMI..... Maria de Fatima V. V. Frizzo .....Evandro Varela
ACASA..... Pedro Vanderlei dos Santos..... Bruna L. Grando
APMF ESC. JACINTA RODRIGUES .....Sara M. de Souza .....Carla da R. DallOnder
CEI ARCANJO RAFAEL.....Giovana Ap. Siqueira.....Dinamarqui Facina

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.423/2017. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AA4A2E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3577/2019

DECRETO Nº 3.577/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal n. º 1.236/95 de 24 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"** de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata do Conselho de 018/2019 de novembro de 2019, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:
REPRESENTAÇÃO TITULATES SUPLENTES
Sec. Mun. de Assis. Social..... Cassiele C. Favero.....Debora C. do Amaral
Sec. Mun. Educação..... Mari Vargas.....Ivone Gessi Dalabrida
Sec. Mun.de Com. e Finanças .....Geni Saugo Ribeiro.....Daniele Parenti
Sec. Mun. Saúde..... Maria Elisa G. A. Pereira..... Juliana Fedrigo Gomides

DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTES

APAE..... Dilce Simoni Ogregon..... Mariana Quevedo
APMI..... Maria de Fatima V. V. Frizzo .....Evandro Varela
ACASA..... Pedro Vanderlei dos Santos..... Bruna L. Grando
APMF ESC. JACINTA RODRIGUES .....Sara M. de Souza .....Carla da R. DallOnder
CEI ARCANJO RAFAEL.....Giovana Ap. Siqueira.....Dinamarqui Facina

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.423/2017. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6089AC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 005/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a Tomada de Preços 005/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para coleta no sistema porta a porta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e não recicláveis no Município de São Jerônimo da Serra, fica SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações do Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br e pelo site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2019.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DFA1C7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS MODALIDADES - ANOS INICIAIS, EJA, CLASSE ESPECIAL E SALA DE APOIO.** Tendo como vencedora a empresa: 1.DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, com sede na Rua dos Funcionários, S/N, Bairro Juvevê, cidade de Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.437.383/0001-21, com valor de R$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0CD2699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 193/2019 DL 39/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 39/2019
CONTRATO Nº 193/2019
OBJETO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE PLACAS AUTOMOTIVAS NOS PADRÕES DA ATUAL LEGISLAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
EMPRESA CONTRATADA: **LONDRIPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$** 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2019
Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
LONDRIPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6CF4AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 459/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ARY BATISTA LUZ, RG 1.416.936**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA "AD-NUTUM"**, a partir de 20 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2804E2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 460/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 344/2018 de 26/10/2018, que altera a FG-7-B, para FG-2-C, do Sr. **JOSIAS PEREIRA MARTINS,** RG 8.241.247-6, a partir de 21/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E1E742D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 461/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. JOSIAS PEREIRA MARTINS, RG 8.241.247-6, funcionário municipal efetivo, nomeado em 01/08/2008, conforme Portaria 177/08 de 01/08/2008, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA**, **"AD-NUTUM",** a partir de 21 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:15EE2B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 462/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Dispõe sobre a autorização para assinatura de cheques e movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Conforme Portaria 461/2019 de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

AUTORIZAR, o Sr. **JOSIAS PEREIRA MARTINS**, portador do RG 8.241.247-6, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fazenda, a desempenhar a função de **AUTORIZANTE** das movimentações de contas bancárias desta municipalidade.
Fica autorizado a movimentar on-line as contas bancárias, do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 10.188.734/0001-08, e também, do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** do município de São Jerônimo da Serra, valendo-se de **login e senha eletrônica**, conferindo-lhe poderes para movimentações das atividades financeiras, tais como, solicitação de talonários de cheques, assinatura de cheques e transferências bancárias, conforme atribuições do cargo que ocupa, a partir de 21/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1B8D7154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 463/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** LICENÇA COM VENCIMENTO, conforme Art. 45 e Art. 162, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Jerônimo da Serra, ao servidor abaixo relacionado, por estar afastado de sua função, pelos **AUTOS Nº 0001823.47.2019.8.16.0155, da VARA CRIMINAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR,** a partir de 19/11/2019.

NOME	FUNÇÃO	RG
Leandro Augusto Moreira Ferreira	Contador	10.227.197-1 - PR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D2CF4A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Comercial MRT Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de material para implantação de melhoria em um sistema de armazenamento de água e distribuição, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R$ 6.509,33.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 21/11/2019

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Comercial MRT Ltda EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B1CFC0FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 214/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 82/2019 – Pregão presencial nº 63/2019, tendo por objeto a Aquisição de material para implantação de melhoria em um sistema de armazenamento de água e distribuição, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 82/2019 o servidor Vagner Gravena, o qual exerce a

função de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC87D60A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 65/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 65/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	JOSÉ RAMOS DA CRUZ JÚNIOR ME	01 e 02.	R$ 9.000,00

São José da Boa Vista-Pr, 21 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:434B14F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 84/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019, objetivando a Contratação de empresa para aplicação e restauração de piso em granilite nas dependências do prédio onde será instalada a casa mortuária, que adjudica como vencedora do certame a empresa: JOSÉ RAMOS DA CRUZ JÚNIOR ME no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

São José da Boa Vista, 21 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A22B2AFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 66/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 66/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUÁ ME	01 e 02.	R$ 2.700,00

São José da Boa Vista-Pr, 21 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F7F7A333

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 86/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019, objetivando a Aquisição de mesas para escolas municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUÁ ME no valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

São José da Boa Vista, 21 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8EE9C360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 183/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Cezar Rodrigues Neves **RG:** 7.287.580-0
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Buscar paciente: Geraldo Pereira Neves de alta no Hospital Nossa Senhora do Rocio
Data: 20 e 21 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 20 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1020C8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 184/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Rosilene Bonifacio de Souza (Auxiliar de Enfermagem) **RG:** 7.188.706-5
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Acompanhar paciente: Geraldo Pereira Neves de Alta no Hospital Nossa Senhora do Rocio
Data: 20 e 21 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 20 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A7BD3E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 185/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Pato Branco – PR.
Motivo: Levar paciente: Marcos Vinicius de Almeida na Policlínica Pato Branco.
Data: 21 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 21 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5875C1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2018 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: – Aquisição de material gráfico e expediente para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Gráfica Benacchio e Comunicação Visual Eireli
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 23 de Novembro de 2019 para 31 de março de 2020.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:365E3C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **“ aquisição de eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório e informática, materiais para coleta seletiva, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR; aquisição de materiais gráficos para realização de campanhas de mobilização porta a porta, em**

escolas, clubes e associações para conscientização ambiental; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento de Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do Município de São José das Palmeiras/PR". conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 05/12/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 21/11/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CD2CECD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 109/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 06 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de materiais de gêneros alimentícios, material gráfico e serigrafia, material de copa e cozinha e material de limpeza para o Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:DC1F6B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019 CONTRATO 277/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de um veículo tipo Mini Van, para o transporte de pacientes, deslocamento de reuniões e cursos pelos profissionais da secretaria de saúde e transporte de medicamentos.
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: Recursos do VIGIA SUS – CTA 885-7 e fontes vinculadas, na natureza de despesa 4.4.90.52.00, através dos bloqueios orçamentários 1039 a 1041 e 1062/2019.
Contratada: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 85.790,00 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:2DAA80C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 190/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de 200 (duzentas) unidades do uripen nº 6 com extensão, para suprir a necessidades de Material hospitalar da farmácia básica do Município.
FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA - ME
VALOR: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32.00, através do bloqueio orçamentário 1100/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 049/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:6BD9866D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 191/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de gravação musical, para realizar gravações para o "Musical de Natal 2019".
FAVORECIDO: M. DEALMO HERMES TOKA MUSICAL
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 1101/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 050/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:6AFE0E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 192/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de bebedouros e ar condicionado e aquisição de peças para bebedouros e ar condicionado nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.
FAVORECIDO: JOÃO TEODORO DA SILVA 82986592953
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 1107 e 1108/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 051/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:903FA48C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 181, de 21 de novembro de 2019.

Homologa laudo de avaliação de bens declarados inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na íntegra o laudo de avaliação proferido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 156, de 09 de outubro de 2019, que declarou bens imóveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal, constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LAUDO DE AVALIAÇÃO
DECRETO Nº 156/2019

No dia 12 de novembro de 2019, a Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 156/2019, constituída pelos Senhores José Carlos Natal, matrícula nº 16901, Vilson das Neves Pessoa, matrícula nº 114321, e Jair Ritter, matrícula nº 114281, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu para proceder à avaliação dos bens declarados inservíveis, para fins de formação de preço base para futuro leilão.

I - DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem por objeto os bens declarados inservíveis pelos Decretos Municipais nº 024/2019 e 156/2019, constante no ANEXO I do presente laudo, para fins de posterior processo de alienação a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal.

II - DO MÉTODO

A avaliação externada no presente laudo valeu-se do método involutivo, que nos termos do item 8.2.2 da NBR14653-1 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, identifica *o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto*.

Para tanto, além da realização de consultas de preços junto a órgãos oficiais e revendedores da região, foi verificado o estado de conservação de cada um dos itens e avaliado seu grau de utilidade para o Poder Público face aos custos de manutenção calculados em números aproximados, de forma a identificar individualmente o valor base real e efetivo de cada um dos bens descritos no Decreto Municipal nº 156/2017. No que toca aos bens aos quais não acudiram interessados no Leilão nº 001/2019 (Decreto nº 024/2019), tendo em vista que não acudiram interessados pelos valores inicialmente fixados, a Comissão deliberou pela concessão de um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da primeira avaliação.

III - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

ITEM 01 – FIAT/PALIO FIRE ECONOMY – ano/modelo 2013, álcool/gasolina, quatro portas, setenta e cinco cavalos, cor branca, placas AXA-8435, chassi n. 9BD17164LD5863403, código RENAVAM n. 00545585694, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO **(X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO** ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, apresentando problemas no motor. Km: 126.426.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
ITEM 02 – FIAT/PALIO FIRE – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, quatro portas, setenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYP-6730, chassi n. 9BD17122LE5936329, código RENAVAM n. 01085057949, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO **(X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO** ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, com defeito no sistema de embreagem, na suspensão e na parte elétrica. Km: 242.539.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
ITEM 03 – FIAT/PALIO FIRE 1.0 – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, quatro portas, sessenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYJ-9338, chassi n. 9BD17102LE5935047, código RENAVAM n. 01009643581, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO **(X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO** ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, com defeito no sistema de freios, de embreagem e na parte elétrica. Km: 192.109.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
ITEM 04 – ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C16 24P, ano/modelo 2009, número do motor F1CE0481N7055759, cento e cinquenta e cinco cavalos, cor amarela, placas ARN-6635, chassi n. 93ZL68B0198409245, código RENAVAM n. 00154409650, sem reservas. Veículo categoria “oficial” em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO **(X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO** ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em regular estado de conservação, utilizado exclusivamente no transporte escolar, com problemas na suspensão, parte elétrica e na injeção eletrônica. Km: 72.786.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

ITEM 05 – ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C16 29P. - ano/modelo 2010/2011, número do motor F1CE0481N7093196, cento e cinquenta e cinco cavalos, cor amarela, placas ATW-1246, chassi n. 93ZL68B01B8421474, código RENAVAM n. 00317077643, sem reservas. Veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO **(X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO** ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em regular estado de conservação, utilizado exclusivamente no transporte escolar, com problemas na suspensão, parte elétrica e na injeção eletrônica. Km: 50.302.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
ITEM 06 – FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.0 – ano/modelo 2013/2014, álcool/gasolina, 4 portas, sessenta e cinco cavalos, cor branca, placas AXJ-5228, chassi n. 9BD17164LE5883427, código RENAVAM n. 00568033060, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO **(X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO** ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em ruim estado de conservação, com problemas na suspensão. Km: 306.431.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
ITEM 07 – ÔNIBUS/AGRALE/MASCA GRANMIMI O 31P. - ano/modelo 2009, número do motor E1T154445, cento e quinze cavalos, cor amarela, placas ART-7251, chassi n. 9BYC306159C000196, código RENAVAM n. 00167498207, sem reservas. Veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL **(X) ANTIECONÔMICO** ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo com problemas na caixa de câmbio, platô e disco de embreagem, sistema elétrico, suspensão e mecânica em geral.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ITEM 08 - ÔNIBUS/VW 15.190 EOD ESC. POWER 59P. - ano/modelo 2010/2011, número do motor D1A051697, cento e oitenta e cinco cavalos, cor amarela, placas ATU-2280, chassi n. 9532882W4BR118645, código RENAVAM n. 00284680869, sem reservas. Veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL **(X) ANTIECONÔMICO** ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo com problemas na caixa de câmbio, platô e disco de embreagem, sistema elétrico, suspensão e mecânica em geral.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Laudo de Avaliação, que consta em 03 (três) folhas digitadas, datadas e assinadas. Encaminhamos o presente laudo ao Gabinete do Prefeito Municipal para homologação e publicação. São Pedro do Iguaçu, aos doze do mês de novembro de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS NATAL
Presidente

JAIR RITTER
Membro

VILSON DAS NEVES PESSOA
Membro

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:AE4EE107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇAO DE VALAS, PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA AS FAMILIAS AFETADAS COM A SECA, SENDO DE EMERGENCIA EM VIRTUDE DO ACONTECIMENTO NATURAL CLIMATOLOGICO NO BAIRRO SÃO LUIZ ll.
ADJUDICADA: PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº. 27.396.740/0001-45
VALOR TOTAL R$: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: de 60(sessenta) meses

Conforme Dispensa de Licitação nº. 28/2019

Sapopema, 21 novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5B3D9992

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FONOAUDIOLOGIA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILANCIA SANITÁRIA E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/11/2019, Diário Oficial do Paraná do dia 07/11/2019. Motivo do cancelamento: Recomendação do Tribunal de Contas do Paraná por publicação intempestiva no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná.

Sapopema, 21 de novembro de 2019

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:07B9B2CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme o CONVENIO Nº 001/2019 e Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Nº 22/2018, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 23/2018, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 25/2018, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 01/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 04/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 05/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 06/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 08/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 09/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 10/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 10/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº

12/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 13/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 14/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 17/2019, Ata de Registro de Preços Pregão Nº 19/2019 e Ata de Registro de Preços Pregão Nº 23/2019 , do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR: R$ 19.467,01 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e um centavo).
CONTRATO: Nº 259/2019
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Sapopema, 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B37620D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 176/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de purificadores de água para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, no lote 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 5.100,60 (cinco mil e cem reais e sessenta centavos).

HOMOL: 21/112019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 21 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5255CE3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1762/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora GRACIELE OLIVEIRA D. PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de escriturário II, matrícula funcional de n.º 376-1, lotada no Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 08/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C9A6079

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 399/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "TROCA VERDE" NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Município de Sengés a criar o Programa "Troca Verde", destinado a fomentar as campanhas de trocas de resíduos recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros adquiridos diretamente da Agricultura Familiar no Município.
Parágrafo único. O Programa a que se refere este artigo tem por objetivo conscientizar e incentivar a politíca da coleta seletiva do lixo, além de fomentar a produção, comercialização e distribuição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar produzida no Município, com vistas a reforçar a alimentação saudável da população e o ganho econômico.
Art. 2º. O Programa "Troca Verde" com a aquisição de alimentos direto da Agricultora Familiar ficará sob coordenadoria e gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, e atenderá as seguintes diretrizes:
I – Os produtos que serão distribuidos deverão ser adquiridos diretamente dos produtores rurais que exploram sua atividade em regime de economia familiar no município de Sengés e estejam previamente cadastrados;
II - Os produtos adquiridos nos moldes do inciso I serão dados em troca dos resíduos recicláveis, oferecido à população participante do programa, cujos quantitativos serão objeto de regulamentação através de Decreto do Poder Executivo;
III - Os resíduos recicláveis recebidos em troca dos alimentos no âmbito do Programa Troca Verde serão destinados à Associação de Recicladores do Município que compõe o Sistema de Coleta Seletiva empreendido por essa Lei.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras atribuições inerentes a execução desta Lei, compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária os atos de fiscalização, implemento e acompanhamento do Programa mediante a emissão de relatórios pormenorizados das arrecadações, trocas e definitivas entregas, além de outras mais que se fizerem necessárias ao seu fiel cumprimento.
Art. 3°. Fica proibida a entrega, no âmbito do Programa de aquisição de alimentos direto da agricultora familiar, de frutas e olerículas oriundas de simples coleta (extrativismo), bem como a revenda ao município de produtos adquiridos de outros produtores, sendo obrigatório o cultivo dos alimentos pelo Produtor.

Parágrafo único. Sem prejuízo das vedações indicadas no caput e Art. 2º, inciso I desta Lei, poderá o Poder Executivo, com vistas a ininterrupção do Programa, manter atualizado mediante procedimento licitatório próprio, cadastro de fornecedores para suplementação dos gêneros alimentícios quando não houver disponibildade no município.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada mediante Decreto do Executivo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2.019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1C1B6736

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 400/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 364.642,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 364.642,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1830 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 1.300,00**
1920 - 000 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física **- R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2023 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
2110 - 107- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. **- R$ 30.000,00**
2150 – 107 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2087 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – EDUC. INFANTIL CRECHE
7350 - 107- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. **- R$ 1.900,00(E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas **– R$ 4.436,00**
2230 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 8.600,00**
2310 - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **- R$ 2.000,00**
2350 - 103- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. **- R$ 66.500,00**
2360 - 104- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. **- R$ 50.188,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2028 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR
2580 - 103- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. **- R$ 27.500,00**
2590 - 104- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. **- R$ 19.138,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2650 – 104 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Beneficios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 2.000,00**
2680 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas **– R$ 13.200,00**
2830 - 103- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. **- R$ 4.000,00**
2840 - 104- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. **- R$ 9.880,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2086 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
7310 – 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas **– R$ 900,00(E)**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2038 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3425- 102 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 50.000,00 (E)
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2041 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB
3620 – 101 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Beneficios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 2.000,00**
3640 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 50.000,00**
3660 – 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 10.500,00**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2040 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
3570 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 4.000,00**
3590 – 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 400,00**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2082 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUND. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7160 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 1.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2037 – MANUT DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
3300 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 200,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1770 - 103 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - **R$ 13.000,00**
1810 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 1.500,00**
1880 - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 4.000,00**
1890 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.000,00**
1940 - 104 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física **- R$ 325,00**
1960 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica **- R$ 9.400,00**
1990 – 104 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições **– R$ 893,00**
2020 – 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 86,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2023 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
2130 - 107 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica **- R$ 5.900,00**
2140 – 107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **- R$ 25.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2030 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL
2940 – 107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **- R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 8.000,00**
2250 – 103 - 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil**– R$ 2.000,00**

2260 – 103 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. Rest. Trabalhistas **– R$ 330,00**
2270 – 104 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. Rest. Trabalhistas **– R$ 958,00**
2300– 104 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **– R$ 493,00**
2370 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 3.820,00**
2380 - 104 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 300,00**
2450 – 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 13.951,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2640 – 103 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 1.400,00**
2690 – 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 4.000,00**
2720– 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 6.000,00**
2730– 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 41.000,00**
2740 – 103 - 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil**– R$ 1.500,00**
2790 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 5.810,00**
2800 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 8.000,00**
2850 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 7.400,00**
2890 – 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 607,00**
2900 – 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2028 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR
2600 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 1.500,00**
2610 – 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2086 – MANUT DO DEPTO DO ENSINO FUND. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
7320– 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 900,00 (E)**
7330– 104 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **– R$ 1.200,00 (E)**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2038 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3390 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 5.400,00**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – MANUT DO DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3450 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 62.500,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2040 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR – FUNDEB
3560 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 50.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2035– MANUT DIVISÃO DE APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
3060 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 500,00**
3070– 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 1.400,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2037 – MANUT DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
3310 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 2.200,00**
3320– 103 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **– R$ 1.500,00**
3350 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 500,00**
3360 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 670,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2036 – MANUT DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3090 – 103 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 400,00**
3100 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 3.500,00**
3110 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 500,00**
3130– 103 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. Rest. Trabalhistas **– R$ 33.148,00**
3200 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 1.500,00**
3220 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 8.400,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.365.0011.2088 – MANUT DA DIV. TRANSPORTE ESCOLAR ED. INF. PRE ESCOLAR
7410 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 5.251,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1189D3B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 401/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002- Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 57.700,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2036 – MANUT DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3160 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 62.300,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-056 – Man. Da Rede Mun. Atenção média e alta complexidade
5020.496. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica - **R$ 42.000,00**
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 103 e 496.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:74446812

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0550.000.3.1.90.94.00.00 –Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 75.000,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS
1430.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 74.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2063 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
5710.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 86.000,00**
07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2-019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1660.000. 3.3.90.39.00.00 OST P Jurídica..... **R$ 5.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
070.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 240.000,00**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB2AA02F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.646,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.646,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-056 – MAN. Média e alta complexidade
4990.000. 3.3.90.36.00.00 –O.S.T.P.Física R$ 28.646,40
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4896. 495. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.Jurídica R$ 20.000,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4820.000. 3.3.90.32.00.00 – MAT DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 28.646,40
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4810.495. 3.3.90.30.00.00 – MAT DE consumo R$ 20.000,00
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C3B8B0F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 404/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-056 – MAN. Média e alta complexidade
5010. 303. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J R$ 436.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-056 – MAN. Média e alta complexidade
4910.303. 3.3.90.47.00.00 –INSS serv t.p.f R$ 24.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4890.303. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J R$ 200.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-049 – MAN. DIV. ADM
4230.303. 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. fixas R$ 120.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-049 – MAN. DIV. ADM
4240. 303. 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 120.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4860. 303. 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.F R$ 100.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303, 15% receitas constitucionais saúde.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E01D99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2243/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 401/2019 DE 20/11/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002- Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 57.700,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2036 – MANUT DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3160 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 62.300,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2-056 – Man. Da Rede Mun. Atenção média e alta complexidade
5020.496. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica - **R$ 42.000,00**
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 103 e 496.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22DDA81D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2242/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 364.642,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 400/2019 DE 20/11/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 364.642,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1830 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 1.300,00**
1920 - 000 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2023 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
2110 - 107- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - **R$ 30.000,00**
2150 – 107 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 3.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2087 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – EDUC. INFANTIL CRECHE
7350 - 107- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - **R$ 1.900,00(E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas **– R$ 4.436,00**
2230 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 8.600,00**
2310 - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.000,00**
2350 - 103- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - **R$ 66.500,00**
2360 - 104- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - **R$ 50.188,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2028 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR
2580 - 103- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - **R$ 27.500,00**
2590 - 104- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - **R$ 19.138,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2650 – 104 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Beneficios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 2.000,00**
2680 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas **– R$ 13.200,00**
2830 - 103- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - **R$ 4.000,00**
2840 - 104- 3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. P Distr. Grat. - **R$ 9.880,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2086 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
7310 – 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas **– R$ 900,00(E)**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2038 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3425- 102 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 50.000,00 (E)
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2041 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB
3620 – 101 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Beneficios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 2.000,00**
3640 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 50.000,00**
3660 – 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 10.500,00**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2040 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
3570 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 4.000,00**
3590 – 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 400,00**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2082 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUND. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7160 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 1.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2037 – MANUT DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
3300 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 200,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1770 - 103 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - **R$ 13.000,00**
1810 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 1.500,00**
1880 - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 4.000,00**
1890 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 2.000,00**
1940 - 104 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 325,00**
1960 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 9.400,00**
1990 – 104 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições **– R$ 893,00**
2020 – 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 86,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2023 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
2130 - 107 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 5.900,00**
2140 – 107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 25.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2030 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL
2940 – 107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 4.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 8.000,00**
2250 – 103 - 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil**– R$ 2.000,00**
2260 – 103 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. Rest. Trabalhistas **– R$ 330,00**
2270 – 104 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. Rest. Trabalhistas **– R$ 958,00**
2300– 104 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **– R$ 493,00**
2370 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 3.820,00**
2380 - 104 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 300,00**
2450 – 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 13.951,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2640 – 103 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 1.400,00**
2690 – 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 4.000,00**
2720– 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 6.000,00**
2730– 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 41.000,00**
2740 – 103 - 3.1.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil**– R$ 1.500,00**
2790 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 5.810,00**
2800 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 8.000,00**
2850 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 7.400,00**
2890 – 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 607,00**
2900 – 104 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2028 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR
2600 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 1.500,00**
2610 – 103 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2086 – MANUT DO DEPTO DO ENSINO FUND. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
7320– 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 900,00 (E)**
7330– 104 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **– R$ 1.200,00 (E)**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2038 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3390 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 5.400,00**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – MANUT DO DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3450 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 62.500,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2040 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLAR – FUNDEB
3560 – 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 50.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2035– MANUT DIVISÃO DE APOIO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO
3060 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 500,00**
3070– 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 1.400,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2037 – MANUT DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
3310 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 2.200,00**
3320– 103 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **– R$ 1.500,00**
3350 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 500,00**
3360 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 670,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2036 – MANUT DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3090 – 103 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Prev. Do Serv. Ou do Militar **– R$ 400,00**
3100 – 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**– R$ 3.500,00**
3110 – 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**– R$ 500,00**
3130– 103 - 3.1.90.94.00.00 - Ind. Rest. Trabalhistas **– R$ 33.148,00**
3200 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 1.500,00**
3220 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 8.400,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- Departamento de Educação Geral
12.365.0011.2088 – MANUT DA DIV. TRANSPORTE ESCOLAR ED. INF. PRE ESCOLAR
7410 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica - **R$ 5.251,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8F37122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2244/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 402/2019 DE 20/11/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0550.000.3.1.90.94.00.00 –Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 75.000,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002- DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS
1430.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 74.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2063 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
5710.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 86.000,00**
07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2-019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1660.000. 3.3.90.39.00.00 OST P Jurídica..... **R$ 5.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
070.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 240.000,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F900D7D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2245/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.646,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 403/2019 DE 20/11/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.646,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-056 – MAN. Média e alta complexidade
4990.000. 3.3.90.36.00.00 –O.S.T.P.Física R$ 28.646,40
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4896. 495. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.Jurídica R$ 20.000,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4820.000. 3.3.90.32.00.00 – MAT DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 28.646,40
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4810.495. 3.3.90.30.00.00 – MAT DE consumo R$ 20.000,00
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6EE5F777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2246/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 404/2019 DE 20/11/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-056 – MAN. Média e alta complexidade
5010. 303. 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J R$ 436.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-056 – MAN. Média e alta complexidade
4910.303. 3.3.90.47.00.00 –INSS serv t.p.f R$ 24.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. Atenção básica
4890.303. 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J R$ 200.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-049 – MAN. DIV. ADM
4230.303. 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vant. fixas R$ 120.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-049 – MAN. DIV. ADM
4240. 303. 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 120.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-055 – MAN. ATENÇÃO BÁSICA
4860. 303. 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.F R$ 100.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303, 15% receitas constitucionais saúde.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC90FD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0020/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro do ano de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Balancete Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social referente aos meses maio cujo valor liquidado foi de R$ 336.343,97 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos); junho cujo valor liquidado foi de R$ 241.311,62 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos); mês de julho valor liquidado foi de R$ 193.480,06 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e seis centavos); mês de Agosto valor liquidado foi de R$ 207.148,66 (duzentos e sete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e mês de Setembro valor liquidado foi de R$ 236.030,36 (duzentos e trinta e seis mil, trinta reais e trinta e seis centavos) do ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de outubro de 2019.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89A95A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0019/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o enceramento do Convênio Pessoa Com Deficiência I – PCD I e a utilização total deste recurso no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enceramento do Convênio Pessoa Com Deficiência I – PCD I e a utilização total deste recurso no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de outubro de 2019.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D6D1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0018/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Convênio Incentivo V do Programa Família Paranaense, referente ao primeiro semestre do ano de 2019 (janeiro-junho).

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Convênio Incentivo V do Programa Família Paranaense, referente ao primeiro semestre do ano de 2019 (janeiro-junho).

Art. 2º - Salientamos que o recurso de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a este Convênio não foi utilizado neste primeiro semestre do ano de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de outubro de 2019.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8CE6EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0017/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Ciência do enceramento do Convênio Incentivo IV do Programa Família Paranaense e a aprovação da utilização total deste recurso no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ciência de enceramento do Convênio Incentivo IV do Programa Família Paranaense. Que tem como objetivo proporcionar melhorias para a realização dos atendimentos aos usuários da Política de Assistência Social atendidas por este Programa.

Art. 2º - Aprovar a utilização total do recurso de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de outubro de 2019.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EEEAE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 08/2019)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, decido VETAR parcialmente o **Projeto de Lei n.º 005/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Proíbe o uso do "Narguilé" em locais públicos, abertos ou fechados, bem como a venda do cachimbo e complementos para crianças e adolescentes e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o presente encontra-se eivado de vício de competência em seu artigo 3º, eis que adentra iniciativa privativa do Poder Executivo ao lhe outorgar obrigações que ingerem na organização da administração pública municipal, violando o princípio constitucional da separação dos poderes, criando, ainda que indiretamente, despesas ao Poder Executivo.
Isto porque, determinar que a fiscalização e a aplicação de sanções caberão aos órgãos competentes da municipalidade, interfere diretamente na organização administrativa do ente, que já se encontra sobrecarregada, aumentando o rol de serviços públicos e, ainda, aumentando as funções dos servidores municipais.
A Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, em simetria com a Constituição Federal, dispõe em seu artigo 68 as matérias cuja competência legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, entre elas: "*VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal na forma da lei;"*.
Quaisquer atos de imissão do Poder Legislativo sobre tal matéria contaminará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal. Calha trazer à tona, nesse contexto, as sempre atuais lições de Hely Lopes Meirelles(1993, p. 438/439):

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.
(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).
(...) Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental."

Desse modo, por se tratar de artigo que dispõe de matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo, decide VETAR o artigo 3º do Projeto de Lei n.º 005/2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:28B3E37F

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 09/2019)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, decido VETAR integralmente o Projeto de Lei n.º 125/2019, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre o Programa "Wi-Fi SERTÃO" nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Sertanópolis, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas.".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o presente encontra-se eivado de vício de competência, eis que adentra iniciativa privativa do Poder Executivo ao lhe outorgar obrigações que ingerem na organização da administração pública municipal, violando o princípio constitucional da separação dos poderes, criando, ainda que indiretamente, despesas ao Poder Executivo.

Ademais, além de criar despesas ao Poder Executivo Municipal, autoriza a celebração de parcerias público-privadas, as quais são regulamentadas pela Lei Federal n.º 11.079/2004, que veda celebração de contratos em valor inferior a dez milhões de reais.

Referido projeto interfere diretamente na organização administrativa do ente, que já se encontra sobrecarregada, aumentando as funções dos servidores municipais.

A Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, em simetria com a Constituição Federal, dispõe em seu artigo 68 as matérias cuja competência legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, entre elas: "*VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal na forma da lei;"*.

Quaisquer atos de imissão do Poder Legislativo sobre tal matéria contaminará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal. Calha trazer à tona, nesse contexto, as sempre atuais lições de Hely Lopes Meirelles(1993, p. 438/439):

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito. Eis aí a distinção marcante entre missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).
(...) Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental."
Desse modo, por se tratar de artigo que dispõe de matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo, decide VETAR integralmente o Projeto de Lei n.º 125/2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EBD60D87

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 10/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o Projeto de Lei n.º 095/2019, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação de Parque Industrial no Município de Sertanópolis e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina Loteamento Industrial já nominado no ano de 2002, conforme Projeto de Regularização em anexo.

Assim, vez que a Lei Orgânica Municipal veda a alteração de nomes de próprios públicos que contenham nomes de pessoas, salvo para correção ou adequação, DECIDE VETAR o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE0C8E88

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 11/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 077/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina Rua cuja nominação decorre de fato geográfico.

Assim, vez que a Lei Orgânica Municipal veda a alteração de nomes de próprios públicos que contenham fatos geográficos, salvo para correção ou adequação, DECIDE VETAR o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7DDF6BBE

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 12/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 078/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina Rua cuja nominação decorre de fato geográfico.

Assim, vez que a Lei Orgânica Municipal veda a alteração de nomes de próprios públicos que contenham fatos geográficos, salvo para correção ou adequação, DECIDE VETAR o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95D63E96

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 13/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 079/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina Rua cuja nominação decorre de fato geográfico.

Assim, vez que a Lei Orgânica Municipal veda a alteração de nomes de próprios públicos que contenham fatos geográficos, salvo para

correção ou adequação, DECIDE VETAR o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:08BB6FA5

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 14/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 080/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina Rua cuja nominação decorre de fato geográfico.

Assim, vez que a Lei Orgânica Municipal veda a alteração de nomes de próprios públicos que contenham fatos geográficos, salvo para correção ou adequação, DECIDE VETAR o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B5520EEE

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 15/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei n.º 081/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina Rua cuja nominação decorre de fato geográfico.
Assim, vez que a Lei Orgânica Municipal veda a alteração de nomes de próprios públicos que contenham fatos geográficos, salvo para correção ou adequação, DECIDE VETAR o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5DADAC5F

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 16/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o Projeto de Lei n.º 091/2019, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina Rua já nominada Dr. Gervásio M. A. Morales, eis que não é possível que uma única rua tenha cada um de seus lados com uma denominação distinta, o que causará, sem dúvidas, grande confusão junto à comunidade.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal veda a alteração de nomes de próprios públicos que contenham nomes de pessoas, salvo para correção ou adequação, DECIDE VETAR o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7846025

ASSESSORIA GERAL
MENSAGEM DE VETO (VETO 17/2019)

Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Sertanópolis,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso V do artigo 68, decido VETAR integralmente o Projeto de Lei n.º 093/2019, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, temos que o projeto em comento denomina suposta Rua única do Loteamento Estância Soriani.

No entanto, referido Loteamento possui duas ruas.
Assim, a denominação de uma das ruas sem que esteja devidamente identificada, poderá vir a causar, sem dúvidas, grande confusão junto à comunidade.

Desta feita, DECIDE VETAR o referido projeto de lei, nos termos legais.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

HENRIQUE ZANONI
Coordenador Técnico-Jurídico

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:424B48C7

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

O Departamento de Educação do Município de Sertanópolis, Paraná, torna público que possui o interesse em adquirir os imóveis de Matrículas n.º 12.591, 12.592, 12.593, 12.594, 12.595, 12.596, 12.597, 12.598, 12.599, 12.600, 12.601, 12.603, 12.604, 12.605, 12.606, 12.607, 12.608, 12.609, 12.610, 12.611, 12.612, 12.613, 12.614, 12.615, 12.616, do CRI Sertanópolis, **consistente em uma área urbana de terras com 6.917,63m2**, correspondente aos Lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 23 **da Quadra 14 do loteamento denominado 'RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS**, nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, **com a finalidade de implantação de uma escola municipal, ao valor global de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais).**

Se houver outros interessados na venda de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 04.12.2019, na Divisão de Assessoria e Protocolo, localizada no segundo andar da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2019.

CARINA BERNINI BARCO MARCON	***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Diretora do Departamento de Educação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C8B03B7

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2019 CONTRATO N.º 150/2019 – ID N.º 83521 ART. 24, XXVII DA LEI N.º 8.666/93

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: realização da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 76.245.034/0001-08, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, Sertanópolis/PR, CEP: 86.170-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício, Edson Pedro Almeida Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 38.406.701-3, inscrito no CPF/MF nº 328.971.678-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, à Rua Mariano Rizato, 64 - Jd. Rebelo.

DO CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 34.183.843/0001-92, localizada na Rua José Mangieri n.º 30, Jardim Amâncio Secco – Sertanópolis/PR, representada por sua presidente, a Sra. Grasiele da Costa Vitorino, portadora do RG n.º 10.737.011-0, inscrita no CPF/MF n.º 068.707.789-30.

DA JUSTIFICATIVA: realização da coleta seletiva do lixo urbano, visando a destinação correta dos resíduos sólidos, bem como, maior sobrevida do aterro sanitário.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: estimados em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem repasse financeiro.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de *contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis*, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 20 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:344BDBC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A comissão acima citada examinou o Projeto de Lei Nº 061/2019 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Antônio Roberto Marques de Souza e que dispõe sobre a alteração de denominação da 'PRAÇA JOÃO XXIII", e dá outras providências, e opina pela inadmissibilidade total da matéria, acompanhando o parecer jurídico exarado às fls.5/7, devendo a mesma via de consequência ser arquivada.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.

WAGNER DA SILVA
Presidente

ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Relator

ANA RUTH SECCO MATESCO
Membro

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:5A4BAB75

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 70/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 70/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 70/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança e Brigadista para o Reveillon 2019/2020.

SERTANÓPOLIS, 21 de novembro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:646AF7C4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2019
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2019 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução e reforma de calçadas do município.

SERTANÓPOLIS, 21 de novembro de 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:31381766

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 136, 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **NOVEMBRO DE 2019**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Novembro de 2019. Revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:52B83601

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 137, 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s) médico durante o curso do mês de **NOVEMBRO DE 2.019,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CFB2EDAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 138, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar a apuração de faltas**,** justificadas porém não abonadas e não justificadas, registradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **11/10/19 a 10/11/19**, para posteriores providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6433D202

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 139, 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de NOVEMBRO DE 2.019 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 11/10/19 a 10/11/19, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F1DCF411

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 140, 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2019,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6E011D3B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 141 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF: 645.533.889-87**	
Fiscal 2:	**Fabiana Trevizan Zulian**	**CPF: 272.486.778-50**	
Processo:	046/2019	**Vigência:** 14/11/2019	**A** 13/11/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	26/2019		
Contratado(s):	Roberval Onofre Franco – ME	**CNPJ:** 86.957.974/0001-83	
Objeto:	***Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas, Unidades Básicas de Saúde de demais setores do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa***, conforme condições e especificações constantes no Anexo III do edital de licitação.		
Valor:	R$ 2.688,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as

providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 14 de Novembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6E9F46F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO GRÁFICO PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BARBIERI & BERSANETI,** CNPJ nº 85.512.804/0001-22, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO, 289, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **CELSO LOURIVAL BARBIERI**, INSCRITO NO CPF nº 156.964.219-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS-PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto do contrato de n.º 76/2014 do pregão presencial nº 29/2014. Valor total de *R$ 5.063,31 (cinco mil e sessenta e três reais e trinta e um centavos)*, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ENVELOPE BRANCO, 24 X 34, S/ IMPRESSÃO.	MILHAR	0,25	265,23	66,31
15	FLS. F-9, TAM. A 4 - 75 GR - FRENTE, EM BLOCOS, DIVERSOS MODELOS – FLS. BRANCA/AMARELA	MILHAR	25	77,15	1.928,75
16	FLS. F-9, TAM. A 4 - 75 GR - FRENTE/VERSO, EM BLOCOS, DIVERSOS MODELOS – FLS. BRANCO/ROSA.	MILHAR	25	95,25	2.381,25
21	RECEITUÁRIO, TAM: 15 X 20, 63 GR, EM BLOCOS, DIVERSOS MODELOS	MILHAR	30	22,90	687,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de novembro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

BARBIERI & BERSANETI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:47A77D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-10 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	458.133,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.852,99	497.985,99
Déficit	497.985,99			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	497.985,99	Totais		497.985,99
Totais	497.985,99	Totais		497.985,99

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	497.985,99
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	497.985,99		
Total	497.985,99	Total	497.985,99

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3F9A2401

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**690.000,00**
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	690.000,00
Desembolsos		**566.701,97**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	394.569,10
Transferências concedidas	**2FC**	100.000,00
Outros desembolsos operacionais		72.132,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**123.298,03**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**123.298,03**
Caixa e Equivalente de caixa final		123.298,03
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**
Intragovernamentais		690.000,00
Total das transferências recebidas		**690.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**
Intragovernamentais		100.000,00
Total das transferências concedidas		**100.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Legislativa		394.569,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**394.569,10**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7EE50B87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, em 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:568E8B5A

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 23/2019

RESOLUÇÃO Nº 23/2019

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas Parcial e Justificativa, FEAS/PCD III – Ônibus Adaptado e Aprovação da prestação de conta parcial e justificativa do primeiro semestre de 2019 do PPAS 1.

O CMAS de Sulina, Pr., no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 20 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial e também a justificativa emitida pelo órgão referente ao FEAS/PCD III;

Art. 2º - Aprovar a prestação de conta parcial e a justificativa referente ao primeiro semestre de 2019 do PPAS 1;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 20 de novembro de 2019.

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2B3BF931

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do termo aditivo ao contrato administrativo nº 47/2019, nos seguintes termos:
Onde se lê:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 4.364,95 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 13,35% (Treze virgula trinta e cinco porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica suprimido do contrato original o valor de R$ 4.364,95 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 13,35% (Treze virgula trinta e cinco porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato permanece no valor de R$ 32.684,47 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionados e suprimidos.
Leia-se:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 4.364,95 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 13,35% (Treze virgula trinta e cinco porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica suprimido do contrato original o valor de R$ 4.364,97 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondente a 13,35% (Treze virgula trinta e cinco porcento), conforme parecer técnico em anexo. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato permanece no valor de R$ 32.684,45 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionados e suprimidos.
As demais cláusulas e condições presentes no contrato permanecem inalteradas.

Sulina, 21 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B2FFA703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **781/19**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL**.

CONTRATADA: GASPARZINHO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.042.020/0001-50 com sede Rua Johann OHHF, 2621 – Velha, no Município Blumenau, Estado de Santa Catarina.

VALOR: R$ 6.796,00 (Seis mil e setecentos e noventa e seis reais).

CONTRATADA: AG CALDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.748.138/0001-50 com sede Rua Darcy Vargas, 51 – Nova Suissa, no Município Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

VALOR: R$ 2.886,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R$ 9.682,00 (Seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Teixeira Soares, 20 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2C7E7888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIOS E ESTANTES), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA MESMA SECRETARIA, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 05/12/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AAFD0619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 05/12/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 22 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:69E9FA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 72/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTOS EM PRANCHAS E VIGAS PARA PONTES E BUEIROS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PEDRO JACOMEL 39600980900, inscrita no CNPJ Nº 26.448.534/0001-79 com sede na Rodovia Pr 438 nº 507 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 199/2018,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 07 de outubro de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 722018.**

Teixeira Soares, 07 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C8CCA694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 241/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 77/2018
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, inscrita no CNPJ Nº 03.986.599/0001-72 com sede na Rua Da Liberdade, 838, Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 241/2018** de prestação de serviços**,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 30 de dezembro de 2019, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 77/2018.**

Teixeira Soares, 30 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1C58E22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 390/18, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE GAM – GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos os serviços descritos nos respectivos lotes. O presente credenciamento será processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme abaixo:

CREDENCIADOS:

01- BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, bairro Yara – CEP: 06.029-900, Município de Osasco, Estado de São Paulo.

02- BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ: 01.181.521/0001-55, com sede na AV. ASSIS BRASIL, 3940, Torre D, 4º Andar, Bairro São Sebastião – CEP: 91.060-900, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O presente termo de credenciamento fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, através de Processo de Inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:635BCC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 786/2019

Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos, celebrados com O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, O MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR, E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – ÁGUASPARANÁ,

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Fica designado os Servidores públicos municipais, Senhores: **ANDERSON AKIRA FUJIHARA**, Arquiteto e Urbanista – CAU nº A104669-1, portador do RG nº 9.946.928-5 e CPF nº 077.518.149-85 e **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, Engenheiro Civil- CREA nº 178404/D, portador do RG nº 10.513.404-5 e CPF nº 085.239.929-44.
Artigo 2º - Os servidores acima designados são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados, com a seguintes funções e atribuições pertinentes:
I - receber do Gestor designado pelo Município e encaminhar ao Gestor do Convênio a documentação relativa a este instrumento, para que o Gestor do Convênio verifique a conformidade com a legislação aplicada;
II - verificar em campo se o Plano de Trabalho referente a este Convênio está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao Gestor do Convênio;
III - atuar como interlocutor entre o Gestor designado pelo Município e o Gestor do Convênio;
IV - elaborar Termos de Constatação do objeto deste convênio e encaminhá-los ao AGUASPARANÁ.
V- São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:
VI - cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
VII - diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
VIII - acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
VIX - atuar como interlocutor do AGUASPARANÁ;
X - prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
XI - zelar pelo cumprimento integral do convênio;
XII - emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.
XIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61B2DA0E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2014 CONTRATO Nº 323/2014

CONTRATADA: **INGÁ DIGITAL LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/11/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BD98A833

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 443/2019 - PREGÃO N° 134/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 443/2019

REF: Pregão n° 134/2018
CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA ME, CNPJ nº 12.076.874/0001-01, com sede RODOVIA PR 317 KM 04, SN, COLONIA MOURAO - 87.300-001, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUCIA REGINA KONZELMANN, CPF: 038.146.159-99, carteira de Identidade nº 87187012, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 4, PEABIRU - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.508,16 (dezoito mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/11/2019, com vencimento até 22/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E839794

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 138/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 138/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP	1 - 3 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17
R$ 3.757,00(três mil e setecentos e cinquenta e sete reais)	
F.P.GARALUZ - ME	2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 16
R$ 2.443,00(dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais)	

Terra Boa, 21 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FE65F56B

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 151/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 151/2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em instalação de projeto áudio visual fixo com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários em atendimento as Escolas Municipais e CMEIS do Município de Terra Boa.**

ONDE SE LÊ:
5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Apresentar declaração de garantia de qualidade dos equipamentos e serviços não prazo mínimo de 12 meses.

d) Certidão Negativa de Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (pessoa jurídica).

e) Certidão Negativa de Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU do responsável técnico (engenheiro eletricista), ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (técnico eletricista), (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da Resolução nº 218 de 29/06/1973 – CONFEA, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU).

PASSA A SE LER:

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Apresentar declaração de garantia de qualidade dos equipamentos e serviços não prazo mínimo de 12 meses.

d) Certidão Negativa de Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (pessoa jurídica).

e) Certidão Negativa de Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU do responsável técnico (engenheiro eletricista), ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (técnico eletricista), (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da Resolução nº 218 de 29/06/1973 – CONFEA, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU).
f) Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA-PR/CAU, ou CFT, do responsável em fornecimento, instalação e garantia dos produtos mencionados neste Edital.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 21 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0791722E

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 042/2019	08.04.2044.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	21/11/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	AUTO PEÇAS E MECANICA FABIO EIRELI
Endereço:	RUA VEREADOR OSILHO MELAO, 7351
CNPJ:	30.792.194/0001-76
Cidade:	CIANORTE/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção do motor do veículo caminhão, placas AXM 3179 de uso do Patio Municipal.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 16.820,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado. Informo ainda que devido o caminhão ser muito utilizado nos serviços de manutenção das estradas rurais e nos serviços de construção civil que ajudam do desenvolvimento do Município, solicitamos, com urgência, o conserto do mesmo para retorno efetivo ao trabalho.	

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de VANDERLEI PEREIRA DE MELO, Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 21 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:850FBCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 24/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO PAS/ÔNIBUS IVECO/WAYCLASS 70C17HDE – PLACA BDI-7H52.**

Contratado: **FLORENÇA CAMINHÕES S/A – CNPJ: 09.091.832/0001-35.**
Valor: R$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 24/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2940 (00303) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3D844149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 05 RESULTADO NOMINAL

Município deTOMAZINA- PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31Ago 2019 (B)	Em 31 Out 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.566.018,73	2.460.162,56	6.449.749,52
DEDUÇÕES (II)	923.318,80	611.518,67	302.572,44
Disponibilidade de Caixa	923.318,80	611.518,67	302.572,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.863.550,98	2.445.714,42	2.173.825,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	940.232,18	1.834.195,75	1.871.252,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.642.699,93	1.848.643,89	6.147.177,08
RECEITAS DE Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	124.376,69	124.376,69	124.376,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.518.323,24	1.724.267,20	6.022.800,39
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		4.298.533,19	4.504.477,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FONTE:			

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:83DF5A9F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	500.000,00	-500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.535.212,71	1.948.395,74	586.816,97
Investimentos	2.367.212,71	1.832.126,53	535.086,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	168.000,00	116.269,21	51.730,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.535.212,71	1.948.395,74	586.816,97
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	2.535.212,71	1.448.395,74	586.816,97
FONTE:			

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E756E069

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 05/2018

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Criar o Quadro Funcional do CIAS, dispondo sobre a criação dos Cargos e Salários, conforme as disposições a seguir.

Art. 1º.– Os Cargos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, instituídos e descritos no Anexo I desta Resolução, obedecem ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e serão preenchidos por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

§1º.- Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o CIAS poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos na Lei Complementar 108/2005 do Estado do Paraná.

Art. 2º.-São requisitos básicos para provimento dos cargos:

I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais para ambos os sexos;
IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V - condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do cargo ou função;
VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
VII - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;
VIII – habilitação específica para o exercício da profissão, quando prevista em Lei, e não se tratar da hipótese prevista no inciso anterior.

Art. 3º.- Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, teóricas ou práticas e de títulos, conforme as características do cargo a ser provido e em acordo com os princípios que regem a Administração Pública, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º.- O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º.- O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 6º.- Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério do CIAS, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 7º.- Os Funcionários do CIAS terão direito a receber adicional por tempo de serviço, devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço efetivo e ininterrupto, incidente sobre o vencimento básico do cargo de ocupação.

Art. 8º.- Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, com valor fixado nesta Resolução, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º.- Os vencimentos dos ocupantes dos cargos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 9º.- A remuneração dos ocupantes de cargos e funções do CIAS ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Prefeitos dos Municípios que integram o Consórcio.

Art. 10º.- A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos do CIAS, deverá ser efetuada anualmente, por Resolução específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 11º.- O Consórcio publicará anualmente os valores da remuneração dos cargos, conforme dispõe o art. 39, § 6o da Constituição Federal.

Art. 12º.- O Quadro de Pessoal do CIAS são os previstos no Anexo I desta Resolução.

Art. 13º.- Cria-se o Cargo de provimento em Comissão de DIRETOR, de livre nomeação e exoneração pela Diretoria Administrativa do CIAS, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em substituição ao Cargo de Secretário Executivo, previsto no art. 7º. do Estatuto do CIAS, que fica extinto, por força desta Resolução.

Art. 14º.- Os cargos criados por esta Resolução serão extintos em caso de extinção do Consórcio.

Art. 15º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria dos Municípios que integram o Consórcio.

Art. 16º.- Esta Resolução revoga a Resolução 04/2018 e entra em vigor da data de sua publicação.

Tomazina, 17 de Maio de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

ANEXO I

CARGOS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO

1. Auxiliar De Serviços Gerais – Cago Efetivo – CE1

Instrução – Ensino Médio. Salário Base (R$): 1.000,00 (um mil reais). Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Atribuições: Executar serviços administrativos simples, como atender ao telefone, anotar recados, enviar e-mails e mensagens;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício do Consórcio, assim como percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café ou pequenos lanches aos funcionários e visitantes;
Manter limpos utensílios de cozinha;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
Duplicar documentos diversos, operar máquina copiadora própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; executar outras tarefas inerentes a profissão.

2 – Advogado – Cago Efetivo – CE2

Especialidade: Advocacia; Salário Base: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Jornada de Trabalho: 10 horas semanais, com disponibilidade para viagens. Requisitos Exigidos: Graduação em curso superior, na modalidade bacharelado, em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro profissional definitivo na OAB/PR. Atribuições: Elaborar contestações, petições, minutas de contratos, escrituras, resoluções; providenciar todos os meios de prova em direito; orientar prepostos e testemunhas quando em audiências; analisar os termos de audiência, laudos, depoimentos das testemunhas e das fontes, bem como despachos, decisões interlocutórias, sentenças e acórdãos; recorrer aos tribunais de justiça e tribunais superiores federais; oferecer sustentação oral em processo de competência original ou recursal de tribunais superiores; negociar e celebrar acordos; realizar despachos com juízes e desembargadores; atuar junto a representantes de órgãos públicos e do Ministério Público, cartórios, autoridades, particulares e partes contrárias à Empresa em processos judiciais e administrativos; atender e responder consultas jurídicas; analisar e interpretar leis, decisões administrativas e judiciais; negociar indenizações devidas; acompanhar as ações cíveis, penais e trabalhistas que tramitam em todas as instâncias judiciais; representar o CIAS em juízo; liquidar processos judiciais; executar outras tarefas inerentes a profissão.

3. Contador – Cago Efetivo – CE3

Especialidade: Ciências Contábeis; Salário Base: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Jornada de Trabalho: 10 horas semanais, com disponibilidade para viagens. Requisitos Exigidos: Graduação em curso superior, na modalidade bacharelado, em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro profissional no órgão de classe. Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de contabilidade. Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Proceder a análise de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Assessorar sobre problemas contábeis especializados do CIAS, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros. Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do CIAS. Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas e aos Municípios Consorciados. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

4 – Diretor – Cargo Comissionado - CC1
Salário Base (R$): 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Jornada de Trabalho: 44 horas semanais, com disponibilidade para viagens. Requisitos Exigidos: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B. Atribuições: Todos os serviços administrativos do Consórcio, especialmente as contidas no art. 16 do Estatuto do CIAS; Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas de regularização ambiental, em especial os processos de licenciamento ambiental e outorga dos aterros sanitários e unidades de tratamento de resíduos, visando cumprir as legislações vigentes; atuar na contratação e análise de estudos ambientais, como Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), Planos de Assistência Social (PAS); solicitar a compra de materiais e equipamentos; sugerir ao Presidente alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Consórcio; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; participar de comissões; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; avaliar a segurança e a viabilidade técnico-econômica-financeira de projetos de engenharia no contexto ambiental; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas do CIAS, em toda sua área de atuação; executar outras tarefas inerentes a profissão.

Publicado em Edital Na Sede do CIAS e das Prefeituras Municipais Consorciadas na data de 18/05/2018 e republicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/11/2019.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A9C76F39

PODER EXECUTIVO
EDITAL

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA faz saber que a servidora pública municipal ROSÂNGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA, ocupante o cargo de Auxiliar Administrativo de Nível Médio, já se encontra atuante na função de Agente de Crédito do Fomento Paraná.

O atendimento aos interessados é realizado na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Divisão de Tributação, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina – PR, CEP 84935-000, ou pelo e-mail fomentoparanatomazina@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas.

Tomazina, 21 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9C9A351B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 129/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **ROSINES SILVEIRA**, portador(a) do RG nº 5.304.327-5 PR e do CPF nº 584.556.719-04, do Cargo de **"Professor"**, nomeado através da Portaria nº 055/2019, em 06 de maio de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3FEFB703

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 130/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **FABIULA SANCHEZ SANTOS BALESTRA**, portador(a) do RG nº 7.971.298-1 SSP/PR e do CPF nº 039.619.789-21, do Cargo de **"Professor"**, nomeado através da Portaria nº 056/2019, em 07 de maio de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:88CAC1BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 131/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a **ALCINEIA CLISTINA GOMES DABUL**, portador(a) do RG nº 4.910.545-2 SSP/PR e do CPF nº 689.422.909-06, do Cargo de **"Professor"**, nomeado através da Portaria nº 082/2019, em 08 de julho de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:39533DFB

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PAD 01/2019.

Tendo em vista o término do prazo legal para apresentação de Pedido de Reconsideração da decisão exarada, que resultou na demissão da ex-servidora Acusada, considera-se encerrado o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Tomazina, 21 de novembro de 2019.

NABDI ELIAS FARIAS
Presidente da Comissão Disciplinar

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D12DD4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3775

DECRETO Nº3775/2019
Data 21.11.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Marcia Schlickmann,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física, matrícula nº 23881-3/1, portadora do CPF nº 051.523.009-07 e da CI/RG nº 8.804.628-5 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 16/06/2008 a 15/06/2013.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B886452F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução

do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 51/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MECÂNICA MILINHO LTDA - ME– CNPJ nº 03.692.015/0001-56

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	500	Hora	Serviço de torno	70,00	35.000,00
2	500	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	44,00	22.000,00
3	100	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	10,00	1.000,00
4	100	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	20,00	2.000,00
5	100	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	19,00	1.900,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de novembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0BDA0852

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 52/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

SERGIO DEZAN - ME– CNPJ nº 02.635.625/0001-55

ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	800	Ton.	Contratação de empresa para execução de serviços de transporte rodoviário de cargas com veículos equipados com carroceria aberta, tipo graneleiro, com capacidade mínima de 15.000kg, para transportes de cargas inanimadas, não perigosas e não perecíveis, num raio de 150 km da sede do Município de Três Barras do Paraná.	54,24	43.392,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 43.392,00 (Quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de novembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:777D71FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 28.000,00

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 51.000,00

05.011.10.302.0013.2081 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 1.300,00
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 4.400,00
3.3.90.40.00.00 303 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 4.950,00
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.950,00

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.950,00
3.3.90.40.00.00 303 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 5.150,00
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.550,00

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 41.000,00

3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 4.950,00
3.3.90.40.00.00 303 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 1.950,00
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente.... R$ 2.950,00

05.011.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 2.950,00
3.3.90.30.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 2.950,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:626DD15F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 251/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 934 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 934- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59D86C4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 252/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 494 Material de consumo..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:000C7EDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.30.00.00 511 Material de consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 511- Taxas - Prestação de Serviços.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9A72D02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres):

171801410000000000 Cota-Parte do FPM - 1º Cota entregue no mês de Julho..... R$ 3.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4CEEAE27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.000,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.950,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas como Locomoção..... R$ 5.200,00

06.015.12.361.0040.2085 Qualificação e Capacitação de RH do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.850,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7BF4589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.30.00.00 104 Material de consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 104- Demais impostos vinculados à educação básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e

Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD3A6742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 380/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter o periodo de 18 a 22 de novembro de 2019, das férias da servidora Jessica Aparecida Machado, em abono pecuniário, em virtude da necessidade do Departamento, totalizando assim 15 dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0E48219B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 383/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Aline Cristina Fagundes de Oliveira, auxiliar operacional desta municipalidade, no períodode 01 de novembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9E77EB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 384/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula, professora desta municipalidade, no período de 08 de outubro de 2019 a 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de outubro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8393B936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 385/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Eronilda dos Santos Pereira Schinemann, professora desta municipalidade, no período de 06 de novembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de novembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:08234434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.387/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 1055/2019,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Prorrogar a licença maternidade da servidora Elis Cristina Pesk, auxiliar educacional desta municipalidade, até 11 de janeiro de 2020, conforme previsto na Lei Municipal 17/2015.
Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2019.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:55D3D40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 388/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do senhor Joel Pilati Junior, portador do RG n. 10.419.598-9/SSP-PR, servidor efetivo desta municipalidade, no cargo de fiscal geral, para prestar serviços no Escritório Regional de Guarapuava do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:D3513EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão de Concurso de Remoção na Rede de Ensino do Município de Turvo, Estado do Paraná.

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais :

RESOLVE

Art.1° Nomear Comissão de Concurso de Remoção, composta por 05 (cinco) membros devidamente inscritos no quadro de funcionários deste Município, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

Tatiane do Prado Lopes dos Santos
Edicleia de Oliveira
Diogo de Oliveira
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Fernanda Hack Karpinski

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:5FF41280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 390/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1˚ - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Jussara Beatriz Monteiro, servente de limpeza desta municipalidade por tempo indeterminado, conforme atestado médico apresentado Pelo Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.

Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:04A90820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 391/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 1060/2019

RESOLVE:

Art. 1˚ - Reenquadrar a servidora efetiva Izabel Mendes Rodrigues, inscrita no CPF;MF sob n. 090.442.129-58, agente comunitária de saúde desta municipalidade, para a Classe C, nível 02, da tabela salarial constante da Lei Municipal n. 39/2007, em virtude da conclusão do curso de Técnico de Enfermagem.

Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:DBFED65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 392/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cassar 15 dias de férias da servidora Jéssica Aparecida Machado, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, no período de 23 de novembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, , em virtude da necessidade do Departamento, ficando o período de gozo desses dias de férias a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:70015874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 01-2019 – TERMO CONTRATUAL N. 2/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 4/2019

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Rosângela Aparecida Ligoski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
VIGENCIA:	Prorrogado até 20 de dezembro de 2019

Turvo-PR, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:D2D91548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 364/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 58/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/11/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, inscrita no CNPJ n.º 86.802.410/0001-71.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, inscrita no CNPJ n.º 86.802.410/0001-71, para a prestação de serviços de arbitragem.
Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, se faz necessária a contratação dos serviços de arbitragem mediante dispensa, uma vez que o cronograma de atividades esportivas tem início na Copa Turvo de Futebol de Campo, que possui média de 20 equipes participantes, terá início em 24/11/2019 e o Pregão Eletrônico 202/2019, que tinha como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem", restou fracassado, pois as empresas participantes foram inabilitadas pelo não cumprimento do edital regência. Desta forma, enquanto não é possível a contratação dos serviços de arbitragem mediante pregão, deve ser feito mediante dispensa, devido à necessidade da prestação de serviço, pois os munícipes participantes do evento já efetuaram suas inscrições e tiveram vários gastos com uniformes, preparação dos times e etc. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 58/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 21 de novembro de 2019.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 364/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2FF46BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 58/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, inscrita no CNPJ n.º 86.802.410/0001-71, para a prestação de serviços de arbitragem, pelo valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:60EA6D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2019

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 445.533,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2006 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00210 E 00000 R$ 3.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00310 E 00000 R$ 3.770,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00320 E 00000 R$ 4.020,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 35.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 7.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00360 E 00000 R$ 1.070,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00370 E 00000 R$ 20.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 40.408,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 E 00000 R$ 3.125,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2014 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00470 E 00000 R$ 650,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
00550 E 00000 R$ 1.700,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00500 E 00000 R$ 2.850,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00520 E 00000 R$ 8.990,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 12.650,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0301.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00620 E 00000 R$ 1.200,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00640 E 00000 R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00650 E 00000 R$ 830,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00750 E 00000 R$ 2.300,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00770 E 00000 R$ 2.370,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03760 E 00000 R$ 4.600,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2032 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01080 E 00000 R$ 1.400,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00000 R$1.500,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00930 E 00000 R$ 1.400,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
004530 E 00000 R$ 1.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04540 E 00000 R$ 7.700,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2082 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02870 E 00000 R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03330 E 00000 R$ 45.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03390 E 00000 R$ 52.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03450 E 00000 R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01400 E 00000 R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01860 E 00000 R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00000 R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 R$ 5.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2124 DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04660 E 00000 R$ 3.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04290 E 00000 R$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04310 E 00000 R$ 3.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02100 E 00000 R$ 1.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02120 E 00000 R$ 32.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 173.533,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais), conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00180 E 00000 R$ 3.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00560 E 00000 R$ 110.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00570 E 00000 R$ 6.800,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00590 E 00000 R$ 1.233,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00510 E 00000 R$ 20.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00490 E 00000 R$ 500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00491 E 00000 R$ 2.700,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0301.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00630 E 00000 R$ 1.200,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00730 E 00000 R$ 4.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00740 E 00000 R$ 5.500,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00780 E 00000 R$ 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03950 E 00000 R$ 4.600,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2032 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01090 E 00000 R$ 1.400,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01130 E 00000 R$ 1.500,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04520 E 00000 R$ 8.700,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00940 E 00000 R$ 1.400,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária de fontes livres no orçamento vigente no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R$ 272.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 21 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:8996B4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2019

Contrato Administrativo nº 377/2019 – Pregão Eletrônico N° 198/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, com sede localizada na Rodovia BR 280, Nº 8450, Mezanino 01 e 02, Avai, no Município de Guaramirim-SC, CEP 89.270-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinadas para estruturação de academia ao ar livre – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 21/11/2019 e término em 20/11/2020 – **Valor global:** R$ 40.999,99 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6FF8B1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 474/2019

Consórcio Intermunicipal de
Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 474 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 437 de 13 de dezembro de 2018, estabelece:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	**MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Total			**25.000,00**

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	**MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	20.138,55
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.00.00.00.1001	Obrigações Tributarias e Contributivas	4.861,45
Total			**25.000,00**

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E70DDE89

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 008/2018

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu CISVALI DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 008/2019
PREGÃO Eletrônico N.º 008/2019
O Pregoeiro Cleiton Correia, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2019 a **RETIFICAÇÃO dos seguintes itens do referido Edital:**
Item 2.2
Onde se lê: 2.2. A licitação será dividida em itens, sendo que os itens 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06- 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21- 22 – 23 – 24 – 25 e 27; são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme art. 48, da Lei 123/2006.
Lê-se: 2.2. A licitação será dividida em itens, sendo que os itens 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06- 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21- 22 – 23 – 24 – 25 – 26 e 27; são destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme art. 48, da Lei 123/2006.
Item 2.2.1
Onde se lê 2.2.1 A licitação será dividida em itens, sendo que os itens 07 – 13 e 26, Cota Principal (75%) da quantidade total dos itens se destina para participação geral de qualquer empresa que cumpra os requisitos deste Edital.
Lê-se: 2.2.1 A licitação será dividida em itens, sendo que os itens 07 e 14, Cota Principal (75%) da quantidade total dos itens se destina para participação geral de qualquer empresa que cumpra os requisitos deste Edital.
As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial do **http://www.cisvali.com.br** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3524-2957 ou através do Email:cisvali@cisvali.com.br. No endereço Rua Paraná Nº324 centro de União da Vitória PR.

PREGOEIRO
Cleiton Correia

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B87D971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 194/2019 (5362) TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019 – PROCESSO N.º 32/2019

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Gabriel Aaron Luiz Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.703.351/0001-27.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da Escola São Bráz/São Sebastião, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 12,35229% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05/08/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
DO ACRÉSCIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente termo aditivo acresceu o valor do objeto contratual global em **R$ 68.254,53 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 12,35229% do valor inicialmente contratado, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1.011.4490.51 - 1152 - 462/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS 1.011.4490.51 - 1000 - 183/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS 1.011.4490.51 - 1104 - 184/2019 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato de Empreitada nº 194/2019 (5362), contabilizadas as alterações do presente Aditivo, passa a corresponder a R$ 620.820,38 (Seiscentos e vinte mil oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 339/19 – Seplan), Parecer Jurídico n.º 1219/2019 e Parecer Contábil n.º 60/2019. A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 20 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DF5C462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1734/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MELISSA BANHUK RIBEIRO	13	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	05/11/2019 A 17/11/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14DB93B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0004/2019 (5593) AO CONTRATO Nº 171/2018 (4751) PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2018 – PROCESSO Nº 93/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA e REGIÃO METROPOLITANA, ESTADO DO PARANÁ, CARACTERIZANDO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATADO: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME – CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 171/2018 (4751) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 21/11/2019 e a terminar em 20/12/2019, ou até a homologação de novo processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:80AEB748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 (100) DO CONTRATO Nº 11/2018 (80) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 11/2018 – PROCESSO Nº 11/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Francisco M. Castilho, Nº 320, bairro Panorama, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.

CONTRATADA(S): SUELY TEREZINHA RODRIGUES DE RAMOS SANTOS.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação, o prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 11/2018 (80) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 16/11/2019 e a terminar em 15/02/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 11/2018 (80) o valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A6190770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 355/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UNIÃO DA VITÓRIA,** conforme Artigo 2º da Lei 4651 de 29 de novembro de 2016, a qual fica assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: DEBORA PASSOS GUIMARAES
Suplente: ALTIANA ANGELICA PINTO BOBROWICZ

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: MARCIA COLERAUS
Suplente: JANETE SEBBEN

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO
Suplente: SILMARA PORN POLSIN

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: VIVIANE APARECIDA ZWISKOWSKI
Suplente: JOCELAINE DE FATIMA NOVAK BISCHOFF

PRESIDENTE DO COMITÊ: DEBORA PASSOS GUIMARAES
VICE-PRESIDENTE: SILMARA PORN POLSIN

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 220/2017.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CB323073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de União da Vitória – Paraná, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do Extrato da Rescisão Amigável do Contrato de Empreitada n.º 249/2018 (Concorrência n.º 08/2018 – Processo n.º 119/2018), publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, do dia 25 de setembro de 2019 | ANO VIII | N.º 1850 | Pág. 278.

União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DD7E7755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 352/2019

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 99 §3, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Campanha 'Caminhando com o Breno' possui como escopo único e principal angariar fundos para viabilizar tratamento médico não oferecido pelo Sistema Único de Saúde, já tendo alcançado vizibilidade nacional, inclusive com o apoio do Ministério Público, Polícia Miliar, OAB´s e diversas outras entidades públicas.

Considerando que a REDE MASSA TV Guara | Sistema Massa De Televisao Ltda., está ofertando à família a organização e realização de evento grandioso com a participação de diversos artistas, que de forma gratuita comparecerão no Município no dia 24/11/2019 e aqui se apresentarão com o objetivo único de angariar fundos para a aludida Campanha;

Considerando que o Município em nada será onerado com a realização do referido evento, sendo este de total reaponsabilidade da Rede Massa;

Considerando os termos do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público (Convênio nº. 9/2019), celebrado com referida Rede Massa, cujo objeto é a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do Estádio Municipal Anchioco Pereira, localizado no Centro do Município de União da Vitória (PR), onde se realizará evento com fim exclusivo de arrecadação de financeira em prol da Campanha Beneficente Caminhando com Breno;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à REDE MASSA TV Guara | Sistema Massa De Televisao Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.688/0001-59, situada a Av Joao Manoel Dos Santos Ribas, 770 | Ponta Grossa - PR, CEP: 84051-410, permissão para utilização do Estádio Municipal Anchioco Pereira, localizado no Centro do Município de União da Vitória (PR), no dia 24 de novembro de 2019.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior, unicamente para a realização do evento da Campanha 'Caminhando com o Breno', a se realizar no dia 24/11/2019, em consonância com os termos do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público (Convênio nº. 9/2019), celebrado com a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, ficando o referido bem público sob sua responsabilidade durante neste dia e por todo o período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas exclusivas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto à Prefeitura Municipal os alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento.

Parágrafo único. No caso do não atendimento por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal poderá proceder com a revogação deste Decreto, o que implicará no cancelamento da presente permissão.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 25/11/2019, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9DE334A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1039/2019

Data 20/11/2019

Súmula: EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada por aposentadoria a servidora **BENILDE WESSLER MEIRELES DA SILVA,** CPF: 032.603.399-81, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 20 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:35DE35D7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1038/2019

Data 20/11/2019

Súmula: EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada por aposentadoria a servidora **NEIVA MORENO MINOTTO,** CPF: 971.987.909-25, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 20 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:45C582FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 028/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais de limpeza e gás de cozinha***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **CAROL COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, situada nesta cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchello, CEP 87160-000, fone/fax (44) 3245-2026, por seu representante legal, o Sr. José Aparecido Rota, portador do CI/RG Nº. 2.144.734-0 - SSP/PR e CPF n.º 327.218.209-82, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIETILENO BRANCO, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIETILENO BRANCO, EMBALAGEM CX C/ 25 PACOTES COM 100 UNID CADA PACOTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	IBRASDE	CX	100	R$53,75	R$5.375,00
1	17	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA; EM LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA; EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO BIODEGRADÁVEL E SOLVENTE, CONSTANDO A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO PRODUTO, ADVERTÊNCIAS E MARCA DO FABRICANTE.	ALPES	UNID	350	R$3,65	R$1.277,50
1	18	LUVA EM LÁTEX NATURAL - PAR, TAMANHO MÉDIO, CANO MÉDIO, COM FORRO E AN LUVA EM LÁTEX NATURAL - PAR, TAMANHO MÉDIO, CANO MÉDIO, COM FORRO E ANTIDERRAPANTE MULTIUSO, RESISTENTES E ANATÔMICAS (FORRO 100% ALGODÃO), CONSTANDO A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	VOLK	PAR	100	R$6,00	R$600,00
1	20	PANO DE CHÃO (CRU), FIBRA 100% ALGODÃO, TEXTURA GROSSA, ALVEJADO, ALTA PANO DE CHÃO (CRU), FIBRA 100% ALGODÃO, TEXTURA GROSSA, ALVEJADO, ALTA ABSORÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 85 CM DE COMPRIMENTO E 55 CM DE LARGURA	DALTEXTIL	UNID	200	R$8,70	R$1.740,00
1	21	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, BRANCO, PICOTADAS, MEDINDO 30 M PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, BRANCO, PICOTADAS, MEDINDO 30 M X 10 CM, EMBALADO COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, VALIDADE CONFORME PORTARIA M.S. 1480 DE 31/12/90. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA PACOTE.	CISNE	FD	100	R$72,00	R$7.200,00
1	24	SABÃO EM PEDRA C/ 200GR CADA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNID SABÃO EM PEDRA C/ 200GR CADA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BARRA NOVA	PCT	200	R$6,10	R$1.220,00
1	25	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	ASSIM	UNID	300	R$5,87	R$1.761,00
1	26	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1:10 TENSOATIVO ANIÔNICO SEQUESTRAN SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1:10 TENSOATIVO ANIÔNICO SEQUESTRANTE CONSERVANTE ESPESSANTE COADJUVANTE CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CLARALUX	GL	20	R$35,00	R$700,00
1	27	SABONETE LÍQUIDO, VISCOSO, VERDE CLARO, ERVA DOCE, PH 100% - 5,6 - 6,2 SABONETE LÍQUIDO, VISCOSO, VERDE CLARO, ERVA DOCE, PH 100% - 5,6 - 6,2; TENSOATIVO ANIÔNICO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ETÉR; TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO: DIETANOLAMIDA DE COCO; AGENTE UMECTANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE E ANTIMICROBIANO; EMBALAGEM GALÃO COM 05 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CLARALUX	UNID	20	R$20,25	R$405,00

TOTAL	**R$20.278,50**

ASSINATURA: 12 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 21 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:CE479396

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 026/2019-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos - esgoto***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **HIDROLUX INDÚSTRIA E COM DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.914.027/0001-31, situada nesta cidade de Curitiba/PR, à Rua Chile, 1395, Prado Velho, CEP 80215184, fone/fax (41) 3076-2086, por seu representante legal, o Sr. Alessandro Regis dos Santos, portador do CI/RG Nº. 5.936.192-9 - SSP/PR e CPF n.º 841.310.049-68, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	4	SELIM 90º ELÁSTICO COLETOR ESGOTO; 150X100MM.	SHIVA	UNID.	1.200	R$9,99	R$11.988,00
TOTAL							**R$11.988,00**

ASSINATURA: 11 de novembro de 2019

Sarandi/PR, 21 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:06D4A245

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2019 DO EDITAL N° 0114/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2019
EDITAL N° 0114/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CONTINENTE CHAVES LTDA
CNPJ: 07.964.537/0001-10

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39446	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 26 mm x 09 mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	141	R$ 25,00	R$ 3.525,00	NIKOM
2	39449	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 30 mm x 30 mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	124	R$ 39,25	R$ 4.867,00	NIKOM
3	39458	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 60 mm x 40 mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	180	R$ 50,00	R$ 9.000,00	NIKOM
4	39464	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 82 mm x 25 mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	129	R$ 50,00	R$ 6.450,00	NIKOM
5	39452	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 38 mm x 14 mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	198	R$ 27,81	R$ 5.506,38	NIKOM
6	39455	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 47 mm x 18 mm refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	192	R$ 32,50	R$ 6.240,00	NIKOM
7	39461	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 75 mm x 15 mm. refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	128	R$ 40,00	R$ 5.120,00	NIKOM

8	39467	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR (auto-entintado), em metal cromado e cabo revestido de plástico/ borracha, 6 (seis) dígitos, altura do dígito mínimo 4,5 mm/ máximo 5 mm, refil na cor preta, sequencial 0 a 12 repetições. Acompanha: 1 Pinça/ bastão plástico para regulagem da numeração,1 tubo de tinta e 1 refil para o numerador.	Unid	34	R$ 126,50	R$ 4.301,00	NIKOM
9	39470	CARIMBO COMUM, de 10 cm² até 17,99 cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina / Borracha Personalizada)	Unid	81	R$ 18,00	R$ 1.458,00	NIKOM
10	39468	CARIMBO COMUM, de até 6,99 cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina/ Borracha Personalizada).	Unid	78	R$ 12,50	R$ 975,00	NIKOM
11	39471	CARIMBO COMUM, de no mínimo 18 cm² até 28,99 cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina/ Borracha Personalizada).	Unid	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00	NIKOM
12	39472	CARIMBO COMUM, de no mínimo 29 cm² até 35,99 cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina/ Borracha Personalizada).	Unid	75	R$ 26,67	R$ 2.000,25	NIKOM
13	39473	CARIMBO COMUM, de no mínimo 36 cm² até 64,99 cm². Base de madeira, cabo de madeira, envernizado. (Resina/ Borracha Personalizada).	Unid	74	R$ 30,00	R$ 2.220,00	NIKOM
14	39469	CARIMBO COMUM, de no mínimo 7 cm² até 9,99 cm². Base de madeira/plástico, cabo de madeira, envernizado. (Resina / Borracha Personalizada).	Unid	77	R$ 13,50	R$ 1.039,50	NIKOM
15	39447	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 26 mm x 09 mm. Cor preta.	Unid	96	R$ 12,50	R$ 1.200,00	NIKOM
16	39450	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 30 mm x 30 mm. Cor preta.	Unid	73	R$ 15,50	R$ 1.131,50	NIKOM
17	39453	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 38 mm x 14 mm. Cor preta.	Unid	113	R$ 11,44	R$ 1.292,72	NIKOM
18	39456	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 47 mm x 18 mm. Cor preta.	Unid	111	R$ 12,42	R$ 1.378,62	NIKOM
19	39459	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 60 mm x 40 mm. Cor preta.	Unid	107	R$ 16,56	R$ 1.771,92	NIKOM
20	39462	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 75 mm x 15 mm. Cor preta.	Unid	78	R$ 16,50	R$ 1.287,00	NIKOM
21	39465	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 82 mm x 25 mm. Cor preta.	Unid	76	R$ 18,00	R$ 1.368,00	NIKOM
22	39448	RESINA/ BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 26 mm x 09 mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	98	R$ 10,50	R$ 1.029,00	NIKOM
23	39460	RESINA/ BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 60 mm x 40 mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	109	R$ 16,00	R$ 1.744,00	NIKOM
24	39463	RESINA/ BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 75 mm x 15 mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	78	R$ 12,00	R$ 936,00	NIKOM
25	39466	RESINA/ BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 82 mm x 25 mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00	NIKOM
26	39454	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 38 mm x 14 mm, com adesivo (Personalizada).	Unid	111	R$ 10,74	R$ 1.192,14	NIKOM
27	39451	RESINA/ BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 30 mm x 30 mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	72	R$ 15,33	R$ 1.103,76	NIKOM
28	39457	RESINA/ BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 47 mm x 18 mm, com adesivo (Personalizada).	Unid	118	R$ 12,00	R$ 1.416,00	NIKOM

Total: R$ 72.032,79 (setenta e dois mil e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)

Sarandi, 14 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C27722D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
ALEKSANDER OLINTO BARBOSA	JD. EUROPA	04	08	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02504
ALEKSANDER OLINTO BARBOSA	JD. EUROPA	04	08	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12435
CLAUIDNEI FERNANDES DE SOUZA	JD. ESPERANÇA 1º PARTE	04	13	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12862
DAYSA ALVES FURLANETO	JD. KUSUMOTO	09	02	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12447
DAYSA ALVES FURLANETO	JD. KUSUMOTO	09	02	AUTO DE INFRAÇÃO	00730
GILSON ANTÔNIO MAROSTICA	JD. VERÃO	15	08	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02522
ISIDORO PESSINI	JD. INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE	104	01	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02429
JOÃO VITOR ARTUZZI DUARTE	JD. KUSUMOTO	02	10-ABCDEF	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12432
PAULO EDUARDO DOMINGOS	RES. SÃO JOSÉ III	43	02	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	02519
ROVILSO DE OLIVEIRA	JD. CALIFORNIA	04	12	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	12886

Publicado por:
Bruna Ferreira de Arruda
Código Identificador:AB68187E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.301.000,00	24.274.164,36	3.222.520,78	13,28%	17.261.311,78	71,11%	7.012.852,58
RECEITAS CORRENTES	23.139.000,00	24.112.164,36	3.110.720,78	12,90%	16.827.561,78	69,79%	7.284.602,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.668.708,00	1.668.708,00	207.231,96	12,42%	1.321.688,42	79,20%	347.019,58
Impostos	1.429.272,00	1.429.272,00	181.858,82	12,72%	1.137.692,01	79,60%	291.579,99
Taxas	239.436,00	239.436,00	25.373,14	10,60%	183.996,41	76,85%	55.439,59
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	394.200,00	394.200,00	62.238,46	15,79%	289.666,70	73,48%	104.533,30
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	394.200,00	394.200,00	62.238,46	15,79%	289.666,70	73,48%	104.533,30
RECEITA PATRIMONIAL	387.136,00	387.136,00	13.502,56	3,49%	140.295,54	36,24%	246.840,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			814,94		3.905,61		
Valores Mobiliários	387.136,00	387.136,00	12.687,62	3,28%	136.389,93	35,23%	250.746,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.362.432,00	2.362.432,00	277.183,17	11,73%	1.327.322,74	56,18%	1.035.109,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.052.884,00	2.052.884,00	270.705,86	13,19%	1.292.079,14	62,94%	760.804,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	220.000,00	220.000,00	858,65	0,39%	8.956,17	4,07%	211.043,83
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	89.548,00	89.548,00	5.618,66	6,27%	26.287,43	29,36%	63.260,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.237.164,00	19.210.328,36	2.549.630,43	13,27%	13.715.923,52	71,40%	5.494.404,84
Transferências da União e de suas Entidades	10.606.812,80	11.579.977,16	1.407.040,05	12,15%	7.942.811,63	68,59%	3.637.165,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.013.755,20	4.013.755,20	672.060,99	16,74%	3.228.222,57	80,43%	785.532,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.616.596,00	3.616.596,00	470.529,39	13,01%	2.544.889,32	70,37%	1.071.706,68
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.360,00	89.360,00	934,20	1,05%	32.664,86	36,55%	56.695,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			558,82		32.289,48		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.000,00	78.000,00	375,38	0,48%	375,38	0,48%	77.624,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	11.360,00	11.360,00					
RECEITAS DE CAPITAL	162.000,00	162.000,00	111.800,00	69,01%	433.750,00	267,75%	-271.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			41.800,00		120.000,00		
Alienação de Bens Móveis			41.800,00		120.000,00		
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.000,00	162.000,00	70.000,00	43,21%	313.750,00	193,67%	-151.750,00
Transferências da União e de suas Entidades					243.750,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	162.000,00	162.000,00	70.000,00	43,21%	70.000,00	43,21%	92.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.301.000,00	24.274.164,36	3.222.520,78	13,28%	17.261.311,78	71,11%	7.012.852,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.301.000,00	24.274.164,36	3.222.520,78	13,28%	17.261.311,78	71,11%	7.012.852,58
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.301.000,00	24.274.164,36	3.222.520,78	13,28%	17.261.311,78	71,11%	7.012.852,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.776.388,36	0,00		2.776.388,36		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.776.388,36	0,00		2.776.388,36		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.086.700,00	25.836.252,72	2.514.519,36	17.239.751,03	895.779,84	3.010.370,94	15.959.964,58	895.779,84	15.274.990,82
DESPESAS CORRENTES	20.504.131,03	23.009.683,12	2.234.723,11	16.290.014,75	725.332,79	2.871.955,24	15.475.749,38	725.332,79	14.790.775,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.114.915,79	12.054.721,15	1.636.228,66	8.332.019,00	414.943,49	1.651.728,66	8.324.269,00	414.943,49	8.191.007,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.176,00	10.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.379.039,24	10.944.785,97	598.494,45	7.957.995,75	310.389,30	1.220.226,58	7.151.480,38	310.389,30	6.599.768,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.376.639,24	9.923.385,97	448.430,27	7.246.985,05	0,00	1.066.734,97	6.440.469,68	0,00	5.888.757,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.368.512,97	2.804.963,60	279.796,25	949.736,28	148.847,05	138.415,70	484.215,20	148.847,05	484.215,20
INVESTIMENTOS	1.241.312,97	2.568.763,60	237.296,25	713.536,28	148.847,05	100.004,36	286.810,86	148.847,05	286.810,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	127.200,00	236.200,00	42.500,00	236.200,00	0,00	38.411,34	197.404,34	0,00	197.404,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.056,00	21.606,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.086.700,00	25.836.252,72	2.514.519,36	17.239.751,03	895.779,84	3.010.370,94	15.959.964,58	895.779,84	15.274.990,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.086.700,00	25.836.252,72	2.514.519,36	17.239.751,03	895.779,84	3.010.370,94	15.959.964,58	895.779,84	15.274.990,82
SUPERÁVIT (XIII)				67.307,33			1.301.347,20		1.986.320,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.086.700,00	25.836.252,72	2.538.673,81	17.307.058,36	828.472,51	3.031.097,96	17.261.311,78	828.472,51	17.261.311,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 054248/O

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.086.700,00	25.836.252,72	2.514.519,36	17.239.751,03	100,00%	8.596.501,69	3.010.370,94	15.959.964,58	100,00%	9.876.288,14	0,00
JUDICIÁRIA	98.280,00	137.280,00	3.283,56	93.663,15	0,54%	43.616,85	4.578,82	88.651,33	0,56%	48.628,67	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	69.000,00	1.050,56	67.964,48	0,39%	1.035,52	3.185,88	64.778,70	0,41%	4.221,30	0,00
Administração Geral	68.280,00	68.280,00	2.233,00	25.698,67	0,15%	42.581,33	1.392,94	23.872,63	0,15%	44.407,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.087.880,00	1.174.850,00	123.754,88	932.368,78	5,41%	242.481,22	156.436,72	863.449,57	5,41%	311.400,43	0,00
Planejamento e Orçamento	27.400,00	27.400,00	1.245,93	27.105,93	0,16%	294,07	2.525,93	26.100,93	0,16%	1.299,07	0,00
Administração Geral	955.720,00	1.016.140,00	117.029,40	779.076,85	4,52%	237.063,15	130.434,80	725.242,05	4,54%	290.897,95	0,00
Administração Financeira	78.840,00	105.390,00	5.479,55	105.290,00	0,61%	100,00	19.975,99	92.960,59	0,58%	12.429,41	0,00
Administração de Receitas	25.920,00	25.920,00	0,00	20.896,00	0,12%	5.024,00	3.500,00	19.146,00	0,12%	6.774,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	650.056,00	1.035.303,40	282.203,57	660.772,50	3,83%	374.530,90	78.692,91	423.590,19	2,65%	611.713,21	0,00
Assistência ao Idoso	53.000,00	48.750,00	7.008,84	38.164,89	0,22%	10.585,11	2.775,59	28.392,49	0,18%	20.357,51	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	126.520,00	161.520,00	8.765,50	101.567,03	0,59%	59.952,97	15.249,88	85.579,50	0,54%	75.940,50	0,00
Assistência Comunitária	470.536,00	825.033,40	266.429,23	521.040,58	3,02%	303.992,82	60.667,44	309.618,20	1,94%	515.415,20	0,00
SAÚDE	5.787.971,64	7.651.147,48	401.987,66	4.590.503,09	26,63%	3.060.644,39	806.142,10	4.267.271,02	26,74%	3.383.876,46	0,00
Atenção Básica	5.422.558,00	7.039.425,08	380.006,45	4.388.781,24	25,46%	2.650.643,84	779.396,15	4.081.357,85	25,57%	2.958.067,23	0,00
Vigilância Sanitária	156.883,64	403.192,40	11.106,46	133.700,06	0,78%	269.492,34	15.871,20	117.891,38	0,74%	285.301,02	0,00
Vigilância	163.130,00	163.130,00	10.346,80	67.493,84	0,39%	95.636,16	10.346,80	67.493,84	0,42%	95.636,16	0,00

Epidemiológica											
Saneamento Básico Urbano	45.400,00	45.400,00	527,95	527,95	0,00%	44.872,05	527,95	527,95	0,00%	44.872,05	0,00
TRABALHO	3.037.919,92	3.090.119,92	539.245,04	2.619.125,49	15,19%	470.994,43	539.245,04	2.619.125,49	16,41%	470.994,43	0,00
Relação de Trabalho	3.037.919,92	3.090.119,92	539.245,04	2.619.125,49	15,19%	470.994,43	539.245,04	2.619.125,49	16,41%	470.994,43	0,00
EDUCAÇÃO	6.496.680,44	7.111.389,34	777.491,36	4.787.229,34	27,77%	2.324.160,00	858.471,59	4.432.732,16	27,77%	2.678.657,18	0,00
Alimentação e Nutrição	282.162,24	292.162,24	48.775,33	179.157,93	1,04%	113.004,31	26.504,03	148.834,19	0,93%	143.328,05	0,00
Ensino Fundamental	3.601.030,78	4.390.316,77	478.884,90	3.329.908,49	19,32%	1.060.408,28	527.050,87	3.075.167,91	19,27%	1.315.148,86	0,00
Ensino Superior	160.056,43	175.853,40	6.041,36	116.236,08	0,67%	59.617,32	16.612,20	84.523,24	0,53%	91.330,16	0,00
Educação Infantil	2.151.485,23	1.956.931,17	235.429,59	874.683,52	5,07%	1.082.247,65	229.429,49	862.221,01	5,40%	1.094.710,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.092,11	37.092,11	8.360,18	34.669,12	0,20%	2.422,99	8.360,18	34.669,12	0,22%	2.422,99	0,00
Educação Especial	261.853,65	259.033,65	0,00	252.574,20	1,47%	6.459,45	50.514,82	227.316,69	1,42%	31.716,96	0,00
CULTURA	110.936,00	112.936,00	2.090,00	111.908,50	0,65%	1.027,50	3.506,47	94.183,30	0,59%	18.752,70	0,00
Difusão Cultural	110.936,00	112.936,00	2.090,00	111.908,50	0,65%	1.027,50	3.506,47	94.183,30	0,59%	18.752,70	0,00
URBANISMO	1.203.640,00	1.884.688,63	86.862,27	875.596,80	5,08%	1.009.091,83	137.639,47	849.284,76	5,32%	1.035.403,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	290.664,00	303.832,67	15.862,37	71.187,64	0,41%	232.645,03	13.168,67	67.875,03	0,43%	235.957,64	0,00
Serviços Urbanos	912.976,00	1.580.855,96	70.999,90	804.409,16	4,67%	776.446,80	124.470,80	781.409,73	4,90%	799.446,23	0,00
SANEAMENTO	2.116.800,00	2.116.800,00	252.477,30	1.246.759,97	7,23%	870.040,03	255.904,73	1.246.759,97	7,81%	870.040,03	0,00
Saneamento Básico Urbano	852.000,00	821.000,00	65.893,01	350.856,22	2,04%	470.143,78	65.893,01	350.856,22	2,20%	470.143,78	0,00
Administração Geral	1.264.800,00	1.295.800,00	186.584,29	895.903,75	5,20%	399.896,25	190.011,72	895.903,75	5,61%	399.896,25	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	650.000,00	650.000,00	0,00	554.840,00	3,22%	95.160,00	50.440,00	453.960,00	2,84%	196.040,00	0,00
Controle Ambiental	650.000,00	650.000,00	0,00	554.840,00	3,22%	95.160,00	50.440,00	453.960,00	2,84%	196.040,00	0,00
AGRICULTURA	66.600,00	66.600,00	0,00	27.596,17	0,16%	39.003,83	4.419,01	21.768,15	0,14%	44.831,85	0,00
Administração Geral	31.600,00	31.600,00	0,00	24.490,00	0,14%	7.110,00	3.893,42	19.450,39	0,12%	12.149,61	0,00
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	3.106,17	0,02%	31.893,83	525,59	2.317,76	0,01%	32.682,24	0,00
INDÚSTRIA	50.760,00	50.760,00	0,00	38.000,00	0,22%	12.760,00	6.934,62	32.003,96	0,20%	18.756,04	0,00
Promoção Industrial	50.760,00	50.760,00	0,00	38.000,00	0,22%	12.760,00	6.934,62	32.003,96	0,20%	18.756,04	0,00
TRANSPORTE	174.056,00	282.707,95	0,00	276.279,31	1,60%	6.428,64	45.083,00	208.654,81	1,31%	74.053,14	0,00
Transporte Rodoviário	174.056,00	282.707,95	0,00	276.279,31	1,60%	6.428,64	45.083,00	208.654,81	1,31%	74.053,14	0,00
DESPORTO E LAZER	14.580,00	14.580,00	0,00	11.311,74	0,07%	3.268,26	331,37	10.244,09	0,06%	4.335,91	0,00
Desporto Comunitário	14.580,00	14.580,00	0,00	11.311,74	0,07%	3.268,26	331,37	10.244,09	0,06%	4.335,91	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	326.484,00	435.484,00	45.123,72	413.796,19	2,40%	21.687,81	62.545,09	348.285,78	2,18%	87.198,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	137.376,00	246.376,00	42.500,00	236.200,00	1,37%	10.176,00	38.411,34	197.404,34	1,24%	48.971,66	0,00
Outros Encargos Especiais	189.108,00	189.108,00	2.623,72	177.596,19	1,03%	11.511,81	24.133,75	150.881,44	0,95%	38.226,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.056,00	21.606,00	0,00	0,00	0,00%	21.606,00	0,00	0,00	0,00%	21.606,00	0,00
Reserva de Contingência	214.056,00	21.606,00	0,00	0,00	0,00%	21.606,00	0,00	0,00	0,00%	21.606,00	0,00
TOTAL	22.086.700,00	25.836.252,72	2.514.519,36	17.239.751,03	100,00%	8.596.501,69	3.010.370,94	15.959.964,58	100,00%	9.876.288,14	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 054248/O

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.429.272,00	1.429.272,00	1.137.692,01	79,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	328.212,00	328.212,00	287.452,78	87,58
1.1.1- IPTU	248.400,00	248.400,00	224.243,92	90,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.812,00	79.812,00	63.208,86	79,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	455.337,00	455.337,00	234.140,52	51,42
1.2.1- ITBI	453.600,00	453.600,00	234.139,52	51,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.737,00	1.737,00	1,00	0,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.723,00	240.723,00	304.189,50	126,36
1.3.1- ISS	226.800,00	226.800,00	298.201,95	131,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.923,00	13.923,00	5.987,55	43,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	311.909,21	77,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.260.724,00	15.260.724,00	11.615.795,08	76,12
2.1- Cota-Parte FPM	10.716.840,00	10.716.840,00	7.888.374,33	73,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.920.016,00	9.920.016,00	7.495.089,44	75,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	796.824,00	796.824,00	393.284,89	49,36
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.928.284,00	3.928.284,00	3.128.980,70	79,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.760,00	50.760,00	44.187,73	87,05
2.5- Cota-Parte ITR	66.960,00	66.960,00	70.970,41	105,99
2.6- Cota-Parte IPVA	470.880,00	470.880,00	483.281,91	102,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.689.996,00	16.689.996,00	12.753.487,09	76,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.800,00	10.800,00	685,14	6,34
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	486.216,00	486.216,00	303.247,99	62,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	271.404,00	271.404,00	205.759,23	75,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	103.680,00	103.680,00	72.268,20	69,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	45.360,00	45.360,00	12.662,38	27,92
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	64.152,00	64.152,00	12.558,18	19,58
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.888,00	3.888,00	899,58	23,14
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.888,00	3.888,00	899,58	23,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.400,00	140.400,00	98.358,20	70,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	641.304,00	641.304,00	403.190,91	62,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.892.780,00	2.892.780,00	2.244.500,26	77,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.984.003,20	1.984.003,20	1.499.017,88	75,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	785.656,80	785.656,80	625.796,01	79,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.152,00	10.152,00	8.837,55	87,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.392,00	13.392,00	14.193,95	105,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	94.176,00	94.176,00	96.654,87	102,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.647.376,00	3.647.376,00	2.577.060,40	70,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.616.596,00	3.616.596,00	2.544.889,32	70,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.780,00	30.780,00	32.171,08	104,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	723.816,00	723.816,00	300.389,06	41,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.739.260,58	2.739.260,58	1.860.189,50	67,91	1.860.189,50	67,91	0,00
13.1- Com Educação Infantil	987.830,08	881.830,08	119.637,90	13,57	119.637,90	13,57	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.751.430,50	1.857.430,50	1.740.551,60	93,71	1.740.551,60	93,71	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	908.115,42	908.115,42	677.685,95	74,63	654.089,03	72,03	23.596,92
14.1- Com Educação Infantil	117.142,34	190.967,34	145.272,85	76,07	145.272,85	76,07	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	790.973,08	717.148,08	532.413,10	74,24	508.816,18	70,95	23.596,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.647.376,00	3.647.376,00	2.537.875,45	69,58	2.514.278,53	68,93	23.596,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46,18
17.1 - FUNDEB 60%	25,74
17.2 - FUNDEB 40%	20,44
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	46,18
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.514.232,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	46,18
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	46,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.150.189,23	1.952.049,23	872.016,12	44,67	862.221,01	44,17	0,00
22.1 - Creche	2.150.189,23	1.952.049,23	872.016,12	44,67	862.221,01	44,17	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.104.972,42	1.072.797,42	264.910,75	24,69	264.910,75	24,69	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.216,81	879.251,81	607.105,37	69,05	597.310,26	67,93	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.460.135,23	3.658.275,23	2.911.850,35	79,60	2.878.987,15	78,70	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.542.403,58	2.574.578,58	2.272.964,70	88,28	2.249.367,78	87,37	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de	917.731,65	1.083.696,65	638.885,65	58,95	629.619,37	58,10	0,00

Impostos							
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	160.056,43	175.853,40	116.236,08	66,10	84.523,24	48,06	31.712,84
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	99.035,55	99.035,55	27.663,50	27,93	21.163,50	21,37	6.500,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.869.416,44	5.885.213,41	3.927.766,05	66,74	3.846.894,90	65,37	38.212,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	300.389,06
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46,18
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	47.384,79
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.427,79
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	355.247,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.385.960,34
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.009,77	824.697,93	569.661,94	69,08	332.392,94	40,30	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.522,54	191.746,31	121.701,92	63,47	110.829,22	57,80	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	427.532,31	1.016.444,24	691.363,86	68,02	443.222,16	43,61	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.296.948,75	6.901.657,65	4.619.129,91	66,93	4.290.117,06	62,16	38.212,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.815,61	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	186.815,61	0,00

,

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	41.439,89	669.497,65
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.544.889,32	205.759,23
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.522.826,50	394.853,75
47.1 Orçamento do Exercício	2.481.432,79	378.453,08
47.2 Restos a Pagar	41.393,71	16.400,67
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	32.171,08	11.658,60
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	95.673,79	492.061,73
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	95.673,79	492.061,73

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 054248/O

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.429.272,00	1.429.272,00	1.137.692,01	79,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.400,00	248.400,00	224.243,92	90,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	453.600,00	453.600,00	234.139,52	51,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	226.800,00	226.800,00	298.201,95	131,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	311.909,21	77,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.560,00	7.560,00	3.364,88	44,51
Dívida Ativa dos Impostos	58.212,00	58.212,00	49.223,02	84,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	29.700,00	29.700,00	16.609,51	55,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.463.900,00	14.463.900,00	11.222.510,19	77,59
Cota-Parte FPM	9.920.016,00	9.920.016,00	7.495.089,44	75,56
Cota-Parte ITR	66.960,00	66.960,00	70.970,41	105,99
Cota-Parte IPVA	470.880,00	470.880,00	483.281,91	102,63
Cota-Parte ICMS	3.928.284,00	3.928.284,00	3.128.980,70	79,65
Cota-Parte IPI-Exportação	50.760,00	50.760,00	44.187,73	87,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.893.172,00	15.893.172,00	12.360.202,20	77,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA ©**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.439.096,00	1.439.096,00	663.569,83	46,11
Provenientes da União	1.115.096,00	1.115.096,00	540.458,41	48,47
Provenientes do Estado	324.000,00	324.000,00	123.111,42	38,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.439.096,00	1.439.096,00	663.569,83	46,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.372.928,32	6.981.913,19	4.573.247,56	65,50	4.266.743,07	61,11
Pessoal e Encargos Sociais	2.788.500,12	2.721.915,72	1.645.436,86	60,45	1.645.436,86	60,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.584.428,20	4.259.997,47	2.927.810,70	68,73	2.621.306,21	61,53
DESPESAS DE CAPITAL	369.643,32	623.834,29	16.727,58	2,68	0,00	0,00
Investimentos	369.643,32	623.834,29	16.727,58	2,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.742.571,64	7.605.747,48	4.589.975,14	60,35	4.266.743,07	56,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.465.772,00	2.218.015,56	954.726,28	20,80	906.751,58	21,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.452.812,00	2.175.572,58	954.578,97	20,80	906.604,27	21,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.960,00	42.442,98	147,31	0,00	147,31	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	130,00	0,00	130,00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	201.703,78	4,39	201.703,78	4,73
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	5.846,25	0,13	5.846,25	0,14
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.465.772,00	2.218.015,56	1.162.406,31	25,32	1.114.431,61	26,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.276.799,64	5.387.731,92	3.427.568,83	74,68	3.152.311,46	73,88
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,5
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.298.281,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	5.846,25	-5.846,25
TOTAL (VIII)	0,00	5.846,25	-5.846,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.422.558,00	7.039.425,08	4.388.781,24	95,61	4.081.357,85	95,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	156.883,64	403.192,40	133.700,06	2,91	117.891,38	2,76
Vigilância Epidemiológica	163.130,00	163.130,00	67.493,84	1,47	67.493,84	1,58
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	45.400,00	45.400,00	527,95	0,01	527,95	0,01
TOTAL	5.787.971,64	7.651.147,48	4.590.503,09	100,00	4.267.271,02	100,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 054248/O

SÉRGIO HOSOUME
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
09/2019 a 10/2019 / SETEMBRO A OUTUBRO			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 5º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**24.112.164,36**	**16.827.561,78**	**69,79**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.668.708,00	1.321.688,42	**79,20**
Contribuições	394.200,00	289.666,70	**73,48**
Receita Patrimonial	387.136,00	140.295,54	**36,24**
Receita de Serviços	2.362.432,00	1.327.322,74	**56,18**
Transferências Correntes	19.210.328,36	13.715.923,52	**71,40**
Outras Receitas Correntes	89.360,00	32.664,86	**36,55**
RECEITAS DE CAPITAL	**162.000,00**	**433.750,00**	**193,67**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	120.000,00	**0,00**
Transferências de Capital	162.000,00	313.750,00	**193,67**
TOTAL	**24.274.164,36**	**17.261.311,78**	**71,11**
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	**159.520,00**	**0,00**	**0,00**
Transferência de Recursos do FNAS	156.520,00	78.199,36	49,96
Transferência de Recursos do FEAS	2.000,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Próprios	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 5º bim (f)	**% (f/e)**
DESPESAS CORRENTES	**158.520,00**	**86.407,01**	**54,51**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	158.520,00	86.407,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	3.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**161.520,00**	**86.407,01**	**53,50**
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 5º bim (h)	**% (h/g)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.520,00	86.407,01	53,50
TOTAL	**161.520,00**	**86.407,01**	**53,50**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3F04C77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019

DETENTOR DA ATA: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQ**
CNPJ: **77.578.524/0001-99**
ENDEREÇO: **RUA WENCESLAU BRAZ, 784, SALA 14, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR**
TELEFONE: **(43) 3141-9200**
E-MAIL: **gerencialicitacoes@lojamegatron.com.br / adm@lojamegatron.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **21/11/2019**
VIGÊNCIA: ATÉ 20/11/2020

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	UN	10	Cabo USB para impressora 2.0, AM/BM, 1,8 metros	Clone 5132	R$ 13,99

DETENTOR DA ATA: **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**
CNPJ: **17.184.211/0001-24**
ENDEREÇO: **AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 233, SALA 07, CENTRO, QUATRO BARRAS, PR**
TELEFONE: **(41) 3045-0112 / 98808-1942**
E-MAIL: **financeiro@finktecnologia.com / Inácio@finktecnologia.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **21/11/2019**
VIGÊNCIA: ATÉ 20/11/2020

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	UN	5	Impressora Laser Monocromático; Velocidade de impressão: mínimo 25 ppm; Ciclo mensal 5.000 páginas; Suporte: Papel normal, envelopes, transparências, cartolina, postais; Capacidade de entrada: até 150; Capacidade de saída: até 100; Formato padrão: A4, A5, Letter, Legal, Executive, B5, C5, DL, Monarch; Memória 8MB; Interface de conexão USB 2.0; Voltagem 110 volts. Deverá acompanhar todos os cabos, manuais e mídias necessárias para seu pleno funcionamento. Garantia de 12 (doze) meses.	Xerox 3260DN	R$ 897,99

DETENTOR DA ATA: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.055.987/0001-90**
ENDEREÇO: **RUA ALCINO GUANABARA, 1570, CASA 01, VILA HAUER, CURITIBA, PR**
TELEFONE: **(41)3018-9563**
E-MAIL: **financeiro01@inovamax.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **21/11/2019**
VIGÊNCIA: ATÉ 20/11/2020

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
9	UN	10	Teclado padrão abnt 2; Características Cor preta; Conexão via porta usb 2.0; Teclas macias para digitação confortável; Sistemas Operacionais Compatíveis Microsoft Windows;	C3TECH CK-KB15BK	R$ 28,80

DETENTOR DA ATA: **MEGA SINTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI**
CNPJ: **05.438.498/0001-92**
ENDEREÇO: **AVENIDA MANOEL RIBAS, 2636, VISTA ALEGRE, CURITIBA, PR**
TELEFONE: **(41) 3039-7121 / 98464-6066**
E-MAIL: **julio.paula@megasintech.com.br / megasintech.fiscal@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **21/11/2019**
VIGÊNCIA: ATÉ 20/11/2020

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
7	UN	10	NOBREAK BIVOLT 600VA, TENSÃO ENTRADA NOMINAL 120V/220V, TENSÃO SAÍDA NOMINAL 120 V	TS SHARA 600VA	R$ 259,00
8	UN	3	Notebook (processador igual ou superior Intel i3 sexta geração); HD 500GB (igual ou superior); 4GB DDR3 (igual ou superior); Teclado padrão abnt; Placa de Video e Placa wi-Fi integrada; Leitor e gravador de DVD; Saida HDMI; Leitor cartão de memoria; Tela de Led (maior ou superior a 15.6'); Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits Original (igual ou superior) e pacote office original. Fonte de alimentação elétrica 110/220volts. Deverá acompanhar todos os cabos, manuais e mídias necessárias para seu pleno funcionamento. Garantia de 12 (doze) meses.	LENOVO 330	R$ 2.210,00

DETENTOR DA ATA: **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **24.832.819/0001-83**
ENDEREÇO: **AVENIDA AMERICO BELAY, 882, SALA 01, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ, PR**
TELEFONE: **(44) 3227-1270 / 99972-7337**
E-MAIL: **pr-comercio@hotmail.com / marcelo@prtelecom.net.br**
DATA DE ASSINATURA: **21/11/2019**

VIGÊNCIA: ATÉ 20/11/2020

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5	UN	25	Mouse óptico na cor preta, Características Design ergonômico; 2 (dois) botões + botão universal scrol; Comprimento mínimo do fio 120 cm; Conexão tipo usb 2.0; Recurso "plug and play";	vinik usb	R$ 15,00

			Resolução mínima 800dpi Sistemas Operacionais Compatíveis Microsoft Windows;		

DETENTOR DA ATA: **SANDRO VILMAR PIRES**
CNPJ: **09.253.952/0001-91**
ENDEREÇO: **RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, 29, CENTRO, BOM RETIRO, SC**
TELEFONE: **(49) 3277-0767**
E-MAIL: **comercial@deutel.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **21/11/2019**
VIGÊNCIA: ATÉ 20/11/2020

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	UN	10	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (processador igual ou superior AMD FX 6300); Placa Mãe para até 32GB de memória e deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo 2 (duas) frontais e 6 (seis) traseiras; placa de vídeo com resolução de 1080p (1920x1080) e com duas saídas VGA; HD 500GB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s); 4GB DDR3 (igual ou superior); Placa de rede 10/100/1000 - RJ45; Fonte 200W; Drive CD/DVD-R; Teclado slim padrão abnt USB; Mouse Óptico USB com resolução mínima 800dpi; Gabinete vertical 4 Baias cor preta; Fonte de alimentação elétrica de 110/220volts por seleção; Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits Original. (Igual ou superior). Deverá acompanhar todos os cabos, manuais e mídias necessárias para seu pleno funcionamento. Garantia de 12 (doze) meses.	deutel dt03	R$ 1.145,00
6	UN	2	No-Break (Para Computador) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	ts shara 1200va	R$ 429,00

DETENTOR DA ATA: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA**
CNPJ: **97.546.883/0001-71**
ENDEREÇO: **RUA ALFREDO BUFREN, 473, SALA 02, CENTRO, IRATÍ, PR**
TELEFONE: **(42) 3423-1296**
E-MAIL: **compras@wisainformatica.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **21/11/2019**
VIGÊNCIA: ATÉ 20/11/2020

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	UN	10	Monitor LED WideScrem, cor preta, tamanho igual ou superior a 18,5", resolução mínima 1366 x 768 pixels, com no mínimo uma entrada VGA. Deverá acompanhar todos os cabos, manuais e mídias necessárias para seu pleno funcionamento. Garantia de 12 (doze) meses.	AOC E970SWNL	R$ 314,80

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1AF53BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.279 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	093/2019	**Vigência:**	21.11.2019 a 20.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	116/2019		
Contratado:	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE MUDAS DE BICO DE PAPAGAIO, E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 16.134,00		

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	093/2019	**Vigência:**	21.11.2019 a 20.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	116/2019		
Contratado:	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME		

Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE MUDAS DE BICO DE PAPAGAIO, E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.
Valor:	R$ 4.586,00

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	093/2019	**Vigência:**	21.11.2019 a 20.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	116/2019		
Contratado:	MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO - MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE MUDAS DE BICO DE PAPAGAIO, E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 4.464,00		

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	093/2019	**Vigência:**	21.11.2019 a 20.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	116/2019		
Contratado:	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE MUDAS DE BICO DE PAPAGAIO, E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 28.400,00		

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	093/2019	**Vigência:**	21.11.2019 a 20.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	116/2019		
Contratado:	IPIRANGA ELÉTRICA HIDRÁULICA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE MUDAS DE BICO DE PAPAGAIO, E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 27.035,80		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:60E903DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 003/2019

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 003/2019

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA,** representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente **EDITAL,** os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais, sinalização viária e paisagismo na via urbana municipal denominada: **Rua Antonio Gequelin,** situadas na localidade do Centro, neste Município de Balsa Nova, observando-se os documentos técnicos e orçamentos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Obras, atualmente estimados globalmente em até **R$ 558.458,21**(quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.

1.0. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:

1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na Rua Antonio Gequelin, situada na localidade do Bugre, neste Município de Balsa Nova.

2.0. MEMORIAL DESCRITIVO:

2.1. A área a ser pavimentada será de 2.178,00 m² (dois mil, cento e setenta e oito metros quadrados).

3.0. ORÇAMENTO DA OBRA:

3.1. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização Viária de cada via:

Obra: Pavimentação de via urbana no Município de Balsa Nova			
Localidade: Bugre			
Via: Rua Antonio Gequelin, entre a Avenida Anibal Khury e a estaca 18 + 3m			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Anotação de responsabilidade técnica - obras acima de R$15.000,00	und	1,00
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,80 x 2,10	m²	5,88
1.3	Locação de pavimentação	m	363,00
2.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	80,00
2.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	4,00
3.	**DRENAGEM**		
3.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	337,00
3.2	Reaterro Sem Apiloamento	m³	180,00
3.3	Reaterro com Saibro	m³	29,00
3.4	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	158,00
3.5	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	56,00
3.6	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	135,00
3.7	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	7,00
3.8	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	40,00
3.9	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m	und	18,00
3.11	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	und	6,00
3.12	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	und	4,00
3.13	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	und	1,00
3.14	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	und	3,00
3.15	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	und	1,00
4.	**BASE / SUB-BASE**		
4.1	Regularização compac.subleito 100% PN	m²	3718,00
4.2	Sub-base em Saibro Compactado CBR>=20	m³	744,00
4.3	Base em Brita Graduada	m³	372,00
5.	**MEIO-FIO E SARJETA**		
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	670,00
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	68,00
6.	**REVESTIMENTO**		
6.1	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária) - Pista	m²	2178,00
6.2	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Pista	m²	2178,00
6.3	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Pista	ton	262,00
6.1	Imprimação com Emulsão EAI (Araucária) - Estacionamento	m²	1140,00
6.2	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Estacionamento	m²	1140,00
6.3	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Estacionamento	ton	137,00
6.4	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Travessia elevada	m²	18,00
6.5	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Travessia elevada	ton	7,00
7.	**PAISAGISMO/URBANISMO**		
7.1	Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m³	390,00
7.2	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m²	637,00
7.3	Colchão de Brita/Pó de Pedra - Passeio	m³	64,00
7.4	Paver e=6cm - sem colchão	m²	637,00
7.5	Lastro de Concreto Simples - Rampas de acessibilidade	und	1,30
7.6	Assentamento de piso tátil de alerta em concreto 40x40x2,5 cm	m²	3,00
7.7	Plantio de Grama em placas	m²	530,00
8.	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**		
8.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - branca	m²	38,00
8.2	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - amarela	m²	63,00
8.3	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - Vagas especiais	m²	2,88
8.4	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	4,00
8.5	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	und	3,00
8.6	Placa sinalização refletiva-retangular (0,75x1,50) (1,125 m²/ud) + suporte METÁLICO	und	4,00
8.6	Placa sinalização refletiva-retangular (0,20x060) (0,1200 m²/ud) + suporte METÁLICO	und	1,00
8.7	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m²/ud) + suporte METÁLICO	und	1,00
8.8	Tacha refletiva bidirecional	und	15,00
9.	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**		
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	3,00
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	und	3,00
9.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	und	3,00
9.4	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	3,00
9.5	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	3,00
9.6	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	und	3,00
9.7	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00

4. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:

4.1. O valor total da obra a ser executada será de até **R$ 558.458,21**

(quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e Vinte e um centavos), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo n° 9834/2019.

4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.

5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:

5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor da via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até **R$ 189.875,25.**

5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova Será de até **R$ 368.582,96.**

5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.

6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.

6.2. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.

7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:

7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:
• até **R$ 507,69** (quinhentos e sete reais e sessenta e Nove centavos) por metro de testada.
8.0. DA CONTESTAÇÃO:
8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.
8.2. A impugnação será dirigida à Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.
9.0. DO LANÇAMENTO:
9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.
10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:
10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.
10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, sequencialmente, a cada 30 dias.
11.0. DOS CONTRIBUINTES:
11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na:
• Rua Antonio Gequelin – localidade do Bugre;
Situada neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2325BCA9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RUA ANTONIO GEQUELIN

ANEXO I - RUA ANTONIO GEQUELIN					
VALOR DA OBRA:			**R$ 558.458,21**		
VALOR A SER RATEADO:			**R$ 368.582,42**		
EXTENSÃO DA OBRA:			**363,00 m (x2)**		
VALOR POR METRO:			**R$ 507,69**		
NÚMERO	**TESTADA (m)**	**PROPRIETÁRIO**	**CPF**	**VALOR P/ METRO DE TESTADA**	**VALOR TOTAL**
1	33,50	Janete Gibleski Poletto Merchiori	014.678.869-98	R$ 507,69	R$ 17.007,62
2	25,20	Janete Gibleski Poletto Merchiori	014.678.869-98	R$ 507,69	R$ 12.793,79
3	9,80	Vera Lucia Ferreira	017.142.989-30	R$ 507,69	R$ 4.975,36
5	15,40	Benardina Nunes dos Santos	964.733.049-91	R$ 507,69	R$ 7.818,43
6	5,20	Edson Joel Gibleski	785.912.799-72	R$ 507,69	R$ 2.639,99
7	15,40	Simon Henrique da Luz dos Reis	089.060.499-19	R$ 507,69	R$ 7.818,43
8	16,50	João Jocelino Garrett	653.978.279-91	R$ 507,69	R$ 8.376,89
9	30,55	Ogair Ferreira	327.808.939-15	R$ 507,69	R$ 15.509,93
10	14,27	Edison Gibleski Poletto	316.928.859-87	R$ 507,69	R$ 7.244,74
11	15,48	Mercedes Homann	036.116.059-30	R$ 507,69	R$ 7.859,04
12	17,00	Maria Lucia Gonçalves Silva	955.466.425-72	R$ 507,69	R$ 8.630,73
13	37,00	Juliano dos Santos Pereira	038.648.939-41	R$ 507,69	R$ 18.784,53
14	128,20	Juliano dos Santos Pereira	038.648.939-41	R$ 507,69	R$ 65.085,86
15	244,35	Ademir Poletto	253.063.919-15	R$ 507,69	R$ 124.054,05
16	118,15	Município de Balsa Nova	76.105.527/0001-42	R$ 507,69	R$ 59.983,57
TOTAL					**R$ 368.582,96**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9922DB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade11/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MADEIRA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA SECRETERIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: **DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI - CNPJ: 29.181.164/0001-44**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE TROFEU – TOTEN COM BOLA- 50 CM EM MADEIRA		UNID	3	R$ 100,0000	R$ 300,0000
2	CONFECÇÃO DE TROFEU – TOTEN COM BOLA- 30 CM EM MADEIRA		UNID	1	R$ 100,0000	R$ 100,0000
3	CONFECÇÃO DE TROFEU – BASE COM BOLA- 30 CM EM MADEIRA		UNID	3	R$ 80,0000	R$ 240,0000
4	CONFECÇÃO TROFEU ESCUDO EM MADEIRA		UNID	1	R$ 60,0000	R$ 60,0000
5	TROFEU TRABALHADO EM MADEIRA		UNID	2	R$ 150,0000	R$ 300,0000

Valor Total do Fornecedor: 1.000,00 (um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.000,00 (um mil)

BARBOSA FERRAZ, 18 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CCB3CB7E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 33/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM COMPRESSOR (CONJUNTO BOMBA DE ÁGUA).

FORNECEDOR: **TEUTOMAQ MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 16.778.289/0001-04**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLAMENTO 6309 ZZ C3 NSK- P/ COMPRESSOR WAYNE W 700		UNID	1	R$ 92,0000	R$ 92,0000
2	ROLAMENTO 6206 ZZ C3 TIMKEM- P/ COMPRESSOR WAYNE W 700		UNID	1	R$ 34,9700	R$ 34,9700
3	ROLAMENTO 6307 ZZC3 FAG- P/ COMPRESSOR WAYNE W 700		UNID	1	R$ 65,5800	R$ 65,5800
4	ROLAMENTO 6308 ZZ FAG- P/ COMPRESSOR WAYNE W 700		UNID	1	R$ 51,2100	R$ 51,2100
5	PISTÃO- P/ COMPRESSOR WAYNE W 700		UNID	1	R$ 60,0000	R$ 60,0000
6	BIELA W700- P/ COMPRESSOR WAYNE W 700		UNID	2	R$ 122,5000	R$ 245,0000
7	TORNEIRA- P/ COMPRESSOR WAYNE W 700		UNID	1	R$ 30,0000	R$ 30,0000
8	VIRABREQUINHO- P/ COMPRESSOR WAYNE W 700		UNID	1	R$ 225,0000	R$ 225,0000
9	KIT JUNTAS W700 - P/ COMPRESSOR WAYNE W 700		UNID	1	R$ 50,0000	R$ 50,0000
10	MÃO DE OBRA MOTORE ELETRICO - COMPONENTE COMPRESSOR WAYNE		UNID	1	R$ 321,9400	R$ 321,9400
11	MÃO DE OBRA COMPRESSOR DE AR WAYNE W 700		UNID	1	R$ 350,0000	R$ 350,0000

Valor Total do Fornecedor: 1.525,70 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.525,70 (um mil , quinhentos e vinte e cinco e setenta)

BARBOSA FERRAZ, 19 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FDD05832

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 52/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

FORNECEDOR: **EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME - CNPJ: 29.851.742/0001-02**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO 21 ORIGINAL	HP/21BK	UNID	15	R$ 81,00	R$ 1.215,00
2	CARTUCHO 22 ORIGINAL	HP/22CL	UNID	10	R$ 127,00	R$ 1.270,00
3	CARTUCHO 27 ORIGINAL	HP/27BK	UNID	10	R$ 86,90	R$ 869,00
4	CARTUCHO 28 ORIGINAL	HP/28CL	UNID	10	R$ 129,90	R$ 1.299,00
9	CARTUCHO 74 ORIGINAL	HP/74BK	UNID	5	R$ 88,00	R$ 440,00
10	CARTUCHO 75 ORIGINAL	HP/75CL	UNID	5	R$ 125,00	R$ 625,00
11	CARTUCHO 662 PTO ORIGINAL	HP/662BK	UNID	40	R$ 75,40	R$ 3.016,00
12	CARTUCHO 662 COLOR ORIGINAL	HP/662CL	UNID	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00
15	CARTUCHO 92 ORIGINAL	HP/92BK	UNID	5	R$ 90,00	R$ 450,00
16	CARTUCHO 93 ORIGINAL	HP/93CL	UNID	5	R$ 125,00	R$ 625,00
20	TONER 83 ORIGINAL	HP/83A	UNID	15	R$ 488,00	R$ 7.320,00
21	TONER 35 ORIGINAL	HP/35A	UNID	15	R$ 512,00	R$ 7.680,00
22	TONER 36 ORIGINAL	HP/36A	UNID	15	R$ 514,00	R$ 7.710,00
24	TONER 18 ORIGINAL	HP/18A	UNID	25	R$ 463,00	R$ 11.575,0

25	TONER 55A ORIGINAL	HP/55A	UNID	5	R$ 364,00	R$ 1.820,00
26	TONER 17 COMPATIVEL	PREMIUM/17A	UNID	30	R$ 169,00	R$ 5.070,00
29	TONER 55X COMPATIVEL	PREMIUM/55X	UNID	10	R$ 161,00	R$ 1.610,00
30	TONER 26A COMPATIVEL	PREMIUM/26A	UNID	15	R$ 146,00	R$ 2.190,00
31	TONER 26X COMPATIVEL	PREMIUM/26X	UNID	15	R$ 204,00	R$ 3.060,00
34	TONER 12 COMPATIVEL	PREMIUM/12A	UNID	5	R$ 71,00	R$ 355,00
35	TONER 49 COMPATIVEL	PREMIUM/49A	UNID	5	R$ 110,00	R$ 550,00
36	TONER 53 COMPATIVEL	PREMIUM/53A	UNID	5	R$ 110,00	R$ 550,00
37	TONER 35 COMPATIVEL	PREMIUM/35A	UNID	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
38	TONER 36 COMPATIVEL	PREMIUM/36A	UNID	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
42	REFIL TINTA 504 PRETO ORIGINAL	EPSON/504BK	UNID	5	R$ 110,00	R$ 550,00
43	REFIL TINTA 504 AZUL ORIGINAL	EPSON/504C	UNID	5	R$ 100,00	R$ 500,00
44	REFIL TINTA 504 AMARELO ORIGINAL	EPSON/504Y	UNID	5	R$ 100,00	R$ 500,00
45	REFIL TINTA 504 VERMELHO ORIGINAL	EPSON/504M	UNID	5	R$ 100,00	R$ 500,00
46	REFIL TINTA 664 PRETO ORIGINAL	EPSON/T664BK	UNID	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
50	TAMBOR IMAGEM HP 19 ORIGINAL	HP/19A	UNID	5	R$ 412,00	R$ 2.060,00
52	TONER SAMSUNG 208L COMPATIVEL	PREMIUM/208L	UNID	10	R$ 142,00	R$ 1.420,00

Valor Total do Fornecedor: 75.119,00 (setenta e cinco mil, cento e dezenove reais).

FORNECEDOR: F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5	CARTUCHO 122 COLOR ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 109,00	R$ 4.360,00
6	CARTUCHO 122 PTO ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
7	CARTUCHO 60 COLOR ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 129,00	R$ 5.160,00
8	CARTUCHO 60 PTO ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 84,90	R$ 3.396,00
13	CARTUCHO 664 PTO ORIGINAL	HP	UNID	40	R$ 74,90	R$ 2.996,00
14	CARTUCHO 664 COLOR ORIGINAL	HP	UNID	40	R$104,00	R$ 4.160,00
17	TONER 78 ORIGINAL	HP	UNID	20	R$526,00	R$10.520,00
18	TONER 85 ORIGINAL	HP	UNID	15	R$ 468,00	R$ 7.020,00
19	TONER 80 ORIGINAL	HP	UNID	15	R$ 646,00	R$ 9.690,00
23	TONER 17 ORIGINAL	HP	UNID	25	R$ 393,00	R$ 9.825,00
27	TONER 18 COMPATIVEL	POTENCIAL BYQUALY	UNID	30	R$ 237,00	R$ 7.110,00
28	TONER 55A COMPATIVEL	POTENCIAL BYQUALY	UNID	20	R$ 128,50	R$ 2.570,00
32	TONER 80A COMPATIVEL	POTENCIAL BYQUALY	UNID	20	R$ 95,80	R$ 1.916,00
33	TONER 80X COMPATIVEL	POTENCIAL BYQUALY	UNID	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00
39	TONER 78 COMPATIVEL	POTENCIAL BYQUALY	UNID	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00
40	TONER 83 COMPATIVEL	POTENCIAL BYQUALY	UNID	25	R$ 86,00	R$ 2.150,00
41	TONER 85 COMPATIVEL	POTENCIAL BYQUALY	UNID	20	R$ 81,00	R$1.620,00
47	REFIL TINTA 664 AZUL ORIGINAL	EPSON	UNID	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
48	REFIL TINTA 664 AMARELO ORIGINAL	EPSON	UNID	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
49	REFIL TINTA 664 VERMELHO ORIGINAL	EPSON	UNID	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
51	TONER SAMSUNG 208L ORIGINAL	SAMSUNG	UNID	5	R$ 624,50	R$ 3.122,50

Valor Total do Fornecedor: 88.815,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 163.934,50 (cento e sessenta e tres mil , novecentos e trinta e quatro e cinquenta).

BARBOSA FERRAZ, 20 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3144196F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2019 EDITAL Nº 006/2019 – DIVULGAÇÃO DE NOTAS

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 074/2019 de 17 de outubro de 2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários – PSE 001/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Secretaria de Educação e Cultura
- Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura

Nota	Nome	Data Nascimento
85	MAYK WELINTON ALVES	03/02/1999
75	JOAO MARCOS XAVIER	23/12/1999
45	BARBARA FATIMA LOURENÇO DE PAULA	09/12/1996
45	EDUARDA BONATTO	26/05/1999
45	KAUANY KASCZUK	27/12/2000
40	VANESSA DALGALLO FERREIRA	17/03/1980

35	ANA PAULA SANTANA BORBA VELHO	06/03/1987
35	TAÍS FÁTIMA RAMOS MONTEIRO	14/09/1994
35	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	07/12/2000
35	ANDRESSA MAIARA SKCZEKOWSKI	28/09/2001
25	JÉSSICA PADILHA DE VALÕES JUNG	23/03/1998
15	EDUARDA CRISTINA ALVES DA SILVA	19/04/1998

Secretaria de Educação e Cultura
- Estar cursando graduação em pedagogia

Nota	Nome	Data Nascimento
75	SIMONE MARCOS VELHO	19/01/1988
70	CAROLINE BORUCK ZAMBONI	18/03/1997
60	MERCI DE FATIMA RODRIGUES	03/05/1998
55	JHONATAN KEPPEN	24/08/1995
55	DANILO CESAR ISATON	18/12/1998
55	JAINE RAMOS MONTEIRO	26/03/2000
55	DAIANE WAGNER	13/11/2001
50	ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER	30/11/1999
45	ANDREA APARECIDA PEREIRA	12/02/1987
45	BRUNO BRAGHINI	10/07/1996
45	ROSÂNGELA CRISTINA VERGOPOLAN	19/02/1997
45	RAYANE PEREIRA LUZ	02/11/2000
45	JACINTA BÁRBARA NOVAKOSKI	22/08/2002
40	MARIA SALATE MATTOS FRONCHETTI	19/02/1962
40	LUCIANA DZOVONIARKIEWICZ	02/05/1984
40	LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS	02/09/1991
40	JOSIELI GROSSKLAUS	01/03/1993
40	ISABELE PEREIRA DA LUZ	08/02/1994
40	ANA PAULA ANTONELLI	21/08/1995
40	LUANA FATIMA BELAVER	13/05/1999
35	CLAUDIA ALVES	30/11/1982
35	TAISA MATTOS	30/09/1995
35	MARIANA DE OLIVEIRA	13/12/1998
30	EVA NAIR ROSA	01/08/1978
30	JOCELEI APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	20/09/1986
30	KEILA MARGARIDA SANTANA MACIEL	29/09/1991
30	CARLA RAIANE BATISTA	19/11/1999
30	DANIELE COMERLATO	13/11/2001
25	CRISLARA MARTINS DE ARAÚJO	28/08/1999

Secretaria de Educação e Cultura
- Estar cursando graduação em Nutrição ou Gastronomia

Nota	Nome	Data Nascimento
50	EMANUELLY CRISTINE MAIA	18/09/1998

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo e Secretaria de Indústria e Comercio
- Estar cursando Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.

Nota	Nome	Data Nascimento
80	MARCIELI COSTA	27/09/1998
80	JOÃO PEDRO SILVA VELHO	21/04/2001
75	RAQUEL FÁTIMA RENNER	04/03/2000
75	ENDRIUS MASIERO	30/05/2001
70	IGOR DE CASTRO	10/04/2002
65	TEREZINHA APARECIDA NESTOR	11/07/1991
60	ANDREY ORTIZ	29/04/2003
50	FLÁVIA GIARETA MENDES	15/01/1996
50	CAROLINE PEREIRA DA LUZ	27/09/1999
50	LARISSA CRISTINA NALLON	12/12/2001
50	LARISSA CIOTTA	29/08/2003
40	MARA REGINA BUDIN	19/03/1998
40	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	19/01/2000
40	PAOLA LOPES DA SILVA	10/02/2003
30	GEZIEL MATIAS	13/04/2001
30	VICTOR HUGO SELLMA	12/11/2002

Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha
- Estar cursando graduação em Serviço Social, Psicologia ou qualquer área de Licenciatura.

Nota	Nome	Data Nascimento
70	LUCAS RENAN VOUK	22/03/1998
65	DAIELI SELEDES PERONI	06/06/2001
60	DANIELE BEATRIZ SANDI	16/05/2001
55	CICERO GILBERTO ALVES JUNIOR	25/03/1998
55	KELLI INES SANTANA MACIEL	02/03/1996
50	LUCAS DA SILVA VELHO	27/02/2000
50	CHAIANE DA SILVA	18/10/2001
35	ROSILENE SELLMA	12/04/1980
35	ALAN RODRIGUES	20/10/2001

Clube dos Amiguinhos Santo Antonio do Iratim
- Estar cursando graduação em Serviço Social, psicologia ou qualquer área de Licenciatura.

Nota	Nome	Data Nascimento
65	MARISANE BYLER	25/09/1988
65	DAIANE TOMAZETTO	19/02/1989
55	CLEOSNI DOMINGUES DE OLIVEIRA IVANOSKI	03/08/1977
55	JANAINA JUNG GROSSKLAUS	07/05/1998
55	CHAIANE SANDI	01/02/2001
50	JAINE CASTILHA PAIZ	03/07/2001
45	JONATHAN DE OLIVEIRA CARLIM	18/11/1994
45	SAMARA CIOTA	25/03/1999
45	ANA JULIA DE SOUZA BELLO	02/04/2001
35	LUCAS DOS SANTOS	03/04/1997

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Infraestrutura e Transporte
- Estar cursando graduação em Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo ou Técnico em Topografia.

Nota	Nome	Data Nascimento
70	LEONARDO AUGUSTO DALGALLO DE FREITAS	05/12/2001

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- Estar cursando graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, graduações relacionadas em Meio Ambiente ou Técnico em Agropecuária.

Nota	Nome	Data Nascimento
75	PAULO ROBSON LOPES	03/04/1988
55	EDUARDO AGUSTINI	08/08/1998
55	EDUARDO ROBERTI	27/07/2001
35	MAYARA CRISTINA RIBEIRO CIOTTA	09/11/2000

RELAÇÃO DE NOTAS DOS CANDIDATOS(AS)QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS AOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU ACOLHIDOS INSTITUCIONALMENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha
- Estar cursando graduação em serviço social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

Nota	Nome	Data Nascimento
55	CICERO GILBERTO ALVES JUNIOR	25/03/1998

Clube dos Amiguinhos Santo Antonio do Iratim
- Estar cursando graduação em serviço social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

Nota	Nome	Data Nascimento
55	CLEOSNI DOMINGUES DE OLIVEIRA IVANOSKI	03/08/1977

Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, Clube do Formiguinha e Clube do Abelhinha
- Estar cursando graduação em serviço social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

Nota	Nome	Data Nascimento
50	CHAIANE DA SILVA	18/10/2001

RELAÇÃO DE NOTAS DOS CANDIDATOS(AS)QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Secretaria de Educação e Cultura
- Estar cursando graduação em pedagogia

Nota	Nome	Data Nascimento
55	JHONATAN KEPPEN	24/08/1995
40	LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS	02/09/1991
40	JOSIELI GROSSKLAUS	01/03/1993
30	JOCELEI APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	20/09/1986

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo e Secretaria de Indústria e Comércio
- Estar cursando Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.

Nota	Nome	Data Nascimento
30	GEZIEL MATIAS	13/04/2001

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 21 de novembro de 2019.

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários – PSE 001/2019

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9E0E506C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 791 2º ANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.593.903/0001-51

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.065,77 (Seis Mil e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	06.001.10.301.0601.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7400	11.001.18.541.1101.2159	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9B709B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.087.663/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.829,07 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sete Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	06.001.10.301.0601.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7400	11.001.18.541.1101.2159	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2C45DC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.778.300,00	38.533.035,36	6.674.016,65	17,32	26.465.835,80	68,68	12.067.199,56
RECEITAS CORRENTES	32.648.300,00	32.793.092,24	4.930.685,17	15,04	23.654.992,80	72,13	9.138.099,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.199.450,00	1.199.450,00	190.587,11	15,89	1.174.530,53	97,92	24.919,47
IMPOSTOS	1.121.000,00	1.121.000,00	182.397,53	16,27	1.108.804,41	98,91	12.195,59
TAXAS	78.450,00	78.450,00	8.189,58	10,44	65.726,12	83,78	12.723,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	259.111,76	35,99	1.252.143,42	173,91	(532.143,42)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	600.000,00	238.096,92	39,68	1.193.186,82	198,86	(593.186,82)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	120.000,00	120.000,00	21.014,84	17,51	58.956,60	49,13	61.043,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.884.950,00	1.885.969,36	703.453,56	37,30	2.330.195,96	123,55	(444.226,60)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.884.950,00	1.885.969,36	703.453,56	37,30	2.330.195,96	123,55	(444.226,60)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	517.300,00	555.800,00	104.062,74	18,72	594.502,08	106,96	(38.702,08)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	444.300,00	482.800,00	88.356,87	18,30	538.097,31	111,45	(55.297,31)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	124,12	0,95	12.875,88
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	15.705,87	26,18	56.280,65	93,80	3.719,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.156.600,00	28.261.872,88	3.582.054,05	12,67	18.018.561,81	63,76	10.243.311,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.936.000,00	12.936.000,00	1.620.280,00	12,53	7.943.536,19	61,41	4.992.463,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.934.600,00	12.039.872,88	1.479.944,16	12,29	7.469.252,80	62,04	4.570.620,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.266.000,00	3.266.000,00	481.829,89	14,75	2.605.772,82	79,78	660.227,18
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	91.415,95	53,77	285.059,00	167,68	(115.059,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	6.904,69	0,00	50.758,28	0,00	(50.758,28)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	84.511,26	49,71	234.300,72	137,82	(64.300,72)
RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	5.739.943,12	1.743.331,48	30,37	2.810.843,00	48,97	2.929.100,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.300.000,00	1.075.000,00	25,00	1.075.000,00	25,00	3.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.300.000,00	1.075.000,00	25,00	1.075.000,00	25,00	3.225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.309.943,12	668.331,48	51,02	1.735.843,00	132,51	(425.899,88)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.105.479,45	537.503,61	48,62	975.468,38	88,24	130.011,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	204.463,67	130.827,87	63,99	760.374,62	371,89	(555.910,95)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	879.400,00	879.400,00	4.103,69	0,47	21.219,31	2,41	858.180,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.657.700,00	39.412.435,36	6.678.120,34	16,94	26.487.055,11	67,20	12.925.380,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.657.700,00	39.412.435,36	6.678.120,34	16,94	26.487.055,11	67,20	12.925.380,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.657.700,00	39.412.435,36	6.678.120,34	16,94	26.487.055,11	67,20	12.925.380,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.428.644,81	0,00	0,00	1.428.644,81	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.428.644,81	0,00	0,00	1.428.644,81	100,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8516ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF - BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.832.900,00	37.947.240,42	7.038.700,53	22.689.608,70	15.257.631,72	4.857.433,36	19.376.839,95	18.570.400,47	18.687.369,14
DESPESAS CORRENTES	28.027.820,00	29.348.329,63	3.895.867,89	17.608.736,27	11.739.593,36	3.917.381,57	17.279.011,12	12.069.318,51	17.073.131,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.745.711,00	14.840.355,54	1.873.366,76	9.168.608,00	5.671.747,54	1.873.366,76	9.004.221,54	5.836.134,00	9.004.221,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.277.109,00	14.502.974,09	2.022.501,13	8.440.128,27	6.062.845,82	2.044.014,81	8.274.789,58	6.228.184,51	8.068.909,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.740.080,00	8.533.910,79	3.142.832,64	5.080.872,43	3.453.038,36	940.051,79	2.097.828,83	6.436.081,96	1.614.237,94
INVESTIMENTOS	2.735.080,00	8.528.910,79	3.142.832,64	5.080.872,43	3.448.038,36	940.051,79	2.097.828,83	6.431.081,96	1.614.237,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.349.800,00	1.385.069,96	287.228,46	908.937,22	476.132,74	205.365,68	827.074,44	557.995,52	826.915,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.182.700,00	39.332.310,38	7.325.928,99	23.598.545,92	15.733.764,46	5.062.799,04	20.203.914,39	19.128.395,99	19.514.284,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.182.700,00	39.332.310,38	7.325.928,99	23.598.545,92	15.733.764,46	5.062.799,04	20.203.914,39	19.128.395,99	19.514.284,60
SUPERÁVIT (XIII)	1.475.000,00	80.124,98	0,00	2.888.509,19	(2.808.384,21)	1.615.321,30	6.283.140,72	(6.203.015,74)	6.972.770,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.657.700,00	39.412.435,36	7.325.928,99	26.487.055,11	12.925.380,25	6.678.120,34	26.487.055,11	12.925.380,25	26.487.055,11
RESERVA DO RPPS	1.325.000,00	1.312.137,71	841.660,53	2.806.252,75	(1.494.115,04)	841.660,53	2.806.252,75	(1.494.115,04)	2.806.432,77

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:6AF38D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAINTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	879.400,00	879.400,00	4.103,69	0,47	21.219,31	2,41	858.180,69
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	29.400,00	29.400,00	4.103,69	13,96	21.219,31	72,17	8.180,69
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	29.400,00	29.400,00	4.103,69	13,96	21.219,31	72,17	8.180,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	879.400,00	879.400,00	4.103,69	0,47	21.219,31	2,41	858.180,69
DÉFICIT (IV)	470.400,00	505.669,96	201.261,99		805.855,13		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.349.800,00	1.385.069,96	205.365,68	14,83	827.074,44	59,71	858.180,69

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D56B7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA - DESP. INTRA ORÇ

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.349.800,00	1.385.069,96	287.228,46	908.937,22	476.132,74	205.365,68	827.074,44	557.995,52	826.915,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.800,00	1.091.462,53	124.638,76	624.018,63	467.443,90	124.638,76	624.018,63	467.443,90	624.018,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	293.607,43	162.589,70	284.918,59	8.688,84	80.726,92	203.055,81	90.551,62	202.896,83
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.349.800,00	1.385.069,96	287.228,46	908.937,22	476.132,74	205.365,68	827.074,44	557.995,52	826.915,46
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.349.800,00	1.385.069,96	287.228,46	908.937,22	476.132,74	205.365,68	827.074,44	557.995,52	826.915,46

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B85A4D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.978.000,00	2.978.000,00	3.688.758,73	2.733.096,32
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	534.738,93	515.913,44
Civil	0,00	0,00	534.738,93	515.913,44
Ativo	0,00	0,00	534.738,93	515.913,44
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.450.000,00	1.450.000,00	658.447,89	629.848,91
Civil	1.450.000,00	1.450.000,00	658.447,89	629.848,91
Ativo	1.450.000,00	1.450.000,00	658.447,89	629.848,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.358.000,00	1.358.000,00	2.261.271,19	1.391.832,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.358.000,00	1.358.000,00	2.261.271,19	1.391.832,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	234.300,72	195.501,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	16.966,80	112.561,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	150.000,00	150.000,00	217.333,92	82.939,94
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.828.000,00	2.828.000,00	3.471.424,81	2.650.156,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	341.000,00	353.862,29	135.468,48	157.463,50	135.468,48	157.463,50
Despesas Correntes	333.000,00	345.862,29	135.468,48	157.463,50	135.468,48	157.463,50
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.312.000,00	1.312.000,00	747.037,50	666.503,29	747.037,50	666.503,29
Benefícios - Civil	1.312.000,00	1.312.000,00	747.037,50	666.503,29	747.037,50	666.503,29
Aposentadorias	780.000,00	780.000,00	650.541,14	582.564,22	650.541,14	582.564,22
Pensões	302.000,00	302.000,00	61.239,20	59.145,40	61.239,20	59.145,40
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	35.257,16	24.793,67	35.257,16	24.793,67
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.653.000,00	1.665.862,29	882.505,98	823.966,79	882.505,98	823.966,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	1.175.000,00	1.162.137,71	2.588.918,83	1.826.189,59	2.588.918,83	1.826.189,59
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**					
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**					
VALOR						1.475.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**					

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.929.565,83	7.449,41
Investimentos e Aplicações	20.482.945,91	20.503.520,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7FC5DFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.307.900,00	39.422.240,42	7.038.700,53	22.689.608,70	96,15	16.732.631,72	4.857.433,36	19.376.839,95	95,91	20.045.400,47
LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	187.841,50	0,80	1.275.158,50	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.100,00	229.000,00	30.981,56	161.315,71	0,68	67.684,29	30.981,56	161.315,71	0,80	67.684,29
ADMINISTRAÇÃO	3.301.280,00	3.330.136,96	728.438,40	2.419.804,76	10,25	910.332,20	740.781,70	2.401.856,41	11,89	928.280,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.883.700,00	2.445.927,90	231.421,21	1.183.656,75	5,02	1.262.271,15	236.621,32	1.156.600,19	5,72	1.289.327,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.637.000,00	1.649.862,29	172.140,44	879.009,81	3,72	770.852,48	172.140,44	879.009,81	4,35	770.852,48
SAÚDE	6.340.450,00	6.909.503,01	758.230,94	3.986.531,89	16,89	2.922.971,12	758.519,14	3.945.433,92	19,53	2.964.069,09
EDUCAÇÃO	8.675.900,00	9.412.765,37	1.178.970,45	5.542.901,92	23,49	3.869.863,45	1.191.790,95	5.517.570,62	27,31	3.895.194,75

CULTURA	200.000,00	164.000,00	17.060,85	97.868,76	0,41	66.131,24	17.060,85	97.868,76	0,48	66.131,24
URBANISMO	524.600,00	1.421.465,16	53.912,89	332.249,95	1,41	1.089.215,21	54.412,89	332.249,95	1,64	1.089.215,21
SANEAMENTO	471.300,00	519.800,00	96.649,63	461.857,47	1,96	57.942,53	96.649,63	460.756,65	2,28	59.043,35
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	862.000,00	164.067,64	592.377,63	2,51	269.622,37	137.641,80	552.699,53	2,74	309.300,47
AGRICULTURA	1.850.036,00	2.028.793,04	175.039,88	1.239.257,88	5,25	789.535,16	200.931,51	1.228.031,60	6,08	800.761,44
INDÚSTRIA	191.134,00	44.364,00	0,00	12.256,99	0,05	32.107,01	0,00	12.256,99	0,06	32.107,01
COMUNICAÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ENERGIA	274.000,00	273.003,39	19.317,63	68.162,80	0,29	204.840,59	19.317,63	68.162,80	0,34	204.840,59
TRANSPORTE	2.107.400,00	6.578.619,30	3.335.924,46	5.246.884,85	22,23	1.331.734,45	1.125.487,39	2.286.844,98	11,32	4.291.774,32
DESPORTO E LAZER	529.000,00	242.000,00	16.811,36	65.747,69	0,28	176.252,31	15.363,36	64.299,69	0,32	177.700,31
ENCARGOS ESPECIAIS	263.000,00	263.000,00	59.733,19	211.882,34	0,90	51.117,66	59.733,19	211.882,34	1,05	51.117,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.349.800,00	1.385.069,96	287.228,46	908.937,22	3,85	476.132,74	205.365,68	827.074,44	4,09	557.995,52
TOTAL III = (I + II)	33.657.700,00	40.807.310,38	7.325.928,99	23.598.545,92	100,00	17.208.764,46	5.062.799,04	20.203.914,39	100,00	20.603.395,99

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FDAF55AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.307.900,00	39.422.240,42	7.038.700,53	22.689.608,70	96,15	16.732.631,72	4.857.433,36	19.376.839,95	95,91	20.045.400,47
LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	187.841,50	0,80	1.275.158,50	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	187.841,50	0,80	1.275.158,50	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.100,00	229.000,00	30.981,56	161.315,71	0,68	67.684,29	30.981,56	161.315,71	0,80	67.684,29
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	211.100,00	229.000,00	30.981,56	161.315,71	0,68	67.684,29	30.981,56	161.315,71	0,80	67.684,29
ADMINISTRAÇÃO	3.301.280,00	3.330.136,96	728.438,40	2.419.804,76	10,25	910.332,20	740.781,70	2.401.856,41	11,89	928.280,55
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	482.000,00	392.000,00	48.882,31	250.865,56	1,06	141.134,44	49.131,31	250.865,56	1,24	141.134,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.355.280,00	2.593.136,96	615.692,67	1.935.792,83	8,20	657.344,13	618.931,97	1.917.844,48	9,49	675.292,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.000,00	131.000,00	22.274,86	83.780,22	0,36	47.219,78	22.274,86	83.780,22	0,41	47.219,78
CONTROLE INTERNO	77.000,00	77.000,00	8.970,50	55.679,50	0,24	21.320,50	8.970,50	55.679,50	0,28	21.320,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	197.000,00	137.000,00	32.618,06	93.686,65	0,40	43.313,35	41.473,06	93.686,65	0,46	43.313,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.883.700,00	2.445.927,90	231.421,21	1.183.656,75	5,02	1.262.271,15	236.621,32	1.156.600,19	5,72	1.289.327,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.500,00	504.762,57	80.710,12	315.667,85	1,34	189.094,72	80.452,61	312.507,50	1,55	192.255,07
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63.200,00	113.200,00	3.500,00	3.500,00	0,01	109.700,00	3.500,00	3.500,00	0,02	109.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	5.308,71	2.308,71	2.308,71	0,01	3.000,00	2.308,71	2.308,71	0,01	3.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	401.500,00	524.012,47	41.764,92	182.039,94	0,77	341.972,53	48.542,01	180.347,51	0,89	343.664,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.500,00	1.298.644,15	103.137,46	680.140,25	2,88	618.503,90	101.817,99	657.936,47	3,26	640.707,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.637.000,00	1.649.862,29	172.140,44	879.009,81	3,72	770.852,48	172.140,44	879.009,81	4,35	770.852,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.637.000,00	1.649.862,29	172.140,44	879.009,81	3,72	770.852,48	172.140,44	879.009,81	4,35	770.852,48
SAÚDE	6.340.450,00	6.909.503,01	758.230,94	3.986.531,89	16,89	2.922.971,12	758.519,14	3.945.433,92	19,53	2.964.069,09
ATENÇÃO BÁSICA	6.148.450,00	6.667.503,01	731.748,40	3.895.756,14	16,51	2.771.746,87	740.004,60	3.862.752,17	19,12	2.804.750,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	2.000,00	252,91	252,91	0,00	1.747,09	252,91	252,91	0,00	1.747,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	32.000,00	32.000,00	7.334,82	12.903,65	0,05	19.096,35	5.570,82	11.013,65	0,05	20.986,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158.000,00	208.000,00	18.894,81	77.619,19	0,33	130.380,81	12.690,81	71.415,19	0,35	136.584,81
EDUCAÇÃO	8.675.900,00	9.412.765,37	1.178.970,45	5.542.901,92	23,49	3.869.863,45	1.191.790,95	5.517.570,62	27,31	3.895.194,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.995,00	874.688,88	104.379,52	514.025,85	2,18	360.663,03	103.995,35	510.785,85	2,53	363.903,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.800,00	342.345,44	60.293,05	248.263,06	1,05	94.082,38	63.857,22	243.905,22	1,21	98.440,22
ENSINO FUNDAMENTAL	5.460.505,00	5.648.142,15	760.979,11	3.501.532,01	14,84	2.146.610,14	770.793,15	3.485.911,79	17,25	2.162.230,36
ENSINO SUPERIOR	247.000,00	247.000,00	54.447,30	215.416,44	0,91	31.583,56	54.402,30	215.371,44	1,07	31.628,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.736.300,00	2.212.269,55	173.191,95	1.014.383,26	4,30	1.197.886,29	173.063,41	1.012.315,02	5,01	1.199.954,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.300,00	68.319,35	15.679,52	39.281,30	0,17	29.038,05	15.679,52	39.281,30	0,19	29.038,05
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,05	10.000,00
CULTURA	200.000,00	164.000,00	17.060,85	97.868,76	0,41	66.131,24	17.060,85	97.868,76	0,48	66.131,24
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	164.000,00	17.060,85	97.868,76	0,41	66.131,24	17.060,85	97.868,76	0,48	66.131,24
URBANISMO	524.600,00	1.421.465,16	53.912,89	332.249,95	1,41	1.089.215,21	54.412,89	332.249,95	1,64	1.089.215,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	64.000,00	68.865,16	0,00	61.944,08	0,26	6.921,08	0,00	61.944,08	0,31	6.921,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	460.600,00	1.352.600,00	53.912,89	270.305,87	1,15	1.082.294,13	54.412,89	270.305,87	1,34	1.082.294,13
SANEAMENTO	471.300,00	519.800,00	96.649,63	461.857,47	1,96	57.942,53	96.649,63	460.756,65	2,28	59.043,35
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	471.300,00	519.800,00	96.649,63	461.857,47	1,96	57.942,53	96.649,63	460.756,65	2,28	59.043,35
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	862.000,00	164.067,64	592.377,63	2,51	269.622,37	137.641,80	552.699,53	2,74	309.300,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	574.000,00	529.000,00	72.865,91	356.564,07	1,51	172.435,93	52.151,56	324.676,66	1,61	204.323,34
CONTROLE AMBIENTAL	226.000,00	333.000,00	91.201,73	235.813,56	1,00	97.186,44	85.490,24	228.022,87	1,13	104.977,13
AGRICULTURA	1.850.036,00	2.028.793,04	175.039,88	1.239.257,88	5,25	789.535,16	200.931,51	1.228.031,60	6,08	800.761,44

ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.536,00	315.952,83	30.739,03	274.058,18	1,16	41.894,65	30.739,03	273.803,18	1,36	42.149,65
EXTENSÃO RURAL	1.593.500,00	1.712.840,21	144.300,85	965.199,70	4,09	747.640,51	170.192,48	954.228,42	4,72	758.611,79
INDÚSTRIA	191.134,00	44.364,00	0,00	12.256,99	0,05	32.107,01	0,00	12.256,99	0,06	32.107,01
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	191.134,00	44.364,00	0,00	12.256,99	0,05	32.107,01	0,00	12.256,99	0,06	32.107,01
COMUNICAÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ENERGIA	274.000,00	273.003,39	19.317,63	68.162,80	0,29	204.840,59	19.317,63	68.162,80	0,34	204.840,59
ENERGIA ELÉTRICA	274.000,00	273.003,39	19.317,63	68.162,80	0,29	204.840,59	19.317,63	68.162,80	0,34	204.840,59
TRANSPORTE	2.107.400,00	6.578.619,30	3.335.924,46	5.246.884,85	22,23	1.331.734,45	1.125.487,39	2.286.844,98	11,32	4.291.774,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.107.400,00	6.578.619,30	3.335.924,46	5.246.884,85	22,23	1.331.734,45	1.125.487,39	2.286.844,98	11,32	4.291.774,32
DESPORTO E LAZER	529.000,00	242.000,00	16.811,36	65.747,69	0,28	176.252,31	15.363,36	64.299,69	0,32	177.700,31
TURISMO	133.000,00	26.000,00	3.659,72	17.522,20	0,07	8.477,80	3.659,72	17.522,20	0,09	8.477,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	396.000,00	216.000,00	13.151,64	48.225,49	0,20	167.774,51	11.703,64	46.777,49	0,23	169.222,51
ENCARGOS ESPECIAIS	263.000,00	263.000,00	59.733,19	211.882,34	0,90	51.117,66	59.733,19	211.882,34	1,05	51.117,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	263.000,00	263.000,00	59.733,19	211.882,34	0,90	51.117,66	59.733,19	211.882,34	1,05	51.117,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.349.800,00	1.385.069,96	287.228,46	908.937,22	3,85	476.132,74	205.365,68	827.074,44	4,09	557.995,52
TOTAL III = (I + II)	33.657.700,00	40.807.310,38	7.325.928,99	23.598.545,92	100,00	17.208.764,46	5.062.799,04	20.203.914,39	100,00	20.603.395,99

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CFE45FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.349.800,00	1.385.069,96	287.228,46	908.937,22	100,00	476.132,74	205.365,68	827.074,44	100,00	557.995,52
LEGISLATIVA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	13.200,00	1.983,60	9.918,00	1,09	3.282,00	1.983,60	9.918,00	1,20	3.282,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	12.000,00	13.200,00	1.983,60	9.918,00	1,09	3.282,00	1.983,60	9.918,00	1,20	3.282,00
ADMINISTRAÇÃO	266.000,00	425.607,43	178.478,55	368.171,63	40,51	57.435,80	96.615,77	286.308,85	34,62	139.298,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25.000,00	25.000,00	3.054,16	15.189,00	1,67	9.811,00	3.054,16	15.189,00	1,84	9.811,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.000,00	378.607,43	173.077,61	341.296,34	37,55	37.311,09	91.214,83	259.433,56	31,37	119.173,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	6.000,00	700,52	3.461,80	0,38	2.538,20	700,52	3.461,80	0,42	2.538,20
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	692,50	3.462,50	0,38	3.537,50	692,50	3.462,50	0,42	3.537,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	9.000,00	953,76	4.761,99	0,52	4.238,01	953,76	4.761,99	0,58	4.238,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.500,00	81.461,00	7.934,78	40.356,62	4,44	41.104,38	7.934,78	40.356,62	4,88	41.104,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.634,44	18.935,16	2,08	6.064,84	3.634,44	18.935,16	2,29	6.064,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.500,00	56.461,00	4.300,34	21.421,46	2,36	35.039,54	4.300,34	21.421,46	2,59	35.039,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	672,34	3.496,17	0,38	12.503,83	672,34	3.496,17	0,42	12.503,83
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.000,00	16.000,00	672,34	3.496,17	0,38	12.503,83	672,34	3.496,17	0,42	12.503,83
SAÚDE	260.300,00	317.801,53	31.425,81	160.824,89	17,69	156.976,64	31.425,81	160.824,89	19,45	156.976,64
ATENÇÃO BÁSICA	248.300,00	283.300,00	30.516,83	158.209,67	17,41	125.090,33	30.516,83	158.209,67	19,13	125.090,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	34.501,53	908,98	2.615,22	0,29	31.886,31	908,98	2.615,22	0,32	31.886,31
EDUCAÇÃO	547.000,00	343.000,00	47.646,01	234.371,53	25,79	108.628,47	47.646,01	234.371,53	28,34	108.628,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	55.000,00	8.451,25	42.038,36	4,63	12.961,64	8.451,25	42.038,36	5,08	12.961,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00	10.000,00	1.376,14	6.880,70	0,76	3.119,30	1.376,14	6.880,70	0,83	3.119,30
ENSINO FUNDAMENTAL	401.000,00	197.000,00	29.357,64	144.158,84	15,86	52.841,16	29.357,64	144.158,84	17,43	52.841,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	82.000,00	75.000,00	7.339,62	38.490,23	4,23	36.509,77	7.339,62	38.490,23	4,65	36.509,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	1.121,36	2.803,40	0,31	3.196,60	1.121,36	2.803,40	0,34	3.196,60
CULTURA	10.000,00	10.000,00	856,28	4.020,60	0,44	5.979,40	856,28	4.020,60	0,49	5.979,40
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	856,28	4.020,60	0,44	5.979,40	856,28	4.020,60	0,49	5.979,40
URBANISMO	23.000,00	23.000,00	3.302,45	16.892,86	1,86	6.107,14	3.302,45	16.892,86	2,04	6.107,14
SERVIÇOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	3.302,45	16.892,86	1,86	6.107,14	3.302,45	16.892,86	2,04	6.107,14
SANEAMENTO	15.000,00	5.000,00	726,92	3.158,06	0,35	1.841,94	726,92	3.158,06	0,38	1.841,94
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	5.000,00	726,92	3.158,06	0,35	1.841,94	726,92	3.158,06	0,38	1.841,94
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	14.000,00	1.986,22	7.594,44	0,84	6.405,56	1.986,22	7.594,44	0,92	6.405,56
CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	14.000,00	1.986,22	7.594,44	0,84	6.405,56	1.986,22	7.594,44	0,92	6.405,56
AGRICULTURA	40.000,00	43.000,00	6.568,62	32.519,53	3,58	10.480,47	6.568,62	32.519,53	3,93	10.480,47
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	43.000,00	6.568,62	32.519,53	3,58	10.480,47	6.568,62	32.519,53	3,93	10.480,47
TRANSPORTE	42.000,00	42.000,00	5.646,88	27.612,89	3,04	14.387,11	5.646,88	27.612,89	3,34	14.387,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.000,00	42.000,00	5.646,88	27.612,89	3,04	14.387,11	5.646,88	27.612,89	3,34	14.387,11
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TOTAL (I) =	1.349.800,00	1.385.069,96	287.228,46	908.937,22	100,00	476.132,74	205.365,68	827.074,44	100,00	557.995,52

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A59D8EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	130.000,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	130.000,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	2,82	97,18
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00	0,00	130.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	130.250,00	0,00	0,00	0,00	14.719,00	130.250,00
Investimentos	130.250,00	0,00	0,00	0,00	14.719,00	130.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.250,00	0,00	0,00	0,00	14.719,00	130.250,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	81,18	0,00	81,18

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:37B2575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.121.000,00	1.121.000,00	1.108.804,41	98,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	174.000,00	174.000,00	149.031,44	85,65
1.1.1 - IPTU	118.000,00	118.000,00	112.419,46	95,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	56.000,00	56.000,00	36.611,98	65,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	238.198,85	91,61
1.2.1 - ITBI	260.000,00	260.000,00	238.198,85	91,61
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	312.000,00	312.000,00	445.714,19	142,86
1.3.1 - ISS	260.000,00	260.000,00	440.999,22	169,62

1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	4.714,97	9,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	275.859,93	73,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.030.000,00	25.030.000,00	16.627.206,28	66,43
2.1 - Cota-parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	7.888.374,33	71,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	7.495.089,44	73,48
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	393.284,89	49,16
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	7.766.016,40	63,14
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	121.264,61	80,84
2.5 - Cota-parte ITR	780.000,00	780.000,00	260.289,11	33,37
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	591.261,83	84,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.151.000,00	26.151.000,00	17.736.010,69	67,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.150,00	13.150,00	2.797,55	21,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.402.800,00	1.402.800,00	1.301.059,28	92,75
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	295.000,00	223.123,31	75,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.091.000,00	1.091.000,00	1.076.245,55	98,65
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.800,00	16.800,00	1.690,42	10,06
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	552.300,00	586.763,67	136.380,77	23,24
6.1 - Transferências de convênios	550.000,00	584.463,67	134.696,11	23,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.300,00	2.300,00	1.684,66	73,25
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.983.250,00	2.017.713,67	1.440.237,60	71,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.846.000,00	4.846.000,00	3.246.782,30	67,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.499.017,65	73,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.460.000,00	2.460.000,00	1.553.203,10	63,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	24.252,83	80,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	156.000,00	156.000,00	52.057,73	33,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	118.250,99	84,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.276.600,00	3.276.600,00	2.611.528,57	79,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.266.000,00	3.266.000,00	2.605.772,82	79,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.600,00	10.600,00	5.755,75	54,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.580.000,00)	(1.580.000,00)	(641.009,48)	40,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.969.600,00	3.201.600,00	2.322.421,33	72,54	2.322.421,33	72,54
13.1 - Com educação infantil	616.000,00	758.000,00	533.171,87	70,34	533.171,87	70,34
13.2 - Com ensino fundamental	1.353.600,00	2.443.600,00	1.789.249,46	73,22	1.789.249,46	73,22
14 - OUTRAS DESPESAS	1.307.000,00	76.072,11	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.307.000,00	76.072,11	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.276.600,00	3.277.672,11	2.322.421,33	70,86	2.322.421,33	70,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.072,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	1.072,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.072,11

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.321.349,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,04)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.072,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.072,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	983.000,00	1.441.550,00	1.042.873,49	72,34	1.041.721,25	72,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	616.000,00	758.000,00	533.171,87	70,34	533.171,87	70,34
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	367.000,00	683.550,00	509.701,62	74,57	508.549,38	74,40
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.740.150,00	5.779.212,35	3.568.184,35	61,74	3.550.866,37	61,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.660.600,00	2.519.672,11	1.789.249,46	71,01	1.789.249,46	71,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.079.550,00	3.259.540,24	1.795.025,05	55,07	1.776.401,13	54,50
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(16.090,16)	0,00	(14.784,22)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	247.000,00	247.000,00	215.416,44	87,21	215.371,44	87,19
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO REGULAR						
27 - OUTRAS	281.500,00	259.500,00	184.450,81	71,08	180.478,65	69,55
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.251.650,00	7.727.262,35	5.010.925,09	64,85	4.988.437,71	64,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(641.009,48)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.072,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.990,24
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(581.947,13)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.174.534,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.000,00	322.262,63	229.536,30	71,23	229.300,00	71,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.573.950,00	1.580.436,18	421.670,65	26,68	421.670,65	26,68
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.878.950,00	1.902.698,81	651.206,95	34,23	650.970,65	34,21
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.130.600,00	9.629.961,16	5.662.132,04	58,80	5.639.408,36	58,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	41.788,22	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.072,11	22.043,36
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.605.772,82	223.123,31
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.322.421,33	229.383,96
47.1 - Orçamento do Exercício	2.322.421,33	226.693,13
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.690,83
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.755,75	770,40
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	290.179,35	16.553,11
50 - (+) Ajustes	(10,45)	(14.556,75)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(10,45)	(14.556,75)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	290.168,90	1.996,36

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2259BAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.793.092,24	23.654.992,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.450,00	1.174.530,53
IPTU	174.000,00	149.031,44
ISS	312.000,00	445.714,19
ITBI	260.000,00	238.198,85
IRRF	375.000,00	275.859,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.450,00	65.726,12
Contribuições	720.000,00	1.252.143,42
Receita patrimonial	1.885.969,36	2.330.195,96
Aplicações Financeiras (II)	1.885.969,36	2.330.195,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.261.872,88	18.018.561,81
Cota-Parte do FPM	8.960.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	6.212.813,30

Cota-Parte do IPVA	560.000,00	473.010,84
Cota-Parte do ITR	624.000,00	208.231,38
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.266.000,00	2.605.772,82
Outras transferências correntes	4.931.872,88	2.129.376,79
Demais receitas correntes	725.800,00	879.561,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	725.800,00	879.561,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.907.122,88	21.324.796,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.739.943,12	2.810.843,00
Operações de Crédito (VI)	4.300.000,00	1.075.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.309.943,12	1.735.843,00
Convênios	204.463,67	469.804,67
Outras Transferências de Capital	1.105.479,45	1.266.038,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.439.943,12	1.735.843,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.347.066,00	23.060.639,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.348.329,63	17.608.736,27	17.279.011,12	17.073.131,20	90.581,52	69.333,58	69.333,58
Pessoal e encargos sociais	14.840.355,54	9.168.608,00	9.004.221,54	9.004.221,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.502.974,09	8.440.128,27	8.274.789,58	8.068.909,66	90.581,52	69.333,58	69.333,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.502.974,09	8.440.128,27	8.274.789,58	8.068.909,66	90.581,52	69.333,58	69.333,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.343.329,63	17.608.736,27	17.279.011,12	17.073.131,20	90.581,52	69.333,58	69.333,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.533.910,79	5.080.872,43	2.097.828,83	1.614.237,94	192.415,95	2.094.698,28	2.090.677,08
Investimentos	8.528.910,79	5.080.872,43	2.097.828,83	1.614.237,94	192.415,95	2.094.698,28	2.090.677,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.528.910,79	5.080.872,43	2.097.828,83	1.614.237,94	192.415,95	2.094.698,28	2.090.677,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.412.240,42	22.689.608,70	19.376.839,95	18.687.369,14	282.997,47	2.164.031,86	2.160.010,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.930.262,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.330.195,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.260.458,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	1.075.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.938.902,06	2.905.095,90
Disponibilidade de Caixa	2.938.902,06	2.905.095,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.239.507,32	3.616.075,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300.605,26	710.979,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.938.902,06)	(1.830.095,90)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.108.806,16)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(410.374,47)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(698.431,69)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(3.028.627,65)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.428.644,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.428.644,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.475.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:239BD638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.121.000,00	1.121.000,00	1.108.804,41	98,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	112.419,46	95,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	238.198,85	91,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.000,00	260.000,00	440.999,22	169,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	275.859,93	73,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.000,00	42.000,00	2.808,96	6,69
Dívida Ativa dos Impostos	53.000,00	53.000,00	34.939,08	65,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	3.578,91	27,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.230.000,00	24.230.000,00	16.233.921,39	67,00
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	7.495.089,44	73,48
Cota-Parte ITR	780.000,00	780.000,00	260.289,11	33,37
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	591.261,83	84,47
Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	7.766.016,40	63,14
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	121.264,61	80,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.351.000,00	25.351.000,00	17.342.725,80	68,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.350.500,00	1.350.500,00	989.116,66	73,24
Provenientes da União	1.137.000,00	1.137.000,00	567.994,00	49,96
Provenientes dos Estados	192.400,00	192.400,00	405.632,94	210,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.100,00	21.100,00	15.489,72	73,41
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	747,94	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.100,00	25.100,00	2.563,66	10,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.375.600,00	1.375.600,00	992.428,26	72,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.343.750,00	6.939.600,11	4.067.362,27	58,61	4.037.755,23	58,18
Pessoal e encargos sociais	2.808.561,00	2.977.248,99	1.998.768,84	67,13	1.998.768,84	67,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.535.189,00	3.962.351,12	2.068.593,43	52,21	2.038.986,39	51,46
DESPESAS DE CAPITAL	257.000,00	287.704,43	79.994,51	27,80	68.503,58	23,81
Investimentos	257.000,00	287.704,43	79.994,51	27,80	68.503,58	23,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.600.750,00**	**7.227.304,54**	**4.147.356,78**	**57,38**	**4.106.258,81**	**56,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.770.600,00	2.397.154,54	1.102.593,83	26,59	1.066.129,99	25,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.602.500,00	2.167.787,22	1.037.834,52	25,02	1.004.619,93	24,47
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	168.100,00	229.367,32	64.759,31	1,56	61.510,06	1,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	74.999,07	1,81	74.999,07	1,83
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.770.600,00**	**2.397.154,54**	**1.177.592,90**	**28,39**	**1.141.129,06**	**27,79**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.830.150,00**	**4.830.150,00**	**2.969.763,88**	**71,61**	**2.965.129,75**	**72,21**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,10

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						363.720,88
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		NSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.396.750,00	6.950.803,01	4.053.965,81	97,75	4.020.961,84	97,92
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.000,00	2.000,00	252,91	0,01	252,91	0,01
Suporte profilático e terapêutico	32.000,00	32.000,00	12.903,65	0,31	11.013,65	0,27
Vigilância sanitária	170.000,00	242.501,53	80.234,41	1,93	74.030,41	1,80
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.600.750,00**	**7.227.304,54**	**4.147.356,78**	**100,00**	**4.106.258,81**	**100,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A2733D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPF LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	33.657.700,00
Previsão Atualizada da Receita	39.412.435,36
Receitas Realizadas	26.487.055,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.428.644,81
Dotação Inicial	32.182.700,00
Créditos Adicionais	7.149.610,38
Dotação Atualizada	39.332.310,38
Despesas Empenhadas	23.598.545,92
Despesas Liquidadas	20.203.914,39
Despesas Pagas	19.514.284,60
Superávit Orçamentário	2.888.509,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.598.545,92
Despesas Liquidadas	20.203.914,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.581.921,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.471.424,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	882.505,98
Resultado Previdenciário	2.588.918,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.260.458,53	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.930.262,57	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300.605,26	279,05	282.997,47	17.328,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.490.292,47	5.457,04	2.160.010,66	324.824,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.790.897,73	5.736,09	2.443.008,13	342.153,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado atéo bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.174.534,75	25% / 18%	29,18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.322.421,33	60%	88,93 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.075.000,00	3.225.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.080.872,43	3.453.038,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	130.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	130.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.965.129,75	15%	17,10 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:9131045E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019 (Processo Licitatório 111/2019). ***HOMOLOGADO: 07/11/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME – CNPJ: 22.036.326/0001-01.
OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão de todas as leis e anexos que compõem o plano diretor do município de Bom Sucesso do Sul, com as especificações constantes no termo de referência – anexo I, o serviço abrange as leis originais e suas alterações posteriores, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante deste Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2019 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total (R$)
1	Contratação de Empresa Especializada para Elaboração da Revisão de todas as Leis e Anexos que Compõem o Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., com as Especificações Constantes no Termo de Referência - Anexo I. O Serviço Abrange as Leis Originais e suas Alterações Posteriores, Inclusive Mapas Digitais: Prazo de Vigência 12 meses: Prazo de Execução 10 meses: Condições de pgto: Ao final de cada etapa, mediante entrega e aceitação do trabalho.	Meses	1	73.999,00	73.999,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 73.999,00 (setenta e três mil e novecentos e noventa e nove Reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1218.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato é ***12 (doze) meses***, contados a partir da data do mesmo (de 08/11/2019 à 07/11/2020).

Bom Sucesso do Sul-PR, 21 de Novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6AC69370

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2019

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 95/2019
Nova redação dos itens do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 95/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Pneu 1.100/22, radial liso, misto, 151/148K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	6	R$ 2.066,67	R$ 12.400,02
2	Pneu 1000/20, radial borrachudo, misto, 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	20	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
3	Pneu 1000/20, radial liso, misto 146/143K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	8	R$ 1.806,67	R$ 14.453,36
4	Pneu 12.4/24, 12 Lonas, com selo do INMETRO - Trator. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	2	R$ 2.146,67	R$ 4.293,34
5	Pneu 17.5/25, 12 Lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	2	R$ 4.273,33	R$ 8.546,66
6	Pneu 12.5.80/18, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	6	R$ 1.420,00	R$ 8.520,00
7	Pneu 14.9/28, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	2	R$ 2.690,00	R$ 5.380,00
8	Pneu 1400/24 16 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	10	R$ 3.425,00	R$ 34.250,00
9	Pneu 20.5/25, 16 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNID.	4	R$ 5.700,00	R$ 22.800,00
10	Pneu 175.70-14, 82T (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	12	R$ 353,33	R$ 4.239,96
11	Pneu 175-65 -R15, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	20	R$ 411,67	R$ 8.233,40
12	Pneu 185-65 -R14, (índice de Carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	30	R$ 364,67	R$ 10.940,10
13	Pneu 185-R-14, 85T (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	16	R$ 468,67	R$ 7.498,72
14	Pneu 185.70-14, 88H (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	12	R$ 375,00	R$ 4.500,00
15	Pneu 195/55-R16, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	12	R$ 468,33	R$ 5.619,96
16	Pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas, com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	6	R$ 3.600,00	R$ 21.600,00
17	Pneu 205.70-R-15, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	12	R$ 575,00	R$ 6.900,00
18	Pneu 205.75-R-16, radial liso, 106/104R (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	4	R$ 628,33	R$ 2.513,32
19	Pneu 215/75.17,5, radial liso, misto, 126/124K (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	30	R$ 1.056,67	R$ 31.700,10
20	Pneu 235-45-19, 95HM+S (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, SCORPION, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UNID.	8	R$ 1.056,67	R$ 8.453,36
21	Pneu 275.80/22.5, radial liso, misto, 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	16	R$ 1.823,33	R$ 29.173,28
22	Pneu 275.80/22.5, borrachudo, radial, misto 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	20	R$ 1.886,67	R$ 37.733,40
23	Pneu 295/80r-22,5, borrachudo, radial, misto 152/148M 149/146L (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	20	R$ 1.906,67	R$ 38.133,40
24	Pneu 295/80-22,5 liso, radial, misto, 152/148M, (índice de carga e velocidade), com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	10	R$ 1.818,33	R$ 18.183,30
25	Pneu 225/65-R-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	20	R$ 713,33	R$ 14.266,60
26	Pneu 18.4.30 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	2	R$ 3.636,67	R$ 7.273,34
27	Pneu 14.9.24 - 12 Lonas (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	4	R$ 2.796,67	R$ 11.186,68
28	Pneu 185/65-R-15, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	24	R$ 443,33	R$ 10.639,92
29	Pneu 175/65-R-14, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	8	R$ 370,00	R$ 2.960,00
30	Pneu 195/75-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	24	R$ 663,33	R$ 15.919,92

31	**PNEU 195 60R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**16**	**R$ 433,33**	**R$ 6.933,28**
32	**PNEU 195-65 R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**16**	**R$ 466,67**	**R$ 7.466,72**
33	**Pneu 255.75/15, 109/105S, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**4**	**R$ 805,00**	**R$ 3.220,00**
34	**Pneu 23-1-26, comum, com 12 lonas, índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**2**	**R$ 5.635,00**	**R$ 11.270,00**
35	**Pneu 23.1/30, 12 lonas, (índice de carga e velocidade) com selo do INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, BRIDGESTONE, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**2**	**R$ 5.763,33**	**R$ 11.526,66**
36	**Pneu 16X6.50-8 - (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**6**	**R$ 776,67**	**R$ 4.660,02**
37	**Pneu 22X9.50-12 - (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**2**	**R$ 983,33**	**R$ 1.966,66**
38	**PNEU 24X1200 12MHS Pneu Traseiro (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: CARLISLE TURF-MASTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**4**	**R$ 2.745,00**	**R$ 10.980,00**
39	**PNEU 13X6,50 - 6-4,50 Pneu Dianteiro (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: CARLISLE TURF-MASTER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**4**	**R$ 862,50**	**R$ 3.450,00**
40	**Pneu 265-70-16 112S (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.**	**UNID.**	**4**	**R$ 828,33**	**R$ 3.313,32**
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 508.098,80					

ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO CONTIDA NO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) Nº13436 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, AS EMPRESAS LICITANTES DEVEM OFERECER PNEUS CUJO DOT APRESENTE DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES (ENTRE A FBRICAÇÃO E A ENTREGA).

Considerando que o processo do Pregão Eletrônico 95/2019 ainda não foi realizado, o prazo para abertura do processo licitatório será alterado**,** pois as alterações sofridas no Termo de Referência alteram a proposta, sendo assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às **14h00min**, do **dia 06/12/2019**, O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br,** a licitação na modalidade do Pregão Eletrônico **Nº 95/2019.**

Bom Sucesso do Sul, 21 de novembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8681D9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 69/2019

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Contrato nº	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 69/2019	Aquisição de livros infantis para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	19/11/2019	18/11/2020	202/2019	- T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 18.912.500/0001-65, Valor R$ 513,48	R$ 2.934,64
				203/2019	- JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, CNPJ: 28.650.669/0001-48, Valor R$ 2.421,16	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B1383F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 027/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018 e Decreto 089/2019;

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Dezembro de 2019;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	01190-1	ALAN KUSDRA	40 HORAS	Motoristas
2	00367-1	ALCEMIR OLIVEIRA	40 HORAS	Motoristas
3	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	40 HORAS	Motoristas
4	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
5	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01205-1	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	40 HORAS	Motoristas
8	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	10 HORAS	Tec Enfermagem
9	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	00092-1	CELIA FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	São Luiz - Rec
12	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
13	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	20 HORAS	Limpeza Lageado
15	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	Tec Enfermagem
16	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	30 HORAS	Limpesa
17	00870-1	EDER GOETZ	40 HORAS	Motoristas
18	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	00652-1	ELISABETE CORREA COELHO	40 HORAS	São Luiz - Rec
21	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	40 HORAS	São Luiz - Enf
22	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	40 HORAS	Motoristas
23	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
24	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	40 HORAS	Motoristas
25	00076-1	JANETE VENTURA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
26	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Limpeza Buriti
27	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	40 HORAS	Motoristas
28	00360-1	JUCIANE BARBOSA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
29	01246-1	LARISSA DOMINGUES	40 HORAS	São Luiz - Enf
30	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	15 HORAS	Aux Farmacia
31	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
32	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	40 HORAS	Motoristas
33	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
34	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
35	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
36	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20 HORAS	Limpeza Lageado
37	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
38	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	40 HORAS	Saude Bucal
39	00462-2	OSEIAS LAZARINO	40 HORAS	Motoristas
40	01195-1	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
41	00753-2	ROBSON DORIA	40 HORAS	Motoristas
42	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
43	01053-1	SABRINA CORDEIRO	20 HORAS	São Luiz - Enf
44	00852-1	SANDRO NOERDORF	40 HORAS	Motoristas
45	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Espirito Santo
46	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	20 HORAS	Tec Enfermagem
47	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
48	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
49	01197-1	TATIANA EUKO	40 HORAS	São Luiz - Enf
50	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
51	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	40 HORAS	São Luiz - Enf
52	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	Saude Bucal

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 22 de Novembro de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0563F581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.297.733,00	40.198.182,99	6.744.402,47	21.877.864,62	18.320.318,37	5.443.957,59	19.672.612,56	20.525.570,43	17.603.016,85
DESPESAS CORRENTES	26.239.199,50	28.826.900,21	3.864.206,67	16.578.113,59	12.248.786,62	3.735.087,95	16.135.231,41	12.691.668,80	15.459.204,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.098.692,50	12.660.343,73	1.754.966,17	8.411.624,42	4.248.719,31	1.754.966,17	8.411.624,42	4.248.719,31	8.348.515,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	26.322,65	151.914,37	68.085,63	26.322,65	151.914,37	68.085,63	151.914,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.920.507,00	15.946.556,48	2.082.917,85	8.014.574,80	7.931.981,68	1.953.799,13	7.571.692,62	8.374.863,86	6.958.774,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.718.413,50	11.031.162,78	2.880.195,80	5.299.751,03	5.731.411,75	1.708.869,64	3.537.381,15	7.493.781,63	2.143.812,43

INVESTIMENTOS	2.140.395,50	10.453.144,78	2.801.615,57	4.922.869,72	5.530.275,06	1.630.289,41	3.160.499,84	7.292.644,94	1.766.931,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	578.018,00	578.018,00	78.580,23	376.881,31	201.136,69	78.580,23	376.881,31	201.136,69	376.881,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.877.940,00	2.077.940,00	301.140,99	1.449.000,16	628.939,84	301.140,99	1.449.000,16	628.939,84	1.312.203,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.175.673,00	42.276.122,99	7.045.543,46	23.326.864,78	18.949.258,21	5.745.098,58	21.121.612,72	21.154.510,27	18.915.220,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.175.673,00	42.276.122,99	7.045.543,46	23.326.864,78	18.949.258,21	5.745.098,58	21.121.612,72	21.154.510,27	18.915.220,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.097,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.175.673,00	42.276.122,99	7.045.543,46	23.326.864,78	18.949.258,21	5.745.098,58	21.121.612,72	21.154.510,27	20.617.317,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:92AC33DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.792.940,00	1.992.940,00	295.902,75	1.422.808,96	570.131,04	295.902,75	1.422.808,96	570.131,04	1.286.012,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.667.940,00	1.795.940,00	272.297,49	1.308.422,11	487.517,89	272.297,49	1.308.422,11	487.517,89	1.171.626,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	197.000,00	23.605,26	114.386,85	82.613,15	23.605,26	114.386,85	82.613,15	114.386,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	85.000,00	85.000,00	5.238,24	26.191,20	58.808,80	5.238,24	26.191,20	58.808,80	26.191,20
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	5.238,24	26.191,20	58.808,80	5.238,24	26.191,20	58.808,80	26.191,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.877.940,00	2.077.940,00	301.140,99	1.449.000,16	628.939,84	301.140,99	1.449.000,16	628.939,84	1.312.203,46
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.877.940,00	2.077.940,00	301.140,99	1.449.000,16	628.939,84	301.140,99	1.449.000,16	628.939,84	1.312.203,46

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EC7531B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.175.673,00	39.416.728,07	3.487.917,14	8,85	20.617.317,98	52,31	18.799.410,09
RECEITAS CORRENTES	30.990.673,00	35.035.178,07	3.487.917,14	9,96	20.616.581,80	58,85	14.418.596,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.326.000,00	3.436.000,00	404.713,70	11,78	2.020.287,81	58,80	1.415.712,19
IMPOSTOS	2.701.000,00	2.701.000,00	258.425,91	9,57	1.394.686,11	51,64	1.306.313,89
TAXAS	625.000,00	735.000,00	146.287,79	19,90	625.601,70	85,12	109.398,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	385.000,00	385.000,00	2.408,26	0,63	182.850,49	47,49	202.149,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	385.000,00	385.000,00	2.408,26	0,63	182.850,49	47,49	202.149,51
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	430.762,63	10.139,79	2,35	62.693,69	14,55	368.068,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	430.762,63	10.139,79	2,35	62.693,69	14,55	368.068,94

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.240.000,00	1.270.000,00	4.175,57	0,33	100.911,20	7,95	1.169.088,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.160.000,00	1.160.000,00	858,60	0,07	1.414,10	0,12	1.158.585,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	17.916,03	22,40	62.083,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	30.000,00	3.316,97	11,06	81.581,07	271,94	(51.581,07)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.400.144,00	29.223.886,44	3.056.917,47	10,46	18.209.042,41	62,31	11.014.844,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.107.249,00	15.264.082,82	1.503.287,89	9,85	8.860.341,18	58,05	6.403.741,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.564.800,00	8.792.508,62	904.066,13	10,28	5.834.825,18	66,36	2.957.683,44
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.728.095,00	5.167.295,00	649.563,45	12,57	3.513.876,05	68,00	1.653.418,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.529,00	289.529,00	9.562,35	3,30	40.796,20	14,09	248.732,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	279.529,00	279.529,00	9.562,35	3,42	40.796,20	14,59	238.732,80
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	185.000,00	4.381.550,00	0,00	0,00	736,18	0,02	4.380.813,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.196.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.196.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	736,18	0,40	184.263,82
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	736,18	0,47	154.263,82
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.175.673,00	39.416.728,07	3.487.917,14	8,85	20.617.317,98	52,31	18.799.410,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.175.673,00	39.416.728,07	3.487.917,14	8,85	20.617.317,98	52,31	18.799.410,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		504.294,74		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.175.673,00	39.416.728,07	3.487.917,14	8,85	20.617.317,98	52,31	18.799.410,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.859.394,92	0,00	0,00	2.859.394,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.859.394,92	0,00	0,00	2.859.394,92	100,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:96C52EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO REC INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.877.940,00	2.077.940,00	301.140,99		1.449.000,16		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.877.940,00	2.077.940,00	301.140,99	14,49	1.449.000,16	69,73	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3B99BE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.297.733,00	40.198.182,99	6.744.402,47	21.877.864,62	93,79	18.320.318,37	5.443.957,59	19.672.612,56	93,14	20.525.570,43
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.027.428,00	5.085.717,74	484.282,29	2.521.198,13	10,81	2.564.519,61	504.682,19	2.515.127,35	11,91	2.570.590,39
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.714,00	1.839.205,91	299.369,23	1.283.837,32	5,50	555.368,59	412.647,05	1.188.674,84	5,63	650.531,07
SAÚDE	6.868.342,00	8.451.797,32	964.712,84	4.532.833,21	19,43	3.918.964,11	997.966,94	4.439.763,12	21,02	4.012.034,20
EDUCAÇÃO	7.492.063,00	8.733.301,55	1.443.963,63	5.117.110,84	21,94	3.616.190,71	1.294.351,05	4.820.705,13	22,82	3.912.596,42
CULTURA	209.540,00	419.540,00	267.143,55	305.287,47	1,31	114.252,53	272.143,55	297.787,47	1,41	121.752,53
URBANISMO	4.469.828,00	11.147.588,30	3.019.744,59	6.505.068,10	27,89	4.642.520,20	1.440.698,47	4.823.566,89	22,84	6.324.021,41
HABITAÇÃO	154.310,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00
GESTÃO AMBIENTAL	573.550,00	620.445,35	82.167,15	349.491,19	1,50	270.954,16	86.067,15	349.491,19	1,65	270.954,16
AGRICULTURA	431.000,00	1.050.318,82	63.545,66	674.539,66	2,89	375.779,16	320.014,66	653.084,87	3,09	397.233,95
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	162.820,00	162.820,00	14.570,65	57.503,02	0,25	105.316,98	10.483,65	53.416,02	0,25	109.403,98
ENCARGOS ESPECIAIS	798.018,00	798.018,00	104.902,88	528.795,68	2,27	269.222,32	104.902,88	528.795,68	2,50	269.222,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	2.077.940,00	301.140,99	1.449.000,16	6,21	628.939,84	301.140,99	1.449.000,16	6,86	628.939,84
TOTAL III = (I + II)	31.175.673,00	42.276.122,99	7.045.543,46	23.326.864,78	100,00	18.949.258,21	5.745.098,58	21.121.612,72	100,00	21.154.510,27

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EC0671B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.297.733,00	40.198.182,99	6.744.402,47	21.877.864,62	93,79	18.320.318,37	5.443.957,59	19.672.612,56	93,14	20.525.570,43
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.027.428,00	5.085.717,74	484.282,29	2.521.198,13	10,81	2.564.519,61	504.682,19	2.515.127,35	11,91	2.570.590,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.702.616,00	4.760.905,74	457.861,05	2.369.627,08	10,16	2.391.278,66	478.260,95	2.363.556,30	11,19	2.397.349,44
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	324.812,00	324.812,00	26.421,24	151.571,05	0,65	173.240,95	26.421,24	151.571,05	0,72	173.240,95
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00
DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00	0,00	2.200,00	0,01	32.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.714,00	1.839.205,91	299.369,23	1.283.837,32	5,50	555.368,59	412.647,05	1.188.674,84	5,63	650.531,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.335.714,00	1.839.205,91	299.369,23	1.283.837,32	5,50	555.368,59	412.647,05	1.188.674,84	5,63	650.531,07
SAÚDE	6.868.342,00	8.451.797,32	964.712,84	4.532.833,21	19,43	3.918.964,11	997.966,94	4.439.763,12	21,02	4.012.034,20
ATENÇÃO BÁSICA	3.546.342,00	5.769.797,32	734.843,01	4.007.095,89	17,18	1.762.701,43	767.464,10	3.933.153,22	18,62	1.836.644,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.850.000,00	2.010.000,00	205.180,28	384.935,34	1,65	1.625.064,66	199.199,36	368.300,52	1,74	1.641.699,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	90.000,00	265.000,00	4.288,80	95.471,21	0,41	169.528,79	7.793,93	95.197,51	0,45	169.802,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	287.000,00	312.000,00	19.080,75	35.974,77	0,15	276.025,23	20.454,05	33.755,97	0,16	278.244,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	1.320,00	9.356,00	0,04	60.644,00	3.055,50	9.355,90	0,04	60.644,10
EDUCAÇÃO	7.492.063,00	8.733.301,55	1.443.963,63	5.117.110,84	21,94	3.616.190,71	1.294.351,05	4.820.705,13	22,82	3.912.596,42

ENSINO FUNDAMENTAL	6.251.083,00	7.223.121,55	1.263.716,54	4.144.055,73	17,77	3.079.065,82	1.083.373,70	3.878.380,28	18,36	3.344.741,27
ENSINO SUPERIOR	105.270,00	105.270,00	0,00	88.000,00	0,38	17.270,00	16.000,00	72.000,00	0,34	33.270,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.710,00	1.251.910,00	180.247,09	811.403,80	3,48	440.506,20	180.247,09	811.403,80	3,84	440.506,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.000,00	153.000,00	0,00	73.651,31	0,32	79.348,69	14.730,26	58.921,05	0,28	94.078,95
CULTURA	209.540,00	419.540,00	267.143,55	305.287,47	1,31	114.252,53	272.143,55	297.787,47	1,41	121.752,53
DIFUSÃO CULTURAL	209.540,00	419.540,00	267.143,55	305.287,47	1,31	114.252,53	272.143,55	297.787,47	1,41	121.752,53
URBANISMO	4.469.828,00	11.147.588,30	3.019.744,59	6.505.068,10	27,89	4.642.520,20	1.440.698,47	4.823.566,89	22,84	6.324.021,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.469.828,00	11.147.588,30	3.019.744,59	6.505.068,10	27,89	4.642.520,20	1.440.698,47	4.823.566,89	22,84	6.324.021,41
HABITAÇÃO	154.310,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00
HABITAÇÃO URBANA	154.310,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00	0,00	0,00	0,00	114.310,00
GESTÃO AMBIENTAL	573.550,00	620.445,35	82.167,15	349.491,19	1,50	270.954,16	86.067,15	349.491,19	1,65	270.954,16
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	176.550,00	206.550,00	19.621,92	123.165,70	0,53	83.384,30	23.521,92	123.165,70	0,58	83.384,30
CONTROLE AMBIENTAL	397.000,00	413.895,35	62.545,23	226.325,49	0,97	187.569,86	62.545,23	226.325,49	1,07	187.569,86
AGRICULTURA	431.000,00	1.050.318,82	63.545,66	674.539,66	2,89	375.779,16	320.014,66	653.084,87	3,09	397.233,95
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	431.000,00	1.050.318,82	63.545,66	674.539,66	2,89	375.779,16	320.014,66	653.084,87	3,09	397.233,95
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	162.820,00	162.820,00	14.570,65	57.503,02	0,25	105.316,98	10.483,65	53.416,02	0,25	109.403,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	162.820,00	162.820,00	14.570,65	57.503,02	0,25	105.316,98	10.483,65	53.416,02	0,25	109.403,98
ENCARGOS ESPECIAIS	798.018,00	798.018,00	104.902,88	528.795,68	2,27	269.222,32	104.902,88	528.795,68	2,50	269.222,32
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	798.018,00	798.018,00	104.902,88	528.795,68	2,27	269.222,32	104.902,88	528.795,68	2,50	269.222,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.120,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00	0,00	0,00	0,00	340.120,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	2.077.940,00	301.140,99	1.449.000,16	6,21	628.939,84	301.140,99	1.449.000,16	6,86	628.939,84
TOTAL III = (I + II)	31.175.673,00	42.276.122,99	7.045.543,46	23.326.864,78	100,00	18.949.258,21	5.745.098,58	21.121.612,72	100,00	21.154.510,27

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE2B5D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃOSUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.877.940,00	2.077.940,00	301.140,99	1.449.000,16	100,00	628.939,84	301.140,99	1.449.000,16	100,00	628.939,84
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO	257.500,00	264.500,00	28.791,94	138.035,51	9,53	126.464,49	28.791,94	138.035,51	9,53	126.464,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	232.500,00	239.500,00	26.101,64	124.789,87	8,61	114.710,13	26.101,64	124.789,87	8,61	114.710,13
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	2.690,30	13.245,64	0,91	11.754,36	2.690,30	13.245,64	0,91	11.754,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00	39.000,00	9.202,80	38.966,22	2,69	33,78	9.202,80	38.966,22	2,69	33,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.000,00	39.000,00	9.202,80	38.966,22	2,69	33,78	9.202,80	38.966,22	2,69	33,78
SAÚDE	305.000,00	396.000,00	75.094,97	345.203,25	23,82	50.796,75	75.094,97	345.203,25	23,82	50.796,75
ATENÇÃO BÁSICA	280.000,00	371.000,00	75.094,97	345.203,25	23,82	25.796,75	75.094,97	345.203,25	23,82	25.796,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	737.440,00	773.440,00	121.713,45	602.798,69	41,60	170.641,31	121.713,45	602.798,69	41,60	170.641,31
ENSINO FUNDAMENTAL	557.000,00	593.000,00	96.698,50	477.991,62	32,99	115.008,38	96.698,50	477.991,62	32,99	115.008,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	180.440,00	180.440,00	25.014,95	124.807,07	8,61	55.632,93	25.014,95	124.807,07	8,61	55.632,93
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	210.000,00	210.000,00	31.754,09	160.856,26	11,10	49.143,74	31.754,09	160.856,26	11,10	49.143,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	210.000,00	31.754,09	160.856,26	11,10	49.143,74	31.754,09	160.856,26	11,10	49.143,74
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	5.340,53	20.890,22	1,44	11.109,78	5.340,53	20.890,22	1,44	11.109,78
CONTROLE AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	5.340,53	20.890,22	1,44	11.109,78	5.340,53	20.890,22	1,44	11.109,78
AGRICULTURA	31.000,00	31.000,00	399,71	1.671,96	0,12	29.328,04	399,71	1.671,96	0,12	29.328,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.000,00	31.000,00	399,71	1.671,96	0,12	29.328,04	399,71	1.671,96	0,12	29.328,04
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	282.000,00	28.843,50	140.578,05	9,70	141.421,95	28.843,50	140.578,05	9,70	141.421,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	282.000,00	28.843,50	140.578,05	9,70	141.421,95	28.843,50	140.578,05	9,70	141.421,95
TOTAL (I) =	1.877.940,00	2.077.940,00	301.140,99	1.449.000,16	100,00	628.939,84	301.140,99	1.449.000,16	100,00	628.939,84

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86DEA865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.390.552,86	2.243.944,52	2.088.185,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.390.552,86	2.243.944,52	2.088.185,21	0,00
Empréstimos	2.390.552,86	2.234.069,66	2.071.298,82	0,00
Internos	2.390.552,86	2.234.069,66	2.071.298,82	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	9.858,71	636,10	0,00
Internos	0,00	9.858,71	636,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	16,15	16.250,29	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.065.371,09	3.126.463,45	3.141.597,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.065.371,09	3.126.463,45	3.141.597,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.770.765,28	3.759.836,66	4.025.758,81	0,00
(-) Restos a pagar processados	705.394,19	633.373,21	884.160,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(674.818,23)	(882.518,93)	(1.053.412,75)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	24.795.135,29	24.029.573,00	25.094.878,80	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,64	9,34	8,32	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,72)	(3,67)	(4,20)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	65.476,47	153.149,67	256.541,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.031.375,72	412.659,67	222.225,25	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2DDADE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIA CONTRA GARANTIA VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.795.135,29**	**24.029.573,00**	**25.094.878,80**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.454.929,76**	**5.286.506,06**	**5.520.873,34**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.909.436,79**	**4.757.855,45**	**4.968.786,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3C20E045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	185.000,00	736,18	184.263,82
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	185.000,00	736,18	184.263,82
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	155.000,00	736,18	154.263,82
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	185.000,00	736,18	184.263,82

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)**	**A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	263.181,74	1.481,00	1.481,00	1.481,00	19.476,15	261.700,74
Investimentos	263.181,74	1.481,00	1.481,00	1.481,00	19.476,15	261.700,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	263.181,74	1.481,00	1.481,00	1.481,00	19.476,15	261.700,74

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	69.592,29	(744,82)	68.847,47

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1EF3D45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.701.000,00	2.701.000,00	1.394.686,11	51,64
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	401.000,00	401.000,00	327.305,73	81,62
1.1.1 - IPTU	293.000,00	293.000,00	239.050,19	81,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	108.000,00	108.000,00	88.255,54	81,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	524.000,00	524.000,00	66.944,39	12,78
1.2.1 - ITBI	418.000,00	418.000,00	66.812,39	15,98
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	106.000,00	106.000,00	132,00	0,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.424.000,00	1.424.000,00	672.640,97	47,24
1.3.1 - ISS	1.239.000,00	1.239.000,00	664.033,03	53,59
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	185.000,00	185.000,00	8.607,94	4,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	327.795,02	93,12
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.996.669,00	21.489.669,00	13.256.804,04	61,69
2.1 - Cota-parte FPM	12.015.669,00	12.652.669,00	7.888.374,33	62,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.587.000,00	11.224.000,00	7.495.089,44	66,78
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.428.669,00	1.428.669,00	393.284,89	27,53
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.188.000,00	7.004.000,00	4.581.830,49	65,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	72.464,18	26,35
2.5 - Cota-parte ITR	215.000,00	215.000,00	160.064,97	74,45
2.6 - Cota-parte IPVA	1.168.000,00	1.208.000,00	554.070,07	45,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.697.669,00	24.190.669,00	14.651.490,15	60,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.118,03	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	717.322,00	876.922,62	555.414,10	63,34
5.1 - Transferências do salário-educação	412.322,00	512.322,00	317.716,56	62,02
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	305.000,00	364.600,62	231.663,82	63,54
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	6.033,72	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.277,85	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.277,85	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	717.322,00	876.922,62	558.809,98	63,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.713.600,00	3.713.600,00	2.572.703,40	69,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.117.400,00	2.117.400,00	1.499.017,65	70,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.237.600,00	1.237.600,00	916.365,94	74,04
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	14.492,85	26,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	43.000,00	43.000,00	32.012,95	74,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	233.600,00	233.600,00	110.814,01	47,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.728.095,00	5.167.295,00	3.523.249,10	68,18
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.728.095,00	5.167.295,00	3.513.876,05	68,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.373,05	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	1.014.495,00	1.453.695,00	941.172,65	64,74
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.309.666,50	3.310.905,46	2.388.595,30	72,14	2.388.595,30	72,14
13.1 - Com educação infantil	825.440,00	825.440,00	602.152,15	72,95	602.152,15	72,95
13.2 - Com ensino fundamental	2.484.226,50	2.485.465,46	1.786.443,15	71,88	1.786.443,15	71,88
14 - OUTRAS DESPESAS	1.418.428,50	1.956.040,77	1.174.383,63	60,04	971.269,63	49,65
14.1 - Com educação infantil	274.760,00	469.960,00	334.058,72	71,08	334.058,72	71,08
14.2 - Com ensino fundamental	1.143.668,50	1.486.080,77	840.324,91	56,55	637.210,91	42,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.728.095,00	5.266.946,23	3.562.978,93	67,65	3.359.864,93	63,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	58.438,39
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	58.438,39
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	99.651,23
17.1 - FUNDEB 60%	1.238,96
17.2 - FUNDEB 40%	98.412,27
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	158.089,62
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.201.775,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100%)	23,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	99.651,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	99.651,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.237.150,00	1.432.350,00	936.210,87	65,36	936.210,87	65,36
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.200,00	1.295.400,00	936.210,87	72,27	936.210,87	72,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	136.950,00	136.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.034.761,00	6.539.899,68	3.932.617,37	60,13	3.696.044,21	56,52
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.627.895,00	3.971.546,23	2.626.768,06	66,14	2.423.654,06	61,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.406.866,00	2.568.353,45	1.356.540,93	52,82	1.312.736,50	51,11
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(50.691,62)	0,00	(40.346,35)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	105.270,00	105.270,00	88.000,00	83,59	72.000,00	68,40
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.377.181,00	8.077.519,68	4.956.828,24	61,37	4.704.255,08	58,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	941.172,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	99.651,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.487,45
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	151.874,40
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.204.185,73
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.428.069,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.322,00	613.491,57	431.903,70	70,40	404.591,42	65,95
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	440.000,00	815.730,30	280.485,97	34,38	274.310,97	33,63
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	852.322,00	1.429.221,87	712.389,67	49,84	678.902,39	47,50
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.229.503,00	9.506.741,55	5.669.217,91	59,63	5.383.157,47	56,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	481.273,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	146.884,05	101.169,57
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.513.876,05	317.716,56
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.339.617,41	360.574,80
47.1 - Orçamento do Exercício	3.292.384,59	360.574,80
47.2 - Restos a Pagar	47.232,82	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.373,05	2.030,71
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	330.515,74	60.342,04
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	330.515,74	60.342,04

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F924F018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.035.178,07	20.616.581,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.436.000,00	2.020.287,81
IPTU	401.000,00	327.305,73
ISS	1.424.000,00	672.640,97
ITBI	524.000,00	66.944,39
IRRF	352.000,00	327.795,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	735.000,00	625.601,70
Contribuições	385.000,00	182.850,49
Receita patrimonial	430.762,63	62.693,69
Aplicações Financeiras (II)	430.762,63	62.693,69

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.223.886,44	18.209.042,41
Cota-Parte do FPM	10.535.269,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	5.766.400,00	3.665.464,55
Cota-Parte do IPVA	974.400,00	443.256,06
Cota-Parte do ITR	172.000,00	128.052,02
Transferências da LC 87/1996	108.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.167.295,00	3.513.876,05
Outras transferências correntes	6.500.522,44	4.069.037,05
Demais receitas correntes	1.559.529,00	141.707,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.559.529,00	141.707,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.604.415,44	20.553.888,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.381.550,00	736,18
Operações de Crédito (VI)	4.196.550,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	185.000,00	736,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.000,00	736,18
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	185.000,00	736,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.789.415,44	20.554.624,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.826.900,21	16.578.113,59	16.135.231,41	15.459.204,42	390.228,50	251.063,81	251.059,81
Pessoal e encargos sociais	12.660.343,73	8.411.624,42	8.411.624,42	8.348.515,49	11.221,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	151.914,37	151.914,37	151.914,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.946.556,48	8.014.574,80	7.571.692,62	6.958.774,56	379.007,04	251.063,81	251.059,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.946.556,48	8.014.574,80	7.571.692,62	6.958.774,56	379.007,04	251.063,81	251.059,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.606.900,21	16.426.199,22	15.983.317,04	15.307.290,05	390.228,50	251.063,81	251.059,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.031.162,78	5.299.751,03	3.537.381,15	2.143.812,43	347.979,80	752.878,44	605.449,80
Investimentos	10.453.144,78	4.922.869,72	3.160.499,84	1.766.931,12	347.979,80	752.878,44	605.449,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	578.018,00	376.881,31	376.881,31	376.881,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.453.144,78	4.922.869,72	3.160.499,84	1.766.931,12	347.979,80	752.878,44	605.449,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.400.164,99	21.349.068,94	19.143.816,88	17.074.221,17	738.208,30	1.003.942,25	856.509,61

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.885.685,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	62.693,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	266.301,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.682.077,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.390.552,87	1.987.481,06
DEDUÇÕES (XXIX)	3.065.371,09	591.835,78
Disponibilidade de Caixa	3.065.371,09	591.835,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.770.765,28	2.940.512,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	705.394,19	2.348.676,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(674.818,22)	1.395.645,28

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(2.070.463,50)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.643.282,76)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	34.574,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(392.605,81)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(188.998,28)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.859.394,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.859.394,92

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2FFC2936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.175.673,00
Previsão Atualizada da Receita	39.416.728,07
Receitas Realizadas	20.617.317,98
Déficit Orçamentário	504.294,74
Saldos de Exercícios Anteriores	2.859.394,92
Dotação Inicial	31.175.673,00
Créditos Adicionais	11.100.449,99
Dotação Atualizada	42.276.122,99
Despesas Empenhadas	23.326.864,78
Despesas Liquidadas	21.121.612,72
Despesas Pagas	18.915.220,31
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.326.864,78
Despesas Liquidadas	21.121.612,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.322.647,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.682.077,68	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.885.685,21	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.133,93	5.364,88	738.208,30	14.560,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.031.375,72	16.781,48	856.509,61	158.084,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.789.509,65	22.146,36	1.594.717,91	172.645,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.428.069,35	25% / 18%	23,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.388.595,30	60%	67,76 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.196.550,00
Despesa de Capital Líquida	5.325.942,23	5.790.220,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	736,18	184.263,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.481,00	261.700,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.338.420,33	15%	23,41 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:55DA3F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.701.000,00	2.701.000,00	1.394.686,11	51,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	293.000,00	293.000,00	239.050,19	81,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	418.000,00	418.000,00	66.812,39	15,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.239.000,00	1.239.000,00	664.033,03	53,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	352.000,00	352.000,00	327.795,02	93,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	168.000,00	168.000,00	9.416,63	5,61
Dívida Ativa dos Impostos	128.000,00	128.000,00	64.106,11	50,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	103.000,00	103.000,00	23.472,74	22,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.568.000,00	20.061.000,00	12.863.519,15	64,12
Cota-Parte FPM	10.587.000,00	11.224.000,00	7.495.089,44	66,78
Cota-Parte ITR	215.000,00	215.000,00	160.064,97	74,45
Cota-Parte IPVA	1.168.000,00	1.208.000,00	554.070,07	45,87
Cota-Parte ICMS	6.188.000,00	7.004.000,00	4.581.830,49	65,42
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	72.464,18	26,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.269.000,00	22.762.000,00	14.258.205,26	62,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	7.270,91	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.270,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	966,40	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.237,31	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.580.000,00	7.901.003,13	4.852.199,98	61,41	4.763.129,89	60,29
Pessoal e encargos sociais	2.680.000,00	3.264.000,00	2.778.201,68	85,12	2.778.201,68	85,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.900.000,00	4.637.003,13	2.073.998,30	44,73	1.984.928,21	42,81
DESPESAS DE CAPITAL	593.342,00	946.794,19	25.836,48	2,73	21.836,48	2,31
Investimentos	593.342,00	946.794,19	25.836,48	2,73	21.836,48	2,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.173.342,00**	**8.847.797,32**	**4.878.036,46**	**55,13**	**4.784.966,37**	**54,08**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.730.658,00	3.454.113,32	1.252.937,73	25,69	1.216.983,82	25,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.730.658,00	3.454.113,32	1.252.937,73	25,69	1.216.983,82	25,43
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	228.779,20	4,69	228.779,20	4,78
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	783,02	0,02	783,02	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.730.658,00**	**3.454.113,32**	**1.482.499,95**	**30,39**	**1.446.546,04**	**30,23**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.442.684,00**	**5.393.684,00**	**3.395.536,51**	**69,61**	**3.338.420,33**	**69,77**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.199.689,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	783,02	-783,02
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.826.342,00	6.140.797,32	4.352.299,14	89,22	4.278.356,47	89,41
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.850.000,00	2.010.000,00	384.935,34	7,89	368.300,52	7,70
Suporte profilático e terapêutico	90.000,00	265.000,00	95.471,21	1,96	95.197,51	1,99
Vigilância sanitária	307.000,00	332.000,00	35.974,77	0,74	33.755,97	0,71
Vigilância epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	70.000,00	70.000,00	9.356,00	0,19	9.355,90	0,20
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.173.342,00**	**8.847.797,32**	**4.878.036,46**	**100,00**	**4.784.966,37**	**100,00**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D909481A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019.

LICITAÇÃO COM LOTE DE COTA RESERVARDA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com aplicação/substituição de peças e serviços de aferição, calibração, medição e manutenção dos equipamentos instalados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o ***Pregoeiro Oficial, Sr Herick Martins Vilela***, e a sua equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder com a prossecução da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença dos seguintes licitantes na sessão pública.

EMPRESA	**CNPJ**	**CREDENCI- ADO**	**IDENTIFICAÇÃO**
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	**14.754.782/0001-80**	***Leidison Pereira de Abreu***	**8.285.996-9**
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	**12.246.862/0001-88**	**Victor Hugo Soares Gonçalves**	**10.738.470-7**

O Sr. Pregoeiro iniciou a sessão realizando a leitura do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde Pública, informando o resultado da análise da documentação de qualificação técnica das empresas. Informa o parecer que as empresas classificadas cumprem com as exigências editalícias no que diz respeito aos itens: 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.18, 8.19, 8.20, 8.21, 8.22, 8.23, 8.24.

A empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** chegou à sessão publica as 09h20min, assim o Pregoeiro a declarada como ouvinte e fica sem voz na sessão.

A empresa **REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA** questionou o Pregoeiro sobre os itens 8.16 e 8.19 do edital, declarando que a empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** apresentou o atestado de capacidade técnica sem o acervo técnico com registro de atestado, descumprindo o item 8.16, ainda apresentou o atestado de autorização para execução de serviços de manutenção em balanças mecânicas e eletrônicas apenas de classe III, descumprindo o item 8.19 do edital.

Em continuidade o Pregoeiro abriu diligência junto ao Jurídico para esclarecer os questionamentos apresentados. Em ato continuo o Pregoeiro inabilitou a empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** em virtude do descumprimento dos itens 8.16 e 8.19 do edital.

Desta feita, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial, como **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA**. O pregoeiro então igualou o menor valor unitário para os dois lotes, assim cumprindo o item 2.1.1 do termo de referência do edital. Conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	VALOR
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	01	R$ 6.988,80
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	02	R$ 62.900,00

O Sr. Pregoeiro concedeu a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

O Pregoeiro Oficial registra nesta ata, que a licitante vencedora deverá enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial registra ainda, que a mesma pode ser enviada via e-mail, desde que estejam devidamente assinada e digitalizada.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h53min,** da qual eu ***Herick Martins Vilela***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Martins Vilela*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	***Leidison Pereira de Abreu***	

Ouvinte:

SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	***Victor Hugo Soares Gonçalves***	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB9717C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO - ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos de Mão de Obra habilitada para fornecimento e instalação de conjuntos de Iluminação Publica Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Martins Vilela***, designado pelo decreto 541/2019 e equipe de apoio, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
LÚMEN PROJETOS LTDA - ME	19.373.750/0001-37	JUCINEI BAIDO	5.735.880-7	ME
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI -ME	19.657.644/0001-85	FABIO ISRAEL DA SILVA	8.386.960-7	ME
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	82.244.971/0001-41	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	10855570-0	EIRELI
GRANEMANN & IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76	VAGNER DA SILVA GRANEMANN	10606377-0	LTDA
CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-ME	17.26.5951/0001-95	BRUNO JOSE COSTA	13484609-7	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar, analisando os documento de credenciamento, constatou-se que a empresa CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME, apresentou a declaração de enquadramento com micro-empresa sem a assinatura do contador, o pregoeiro informou a representante que a empresa não poderia participar da disputa do lote 1, visto que o mesmo é exclusivo para ME/EPP.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro rubricou os envelopes de propostas e documentação, comprovando sua indevassabilidade e passando aos representantes das licitantes presentes nesta sessão para que o rubricassem. Devolvido estes ao Pregoeiro, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas.

Consoante a isso, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	VALOR
GRANEMANN & IASIAK LTDA	01	R$ 140.000,00
GRANEMANN & IASIAK LTDA	02	R$ 1.129.000,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS.** O Pregoeiro constatou que a empresa GRANEMANN & IASIAK LTDA, não realizou a visita técnica, item expressamente obrigatório do edital, por ser a função do pregoeiro fazer valer o instrumento convocatório o mesmo inabilitou a empresa nos lotes 1 e 2, assim passou a abertura dos segundos colocados, sendo as empresas MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME para o lote 1 e CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME para o lote 2, o pregoeiro constatou que a empresa CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME não realizou a visita técnica, apresentando uma declaração de dispensa da visita, descumprindo o edital, assim sendo inabilitou a empresa passando para análise dos documentos de habilitação do terceiro colocado no lote 2, realizou as autenticações necessárias, rubricou e repassou aos licitantes para rubrica e análise. Desta feita, verificados e analisados todos os documentos de habilitação das licitantes classificadas, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORASDO CERTAME,** as seguintes licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME	01
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME	02

Tendo sido franqueada o uso da palavra aos licitantes para quaisquer comentários, o representante da empresa CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME solicitou o registro em ata que a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME não apresentou marca na proposta e alegou erro na condução do certame, devido a classificação de todas as empresas para o lote 2, o pregoeiro esclareceu que toda proposta até 10% do menor valor proposto é classificado independente da quantidade de licitantes na disputa do certame. A empresa LÚMEN PROJETOS LTDA – ME solicitou o registro em ata que a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME não apresentou marca na proposta. A empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME, solicitou o registro em ata de um possível conluio entre as empresas LÚMEN PROJETOS LTDA – ME e CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME, tentativa de condução do certame, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos, baseado na influência do atestado de capacidade técnica. O pregoeiro manteve a palavra franqueada aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública às **12h23min**, da qual eu, ***Herick Martins Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Martins Vilela*	
Pregoeiro Oficial PM	*Ederson Ataide Polli*	
Representante Secretaria De Urbanismo	*Gilson Custódio*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

LÚMEN PROJETOS LTDA - ME	JUCINEI BAIDO	*Ausentou-se as **12h15min***
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI -ME	FABIO ISRAEL DA SILVA	*Ausentou-se as **12h15min***
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	*Ausentou-se as **10h47min***
GRANEMANN & IASIAK LTDA	VAGNER DA SILVA GRANEMANN	*Ausentou-se as **12h15min***
CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI- ME	BRUNO JOSE COSTA	*Ausentou-se as **12h15min***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DD20F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 44/2019-PMC

OBJETO: Permissão de uso dos seguinte bem móvel:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a PERMITENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MATAS DO CAVERNOSO DE CANDÓI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04023375/0001-28, sem fins lucrativos, com sede na comunidade de MATA DO CAVERNOSO – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, Sr. RENATO ALBANIO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 7.872.397-1, CPF nº 024.960.939-85, residente e domiciliado na comunidade de MATA DO CAVERNOSO – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 12/08/2019

Objeto	Quantidade	Cód. Contábil-patrimônio
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP ESPECIFICAÇÕES; - POTÊNCIA: 1.800W; - PRESSÃO NOMINAL: 1.450 LB/POL²; - VAZÃO NOMINAL: 6,67 LITROS/MIN = 400 LITROS/HORA;-	01	15483

TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V / 60Hz; - PRESSÃO NOMINAL: 1450 LB/POL² = 100 BAR = 10 MPA; - PRESSÃO MÁXIMA: 2000 LB/POL² = 140 BAR = 14 MPA;		
GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT VOLTAGEM 127V E 220V COR BRANCA.	01	14518
FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGEM 127V E 220V, COR BRANCA.	01	14686
ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, ALIMENTAÇÃO GASOLINA, SENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW CILINDRADA 35,2 CM³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 580 ML, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, CONTENDO 3 LÂMINAS E OPÇÃO FIO NYLON. TOYAMA	01	14735
ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS RUSTIKA ESPECIFICAÇÕES: - COR CINZA; - CONTER PRATELEIRAS; - PUXADOR E CHAVE; - ALTURA ATÉ NO MÍNIMO 190 CM; - LARGURA ATÉ NO MÍNIMO 130 CM;- PROFUNDIDADE ATÉ NO MÍNIMO 50 CM;	01	14750
FORNO INDUSTRIAL A GÁS 210 LITROS PROGAS ESTRUTURA EM AÇO INOX, DESMONTÁVEL, PLACAS REFRATÁRIAS, VISOR EM VIDRO TEMPERADO, ATÉ 250 GRAUS E PORTA TIPO GUILHOTINA.	01	15629
BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT MONDIAL , TIGELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W.	01	15503
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOX VITALEX , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, VOLTAGE 127V E 220V.	01	14716
CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELÉTRICO, ANODILAR CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE ELES DE NO MÍNIMO 8MM, VOLTAGE 127 E 220V, COR PREDOMINANTE BRANCA.	01	15407
DESIDRATADOR DE ERVAS	01	11065
PIA INOX COM 02 CUBAS	01	11064
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	01	11063
EXAUSTOR	01	11066
MESA IXOX	01	11062
ARMARIO DE METAL COM PRATELEIRAS	01	11061
CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 10.000 L	02	
BOTIJÃO DE INSEMINAÇÃO		

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CB2388F6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 46/2019-PMC

OBJETO: Permissão de uso dos seguinte bem móvel:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a PERMITENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARISTA DE XAXIM,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.927.691/0001-73, sem fins lucrativos, com sede na localidade de XAXIM – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. WANDERLEI DA CONCEIÇÃO ABREU**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 8.124.949-0, CPF nº 539.069.509-72, residente e domiciliado na comunidade de XAXIM – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 13/08/2019

Nº	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, BASCULANTE, 05 TON, COM PISTÃO SISTEMAQ HIDRAULICO, PARA SILAGEM,, CHAPA METALICA, 02 EIXOS REFORÇADOS, 04 PNEUS NOVOS,MEDIDAS VARIANDO DE 3,5 X 2 X 0,97	01	19.916
02	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES NOVO, COM 02 DISCOS,CAPACIDADE DE 1.300 LITROS, 540 RPM, TANQUE DE POLIETILENO, LARGURA MINIMA DE TRABALHO DE 12 A 36 M	01	19.528
03	ESCARIFICADOR ENLEIRADOR AGRICOLA METAL FREITAS, 08 DENTES, LARGURA 2,300 MM, 325 MM ENTRE DENTES COM NO MINIMO 270 KG	01	15.547
04	BOTIJAO PARA SEMEN COM CAPACIDADE PARA 20 L NOVO	01	12.057

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:54CFB8C3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 47/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a PERMITENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARISTA DE XAXIM,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.927.691/0001-73, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Vila Nova – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. WANDERLEI DA CONCEIÇÃO ABREU**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 8.124.949-0, CPF nº 539.069.509-72, residente e domiciliado na comunidade de XAXIM – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 13/08/2019

Objeto	Quantidade	Patrimônio
FOGAO INDUSTRIAL NOVO 06 BOCAS EM FERRO PROGÁS GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, QUEIMADORES COM CHAMA DUPLA, INJETORA DE GÁS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJAO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG DE FOGAO INDUSTRIAL COM GRELHA.	01	14494
FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGEM 127V E 220V, COR BRANCA.	01	14678
BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT, TIGELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W. PHILCO	01	12872
KIT SOM BIVOLT CONTENDO OS SEGUINTES ITENS (RICOPEÇAS): * 01 MESA DE SOM SOM NO MÍNIMO 8 CANAIS, 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, DEVERA CONTER FX; * 01 CAIXA ATIVA COM 350 RMS, SUB DE 15"; * 01 CAIXA PASSIVA, SUB DE 15", * 03 MICROFONES SM58 COM CABO;	01	12698

* 02 SUPORTES PARA CAIXA DE SOM; * 03 PEDESTAIS PARA MICROFONE DO TIPO GIRAFA; * CABOS PARA CONEXÃO.		
MESA EM MADEIRA DESMONTÁVEL, CONFORME PROJETO	10	14647 a 14656
CADEIRA FIXA EM PLASTICO	110	SEM PATRIMÔNIO

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8BCE91EF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 48/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a PERMITENTE, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO PEDRO**, CNPJ Nº 01.315.034/0001-38, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. ANILDO ALGERI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de São Pedro - Município Candói-Pr, portador do RG Nº 1008721522 e CPF Nº 274.281.170-20, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 28/08/2019

Item	Objeto	Quant	Patrimônio
01	TRATOR AGRÍCOLA AGRALE, AS SERIE Z0035184, MODELO T5075 85 CV, ANO 2010	01	10.684
02	PLANTADEIRA VENCE TUDO, MODELO AS 17700 A, ANO 2010, SÉRIE 09116, 07 LINHAS PARA VERÃO E 14 LINHAS PARA INVERNO.	01	10.682
03	GRADE ARADORA SÉRIE 60325361001001, COM 14 DISCOS DE 26" MODELO GR	01	10.681
04	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE MOD MF/MD 4 TONELADAS 2 EIXOS 4 RODAS, SÉRIE 016	01	10.683
05	PULVERIZADOR AUTOMÁTICO RUBEMAQ COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 04 VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) METROS E ESPAÇAMENTOS ENTRE OS BICOS DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 600 (SEISCENTOS) LITROS E BOMBA DE VAZÃO (DE PISTÃO) DE NO MÍNIMO 75 LITROS/MINUTOS.	01	15.213
06	ARADO SUBSOLADOR (NOVO) LUMECO 5 HASTE ESPECIFICAÇÕES: * MODELO PÉ DE PATO, * 5 FERROS, * COM GARRAS REGULÁVEIS, * CHASSI DE 1,70 M. COM RODAS E /PNEUS.	01	14.926

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:41161BAF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 49/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a PERMITENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FARTURA E REGIÃO ,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.933.284/0001-09, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Península do Cavernoso – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, Sr. WILSON SENHORIN, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 2.104.272, CPF nº 374.166.269-00, residente e domiciliado na comunidade de Fartura – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 28/08/2019

Objeto	Quantidade	Número de Patrimônio
BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEM, CAPACIDADE DE 20 KG NITROGÊNIO E 6 CANECAS	01	10.768
GELADEIRA DUPLEX ELETROLUX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LITROS E VOLTAGEM 127V E 220V, NA COR BRANCA	01	12.631
FOGÃO INDUSTRIAL, MARCA METALBREY 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADOR 40 X 40, BAIXA E ALTA PRESSÃO, CONSUMO A GÁS	01	12.679
MESA DE MADEIRA COM TAMPO E CAVALETE	01	12.637
CADEIRA FORMATO POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, MARCA DUNAS	50	12.210 A 12.259
MESA EM MADEIRA DESMONTÁVEL	30	14607 A 14636
FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGEM 127V E 220V, COR BRANCA.	01	14.689
FORNO ASSADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FRANGOS; BIVOLT 127/220V COM CHAVE SELETORA; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA;	01	14.522
BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT, TIGELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W. PHILCO	01	12.870
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOX VITALEX , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, VOLTAGE 127V E 220V.	01	14.710
FRITADEIRA ELÉTRICA DUPLA, COM DUAS CUBAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L CADA VOLTAGE 127V E 220V. (VENANCIO)	01	12.894
ESTUFA PARA SALGADOS 10 BANDEJAS TITÃ - 10 BANDEJAS DUPLAS; - MEDIDAS: 675MM X 360MM X 380MM; - ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V; - VIDRO CURVO CRISTAL; - BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM 3 CM DE ALTURA;	01	14.729
CADEIRAS FIXA COM BRAÇOS EM PLASTICO COR AMARELA – SEM TERMO ANTERIOR	18	S/P
LAVADORA DE ALTA PRESSAO VAP POTENCIA 1800 W PRESSAO 1450 LB/POL², VAZAO 6,67L/M – SEM TERMO ANTERIOR	01	15.749
PROGETOR MULTIMIDIA 2700 LUMENS VGA/HDMI EPSON ESPECIFICAÇOES: COR PRETO, TIPO DE PROGEÇÃO MESA, TETO FRONTAL, TAMNHO DA IMAGEM 40 A 300 COM CONTROLE REMOTO – SEM TERMO ANTERIOR	01	15.393
KIT SON BIVOLT COM UMA MESA DE SOM, NO MINIMO 8 CANAIS , 3 BANDAS DE EQUALIZAÇAO, DEVERA CONTER FX, UMA CAIXA ATIVA DE RMS, SUB DE 15", 3 MICROFONES SM 58 COM CABO , DOIS SUPORTE PARA CAIXA DE SOM, 3 PEDESTAIS DE MICROFONE TIPO GIRAFA E CABOS DE CONEXAO - SEM TERMO ANTERIOR	01	15.449

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A748F5EA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 50/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal,

residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a PERMITENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FARTURA E REGIÃO ,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.933.284/0001-09, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Península do Cavernoso – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, Sr. WILSON SENHORIN, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 2.104.272, CPF nº 374.166.269-00, residente e domiciliado na comunidade de Fartura – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 28/08/2019

Item	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS –MARCA PLUS 80 LS TRACTOR,12.4 X 24 R1 18.4 X 30 R1, ANO 2014 , CHASSI 9BLPO8001EG000460	01	12.078
02	MULTIPLANTADEIRA 17 LINHAS, SÉRIE 38931-1865706	01	12.080
03	ARADO SUBSOLADOR/PÉ DE PATO 5 HASTES METAL FREITAS, SÉRIE AS5G170-037	01	12.071
04	CARRETA AGRÍCOLA 5 TON, METAL FREITAS,SÉRIEME5T-049	01	12.068
05	PULVERIZADOR 600 LITROS, MARCA IMEP, FAIXA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE 12 M, 24 BICOS, TANQUE POLIETILENO	01	12.074
06	DITRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO COM CAPACIDADE DE 6.500 LITROS, RODADO TANDEN DE 3,75 M³, SÉRIE 0119	01	10.965
07	ROÇADEIRA PARA TRATOR (NOVA) THUROW ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE FACAS: MÍNIMO 2; LARGURA DE CORTE: MÍNIMO 1300 MM; ALTURA DE CORTE: MÍNIMO 50 / 200 MM; COMPRIMENTO DO CARDAN: MÍNIMO 750 MM; PESO APROXIMADO: MÍNIMO 440 KG; RPM NO PTO: MÍNIMO 540; RPM DAS FACAS: MÍNIMO 1038; POTÊNCIA APROXIMADA (HP) : RECOMENDADO PARA TRATOR NO MÍNIMO 73 CV;	01	15.554
08	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA NOVA BASCULANTE HIDRAULICO, COM TAMPA, LAMINA AUTO CORTANTE E MEDIDAS MINIMAS DE 2 M DE LARGURA POR 1 M DE COMPRIMENTO	01	18.366

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C8CED796

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 52/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a **PERMITENTE,** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PASSO GRANDE CANDÓI**, CNPJ Nº 00.108.363/0001-45, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. **LUCIDIO JOSÉ FRANCISCONI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de Passo Grande - Município de Candói-Pr, portador do RG Nº 3.521.522-0 SSP/PR e CPF Nº531.685.699-68, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**,VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 16/09/2019

Nº	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	ANCINHO ENLEIRADOR 300, LARGURA DE TRABALHO ESPALHADOR DE ENLEIRADOR 3,0 M, LINHA DUPLA 6,0 M, LARGURA DE TRANSPORTE 2,80M, PESO 300 KG, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TDP DE 350-540, EIXO DE ACIONAMENTO TDP COM EMBREAGEM, ENGATE CATEGORIA I/II, PNEU 15X6, 00-6 A PR, CAPACIDADE MÍNIMA DE3 HÁ/H, POTENCIA MÍNIMA DE 15RP.	01	15203
02	SEGADEIRA DE TAMBORES SN 165 , LARGURA DE CORTE MÍNIMA 1,65 M, LARGURA DE TRANSPORTE 1,40 M, PESO MÍNIMO 360KG, COM 06 (SEIS) FACAS , SISTEMA DE ENGATE HIDRÁULICO, ROTAÇÃO NA TDP 540RPM, POTENCIA ACIONAMENTO 35 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 2 HÁ/H.	01	15202
03	ENFARDADEIRA, COM FARDOS RETANGULARES, NOGUEIRA - EXP BRAÇOS ALIMENTADORES E AJUNTADOR COM MOLAS, COM ARMAÇÃO FORTE E RESISTENTE, CARDAN COM EMBREAGEM,POTENCIA PARA ACIONAMENTO COM NO MÍNIMO35 CV, A 540 RPM, 1200KG, PNEU ESQUERDO 7.10-15, DIREITO 5.60-15, LARGURA DE RECOLHIMENTO MÍNIMO DE 1,50M, GOLPE DE COMPRESSÃO NO PISTÃO 100/M, PRODUÇÃO MÉDIA MÍNIMA DE 400 A 600 FARDOS/H.	01	14410
04	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA (NOVA) LUMECO BASCULANTE HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 MT DE LARGURA, 1 MT DE COMPRIMENTO, LÂMINA ALTO CORTANTE E COM TAMPA	01	15519
05	ARADO SUBSOLADOR (NOVO) LUMECO ESPECIFICAÇÕES: MODELO PÉ DE PATO, 5 FERROS, COM GARRAS REGULÁVEIS, CHASSI DE 1,70 M.	01	15514
06	CARRETA AGRICOLA COM 2 RODAS, BASCULANTE E CAPACIDADE PARA 3 TON ANO 2006	01	SEM PATRIMONIO
07	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, BASCULANTE, PARA 05 TON, COM PISTÃO, SISTEMA HIDRAULICO, CHAPAS METÁLICAS,02 EIXOS REFORÇADOS, 04 PNEUS, PARA SILAGEM, MEDIDA 3,5 X 2 X 0,97 M.	01	19915
08	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA, COM PNEUS REFORÇADOS, ADAPTAVEL P TRATOR, P COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA (MILHO, CANA, SORGO, NAPIER), CAIXA COM NO MINIMO 4 ROLOS ARTICULÁVEIS, MINIMO 12 FACAS NO ROTOR, DISCO DE CORTE COM GDE DURABILIDADE, ENGATE NO 3º PONTO, SISTEMA HIDRAULICO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO P EVENTUAIS SOBRECARGA, COM AFIADOR AUTOMATICO DAS FACAS, ACIONAMENTO DA BICA NO MINIMO POR SISTEMA MANUAL, NO MINIMO 10 TAMANHOS DE CORTE (2 A 22 MILIMETROS, PRODUÇÃO MINIMA DE 30 TON/H, COM RODAS DE APOIO, PESO MINIMO EQUIPAMENTO 740 KG	01	20066

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9014C2D0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 53/2019-PMC

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/ a **PERMITENTE,** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DDE AGUA BRANCA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.993/0001-44, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Água Branca – Candói-Pr, representada pelo sua Presidente, **Sra. IVANIRA DAMAZIO GURNASKI**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 5.502.898-2, CPF nº 031.155.299-45, residente e domiciliado na comunidade de Água Branca – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**,VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 23/09/2019

Nº	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	SERRA FITA COM LAMINA DE 2,06 CM NOVA, MESA CORREDIÇA DE INOX, VOLTAGEM110 E 220 COM CHAVE SELETORA, DEVERÁ CONTER MOEDOR	01	18.165
02	BALANÇA DE CAPACIDADE MINIMA PARA 30 KG, PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOX, DISPLAY EM LCD, BIVOLT COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL	01	18.387
03	CILINDRO DE MASSAS LAMINADOR ELETRICO, CILINDRO CROM ADO, ABERTURA ENTRE CILINDROS DE MINIMO 8 MM, BIVOLT E COR PREDOMINANTE BRANCA	01	15.414

04	FORNO ELETRICOAUTOLIMPANTE CAPACIDADE 44 LITROS, FRONTAL EM AÇO CARBONADO BRANCO, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO, DOURADOR TIMER DE 0 A 120 MIN, VIDRO DUPLO HIPOTERMICO COM CRISTAL, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO, LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, BIVOLT E COM GARANTIA DE FABRICA DE 01 ANO	01	15.406
05	CADEIRAS PLASTICAS MOD POLTRONA COM APOIO PARA BRAÇOS ENCOSTO TOTALMENTE FECHADO, COR BRANCA E CAPACIDADE DE RESISTENCIA DE 100 KG	32	19.095 a 19.126
06	MESA TIPO 04 LUGARES EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ANTI U-V E CERTIFICADA CONFORME PORTARIA N 342/2014	08	18.491 a 18.498
07	MESA TAMPO EM GRANITO, ESTRUTURA TUBULAR 1,10 X 0,60 M E SEM CADEIRAS	01	18.172
08	VENTILADORES DE PAREDE DE 60 CM, 160 W DE POTENCIA, ROTAÇÃO 1.400 RPM, GRADES DE AÇO PRETO, BIVOLT	02	18.309–18.310
09	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (2.200 LIBRAS), BIVOLT, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO REGULAVEL, MANGUEIRA DE ALTA APRESSÃO DE NO MINIMO 5 METROS	01	19.500
10	NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÕES MINIMAS DE: TELA LCD 11,6", THOUCHSCREEN, PROCESSADOR 1,6 GHZ, MEMORIA RAM 4 GB, HD 32 GB, MICROFONE E ALTO FALANTE EMBUTIDO, WEBCAM FRONTAL VGA, TECLADO PT-B, CARREGADOR 100-240 V, BIVOLT AUTOMATICO, BATERIA LI-PO, 4500 MAH INTEGRADA, MOUSE TIPO TOUCHPAD, LEITOR DE CARTÃO SD, 3X USB 3.0, MICRO HDMI E SAIDA PARA FONE DE OUVIDO	01	18.298
11	ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, ALIMENTAÇÃO GASOLINA, SENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW CILINDRADA 35,2 CM³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 580 ML, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, CONTENDO 3 LÂMINAS E OPÇÃO FIO NYLON. TOYAMA	01	14732
12	CADEIRAS FIXAS EM PLASTICO/PVC COR BRANCA	100	S/PATRIMONIO
13	FOGAO INDUSTRIAL NOVO 06 BOCAS EM FERRO PROGÁS GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, QUEIMADORES COM CHAMA DUPLA, INJETORA DE GÁS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJAO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG DE FOGAO INDUSTRIAL COM GRELHA.	01	14498
14	ARMÁRIO ALTO EM AÇO RUSTIKA DESCRIÇÃO:- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: - ALTURA:198CM - LARGURA:90CM-POFUNDIDADE: 40CM	01	15528
15	FRITADEIRA ELÉTRICA DUPLA, COM DUAS CUBAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L CADA VOLTAGEM 127V E 220V. (VENANCIO)	01	14708
16	GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA CONTINENTAL UN 15,0000 2.371,0000 35.565,00 DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT VOLTAGEM 127V E 220V COR BRANCA.	01	14509
17	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGEM 127V E 220V, COR BRANCA.	01	14679
18	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT MONDIAL , TIGELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W.	01	15494
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOX VITALEX , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, VOLTAGE 127V E 220V.	01	14725

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F0923A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Adm. da Sec. de Adm.	02 (Duas)	Cascavel-PR	12 e 13 de Novembro de 2019	Conduzir documentos para a cidade de Cascavel
Valmir Lucietto	Secretário de Esportes	01 (Uma)	Toledo-PR	14 de Novembro de 2019	Participar de reunião da Paraná Esporte
Luiz Joel Cezário Dias	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	12 de Novembro de 2019	Conduzir alunos e professores da Escola Municipal Prof. Laurindo Parmegiani, para visita com fins pedagógicos ao Zoológico de Cascavel e ao Cinema West Side
Roberta Carina Teixeira	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel-PR	19 de Novembro de 2019	Participar de curso de formação sobre gravidez na adolescência em parceria com a Itaipu Binacional e curso de formação para o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente
Andressa Amaral	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel-PR		
Adriely Maria Portes	Psicóloga	01 (Uma)	Cascavel-PR		
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	19 de Novembro de 2019	Conduzir os membros da Igreja O Poder de Deus para uma congregação
Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	02 (Duas)	Cascavel-PR	28 e 29 de Novembro de 2019	Participar do 1º Simpósio Latino Americano de Prevenção a Afogamento
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel-PR	27 de Novembro de 2019	Participar de treinamento do Sistema DigiSUS Gestor no laboratório de informática da Unipar
Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel-PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:B228BEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	12 de Novembro de 2019	Conduzir os pacientes Edna Apª Oliveira, Benjamin Nunes e acompanhantes para consultas e exames especializados nos Hospitais Angelina Caron e Fepe
Luciana Cristina Pagno Farina	Secretária de desen. Econômico, Turismo e Renda	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 19 de Novembro de 2019	Curso sobre Seguro desemprego Web
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	10 de Novembro de 2019	Conduzir os pacientes Ana Paula Overbeck, Iris Taina Rodrigues, Luiza Martins Suttil e acompanhantes para consultas e exames especializados nos Hospitais Nossa senhora do Rocio, de Olhos e de Clínicas
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	19 de Novembro de 2019	Conduzir e acompanhar a paciente Amanda Vitoria Lazoreck e acompanhante para consulta e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Curitiba-PR		
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	18 e 19 de Novembro de 2019	Reunião e Audiências na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; IAP - Instituto Ambiental do Paraná; Casa Civil e Sanepar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:608D2B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 263/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 096/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 07 de novembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de coffe break, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRÃO CLARO LTDA - CNPJ: 05.484.380/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ALIMENTAÇÃO TIPO COFFE BREAK		UND	3000	6,95	20.850,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 21 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1E011418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – 5º BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:
I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019 – 5º BIMESTRE.

No 5º bimestre de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre manteve dois acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 1.154 (um mil, cento e cinquenta e quatro) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
· Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 28
· Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 62
· Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente e tratamento especializado: 07
· Advertência: 161
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
· Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 78
· Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 260
· Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 8
· Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 36
· Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 18
· Acolhimento em entidade: 01
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
· Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 24
· Expedir Notificações: 199
· Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 08
· Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220 S 3º, inciso II da Constituição Federal: 03
· Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder: 03
· Ficha Fica: 65
- Atendimento geral: 396

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2019 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 5º bimestre
***5º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	1.593.706,48
08.122.0000	Administração Geral	586.307,59
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	56.373,77
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	17.829,50
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**172.391,89**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	760.803,73
08.244.1052	Gestão Comunitária Municipal	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 5º bimestre: R$ 23.729,52 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2019, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 07 de novembro de 2019.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B7BE84E0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 169/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO'

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 20.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 7.500,00
02.11.10.301.1300.2.034	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9EA3798F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 052/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 052/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ana de Souza, numa extensão de 312,90 metros, situado no Bairro Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 18262/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ana de Souza, situado no Bairro Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Judith Schluga até a Rua JoãoVitorino.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				

	DMT 4.000 5.000 m	m3	1.239,08	9,52	11.796,08
Subtotal----------					**11.796,08**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	399,90	7,69	3.075,23
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	250,02	18,53	4.632,87
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	63,00	100,93	6.358,59
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	312,00	131,76	41.109,12
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	7,00	813,37	5.693,59
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto ud		14,00	876,61	12.272,54
Subtotal----------					**73.141,94**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.129,00	2,31	7.227,99
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 35cm	m2	1.051,34	60,70	63.816,58
3.11	- Base de Brita graduada - e :15 cm	m3	450,58	74,20	33.432,74
Subtotal----------					**104.477,31**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	625,80	21,50	13.454,70
Subtotal----------					**13.454,70**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	2.816,10	3,29	9.264,97
3.14	- Pintura de ligação com RR -1 C	m2	2.816,10	1,35	3.801,74
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte –faixa “c” - e:7cm	t	503,66	314,18	158.239,74
Subtotal ----------					**171.306,44**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	938,70	2,31	2.168,40
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.251,60	16,88	21.127,01
3.18	- Brita graduada - e = 12 cm	m3	112,64	74,20	8.358,18
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	938,70	3,29	3.088,32
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa“c” .	t	68,99	314,18	21.676,68
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.001,28	7,38	7.389,45
Subtotal ----------					**63.808,04**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para pne, com pista tátil (NBR 9050) - modelo 01 - 5,94 m2	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação-octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					**2.096,22**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	112,64	18,15	2.044,49
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	187,74	18,15	3.407,48
Subtotal ----------					**5.451,97**
Total----------					**447.361,38**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**447.361,38**
Participação da Prefeitura (R$) 32,00% ----------					**143.155,64**
Participação da Comunidade (R$) 68,00 % ----------					**304.205,74**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**500,59**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 607,70 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 304.205,74** (trezentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 500,59** (quinhentos reais e cinquenta e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 18 de Novembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento E Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2CE0E69B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 053/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 053/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Francisco Dugonski, numa extensão de 247,50 metros, situado no Bairro Jardim Guarujá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 1119143, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Francisco Dugonski, situado no Bairro Jardim Guarujá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua João Batista Stocco até Rua Miguel Graboski.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UM	QUANT. VL. UNIT.	(R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2 m	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	762,30	9,52	7.257,10
Subtotal--------					**7.257,10**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	401,64	6,62	2.658,86
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	284,63	18,53	5.274,19
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	81,00	64,10	5.192,10
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	190,00	91,33	17.352,70
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	48,00	134,45	6.453,60
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20cm	ud	16,00	822,20	13.155,20
Subtotal----------					**53.623,45**
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.980,00	2,31	4.573,80
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 25cm	m2	470,25	60,70	28.544,18
3.12	- Base de Brita graduada - e :15 cm	m3	282,15	74,20	20.935,53
Subtotal----------					**54.053,51**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	495,00	21,50	10.642,50
Subtotal----------					**10.642,50**
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação- CM 30	m2	1.732,50	3,29	5.699,93
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa "c" - e:4cm	t	169,79	295,28	50.134,11
Subtotal ----------					**55.834,04**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	742,50	2,31	1.715,18
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	990,00	16,88	16.711,20
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	89,10	74,20	6.611,22
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	742,50	3,29	2.442,83
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" .	t	54,57	295,28	16.114,54
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.287,00	7,38	9.498.06
Subtotal ----------					**53.093.02**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa p/ portadores de necessidades Especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo: 2,20 X 1,20 X 1,80M.	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.23	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					**4.564,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação	ud	5,00	349,37	1.746,85
Subtotal----------					**1.746,85**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	89,10	18,15	1.617,17
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	148,50	18,15	2.695,28
Subtotal ----------					**4.312,44**
Total----------					**245.989,30**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**245.989,30**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**61.497,32**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**184.491,97**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------					**411,81**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 448,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 184.497.97** (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 411,81** (quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos) será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 18 de Novembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9D4B19C2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 054/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 054/2019
A Prefeitura Municipal
de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Do Cedro, numa extensão de 155,00 metros, situado no Bairro Parque do Embu, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 18345/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Do Cedro,
situado no Bairro Parque do Embu, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da rua Do Sassafras até o Fina Do Lote 06 – Quadra 21.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra (4,00X2,00)	m 2	1,00	1.712,17	1.712,17
Subtotal	----------				**1.712,17**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	477,40	9,52	4.544,85
Subtotal	----------				**4.544,85**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	211,50	6,62	1.400,13
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	132,65	18,53	2.458,00
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço -CA- 1	m	40,00	97,00	3.880,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	155,00	112,59	17.451,45
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	462,41	1.849,64
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	8,00	877,55	7.020,40
Subtotal	----------				**34.059,62**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.240,00	2,31	2.864,40
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 30cm	m2	325,50	60,70	19.757.85
3.11	- Base de Brita graduada - e :15 cm	m3	176,70	74,20	13.111,14
Subtotal	----------				**35.733,39**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	310,00	21,50	6.665,00
Subtotal	----------				**6.665,00**

	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	1.085,00	3,29	3.569,65
3.14	- Pintura de Ligação com RR- 1C	m2	1.085,00	1,35	1.464,75
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa "c"	t	104,16	314,18	32.724,99
Subtotal ----------					**37.759,39**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	465,00	2,31	1.074,15
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	620,00	16,88	10.465,60
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	55,80	74,20	4.140,36
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	465,00	3,29	1.529,85
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" .	t	33,48	314,18	10.518,75
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	806,00	7,87	6.343,22
Subtotal ----------					**34.071,93**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa Para pne, com pista tátil (NBR 9050) – Modelo 01 – 5,94 M2	ud	2,00	353,54	707,08
Subtotal ----------					**707,08**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação- octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	55,80	18,15	1.012,77
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	93,00	18,15	1.687,95
Subtotal ----------					**2.700,72**
Total----------					**159.351,63**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**159.351,63**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**39.837,91**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**119.513,72**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**401,20**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 297,89metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1- A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 119.513,72** (cento e dezenove mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 401,20** (quatrocentos e um reais e vinte centavos) será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 18 de Novembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B1120BAC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 055/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 055/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Francisco Baron, numa extensão de 96,00 metros, situado no BairroVila Luiz Baron, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 24011/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Francisco Baron, situado no Bairro Vila Luiz Baron, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Da Rua Antonio Gentil até Br 116.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2m	2,00	215,60	431,20
Subtotal----------					**431,20**
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	295,68	5,36	1.584,84
Subtotal----------					**1.584,84**
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	137,00	7,99	1.094,63
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	86,19	21,83	1.881,53
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	30,00	100,93	3.027,90
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	100,00	131,76	13.176,00
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	813,37	2.440,11
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20cm	ud	6,00	876,51	5.259,06
Subtotal----------					**26.879,23**
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	768,00	1,49	1.144,32
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 21cm	m2	153,22	65,63	10.055,57
3.11	- Base de Brita graduada - e :12 cm	m3	87,55	90,86	7.954,97
Subtotal---------					**19.154,86**
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio de concreto tipi 2	m	192,00	31,85	6.115,20
Subtotal----------					**6.115,20**
REVESTIMENTO					
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	672,00	0,26	174,72
3.14	- Pintura de Ligação com RR- 1C	m2	672,00	0,18	120,96
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte –faixa "c" – e: 5cm	t	64,51	314,18	20.268,38
Subtotal --------					**20.564,06**
PAISAGISMO					
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	288,00	2,31	665,28
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	384,00	22,13	8.497,92
3.18	- Brita graduada - e = 10 cm	m3	28,80	90,86	2.616,77
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	288,00	3,75	1.080,00
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" .	t	20,74	314,18	6.514,84
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	499,20	7,38	3.684,10
Subtotal --------					**23.058,90**
URBANISMO					
3.22	- Implantação de rampa Para pne, com pista tátil (NBR 9050) – Modelo 01 – 5,94 M2	ud	2,00	353,54	707,08
Subtotal ----------					**707,08**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23	- Placa de regulamentação- octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	34,56	18,15	627,26
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	57,60	18,15	1.045,44
Subtotal ----------					**1.672,70**
Total----------					**101.565,56**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**101.565,56**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**25.391,39**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**76.174,17**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**479,08**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 159,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 76.174,17**(setenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 479,08**(quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos) será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 18 de Novembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D0C5A794

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 056/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 056/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Do Tarumã, numa extensão de 188,00 metros, situado no Bairro Jardim das Graças, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 31333/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Do Tarumã, situado no Bairro Jardim das Graças, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua do Mamoeiro até a Rua da Gabirobeira.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	(VL. UNIT. R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado		2m	2,00	215,60	431,20
Subtotal-----					**431,20**
TERRAPLENAGEM					
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M		m3	579,04	9,52	5.512,46
Subtotal---					**5.512,46**
DRENAGEM					
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria		m3	300,12	6,62	1.986,79
3.4 - Reaterro com apiloamento		m3	189,54	18,53	3.512,18
3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço		m	64,00	64,10	4.102,40
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço		m	175,00	91,33	15.982,75
3.7 - Caixa de ligação/queda Ø 60		ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20cm		ud	12,00	822,20	9.866,40
Subtotal----					**38.103,12**
BASE/SUB-BASE					
3.9 - Regularização/compactação do subleito – 100%		m3 1.504,00		2,31	3.474,24
3.10 - Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 20cm		m2	263,20	60,70	15.976,24
3.11 - Base de Brita graduada - e :12 cm		m3	171,46	74,20	12.722,04
Subtotal--------					**32.172,52**
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 - Meio fio com sarjeta de concreto		m	376,00	21,50	8.084,00
Subtotal----					**8.084,00**
REVESTIMENTO					
3.13 - Imprimação- CM 30		m2 1.316,00		3,29	4.329,64
3.14 - Pintura de Ligação com RR- 1C		m2 1.316,00		1,35	1.776,60
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa "c" – e: 5cm		t	157,92	295,28	46.630,62
Subtotal --------					**52.736,86**
PAISAGISMO					
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios		m2	564,00	2,31	1.302,84
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe		m	752,00	16,88	12.693,76
3.18 - Brita graduada - E = 12 cm		m3	67,68	74,20	5.021,86
3.19 - Imprimação com CM -30		m2	564,00	3,29	1.855,56
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa"c" .		t	40,61	295,28	11.990,73
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal		m2	225,60	7,38	1.664,93
Subtotal -------					**34.529,67**
URBANISMO					
3.22 - Implantação de rampa Para pne, com pista tátil (NBR 9050) – Modelo 01 – 5,94 M2		ud	8,00	353,54	2.828,32
Subtotal-----					**2.828,32**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 - Placa de regulamentação- octógono		ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal----------					**2.794,96**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 - Pintura de faixas - brancas		m2	67,68	18,15	1.228,39
3.25 - Pintura de faixas - amarelas		m2	112,80	18,15	2.047,32
Subtotal --------					**3.275,71**
Total----------					**180.468,82**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ------					**180.468,82**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------					**45.117,21**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------					**135.351,62**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------					**415,06**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 326,10 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 135.351,62**(setenta e trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta e dois centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 415,06**(quatrocentos e quinze reais e seis centavos) será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 18 de Outubro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5CFB9EB8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 057/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 057/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Joao Vitorino, numa extensão de 259,00 metros, situado no Bairro Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 18259/2019, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua
Joao Vitorino, situado no Bairro Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Anair Bonato Tosin até a Rua Shirlei Boeira Souto.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2 m	2,00	215,60	431,20
Subtotal----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	1.025,64	9,52	9.764,09
Subtotal----------					**9.764,09**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	345,10	7,69	2.653,82
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	226,13	18,53	4.190,19
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	54,00	100,93	5.450,22
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	245,00	131,76	32.281,20
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	813,37	4.880,22
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	12,00	876,61	10.519,32
Subtotal----------					**59.974,97**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.590,00	2,31	5.982,90
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 35cm	m2	870,24	60,70	52.823,57

3.11	- Base de Brita graduada - e :15 cm	m3	372,96	74,20	27.673,63
Subtotal----------					**86.480,10**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	518,00	21,50	11.137,00
Subtotal----------					**11.137,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	2.331,00	3,29	7.668,99
3.14	- Pintura de Ligação com RR- 1C	m2	2.331,00	1,35	3.146,85
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte –faixa "c" – e:7cm	t	391,18	314,18	123.035,40
Subtotal ----------					**133.851,24**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	777,00	2,31	1.794,87
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.036,00	16,88	17.487,68
3.18	- Brita graduada - E = 12 cm	m3	93,24	74,20	6.918,41
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	777,00	3,29	2.556,33
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" .	t	55,94	314,18	17.576,49
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	828,80	7,38	6.116,54
Subtotal ----------					**52.450,32**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa Para pne, com pista tátil (NBR				
	9050) – Modelo 01 – 5,94 M2	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal----------					**2.794,96**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação- octógono	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal----------					**3.493,70**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	93,24	18,15	1.692,31
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	155,40	18,15	2.820,51
Subtotal ----------					**4.512,82**
Total----------					**364.890,40**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) ----------					**364.890,40**
Participação da Prefeitura (R$) 32,00% ----------					**116.764,93**
Participação da Comunidade (R$) 68,00 % ----------					**248.125,47**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**505,18**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 491,16 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 248.125,47**(duzentos e quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 505,18**(quinhentos e cinco reais e dezoito centavos) será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 18 de Novembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:78E67F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Cartuchos de Tonners e Cartuchos de Tinta para impressora.
Vencedor: J.L. MARTINS - INFORMÁTICA – ME – CNPJ. 23.186.928/0001-08
Lote: 06 - TONER BROTHER - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER BROTHER TN 350	UNIDADE	BROTHER	10	R$329,00	R$3.290,00
02	TONER BROTHER TN 570	UNIDADE	BROTHER	10	R$329,00	R$3.290,00
03	TONER BROTHER - TN 580	UNIDADE	BROTHER	10	R$300,00	R$3.000,00
04	TONER BROTHER - TN 650	UNIDADE	BROTHER	10	R$320,00	R$3.200,00
05	TONER SANSUNG MLT-D204L	UNIDADE	BROTHER	10	R$142,00	R$1.420,00

Lote: 10 - TONER HP - LIVRE CONCORRÊNCIA 75%

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER HP 7553A (53A)	UNIDADE	HP	30	R$332,99	R$9.989,70
02	TONER P/ HP 2035 (05 A)	UNIDADE	HP	45	R$432,00	R$19.440,00
03	TONER HP 2612 (12A)	UNIDADE	HP	345	R$246,50	R$85.042,50
04	TONER HP CB435A (35A)	UNIDADE	HP	113	R$246,00	R$27.798,00
05	TONER HP BLACK 400A ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M551D.	UNIDADE	HP	09	R$687,00	R$6.183,00
06	TONER HP CIANO CE401A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M551D	UNIDADE	HP	09	R$925,00	R$8.325,00
07	TONER HP AMARELO CE402A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M551D	UNIDADE	HP	09	R$926,00	R$8.334,00
08	TONER HP MAGENTA CE403A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M551D	UNIDADE	HP	09	R$925,50	R$8.329,50
09	TONER HP CE 255A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M521DN	UNIDADE	HP	15	R$841,00	R$12.615,00
10	CARTUCHO DE TONER HP CF-280A - PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	HP	09	R$509,00	R$4.581,00
11	TONER HP CE 285A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP.	UNIDADE	HP	113	R$233,10	R$26.340,30
12	TONER HP CF 283A - ORIGINAL.	UNIDADE	HP	08	R$233,50	R$1.868,00
13	TONER HP CB436A	UNIDADE	HP	15	R$293,60	R$4.404,00

Lote: 11 - TONER HP - COTA RESERVADA - ME/EPP - 25%

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER HP 7553A (53A)	UNIDADE	HP	10	R$333,15	R$3.331,50
02	TONER P/ HP 2035 (05 A)	UNIDADE	HP	15	R$432,99	R$6.494,85
03	TONER HP 2612 (12A)	UNIDADE	HP	115	R$246,51	R$28.348,65
04	TONER HP CB435A (35A)	UNIDADE	HP	37	R$246,00	R$9.102,00
05	TONER HP BLACK 400A ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M551D.	UNIDADE	HP	03	R$687,00	R$2.061,00
06	TONER HP CIANO CE401A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M551D	UNIDADE	HP	03	R$925,00	R$2.775,00
07	TONER HP AMARELO CE402A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M551D	UNIDADE	HP	03	R$926,00	R$2.778,00
08	TONER HP MAGENTA CE403A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M551D	UNIDADE	HP	03	R$925,00	R$2.775,00
09	TONER HP CE 255A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP M521DN	UNIDADE	HP	05	R$841,00	R$4.205,00
10	CARTUCHO DE TONER HP CF-280A - PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	HP	03	R$509,00	R$1.527,00
11	TONER HP CE 285A - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP.	UNIDADE	HP	37	R$233,00	R$8.621,00
12	TONER HP CF 283A - ORIGINAL.	UNIDADE	HP	02	R$233,00	R$466,00
13	TONER HP CB436A	UNIDADE	HP	05	R$293,00	R$1.465,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$311.400,00**

Vencedor: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ. 26.716.048/0001-94
Lote: 05 - TONER XEROX - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER XEROX PHASER PARA 3125	UNIDADE	XEROX	4	R$501,00	R$2.004,00
02	TONER XEROX (PHASER 3140/3155/3160	UNIDADE	XEROX	20	R$516,50	R$10.330,00

Lote: 08 - FITAS PARA IMPRESSORA - EXCLUSIVO EM/EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	FITA PARA IMPRESSORA FX 890	UNIDADE	MASTER PRINT	6	R$41,50	R$249,00
02	FITA EPSON 15335 - PARA FX-2190	UNIDADE	MASTER PRINT	8	R$91,00	R$728,00
03	FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH MP20	UNIDADE	MASTER PRINT	12	R$41,00	R$492,00

Lote: 09 - CARTUCHOS CANON - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO CANON PG 40 BLACK / IMP. 1300	UNIDADE	CANON	10	R$128,20	R$1.282,00
02	CARTUCHO CANON CL 41 COLOR / IMP. 1300	UNIDADE	CANON	10	R$137,50	R$1.375,00

Lote: 12 - CARTUCHOS DE TINTA HP - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTUCHO CH561HB PRETO (HP 122)	UNIDADE	HP	10	R$54,00	R$540,00
02	CARTUCHO CH562HB COLOR (HP 122)	UNIDADE	HP	10	R$68,00	R$680,00
03	CARTUCHO HP CD971AL (HP 920) PRETO	UNIDADE	HP	10	R$159,30	R$1.593,00
04	CARTUCHO HP CD972AL (HP 920) CIANO	UNIDADE	HP	10	R$109,00	R$1.090,00
05	CARTUCHO HP CD973AL (HP 920) MAGENTA	UNIDADE	HP	10	R$109,00	R$1.090,00
06	CARTUCHO HP CD974AL (HP 920) AMARELO	UNIDADE	HP	10	R$109,00	R$1.090,00

07	CARTUCHO BLACK 932XL - CN053AL, PARA IMPRESSORA HP 7610 OFFICEJET A3	UNIDADE	HP	12	R$152,50	R$1.830,00
08	CARTUCHO CYAN 933XL - CN054AL, PARA IMPRESSORA HP 7610 OFFICEJET A3	UNIDADE	HP	12	R$107,00	R$1.284,00
09	CARTUCHO MAGENTA 933XL - CN055, PARA IMPRESSORA HP 7610 OFFICEJET A3	UNIDADE	HP	12	R$107,00	R$1.284,00
10	CARTUCHO YELOW 933XL - CN056AL, PARA IMPRESSORA HP 7610 OFFICEJET A3	UNIDADE	HP	12	R$107,00	R$1.284,00
11	CARTUCHO DE TINTA PRETO - HP 662 (CZ103AB)- ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESKJET 4646	UNIDADE	HP	10	R$59,00	R$590,00
12	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO - HP 662 (CZ104AB)- ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESKJET 4646	UNIDADE	HP	10	R$59,00	R$590,00

Lote: 13 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK L380 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	REFIL DE TINTA PRETO T664120 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L380.	UNIDADE	EPSON	10	R$51,25	R$512,50
02	REFIL DE TINTA CIANO T664220 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L380.	UNIDADE	EPSON	10	R$51,25	R$512,50
03	REFIL DE TINTA MAGENTA T664320 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L380.	UNIDADE	EPSON	10	R$51,25	R$512,50
04	REFIL DE TINTA AMARELO T664420 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L380.	UNIDADE	EPSON	10	R$51,25	R$512,50

Lote: 14 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	REFIL DE TINTA PRETO T544120 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3150.	UNIDADE	EPSON	40	R$49,85	R$1.994,00
02	REFIL DE TINTA CIANO T544220 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3150.	UNIDADE	EPSON	40	R$49,84	R$1.993,60
03	REFIL DE TINTA MAGENTA T544320 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3150.	UNIDADE	EPSON	40	R$49,84	R$1.993,60
04	REFIL DE TINTA AMARELO T544420 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3150.	UNIDADE	EPSON	40	R$49,84	R$1.993,60
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$39.429,80**

Vencedor: INOVA SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ. 32.040.299/0001-02

Lote: 01 - TONER LEXMARK - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER LEXMARK E260	UNIDADE	LEXMARK	120	R$245,69	R$29.482,80
02	TONER LEXMARK E360H11L	UNIDADE	LEXMARK	120	R$318,46	R$38.215,20
03	TONER LEXMARK X203A11G	UNIDADE	LEXMARK	12	R$200,16	R$2.401,92

Lote: 02 - CARTUCHO DE TINTA LEXMARK - EXCLUSIVO ME/EPP

01	CARTUCHO DE TINTA PINACLE PRO 901-CIAN 100XL	UNIDADE	LEXMARK	10	R$71,24	R$712,40
02	CARTUCHO DE TINTA PINACLE PRO 901-MAGENTA 100XL	UNIDADE	LEXMARK	10	R$71,24	R$712,40
03	CARTUCHO DE TINTA PINACLE PRO 901-YELLOW 100XL	UNIDADE	LEXMARK	10	R$71,24	R$712,40
04	CARTUCHO DE TINTA PINACLE PRO 901-BLACK 100XL	UNIDADE	LEXMARK	10	R$81,77	R$817,70

Lote: 03 - TONER SANSUNG - LIVRE CONCORRÊNCIA 75%

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER SANSUNG MLTD205E/L PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX 5637	UNIDADE	SAMSUNG	45	R$493,15	R$22.191,75
02	TONER SANSUNG MLTD209L	UNIDADE	SAMSUNG	09	R$268,46	R$2.416,14
03	TONER D104S	UNIDADE	SAMSUNG	18	R$227,39	R$4.093,02
04	TONER SANSUNG ML-2010 D3	UNIDADE	SAMSUNG	21	R$203,07	R$4.264,47
05	TONER SANSUNG 4521 D3 - IMPRESSORA 4321	UNIDADE	SAMSUNG	06	R$279,81	R$1.678,86
06	CARTUCHO DE TONER MLT-D203	UNIDADE	SAMSUNG	150	R$310,45	R$46.567,50
07	TONER SANSUNG MLT-D204U	UNIDADE	SAMSUNG	09	R$349,08	R$3.141,72
08	TONER SANSUNG MLT-D204L	UNIDADE	SAMSUNG	150	R$290,30	R$43.545,00

Lote: 04 - TONER SANSUNG - COTA RESERVADA - ME/EPP - 25%

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER SANSUNG MLTD205E/L PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX 5637	UNIDADE	SAMSUNG	15	R$493,29	R$7.399,35
02	TONER SANSUNG MLTD209L	UNIDADE	SAMSUNG	03	R$268,53	R$805,59
03	TONER D104S	UNIDADE	SAMSUNG	06	R$227,44	R$1.364,64
04	TONER SANSUNG ML-2010 D3	UNIDADE	SAMSUNG	07	R$203,13	R$1.421,91
05	TONER SANSUNG 4521 D3 - IMPRESSORA 4321	UNIDADE	SAMSUNG	02	R$279,88	R$559,76
06	CARTUCHO DE TONER MLT-D203	UNIDADE	SAMSUNG	50	R$310,54	R$15.527,00
07	TONER SANSUNG MLT-D204U	UNIDADE	SAMSUNG	03	R$349,18	R$1.047,54
08	TONER SANSUNG MLT-D204L	UNIDADE	SAMSUNG	50	R$290,38	R$14.519,00

Lote: 07 - TONER KYOCERA - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	TONER KYOCERA TK 112	UNIDADE	KYOCERA	32	R$397,46	R$12.718,72
02	TONER KYOCERA TK 522 C - FS 5015	UNIDADE	KYOCERA	08	R$458,47	R$3.667,76
03	TONER KYOCERA TK 522 K - FS 5015	UNIDADE	KYOCERA	08	R$458,47	R$3.667,76
04	TONER KYOCERA TK 522 M - FS 5015	UNIDADE	KYOCERA	08	R$458,47	R$3.667,76
05	TONER KYOCERA TK 522 Y - FS 5015	UNIDADE	KYOCERA	08	R$458,47	R$3.667,76
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$270.987,83**

Prazo de Execução: Entregar os produtos em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias,** após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

Dê-se Publicidade,

Colombo, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretaria Municipal de Administração

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretaria Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:64A6B794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2019

OBJETO: Contratação de serviços para coleta e análises de parâmetros de chorume bruto, águas subterrâneas e águas superficiais, com o objetivo de monitoramento do aterro sanitário do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA	UN	2,00	265,63	531,26
1	2	ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA	UN	1,00	1.299,00	1.299,00
1	3	ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA	UN	2,00	408,42	816,84
1	4	ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA	UN	1,00	407,15	407,15
1	5	ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA	UN	4,00	430,10	1.720,40
1	6	ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA	SERV	1,00	1.000,00	1.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 123/2019** R$ 5.774,65 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8BA29685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1091/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 1012/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 12 (doze) meses, para manter os serviços de plantão de médico generalista na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11344/2019.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	66505	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de	HORA	1.728,00	102,70	177.465,60

		segunda a sexta feira.				
5	66506	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	240,00	129,00	30.960,00
6	66507	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	576,00	146,50	84.384,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 292.809,60**	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **CLINICA MÉDICA ZIBETTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1092/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 1012/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 12 (doze) meses, para manter os serviços de plantão de médico generalista na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11344/2019.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 24 de dezembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	58851	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.728,00	102,70	177.465,60
2	58852	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	240,00	129,00	30.960,00
3	58853	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	576,00	146,50	84.384,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 292.809,60**	

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administr

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:160281DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 641/2019

LEI Nº 641/2019

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 629.874,77 (Seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 629.874,77 (Seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1170 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	Valor R$ 220.000,00
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1180 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 43.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1200 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	Valor R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1300 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	Valor R$ 37.398,40
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1340 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 102.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2033	ATENÇÃO BÁSICA- RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1360 00324	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais - APSUS	Valor R$ 25.301,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1430 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 55.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2048	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1950 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 56.043,98

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
26.782.0009-2050	PAVIMENTAÇAO, MANUT. RESTAURAÇAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180 00504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	Valor R$ 21.130,92

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0010-2060	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2320 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 15.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2330 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, apurado de janeiro a outubro de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	5.000,00	108.159,92	103.159,92	94.829,83	13.330,09
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	74.800,00	159.504,70	84.704,70	150.801,08	8.703,62
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.000,00	101.691,58	51.691,.58	50.000,00	51.691,58
1.7.2.8.01.31.00.00.00.00.00 COTA- PARTE DO IPI MUNICIPIOS – PRINCIPAL	45.000,00	52.318,69	7.318,69	45.000,00	7.318,69
Total da fonte 00000					**81.043,98**
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.056.064,07	1.324.283,20	268.219,13	1.142.395,54	181.887,66
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	12.500,00	25.422,92	12.922,92	12.500,00	12.922,92
1.7.2.8.01.11.00.00.00.00.00 COTA- PARTE DO ICMS	812.500,00	924.089,68	111.589,68	816.501,86	107.587,82
Total da fonte 00303					**302.398,40**
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias					
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	66.666,67	117.398,73	50.732,06	96.267,81	21130,92
Total da fonte 00504					**21.130,92**
00324 Transferências Voluntarias Publicas Estaduais -APSUS					
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE R. FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	114.864,87	140.166,34	25.301,47	114.864,87	25.301,47
Total da fonte 00324					**25.301,47**
00494 Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00 TRANSF. ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0	500.000,00	500.000,00	125.000,00	200.000,00
Total da fonte 00494					**200.000,00**
Total Geral das fontes:					**629.874,77**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7E35F2A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 016/2019

DECRETO Nº 016/2019

Abre um Crédito Adicional no valor de R$ 629.874,77 (Seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 641/2019 de 21 de novembro de 2019, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 629.874,77 (Seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1170 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	Valor R$ 220.000,00
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1180 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 43.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1200 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	Valor R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1300 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	Valor R$ 37.398,40
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1340 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 102.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2033	ATENÇÃO BÁSICA- RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1360 00324	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais - APSUS	Valor R$ 25.301,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1430 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R$ 55.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2048	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1950 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 56.043,98

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
26.782.0009-2050	PAVIMENTAÇAO, MANUT. RESTAURAÇAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180 00504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	Valor R$ 21.130,92

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0010-2060	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2320 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 15.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2330 00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, apurado de janeiro a outubro de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	5.000,00	108.159,92	103.159,92	94.829,83	13.330,09
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	74.800,00	159.504,70	84.704,70	150.801,08	8.703,62
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.000,00	101.691,58	51.691,.58	50.000,00	51.691,58
1.7.2.8.01.31.00.00.00.00.00 COTA- PARTE DO IPI MUNICIPIOS – PRINCIPAL	45.000,00	52.318,69	7.318,69	45.000,00	7.318,69
Total da fonte 00000					**81.043,98**
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.056.064,07	1.324.283,20	268.219,13	1.142.395,54	181.887,66
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	12.500,00	25.422,92	12.922,92	12.500,00	12.922,92
1.7.2.8.01.11.00.00.00.00.00 COTA- PARTE DO ICMS	812.500,00	924.089,68	111.589,68	816.501,86	107.587,82
Total da fonte 00303					**302.398,40**
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias					
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	66.666,67	117.398,73	50.732,06	96.267,81	21130,92
Total da fonte 00504					**21.130,92**
00324 Transferências Voluntarias Publicas Estaduais -APSUS					
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE R. FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	114.864,87	140.166,34	25.301,47	114.864,87	25.301,47
Total da fonte 00324					**25.301,47**
00494 Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00 TRANSF. ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0	500.000,00	500.000,00	125.000,00	200.000,00
Total da fonte 00494					**200.000,00**
Total Geral das fontes:					**629.874,77**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 22 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0D274D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 289/2019, DATA: 21.11.2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 731.200,00 (setecentos e trinta e um mil e duzentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 731.200,00 (setecentos e trinta e um mil e duzentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
49	33390300000000000000 - Material de consumo	505	1.200,00
54	33390910000000000000 - Sentenças judiciais	0	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
801	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
795	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	15.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1401	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	983	4.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
988	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	499.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
999	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1133	33390300000000000000 - Material de consumo	505	17.000,00
1135	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1157	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	40.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1172	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
TOTAL			**731.200,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
47	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	5.000,00
52	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	1.200,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
78	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	13.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
90	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	2.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
799	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	25.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

1275	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	983	4.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
962	3449051000000000000 - Obras e instalações	507	175.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
986	3339030000000000000 - Material de consumo	507	324.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1102	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1144	3339030000000000000 - Material de consumo	505	12.000,00
1145	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	35.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1165	3339030000000000000 - Material de consumo	505	40.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1177	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	40.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1187	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
TOTAL			**731.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:182C7241

PROJUR
LEI Nº 2.112/2019, DATA: 21.11.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018), mediante o excesso de arrecadação para suprir as fontes de recursos**000 – 102 – 104 – 303 e 905,** conforme LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) em seus artigo 6º, II; III, que assim ficam reprogramadas na forma e nas seguinte dotações e referencia abaixo:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
16	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
97	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
98	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

109	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
110	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
194	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
195	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
365	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
366	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
878	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1084	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres			**430.588,48**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	9.000,00
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
459	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação			**179.411,86**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40%			**249.337,29**
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
582	3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			**249.337,29**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
932	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	905	11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**11.000,00**
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**977.984,75**

Art. 2º E em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º** as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Plano Plurianual – 2019 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
16	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
97	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
98	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
109	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
110	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
194	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
195	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
365	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
366	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
878	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1084	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres			**430.588,48**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	9.000,00
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
459	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação			**179.411,86**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40%			**249.337,29**
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
582	3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	107.647,12

TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			**249.337,29**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
932	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	905	11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**11.000,00**
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**977.984,75**

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º** as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterada pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
16	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
97	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
98	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
109	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
110	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
194	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
195	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
365	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
366	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
878	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1084	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres			**430.588,48**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	9.000,00
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
459	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação			**179.411,86**

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40%			**249.337,29**
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
582	3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			**249.337,29**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
932	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	905	11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**11.000,00**
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**977.984,75**

Art. 4º Esta Lei não terá redução de dotação orçamentaria devido tratar de suplementação por excesso de arrecadação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5B3083FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	506/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	21/11/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
CAMPOS & GAVA LTADA - ME - CNPJ 75.652.305/0001-87

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta corretiva a base d'água, com ponta metálica fina que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa, conteúdo aprox. 4,ml.	UNI	55,00	1,6200	89,10
Capa para encadernação- Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	UNI	200,00	0,2700	54,00
Contra capa para encadernação - Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	UNI	200,00	0,2700	54,00
CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	UNI	1.180,00	0,3800	448,40
DVD-R virgem, aprox. 120 min.	UNI	100,00	0,7200	72,00
Embalagem para CD-R e DVD-R	UNI	200,00	0,1400	28,00
Envelopes meio A4, kraft, com aba na lateral maior	UNI	1.100,00	0,2000	220,00
Elástico para embalar dinheiro – PCT com 1300 unid	PCT	7,00	14,1500	99,05
Grampeador de mesa médio 26/6 25fl em metal.	UNI	35,00	6,6300	232,05
Molha dedo – unidade com 20g	UNI	15,00	1,1600	17,40
Palitos de algodão doce em bambu – pct com 100 uni	PCT	50,00	4,7300	236,50
Palitos de picolé comum em bambu – pct com 100 uni	PCT	50,00	0,9000	45,00

Papel cartão fosco diversas estampas	UNI	400,00	1,2200	488,00
Pasta AZ grande largura: 28cm, comprimento: 35cm e espessura: 8.5cm	UNI	150,00	7,3700	1.105,50
Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias A4 Dimensões: 331 x 32 x 242 mm	UNI	60,00	11,4800	688,80
Perfurador de papel para 60 Folhas profissional Dimensões: 115 X 165 X 180mm	UNI	9,00	47,6600	428,94
Prancheta madeira ofício prend. metal Dimensões: 235 x 345 x 3 mm	UNI	115,00	2,7000	310,50
Pincel atômico ponta fina cores variadas, ponta: 0,6mm	UNI	70,00	2,0300	142,10
Pilha alcalina palito AAA	UNI	576,00	1,3500	777,60
Pilha alcalina palito AA – cartela com 4 pilhas	UNI	728,00	5,4000	3.931,20
Push pins coloridos (caixa com aprox. 35 unidades)	CX	16,00	2,0300	32,48
Bloco de notas adesivas colorido 76x76mm cores variadas – pacote com 100 folhas	PCT	274,00	1,7600	482,24
Refil para estilete profissional, lâmina de 18mm – com 10 unidades	UNI	7,00	2,2100	15,47
Refil tinta quadro branco 500ml (azul, preto e vermelho).	UNI	36,00	64,9000	2.336,40
Sacos transparentes para embalagem,,15x22 cm, 22x32 cm, 30x45cm, 35x50 cm, 48x65 cm,	UNI	700,00	0,6800	476,00
Pincel para quadro branco: recarregável, com tampa traseira removível para recarrega mento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro. Espessura de escrita 2,0mm . Data de validade de no mínimo 12 meses. Cores: preto, azul e vermelho.	UNI	60,00	1,6200	97,20
Alfinete de cabeça comum, caixa com 100 unid.	CX	10,00	2,4300	24,30
Bobina papel Kraft – aprox. 80 cm X 260m. Ideal para embalar ou forrar objetos.	UNI	8,00	115,0000	920,00
Bobina papel Kraft – com aprox. 1m.	UNI	3,00	56,5000	169,50
Bolas de isopor – na cor branca, oca, aprox. 150mm.	UNI	25,00	4,0500	101,25
Caderno brochura de caligrafia, capa mole, aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	250,00	0,9700	242,50
Canudos plásticos cores variadas – pacote com 50 unidades	PCT	10,00	3,7400	37,40
Cola de Silicone - 85g / 100ml	UNI	115,00	3,7000	425,50
Cola glítter 35g, cores sortidas.	UNI	110,00	0,9500	104,50
FITA ADESIVA material: crepe, monoface, 18mm x 50m, bege, multiuso.	UNI	420,00	2,2700	953,40
Folha de isopor medindo 100x50x1cm	FLS	60,00	3,3800	202,80
Giz de cera grosso cx com 12 unid.	CX	100,00	1,4000	140,00
Grampeador de parede (P/ madeira) em metal com punho emborrachado.	UNI	15,00	42,6600	639,90
Grampo trilho plástico para pastas, para organização de documentos– pacote com 50 unidades	PCT	32,00	7,5600	241,92
Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 30x45	UNI	300,00	0,3400	102,00
Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 45x59	UNI	100,00	0,6800	68,00
Pincel para tinta guache nº 20	UNI	75,00	1,3500	101,25
Pincel para tinta guache nº 12	UNI	75,00	0,8100	60,75
Régua 100 cm madeira	UNI	10,00	5,4000	54,00
Cola para artesanato instantânea multiuso 20g	UNI	35,00	4,5500	159,25
Maleta Plástica com Alça 45 mm, cores variadas. Lisa , Polipropileno	UNI	150,00	5,4000	810,00
Pincel Color, Estojo 12 Cores, ponta grossa	UNI	50,00	4,0400	202,00
Cola Gliter perolado de 35g	UNI	50,00	0,8800	44,00
Apagador para quadro Branco-base de plástico na cor azul no tamanho 15,0 x 6,0 cm com sistema flip top para guardar marcadores V-board Master e Wbm-7	UNI	6,00	3,7000	22,20
Clips para papel fabricado em aço epoxi colorido 3/0 (7 cores sortidas) caixa com 100 unidades	CX	2,00	2,7000	5,40
FITA ADESIVA material: crepe, monoface, 50mm x 50m, bege, multiuso	UNI	50,00	5,7000	285,00
Glitter artesanato VARIAS CORES – pct com 500g	PCT	5,00	23,2900	116,45
Grampeador de mesa profissional 23/8 até 240 fl	UNI	8,00	37,8000	302,40
Papel fotográfico adesivo compatível com todas as impressoras a laser. Tamanho A4, pacote com 20 folhas	PCT	30,00	8,1500	244,50
Pasta Sanfonada com 12 divisórias de material atóxico - fechamento com elástico siliconizado	UNI	30,00	11,4800	344,40
Pincel para tinta guache nº 08	UNI	25,00	0,6900	17,25
Pincel para tinta guache nº 06	UNI	25,00	0,6600	16,50
Pincel para tinta guache nº 04	UNI	25,00	0,6500	16,25
Alfinete Pequeno Colorido Redondo (caixa com 100 uni)	CX	3,00	2,3000	6,90
Alfinetes Com Cabeça Colorida (caixa com 100 uni)	CX	20,00	1,4200	28,40
Elástico De Dinheiro (pacote com 1.300 unidades)	KG	1,00	14,1500	14,15
Fitas Métrica	UNI	10,00	3,3800	33,80
Giz De Cera Grosso (Azul Ou Preto)	CX	3,00	1,4000	4,20
Lápis Preto Sextavado com Borracha nº 2 (Caixa com 72 unidades)	CX	2,00	18,4000	36,80
Papel Adesivo Contact transparennte lavável 5 metros x 45cm	RL	4,00	6,7500	27,00
Pasta Com Elástico Poli Propileno 335x245x50	UNI	100,00	2,5000	250,00
Saco Plástico A4 Grosso Com 4 Furos	UNI	100,00	0,1400	14,00
Total:				20.497,75

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME - CNPJ 25.390.687/0001-40

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Papel tipo A4 multiuso 75gr, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Resma (500 fls).	PCT	3.750,00	16,0000	60.000,00
Total:				60.000,00

F.P. GARALUZ - ME - CNPJ 07.299.558/0001-69

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Agenda espiral diária 2020 e 2021, com capa dura, folhas pautadas, visão diária exceto sábado e domingo.	UNI	60,00	21,2800	1.276,80
Arquivo morto grande – em papelão, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 368x247x255 mm	UNI	440,00	3,4300	1.509,20
CD-R virgem, aprox. 80 min p/ gravação ou 700mb	UNI	55,00	0,3800	20,90
Envelopes ofício 114x229 branco	UNI	650,00	0,0700	45,50
Fitilho diversas cores 5mm x 50mts	RL	100,00	1,4000	140,00
Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 20x29	UNI	300,00	0,1800	54,00
Pistola cola quente grande profissional Voltagem: 110-220v	UNI	52,00	8,2600	429,52
Sacos para presentes tamanhos: 43x59cm, 15x22 cm, 22x32 cm, 30x45cm, estampas modernas e diferenciadas, com cores vivas e brilho intenso.	UNI	500,00	0,9800	490,00
Papel couche embalagem com 10 folhas	PCT	10,00	2,1000	21,00
Envelope Grande 24x34	UNI	700,00	0,2100	147,00
Espelho Redondo De Bolsa-Dengue	UNI	5,00	1,9500	9,75
Etiquetas Média	RL	20,00	4,5500	91,00
Etiquetas Pequena	RL	20,00	2,1100	42,20
Festão Verde	MT	10,00	4,2000	42,00
Fita Aramada	MT	5,00	6,9400	34,70

Fita Aramada (Larga)	MT	50,00	12,3200	616,00
Folha De Foto	UNI	50,00	0,2800	14,00
Papel Cartão (Branco)	CX	1,00	12,4600	12,46
Pasta Com Elástico Fina 3x180x245mm	UNI	60,00	1,6800	100,80
Total:				5.096,83

FELIPE CANIATO BASILICHI - ME - CNPJ 33.966.090/0001-29

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Papel sulfite A4 cores variadas (Azul, amarelo,verde, rosa) 210x297	PCT	311,00	13,0000	4.043,00
Total:				4.043,00

HERNANDES & CIA LTDA - ME - CNPJ 20.798.806/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Barbante Cru 4/6 - Metragem aprox. 106 metros; Peso: 1 Kilo|1000 gramas Composição: 100% Algodão .	RL	28,00	14,1000	394,80
Linha para pesca 100m poliamida nº40mm	UNI	15,00	7,3500	110,25
Linha para pesca 100m poliamida nº35mm	UNI	10,00	8,5700	85,70
Rolo de elástico latex 10 metros	RL	60,00	1,3400	80,40
Tecido TNT azul escuro-1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT preto 1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT vermelho 1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT amarelo 1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT verde escuro 1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT branco 1,40X50M	MT	403,00	0,8200	330,46
Fita de cetim simples 50m, cores variadas , 25mm	UNI	50,00	13,8500	692,50
Meia Pérola com Furos N.06,08.10,12 Cor Pérola. Largura: 6mm. Embalagem: 1 Pacote c/ 50 gramas Aproximadamente 375 unidades	PCT	20,00	16,5000	330,00
Lã 100g cores variadas	UNI	100,00	9,3500	935,00
Lantejoula Cubeta 06mm Contém: 1000 unidades Tamanho: 06mm - Produzida em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados. Possui furo central.	PCT	20,00	3,6900	73,80
Total:				4.681,11

I.FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP - CNPJ 08.490.629/0001-79

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Arquivo morto pequeno - em papelão, tamanho ofício, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 340x133x240mm.	UNI	260,00	1,4500	377,00
Caderno, capa dura, aprox. 200 FOLHAS, folhas pautadas, 10 matérias, formato 200 mm x 275mm, gramatura 56 g/m², espiral, informações fornecidas pelo fabricante.	UNI	20,00	9,2000	184,00
Caneta marca texto fluorescente, diversas cores, 4 mm - caixa com 12 unidades - ponta não afunda quando pressionada.	CX	35,00	8,1000	283,50
Caneta hidrocor - traço de aprox. 0,4mm, pacote com 12 cores diversas.	PCT	160,00	2,9500	472,00
Clips para papel galvanizado 2/0 - caixa com 720 unid	CX	60,00	4,7500	285,00
Clips para papel galvanizado 3/0 – caixa com 420 unid	CX	41,00	4,7500	194,75
Clips para papel galvanizado 6/0 – caixa com 220 unid	CX	20,00	4,7500	95,00
Clips para papel galvanizado 8/0 – caixa com 180 unid	CX	20,00	4,7500	95,00
Fita adesiva transparente 48mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	230,00	2,1300	489,90
Grampeador de mesa grande 26/6 40fl em metal.	UNI	45,00	22,3500	1.005,75
Grampo trilho metal para pastas, para organização de documentos – caixa com 50 unidades	CX	130,00	6,1000	793,00
Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta inicliada, corpo com escrita macia,excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, resistente à quebra da mina, impressão no corpo contento fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, com certificação no INMETRO. – caixa com 150 unid.	CX	42,00	25,6400	1.076,88
Livro ata sem margem, grande, com 50 fls, dimensões aprox. 206x300.	UNI	105,00	4,3300	454,65
Marcadores permanentes para CD/ Plástico/ Metal e Vidro Tinta á base de álcool; Espessura de escrita: papel 2.0mm, nas cores azul e preto – caixa com 12 unidades	CX	31,00	15,0000	465,00
Papel camurça cores variadas	UNI	620,00	0,6000	372,00
Papel crepon cores variadas cores diversas, a escolher conforme necessidade – pacote com 10 unidades	PCT	401,00	5,8800	2.357,88
Papel dobradura diversas cores, a escolher conforme necessidade	FLS	200,00	0,2100	42,00
Papel de seda cores variadas 50x70	UNI	815,00	0,1400	114,10
Tesoura grande - 20 cm	UNI	70,00	3,4100	238,70
Clips para papel galvanizado 10/0 – caixa com 120 unid	CX	3,00	4,7500	14,25
Prancheta ACRILICO ofício prend. metal Dimensões: 21,5 x 31,5 cm Com escala graduada nas bordas e suporte para caneta ou na base do prendedor	UNI	27,00	6,4400	173,88
Marcador Permanente-Preto E Azul-(Medio)	CX	6,00	12,7500	76,50
Papel Crepom 45cm x 2 metros	UNI	50,00	0,5900	29,50
Tinta p/ Tecido 37ml (Rosa , Azul E Preto)	UNI	6,00	1,9800	11,88
Total:				9.702,12

JESSYKA HERICA DE OLIVEIRA 05280140996 - CNPJ 23.904.764/0001-07

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Calculadora de mesa média com 12 dígitos - na cor Preta / Prata. Indicado para uso em escritórios, escolas e em casa, Produto de altíssima qualidade e durabilidade, energia: 01 Pilha AA 1,5v, teclas: Porcentagem, Raiz, M+ e M-, Voltar, Função Gran Total e Arredondamento, dimensões aprox. 16x15,6x3 cm.	UNI	33,00	11,0000	363,00
Envelopes médios lisos na cor branca	UNI	100,00	0,1800	18,00
Envelopes pequenos lisos na cor branca	UNI	125,00	0,1000	12,50
Olhos Móveis 7mm Para Artesanatos Vários Tamanhos	UNI	500,00	0,1900	95,00
Papel metálico A4 210x297mm pacote com 15 folhas	PCT	15,00	18,0000	270,00
Vinil adesivo brilho- formato A4 embalagem com 10 folhas	PCT	10,00	22,0000	220,00
Quadro de aviso de parede em acrílico. Espessura 5mm; altura 74 cm; largura 132 cm; cor cristal/transparente. Suporte para 10 folhas A4	UNI	3,00	750,0000	2.250,00
Etiquetas Grande 60mmx40mm	RL	50,00	9,7000	485,00
Total:				3.713,50

M.E OYAMADA - COMERCIAL ME - CNPJ 14.606.326/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bateria 9v alcalina (recarregável) – caixa com 10 unidades - Bateria 9V 250 mAh. Energia renovável de altíssima qualidade em uma variedade de produtos para os mais diversos aparelhos. Baterias Recarregáveis com alta durabilidade de aprox. 1000 recargas.	CX	23,00	110,0000	2.530,00
Envelopes plásticos A4 sem furos – caixa com 500 unidades	UNI	6,00	35,9000	215,40
Etiqueta adesiva grande 60mmx40mm	RL	35,00	3,0700	107,45
Pilha alcalina c/ r14 – caixa com 20 a 24 unidades	CX	7,00	63,9000	447,30
Régua transparente 90 cm	UNI	30,00	5,9000	177,00
Bolas de isopor – na cor branca, oca, aprox. 200mm.	UNI	25,00	7,0000	175,00
Caderno espiral, capa dura, folhas pautadas, pequeno aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	50,00	2,1000	105,00
Glitter artesanato perolado – pct com 500g	PCT	5,00	19,9000	99,50
Globo para jogo de bingo, 75 bolas grande nº3 medidas aproximadas: - Material Do Tabuleiro em Plastico com a numeração branca impressa; - Medida Do Tabuleiro: aprox. 33 X 53 X 0,5 Cm; - Material Do Globo em Metal Cromado; - Medida Do Globo: aprox. Altura (37 Cm) X Largura (27 cm); - Hastes De Sustentação Do Globo: aprox. Altura 24 Cm; - Material Das Bolinhas em Madeira; - Medidas Aproximadas das Bolinhas: aprox. 2,1 Cm de diâmetro;; Itens Do Kit: - 75 Bolinhas De Madeira Numeradas / Letradas - 01 Globo Tamanho Grande - 01 Tabuleiro Numerado do número 01 ao 75 - 04 Blocos De Cartelas Com 100 Folhas Cada Bloco (Totalizando 400 Cartelas).	UNI	2,00	158,0000	316,00
Cola para colar tecido sobre tecido. Acabamentos com costura, Tintas Dimensionais 100g.	UNI	100,00	3,1000	310,00
Olho casca nº 3,4,5- verde e azul	UNI	500,00	0,2000	100,00
Encadernação A4 (capa e contra capa)	UNI	50,00	0,2000	10,00
Papel adesivo com brilho, formato A4. material: papel couché adesivado- quantidade no pacote: 100 folhas	PCT	10,00	19,3000	193,00
Pincel para tecido, com ponta dupla	UNI	15,00	6,4000	96,00
Cola Colorida 500g cores variadas	UNI	10,00	9,4000	94,00
Papel Crepom 60mm rolo com aproximadamente 10 metros	UNI	1,00	2,5500	2,55
Total:				4.978,20

MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - ME - CNPJ 20.977.469/0001-92

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Apontador de lápis simples, cores sortidas – Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade - caixa com 25 unidades	CX	53,00	3,4500	182,85
Almofada para carimbo Nº 3 - 6,7x11cm (azul e preta)	UNI	18,00	1,9600	35,28
Borracha branca, tamanho média, formato quadrado ou retangular – Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com 40 unidades.	CX	90,00	5,9300	533,70
Caneta esferográfica corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral – cor azul – caixa com 50 unidades	CX	49,00	21,4000	1.048,60
Caneta esferográfica corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral – cor preta – caixa com 50 unidades	CX	42,00	21,4000	898,80
Caneta esferográfica corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral – cor vermelha – caixa com 50 unidades	CX	29,00	21,4000	620,60
Caneta cor preta ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	CX	11,00	12,9000	141,90
Caneta cor azul ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	CX	16,00	12,9000	206,40
COLA bastão, 40 g, para papel, secagem: rápida, atóxica.	UNI	337,00	1,3500	454,95
COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 90 g.	UNI	225,00	0,9800	220,50
Estilete profissional de 18mm.	UNI	28,00	0,8400	23,52
Fita adesiva transparente 12mmx40m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	190,00	0,6000	114,00
Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 - caixa 5.000 unidades	CX	100,00	2,7600	276,00
Grampo p/ grampeador galvanizado 106/8 – caixa com 3.500 unidades	CX	8,00	4,7500	38,00
Papel cartão fosco diversas cores lisas	UNI	2.000,00	0,6200	1.240,00
Papel color set 48x66	UNI	2.020,00	0,5500	1.111,00
Papel celofane cores variadas Medida 80 x 80cm.	UNI	224,00	0,6100	136,64
Papel casca de ovo, liso na cor branca, formato A4, gramatura: 180g	CX	20,00	7,9500	159,00
Papel casca de ovo diversas cores, formato A4, gramatura: 180g	CX	30,00	7,9500	238,50
Papel Vergê A4 210x297 branco – pacote com 50 folhas	PCT	60,00	7,9200	475,20
Pasta com abas plástica c/ elástico 35x23 cm aprox.	UNI	530,00	1,0900	577,70
Pasta com abas de papel c/ elástico 35x23 cm aprox.	UNI	500,00	0,8100	405,00
Pasta com grampo trilho 35x23 cm aprox.	UNI	320,00	0,7700	246,40
Percevejos caixa c/ 100 unid.	CX	55,00	1,8200	100,10
Pasta catálogo preta com 50 plásticos 245x335	UNI	100,00	6,6900	669,00
Pasta alta c/ abas e elástico 350x240	UNI	360,00	0,8100	291,60
Pasta de arquivo suspensa papel kraft, com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (Reforçada) 360x240mm 170g	UNI	850,00	0,9500	807,50
Pincel Atômico P/ papel Cores: preto, azul, vermelho e verde.	UNI	226,00	1,0300	232,78
Régua transparente 30cm	UNI	370,00	0,3500	129,50
Tesouras pequenas sem pontas aço inox - caixa com 24 unid	CX	44,00	25,4000	1.117,60
Tinta para carimbo 40 ml (azul, preta e vermelha)	UNI	21,00	1,7300	36,33
Pasta plástica com abas transparente com elástico	UNI	110,00	1,1400	125,40
Apagador de quadro negro verde com caixa em madeira para porta giz - Medidas: 3 x 6 x 13,5 cm	UNI	55,00	2,3200	127,60
Balões de borracha – Do tipo bexiga elaborados com Látex de Borracha Natural, nº 6.5 – cores diversas. Pacotes com 50 unid.	PCT	450,00	2,3600	1.062,00
Bastão de silicone para pistola de cola quente 1 kg (FINO) - Transparente. -Ideal para madeira, papelão, papel e plástico. Composição - Resina de Eva e resina taquificante.	PCT	51,00	20,2000	1.030,20
Bastão de silicone para pistola de cola quente 1 kg (GROSSO) - Transparente. -Ideal para madeira, papelão, papel e plástico. Composição - Resina de Eva e resina taquificante.	PCT	41,00	20,2000	828,20
Bobina papel Kraft – aprox. 60 cm X 150m. Ideal para embalar ou forrar objetos.	UNI	13,00	44,8000	582,40
Caderno brochura, costurado, capa e contra capa dura, grande, folhas pautadas com aprox. 96 folhas, formato aprox. 200mm x 275mm.	UNI	130,00	4,7400	616,20
Caderno brochura, costurado, capa e contra capa dura, pequeno, folhas pautadas com aprox. 96 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	150,00	2,8200	423,00
Caderno brochura, capa mole, folhas pautadas, pequeno aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	500,00	1,0200	510,00
Caderno brochura, de desenho e cartografia, capa mole, aprox. 48 folhas, formato aprox. 275mm x 200mm.	UNI	250,00	2,3300	582,50
Clips para papel galvanizado 4/0 – caixa com 390 unid	CX	58,00	4,7400	274,92
COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 1 L.	UNI	65,00	5,6000	364,00

Corretivo liquido escolar caixa com 12 unidades – 18ml	CX	8,00	8,3200	66,56
E.V.A. com gliter (vermelho, azul, branco, preto, Pink, amarelo, rosa...) 600x400x2mm,	FLS	800,00	2,4900	1.992,00
E.V.A. (verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, roxo, lilás, preto, branco, azul claro, azul escuro, salmão, Pink, laranja, marrom, rosa, verde limão) 600x400x2mm.	FLS	1.270,00	0,8400	1.066,80
Giz colorido antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 50 unidades.	CX	300,00	2,2600	678,00
Lápis de cor para colorir grande diversas cores – com pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.	CX	270,00	4,8000	1.296,00
Massa de modelar - caixa com 12 unidades, com no mínimo 90 gr. Cores vibrantes e macia, que não esfarele e nem manche, com fragrância de tuti-fruti, embalagem dupla, contendo composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Validade mínima 1 ano.	UNI	320,00	1,2000	384,00
Papel laminado cores variadas, a escolher conforme necessidade	FLS	300,00	0,7300	219,00
Pincel para tinta guache nº 15	UNI	75,00	1,0600	79,50
Pincel para tinta guache nº 19	UNI	75,00	1,1700	87,75
Suporte para fita adesiva transparente 12mm x 40m tamanho médio	UNI	3,00	5,9800	17,94
Tesoura para picotar grande inox – diversos tipos de picotes	UNI	13,00	17,8000	231,40
Tinta guache 250 ml a unidade (CAIXA CM 6 UNIDADES)	UNI	68,00	13,1100	891,48
Furador Artesanal de papel e EVA com diferentes desenhos	UNI	30,00	8,2100	246,30
Barbante colorido, Rolo com Barbante COR 4/8 Espessura:4/8 Metragem: 457 metros Peso: 600 gramas	UNI	20,00	8,6000	172,00
Fita adesiva transparente 70mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	12,00	3,6800	44,16
Giz colorido antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 50 0unidades.	CX	1,00	22,6500	22,65
Giz branco antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 500 unidades.	CX	1,00	17,3000	17,30
Papel cartão, incorporado e mais rígido, tamanho 50x70cm- embalagem com 10 folhas	PCT	10,00	6,1300	61,30
Marcadores na cor azul para quadro branco, caixa com 12 unidades com ponta de acrilico de 4mm	CX	1,00	14,5000	14,50
Marcadores na cor vermelha para quadro branco, caixa com 12 unidades com ponta de acrilico de 4mm	CX	1,00	14,5000	14,50
Marcadores na cor preta para quadro branco, caixa com 12 unidades com ponta de acrilico de 4mm	CX	1,00	14,5000	14,50
Cola Branca 110 Gramas Tenaz	UNI	20,00	1,4700	29,40
E.V.A (Azul,Preto, Rosa,Marron, Amarelo, Verde, Salmão, Vermelho E Branco)	FLS	50,00	0,8400	42,00
Pasta Com Elástico Grande 335 x 245 x 35 mm	UNI	50,00	2,3700	118,50
Pasta Com Elástico Poli Propileno 350x235mm	UNI	100,00	1,0900	109,00
Pastas Suspensas 0002.X.0050	UNI	150,00	0,9500	142,50
Pistola p/ Cola Quente Pequena	UNI	2,00	5,7900	11,58
Extrator De Grampo Galvanizado Tipo Espátula	UNI	10,00	0,6200	6,20
Total:				27.372,19

Valor Total Homologado - R$ 140.084,70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3CA7E347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N°. 005/2019

Objeto: O presente Leilão tem por objeto a venda de Imóveis inservíveis ao Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

LOTES LEILÃO	N°. LOTE	QUADRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR MÍNIMO
	01-B-4	20	29.382	330,00 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
	01-B-5	20	29.383	330,00 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
	01-B-6	20	29.384	330,00 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
	01-B-7	20	29.385	330,00 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
•	25	01	20.036	200,00 m²	Novo Iguatu	25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
	02	02	20.042	200,00 m²	Novo Iguatu	25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
•	04	02	20.044	200,00 m²	Novo Iguatu	25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
•	05	02	20.045	200,00 m²	Novo Iguatu	25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
•	01-B	04	25.111	538,44 m²	Novo Iguatu	29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
•	01-C	04	25.112	531,87 m²	Novo Iguatu	28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhnentos reais)
•	01-D	04	25.113	480,32 m²	Novo Iguatu	24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
•	01-E	04	25.114	377,97 m²	Novo Iguatu	23.000,00 (Vinte e três mil reais)
•	01-F	04	25.115	275,58 m²	Novo Iguatu	20.000,00 (Vinte mil reais)
•	01-G	04	25.116	245,87 m²	Novo Iguatu	18.000,00 (Dezoito mil reais)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Vistoria: Os Imóveis poderão ser examinados em seus respectivos endereços entre os dias 25/11/2019 até 10/12/2019, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min (exceto aos sábados, domingos e feriados).
Data da sessão de abertura: 12/12/2019.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Sucessão dos lances: R$ 100,00 (Cem Reais);
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 21 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:98246559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 121/2019
Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 121/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 195/2019; Modalidade: Pregão nº 121/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 14.287,56 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos); Assinatura: 19/11/2019; Prazo Execução: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
12	BALÃO EM LATEX LISO PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	500,00	3,83
17	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO 57MMX100M BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO (REP), TAMANHO 57MMX100M	UN	15,00	7,59
18	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO 57MMX80M BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO (REP), TAMANHO 57MMX80M	UN	15,00	7,59
26	BOLA DE ISOPOR 300MM, PACOTE COM 1 UNID	PCT	73,00	15,59
44	CALCULADORA PESADA DE MESA CALCULADORA PESADA DE MESA 12 DIGITOS VISOR FLUORESCENTE VOLTAGEM BIVOLT MANUAL BOBINA 58MM	UN	6,00	197,00
45	CANETA DE TINTA GEL CRISTAL, PONTA DE 0,8MM TINTA SEM BOLHAS PARA ESCRITA SEM FALHAS, FLUXO ESTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEIS BRANCOS E TAMBEM COLORIDOS, SECAGEM RÁPIDA. CORES DIVERSAS.	UN	21,00	3,05
99	ELASTICO CHATO 11 MM Nº 18 PEÇA COM 10 METROS NA COR BRANCO	UN	15,00	5,99
120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PLAST PRETO CAP 50 FLS, COM 50 UN	PCT	21,00	6,49
123	ESTRELINHA POTES 1,5 GRAMAS COM 12 UNIDADES	CX	40,00	5,95
124	ETIQUETA ADESIVA CONVITE BOLINHA 1,5CM COM 70 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	40,00	1,19
157	LANTEJOULA 10MM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	40,00	3,15
173	OLHOS DE COELHO (ARTESANATO), PEQUENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	115,00	2,39
174	OLHOS MOVEL DE PLASTICO 8MM COM 100 UNIDADES	PCT	55,00	3,49
225	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	15,00	8,99
277	PILHA TAMANHO PALITO, EMBALAG COM 4 UNIDS	UN	190,00	2,60
278	PILHA TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	180,00	2,69
279	PILHA/BATERIA 9V	UN	205,00	4,50
284	PINCEL DE CERDAS, Nº 02, PARA PINTURA ESCOLAR CHATO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UN	80,00	0,90
285	PINCEL DE CERDAS, Nº 04, PARA PINTURA ESCOLAR CHATO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UN	80,00	0,93
286	PINCEL DE CERDAS, Nº 06, PARA PINTURA ESCOLAR CHATO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UN	130,00	1,09
287	PINCEL DE CERDAS, Nº 08, PARA PINTURA ESCOLAR CHATO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UN	80,00	1,11
288	PINCEL DE CERDAS, Nº 10, PARA PINTURA ESCOLAR CHATO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UN	190,00	1,20
289	PINCEL DE CERDAS, Nº 14, PARA PINTURA ESCOLAR CHATO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UN	90,00	1,33
292	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE PONTA COM ISOLANTE TERMICO BIVOLT 110/220 VOLTS - 80 WATTS, 1º QUALIDADE	UN	140,00	19,90
295	PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO, COM 2 FUROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	75,00	5,99
303	SACO POLIPROPILENO DECORADO TAMANHO 15X22 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	40,00	6,99
304	SACO POLIPROPILENO DECORADO TAMANHO 20X30 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	60,00	11,00
306	SACO POLIPROPILENO LISO TAMANHO 15X22 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	40,00	6,99
307	SACO POLIPROPILENO LISO TAMANHO 20X30 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	60,00	11,09
309	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, GRANDE	UN	30,00	11,20
316	TINTA GUACHE COM GLITER 15ML CADA CAIXA COM 6 UNIDADES	UN	10,00	7,10
327	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO 40ML - AZUL	UN	71,00	2,60
328	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO 40ML COR - PRETO	UN	71,00	2,60

Ata de registro de preço nº 196/2019; Modalidade: Pregão nº 121/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI; CNPJ da Contratada: 28.818.594/0001-61; Valor Contratual: R$ 107.697,42 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos); Assinatura: 19/11/2019; Prazo Execução: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
8	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL 01 FURO SEM DEPOSITO RESISTENTE...	UN	2.210,00	0,45
9	APONTADOR DE LAPIS EM PLASTICO RESISTENTE 01 FURO SEM DEPOSITO ...	UN	1.160,00	0,14
10	ARGOLA PARA CHAVEIRO, COM CORRENTE ARGOLA PARA CHAVEIRO, COM CORRENTE, TAMANHO 22MM, PACOTE COM 100 UNID	PCT	12,00	5,85
13	BARBANTE 4 FIOS CRU ROLO COM 600 GRAMAS	RL	110,00	9,03
14	BLOCO ADESIVO PUXA FACIL MEDINDO 38MMX50MM ...	PCT	50,00	2,79
16	BOBINA DE PAPEL 6KG	UN	23,00	30,37
27	BOLA DE ISOPOR 30MM, PACOTE COM 100 UNID	PCT	23,00	12,87
28	BOLA DE ISOPOR 50MM, PACOTE COM 50 UNID	PCT	23,00	12,80

31	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES PRODUZIDA COM BORRACHA NATURAL, MACIA E SUAVE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012; SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 001674/2012, INNAC0061, INMETRO.	CX	326,00	5,70
35	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS	UN	2.000,00	1,00
36	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	UN	4.020,00	0,99
41	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, 350X250X160MM	UN	390,00	2,54
46	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL FORMATO DO CORPO SEXTAVADO CAIXA COM 50 UNID	CX	174,00	20,00
50	CANETA HIDROGRÁFICA 6B CAIXA COM 12 CORES ...	CX	115,00	7,38
51	CANETA HIDROGRÁFICA, CAIXA COM 12 CORES ...	CX	1.510,00	2,40
52	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA DE 4MM, AMARELA, CAIXA C/ 12	CX	135,00	8,00
53	CANETA PARA CD 2.0MM, CORES AZUL E PRETA	UN	140,00	0,79
54	CANETA PARA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE CAIXA COM 6 UNIDADES CORES DIVERSAS	CX	130,00	4,74
57	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COM FRISOS COR TRANSPARENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	55,00	21,93
62	CD-R GRAVAVEL 700 MB 52X80 MIN TUBO COM 50 UNIDADES	TUB	200,00	33,54
67	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO FRASCO COM 20 GRAMAS	UN	192,00	2,10
68	COLA BRANCA ESCOLAR COM 01 KG LAVAVEL Conforme portaria Inmetro n 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 705193952014, IFBQ0003, INMETRO.	UN	135,00	5,73
74	COLA GLITER 23 GRAMAS, CAIXA COM 6 UNIDADES CORES VARIADAS Produto Certificado pelo INMETRO.	CX	90,00	4,85
78	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO POLIPROPILENO FORMATO A4 NA COR PRETA PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	130,00	14,12
79	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M CAIXA COM 06 UNIDADES FORMATO ANATOMICO, CORPO TRANSLUCIDO, COBRE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, INVISÍVEL APÓS FOTOCOPIA	CX	90,00	27,00
86	E.V.A ESTAMPADO DIVERSAS CORES 600X400X2MM ESPUMA VINILICA ACETINADA PRODUTO EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES	PCT	190,00	11,85
98	E.V.A. COM GLITER DIVERSAS CORES 600X400X2MM ESPUMA VINILICA ACETINADA PRODUTO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES	PCT	60,00	9,36
100	ELASTICO DE BORRACHA LATEX N º 18 PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	20,00	7,43
101	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL PERFURAÇÃO REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 350X320MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS, PESO DA MÁQUINA 10 KG, 54 FUROS-35FUROS	UN	6,00	384,00
102	ENVELOPE 16X23 BRANCO	UN	2.550,00	0,11
106	ENVELOPE BRANCO CARTA 114X162MM	CX	1.750,00	0,05
108	ENVELOPE KRAFT 240X340MM	UN	2.850,00	0,15
110	ENVELOPE OFICIO 114X229, COR BRANCO	UN	3.350,00	0,07
113	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM PLASTICO PRETO CAP 70 FOLHAS, COM 50 UNID	PCT	30,00	4,90
114	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14MM PLASTICO PRETO CAP 85 FOLHAS, COM 50 UNID	PCT	30,00	6,15
115	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM PLASTICO PRETO CAP 100 FLS, COM 50 UNI	PCT	45,00	7,74
121	ESTILETE LAMINA AÇO 17MM, COMPRIMENTO TOTAL 150MM DIVERSAS CORES ESTILETE LAMINA AÇO 17MM, COMP 150MM	UN	205,00	0,96
122	ESTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA 15 CM	UN	125,00	0,65
127	ETIQUETA PARA IMPRESSORA 01 POR FOLHA MODELO A4 215,9X279,4 C/ 100 FLS	CX	20,00	23,14
133	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	UN	530,00	2,01
137	FITA PARA CALCULADORA 13MM X 5M PRETA E VERMELHA MODELO COMPATIVEL, FACIT, OLIVETTI, SHARP, GENERAL TEKNICA	UN	25,00	2,64
139	FITA POLIESTER METALIZADO 15MM X 50M, CORES VARIADAS	UN	75,00	3,68
142	FITILHO 5MM X 50M, NAS CORES: AMARELO, AZUL,ROSA,VERDE,VERMELHO	UN	60,00	0,83
143	GIZ DE CERA (GIZAO), CAIXAS COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS ...	CX	510,00	1,50
145	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA COM 64 PALITOS NÃO SOLTA PÓ, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELICULA PLÁSTICA	CX	302,00	1,99
146	GLITER PVC 015 CX C/ 12 UNIDADES X 3G, COR: AMARELO,PINK,VERDE,VERMELH	CX	322,00	3,87
147	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 METALICO, PARA 100 FOLHAS ...	UN	38,00	22,60
152	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	25,00	3,60
153	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	25,00	2,47
154	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO 80MM COM 50 JOGOS	CX	105,00	6,37
155	IMÃ PARA ARTESANATO COM 01 METRO	RL	110,00	1,70
158	LANTEJOULA 6MM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	40,00	1,13
160	LAPIS PRETO 6B GRAFITE, CARGAS INERTES, MADEIRA E MATERIAL CERAMICO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,00	5,84
161	LAPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES RESISTENTE A QUEBRAS. MADEIRA MACIA, PONTA RESISTENTE COM MICROPARTICULAS DE ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE.	CX	87,00	20,80
162	LASTEX CORES VARIADAS, CONJ COM 10 UNIDADES CADA	PCT	30,00	7,02
164	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA 205MMMX300MM	UN	60,00	14,39
165	LIVRO ATA, SEM MARGENS, 50 FOLHAS, CAPA DURA, PRETO	UN	95,00	5,02
168	LIVRO PROTOCOLO, 48 PAGINAS	UN	30,00	4,66
169	MASSA DE MODELAR, CAIXA DE 160 GRAMAS...	CX	515,00	2,41
171	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, CREME ATÓXICO	UN	25,00	0,98
172	OLHOS DE COELHO (ARTESANATO), GRANDES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	75,00	4,16
176	PALITO PARA CHURRASCO 2,5X2,5MM, COM 100 PALITOS	PCT	90,00	2,47
177	PALITO PARA CHURRASCO 3.5X250MM PACOTE COM 100 PALITOS	PCT	90,00	2,47
178	PALITO PARA TRABALHOS MANUAIS PONTA ARREDONDADA TIPO PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	110,00	2,34
182	PAPEL A4 COR AMARELO, 210X297MM, 75 G/M², PACOTE COM 100 UNIDDAES	PCT	15,00	4,10
183	PAPEL A4 COR AZUL, 210X297MM, 75 G/M², PACOTE COM 100 UNIDDAES	PCT	15,00	4,10
184	PAPEL A4 COR ROSA, 210X297MM, 75 G/M², PACOTE COM 100 UNIDDAES	PCT	15,00	4,10
185	PAPEL A4 COR VERDE, 210X297MM, 75 G/M², PACOTE COM 100 UNIDDAES	PCT	15,00	4,10
190	PAPEL CAMURÇA 40X60CM COR: LARANJA	UN	95,00	0,55
191	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, NA COR LILÁS	UN	95,00	0,55
192	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, NA COR MARROM	UN	95,00	0,55
193	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, NA COR AZUL	UN	95,00	0,55
194	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, NA COR ROSA	UN	95,00	0,55
195	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, NA COR VEMELHA	UN	95,00	0,55
196	PAPEL CAMURÇA, 40X60 CM, NA COR VERDE	UN	95,00	0,55
197	PAPEL CAMURÇA, 40X60 NA COR AMARELA	UN	95,00	0,55
198	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS: COR: AZUL	CX	10,00	15,60
199	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS: COR: PRETO	CX	10,00	14,95
200	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: AMARELO	PCT	120,00	12,60
201	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: AZUL	PCT	120,00	12,60
202	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: BRANCO	PCT	120,00	12,60
203	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: LARANJA	PCT	120,00	12,60
204	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: LILAS	UN	120,00	12,60
205	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: MARROM	PCT	120,00	12,60
206	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: PRETO	PCT	120,00	12,60
207	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: ROSA	PCT	120,00	12,60
208	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: VERDE	PCT	120,00	12,60
209	PAPEL CARTAO 48X66CM, PCT COM 20 FOLHAS COR: VERMELHO	PCT	120,00	12,60
211	PAPEL CONTATO COLORIDO 40CM X 10M, CORES VARIADAS	RL	52,00	28,85
213	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, 45CM X 25M	UN	50,00	35,75
226	PAPEL GRANITO, A4, GRAMATURA 180 G/M², NA COR MARFIM, COM 50 FOLHAS PAPEL GRANITO, TAMANHO A4, GRAMATURA 180 G/M², NA COR MARFIM, COM 50 FOLHAS	PCT	25,00	8,09
227	PAPEL HECTOGRÁFICO U20 22X33CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12,00	52,00
236	PAPEL LAMINADO 48X60CM PACOTE C/ 40 FOLHAS: COR: AMARELO	PCT	7,00	18,42

237	PAPEL LAMINADO 48X60CM PACOTE C/ 40 FOLHAS: COR: AZUL	PCT	7,00	18,42
238	PAPEL LAMINADO 48X60CM PACOTE C/ 40 FOLHAS: COR: DOURADO	PCT	7,00	18,42
239	PAPEL LAMINADO 48X60CM PACOTE C/ 40 FOLHAS: COR: PRATA	PCT	7,00	15,68
240	PAPEL LAMINADO 48X60CM PACOTE C/ 40 FOLHAS: COR: VERDE	PCT	7,00	18,42
241	PAPEL LAMINADO 48X60CM PACOTE C/ 40 FOLHAS: COR: VERMELHO	PCT	7,00	18,42
242	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR AMARELO, COM 10 UNIDADES	PCT	22,00	9,83
243	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR AZUL CLARO, COM 10 UNIDADES	PCT	22,00	9,83
244	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR AZUL ESCURO, COM 10 UNIDADES	PCT	22,00	9,83
245	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR LARANJA, COM 10 UNIDADES	PCT	22,00	9,83
246	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR ROSA, COM 10 UNIDADES	PCT	22,00	9,83
247	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR VERDE LIMAO, COM 10 UNIDADES	PCT	22,00	9,83
248	PAPEL MICROONDULADO 500X800MM, NA COR VERMELHO, COM 10 UNIDADES	PCT	22,00	9,83
250	PAPEL OPALINE DIPLOMATA BRANCO SPIRAL PT A4 210MMX297MM 180 GR 50 FOL	CX	10,00	8,09
252	PAPEL SEDA 48X60CM 18G/M² CORES VARIADAS	UN	300,00	0,15
253	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM) GRAMATURA 180G AMARELO COM 50 FOLHAS	PCT	17,00	8,09
254	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM) GRAMATURA 180G AZUL COM 50 FOLHAS	PCT	17,00	8,09
255	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM) GRAMATURA 180G BRANCO COM 50 FOLHAS	PCT	41,00	8,09
256	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM) GRAMATURA 180G PALHA COM 50 FOLHAS	PCT	51,00	8,09
257	PAPEL VERGE A4 (210 x 297MM) GRAMATURA 180G ROSA COM 50 FOLHAS	PCT	18,00	8,09
258	PASTA ABA ELÁSTICA OFICIO 335X235MM NA COR FUMÊ	UN	550,00	1,09
259	PASTA ABA ELASTICA OFICIO DUPLEX 350X240MM CORES VARIADAS	UN	720,00	0,89
261	PASTA AZ, LOMBO LARGO	UN	95,00	5,97
264	PASTA CLASSIFICADOR A4, COM GRAMPO E TRILHO	UN	180,00	0,90
265	PASTA COM ABA E ELASTICO 235MM X 350MM	UN	600,00	0,89
268	PASTA SUSPENSA KRAFT 200G COMPLETA COM 25 UNID	PCT	135,00	22,75
269	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, CORES DIVERSAS	UN	335,00	1,04
274	PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS A PARTIR DE 25 FOLHAS	UN	42,00	8,58
281	PINCEL ATOMICO GROSSO 8MM CORES VARIADAS	UN	151,00	0,80
282	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA CHANFRADA CX 12 UNIDADE PARA RISCOS GROSSOS E FINNOS, DIVERSAS CORES	CX	96,00	9,58
283	PINCEL ATÔMICO PONTA ARREDONDADA COM 6 CORES HIDROCOR GROSSO	CX	26,00	6,24
294	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM - 15MM ESPESSURA	UN	232,00	2,69
297	PRANCHETA EM ACRILICO CRISTAL TAMANHO A4 COM PRENDEDOR EM METAL COMPOSIÇÃO POLIETIRENO	UN	110,00	6,09
300	REFIL MODELO IR40T PARA IMPRESSORA DE CALCULADORA ELETRÔNICA	UN	6,00	3,69
301	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CAIXA COM 3 UNIDADES REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, COM ADESIVO E FELTRO 100% LÃ, CAIXA COM 3 UNIDADES	CX	13,00	13,26
305	SACO POLIPROPILENO LISO TAMANHO 10X14 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	24,00	3,62
310	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, PEQUENO	UN	40,00	5,30
312	TESOURA INOX 8" COR CABO PRETO...	UN	135,00	2,80
313	TESOURA PARA PICOTAR. LAMINA EM INOX 8 1/2, CABO PROLIPROPILENO, 21 CM	UN	31,00	17,00
314	TINTA ESPECIAL PARA NUMERADORES E DATADORES COM 15ML NA COR PRETO	UN	20,00	1,51
317	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AMARELA...	CX	40,00	24,40
318	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL ...	CX	40,00	24,40
319	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR BRANCA...	CX	40,00	24,40
320	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR LARANJA ...	CX	40,00	24,40
321	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR LILÁS ...	CX	40,00	24,40
322	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PELE ...	CX	40,00	24,40
323	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR PRETA ...	CX	40,00	24,40
324	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR ROSA ...	CX	40,00	24,40
325	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERDE ...	CX	40,00	24,40
326	TINTA GUACHE, POTE COM 250ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR VERMELHA ...	CX	40,00	24,40
329	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML, CX C/ 12 UNID, COR: AZUL	CX	15,00	17,16
330	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML, CX C/ 12 UNID, COR: PRETA	CX	13,00	17,16
348	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR AMARELO ROLO COM 50 METROS	RL	22,00	38,35
349	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR AZUL CLARO ROLO COM 50 MET	RL	27,00	38,35
350	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR AZUL ESCURO ROLO COM 50 MET	M	12,00	38,35
351	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR BRANCO ROLO COM 50 METROS	RL	32,00	38,35
352	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR LILAS ROLO COM 50 METROS	RL	22,00	38,35
353	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR MARROM ROLO COM 50 METROS	RL	17,00	38,35
354	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR PRETO ROLO COM 50 METROS	RL	17,00	38,35
355	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR ROSA ROLO COM 50 METROS	RL	27,00	38,35
356	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR VERDE ROLO COM 50 METROS	RL	12,00	38,35
357	TNT LISO GRAMATURA 40, LARGURA 1,40M NA COR VERMELHO ROLO COM 50 METRO	RL	17,00	38,35

Ata de registro de preço nº 197/2019; Modalidade: Pregão nº 121/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME; CNPJ da Contratada: 34.999.091/0001-32; Valor Contratual: R$ 5.924,33 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos); Assinatura: 19/11/2019; Prazo Execução: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
77	CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO POLIPROPILENO FORMATO A4 NA COR AZUL PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	130,00	18,34
80	CORRETIVO LIQUÍDO A BASE DE ÁGUA - 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES EXCELENTE COBERTURA DISPENSA RETOQUES.	CX	43,00	8,75
81	DVD GRAVAVEIS DVD-R 4,7 GB/120 MIN/16X TUBO COM 100 UNIDADES	TUB	4,00	65,88
166	LIVRO PONTO, 100 FOLHAS, 215x315MM	UN	127,00	8,00
266	PASTA COM CANALETA REMOVIVEL 245MM X 335MM C/ 10 UNIDS EM POLIPROPILEN...	PCT	114,00	10,74
302	RÉGUA ACRÍLICA 30CM, COM OS CENTÍMETROS MARCADOS EM RELEVO	UN	1.320,00	0,50

Ata de registro de preço nº 198/2019; Modalidade: Pregão nº 121/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 66.005,07 (Sessenta e Seis Mil e Cinco Reais e Sete Centavos); Assinatura: 19/11/2019; Prazo Execução: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	ALGODAO BOLAS PACOTES C/ 50 GRS	PCT	250,00	2,35
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - (6,70 X 11,0CM) - COR AZUL	UN	36,00	2,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - (6,70 X 11,0CM) - COR PRETA	UN	36,00	2,00

23	BOLA DE ISOPOR 175MM, PACOTE COM 4 UNID	PCT	53,00	14,29
33	CADERNO COM PAUTA BROCHURA 140X200MM - 48 FOLHAS	UN	5.060,00	0,99
37	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL COM MARGEM 200MMX275MM CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	15,00	3,90
38	CADERNO QUADRICULADO 200MMX275MM ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	15,00	4,15
40	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DESMONTÁVEL, 370X140X250MM	UN	850,00	1,49
43	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA ...	UN	35,00	12,70
48	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA FORMATO DO CORPO SEXTAVADO CAIXA COM 50 UNI	CX	124,00	19,95
49	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA FORMATO DO CORPO SEXTAVADO CX COM 50...	CX	88,00	19,95
69	COLA BRANCA ESCOLAR, 100 GRAMAS ...	UN	975,00	1,47
75	COLA PARA BISCUIT 1 LITRO ...	UN	60,00	22,70
76	COLA PARA E.V.A E ISOPOR CAIXA C/ 12 FRASCOS PLASTICO C 35 GRAMAS CADA	CX	342,00	13,90
82	E.V.A AMARELO 600X400X2MM ...	PCT	150,00	8,99
83	E.V.A AZUL CLARO 600X400X2MM....	PCT	150,00	8,99
84	E.V.A AZUL ESCURO 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
85	E.V.A BRANCO 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
87	E.V.A FELPUDA DIVERSAS CORES 600X400X2MM...	PCT	190,00	12,19
88	E.V.A LARANJA 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
89	E.V.A LILAS 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
90	E.V.A MARROM 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
91	E.V.A PELE 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
92	E.V.A PRETO 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
93	E.V.A ROSA 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
94	E.V.A VERDE CLARO 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
95	E.V.A VERDE ESCURO 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
96	E.V.A VERDE LIMAO 600X400X2MM...	PCT	150,00	8,99
97	E.V.A VERMELHO 600X400X2MM...	PCT	200,00	8,99
138	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 + II	UN	10,00	6,57
150	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6, CAIXA COM 3500 UNIDIDADES	CX	25,00	6,15
159	LAPIS DE COR FORMATO HEXAGONAL GRAFITE 4.4MM ...	CX	1.510,00	2,89
163	LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA	UN	160,00	7,70
210	PAPEL CELOFANE 85X100CM DIVERSAS CORES	UN	130,00	0,80
212	PAPEL CONTATO COM MOTIVOS INFANTIS COM 10 METROS	UN	15,00	35,56
249	PAPEL OFICIO 2: 216X330MM, 75 GRAMAS, COM 10 RESMAS	CX	11,00	242,70
251	PAPEL PARA PRESENTE COM MOTIVOS INFANTIS DIFERENTES, ROLO COM 6KG	UN	16,00	49,00
263	PASTA CATALAGO EM PVC, 24,5X34CM, COM 50 FOLHAS ...	UN	230,00	7,90
267	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, 31 DIVISÕES, 330X232X65MM DIVERSAS CORES...	UN	33,00	26,85
271	PEN DRIVE 4GB ...	UN	80,00	17,00
291	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 3 PONTAS EXTRAS...	UN	40,00	5,10
296	PORTA LÁPIS, CLIS E LEMBRETES, EM ACRÍLICO, CORES DIVERSAS	UN	50,00	6,89
331	TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR AMARELA, 15ML, COM 12 UNIDADES	CX	20,00	22,90
332	TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR AZUL, 15ML, COM 12 UNIDADES	CX	20,00	22,90
333	TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR BRANCA, 15ML, COM 12 UNIDADES	CX	20,00	22,90
334	TINTA PARA PINTURA FACIAL, NA COR VERMELHA, 15ML, COM 12 UNIDADES	CX	20,00	22,90
335	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR AMARELO ...	CX	30,00	21,95
336	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR AZUL ...	CX	30,00	21,95
337	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR AZUL CLARO ...	CX	30,00	21,95
338	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR BRANCO ...	CX	30,00	21,95
339	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR LARANJA ...	CX	30,00	21,95
340	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR LILAS ...	CX	30,00	21,95
341	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR PELE ...	CX	30,00	21,95
342	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR PRETO ...	CX	30,00	21,95
343	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR ROSA ...	CX	30,00	21,95
344	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR VERDE ...	CX	30,00	21,95
345	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR VERDE CLARO ...	CX	30,00	21,95
346	TINTA PARA TECIDO COM 12 POTES DE 37ML CADA, NA COR VERMELHO ...	CX	30,00	21,95

Ata de registro de preço nº 199/2019; Modalidade: Pregão nº 121/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI; CNPJ da Contratada: 11.102.277/0001-41; Valor Contratual: R$ 507,50 (Quinhentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 19/11/2019; Prazo Execução: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
141	FITA ZEBRADA, EM POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO TAM 70MMX200M	UN	35,00	14,50

Ata de registro de preço nº 200/2019; Modalidade: Pregão nº 121/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 11.370,83 (Onze Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Três Centavos); Assinatura: 19/11/2019; Prazo Execução: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLASTICA Nº 2, EMBALAGEM COM 50 UNID	CX	63,00	1,94
32	CADERNO 10 MATERIAS PAUTADO CAPA DURA ESPIRAL COM 200 FOLHAS	UN	120,00	8,79
58	CARTOLINA 50X66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR AMARELO	PCT	11,00	36,24
59	CARTOLINA 50X66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR AZUL	PCT	9,00	36,24
60	CARTOLINA 50X66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRANCA	PCT	28,00	36,24
61	CARTOLINA 50X66CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR VERDE	PCT	9,00	36,24
70	COLA EM BASTAO 40 GRAMAS ...	UN	780,00	1,53
73	COLA ESCOLAR COLORIDA...	CX	80,00	4,05
118	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33MM PLAST PRETO CAP 250 FLS, COM 12 UN	PCT	21,00	9,99
119	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7MM PLAST PRETO CAP 25 FLS, COM 50 UN	PCT	26,00	4,20
125	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COM PAUTA 35X78MM ...	PCT	60,00	2,42
126	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR SEM PAUTA 35X78MM ...	PCT	50,00	2,42
131	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 18MM X 30M C...	UN	200,00	3,71
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UN	310,00	0,74
134	FITA CREPE 19MM X 50M	RL	460,00	1,88

136	FITA DECORATIVA LISA, 16MMX50MM, CORES VARIADAS	UN	120,00	4,98
144	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO CAIXA COM 64 PALITOS ...	CX	402,00	1,56
170	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL SUPORTE 5 KG EM POLIÉSTER...	UN	25,00	23,25
224	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM 180G, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	15,00	3,68
235	PAPEL KRAFT 60CMX150 M	RL	26,00	50,30
270	PEN DRIVE 32 GB ...	UN	25,00	28,24
272	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	77,00	1,61
290	PINCEL DE CERDAS, Nº 20, PARA PINTURA ESCOLAR CHATO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO	UN	80,00	1,63
315	TINTA GUACHE 15ML CADA CAIXA COM 12 CORES	CX	15,00	4,00

Ata de registro de preço nº 201/2019; Modalidade: Pregão nº 121/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 74.962,28 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos); Assinatura: 19/11/2019; Prazo Execução: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	AGENDA ANO 2020 132 X 212MM CAPA DURA Com Revestimento e gravação da plalavra agenda, miolo com aproximadamente 408 paginas em papel off set 70 grs e colche 80grs.	UN	275,00	14,30
2	ALFINETE DE SEGURANÇA nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES Cromado de alta segurança, dimensão altura: 0,1cm, largura: 4,10cm, comprimento: 1,00cm, modelo com volta.	CX	12,00	4,53
11	BALÃO CANUDO EM LATEX PARA MODELAR PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTI	PCT	80,00	5,46
15	BLOCO ADESIVO PUXA FACIL MEDINDO 47,6MMX47,6MM CUBO COM 400 FOLHAS CONTENDO 3 CORES.	UN	110,00	4,55
19	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	15,00	32,50
20	BOLA DE ISOPOR 100MM, PACOTE COM 10 UNID	PCT	53,00	11,57
21	BOLA DE ISOPOR 125MM, PACOTE COM 6 UNID	PCT	53,00	12,74
29	BOLA DE ISOPOR 70MM, PACOTE COM 20 UNID	PCT	53,00	15,85
30	BOLA DE ISOPOR 80MM, PACOTE COM 20 UNID	PCT	53,00	17,30
34	CADERNO COM PAUTA ESPIRAL 140MMX200MM CAPA DURA - 96 FOLHAS	UN	30,00	2,86
39	CADERNO QUADRICULADO 7X7MM, BROCHURA 140X200MM 40 FOLHAS	UN	3.010,00	1,02
42	CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL COM HASTES METALICAS, MEDIDAS: 26X14,5X37CM.	UN	27,00	29,77
47	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 25 UNIDADES SEM DEFEITOS DE ACABAMENTO NO ENCAIXE DA TAMPA, DESLIZE FÁCIL DURANTE A ESCRITA E SEM FALHAS NA DISPERSÃO DE TINTA E DE 1ª QUALIDADE.	CX	67,00	16,90
55	CANETA PARA TECIDO, CAXIA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	30,00	20,15
56	CANUDO (FINO) DE REFRIGERANTE, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 800 UNIDADES	PCT	60,00	5,98
63	CLIPS METALICO Nº 04, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 390 UNIDADES	CX	55,00	5,24
64	CLIPS METALICO Nº 05, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 220 UNIDADES	CX	65,00	5,24
65	CLIPS METALICO Nº 06, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 220 UNIDADES	CX	65,00	5,24
66	CLIPS METALICO, Nº 02, CAIXA COM 500 GRAMAS CONTENDO 725 UNIDADES	CX	50,00	5,24
71	COLA EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONADO 11,2MMX30CM, PACOTE COM 1KG	PCT	135,00	19,50
72	COLA EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONADO 7,2MMX30CM. PACOTES COM 1KG	PCT	135,00	19,50
103	ENVELOPE AMARELO 240X340MM	UN	2.250,00	0,17
105	ENVELOPE BRANCO 260X360MM	UN	2.250,00	0,22
109	ENVELOPE KRAFT OUTO 240X340MM	UN	2.850,00	0,19
111	ENVELOPE SACO 24X34 COR BRANCO	UN	800,00	0,19
112	ENVELOPE TAMANHO A4, NA COR BRANCO	CX	2.750,00	0,20
116	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20MM PLASTICO PRETO CAP 120 FLS, COM 50 UNI	PCT	21,00	11,57
117	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 25MM PLASTICO PRETO CAP 160 FLS, COM 28 UNI	PCT	21,00	12,48
128	FELTRO 30CM X 70CM CORES DIVERSAS	UN	40,00	13,00
129	FELTRO ESTAMPADO 30CM X 70CM CORES E ESTAMPAS DIVERSAS	UN	40,00	14,00
135	FITA CREPE 48MM X 50M	RL	430,00	4,49
148	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 METALICO, PARA 25 FOLHAS	UN	125,00	8,84
149	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	185,00	2,97
151	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/8 - CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	50,00	6,42
156	INDICE TELEFONICO COMERCIAL CAPA DURA ESPIRAL TAMANHO 12X21 COM NO MÍNIMO 54 FOLHAS	UN	15,00	14,17
167	LIVRO PONTO, 160 FOLHAS, 145X205MM	UN	67,00	10,07
175	ORGANIZADOR INJETADO EM POLIESTIRENO COM 03 ESPAÇOS ...	UN	27,00	36,00
179	PAPEL A3 BRANCO DIMENSSÕES:297X420MM 75 GRAMAS CX 05 RESMAS C/ 500 FLS	CX	65,00	198,00
181	PAPEL A4 COR AMARELO, 210X297MM, 75 G/M², CX 10 RESMAS	CX	6,00	233,00
186	PAPEL A4 COR VERMELHO, 210X297MM, 75 G/M², PACOTE COM 100 UNIDDAES	PCT	15,00	5,07
187	PAPEL A4, COR AZUL CLARO 210X297MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS	CX	6,00	237,00
188	PAPEL A4, COR ROSA 210X297MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS	CX	54,00	237,00
189	PAPEL A4, COR VERDE 210X297MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS	CX	6,00	237,00
214	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR AZUL	CX	20,00	24,29
215	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR BRANCO	CX	20,00	24,29
216	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR LARANJA	CX	20,00	24,29
217	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR MARROM	CX	20,00	24,29
218	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR ROSA	CX	20,00	24,29
219	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR ROXA	CX	20,00	24,29
220	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR VERDE	CX	20,00	24,29
221	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR VERDE LIMÃO	CX	20,00	24,29
222	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR VERMELHA	CX	20,00	24,29
223	PAPEL CREPOM 48CMX2M, CAIXA COM 40 UNIDADES, COR: AMARELA	CX	20,00	24,29
228	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR AZUL	UN	105,00	0,22
229	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR LARANJA	UN	105,00	0,22
230	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR MARROM	UN	105,00	0,22
231	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR ROSA	UN	105,00	0,22
232	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR VERDE	UN	105,00	0,22
233	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR VERMELHO	UN	105,00	0,22
234	PAPEL JARDIM 48X60CM, NA COR: AMARELO	UN	105,00	0,22
260	PASTA ARQUIVO COM ELASTICO, 320X285X80MM	UN	375,00	2,24
262	PASTA CATALAGO EM PVC, 24,5X34CM, COM 100 FOLHAS ...	UN	225,00	13,00
273	PERFURADOR DE E. V. A. FIGURAS DIVERSAS	UN	50,00	12,20
276	PILHA TAMANHO MEDIO, EMBALAG COM 2 UNIDS	UN	220,00	4,68
280	PINCEL ATÔMICO FINO 5.9MM, MARCADOR PERMANENTE, ATÓXICO, CAIXA COM 12 ...	CX	76,00	12,84
293	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENA ...	UN	140,00	8,97
298	PRANCHETA EM MDF TAMANHO A4 PRENDEDOR EM METAL	UN	90,00	2,71

299	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, 40ML, CAIXA COM 3 UNIDADES ..	CX	17,00	9,36
311	TESOURA ESCOLAR LAMINAS ARREDONDADAS LAMINA DE 1,2MM EM AÇO INOX...	UN	850,00	1,53
347	TINTA RELEVO, CAIXA COM 6 CORES, 20 ML CADA, ATOXICA	CX	25,00	5,46

Ata de registro de preço nº 202/2019; Modalidade: Pregão nº 121/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA; CNPJ da Contratada: 03.657.494/0001-70; Valor Contratual: R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 19/11/2019; Prazo Execução: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
180	PAPEL A4 210X297MM, 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS, BRANCO	CX	300,00	148,00

Ata de registro de preço nº 203/2019; Modalidade: Pregão nº 121/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Didático e Recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: V.L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS; CNPJ da Contratada: 31.353.803/0001-53; Valor Contratual: R$ 3.317,28 (Três Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Oito Centavos); Assinatura: 19/11/2019; Prazo Execução: 19/11/2019 a 18/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
7	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MEDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ	UN	250,00	1,65
22	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM 5 UNID	PCT	53,00	12,70
24	BOLA DE ISOPOR 200MM, PACOTE COM 3 UNID	PCT	53,00	11,67
25	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM 2 UNID	PCT	53,00	12,79
104	ENVELOPE BRANCO 111,5X230MM ENVELOPE BRANCO 111,5X230MM	UN	1.450,00	0,07
107	ENVELOPE KRAFT 162X229MM	UN	3.100,00	0,05
130	FITA ADESIVA COLORIDA 16MMX50M COR: AMARELO, AZUL,VERDE, VERMELHA,ROSA	UN	280,00	0,57
275	PILHA TAMANHO GRANDE, EMBALAG COM 2 UNIDS	UN	110,00	4,72

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F1563EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1167/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aliamara Luiza Domingos de Almeida	27/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Aliamara Luiza Domingos de Almeida	27/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Ana Claudia Nascimento Siqueira	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Ana Claudia Nascimento Siqueira	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Ana Paula Cruz de Oliveira	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Andrea Michele Fantin	22/01/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Andressa Anselmo da Cruz	01/10/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Camila Pereira Andrade	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Camila Pereira Andrade	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Celia A da Silva Romano	05/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Cleonice de F Tonin Zanotto	20/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2019/2020	10/01/20 à 24/01/20	15
Danielle Ribeiro P Campos	10/05/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Dayane de Andrade	19/02/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Edineia Macedo Pereira	17/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Eliana Gatti	11/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Elisangela M. Mendonça Silva	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Elisangela M. Mendonça Silva	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Fernanda Aparecida Almeida	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15

Gerisvan José do Nascimento	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Gildete da Silva	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2014/2015	20/12/19 à 03/01/20	15
Gisleia de Souza de Macedo	01/10/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Gisleia de Souza de Macedo	01/10/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Inez Brizzi	01/03/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Jandira de Souza Rosa	11/03/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Joicieli Pinheiro Leite	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Juliana Schmitd	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Kelle Renata Alves	01/10/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Kelle Renata Alves	01/10/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Luciana Melo dos Santos	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Lucilene Alves Pereira	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcus H. S. dos Santos	11/01/2019/2020	20/12/19 à 03/01/20	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Mara Azevedo Silva	02/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcela Lopes de Lima	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcia Andreia Botura	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marcia Regina Cherri	05/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Marina dos Santos Pereira	11/06/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Marta Bueno	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Oscar Makoto Horita	01/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Patrícia da Silva Ezequiel	02/04/2018/2019	20/12/19 à 18/01/20	30
Renata Franciele Udenal	02/06/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Rita Helena Furlanetto	12/03/2018/2019	02/01/20 à 16/01/20	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Roberta Costa de Souza	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Rodrigo Borges	02/07/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Rodrigo Borges	02/07/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Suely Machado Moreira	17/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Taina Botura de Oliveira	02/06/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Taina Botura de Oliveira	02/06/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Tania Dias	11/03/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2017/2018	20/12/19 à 03/01/20	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2018/2019	06/01/20 à 20/01/20	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15
Vanessa de Oliveira Goes	19/02/2019/2020	06/01/20 à 20/01/20	15
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Waldireny Kienen	03/11/2018/2019	20/12/19 à 03/01/20	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B8C35BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NR 54

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 54/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
ANDREIA SOARES ALEXANDRE	PROFESSOR	CURITIBA	17 A 19/11/2019	CURSO DE IMERSÃO MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO	R$ 600,00
JOÃO VANDERLEI VERNINI	MOTORISTA	CURITIBA	18/11/2019	TRANSPORTAR RETROESCAVADEIRA	R$ 120,00
WANDERLEI CAMPOS SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES	CURITIBA	18/11/2019	TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DA RETRO	R$ 120,00
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	OFICIAL ADM	CURITIBA	18/11/2019	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS E RECEBIMENTO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 150,00
ODAIR MARTINS	VICE-PREFEITO	CURITIBA	18/11/2019	REPRESENTAR PREFEITO NO RECEBIMENTO DE RETROESCAVADEIRA E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS	R$ 300,00
CRISTIANE BATISTELLA DE	ENFERMEIRO	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/10/2019	REUNIÃO DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE	R$ 30,00

CAMPOS				SAÚDE MENTAL 18ª RS	
LOURDES APARECIDA MENDES FACIO	PSICÓLOGO	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/10/2019	REUNIÃO DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE SAÚDE MENTAL 18ª RS	R$ 30,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	CURITIBA	28/10/2019	LEVAR PACIENTE	R$ 120,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	SEC SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/11/2019	REUNIÃO CIR NA 18ª RS	R$ 70,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	SEC SAÚDE	IBIPORÃ	06/11/2019	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL NA REGIÃO MACRO NORTE DO PARANÁ	R$ 70,00
MARIA MADALENA MONTINI	ENFERMEIRA PADRÃO PSF	IBIPORÃ	06/11/2019	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO MATERNO INFANTIL NA REGIÃO MACRO NORTE DO PARANÁ	R$ 30,00
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	SEC SAÚDE	CURITIBA	11 A 14/11/2019	1º SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO	R$ 1.650,00
MARIA MADALENA MONTINI	ENFERMEIRA PADRÃO PSF	CURITIBA	11 A 14/11/2019	1º SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO	R$ 900,00
DIEYME MENDES ARON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURITIBA	11 A 14/11/2019	1º SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO	R$ 900,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	12/11/2019	LEVAR PACIENTE	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	14/11/2019	LEVAR PACIENTE	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8145E5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 005/2019 – RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2019 PSS SAÚDE

EDITAL Nº. 005/2019 – RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito Municipal de Jaguapitã divulga **o resultado provisório** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2019, referente à contratação de profissionais nos cargos de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, atuando junto à Secretaria Municipal De Saúde de Jaguapitã – Paraná.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 21 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO

ENFERMEIRO

NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MONICA BEATRIZ DA SILVA JUNDI KOBAYASHI	126.141.418-79	53,1	1
IVANI ALVES DE SOUZA	924.979.429-00	28,7	2
MARCELA CAMPANER LEONARDI	051.370.199-09	27,0	3
TEDDI WILLIAM SEGRE	068.604.399-55	26,3	4
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	067.802.579-74	24,5	5
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	039.351.899-07	22,0	6
FABIO BIONDO	033.641.249-57	21,7	7
TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	064.194.749-65	16,0	8
PATRICIA DE SOUZA VIOLI	951.447.491-00	14,0	9
ALESSANDRA SANCHES MORANDI	034.791.209-54	13,5	10
SUELI MARIA DE MELO CANTARIN CORREIA	836.745.869-91	12,0	11
AGUINALDO FELIPE DE ARAUJO	029.123.959-50	9,9	12
PEDRO XIMENES NOGUEIRA	054.882.059-77	6,1	13
GISLAINE FELIX RAMOS	040.518.345-30	4,3	14
RAFAELA LIMA CORDEIRO	087.034.889-26	4,0	15
ANA RITA ARRIGO LEONEL	416.414.498-02	3,9	16
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	062.571.849-67	3,4	17
EDGAR FRANCISCO DA SILVA	067.694.399-30	2,5	18
CAIO HENRIQUE LOPES MOURA	082.532.039-93	2,1	19
ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	047.993.869-56	2,1	20
JESSICA ANTUNES VIOLI	071.981.979-22	0,6	21
ROSANGELA HONORIO	515.305.979-00	0,2	22
MARCIO JOSE LOPES	037.633.179-88	0,0	23
THATIANE FERNANDES ANTONIO	108.201.389-75	0,0	24
MAGDA NUNES CORREIA DA SILVA	****	N/A	DESCLASSIFICADO

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	031.836.959-10	31,4	1
FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE	007.128.439-73	12,7	2
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	031.590.899-83	7,0	3
ARIANE MELO COUTO SANDOLI	053.428.439-60	4,2	4
ANGELA RODRIGUES DE ANGELI	033.158.501-43	0,6	5
THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	451.955.198-62	0,1	6

FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	066.533.479-66	16,3	1
MAYRA KAMILA MARTINIANO	067.759.029-64	16,1	2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA APARECIDA TURATO	049.882.179-06	25,2	1
FABIO BATISTA THEODORO	033.473.989-63	24,4	2
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA	838.116.219-04	24,1	3
VERA LUCIA DE PAULA	049.192.219-16	21,1	4
MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO	271.019.568-23	21,0	5
EDNEIA PEREIRA DE JESUS	028.761.219-80	18,4	6
GENI DE SOUZA VITALINO	248.180.538-05	13,0	7
REGIANE APARECIDA LIMA	043.010.369-70	9,0	8
LEANDRO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	044.960.899-98	9,0	9
CICERO VENERANDO BRAZ	438.435.819-91	3,4	10
MARCIA REGINA PINTO DUCATI	054.714.999-99	3,1	11
ELITA DOMICIANO MATIAS	072.980.579-44	2,2	12
DANILO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	077.180.289-76	1,1	13
VALDA DA SILVA CAOBIANCO	805.899.799-49	0,7	14
MARCELLA CAVEQUIA	069.894.009-19	0,4	15
ELZA CRISTINA DE TOLEDO	037.353.876-67	0,3	16
REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	015.856.039-61	0,1	17
ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	058.339.619-47	0,1	18
ADRIELLE CAVALCANTE DOS SANTOS	351.294.658-57	0,1	19
IONE ARAUJO BEIRA	745.436.609-00	0,0	20
CLAUDIA REGINA DA SILVA KUROMOTO	126.544.738-13	0,0	21
SONIA HOFFEMAN CUSTODIO SCHEMBERG	995.900.429-53	0,0	22
EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	038.490.389-47	0,0	23
ANGELA MARIA DE SOUZA	026.984.869-02	0,0	24
VALDINEIA ELOINA DELFINO	057.470.209-19	0,0	25
RAQUEL PEREIRA	055.477.459-36	0,0	26
ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	066.267.379-45	0,0	27
CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	074.509.139-33	0,0	28
CLEITON VINICIUS SOUZA SANTOS	080.068.109-66	0,0	29
BRUNA FRANCA FERREIRA	072.002.749-76	0,0	30
DAYARA BORDINHAO MENDONCA	099.625.619-90	0,0	31
CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	092.040.489-80	0,0	32
ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI	****	N/A	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS	063.775.899-48	18,2	1
JERRY ADRIANO DE CARVALHO	956.160.552-04	9,2	2
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	068.346.799-95	9,0	3
CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO	038.221.889-21	6,0	4
MARIANA CRISTIANE FERREIRA LIMA	062.281.809-08	3,4	5
MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO	091.451.039-84	3,1	6
IONICE MOURA PEREIRA	941.479.819-68	3,0	7
CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	043.848.669-25	3,0	8
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	087.492.209-77	3,0	9
ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	087.885.359-67	3,0	10
LEANDRO RICARDO CORREA	057.462.699-99	0,3	11
TAIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	075.814.699-05	0,3	12
ALINE NUBIA DUTRA RIBEIRO	090.029.469-88	0,2	13
JULIO CEZAR BAREZ	087.885.399-54	0,2	14
JULIO AUGUSTO PINHEIRO PERRE	128.257.429-96	0,2	15
MARCIO JOSE PINTO	049.547.919-52	0,1	16
RENAN WILLIAN DA SILVA	101.049.979-31	0,1	17
VICTOR MATHEUS SOARES	065.873.019-32	0,1	18
ROSILDA GONCALVES	007.411.779-35	0,0	19
DAYANE ALVES PEREIRA	066.435.789-06	0,0	20
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	379.281.908-26	0,0	21
ERIKA GONCALVES DE SIQUEIRA	407.432.018-50	0,0	22
KATHIA CRISTINA VASCONCELOS FORNARE	068.972.279-60	0,0	23
ARIANE LUDGERO DE ALMEIDA	068.947.219-63	0,0	24
DANIELE DE OLIVEIRA MORI	043.803.729-44	0,0	25
MARIA EDUARDA PERINI XAVIER ARALI	067.504.859-10	0,0	26
ANELISE DUARTE ROSA	010.401.269-28	0,0	27
THAINARA DE OLIVEIRA	475.581.688-21	0,0	28
JOSIELE VIRTUOSA VIDIGAL	107.145.839-60	0,0	29
GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	105.942.369-32	0,0	30
GABRIELE LUIZA GONCALVES DOS SANTOS	135.361.489-13	0,0	31
MARIA ALICE VAPINK	120.812.179-02	0,0	32
NAIANY CAMILA HONORATO FUNDATO	123.270.089-48	0,0	33
STEFANE BEATRIZ BORGES	123.538.799-26	0,0	34
MARIA GABRIELLA PEREIRA DE SOUZA	046.956.999-90	0,0	35
NUBIA LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA	125.458.419-60	0,0	36
DANIEL BARROS SILVA	097.619.599-29	N/A	DESCLASSIFICADO
EDUARDO VINICIUS PRATES DA SILVA	*****	N/A	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	048.256.059-23	24,0	1
SUELI PRATES DOS SANTOS	018.984.159-19	15,1	2
JULIANA SANCHES DE CAMPOS ARRABAL	034.953.369-58	15,0	3
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	042.491.839-04	9,9	4
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	808.650.549-91	9,2	5
VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	278.874.618-04	6,2	6
TEREZA APARECIDA CORREA	104.534.918-63	3,0	7
JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	086.660.159-77	0,9	8
JESSICA SILVA VIDIGAL	089.126.589-99	0,4	9
JULIANA FERNANDA DE CARVALHO MOREIRA	086.659.429-98	0,4	10
EDNA REGINA DE ABREU SILVA	169.298.698-80	0,3	11
GLEICE JORGINA FONSECA	069.893.999-96	0,2	12
ELIANA CRISTINE DE CARVALHO MOREIRA	107.838.249-20	0,2	13
HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	073.128.079-25	0,2	14
RENATA JULIANA FRANCO DA SILVA	284.503.358-33	0,1	15
GABRIELI DE SOUZA FONTES DA SILVA	095.629.059-00	0,1	16
MARIA EDUARDA DENCK	095.304.099-23	0,1	17
JOAO VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	095.099.879-64	0,1	18
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA	578.205.469-72	0,0	19
SIRLENE ALVES	029.097.219-14	0,0	20
SILVANA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	792.512.269-20	0,0	21
MARLY SILVA ARAUJO	280.387.018-52	0,0	22
VERA MONICA MAETIASI	985.243.219-20	0,0	23
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	048.649.659-78	0,0	24
ROSA ELENA PELAEZ CERPA	800.012.839-01	0,0	25
ILMA CRISTINA DOS SANTOS	025.390.099-99	0,0	26
CELY LIMA LEITE GONCALVES	020.178.883-70	0,0	27
GIVALDA SOCORRO BENEDITA	072.504.279-62	0,0	28
JULIANA APARECIDA DA SILVA POMBAL	060.454.779-01	0,0	29
PATRICIA LUZ	389.469.538-29	0,0	30
THATIANE GOMES DE MORAIS	065.601.339-74	0,0	31
ANA PAULA DOS SANTOS BUENO MATEUS	082.695.439-18	0,0	32
JESSICA APARECIDA FERREIRA BARBOSA	091.292.349-05	0,0	33
MIRIAN CRISTINA AMARAL	093.047.029-09	0,0	34
ANDREIA GABRIEL NEVES DE LIMA	070.527.149-81	0,0	35
LUCIENNE SILVA DE OLIVEIRA	442.022.938-19	0,0	36
NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	103.227.129-98	0,0	37
DEBORA MARIELI DENARDI	097.121.549-98	0,0	38
WILLA APARECIDA ALBUQUERQUE	104.238.739-70	0,0	39
VIVIAN MARIA LOPES	101.297.469-32	0,0	40
THAINARA DE OLIVEIRA	475.581.688-21	0,0	41
ANDERSON HENRIQUE SERTORI	122.131.809-89	0,0	42
LUANA MENDES SACOMANO	101.893.799-44	0,0	43
TAINA DA SILVA SANTOS	111.238.659-90	0,0	44
ISABELE CASTILHO SERTORI	121.410.069-45	0,0	45
MARIA ELOISA DA SILVA	120.888.829-36	0,0	46
MICHELE GUEDES DOS SANTOS	****	N/A	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:35D5FDBA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 024/2019

LEI Nº 024/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.225,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais) e dá providencias.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.225,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais) como segue:
Suplementação

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.14.00.00	10	01076	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
4.4.90.52.00.00	17	01076	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.30.00.00	21	01076	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.39.00.00	23	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	69.225,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	28	01076	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

3.3.90.39.00.00	31	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
Total a suplementar.....				**232.225,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:
Redução

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.0105			Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	1	01076	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.1.90.11.00.00	8	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.90.13.00.00	9	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.90.30.00.00	11	01076	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00	14	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,00
3.3.90.40.00.00	15	01076	SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
3.3.90.93.00.00	16	01076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.1.90.11.00.00	18	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00	19	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.1.90.11.00.00	25	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.9999			Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00.00	36	01076	RESERVA DE CONTINGENCIA	44.625,00
Total a reduzir.....				**232.225,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:FA5488A0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 087/2019

DECRETO Nº 087/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.225,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais) e dá providencias.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.225,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais) como segue:
Suplementação

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.14.00.00	10	01076	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
4.4.90.52.00.00	17	01076	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.30.00.00	21	01076	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.39.00.00	23	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	69.225,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	28	01076	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00	31	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
Total a suplementar.....				**232.225,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

Redução

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.0105			Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	1	01076	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.1.90.11.00.00	8	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.90.13.00.00	9	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.90.30.00.00	11	01076	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00	14	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,00
3.3.90.40.00.00	15	01076	SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
3.3.90.93.00.00	16	01076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.1.90.11.00.00	18	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00	19	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.1.90.11.00.00	25	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.9999			Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00.00	36	01076	RESERVA DE CONTINGENCIA	44.625,00
Total a reduzir.....				**232.225,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 20 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:924F67B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E INSTRUMENTO MUSICALPARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **J.M.DINIZ-ME**, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº 27, Vila Caldas, Cidade de Pinhão – PR, CEP 85.170-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 25.090.313/0001-09, representado pelo Sr. **JOSE MARIA DINIZ**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.597.064-5 SSP/PR e CPF sob o n.º 791.203.509-53, à saber:

J.M.DINIZ-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Caçarola/panela Especificações mínimas – •Tipo Hotel Nº26 6,8 Litros; •Alumínio;	DO CESAR		UN	5,00	45,00	225,00
1	3	Caçarola/panela Especificações mínimas – •Tipo Hotel Nº28 8,3 Litros; •Alumínio;	DO CESAR		UN	5,00	110,00	550,00
1	4	Caçarola/panela Especificações mínimas – •Tipo Hotel Nº30 9,5 Litros; •Alumínio;	DO CESAR		UN	5,00	145,00	725,00
1	6	Caldeirão Especificações mínimas –	DO CESAR		UN	2,00	109,00	218,00

		•Tipo Hotel Nº28 15,3 Litros; •Alumínio;						
1	21	Panela de pressão 07 litros Especificações mínimas – •Fabricada em alumínio; •Válvula de segurança	PANELUX		UN	5,00	86,50	432,50
1	29	Travessa refratária Especificações mínimas – •Vidro temperado; •Transparente; •2,4 litros; •Com tampa;	MARINEX		UN	15,00	36,90	553,50
1	30	Travessa refratária Especificações mínimas – •Vidro temperado; •Transparente; •600 ML; •Com tampa;	MARINEX		UN	15,00	26,90	403,50
1	33	Xicara para café com pires Especificações mínimas – •Em vidro temperado; •Transparente; •238ml; •Com alça; •Formato do pires redondo;	NADIR		UN	100,00	7,90	790,00
TOTAL								**3.897,50**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **10 (dez) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
1.3.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
1.3.4 O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
1.3.5. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos eletrodomésticos e eletrônicos, pelo mínimo de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
1.3.6. Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
1.3.7. Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído
1.3.8. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.3.9. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
1.4.As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	260	01.001.10.301.0005.2005	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	310	01.001.10.301.0006.2006	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	360	01.001.10.301.0007.2007	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	410	01.001.10.301.0008.2008	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.5.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.6.O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.7.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - SRP.
1.8.Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 014/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Guarapuava, 08 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

JOSE MARIA DINIZ
Representante Legal Detentor da Ata
J.M.Diniz-ME
CNPJ nº 25.090.313/0001-09

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:90D9308E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP
Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E INSTRUMENTO MUSICALPARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A empresa **SHEILA PINTO SILVA 78387930768** com sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 870, Bairro Primavera, Guarapuava/PR, CEP 85.050-030 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª **SHEILA PINTO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.303.381-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 783.879.307-68, à saber:

SHEILA PINTO SILVA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Caçarola/panela Especificações mínimas – •Tipo Hotel Nº40 23,5 Litros; •Alumínio;	DONA ADA		UN	5,00	175,00	875,00
15	Fruteira retangular 04 andares Especificações mínimas – •Cestos removíveis; •Com rodinha; •Material: Aço cromado e plástico; •Altura 80cm; •Largura 40cm;	AÇOMIX		UN	3,00	159,00	477,00
22	Panela de pressão 10 litros Especificações mínimas – •Fabricada em alumínio; •Válvula de segurança;	PATOLUX		UN	5,00	144,50	722,50
23	Panela elétrica 04 litros: Especificações mínimas – •Acabamento em aço inox; •06 funções de pratos programáveis; •Válvula de segurança; •Display digital; •Timer; •Anti-aquecimento externo; •Lâmpada piloto; •Desligamento automático; •Voltagem 220V;	MONDIAL		UN	5,00	265,50	1.327,50
TOTAL							3.402,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **10 (dez) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

1.3.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
1.3.4 O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
1.3.5. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos eletrodomésticos e eletrônicos, pelo mínimo de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
1.3.6. Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
1.3.7. Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído
1.3.8. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.3.9. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
1.4.As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	260	01.001.10.301.0005.2005	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	310	01.001.10.301.0006.2006	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	360	01.001.10.301.0007.2007	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	410	01.001.10.301.0008.2008	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.5.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.6.O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.7.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - SRP.
1.8.Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 014/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 08 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

SHEILA PINTO SILVA
Sheila Pinto Silva 78387930768
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:55BCB18E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E INSTRUMENTO MUSICALPARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP** com sede na Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP 85.045-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 75.997.858/0001-71, representada pelo Sr. **CELSO STACHEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 657.216-2 SSP/PR e CPF sob o n.º 149.877.169-68, à saber:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bule Especificações mínimas – •Tipo hotel Nº09 7 Litros; •Alumínio;	ALUMINIOS NACIONAL		UN	5,00	136,50	682,50
1	9	Chapa de lanche elétrica profissional: Especificações mínimas – •Prensa embutida; •Pés antideslizante; •Largura 50 cm; •Profundidade 30 cm; •Material da chapa: Aço carbono; •Material do corpo: Aço inox; •Lâmpada piloto; •Proteção lateral; •Gaveta de resíduos com puxador; •Potência 2000w; •Voltagem 220V;	COTHERM		UN	2,00	805,00	1.610,00
1	11	Conjunto de formas com 06 unidades Especificações mínimas – •1 forma de 20cm Comprimento x 15cm Largura x 10cm Altura; •1 forma de 25cm Comprimento x 17cm Largura x 10cm Altura; •1 forma de 30cm Comprimento x 22cm Largura x 10cm Altura; •1 forma de 36cm Comprimento x 26cm Largura x 10cm Altura; •1 forma de 40cm Comprimento x 30cm Largura x 10cm Altura; •1 forma de 46cm Comprimento x 32cm Largura x 10cm Altura; •Em alumínio; •Retangular; •Altura 10 cm;	MEGA ALUMINIO		UN	3,00	120,00	360,00
1	14	Forno elétrico 60 litros com espeto giratório Especificações mínimas – •Temperatura De 0°C Até 250°C; •Voltagem 220V; •Potência 2000W; •Funções: Assa, Grelha, Tosta, Gratina E Aquece;	BEST		UN	3,00	527,00	1.581,00
1	16	Jogo de pratos fundos Especificações mínimas – •06 unidade; •Em vidro temperado; •Transparente; •Redondo;	NADIR FIGUEIREDO		UN	20,00	27,30	546,00
1	17	Lavadora de alta pressão: Especificações mínimas – •Bomba axial com cabeçote de alumínio; •Pistões em aço inox; •Suporte de mangueira, cabo elétrico e pistola; •Sistema Stop Total; •Motor Universal; •Tensão 220V; •Pressão 1800 PSI; •Vazão 360 L/h; •Potência 1750W; •Comprimento mangueira de alta pressão 5 Metros; •Uso de detergente; •Acessórios: - Pistola de alta pressão com trava de segurança; - Bico regulável; - Mangueira de alta pressão de 5 metros; - Aplicador de detergente; - Engate-rápido;	ELECTROLUX		UN	3,00	449,90	1.349,70
1	19	Máquina de lavar 15 kg Especificações mínimas – •Automática; •Centrifugação; •07 programas de lavagem; •Dispenser para sabão em pó ou líquido, alvejante e amaciante; •Lavagem por agitação; •Filtro de fiapos; •Voltagem 220V;	ELECTROLUX		UN	4,00	1.799,00	7.196,00
1	20	Multiprocessador Especificações mínimas – •2 velocidades; •Função pulsar; •Potência 800W; •Lâminas em aço inox; •Pés antiderrapantes; •Voltagem 220V;	PHILCO		UN	4,00	175,50	702,00
1	25	Pote retangular Especificações mínimas – •620ml; •Com tampa;	SANTANA		UN	50,00	2,58	129,00

		•Fechamento clic; •Aba para abertura; •Em polipropileno; •Transparente;						
1	26	Rádio portátil Especificações mínimas – •Rádio AM e FM; •Entrada USB; •Entrada micro SD; •Bluetooth; •Bateria recarregável; •A pilha; •Suporte para músicas em MP3; •Bivolt;	MONDIAL		UN	5,00	195,00	975,00
1	27	Secadoras de roupa de parede Especificações mínimas – •Capacidade 8 KG; •Câmara de secagem em PVC; •Gabinete em plástico especial; •Temperatura de 60º C no interior da câmara; •Abertura com 2 zíperes; •Sistema de circulação de ar; •Sistema de giro fácil; •Ciclo amaciante; •Timer; •6 cabides removíveis; •Voltagem 220V; •Cor branca;	SUGGAR		UN	5,00	330,00	1.650,00
1	28	Televisão 40 polegadas LCD Especificações mínimas – •LED; •Smart; •Full HD; •USB; •Wi-fi; •Bivolt;	PANASONIC		UN	3,00	1.399,90	4.199,70
1	31	Video game Especificações mínimas – •Capacidade do HD 01 terabyte; •Resolução 4k; •Conexões HDMI in/ out, USB e Blu-ray; •Wi-fi; •2 controles; •Bivolt;	MICROFOST		UN	2,00	1.688,00	3.376,00
TOTAL								**24.356,90**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **10 (dez) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
1.3.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
1.3.4 O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
1.3.5. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos eletrodomésticos e eletrônicos, pelo mínimo de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
1.3.6. Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
1.3.7. Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído
1.3.8. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.3.9. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
1.4.As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	260	01.001.10.301.0005.2005	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	310	01.001.10.301.0006.2006	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	360	01.001.10.301.0007.2007	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	410	01.001.10.301.0008.2008	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.5.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.6.O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.7.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - SRP.
1.8.Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 014/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 08 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

CELSO STACHEIRA
Representante legal detentor da Ata
Sol Equipamentos de Escritório LTDA EPP
CNPJ nº 75.997.858/0001-71

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:830030E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP
Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E INSTRUMENTO MUSICALPARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME** com sede na AV. João Ferreira Neves, 3037, Sala 03, Centro, Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 042.785.589-61, à saber:

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Câmera digital Especificações mínimas – •Monitor/Display 2.7' – LCD; •Resolução 20.1MP; •Memória Interna 27MB; •Memória expansível por Cartões de Memória; •Sensor Super HAD CCD; •Zoom Óptico 8x; •Zoom Digital 32x; •Lentes Fixas; •Bateria Recarregável; •Formatos de Arquivos JPEG; •Microfone embutido;	SONY		UN	2,00	1.290,00	2.580,00
1	10	Cilindro elétrico laminador de massas Especificações mínimas – •Altura 25 cm; •Largura 25 cm; •Profundidade 40 cm; •Cor branca; •Velocidade dos rolos 56/58 RPM; •Motor ¼ cv; •Comprimento dos rolos 28 cm; •Voltagem 220v;	ANODILAR		UN	3,00	432,00	1.296,00
1	12	DVD player	MONDIAL		UN	5,00	115,00	575,00

		Especificações mínimas – •Entrada USB frontal; •Audio Dolby digital; •Controle; •Cabo AV; •Cor preta; •Bivolt;						
1	13	Ferro de passar roupa a vapor Especificações mínimas – •Passar a seco e a vapor; •Spray frontal; •Seletor para escolha de tecido; •Sistema autolimpante; •Ponta afunilada para maior alcance em áreas com botões e golas; •Poupa botões nas laterais; •Reservatório translúcido para indicar o nível de água; •Cabo anatômico com giro de 360º graus; •Potência 2000w; •Voltagem 220v;	AGRATTO		UN	5,00	66,00	330,00
1	18	Liquidificador Especificações mínimas – •12 velocidades; •Função pulsar; •Função autolimpeza; •Copo em acrílico; •Filtro; •Porta fio; •Triturador de gelo; •Lâmina de aço inox; •Voltagem 220V; •Potência 1200W;	BRITANIA		UN	5,00	96,00	480,00
1	32	Violão acústico folk Especificações mínimas – •Cor natural; •Tampo, faixas e fundo em madeira linden; •Escala e cavalete em madeira rosewwod; •Trastes alpaca; •Tensor bidirecional; •Filete ABS; •Cordas de aço; •Tarraxas semi-blindadas cromadas; •Estilo verniz;	VINIK		UN	5,00	475,00	2.375,00
TOTAL								**7.636,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **10 (dez) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
1.3.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
1.3.4 O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
1.3.5. A contratada deverá apresentar garantia dos produtos eletrodomésticos e eletrônicos, pelo mínimo de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
1.3.6. Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante. A contratada será responsável junto aos fabricantes pela substituição dos produtos por defeito de fabricação.
1.3.7. Caberá à contratada arcar com as despesas de frete do produto a ser substituído
1.3.8. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.3.9. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
1.4.As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	260	01.001.10.301.0005.2005	322	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	310	01.001.10.301.0006.2006	323	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	360	01.001.10.301.0007.2007	324	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	410	01.001.10.301.0008.2008	325	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.5.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.6.O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.7.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - SRP.
1.8.Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 014/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.13. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 08 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante Legal Detentor Da Ata
VA Ottoni Equipamentos ME
CNPJ nº 18.770.897/0001-06

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3A85AD99

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	4.205.000,00	2.859.909,17	2.460.692,77
Receita de Contribuições dos Segurados	580.000,00	580.000,00	422.563,55	379.776,05
Civil	580.000,00	580.000,00	422.563,55	379.776,05
Ativo	580.000,00	580.000,00	422.563,55	379.776,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	995.000,00	995.000,00	747.834,28	689.159,09
Civil	995.000,00	995.000,00	747.834,28	689.159,09
Ativo	995.000,00	995.000,00	747.834,28	689.159,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.510.000,00	2.510.000,00	1.619.093,20	1.322.317,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.510.000,00	2.510.000,00	1.619.093,20	1.322.317,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	70.418,14	69.440,63
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	120.000,00	120.000,00	70.418,14	69.440,63
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.085.000,00	4.085.000,00	2.789.491,03	2.391.252,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	367.000,00	367.000,00	91.614,62	80.138,69	91.614,62	80.138,69
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	91.614,62	80.138,69	91.614,62	80.138,69
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	943.000,00	943.000,00	672.017,77	630.179,73	672.017,77	630.179,73
Benefícios - Civil	943.000,00	943.000,00	672.017,77	630.179,73	672.017,77	630.179,73
Aposentadorias	563.000,00	563.000,00	460.655,49	340.089,55	460.655,49	340.089,55
Pensões	160.000,00	160.000,00	95.966,41	89.063,30	95.966,41	89.063,30
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	115.395,87	201.026,88	115.395,87	201.026,88
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.310.000,00	1.310.000,00	763.632,39	710.318,42	763.632,39	710.318,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	2.775.000,00	2.775.000,00	2.025.858,64	1.680.933,72	2.025.858,64	1.680.933,72
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR						3.390.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	107.642,58	50.912,26
Investimentos e Aplicações	19.939.788,64	17.746.283,28
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:75BD0140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2019 - PML REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e fixação de blocos autônomo para iluminação de emergência com dois faróis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO, COM 02 (DOIS) FARÓIS, AUTONOMIA PARA 04 (QUATRO) HORAS, LED 1.200.	INTELBRAS	UN	100	240,00	24.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante e fixados de acordo com o Plano de Prevencão e Panico, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F418B8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua João Alencar Guimarães, n° 305, Unidade 01, Salas 01 e 02, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Luciano Dos Passos Tortelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.355.416-7 SSP-PR e CPF nº 077.128.269-94, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, nº 400, Apartamento 502, Torre 02, Mossunguê, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto normocalórico, normoprotéico e normolipídico, sem sacarose. Diluição de 1.0 a 1.5. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,042	R$ 5.040,00
4	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoprotéica com proteína vegetal e/ou animal, embalagem de 1000 ml com densidade calórica de 1.0 a 1.5. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	ML	300.000	R$ 0,014	R$ 4.200,00
6	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais, com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	20.000	R$ 0,043	R$ 860,00
8	Alimento para suplementação oral, destinado à pacientes bariátricos, 100% fonte de proteína animal, com presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,18	R$ 14.400,00
9	Alimento para dieta enteral, polimérica, nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 kcal /ml com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	ML	500.000	R$ 0,02	R$ 10.000,00
11	Nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Com sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
15	Nutrição enteral, hipercalórica a base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, visando à recuperação adequada do estado nutricional. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume, pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconforto gastrointestinais, pacientes com necessidades calórico-protéicas elevadas e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
35	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	GR	40.000	R$ 0,12	R$ 4.800,00
37	Mix de fibras que auxilia o funcionamento do intestino. Não altera o sabor, cheiro e textura dos alimentos e pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Auxilia o funcionamento do intestino de indivíduos a partir dos 4 anos de idade. Apresentação em pó. Apresentar amostra	GR	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
40	Fórmula para nutrição oral e enteral utilizada na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	25.200	R$ 0,19	R$ 4.788,00

Valor Total R$ 56.288,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Integra Soluções Médicas LTDA
LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B151A591

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Jardim Social, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Fernando Joel Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.575.072-4 SSP-PR e CPF nº 027.880.659-73, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, nº 7187, apartamento 802, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
10	Dieta nutricionalmente completa desenvolvida para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, hiperprotéica (com 20% de proteína ou mais), podendo ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes acima de 4 anos de idade. Isenta de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	80.000	R$ 0,12	R$ 9.600,00
13	Fórmula especializada para reposição de perdas nutricionais em processos dialíticos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica de 1.5 a 2.0 kcal/ml Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	10.000	R$ 0,04	R$ 400,00
17	Nutrição completa e balanceada em pó especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	250.000	R$ 0,06	R$ 15.000,00
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, com sacarose. Indicada para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	450.000	R$ 0,09	R$ 40.500,00
38	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	GR	6.000	R$ 3,40	R$ 20.400,00

Valor Total R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LFP Comércio de Produtos Para Saúde EIRELI
FERNANDO JOEL RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:848248E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE ERIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.921.456/0001-03, sediada na Rua Eduardo Pinto Da Rocha, nº 159, Sala 01, Alto Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Ana Lucia De Matos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.130.589-4 SSP-PR e CPF nº 551.890.169-00, residente e domiciliada na Rua André Petrelli, nº 421, Jardim Das Américas, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	Alimento para suplementação oral ou enteral, para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio, com presença de fibras, produto em diluição em água. Isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	40.000	R$ 0,11	R$ 4.400,00
14	Fórmula liquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (2 kcal/ml), normoprotéica ou hiperprotéica, indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta e volume. Fonte TCM como fonte imediata de energia. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	50.000	R$ 0,07	R$ 3.500,00

Valor Total R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

NM Nutrindo A Vida Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
ANA LUCIA DE MATOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F71068A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-52, sediada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, Loja 17, Jardim Agari, Londrina-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Lidia Mesquita Paino Paim, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.444.712-8 SSP-SP e CPF nº 273.127.788-28, residente e domiciliada na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Ahú, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA E ARA, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	56.000	R$ 0,059	R$ 3.304,00
24	Fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, em pó, com composição especifica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	128.000	R$ 0,039	R$ 4.992,00
25	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses, apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LCPufas (DHA E ARA). Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,035	R$ 7.000,00
26	Fórmula de seguimento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com prebióticos. Enriquecida com LCPuffas (DHA E ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	150.000	R$ 0,035	R$ 5.250,00
27	Fórmula de aminoácidos elementar I nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 3 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da	GR	30.000	R$ 0,48	R$ 14.400,00

	digestão e absorção de nutrientes. Contém DHA e ARA. Densidade calórica: aproximadamente 1 kcal/ml. Adicionada de nucleotídeos. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: lata 400g. Apresentar amostra				
28	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	128.000	R$ 0,035	R$ 4.480,00
29	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	136.000	R$ 0,035	R$ 4.760,00
30	Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com imunonutrientes e prebióticos para equilíbrio da flora intestinal. Contém ferro, zinco, selênio, vitaminas A, E e C, ômega 3 e 6. Isento de sacarose e aromatizantes artificiais. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,038	R$ 4.560,00
32	Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalergênica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	28.000	R$ 0,065	R$ 1.820,00
33	Fórmula infantil a partir de 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição protéica hipoalergênica com proteínas moderadamente hidrolisadas. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400g a 800g. Apresentar amostra	GR	14.000	R$ 0,068	R$ 952,00
34	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	58.000	R$ 0,08	R$ 4.640,00

Valor Total R$ 56.158,00 (cinqüenta e seis mil cento e cinqüenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Norte Nutri Produtos Médicos E Nutrição EIRELI
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AB411F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP-PR e CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, nº 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para oferecer nutrição completa e balanceada. Produto normocalórico e normoprotéico. Adição de vitaminas, minerais e antioxidantes. Isento de lactose e glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,039	R$ 7.800,00
18	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra.	GR	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
36	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra	GR	200.000	R$ 0,12	R$ 24.000,00
39	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	GR	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00

Valor Total R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Pro-Vida Comércio De Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FA4D377B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP-PR e CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Pioneiros Catarinenses, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de Maio de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Suplemento Nutricional em pó com diluição em água, já contendo leite, com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. Com ou sem colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
12	Fórmula líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica para pacientes com problemas renais em estado conservador. Densidade calórica de 1.8 a 2.0 kcal/ml Indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Isento de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
16	Alimento para nutrição especial desenhada especificamente para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra	ML	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
22	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	164.000	R$ 0,20	R$ 32.800,00
41	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	57.500	R$ 0,26	R$ 14.950,00

Valor Total R$ 58.950,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vaccarin & Alff LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3159DC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP042019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 346,41M²

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 4/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**125/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**03/09/2019**

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo n° 341/2019,
resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	125/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preço
d) Data Homologação:	20/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 346,41 m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL					
1 CONSTRUÇÃO DE MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM AREA TOTAL DE 346,41 m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49. (74011410)	SER	1,000	0,000	457.638,790	457.638,79
Total Fornecedor:					**457.638,79**
Total Geral:					**457.638,79**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.4.4.90.51.00	R$ 130.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.4.4.90.51.00	R$ 510.052,25

Mandirituba, 20 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0439A4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

URBANISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 175/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 175/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO N° 78/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ALTAIR PANZERA		**MATR.**	**000145-1**
CARGO/FUNÇÃO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	**LOTAÇÃO:** URBANISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/11/2019	20/11/2019	CURITIBA	PR	ACOMPANHAR O PREFEITO CAETANO ILAIR ALIEVI EM REUNIÃO REF. A PEC 188/2019, QUE TRATA DO PACTO FEDERATIVO PARA EXTINÇÃO DE PEQUENOS MUNICIPIOS. LOCAL: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 21 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9540F796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 19/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	19	18/11/2019	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	SILVIO MENEGUETTI				**CPF/MF:**	**737.591.989-53**
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Participar do Encontro de Empreendedores Rurais – 2019 em representação da edilidade do município de Marilena em relação ao setor Agropecuário.					
Localidade (s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	21/11/2019 A 23/11/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial ( ) Oficial/Placa: _____					
Observações:	Transporte cedido pelo Sindicato Patronal de Nova Londrina - Pr					

5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 800,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
VILMAR DA SILVA MARTINS		
Vereador-Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:BF5F4169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 646/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	20.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319113000000000000	Obrigações patronais	20.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319013000000000000	Obrigações patronais	25.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3319113000000000000	Obrigações patronais	10.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2052	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00	00494
14.001.0004.0124.0102.2065	3319013000000000000	Obrigações patronais	2.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00	00000
10.001.0018.0122.0111.2045	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.000,00	00000
09.001.0023.0122.0109.2040	3319013000000000000	Obrigações patronais	12.000,00	00000
09.001.0023.0122.0109.2040	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2037	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	25.000,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2030	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2030	3319113000000000000	Obrigações patronais	85.000,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	620.000,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2030	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2024	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00	00104
05.001.0004.0123.0102.2011	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00	00000

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0004.0123.0102.2011	3319113000000000000	Obrigações patronais	3.000,00	00000
05.001.0004.0123.0102.2011	3319013000000000000	Obrigações patronais	6.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3319113000000000000	Obrigações patronais	4.500,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3319013000000000000	Obrigações patronais	4.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00	00000
02.001.0004.0122.0102.2002	3319013000000000000	Obrigações patronais	4.300,00	00000
07.002.0008.0244.0105.2019	3319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00	00934
07.002.0008.0244.0105.2019	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00	00934
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2003	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.300,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.500,00	00000

05.001.0004.0123.0102.2011	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.200,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2036	3339030000000000000	Material de consumo	53.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2036	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2035	3339030000000000000	Material de consumo	54.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2035	3449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2037	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	765.000,00	00102
16.001.0099.0999.0099.9999	3999999000000000000	Reserva de contingência	106.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.1009	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2055	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2055	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00	00494
12.001.0010.0304.0114.2059	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2052	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	300.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	345.000,00	00303
07.002.0008.0243.0105.2016	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00	00934

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3B5EC573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 27/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 691.666,35 (seiscento e noventa e um mil seissentos e secenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 691.666,35 (seiscento e noventa e um mil seissentos e secenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
175	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
241	759	CONVENIO REFORMA DA PRAÇA CENTAL - F.759	1,85
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
242	762	CONVENIO 825/2018 - REFORMA CENTRO SOCIAL - F. 762	77,18
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
243	757	CONVENIO MICROBACIAS CAPIM I - F. 757	1.166,19
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	

04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
244	758	CONVENIO MICROBACIA CAPIM II - F. 758	421,13
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.005		DIVISAO DE TESOURARIA	
28.843.0002.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
430	0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
595	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
610	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
815	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
835	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
850	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
875	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
905	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
930	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1130	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1165	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1250	101	Fundeb 60%	15.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1255	101	Fundeb 60%	35.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1310	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1098		Gabinete do Secretário de Educação.	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1410	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1615	0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES	
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES	
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1675	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado o mesmo valor de anulação de dotações, conforme demonstrado abaixo, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
35	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.002		ASSESSORIA JURIDICA	
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
105	0	Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	511	Taxas - Prestação de Serviços	1.666,35
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
255	0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.005		DIVISAO DE TESOURARIA	
99.999.0002.9999		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
435	999	Reservas de Contingências	165.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
715	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
820	1495	Atenção Básica - Estadual	60.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

1260	102	Fundeb 40%	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 04 dias do mês de novembro de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D57C752F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*24*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.973,80 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	CIEX	UNI	300,00	5,2700	1.581,00
39	IMOBILIZADOR, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO:REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO:RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA.	ORTOCENTER	UNI	5,00	121,4800	607,40
41	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO:PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL.	RESGATE SP	UNI	30,00	4,2200	126,60
50	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CIEX	RL	20,00	2,3800	47,60
56	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES.	DARU	UNI	60,00	4,3600	261,60
57	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES.	DARU	UNI	60,00	4,3600	261,60
83	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UNI	3.000,00	0,1600	480,00
85	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILEN O, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	SR	UNI	12.000,00	0,3300	3.960,00
86	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	UNI	12.000,00	0,1080	1.296,00
98	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	MARK MED	UNI	50,00	0,5900	29,50
99	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	MARK MED	UNI	50,00	0,6400	32,00
100	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MARK MED	UNI	50,00	0,6700	33,50
101	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	MARK MED	UNI	50,00	0,7800	39,00
103	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	MARK MED	UNI	50,00	0,8200	41,00
104	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	MARK MED	UNI	50,00	0,9500	47,50
107	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	MARK MED	UNI	50,00	1,1500	57,50
116	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA GALÃO 5000 ML	SS PLUS	GL	50,00	5,4000	270,00
126	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO 1 LITRO	PROLINK	FRASCO	50,00	2,0000	100,00
160	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE FRASCO 1 LITRO	PROLINK	FRASCO	50,00	14,0400	702,00

1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 81.588,82 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.677,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

3) CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.973,80 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

4) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.421.421/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.180,88 (dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

5) MARINGA HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.396.733/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.458,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Valor Total Homologado - R$ 9.973,80 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 19/11/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C41EDC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*24*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 01.328.535/0001-59

LOTE 1
Valor Total do Lote: 81.588,82 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	Pct	100,00	2,8000	280,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	UNI	1.500,00	0,0490	73,50
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUL CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	Cx	150,00	4,9000	735,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LABOR IMPORT	UNI	20.000,00	0,0590	1.180,00
8	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500G.	NATHY	Pct	150,00	8,8000	1.320,00
10	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	SOLIDOR	UNI	25,00	49,0000	1.225,00
12	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	GAZETEX	RL	20.000,00	0,2500	5.000,00
15	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 5CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO,	HOSPFLEX	RL	15,00	18,3600	275,40
16	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO.	ZERMATT	RL	30,00	31,0000	930,00
17	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	ZERMATT	RL	35,00	61,0000	2.135,00
18	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	ZERMATT	RL	30,00	79,8000	2.394,00
20	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	UNI	1.200,00	0,5000	600,00
21	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	UNI	1.200,00	0,5000	600,00
23	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO	MARKMED	UNI	1.200,00	0,7800	936,00

	ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.					
24	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE.	DESCARPACK	UNI	150,00	2,5200	378,00
25	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	DESCARBOX	UNI	300,00	2,7500	825,00
27	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL.	LARISMED	Pct	1.500,00	13,6900	20.535,00
28	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 5	BIOSANI	UNI	360,00	0,8900	320,40
29	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO MACROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	LABOR IMPORT	UNI	6.000,00	0,7300	4.380,00
30	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	LABOR IMPORT	UNI	250,00	0,9000	225,00
31	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	MISSNER	UNI	200,00	2,8700	574,00
34	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N¿ DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	INFUSÃO	UNI	2.000,00	0,4800	960,00
35	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	ADVANTIVE	UNI	10,00	6,4000	64,00
36	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	ADVANTIVE	UNI	10,00	6,4000	64,00
42	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL..	SOLIDOR	UNI	30,00	2,0000	60,00
44	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	SOLIDOR	UNI	50,00	2,3700	118,50
45	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	LABOR IMPORT	UNI	50,00	2,3700	118,50
46	ONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	LABOR IMPORT	UNI	50,00	2,3700	118,50
51	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	EUROCEL	UNI	200,00	2,3300	466,00
53	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL.	ADLIN	UNI	200,00	0,8600	172,00
58	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	Cx	3,00	20,9000	62,70
59	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	Cx	3,00	21,5100	64,53
60	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	Cx	3,00	20,9000	62,70
61	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	Cx	3,00	20,9000	62,70
62	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	Cx	3,00	21,5100	64,53
63	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	DESCARBOX	RL	100,00	5,3100	531,00
66	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR.	RAVA	Pct	40,00	24,0000	960,00
70	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	TECHNOFIO	UNI	360,00	3,1000	1.116,00
72	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNI	360,00	3,1000	1.116,00
74	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNI	504,00	1,1000	554,40
75	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNI	504,00	1,1000	554,40
76	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNI	504,00	1,1000	554,40
77	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNI	504,00	1,1000	554,40
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNI	504,00	1,1000	554,40
79	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNI	504,00	1,1000	554,40
80	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	UNI	4.000,00	0,1650	660,00
81	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	UNI	8.000,00	0,1700	1.360,00
82	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	UNI	500,00	0,1700	85,00
91	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	MARKMED	UNI	100,00	0,4700	47,00
92	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	MARKMED	UNI	100,00	0,5000	50,00
93	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	MARKMED	UNI	40,00	0,5290	21,16

108	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNI	4.000,00	0,4200	1.680,00
110	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNI	500,00	0,4800	240,00
111	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNI	500,00	0,5100	255,00
113	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: Nº 204	LATEXBR	MT	500,00	4,0400	2.020,00
115	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	2.000,00	0,1300	260,00
118	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	J.PROLAB	UNI	50,00	2,1300	106,50
119	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% É UM PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% EM ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.	ECOPER	FRASCO	50,00	42,0600	2.103,00
122	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 5 LITROS	TUPI	GL	20,00	26,5000	530,00
124	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 500 ML	PRO ERVAS	FRASCO	50,00	5,2800	264,00
127	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	FRASCO	36,00	16,9000	608,40
128	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	FARMAX	FRASCO	36,00	17,7000	637,20
129	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	NUGARD	Cx	150,00	15,0000	2.250,00
130	LUVA DE PROCEDIMENTO - P CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	NUGARD	Cx	200,00	14,9000	2.980,00
131	LUVA DE PROCEDIMENTO - M CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	NUGARD	Cx	200,00	14,9800	2.996,00
132	LUVA DE PROCEDIMENTO - G CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	NUGARD	Cx	100,00	14,5800	1.458,00
140	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	Pct	30,00	4,6000	138,00
141	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER 500 ML	J.P	FRASCO	300,00	4,2300	1.269,00
142	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML SISTEMA FECHADO	J.P	UNI	1.000,00	1,8000	1.800,00
143	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML SISTEMA FECHADO	J.P	UNI	1.000,00	2,6500	2.650,00
165	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	ADVANTIVE	UNI	5,00	138,2400	691,20

1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 81.588,82 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.677,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

3) CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.973,80 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

4) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.421.421/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.180,88 (dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

5) MARINGA HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.396.733/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.458,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor Total Homologado - R$ 81.588,82 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 19/11/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:179D2967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*24*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 07.396.733/0001-36

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.458,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
64	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	DESCARBOX	UNI	5.000,00	0,1200	600,00
65	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR.	DESCARBOX	Pct	50,00	17,1700	858,50

1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 81.588,82 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.677,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

3) CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.973,80 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

4) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.421.421/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.180,88 (dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

5) MARINGA HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.396.733/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.458,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor Total Homologado - R$ 1.458,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 19/11/2019
.
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:54E6AED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*24*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.677,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	Cx	200,00	4,7900	958,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	Cx	200,00	5,4100	1.082,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	Cx	200,00	5,0000	1.000,00
13	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	RL	20.000,00	0,4300	8.600,00
14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	RL	10.000,00	0,5600	5.600,00
19	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	UNI	200,00	0,5000	100,00
22	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	UNI	1.200,00	0,5700	684,00
38	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MARK MED	UNI	5,00	0,4000	2,00

47	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	SOLIDOR	UNI	50,00	2,3000	115,00
71	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	TECHNOFIO	UNI	360,00	3,0500	1.098,00
89	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4	BIOBASE	UNI	40,00	0,4300	17,20
90	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	BIOBASE	UNI	40,00	0,4500	18,00
94	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	BIOBASE	UNI	40,00	0,5600	22,40
95	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16	BIOBASE	UNI	40,00	0,5700	22,80
96	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18	BIOBASE	UNI	40,00	0,6000	24,00
97	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:N 20	BIOBASE	UNI	40,00	0,6500	26,00
120	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES 1 LITRO	SEPTMAX	FRASCO	20,00	3,3000	66,00
121	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 1 LITRO	ARAUCARIA	FRASCO	350,00	3,5500	1.242,50

1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 81.588,82 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.677,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

3) CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.973,80 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

4) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.421.421/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.180,88 (dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

5) MARINGA HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.396.733/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.458,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor Total Homologado - R$ 20.677,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 19/11/2019

.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:99D84AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*24*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.180,88 (dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL.	CEALPLAST	UNI	200,00	0,8600	172,00
54	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL.	CRALPLAST	UNI	200,00	0,9900	198,00
55	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX TAMANHO:ADULTO.	PREMIUM	UNI	25,00	12,0000	300,00
125	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1 LITRO	RIOQUIMICA	FRASCO	36,00	11,9600	430,56
134	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS),	MAXITEX	Cx	2,00	0,9600	1,92

	COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.					
135	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	MAXITEX	Cx	5,00	0,9600	4,80
136	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	MAXITEX	Cx	5,00	0,9600	4,80
137	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	MAXITEX	Cx	5,00	0,9600	4,80
138	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	MAXITEX	PAR	200,00	0,9600	192,00
139	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL.	DESCARPACK	UNI	1.500,00	0,0960	144,00
161	NEBULIZADOR, TIPO:CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS:10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP	NS/C701	UNI	2,00	157,0000	314,00
162	ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO	SOLIDOR	UNI	100,00	0,2500	25,00
168	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, C/CABO,LÂMINAS RETAS 0, 1 E 2, ENCAIXE PADRÃO	MD	UNI	1,00	389,0000	389,00

1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 81.588,82 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

2) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.677,90 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

3) CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.973,80 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

4) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.421.421/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.180,88 (dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

5) MARINGA HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.396.733/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.458,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor Total Homologado - R$ 2.180,88 (dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 19/11/2019

.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:A63F113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **GASOLDA OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.294.729/0001-80.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	M³	600	Oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 1,0 m³	Air liquide	R$ 80,00	R$ 48.000,00
2	M³	500	Oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 3,0 a 3,5 m³	Air liquide	R$ 35,00	R$ 17.500,00
3	M³	7.500	**COTA PRINCIPAL** - oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 10 m³	Air liquide	R$ 6,00	R$ 45.000,00
4	M³	22.500	**COTA EXCLUSIVA ME/EPP** - oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 10 m³	Air liquide	R$ 6,00	R$ 135.000,00
TOTAL						R$ 245.500,00

Paiçandu, 31 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AD2DC290

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO FRALDAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	58 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	21/11/2019
d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender a demanda de pacientes do Programa Saúde da Família- PSF, nas Unidades Básicas de Saúde de Paiçandu e Hospital São José de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observados as exigências, quanto	
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G GRANDE.	Ud	3.000,000	12,1000	36.300,00
3	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG EXTRA GRANDE.	Ud	3.000,000	12,1000	36.300,00
Total:					72.600,00
Fornecedor					
NEW COMPANY LICITAÇOES EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA.	Ud	1.000,000	12,4900	12.490,00
Total:					12.490,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EA1884E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
2° ERRATA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 06.11.2019 VERÃO PARANÁ CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

2° ERRATA
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 06.11.2019
VERÃO PARANÁ
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO: FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TARM	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
128	NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/03/1958	10	1
311	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/09/1964	10	2
28	JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/07/1965	10	3
67	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/03/1966	10	4
104	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1967	10	5
225	NEIDE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/04/1970	10	6
130	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/09/1973	10	7
219	IVETE MARIZA LUBER	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/05/1974	10	8
381	ANA PAULA GALVÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/03/1977	10	9
164	CRISTIANE SOARES FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1977	10	10
184	CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/07/1978	10	11
300	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/06/1980	10	12
9	ADRIANA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/12/1981	10	13
171	ROSELI TEREZINHA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/01/1958	9	14
77	NASIDE LACERDA COLODEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/09/1960	9	15
136	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/04/1968	9	16
58	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1969	9	17
155	SIMONE MARTINS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/09/1972	9	18
138	CLAUDIA ELISA ZANNEVELD CAMARGO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/03/1974	9	19
23	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	18/05/1974	9	20
17	VILMA PEREIRA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	12/01/1976	9	21
182	DANIELA REGINA CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/08/1976	9	22
312	JANAINA HONORATO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/02/1977	9	23
150	ROZANGELA FIOLI FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/06/1977	9	24
393	ELÉIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1978	9	25
19	LICIANE APARECIDA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/03/1979	9	26
8	EDINA RIBEIRO MODESTO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/03/1980	9	27
21	ANDREIA MACHADO MARQUARDT	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/06/1986	9	28
71	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/11/1965	8	29
208	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	29/10/1977	8	30
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/02/1981	8	31

30	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/10/1959	7	32
115	JANAINA HUMPLUYS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/02/1965	6	33
70	ELIZANDRA RODRIGUES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/09/1968	6	34
200	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/12/1969	6	35
117	MARINES SCARIOT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/03/1976	6	36
196	JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/03/1977	6	37
228	EDINEIA LUCI BERTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/09/1977	6	38
151	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/05/1983	6	39
88	JULIANA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/06/1985	6	40
246	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/11/1989	6	41
233	IARA MARIA R SIQUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/08/1972	5	42
33	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/10/1973	5	43
291	ELIZABETE ROCHA PEGO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/04/1976	5	44
382	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/10/1976	5	45
66	ROSIANE DENISE BASILIO	TÉC. ENFERMAGEM	X	06/03/1980	5	46
119	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/01/1984	5	47
350	RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/08/1965	4	48
287	LUCIANE CRISTINE DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/06/1971	4	49
336	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/08/1978	4	50
348	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/01/1958	3	51
152	ELVANE COLERAUS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/01/1969	3	52
352	**ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**	**TÉC. ENFERMAGEM**	**NÃO**	**16/08/1970**	**3**	**53**
132	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/02/1976	3	54
178	SOLANGE CORREIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/02/1977	3	55
346	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/06/1977	3	56
144	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	30/01/1984	3	57
149	PAMELA CASTRO FORTES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/08/1991	3	58
131	NEUSA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/11/1955	2	59
129	JEANE GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/10/1972	2	60
242	LUCIANA LUIZA ANTONIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/01/1977	2	61
212	MARIA CELITA FLARON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/03/1977	2	62
162	GRAICE KELLY DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/11/1980	2	63
377	GISELE PATRICIO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20/08/1982	2	64
324	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/01/1984	2	65
14	ANDRÉ OTTO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/03/1986	2	66
145	IVENIZE EMANUELLY BARRETO DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	04/02/1989	2	67
53	JONAS DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1993	2	68
110	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS S. VOGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/06/1963	1	69
213	GILBERTO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/10/1966	1	70
75	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1978	1	71
261	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/06/1980	1	72
79	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/10/1980	1	73
209	FERNANDA OLIVEIRA TÚLIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/09/1983	1	74
298	PAMELA MARTINS BISSON	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/04/1987	1	75
353	DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/06/1987	1	76
180	TATIANE GARCIA BATISTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/07/1987	1	77
217	KAREN RODRIGUES NEUMANN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/02/1989	1	78
43	FLÁVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	23/08/1990	1	79
183	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/10/1993	1	80
1	ANA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/05/1981	0	81
2	ANGELICA BAGINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/06/1976	0	82
3	DIORANDINA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	10/01/1972	0	83
4	DÉBORA GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/06/1994	0	84
6	VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/04/1966	0	85
10	NEUZA JOSÉ DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/10/1968	0	86
11	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/05/1996	0	87
12	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/03/1995	0	88
16	NILTA BATISTA VIANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/10/1973	0	89
24	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/11/1979	0	90
26	JOSIELE DA SILVA CACILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/10/1973	0	91
27	JUCIELLI FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	17/05/1992	0	92
29	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/12/1970	0	93
34	VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/07/1987	0	94
35	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/09/1981	0	95
36	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/07/1981	0	96
37	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/08/1997	0	97
38	DAIANE CRISTINE CALEGARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/04/1993	0	98
42	MARIA ELIZA MENDES BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/02/1984	0	99
50	VALDIRENE PONTES LACERDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/07/1988	0	100
51	KÉSALA LUIZA KUSODA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	28/11/1988	0	101
52	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/12/1983	0	102
55	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/09/1975	0	103
56	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	04/03/1986	0	104
59	CARLA BEATRIZ PACHECO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/04/1979	0	105
60	NELY DIAS PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/01/1978	0	106
61	SHIRLEY JULIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/08/1954	0	107
64	LUCIANA RICARDO ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/11/1981	0	108
65	ANDREIA DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/08/1977	0	109
68	CAMILA DE LIMA GUERRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/01/1991	0	110
69	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/05/1966	0	111
74	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/11/1998	0	112
76	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/05/1989	0	113
81	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	28/09/1961	0	114
83	PATRICIA FERNANDA PEREIRA H. SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1986	0	115
86	LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/11/1988	0	116
87	RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/11/1998	0	117
89	MARCIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/03/1974	0	118
90	MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	01/09/1988	0	119

92	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/01/1983	0	120
93	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/11/1987	0	121
95	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/07/1979	0	122
97	MICHELE IONARA OLIVEIRA DA R. LOURDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/02/1992	0	123
98	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/10/1983	0	124
101	CARLA REGINA SALOMÉ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/01/1980	0	125
103	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/08/1979	0	126
105	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/08/1982	0	127
106	RENATA DA CUNHA PIRES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/08/1994	0	128
107	RAFAELLY CRISTINA CORREIA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/05/1994	0	129
111	MATYUSKA MARTINSKI FABRI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/03/1996	0	130
112	LEONETE MARTINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/06/1965	0	131
113	JESSICA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/05/1983	0	132
116	MICHAELE SOUZA SPELMANN MULLER	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	30/06/1984	0	133
120	EVELYN CRISTIAN BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1988	0	134
121	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/10/1988	0	135
124	FERNANDA TAYNA BARBOSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/04/1988	0	136
127	JOSIANE MOREIRA PAUL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/09/1977	0	137
133	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	01/09/1991	0	138
134	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	20/08/1996	0	139
140	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/02/1981	0	140
141	MARLUCE DE PÁDUA ARTUR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1988	0	141
142	ALINE ELIZABETE DOBJANSKI TECHY	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/07/1992	0	142
143	JEFERSON DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/08/1973	0	143
146	SORAYA MABEL PETERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/12/1972	0	144
148	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1993	0	145
157	DAUIANA STHEFANY ROMÃO G. MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/02/1996	0	146
158	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/07/1968	0	147
159	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/01/1996	0	148
160	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1977	0	149
161	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/081975	0	150
166	ADRIANE SPRADA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/03/1972	0	151
167	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/07/1977	0	152
170	LUCIANE GRASSMANN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/10/1076	0	153
172	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/09/1982	0	154
174	RENATA DE LIMA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1995	0	155
175	GISLAINE PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/10/1982	0	156
177	NEIA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/06/1966	0	157
185	GISLENE MEIRA SENFLE MOLINARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/08/1978	0	158
186	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/11/1986	0	159
194	CLEIDE VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/06/1977	0	160
195	ROSIANE BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	12/01/1981	0	161
198	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/10/1987	0	162
201	DÉBORA CORA ALVES IZAIAS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	23/02/1980	0	163
202	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/12/1997	0	164
204	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/10/1978	0	165
205	CAROLINA MARCELI RAMOS PAES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/01/1991	0	166
210	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/10/1987	0	167
214	BRUNO COSTA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/04/1984	0	168
215	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/10/1981	0	169
222	CLEUSA MARIA CAMILO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/07/1970	0	170
223	ROSILDA XAVIER DE LARA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/01/1974	0	171
227	ELIS CRISTINA PAIXÃO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/01/1982	0	172
229	ARIELE ALVES FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/12/1987	0	173
231	ANDRESSA ALESSANDRA SOAREA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/05/1985	0	174
235	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/03/1981	0	175
236	KEIZI HENRIQUESSON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/04/1981	0	176
238	GABRIELA MATIAS MENDES	TÉC. ENFERMAGEM	X	29/01/1996	0	177
243	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/04/1990	0	178
250	LEONI DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/09/1967	0	179
251	ANA CAROLINA DE LIMA ROZALINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/11/1980	0	180
253	LILIANA SCHICOWSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/02/1978	0	181
254	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20/12/1985	0	182
260	ANDREIA MORAIS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/01/1972	0	183
264	MARIZA ROSA BENEVIDES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/01/1972	0	184
266	BRUNA CAROLINA TORTELLI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/08/1994	0	185
267	MAURICIO LEAL ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	11/10/1970	0	186
270	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/12/1990	0	187
276	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/10/1980	0	188
277	THIAGO NESCOVITZ CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	18/05/1982	0	189
278	ABATHA INGRID PIVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/02/1992	0	190
279	CAMILA KUBOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1988	0	191
288	BARBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/02/1996	0	192
292	ZILMA CORREA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/04/1966	0	193
299	ALINE MATHIAS KOBISKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/03/1996	0	194
322	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/02/1962	0	195
326	DANIELLE DE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	21/05/1993	0	196
330	DENISE DO ROCIO ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/04/1963	0	197
337	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	04/07/1988	0	198
341	ROBERTA WANZER CARVALHO F. R. SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	X	31/07/1991	0	199
344	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1976	0	200
347	EDIVANI DE OLIVEIRA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/11/1963	0	201
354	MARYANE FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/09/1980	0	202
355	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/07/1982	0	203
367	ROZANE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/09/1969	0	204
369	VERONICA PIECZKOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/06/1979	0	205
374	ELIZANGELA SEVERINO BÚBOLA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/03/1980	0	206

376	GABRIELE PAIXAO KRICHESKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/11/1997	0	207
386	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	11/09/1981	0	208
387	ANA PAULA SOUSA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	26/10/1995	0	209
388	FABIANA DINO KUBA ALBINI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/05/1979	0	210
390	MARINA CRISTINA SALVADOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/07/1998	0	211
395	THALITA KIALECOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/08/1981	0	212
396	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/04/1978	0	213

LEIA-SE:

FUNÇÃO: FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TARM	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
128	NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/03/1958	10	1
311	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/09/1964	10	2
28	JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/07/1965	10	3
67	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/03/1966	10	4
104	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1967	10	5
225	NEIDE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/04/1970	10	6
130	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/09/1973	10	7
219	IVETE MARIZA LUBER	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/05/1974	10	8
381	ANA PAULA GALVÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/03/1977	10	9
164	CRISTIANE SOARES FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1977	10	10
184	CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/07/1978	10	11
300	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/06/1980	10	12
9	ADRIANA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/12/1981	10	13
171	ROSELI TEREZINHA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/01/1958	9	14
77	NASIDE LACERDA COLODEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/09/1960	9	15
136	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/04/1968	9	16
58	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1969	9	17
155	SIMONE MARTINS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/09/1972	9	18
138	CLAUDIA ELISA ZANNEVELD CAMARGO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/03/1974	9	19
23	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	18/05/1974	9	20
17	VILMA PEREIRA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	12/01/1976	9	21
182	DANIELA REGINA CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/08/1976	9	22
312	JANAINA HONORATO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/02/1977	9	23
150	ROZANGELA FIOLI FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/06/1977	9	24
393	ELÉIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1978	9	25
19	LICIANE APARECIDA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/03/1979	9	26
8	EDINA RIBEIRO MODESTO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/03/1980	9	27
21	ANDREIA MACHADO MARQUARDT	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/06/1986	9	28
71	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/11/1965	8	29
208	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	29/10/1977	8	30
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/02/1981	8	31
30	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/10/1959	7	32
115	JANAINA HUMPLUYS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/02/1965	6	33
70	ELIZANDRA RODRIGUES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/09/1968	6	34
200	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/12/1969	6	35
117	MARINES SCARIOT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/03/1976	6	36
196	JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/03/1977	6	37
228	EDINEIA LUCI BERTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/09/1977	6	38
151	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/05/1983	6	39
88	JULIANA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/06/1985	6	40
246	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/11/1989	6	41
233	IARA MARIA R SIQUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/08/1972	5	42
33	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/10/1973	5	43
291	ELIZABETE ROCHA PEGO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/04/1976	5	44
382	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/10/1976	5	45
66	ROSIANE DENISE BASILIO	TÉC. ENFERMAGEM	X	06/03/1980	5	46
119	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/01/1984	5	47
350	RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/08/1965	4	48
287	LUCIANE CRISTINE DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/06/1971	4	49
336	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/08/1978	4	50
348	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/01/1958	3	51
152	ELVANE COLERAUS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/01/1969	3	52
132	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/02/1976	3	53
178	SOLANGE CORREIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/02/1977	3	54
346	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/06/1977	3	55
144	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	30/01/1984	3	56
149	PAMELA CASTRO FORTES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/08/1991	3	57
131	NEUSA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/11/1955	2	58
129	JEANE GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/10/1972	2	59
242	LUCIANA LUIZA ANTONIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/01/1977	2	60
212	MARIA CELITA FLARON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/03/1977	2	61
162	GRAICE KELLY DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/11/1980	2	62
377	GISELE PATRICIO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20/08/1982	2	63
324	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/01/1984	2	64
14	ANDRÉ OTTO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/03/1986	2	65
145	IVENIZE EMANUELLY BARRETO DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	04/02/1989	2	66
53	JONAS DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1993	2	67
110	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS S. VOGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/06/1963	1	68
213	GILBERTO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/10/1966	1	69
75	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1978	1	70

261	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/06/1980	1	71
79	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/10/1980	1	72
209	FERNANDA OLIVEIRA TÚLIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/09/1983	1	73
298	PAMELA MARTINS BISSON	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/04/1987	1	74
353	DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/06/1987	1	75
180	TATIANE GARCIA BATISTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/07/1987	1	76
217	KAREN RODRIGUES NEUMANN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/02/1989	1	77
43	FLÁVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	23/08/1990	1	78
183	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/10/1993	1	79
1	ANA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/05/1981	0	80
2	ANGELICA BAGINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/06/1976	0	81
3	DIORANDINA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	10/01/1972	0	82
4	DÉBORA GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/06/1994	0	83
6	VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/04/1966	0	84
10	NEUZA JOSÉ DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/10/1968	0	85
11	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/05/1996	0	86
12	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/03/1995	0	87
16	NILTA BATISTA VIANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/10/1973	0	88
24	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/11/1979	0	89
26	JOSIELE DA SILVA CACILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/10/1973	0	90
27	JUCIELLI FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	17/05/1992	0	91
29	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/12/1970	0	92
34	VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/07/1987	0	93
35	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/09/1981	0	94
36	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/07/1981	0	95
37	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/08/1997	0	96
38	DAIANE CRISTINE CALEGARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/04/1993	0	97
42	MARIA ELIZA MENDES BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/02/1984	0	98
50	VALDIRENE PONTES LACERDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/07/1988	0	99
51	KÉSALA LUIZA KUSODA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	28/11/1988	0	100
52	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/12/1983	0	101
55	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/09/1975	0	102
56	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	04/03/1986	0	103
59	CARLA BEATRIZ PACHECO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/04/1979	0	104
60	NELY DIAS PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/01/1978	0	105
61	SHIRLEY JULIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/08/1954	0	106
64	LUCIANA RICARDO ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/11/1981	0	107
65	ANDREIA DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/08/1977	0	108
68	CAMILA DE LIMA GUERRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/01/1991	0	109
69	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/05/1966	0	110
74	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/11/1998	0	111
76	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/05/1989	0	112
81	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	28/09/1961	0	113
83	PATRICIA FERNANDA PEREIRA H. SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1986	0	114
86	LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/11/1988	0	115
87	RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/11/1998	0	116
89	MARCIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/03/1974	0	117
90	MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	01/09/1988	0	118
92	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/01/1983	0	119
93	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/11/1987	0	120
95	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/07/1979	0	121
97	MICHELE IONARA OLIVEIRA DA R. LOURDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/02/1992	0	122
98	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/10/1983	0	123
101	CARLA REGINA SALOMÉ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/01/1980	0	124
103	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/08/1979	0	125
105	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/08/1982	0	126
106	RENATA DA CUNHA PIRES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/08/1994	0	127
107	RAFAELLY CRISTINA CORREIA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/05/1994	0	128
111	MATYUSKA MARTINSKI FABRI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/03/1996	0	129
112	LEONETE MARTINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/06/1965	0	130
113	JESSICA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/05/1983	0	131
116	MICHAELE SOUZA SPELMANN MULLER	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	30/06/1984	0	132
120	EVELYN CRISTIAN BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1988	0	133
121	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/10/1988	0	134
124	FERNANDA TAYNA BARBOSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/04/1988	0	135
127	JOSIANE MOREIRA PAUL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/09/1977	0	136
133	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	01/09/1991	0	137
134	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	20/08/1996	0	138
140	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/02/1981	0	139
141	MARLUCE DE PÁDUA ARTUR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1988	0	140
142	ALINE ELIZABETE DOBJANSKI TECHY	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/07/1992	0	141
143	JEFERSON DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/08/1973	0	142
146	SORAYA MABEL PETERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/12/1972	0	143
148	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1993	0	144
157	DAUIANA STHEFANY ROMÃO G. MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/02/1996	0	145
158	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/07/1968	0	146
159	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/01/1996	0	147
160	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1977	0	148
161	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/081975	0	149
166	ADRIANE SPRADA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/03/1972	0	150
167	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/07/1977	0	151
170	LUCIANE GRASSMANN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/10/1076	0	152
172	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/09/1982	0	153
174	RENATA DE LIMA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1995	0	154
175	GISLAINE PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/10/1982	0	155
177	NEIA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/06/1966	0	156
185	GISLENE MEIRA SENFLE MOLINARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/08/1978	0	157

186	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/11/1986	0	158
194	CLEIDE VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/06/1977	0	159
195	ROSIANE BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	12/01/1981	0	160
198	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/10/1987	0	161
201	DÉBORA CORA ALVES IZAIAS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	23/02/1980	0	162
202	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/12/1997	0	163
204	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/10/1978	0	164
205	CAROLINA MARCELI RAMOS PAES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/01/1991	0	165
210	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/10/1987	0	166
214	BRUNO COSTA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/04/1984	0	167
215	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/10/1981	0	168
222	CLEUSA MARIA CAMILO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/07/1970	0	169
223	ROSILDA XAVIER DE LARA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/01/1974	0	170
227	ELIS CRISTINA PAIXÃO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/01/1982	0	171
229	ARIELE ALVES FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/12/1987	0	172
231	ANDRESSA ALESSANDRA SOAREA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/05/1985	0	173
235	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/03/1981	0	174
236	KEIZI HENRIQUESSON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/04/1981	0	175
238	GABRIELA MATIAS MENDES	TÉC. ENFERMAGEM	X	29/01/1996	0	176
243	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/04/1990	0	177
250	LEONI DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/09/1967	0	178
251	ANA CAROLINA DE LIMA ROZALINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/11/1980	0	179
253	LILIANA SCHICOWSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/02/1978	0	180
254	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20/12/1985	0	181
260	ANDREIA MORAIS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/01/1972	0	182
264	MARIZA ROSA BENEVIDES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/01/1972	0	183
266	BRUNA CAROLINA TORTELLI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/08/1994	0	184
267	MAURICIO LEAL ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	11/10/1970	0	185
270	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/12/1990	0	186
276	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/10/1980	0	187
277	THIAGO NESCOVITZ CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	18/05/1982	0	188
278	ABATHA INGRID PIVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/02/1992	0	189
279	CAMILA KUBOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1988	0	190
288	BARBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/02/1996	0	191
292	ZILMA CORREA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/04/1966	0	192
299	ALINE MATHIAS KOBISKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/03/1996	0	193
322	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/02/1962	0	194
326	DANIELLE DE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	21/05/1993	0	195
330	DENISE DO ROCIO ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/04/1963	0	196
337	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	04/07/1988	0	197
341	ROBERTA WANZER CARVALHO F. R. SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	X	31/07/1991	0	198
344	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1976	0	199
347	EDIVANI DE OLIVEIRA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/11/1963	0	200
352	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/08/1970	0	201
354	MARYANE FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/09/1980	0	202
355	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/07/1982	0	203
367	ROZANE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/09/1969	0	204
369	VERONICA PIECZKOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/06/1979	0	205
374	ELIZANGELA SEVERINO BÚBOLA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/03/1980	0	206
376	GABRIELE PAIXAO KRICHESKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/11/1997	0	207
386	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	11/09/1981	0	208
387	ANA PAULA SOUSA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	26/10/1995	0	209
388	FABIANA DINO KUBA ALBINI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/05/1979	0	210
390	MARINA CRISTINA SALVADOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/07/1998	0	211
395	THALITA KIALECOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/08/1981	0	212
396	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/04/1978	0	213

Paranaguá, 21 de novembro de 2019.

CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1E2F711D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS PLANTÕES E ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO VERÃO PARANÁ CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS PLANTÕES E ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

VERÃO PARANÁ
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Estado do Paraná – CILSIPA, tendo em vista o PROCESSO LICITATÓRIO Nº31/2019 INEXIGIBILIDADE Nº05/2019 CREDENCIAMENTO Nº02/2019, tendo como objeto: o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020", considerando a classificação final publicada em 19/11/2019, convocamos os credenciados habilitados para assinatura do contrato e escolha de plantões conforme datas pré definidas no edital n° 02/2019 Credenciamento Público, Item 6. Subitem 6.4.1.3, seguindo o cronograma abaixo:

Dia 02 de dezembro – das 08:30 às 17:00 horas

Função: Técnico de Enfermagem/ Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) da Classificação n°01 à n° 107

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TARM	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
128	NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/03/1958	10	1
311	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/09/1964	10	2
28	JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/07/1965	10	3
67	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/03/1966	10	4
104	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1967	10	5
225	NEIDE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/04/1970	10	6
130	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/09/1973	10	7
219	IVETE MARIZA LUBER	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/05/1974	10	8
381	ANA PAULA GALVÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/03/1977	10	9
164	CRISTIANE SOARES FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1977	10	10
184	CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/07/1978	10	11
300	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/06/1980	10	12
9	ADRIANA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/12/1981	10	13
171	ROSELI TEREZINHA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/01/1958	9	14
77	NASIDE LACERDA COLODEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/09/1960	9	15
136	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/04/1968	9	16
58	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1969	9	17
155	SIMONE MARTINS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/09/1972	9	18
138	CLAUDIA ELISA ZANNEVELD CAMARGO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/03/1974	9	19
23	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	18/05/1974	9	20
17	VILMA PEREIRA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	12/01/1976	9	21
182	DANIELA REGINA CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/08/1976	9	22
312	JANAINA HONORATO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/02/1977	9	23
150	ROZANGELA FIOLI FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/06/1977	9	24
393	ELÉIA BALDUÍNA DE MATOS LOBO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1978	9	25
19	LICIANE APARECIDA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/03/1979	9	26
8	EDINA RIBEIRO MODESTO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/03/1980	9	27
21	ANDREIA MACHADO MARQUARDT	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/06/1986	9	28
71	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/11/1965	8	29
208	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	29/10/1977	8	30
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/02/1981	8	31
30	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/10/1959	7	32
115	JANAINA HUMPLUYS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/02/1965	6	33
70	ELIZANDRA RODRIGUES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/09/1968	6	34
200	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/12/1969	6	35
117	MARINES SCARIOT	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/03/1976	6	36
196	JULIANA RITA DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/03/1977	6	37
228	EDINEIA LUCI BERTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/09/1977	6	38
151	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/05/1983	6	39
88	JULIANA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/06/1985	6	40
246	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/11/1989	6	41
233	IARA MARIA R SIQUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/08/1972	5	42
33	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/10/1973	5	43
291	ELIZABETE ROCHA PEGO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/04/1976	5	44
382	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/10/1976	5	45
66	ROSIANE DENISE BASILIO	TÉC. ENFERMAGEM	X	06/03/1980	5	46
119	ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/01/1984	5	47
350	RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/08/1965	4	48
287	LUCIANE CRISTINE DE OLIVEIRA MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/06/1971	4	49
336	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/08/1978	4	50
348	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/01/1958	3	51
152	ELVANE COLERAUS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/01/1969	3	52
132	DENISE DE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/02/1976	3	53
178	SOLANGE CORREIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/02/1977	3	54
346	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/06/1977	3	55
144	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	30/01/1984	3	56
149	PAMELA CASTRO FORTES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/08/1991	3	57
131	NEUSA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/11/1955	2	58
129	JEANE GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/10/1972	2	59
242	LUCIANA LUIZA ANTONIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/01/1977	2	60
212	MARIA CELITA FLARON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	13/03/1977	2	61
162	GRAICE KELLY DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/11/1980	2	62
377	GISELE PATRICIO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20/08/1982	2	63
324	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/01/1984	2	64
14	ANDRÉ OTTO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/03/1986	2	65
145	IVENIZE EMANUELLY BARRETO DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	04/02/1989	2	66
53	JONAS DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1993	2	67
110	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS S. VOGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/06/1963	1	68
213	GILBERTO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/10/1966	1	69
75	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1978	1	70
261	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/06/1980	1	71
79	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/10/1980	1	72
209	FERNANDA OLIVEIRA TÚLIO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/09/1983	1	73
298	PAMELA MARTINS BISSON	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/04/1987	1	74
353	DIONISIA BARCELOS PENICHE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/06/1987	1	75
180	TATIANE GARCIA BATISTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/07/1987	1	76
217	KAREN RODRIGUES NEUMANN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/02/1989	1	77
43	FLÁVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	23/08/1990	1	78
183	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/10/1993	1	79

1	ANA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/05/1981	0	80
2	ANGELICA BAGINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/06/1976	0	81
3	DIORANDINA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	10/01/1972	0	82
4	DÉBORA GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/06/1994	0	83
6	VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/04/1966	0	84
10	NEUZA JOSÉ DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/10/1968	0	85
11	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/05/1996	0	86
12	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/03/1995	0	87
16	NILTA BATISTA VIANA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/10/1973	0	88
24	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/11/1979	0	89
26	JOSIELE DA SILVA CACILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/10/1973	0	90
27	JUCIELLI FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	17/05/1992	0	91
29	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/12/1970	0	92
34	VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/07/1987	0	93
35	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/09/1981	0	94
36	HÉRIKA REGINA DE MELLO RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/07/1981	0	95
37	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/08/1997	0	96
38	DAIANE CRISTINE CALEGARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/04/1993	0	97
42	MARIA ELIZA MENDES BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/02/1984	0	98
50	VALDIRENE PONTES LACERDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/07/1988	0	99
51	KÉSALA LUIZA KUSODA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	28/11/1988	0	100
52	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/12/1983	0	101
55	ELISIANE RIBEIRO CICARELLO CALDEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/09/1975	0	102
56	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	04/03/1986	0	103
59	CARLA BEATRIZ PACHECO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/04/1979	0	104
60	NELY DIAS PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/01/1978	0	105
61	SHIRLEY JULIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/08/1954	0	106
64	LUCIANA RICARDO ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/11/1981	0	107

Dia 03 de dezembro – das 08:30 às 17:00 horas

Função: Técnico de Enfermagem/ Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) da Classificação n°108 à n° 213.

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TARM	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
65	ANDREIA DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/08/1977	0	108
68	CAMILA DE LIMA GUERRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/01/1991	0	109
69	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/05/1966	0	110
74	MARCELLA GOLANOWSKI WEISS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/11/1998	0	111
76	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/05/1989	0	112
81	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	28/09/1961	0	113
83	PATRICIA FERNANDA PEREIRA H. SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1986	0	114
86	LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/11/1988	0	115
87	RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/11/1998	0	116
89	MARCIA DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/03/1974	0	117
90	MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	01/09/1988	0	118
92	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/01/1983	0	119
93	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/11/1987	0	120
95	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	08/07/1979	0	121
97	MICHELE IONARA OLIVEIRA DA R. LOURDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/02/1992	0	122
98	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	15/10/1983	0	123
101	CARLA REGINA SALOMÉ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/01/1980	0	124
103	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/08/1979	0	125
105	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	12/08/1982	0	126
106	RENATA DA CUNHA PIRES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/08/1994	0	127
107	RAFAELLY CRISTINA CORREIA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/05/1994	0	128
111	MATYUSKA MARTINSKI FABRI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/03/1996	0	129
112	LEONETE MARTINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/06/1965	0	130
113	JESSICA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/05/1983	0	131
116	MICHAELE SOUZA SPELMANN MULLER	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	30/06/1984	0	132
120	EVELYN CRISTIAN BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/04/1988	0	133
121	FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/10/1988	0	134
124	FERNANDA TAYNA BARBOSA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/04/1988	0	135
127	JOSIANE MOREIRA PAUL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/09/1977	0	136
133	ALINE TAIS GONÇALVES ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	01/09/1991	0	137
134	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	20/08/1996	0	138
140	JOZIANE DOS SANTOS COSTA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/02/1981	0	139
141	MARLUCE DE PÁDUA ARTUR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1988	0	140
142	ALINE ELIZABETE DOBJANSKI TECHY	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/07/1992	0	141
143	JEFERSON DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/08/1973	0	142
146	SORAYA MABEL PETERSEN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/12/1972	0	143
148	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/06/1993	0	144
157	DAUIANA STHEFANY ROMÃO G. MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/02/1996	0	145
158	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/07/1968	0	146
159	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/01/1996	0	147
160	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1977	0	148
161	VIVIANE DE ANDRADE DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/081975	0	149
166	ADRIANE SPRADA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	03/03/1972	0	150
167	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMÃO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/07/1977	0	151
170	LUCIANE GRASSMANN	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/10/1076	0	152
172	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	25/09/1982	0	153
174	RENATA DE LIMA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1995	0	154
175	GISLAINE PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/10/1982	0	155
177	NEIA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	21/06/1966	0	156
185	GISLENE MEIRA SENFLE MOLINARI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/08/1978	0	157
186	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/11/1986	0	158

194	CLEIDE VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	19/06/1977	0	159
195	ROSIANE BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	12/01/1981	0	160
198	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/10/1987	0	161
201	DÉBORA CORA ALVES IZAIAS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	23/02/1980	0	162
202	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	11/12/1997	0	163
204	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	31/10/1978	0	164
205	CAROLINA MARCELI RAMOS PAES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/01/1991	0	165
210	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	15/10/1987	0	166
214	BRUNO COSTA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/04/1984	0	167
215	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/10/1981	0	168
222	CLEUSA MARIA CAMILO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/07/1970	0	169
223	ROSILDA XAVIER DE LARA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/01/1974	0	170
227	ELIS CRISTINA PAIXÃO RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/01/1982	0	171
229	ARIELE ALVES FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/12/1987	0	172
231	ANDRESSA ALESSANDRA SOAREA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/05/1985	0	173
235	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/03/1981	0	174
236	KEIZI HENRIQUESSON	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/04/1981	0	175
238	GABRIELA MATIAS MENDES	TÉC. ENFERMAGEM	X	29/01/1996	0	176
243	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	22/04/1990	0	177
250	LEONI DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/09/1967	0	178
251	ANA CAROLINA DE LIMA ROZALINSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/11/1980	0	179
253	LILIANA SCHICOWSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	06/02/1978	0	180
254	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	20/12/1985	0	181
260	ANDREIA MORAIS TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	26/01/1972	0	182
264	MARIZA ROSA BENEVIDES	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	24/01/1972	0	183
266	BRUNA CAROLINA TORTELLI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	27/08/1994	0	184
267	MAURICIO LEAL ROSA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	11/10/1970	0	185
270	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/12/1990	0	186
276	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	29/10/1980	0	187
277	THIAGO NESCOVITZ CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	18/05/1982	0	188
278	ABATHA INGRID PIVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	08/02/1992	0	189
279	CAMILA KUBOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/04/1988	0	190
288	BARBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/02/1996	0	191
292	ZILMA CORREA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	30/04/1966	0	192
299	ALINE MATHIAS KOBISKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	07/03/1996	0	193
322	EDNA MARIA CORREIA MARTINIANO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	23/02/1962	0	194
326	DANIELLE DE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	21/05/1993	0	195
330	DENISE DO ROCIO ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	14/04/1963	0	196
337	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	04/07/1988	0	197
341	ROBERTA WANZER CARVALHO F. R. SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	X	31/07/1991	0	198
344	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	25/10/1976	0	199
347	EDIVANI DE OLIVEIRA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	17/11/1963	0	200
352	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	16/08/1970	0	201
354	MARYANE FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	01/09/1980	0	202
355	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/07/1982	0	203
367	ROZANE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	05/09/1969	0	204
369	VERONICA PIECZKOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	18/06/1979	0	205
374	ELIZANGELA SEVERINO BÚBOLA	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	09/03/1980	0	206
376	GABRIELE PAIXAO KRICHESKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	24/11/1997	0	207
386	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	11/09/1981	0	208
387	ANA PAULA SOUSA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	26/10/1995	0	209
388	FABIANA DINO KUBA ALBINI	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	22/05/1979	0	210
390	MARINA CRISTINA SALVADOR	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	02/07/1998	0	211
395	THALITA KIALECOSKI	TÉC. ENFERMAGEM	NÃO	10/08/1981	0	212
396	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	SIM	07/04/1978	0	213

<u>Dia 04 de dezembro – das 08:30 às 17:00 horas /</u> Enfermeiros e Rádio Operador

Função: Rádio Operador

Nº PROTOCOLO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
12	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	RÁDIO OPERADOR	08/03/1995	0	1
18	MIRIAN DO ROCIO PIRES SANTANA MORLO	RÁDIO OPERADOR	28/05/1986	0	2
39	DANIELE BRINHOSA DE OLIVEIRA	RÁDIO OPERADOR	21/09/1979	0	3
145	IVENIZE EMANUELLY BARRETO DE LIMA	RÁDIO OPERADOR	04/02/1989	0	4
168	LARISSA MARQUES GLOCK	RÁDIO OPERADOR	04/09/2000	0	5
239	ANDRESSA DE PAULA CONCEIÇÃO	RÁDIO OPERADOR	09/12/1992	0	6
240	CARLOS ALEXANDRE PIRES	RÁDIO OPERADOR	28/06/1987	0	7
282	ELTON LUIZ NEVES SILVA	RÁDIO OPERADOR	11/11/1975	0	8
305	ALINE MICHELLE BARANSKI MENDES PIRES	RÁDIO OPERADOR	13/11/1990	0	9
319	WILLIAN CESAR CALIXTO NASCIMENTO	RÁDIO OPERADOR	20/09/1990	0	10
321	RENATO LÉO FARY JUNIOR	RÁDIO OPERADOR	16/05/1972	0	11
326	DANIELLE DE SANTANA	RÁDIO OPERADOR	21/05/1993	0	12
351	FÁBIO LEANDRO RIBEIRO	RÁDIO OPERADOR	01/04/1982	0	13
363	LOUISE CABRAL MARTINS	RÁDIO OPERADOR	16/06/1995	0	14
389	DOUGLAS DE RAMOS	RÁDIO OPERADOR	18/02/1986	0	15
391	CLODIANE CRISTINA RAMOS	RÁDIO OPERADOR	14/08/1980	0	16

Função: Enfermeiro

Nº PROTOCOLO	**NOME COMPLETO**	**FUNÇÃO**	**SAMU**	**SIATE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS TEMPO DE SERVIÇO**	**CLASSIFICAÇÃO**
244	ALBANIR APARECIDA ALVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/06/1950	10	1
280	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/12/1961	10	2
256	SALETE DE LIMA BUENO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	06/05/1962	10	3

323	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/01/1964	10	4
82	JURACY SANTA DA CUNHA B. SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/11/1966	10	5
189	MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/09/1969	10	6
306	JACQUELINE RODRIGUES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	25/02/1971	10	7
165	JURACI PEREIRA CALADO	ENFERMEIRO	X	X	05/07/1972	10	8
304	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/09/1973	10	9
191	HUGO CEZAR TREMBECKI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	21/09/1976	10	10
349	FÁBIO LUIZ MOTTA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	03/12/1977	10	11
361	KARLA ISABELLA JANUARIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	07/03/1978	10	12
179	JULIO CESAR RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRO	X	SIM	11/05/1979	10	13
340	SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/06/1979	10	14
394	NADIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	04/09/1981	10	15
45	CAROLINE BANHOS RAMOS HOZZEN	ENFERMEIRO	SIM	SIM	23/05/1982	10	16
371	LARISSA ANDRADE FABER	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/10/1985	10	17
84	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/02/1973	9	18
331	SILVANA APARECIDA CLARO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	14/08/1973	9	19
118	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	ENFERMEIRO	X	X	04/07/1981	9	20
41	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/05/1982	9	21
380	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/07/1967	8	22
5	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	10/05/1968	8	23
284	LUISA SIMOES PEDROSA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	10/10/1978	8	24
262	MONICA PADILHA GUEDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/05/1959	7	25
224	NAFTALI CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	06/10/1977	7	26
96	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/09/1978	7	27
40	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO	X	X	30/06/1980	7	28
221	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	05/08/1964	6	29
207	SANDRA REGINA MARIANO	ENFERMEIRO	X	X	10/01/1968	6	30
188	CIRLENE ERDMAN SOUTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	22/11/1968	6	31
255	ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	08/10/1974	6	32
271	IVONETE RODRIGUES	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/06/1980	6	33
126	GIANCARLO FALCHETTI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	03/07/1981	6	34
139	ELVIS MARQUES	ENFERMEIRO	SIM	X	28/06/1983	6	35
343	IVAN SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	SIM	24/02/1984	6	36
102	INAÊ TATIANA DIAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/04/1984	6	37
372	BARBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	08/11/1987	6	38
49	NEUZIRA BUENO RIBAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/08/1963	5	39
211	SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/08/1964	5	40
375	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/12/1971	5	41
307	ROSELI ELOY DE SANTANNA BARRETO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	02/05/1972	5	42
193	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	28/05/1977	5	43
362	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/04/1980	5	44
310	CRECIÊ DE FATIMA CHAVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/05/1980	5	45
364	ROSI SOBOTTKA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	30/11/1980	5	46
335	ALEXANDRE VASEL GARCIA	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	17/03/1981	5	47
303	ANDREIA ELOIZE KOEHLER	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/01/1985	5	48
320	EVERSON XAVIER DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	SIM	20/04/1985	5	49
135	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/04/1988	5	50
187	LUIZ CARLOS MELETA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	08/07/1963	4	51
20	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/11/1965	4	52
114	AGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/11/1966	4	53
332	LIZIANE EVELIS DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	15/09/1975	4	54
173	EVELYN EMILE SANTOS VIEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	05/08/1986	4	55
314	CAROLINA ICHIKAUA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/12/1986	4	56
206	NÉLY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/07/1970	3	57
123	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	26/04/1971	3	58
345	MARIZA DE FÁTIMA OZÓRIO	ENFERMEIRO	SIM	SIM	23/05/1971	3	59
100	CAROLINA HELENA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	31/08/1974	3	60
370	REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/12/1976	3	61
154	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO	SIM	X	07/01/1978	3	62
47	LICIANE SIRLEY FORGIARINI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	03/11/1981	3	63
203	LEANDRO PALLÚ	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	13/01/1982	3	64
199	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/11/1983	3	65
281	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	29/07/1985	3	66
384	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/10/1970	2	67
373	ELYSSANDRA KULYK DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	26/07/1974	2	68
385	SILVIO MAURO PUGA VIANA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/03/1975	2	69
356	JENIFFER ALINE DOS PASSOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	12/03/1988	2	70
275	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	03/07/1988	2	71
327	LAYME REBECA BARBOSA LIRO LUSTOSA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/12/1991	2	72
295	JOAO GUSTAVO DE CASTRO	ENFERMEIRO	NÃO	SIM	01/11/1992	2	73
358	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/03/1968	1	74
333	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	10/01/1971	1	75
268	CLAUDIA TEREZINHA GRAF	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/03/1972	1	76
46	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/12/1974	1	77
15	SIMONE BATISTA VIANA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	11/03/1977	1	78
289	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	02/12/1978	1	79
94	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	04/08/1980	1	80
357	DAIANA MICHELE TEDESCO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	26/02/1986	1	81
273	MARIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	18/04/1986	1	82
296	KALLINY NATHIARA DE OLIVEIRA STRALHOTI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	23/07/1989	1	83
181	KARINA MARIANA LINDOLFO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	17/02/1990	1	84
392	RUANA MARIA ZANOTTO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	23/12/1990	1	85
48	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	SIM	X	18/06/1993	1	86
62	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	ENFERMEIRO	SIM	X	09/08/1994	1	87
7	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	09/10/1989	0	88
22	LUCIA DE LOURDES STICA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	24/09/1964	0	89
25	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/11/1984	0	90
32	ANA CRISTINA CHAGAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/08/1979	0	91
44	MAGNA MARIA CHEMIM	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	28/02/1973	0	92

72	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO	X	X	16/04/1971	0	93
73	ELLISSON MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	ENFERMEIRO	X	X	01/12/1994	0	94
91	ESTELA RIBEIRO AMORIM	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	20/10/1991	0	95
108	LEANDRO DE SOUSA RIBEIRO	ENFERMEIRO	X	X	24/05/1984	0	96
122	MARIA JOSE CARDOSO	ENFERMEIRO	SIM	X	02/09/1972	0	97
147	ELZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	X	X	07/03/1960	0	98
153	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	ENFERMEIRO	X	X	15/04/1973	0	99
163	DAIANE NARCIZO PINTO AMERICO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/11/1990	0	100
176	DILLIANE DA SILVA MARIANO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	30/06/1988	0	101
190	JOSIANE SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	04/07/1981	0	102
192	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	12/04/1992	0	103
216	ANGELA MARIA SANTOS	ENFERMEIRA	NÃO	NÃO	29/10/1975	0	104
218	LUCIANA FONTELLES TERNES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	16/04/1977	0	105
220	IVONE VIEIRA BRITO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/08/1982	0	106
245	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	09/04/1981	0	107
247	ROSICLEI REINOSO ALVES	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	25/05/1978	0	108
248	BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/03/1997	0	109
249	SCHAIANE POLIDO SILVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	22/07/1996	0	110
257	ROSIANE SALES MACIEL	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/09/1982	0	111
265	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	17/01/1997	0	112
272	CARLA FABIANA DA ROCHA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	14/09/1978	0	113
274	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/03/1957	0	114
283	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/02/1981	0	115
285	PATRICIA SOPRANI EUFRAZIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/08/1992	0	116
286	VANI TEREZINHA SDRION	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	19/07/1976	0	117
290	ERICA GERSTEMBERGER	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	18/03/1991	0	118
293	LETICIA GODOY DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	21/09/1994	0	119
294	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	07/03/1980	0	120
315	NAIARA CRISTINA LANES ROMAGNOLO	ENFERMEIRO	SIM	SIM	25/05/1995	0	121
325	TIAGO BRENO CICHACZEWSKI	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	16/08/1984	0	122
328	CLÁUDIA ALVES MENEGHELLI	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	27/03/1974	0	123
329	SONIA MARIA KALCKMANN DE MACEDO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	25/01/1994	0	124
334	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	24/05/1987	0	125
359	SUELLY DOS PASSOS ANTONIO	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	01/10/1987	0	126
360	BRUNO SANTANA BATISTA	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	13/05/1988	0	127
365	MARIANA FARIAS	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	10/10/1992	0	128
368	SANDRA BATISTA RUZ	ENFERMEIRO	SIM	NÃO	21/01/1981	0	129
379	ANA CRISTINA JAGAS	ENFERMEIRO	NÃO	NÃO	31/08/1979	0	130

CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:36FC7149

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.877.188,80	15.126.374,11	1.384.580,40	9,15	8.284.632,25	54,77	6.841.741,86
RECEITAS CORRENTES	9.877.188,80	15.126.374,11	1.384.580,40	9,15	8.284.632,25	54,77	6.841.741,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.567,22	0,00	22.063,33	0,00	-22.063,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.567,22	0,00	22.063,33	0,00	-22.063,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.877.188,80	15.126.374,11	1.391.074,76	9,20	8.262.349,99	54,62	6.864.024,12
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	2.788.080,00	464.680,00	16,67	2.178.736,00	78,14	609.344,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	1.979.238,00	164.936,50	8,33	1.148.555,50	58,03	830.682,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.109.870,80	10.359.056,11	761.458,26	7,35	4.935.058,49	47,64	5.423.997,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-8.061,58	0,00	218,93	0,00	-218,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	-8.061,58	0,00	218,93	0,00	-218,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.877.188,80	15.126.374,11	1.384.580,40	9,15	8.284.632,25	54,77	6.841.741,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.877.188,80	15.126.374,11	1.384.580,40	9,15	8.284.632,25	54,77	6.841.741,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.654.714,67	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.877.188,80	15.126.374,11	1.384.580,40	9,15	11.939.346,92	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.304.660,27	-	-	3.304.660,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.877.188,80	18.431.034,38	1.563.527,20	12.318.084,83	6.112.949,55	1.740.497,41	11.939.346,92	6.491.687,46	11.782.566,61
DESPESAS CORRENTES	9.546.125,67	18.066.895,55	1.532.874,20	12.087.199,69	5.979.695,86	1.696.780,71	11.710.491,78	6.356.403,77	11.553.711,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.130.065,67	8.094.549,93	1.323.985,49	7.139.145,36	955.404,57	1.352.483,30	7.073.087,13	1.021.462,80	6.924.009,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	36.107,84	207.141,82	82.858,18	36.107,84	207.141,82	82.858,18	207.141,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.126.060,00	9.682.345,62	172.780,87	4.740.912,51	4.941.433,11	308.189,57	4.430.262,83	5.252.082,79	4.422.560,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.126.060,00	9.682.345,62	172.780,87	4.740.912,51	4.941.433,11	308.189,57	4.430.262,83	5.252.082,79	4.422.560,21
DESPESAS DE CAPITAL	232.291,24	265.366,94	30.653,00	230.885,14	34.481,80	43.716,70	228.855,14	36.511,80	228.855,14
INVESTIMENTOS	36.580,00	69.655,70	3.439,00	62.388,70	7.267,00	16.502,70	60.358,70	9.297,00	60.358,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.711,24	195.711,24	27.214,00	168.496,44	27.214,80	27.214,00	168.496,44	27.214,80	168.496,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	98.771,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.877.188,80	18.431.034,38	1.563.527,20	12.318.084,83	6.112.949,55	1.740.497,41	11.939.346,92	6.491.687,46	11.782.566,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.877.188,80	18.431.034,38	1.563.527,20	12.318.084,83	6.112.949,55	1.740.497,41	11.939.346,92	6.491.687,46	11.782.566,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.877.188,80	18.431.034,38	1.563.527,20	12.318.084,83	6.112.949,55	1.740.497,41	11.939.346,92	6.491.687,46	11.782.566,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 18/nov/2019 as 11h e 52m.									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

VERONICA MARODIM MARQUES
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DFDEBE55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.877.188,80	18.431.034,38	1.563.527,20	12.318.084,83	100,00	6.112.949,55	1.740.497,41	11.939.346,92	100,00	6.491.687,46
SAÚDE	9.778.416,91	18.332.262,49	1.563.527,20	12.318.084,83	100,00	6.014.177,66	1.740.497,41	11.939.346,92	100,00	6.392.915,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.418.416,91	16.881.352,44	1.367.416,15	11.111.065,34	90,20	5.770.287,10	1.486.983,91	10.817.662,49	90,61	6.063.689,95
Administração Geral	1.360.000,00	1.450.910,05	196.111,05	1.207.019,49	9,80	243.890,56	253.513,50	1.121.684,43	9,39	329.225,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
Reserva de Contingência	98.771,89	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89	0,00	0,00	0,00	98.771,89
TOTAL	**9.877.188,80**	**18.431.034,38**	**1.563.527,20**	**12.318.084,83**	**100,00**	**6.112.949,55**	**1.740.497,41**	**11.939.346,92**	**100,00**	**6.491.687,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 18/nov/2019 as 11h e 55m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

VERONICA MARODIM MARQUES
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0119C5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

1.1 O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.682, de 30 de outubro de 2019, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.
1.2 Estão abertas de **25/11/2019 à 29/11/2019**, no Município de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Vila do Povo US Luiz Carlos Gomes**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Ilha dos Valadares US Emir Roth**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Ilha dos Valadares US Norberto Costa**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Vila Guarani US Simão Aisenmann**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Serraria do Rocha US Domingos Lopes do Rosário**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Alexandra US Elias Borges Neto**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro Vila Garcia US Aline Marinho Zacharias**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Bairro CAIC US Sueli Dutra Alves**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**

Comunidade Marítima Teixeira						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Eufrasina**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Ponta de Ubá**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Piaçaguera**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima São Miguel**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Amparo**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Comunidade Marítima Europinha**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Ilha do mel Nova Brasília**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **Ilha do mel Encantadas**	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 1.311,75	Cadastro reserva	**0**
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio	Não será cobrado	40	R$ 2.034,52	Cadastro reserva	**0**

1.3 O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Paranaguá.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **25/11/2019 a 29/11/2019**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se portador de necessidades especiais indicar a mesma.

2.3. Não haverá cobrança de inscrições.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

2.5. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br.

2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

2.8. O candidato poderá se inscrever para qualquer uns dos empregos oferecidos.

2.9. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), índios ou afrodescendentes, sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.

2.10. São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

2.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.12. O candidato portador de necessidades especiais, índios e os afrodescendentes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.

2.13. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de necessidades especiais, índio ou afrodescendente, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.14. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos do Município de Paranaguá, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr. gov.br, **em data de 04/12/2019, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e endereço de residência completo**. Para os inscritos no emprego público de agente comunitário de saúde, o endereço de residência deve ser na área da comunidade em que pretende atuar, nos termos do artigo 6º, I, da Lei Federal n.º 11.350/2006, **sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo simplificado.**

2.15. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 05 e 06/12/2019,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.16. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.17. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online.

2.18. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **11/12/2019.**

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.1 Para os empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

3.2 O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja, de **25/11/2019 a 29/11/2019,** até às 23h59, através do sítio eletrônico do Município em www.paranagua.pr.gov.br.

3.3 Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.

3.4. Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do teste seletivo. Para tanto, os títulos deverão ser apresentados perante o Recursos Humanos do Município de Paranaguá, em via original e cópia, nos termos dos itens 5.2, 7.3 e 7.6, todos deste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos.

3.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.

4.2 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.

4.3 Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a) O candidato mais idoso.
b) Que possuir carteira de habilitação
c) Que possuir maior nota em cursos.
d) Que possuir maior nota em pós-graduação.
e) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
5.1São pré-requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
h) Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público
i) Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
k) Apresentar cópia do RG.
l) Apresentar cópia do CPF.
m) Apresentar cópia do comprovante de residência. Para os classificados no emprego público de Agente comunitário de saúde, nos termos do artigo 6º, I, da Lei Federal n.º 11.350/2006, é obrigatória a residência na área da comunidade em que pretende atuar, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo simplificado.
n) Apresentar cópia da Certidão Casamento.
o) Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.
p) Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
q) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
r) Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
s) Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo III deste edital.

5.2. Além do exigido **no item 5.1**, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: (todas as localidades): Cópia de conclusão de ensino médio e títulos indicados no momento da inscrição.
AGENTE DE ENDEMIAS: Cópia de conclusão de ensino médio e títulos indicados no momento da inscrição.
5.3 Os documentos exigidos **nos itens 5.1 e 5.2**, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE **ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.
5.4. Para o caso de o candidato ter atendido as exigências **dos itens 5.1 a 5.3**, deverá ainda submeter-se à avaliação médica, devidamente agendada pelo Recursos Humanos do Município, a fim de atestar a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego. Os candidatos que não se submeterem à avaliação médica ou os que não forem aprovados, serão automaticamente excluídos do teste seletivo.

6 DOS RECURSOS:
6. 1 O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br dos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Paranaguá– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
6. 2 Os recursos serão apresentados online, via site do Município em www.paranagua.pr.gov.br ,
6. 3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
6. 4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Rede Municipal que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam as exigências constantes do item 5 e títulos declarados no momento da inscrição, conforme previsto no Anexo I deste edital, deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência física (PNE), avaliação de origem indígena ou afrodescendente.
7.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.
7.5. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
7.6. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 e títulos declarados no momento da inscrição, conforme Anexo I deste edital, ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.7. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
7.8. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho
– CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.
7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
7.10. Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame.

8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.

8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

8.7 O Município de Paranaguá - PR reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br.

8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br .

8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 1.682, de 30 de outubro de 2019.

8.12 Mais informações poderão ser obtidas através do fone (41) 3420-2821.

RODRIGO FERNANDES CANDIDO
Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA
Membro

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser apresentados perante o Recursos Humanos do Município de Paranaguá, juntamente com todos os documentos listados no item 5 do edital, somente pelos candidatos convocados para a contratação, em data e hora previamente informadas via edital, e-mail e telefone, conforme informado na ficha de inscrição do candidato.

Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos e demais documentos listados no item 5 deste edital, para cada um dos empregos públicos que for convocado para contratação.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Curso de endemias	15 pontos
	Curso de Agente Comunitário de Saúde	15 pontos
	Curso técnico em enfermagem	25 pontos
	Curso Superior na área de saúde	35 pontos
	Comprovar experiência de trabalho de no mínimo 12 meses até 24 meses como Agente Comunitário de Saúde em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho	45 pontos
	Comprovar experiência de trabalho de superior a 24 meses como Agente Comunitário de Saúde em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho	55 pontos
AGENTE DE ENDEMIAS	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Curso de endemias	15 pontos
	Curso de Agente Comunitário de Saúde	15 pontos
	Curso técnico em enfermagem	25 pontos
	Curso Superior na área de saúde	35 pontos
	Comprovar experiência de trabalho de no mínimo 12 meses até 24 meses como Agente de Endemias em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho	45 pontos
	Comprovar experiência de trabalho de superior a 24 meses como Agente de Endemias em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho	55 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

PSS 02/2019 – SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas)	**Atribuições**: Executar suas atividades de acordo com as exigências da Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015). É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
AGENTE DE ENDEMIAS	**Atribuições**: Executar atividades de inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto-contagiosas e animais sinantrópicos; bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação de focos de proliferação desses animais; realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias. Eliminar focos de proliferação de bactérias parasitas, roedores, fungos, animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, pulverizadores e outros materiais, conforme orientações dos órgãos responsáveis. Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos

	de contaminação de larvas e coletando material para posterior análise. Solicitar ao órgão competente a apreensão e condução de semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, seguindo orientações preestabelecidas. Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados. Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada pelo médico veterinário. Trabalhar em parceria com a ESF do bairro, atendendo às necessidades. Realizar visitas à comunidade, com o objetivo de esclarecer e orientar a população sobre os meios de evitar ocorrência de criadouros, focos de agentes transmissores de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias. Acatar normas e orientações técnicas dos órgãos superiores dos Governos Estadual e Federal. Participar de campanhas, mutirões e eventos de educação continuada junto à comunidade, escolas e USF. Participar das Campanhas de Vacinação em combate às zoonoses preconizadas pelo Ministério da Saúde, Governo Estadual e Governo Municipal, sempre que necessário, zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas bem como manter o local de trabalho limpo e arrumado, utilizando equipamentos de proteção.

PSS Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente. Local ....., dia ....., mês ....., ano .....
Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital, bem como dos títulos declarados no momento da inscrição.

RECURSO AO EDITAL DE PSS 02/2019 - SAÚDE

NOME COMPLETO: .....

Número da Inscrição: ……..

RG n.º ..... CPF n.º .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data....., ... de ..... de .....

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2019	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.paranagua.pr.gov.br	22/11/2019
Início das Inscrições do Processo Seletivo	25/11/2019
Encerramento das inscrições	29/11/2019
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	04/12/2019
Prazo recursal de inscrições não homologadas	05 e 06/12/2019
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições	11/12/2019
Publicação das notas no site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br	17/12/2019
Prazo recursal de notas	18 e 19/12/2019
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	24/12/2019
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	27/12/2019

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D8E4D09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 352-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 12/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACR6989	277450P000342710	17/10/2019	57463
ADT9755	277450P000318349	16/10/2019	57463
AEF0578	277450P000318509	16/10/2019	55500
AEJ1173	277450P000202421	15/10/2019	57461
AEV5006	277450P000318372	14/10/2019	57380
AEW1B07	277450P000222044	18/10/2019	55411
AGB2716	277450P000317635	15/10/2019	76331
AGS8070	277450P000202418	15/10/2019	57461
AHA5138	277450P000342801	15/10/2019	57463
AHS2151	277450P000317644	17/10/2019	57463
AID3923	277450P000222042	14/10/2019	55414
AID9J97	277450P000221973	15/10/2019	55414
AIP7862	277450P000318276	10/10/2019	55500
AKK3073	277450P000222374	14/10/2019	55412
AMR2009	277450P000220900	18/10/2019	76252
AMT9014	277450P000221518	10/10/2019	55412
AMX2671	277450P000297696	16/10/2019	55414
ANI9386	277450P000221888	16/10/2019	55412
ANI9386	277450P000221740	14/10/2019	55412
AOD8H02	277450P000318504	17/10/2019	57463
AOE0743	277450P000318514	16/10/2019	55500
AOR9409	277450P000220899	14/10/2019	76252
AOU9340	277450P000318473	14/10/2019	57463
APB7573	277450P000222077	18/10/2019	76252
APV4596	277450P000318373	14/10/2019	60412
APY0957	277450P000318277	10/10/2019	57463
APZ1506	277450P000342804	15/10/2019	57463
APZ7244	277450P000318279	10/10/2019	57463
AQF0050	277450P000318274	10/10/2019	55680
AQW3104	277450P000318469	14/10/2019	54790
AQY9912	277450P000222188	16/10/2019	55412
ARI0743	277450P000342708	17/10/2019	57463
ASG4413	277450P000297693	14/10/2019	73662
ASN1402	277450P000221887	14/10/2019	55412
ASN1442	277450P000222501	16/10/2019	73662
ASY2934	277450P000318508	16/10/2019	55500
ATK5E13	277450P000318350	16/10/2019	57463
ATM5525	277450P000318370	14/10/2019	60412
ATO1695	277450P000222076	15/10/2019	54100
ATO6926	277450P000318374	14/10/2019	60412
ATW2A18	277450P000318284	10/10/2019	57463
AUA1537	277450P000222464	14/10/2019	55412
AUO0699	277450P000222071	15/10/2019	54790
AUT3234	277450P000221975	15/10/2019	54790
AUU0203	277450P000211698	15/10/2019	76331
AWP8028	277450P000317640	17/10/2019	57463
AWT4524	277450P000317637	16/10/2019	60501
AWY2129	277450P000221738	11/10/2019	55412
AXD2922	277450P000318250	15/10/2019	57463
AYN3530	277450P000219346	18/10/2019	55413
AYP8427	277450P000222073	15/10/2019	55414
AZJ1B19	277450P000221739	14/10/2019	55412
AZM5201	277450P000222281	14/10/2019	55412
AZX5535	277450P000221741	16/10/2019	55412
BAH9204	277450P000211700	15/10/2019	60412
BAN3971	277450P000221977	15/10/2019	54100
BAQ4556	277450P000342757	23/10/2019	73662
BAU5H07	277450P000222324	14/10/2019	55412
BAZ6574	277450P000318249	15/10/2019	57463
BBF6536	277450P000222375	16/10/2019	55412
BBL4A13	277450P000222465	14/10/2019	55412
BBW4592	277450P000222075	15/10/2019	54100
BCE8350	277450P000317396	14/10/2019	54790
BCG5112	277450P000318371	14/10/2019	60412
BCH3762	277450P000318285	11/10/2019	58350
BCK7616	277450P000317638	16/10/2019	60412
BCL9680	277450P000222074	15/10/2019	54100
BCM7622	277450P000317634	15/10/2019	57463
BCM7631	277450P000318248	15/10/2019	57463
BCW9A52	277450P000222376	16/10/2019	55412
BCZ8C34	277450P000318375	14/10/2019	57463
BDB1I51	277450P000318377	17/10/2019	55500
BDD6C78	277450P000318510	16/10/2019	55500
BDJ6B64	277450P000318369	14/10/2019	60412
BEX2101	277450P000221737	11/10/2019	55412
BTR0984	277450P000317642	17/10/2019	76331
BWK9C91	277450P000318502	17/10/2019	57463
BXA6485	277450P000318278	10/10/2019	57463
COK2814	277450P000222284	16/10/2019	55412
CYN9636	277450P000342701	15/10/2019	57463
DBB9276	277450P000342709	17/10/2019	57463
DQX9F99	277450P000221885	14/10/2019	55412
DVT7C20	277450P000318511	16/10/2019	55500

EMP7332	277450P000222131	14/10/2019	55412
EOD2133	277450P000342704	15/10/2019	57463
ESU6166	277450P000318280	10/10/2019	57463
EYH3755	277450P000342703	15/10/2019	76332
EYH3755	277450P000342702	15/10/2019	57463
FPQ0100	277450P000318331	16/10/2019	54521
FQS7986	277450P000222130	14/10/2019	55412
GLH9156	277450P000202417	15/10/2019	57461
GVJ6751	277450P000318282	10/10/2019	57463
GXM6403	277450P000317641	17/10/2019	57463
HHS1332	277450P000222322	14/10/2019	55414
HNE5668	277450P000297694	16/10/2019	55414
IWN0267	277450P000342802	15/10/2019	57463
IZF8F97	277450P000318286	14/10/2019	55500
JPG8150	277450P000222466	16/10/2019	55412
KEP4310	277450P000317636	15/10/2019	57463
LXN4H90	277450P000317639	17/10/2019	57463
LYN3B47	277450P000318246	15/10/2019	76332
LYN3B47	277450P000318247	15/10/2019	51851
LYN3B47	277450P000318245	15/10/2019	57463
LYQ4616	277450P000222282	14/10/2019	55412
MDT3177	277450P000222070	15/10/2019	54870
MEG0816	277450P000221974	15/10/2019	55414
MIH0480	277450P000317643	17/10/2019	57463
MIN9032	277450P000303489	14/10/2019	70481
MJD3545	277450P000202419	15/10/2019	57461
MLK1755	277450P000318287	14/10/2019	58350
MLK1755	277450P000318288	14/10/2019	56300
MMH7100	277450P000318512	16/10/2019	55500
MMM4468	277450P000318503	17/10/2019	57463
NWP5665	277450P000342706	17/10/2019	57463
OAY2020	277450P000222283	14/10/2019	55412
PYG5529	277450P000286340	23/10/2019	60501
QBI2015	277450P000342803	15/10/2019	57463
QBR8860	277450P000317397	14/10/2019	55500
QQK1009	277450P000221886	14/10/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4656FD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 353-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFC7368	277450P000222285	17/10/2019	55412
AGU9819	116100E009016780	19/10/2019	60501
AGY7734	277450P000222381	18/10/2019	55412
AGY7734	277450P000222190	17/10/2019	55412
AGY7A03	277450P000222385	19/10/2019	55412
AKE0031	116100E009075209	16/10/2019	60501
ALN8984	116100E007591292	25/10/2019	70561
AMC8978	277450P000222289	18/10/2019	55412
ANI9386	277450P000222286	17/10/2019	55412
ANJ3122	277450P000297697	17/10/2019	55412
ANN4123	277450P000222382	18/10/2019	55412
AOI6341	116100E009075206	16/10/2019	60501
AOQ9619	277450P000222502	17/10/2019	60412
AOT0941	277450P000222287	18/10/2019	55412
AQW8797	116100E009016703	23/10/2019	60501
ARQ9407	277450P000222377	17/10/2019	55412
ASH5077	116100E009075202	16/10/2019	60501
ASK3I46	277450P000297930	09/10/2019	61220
ASU9403	277450P000222193	19/10/2019	55412
ASY4591	277450P000222378	17/10/2019	55412
ATC9681	277450P000302655	16/10/2019	54790
AVY6160	116100E009075651	17/10/2019	55500
AWO3756	116100E009075208	16/10/2019	60501
AYA1741	277450P000221890	17/10/2019	55412
AYB3756	116100E009075516	19/10/2019	60501
AYB6H53	277450P000222468	17/10/2019	55412
AYO7959	277450P000222288	18/10/2019	55412
AYP1039	116100E009075607	21/10/2019	57461
AYW9546	277450P000222471	17/10/2019	55412
AYZ0883	116100E009016783	19/10/2019	54521
AYZ0883	116100E009016782	19/10/2019	55250
AZJ0773	116100E008305767	22/10/2019	58780
AZK8280	116100E008305762	17/10/2019	54100
BAH9204	277450P000222504	17/10/2019	60412
BAT4705	116100E009075201	16/10/2019	54870
BAX6561	116100E009016785	19/10/2019	61810

BAY5540	277450P000222191	17/10/2019	55412
BAZ2D26	116100E009075659	21/10/2019	55500
BBD6218	277450P000297698	17/10/2019	55412
BBT2146	116100E009075657	21/10/2019	60501
BCA2549	116100E009075207	16/10/2019	60501
BCA6536	116100E009075203	16/10/2019	60501
BCQ2556	277450P000222474	18/10/2019	55412
BCV6I04	277450P000222380	18/10/2019	55412
BCY3H35	116100E009075205	16/10/2019	60501
BDC8J21	277450P000213744	15/10/2019	58350
BDD6F37	116100E009075652	17/10/2019	55500
BDW7J84	277450P000221742	17/10/2019	55412
BEB1A78	277450P000222472	17/10/2019	55412
CYS4909	277450P000221891	17/10/2019	55412
DZW9138	277450P000222192	19/10/2019	55412
EVI0H76	277450P000222470	17/10/2019	55412
GZE1477	116100E009075210	16/10/2019	60501
IGP5190	277450P000222379	17/10/2019	55412
KKW6624	277450P000222132	17/10/2019	55412
KLQ4043	116100E009016786	19/10/2019	54523
MCC4890	277450P000221892	18/10/2019	55412
MCC4890	277450P000222476	18/10/2019	55412
MDN2482	277450P000222133	18/10/2019	55412
MEN2011	277450P000222477	18/10/2019	55412
MEZ9600	277450P000222467	17/10/2019	55412
MGA5C13	277450P000221668	19/10/2019	73662
NYV9168	277450P000222478	19/10/2019	55412
OOE7012	277450P000222475	18/10/2019	55412
PWE0488	277450P000221889	17/10/2019	55412
QJF0B57	277450P000222469	17/10/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D24D33C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 354-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7135	277450P000318387	17/10/2019	57463
AAH8828	277450P000219949	17/10/2019	55412
ACE8071	277450P000318396	17/10/2019	57463
ADB2940	277450P000317338	17/10/2019	57463
ADS0686	277450P000318393	17/10/2019	57463
ADT0905	277450P000343062	18/10/2019	60501
ADT4594	277450P000318488	18/10/2019	57463
ADY3587	277450P000342807	17/10/2019	57463
ADY4950	277450P000342856	17/10/2019	57463
AEJ1173	277450P000317400	17/10/2019	57463
AEM7656	277450P000342812	20/10/2019	55411
AGS6I20	277450P000318494	18/10/2019	57463
AHN2644	277450P000318406	18/10/2019	58350
AHP2282	277450P000318394	17/10/2019	57463
AIM5651	277450P000222078	20/10/2019	60501
AJQ7231	277450P000318385	17/10/2019	57463
AJT2390	116100E009075661	28/10/2019	55500
AJV0368	277450P000342652	17/10/2019	70561
AJV9942	116100E009075664	28/10/2019	55500
AKJ5370	277450P000342862	18/10/2019	51851
AKM2519	116100E008305768	23/10/2019	54523
AKO0180	277450P000342810	20/10/2019	60501
AKT6H81	277450P000318401	18/10/2019	57463
AMN3246	277450P000318489	18/10/2019	60412
AMR8457	277450P000318403	18/10/2019	60412
AMY6144	277450P000317398	17/10/2019	51851
ANB6922	277450P000317347	17/10/2019	51851
AND9220	277450P000343067	18/10/2019	57463
ANE0B56	277450P000343053	17/10/2019	51851
ANI9386	277450P000221759	18/10/2019	55412
ANN2006	277450P000219948	17/10/2019	55412
ANS7043	277450P000219947	17/10/2019	55412
ANV0175	277450P000317344	17/10/2019	51851
ANY3080	277450P000219645	17/10/2019	55411
AOA0054	277450P000318407	18/10/2019	76332
AOG0984	277450P000318492	18/10/2019	57463
AOI3141	277450P000342863	18/10/2019	51852
AOL2238	277450P000342867	18/10/2019	73662
APC0306	277450P000317343	17/10/2019	55500
APH7287	277450P000343061	17/10/2019	76331
API2391	277450P000342855	17/10/2019	57463
APO9832	277450P000342811	20/10/2019	60501

APS7453	277450P000318487	18/10/2019	57463
AQR4508	277450P000221760	18/10/2019	55412
AQW9161	277450P000318474	17/10/2019	51851
ARB0724	277450P000318049	17/10/2019	61220
ARB5B09	116100E009016610	17/10/2019	60501
ARK6482	277450P000318397	17/10/2019	57463
ARL8663	277450P000222081	21/10/2019	59910
ARM9505	116100E009075663	28/10/2019	55500
ARP6700	277450P000343056	17/10/2019	51851
ARR4477	277450P000318413	18/10/2019	76332
ARY8792	277450P000318389	17/10/2019	58350
ASB6350	277450P000343057	17/10/2019	51851
ASF5891	277450P000343051	17/10/2019	76331
ASH1787	277450P000343058	17/10/2019	76331
ASH4E49	277450P000318402	18/10/2019	57463
ASI7326	277450P000318045	17/10/2019	61220
ASM3J18	277450P000317752	19/10/2019	60501
ATB6417	277450P000318382	17/10/2019	57463
ATC2456	277450P000317350	17/10/2019	51851
ATG8705	277450P000318517	20/10/2019	55500
ATL1653	277450P000342651	17/10/2019	60501
ATL6270	277450P000317652	15/10/2019	55411
ATP3139	277450P000305684	19/10/2019	55250
ATP4F72	277450P000318483	17/10/2019	61220
ATZ8597	277450P000213444	18/10/2019	60412
AUC8538	277450P000318416	18/10/2019	57463
AUF2972	277450P000221893	21/10/2019	55412
AUF2972	277450P000221894	21/10/2019	55412
AUK2334	277450P000318048	17/10/2019	61220
AUN3665	277450P000342852	17/10/2019	57463
AVE5215	277450P000318411	18/10/2019	76332
AVG2D86	277450P000342714	19/10/2019	60412
AVW9335	277450P000222702	21/10/2019	55412
AWA3066	277450P000343063	18/10/2019	51851
AWA8141	277450P000222043	17/10/2019	53800
AWW4224	277450P000317648	19/10/2019	59910
AXJ3713	116100E009075705	25/10/2019	55500
AXO0904	277450P000317346	17/10/2019	51851
AXQ5607	277450P000318486	18/10/2019	57200
AXR2172	277450P000221978	21/10/2019	60412
AXW7381	277450P000221745	18/10/2019	55412
AYC7945	277450P000221667	17/10/2019	55414
AYP3912	277450P000342809	17/10/2019	76332
AYP8961	277450P000343054	17/10/2019	51851
AZB7196	277450P000318415	18/10/2019	60501
AZH3046	277450P000318399	17/10/2019	51930
AZH3047	277450P000318478	17/10/2019	76331
AZI0F50	277450P000342659	18/10/2019	57463
AZQ0440	277450P000318408	18/10/2019	57463
AZQ8057	277450P000342866	18/10/2019	73662
AZU5974	277450P000222479	21/10/2019	55412
AZX0I34	277450P000343060	17/10/2019	51851
BAA8365	277450P000343071	21/10/2019	51851
BAM6817	277450P000343064	18/10/2019	76331
BAM6H65	277450P000288588	18/10/2019	55411
BAS8230	277450P000213449	28/10/2019	60501
BAU6559	277450P000318485	18/10/2019	57463
BAV7191	277450P000317754	20/10/2019	54523
BBL0553	277450P000342711	19/10/2019	51930
BBL0591	277450P000221744	18/10/2019	55412
BBM2B29	277450P000318046	17/10/2019	61220
BBU0006	277450P000343052	17/10/2019	51851
BBV1349	277450P000342868	18/10/2019	73662
BBY4G63	116100E009075707	25/10/2019	55680
BBY6587	277450P000318484	18/10/2019	57463
BCA5494	277450P000317650	20/10/2019	60412
BCB1773	116100E009075215	22/10/2019	60501
BCH4052	277450P000221895	21/10/2019	55412
BCM5625	277450P000342713	19/10/2019	58350
BCM5625	277450P000342712	19/10/2019	60501
BCQ5226	277450P000318392	17/10/2019	57463
BCS6C63	277450P000317753	19/10/2019	73662
BCU8A69	277450P000342857	18/10/2019	54600
BCZ4J58	277450P000222701	17/10/2019	55412
BDC8A76	116100E009075665	28/10/2019	55500
BDF3I05	277450P000317649	19/10/2019	70991
BDH5E03	277450P000317653	21/10/2019	55411
BDK2603	277450P000317647	19/10/2019	55680
BDK3C74	277450P000318475	17/10/2019	58000
BDK7I72	277450P000222481	21/10/2019	55412
BDL1I82	277450P000342656	18/10/2019	57463
BET4131	277450P000317335	17/10/2019	51851
BSC4652	277450P000318380	17/10/2019	57463
BSF9066	277450P000318410	18/10/2019	57463
BWF9553	277450P000343068	18/10/2019	57463
BWH7053	277450P000318518	20/10/2019	55500
BXI1492	277450P000318386	17/10/2019	57463
CCM5600	277450P000342861	18/10/2019	51851
CEA1753	277450P000317345	17/10/2019	51851

CMB3697	277450P000317645	19/10/2019	51851
CNR1866	277450P000342806	17/10/2019	57463
COH8541	277450P000213445	20/10/2019	55250
CPJ3979	277450P000318381	17/10/2019	57463
CSO4D92	277450P000302657	17/10/2019	70481
CUA7561	277450P000317399	17/10/2019	57463
DGW7788	277450P000213565	20/10/2019	55413
DPF8266	277450P000318383	17/10/2019	57463
DPR9E99	277450P000318520	20/10/2019	76332
DUK1406	277450P000342860	18/10/2019	51851
DVS9213	277450P000318390	17/10/2019	57463
EQI2795	277450P000343066	18/10/2019	51851
ETF8670	277450P000318047	17/10/2019	61220
ETH4455	277450P000318400	17/10/2019	55411
EVU3101	277450P000318404	18/10/2019	57463
EWU3869	277450P000318050	18/10/2019	57461
FQG0714	277450P000318412	18/10/2019	58350
GFV7F19	277450P000318506	19/10/2019	76332
GQU7503	277450P000318477	17/10/2019	57463
HBM6486	116100E009075662	28/10/2019	56060
HGG1C55	277450P000343070	21/10/2019	51851
HOE5741	277450P000343065	18/10/2019	51851
HTG3284	277450P000317336	17/10/2019	73662
HZL3826	277450P000343059	17/10/2019	51851
IHM8I15	277450P000318515	20/10/2019	55500
IRN7H86	277450P000317348	17/10/2019	73662
IUP5699	277450P000342808	17/10/2019	57463
IVS0540	277450P000303490	18/10/2019	57463
JOM1C81	277450P000318490	18/10/2019	57463
JQF5H10	277450P000318519	20/10/2019	76332
LYR1642	277450P000318378	17/10/2019	55680
MAK3453	277450P000318405	18/10/2019	57463
MAN2304	277450P000342851	17/10/2019	51851
MAO7E04	277450P000318379	17/10/2019	57380
MAW1621	277450P000318491	18/10/2019	57463
MCB4034	277450P000318398	17/10/2019	57463
MCG9157	277450P000318384	17/10/2019	57463
MCY7155	277450P000318505	19/10/2019	51851
MDO6148	277450P000318516	20/10/2019	55500
MFF4105	277450P000318414	18/10/2019	60412
MGI3365	277450P000342658	18/10/2019	57463
MIC1955	277450P000342864	18/10/2019	51852
MII4A21	277450P000222704	21/10/2019	55412
MJO2078	116100E008305769	23/10/2019	55500
MLU2D15	277450P000343069	21/10/2019	51851
NSV8525	277450P000343072	21/10/2019	54523
OCV4B61	277450P000318481	17/10/2019	76332
OQI1I23	277450P000219345	17/10/2019	55414
QHY3944	277450P000342859	18/10/2019	51851
QPZ4835	277450P000317340	17/10/2019	55411
QQT5978	277450P000342854	17/10/2019	76331
QQY6972	277450P000318493	18/10/2019	76332
QUE7806	277450P000318417	18/10/2019	60412
QUN0651	116100E009075608	25/10/2019	55500

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6B1390A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 355-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4388	277450P000343009	22/10/2019	51851
ABK1298	277450P000221746	19/10/2019	55412
ABP6H97	277450P000202427	16/10/2019	57461
ABR6924	277450P000342876	21/10/2019	57463
ACQ3597	277450P000202431	17/10/2019	57461
ADZ3612	277450P000318430	21/10/2019	57463
AEB3231	277450P000342885	21/10/2019	57463
AES7C44	277450P000318425	21/10/2019	57463
AET8008	277450P000342881	21/10/2019	55411
AEV7586	277450P000342879	21/10/2019	55680
AEZ0F33	277450P000318524	21/10/2019	57463
AFF0276	277450P000342559	11/10/2019	57463
AFF5370	277450P000342716	21/10/2019	57463
AFL4632	277450P000202439	17/10/2019	57461
AFR6162	277450P000342886	21/10/2019	51851
AFU1177	277450P000221761	21/10/2019	55412
AIK4398	277450P000221743	18/10/2019	55412
AIV0174	277450P000318529	23/10/2019	54521

AIV0174	277450P000342899	22/10/2019	54521
AIX3416	277450P000342869	21/10/2019	51851
AJU3092	277450P000342558	11/10/2019	52152
AMH1208	277450P000221763	21/10/2019	55412
AMV6066	277450P000343005	22/10/2019	51851
AOL8490	277450P000318432	21/10/2019	60412
APB2A49	277450P000318539	23/10/2019	76332
AQE4472	277450P000318538	23/10/2019	51851
AQK4705	277450P000342556	11/10/2019	60501
AQZ7326	277450P000342880	21/10/2019	51851
ARJ1120	277450P000318419	21/10/2019	60412
ARQ8390	277450P000343008	22/10/2019	73662
ASK0633	277450P000202440	17/10/2019	57461
ASR3695	277450P000318421	21/10/2019	60412
ASZ0277	277450P000222196	22/10/2019	55412
ATI9725	277450P000342875	21/10/2019	57463
ATK9440	277450P000318527	23/10/2019	57463
ATN9301	277450P000101097	22/10/2019	55500
ATT0713	277450P000343010	22/10/2019	60412
ATW4451	277450P000222388	21/10/2019	55412
AUD1176	277450P000318523	21/10/2019	57463
AUL5I04	277450P000343007	22/10/2019	73662
AUQ5464	277450P000342895	22/10/2019	73662
AUV8763	277450P000342887	21/10/2019	51851
AVA7692	277450P000318426	21/10/2019	51851
AVE7970	277450P000343151	20/10/2019	60501
AVO5J83	277450P000318521	21/10/2019	58434
AVV7932	277450P000318526	23/10/2019	57463
AWE7018	277450P000343101	21/10/2019	76332
AWF3679	277450P000318522	21/10/2019	76332
AWP5J80	277450P000221124	22/10/2019	55412
AWV0190	277450P000342873	21/10/2019	51851
AXC3684	277450P000202443	19/10/2019	73662
AXV7468	277450P000343103	21/10/2019	60501
AXY5346	277450P000318429	21/10/2019	60412
AXZ8623	277450P000318434	21/10/2019	60501
AYA0466	277450P000202428	17/10/2019	57461
AYE8004	277450P000342892	21/10/2019	57463
AYP6788	277450P000222195	22/10/2019	55412
AYT0548	277450P000343102	21/10/2019	61220
AYZ4748	277450P000318422	21/10/2019	76332
AZE2546	277450P000342888	21/10/2019	57463
AZR4007	277450P000318423	21/10/2019	55680
BAF8256	277450P000342562	11/10/2019	54521
BAG4535	277450P000303492	22/10/2019	52152
BAH0992	277450P000342563	11/10/2019	54521
BAJ0660	277450P000342928	23/10/2019	60412
BAL7038	277450P000222325	21/10/2019	55411
BAO9459	277450P000342884	21/10/2019	60412
BAT9185	277450P000202433	17/10/2019	57461
BAW4185	277450P000318428	21/10/2019	73661
BBD1279	277450P000342898	22/10/2019	73662
BBE5961	277450P000342661	22/10/2019	61220
BBG3570	277450P000202435	17/10/2019	57461
BBN7980	277450P000202444	20/10/2019	73662
BBR5451	277450P000342870	21/10/2019	57463
BBT8184	277450P000219646	21/10/2019	76252
BBW5287	277450P000222389	21/10/2019	55412
BBY8177	277450P000318433	21/10/2019	57463
BCF3821	277450P000318424	21/10/2019	55500
BCL8582	277450P000222386	21/10/2019	55412
BCP2250	277450P000318236	11/10/2019	76332
BCP5362	277450P000222387	21/10/2019	55412
BCU0C76	277450P000342877	21/10/2019	73662
BCV3F66	277450P000202429	17/10/2019	57461
BCY3E94	277450P000221125	22/10/2019	55412
BCZ9H33	277450P000342896	22/10/2019	57463
BDA9F69	277450P000202442	19/10/2019	60412
BDC4H01	277450P000222206	21/10/2019	55411
BDE8H03	277450P000342930	23/10/2019	60412
BDV0413	277450P000342551	11/10/2019	76332
BER0381	277450P000202424	16/10/2019	76331
BWY9088	277450P000342890	21/10/2019	55500
CJC3715	277450P000342872	21/10/2019	60412
CMB3697	277450P000342882	21/10/2019	51851
CRC9222	277450P000221762	21/10/2019	55412
CWZ7151	277450P000342889	21/10/2019	73662
CYB3D18	277450P000202432	17/10/2019	57461
CYN9636	277450P000202438	17/10/2019	57461
DFS6E74	277450P000318532	23/10/2019	51851
ECM8761	277450P000202436	17/10/2019	57461
EDG2341	277450P000342883	21/10/2019	60412
EHH7999	277450P000342561	11/10/2019	51851
EHH7999	277450P000342560	11/10/2019	57463
ETK9780	277450P000343004	22/10/2019	61220
FFQ3I40	277450P000318500	21/10/2019	57463
GDJ1018	277450P000222486	22/10/2019	55412
GQU7503	277450P000202425	16/10/2019	57461
GVQ3746	277450P000342715	21/10/2019	57463

IFE5412	277450P000342891	21/10/2019	57463
IIC4H87	277450P000342894	22/10/2019	51851
IVK6646	277450P000318420	21/10/2019	57463
JDM1118	277450P000222507	21/10/2019	73662
JTA6146	277450P000202426	16/10/2019	57461
KCU2224	277450P000342893	21/10/2019	57463
LYM8858	277450P000318528	23/10/2019	54521
MCX4939	277450P000202430	17/10/2019	57461
MFF8777	277450P000318525	23/10/2019	76332
MIN9032	277450P000222509	21/10/2019	60412
MJE4594	277450P000318530	23/10/2019	61220
MJE4594	277450P000318531	23/10/2019	70301
MKN7512	277450P000222197	22/10/2019	55412
MNY8770	277450P000342874	21/10/2019	60412
NRI9688	277450P000202437	17/10/2019	57461
PRK1954	277450P000221122	22/10/2019	55412
QBO2633	277450P000342929	23/10/2019	57463
QHB3D95	277450P000222506	21/10/2019	76332
QUF3177	277450P000342900	22/10/2019	61220
QUS9665	277450P000303491	22/10/2019	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:322E8A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 356-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 07/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9815	277450P000343078	25/10/2019	57463
ABU3338	277450P000222602	24/10/2019	76252
ABW4719	277450P000318436	22/10/2019	60412
ACJ2003	277450P000101098	26/10/2019	73662
ACR2927	277450P000343028	23/10/2019	57463
ADG0286	277450P000222048	24/10/2019	54521
ADM7E84	277450P000343159	25/10/2019	57463
ADT9941	277450P000343106	26/10/2019	57463
AEG8002	277450P000342936	23/10/2019	57380
AEO7914	277450P000343152	23/10/2019	57463
AFK5242	277450P000343025	23/10/2019	51851
AFO3362	277450P000343031	23/10/2019	55500
AFR7730	277450P000318450	22/10/2019	60412
AFR7730	277450P000342902	22/10/2019	60412
AFY3775	277450P000343154	23/10/2019	60501
AHL7885	277450P000342922	23/10/2019	60412
AIP5458	277450P000343024	23/10/2019	60412
AIX7676	277450P000342660	22/10/2019	55414
AJL4169	277450P000342901	22/10/2019	60412
AJX2973	277450P000222391	22/10/2019	55412
AJY1341	277450P000343012	23/10/2019	57380
AJZ2145	116100E009075611	29/10/2019	57461
AKT8309	277450P000222137	25/10/2019	55412
AKX4543	277450P000318535	23/10/2019	51851
ALM3395	277450P000222390	22/10/2019	55412
ALP6863	277450P000342819	23/10/2019	76332
ALV9945	277450P000343156	24/10/2019	61220
AMV4C89	277450P000222046	23/10/2019	57380
ANL8321	277450P000318449	22/10/2019	60412
ANL8321	277450P000342925	23/10/2019	60412
ANY1744	277450P000342921	23/10/2019	57463
ANY2477	277450P000342813	23/10/2019	76332
AON3779	277450P000318438	22/10/2019	60412
AOR3875	277450P000342934	23/10/2019	60412
AOW5556	277450P000221986	24/10/2019	53800
AQE4472	277450P000318537	23/10/2019	76332
AQM8034	116100E009075612	29/10/2019	57461
ARJ5394	277450P000222485	22/10/2019	55412
ARM9715	277450P000343001	22/10/2019	61220
ASF8899	277450P000343035	23/10/2019	51851
ASH7D09	277450P000222210	24/10/2019	55500
ASJ4543	116100E009016704	29/10/2019	57461
ASM5354	277450P000343032	23/10/2019	60501
ASM5912	277450P000222290	22/10/2019	55412
ATE4829	277450P000343011	23/10/2019	51851
ATF4596	277450P000222392	22/10/2019	55412
ATF4596	277450P000343034	23/10/2019	73662
ATG5950	277450P000343153	23/10/2019	57463
ATI7490	277450P000343105	25/10/2019	57380
ATK9440	277450P000318536	23/10/2019	57463
ATM0I97	277450P000343029	23/10/2019	57463
ATN2J68	277450P000342815	23/10/2019	76332

ATT0713	277450P000342924	23/10/2019	60412
ATV6088	277450P000343075	22/10/2019	57463
AUA1537	277450P000222291	25/10/2019	55412
AUB6686	277450P000318443	22/10/2019	60412
AUB6G73	277450P000318435	22/10/2019	57463
AUF7418	277450P000342926	23/10/2019	57463
AUK0413	277450P000222330	23/10/2019	56143
AUM5I54	277450P000221747	22/10/2019	55412
AUZ2H05	277450P000343016	23/10/2019	51851
AVH6810	277450P000342908	23/10/2019	60412
AVI2791	277450P000222208	23/10/2019	55411
AVI2E83	277450P000342821	23/10/2019	76332
AVJ5280	277450P000221521	18/10/2019	55412
AVJ5656	277450P000342906	23/10/2019	76332
AVL5463	277450P000318439	22/10/2019	51851
AVO9274	116100E009016788	29/10/2019	55680
AVP1D70	277450P000343158	24/10/2019	61220
AVR2368	277450P000343013	23/10/2019	73662
AWE3F13	116100E009075520	30/10/2019	60501
AWY2066	277450P000318440	22/10/2019	51851
AWY4591	277450P000222209	24/10/2019	55411
AXC8686	277450P000222483	22/10/2019	55412
AXE1C28	277450P000343033	23/10/2019	73662
AXH3538	277450P000222207	22/10/2019	76252
AXX4972	277450P000221670	24/10/2019	55411
AYD2642	277450P000318446	22/10/2019	60412
AYS7B47	116100E008305771	24/10/2019	55680
AYT4530	277450P000343081	25/10/2019	51851
AYZ9552	277450P000222331	23/10/2019	51851
AZG4551	116100E009074265	24/10/2019	59670
AZI4I51	277450P000342917	23/10/2019	60412
AZO2839	277450P000342903	22/10/2019	57463
AZX2092	277450P000342814	23/10/2019	52151
BAA1248	277450P000342914	23/10/2019	58350
BAA4886	277450P000342907	23/10/2019	57380
BAC2889	277450P000318437	22/10/2019	57463
BAC4199	277450P000222047	24/10/2019	76251
BAG2172	116100E009075614	29/10/2019	55500
BAO2894	277450P000318442	22/10/2019	76332
BAR1953	277450P000222393	22/10/2019	55412
BAS8761	277450P000219347	22/10/2019	76252
BAT2I50	277450P000342912	23/10/2019	57463
BAU2497	277450P000222045	22/10/2019	51851
BAU5463	277450P000221669	22/10/2019	55414
BAZ6395	277450P000222329	22/10/2019	73662
BBC3677	277450P000342920	23/10/2019	60412
BBD0223	277450P000222087	24/10/2019	54600
BBE5710	277450P000343027	23/10/2019	60412
BBF9624	277450P000342905	23/10/2019	60412
BBG2239	277450P000318441	22/10/2019	51851
BBH5644	277450P000343155	24/10/2019	73150
BBJ0922	277450P000343157	24/10/2019	61220
BBJ6654	277450P000316218	22/10/2019	76251
BBJ6654	277450P000222484	22/10/2019	55412
BBO5324	277450P000221898	25/10/2019	55412
BBO9834	116100E009075613	29/10/2019	57461
BBP3084	277450P000317756	25/10/2019	73662
BBQ2148	277450P000222333	24/10/2019	76331
BBX7482	116100E009016787	29/10/2019	55680
BCA1626	277450P000222327	22/10/2019	55412
BCA3269	277450P000343079	25/10/2019	61220
BCA8625	277450P000343003	22/10/2019	61220
BCD0978	277450P000343002	22/10/2019	58350
BCE7583	277450P000342927	23/10/2019	60412
BCF4722	277450P000183435	23/10/2019	55411
BCK3459	277450P000343104	22/10/2019	76332
BCN4660	277450P000342910	23/10/2019	60412
BCO3742	277450P000343076	25/10/2019	61220
BCP0672	277450P000342931	23/10/2019	60412
BCQ4831	277450P000342816	23/10/2019	76332
BCU3F90	277450P000342822	23/10/2019	76332
BCW1H07	277450P000221672	25/10/2019	73662
BCY6C43	277450P000342817	23/10/2019	76332
BCZ5J61	277450P000342911	23/10/2019	76332
BDC4E94	277450P000221897	25/10/2019	55412
BDC8A77	277450P000221748	22/10/2019	55412
BDG9J11	277450P000222086	24/10/2019	54521
BDH5A57	277450P000318445	22/10/2019	60412
BDH9A30	277450P000221985	24/10/2019	54521
BDI9B28	277450P000221749	22/10/2019	55412
BDV0413	277450P000342818	23/10/2019	76332
BRE4825	116100E009074267	26/10/2019	57200
CNW2543	277450P000342820	23/10/2019	76332
DFE6479	277450P000343020	23/10/2019	60412
DSF1830	277450P000222194	22/10/2019	55412
DUE4610	277450P000342933	23/10/2019	51851
DZE6228	277450P000342915	23/10/2019	60412
EQU3952	277450P000343023	23/10/2019	57463
EUA2I75	277450P000343015	23/10/2019	60412

EZC7218	277450P000221519	18/10/2019	55412
FER7214	277450P000318534	23/10/2019	58350
FER7214	277450P000318533	23/10/2019	61220
FUQ7007	277450P000342918	23/10/2019	60412
HCL7A08	277450P000342909	23/10/2019	60412
HHG8E39	277450P000342824	25/10/2019	57463
HHK5936	277450P000222510	24/10/2019	73662
HSD7196	277450P000221896	22/10/2019	55412
HTJ1767	277450P000342935	23/10/2019	60412
ILR8247	277450P000221520	18/10/2019	55412
INT4235	277450P000318447	22/10/2019	51851
IOR0440	277450P000202445	23/10/2019	57461
IPE6403	277450P000343022	23/10/2019	57463
ITA1664	277450P000342916	23/10/2019	58350
IUL0540	277450P000202446	23/10/2019	57461
KEA4409	277450P000342937	23/10/2019	76332
KUQ4A51	277450P000342919	23/10/2019	76332
KYU2420	277450P000318448	22/10/2019	60412
LNE1101	277450P000222135	22/10/2019	55412
LOS5355	277450P000222326	22/10/2019	76251
LZE3420	277450P000343018	23/10/2019	57463
LZT1430	277450P000343074	22/10/2019	57463
MBV1791	277450P000222292	25/10/2019	55412
MCQ2005	277450P000202447	23/10/2019	57461
MCW9782	277450P000343019	23/10/2019	51851
MEG9626	277450P000318444	22/10/2019	60412
MEK7533	277450P000342913	23/10/2019	57463
MEL8938	277450P000222551	21/10/2019	55414
MJW0859	277450P000343073	22/10/2019	57463
MKJ7116	277450P000342823	24/10/2019	76332
MKN7512	277450P000222482	22/10/2019	55412
MKQ1937	277450P000222136	22/10/2019	55412
MLD8909	277450P000342904	23/10/2019	60412
PAE7872	277450P000202448	23/10/2019	76332
PVF5C78	277450P000343077	25/10/2019	51851
QIO7653	277450P000343030	23/10/2019	57463
QJR9540	277450P000221979	23/10/2019	67851
QTM4865	277450P000221980	23/10/2019	67851
QUR1573	277450P000101100	30/10/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9F52DCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 92-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY2472	277450P000343302	26/10/2019	51851
ABY9072	277450P000343254	27/10/2019	54521
ADH7675	277450P000317755	24/10/2019	55680
ADO5492	277450P000213903	28/10/2019	76332
AGE3064	277450P000342718	28/10/2019	51851
AIA5962	277450P000343044	25/10/2019	57463
AIM6361	277450P000343253	28/10/2019	57463
AIP4H23	277450P000343256	27/10/2019	54521
AJY4236	277450P000343311	27/10/2019	51851
AKL1928	277450P000343039	25/10/2019	57463
AKS0441	277450P000342825	28/10/2019	76332
ALM1757	277450P000343257	27/10/2019	54521
AMI2481	277450P000318544	24/10/2019	51851
AMI7663	277450P000343301	26/10/2019	51851
AMV1720	277450P000222335	25/10/2019	55414
ANE6411	277450P000343107	27/10/2019	60501
ANL0691	277450P000343303	26/10/2019	60412
ANL6346	277450P000343317	27/10/2019	51851
AOX8096	277450P000343308	27/10/2019	51851
AQI0275	277450P000222049	26/10/2019	55412
AQV3832	277450P000343048	25/10/2019	57463
ARX4C65	277450P000342721	28/10/2019	60501
ASF6732	277450P000318540	24/10/2019	51851
ATH7127	277450P000342717	28/10/2019	76332
ATS8425	277450P000342719	28/10/2019	76332
ATV9167	277450P000213901	28/10/2019	51851
ATY9661	277450P000202449	23/10/2019	76332
AUB8C74	277450P000213902	28/10/2019	76332
AUT5950	277450P000318541	24/10/2019	51851
AVH8154	277450P000297932	26/10/2019	60412
AVU0771	277450P000343160	27/10/2019	60501
AVV2223	277450P000343259	27/10/2019	54521
AWB1E83	277450P000342826	28/10/2019	76332

AWE7794	277450P000343037	25/10/2019	73662
AWR0874	277450P000343309	27/10/2019	51851
AXR2B98	277450P000343252	28/10/2019	51851
AXW8985	277450P000343307	27/10/2019	51851
AZD5938	277450P000318546	24/10/2019	51851
AZL3253	277450P000343255	27/10/2019	54521
AZR1D90	277450P000342663	25/10/2019	76332
AZT0C79	277450P000318547	24/10/2019	51851
AZU8638	277450P000343045	25/10/2019	51851
BAE7266	277450P000343042	25/10/2019	55090
BAF6A13	277450P000222050	26/10/2019	76252
BAQ1053	277450P000222511	25/10/2019	60412
BAZ6570	277450P000342720	28/10/2019	76332
BBG2536	277450P000318550	24/10/2019	76332
BBG9C22	277450P000318545	24/10/2019	76332
BBP8426	277450P000343306	26/10/2019	57463
BCW5D36	277450P000343251	28/10/2019	76332
BDM9H54	277450P000343040	25/10/2019	60412
BEN9099	277450P000343310	27/10/2019	51851
BEV1907	277450P000343314	27/10/2019	51851
BWQ0744	277450P000343043	25/10/2019	57463
BWY8336	277450P000343049	26/10/2019	57463
DXQ4647	277450P000343047	25/10/2019	51851
FPV6295	277450P000343046	25/10/2019	57463
GKL4563	277450P000343304	26/10/2019	57463
LNO2066	277450P000343315	27/10/2019	51851
LZG2747	277450P000318543	24/10/2019	51851
MID9747	277450P000343036	25/10/2019	51851
MLD4834	277450P000343305	26/10/2019	57463
NBO7812	277450P000343258	27/10/2019	54521
NPN6G85	277450P000343161	28/10/2019	57463
OMC5048	277450P000318542	24/10/2019	51851
PWP5845	277450P000222334	25/10/2019	60412
QBK4575	277450P000343038	25/10/2019	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:91960A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 358-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3010	277450P000213913	29/10/2019	57461
AAO0154	277450P000213914	29/10/2019	57461
ABR9910	277450P000318388	17/10/2019	57463
AFB3813	277450P000343262	29/10/2019	57463
AKO3975	277450P000343336	29/10/2019	51851
ALZ8917	277450P000213916	29/10/2019	57461
AML5682	277450P000343331	29/10/2019	51851
AOK7049	277450P000343108	29/10/2019	68580
AOO7667	277450P000343326	29/10/2019	73662
APW8233	277450P000222852	25/10/2019	55412
ASA3D15	277450P000343333	29/10/2019	51851
ATB0924	277450P000343260	29/10/2019	57463
AUG3E44	277450P000343266	29/10/2019	57463
AUH0862	277450P000342944	26/10/2019	57463
AUJ8A12	277450P000342938	25/10/2019	57463
AUK0274	277450P000342723	29/10/2019	57463
AUO7411	277450P000342722	29/10/2019	57463
AUP9803	277450P000343321	29/10/2019	51851
AVC8108	277450P000343327	29/10/2019	76332
AWK5247	277450P000213905	28/10/2019	60412
AWX9811	277450P000343318	27/10/2019	51851
AXP9266	277450P000213906	28/10/2019	60412
AXX5033	277450P000342940	25/10/2019	57380
AXY5013	277450P000343261	29/10/2019	57463
AYC0450	277450P000222198	25/10/2019	55412
AYC5491	277450P000343324	29/10/2019	54521
AYG9486	277450P000222603	29/10/2019	55411
AZC3539	277450P000342941	26/10/2019	60412
AZK3999	277450P000342942	26/10/2019	57463
AZQ2268	277450P000222752	29/10/2019	55412
BAN9I97	277450P000222338	29/10/2019	54100
BBC4187	277450P000222339	29/10/2019	55412
BBQ5254	277450P000222751	29/10/2019	57380
BBR6092	277450P000342945	26/10/2019	60501
BCJ2583	277450P000343322	29/10/2019	51851
BDG1D48	277450P000343329	29/10/2019	55680
BDI0E45	277450P000315804	29/10/2019	73662
CNW4702	277450P000315802	29/10/2019	73662

CRE9A77	277450P000343325	29/10/2019	51851
CVE1814	277450P000343319	29/10/2019	51851
CZB9575	277450P000343323	29/10/2019	57463
DCZ3938	277450P000343330	29/10/2019	51851
DZV3055	277450P000343334	29/10/2019	51851
FFK4779	277450P000213904	28/10/2019	76332
GYO3591	277450P000213907	28/10/2019	60412
IPT6910	277450P000343263	29/10/2019	57463
MAH8529	277450P000213915	29/10/2019	57461
MBE1246	277450P000222336	29/10/2019	73662
MCC4890	277450P000222851	25/10/2019	55412
MCC4890	277450P000221750	25/10/2019	55412
MDP1748	277450P000213908	28/10/2019	60412
MMM2879	277450P000342943	26/10/2019	60412
NDQ3B69	277450P000219348	29/10/2019	55414
NJM2389	277450P000343264	29/10/2019	57463
NZU8716	277450P000342827	29/10/2019	57463
PUE3A18	277450P000343320	29/10/2019	51851
QHF2151	277450P000222199	25/10/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A2D72780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 359-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB7422	277450P000342832	01/11/2019	57463
AAN4475	277450P000343173	01/11/2019	60501
AAN5365	277450P000343170	01/11/2019	57463
AAR2437	277450P000343118	30/10/2019	57463
ABA9C32	277450P000343206	05/11/2019	57463
ACW8484	277450P000342951	30/10/2019	57463
ADV2H52	277450P000342669	04/11/2019	57461
ADV4H39	277450P000343205	05/11/2019	57463
AEA9316	277450P000342724	29/10/2019	57463
AEE2136	277450P000222487	29/10/2019	55412
AEU3355	277450P000222394	29/10/2019	55412
AFA9082	277450P000343267	31/10/2019	55411
AFF4796	277450P000213966	03/11/2019	55411
AFQ4327	277450P000213910	29/10/2019	57461
AGE3354	277450P000213952	31/10/2019	51851
AGF6844	277450P000343342	29/10/2019	57463
AGH9046	277450P000213975	04/11/2019	55411
AGS6001	277450P000342567	31/10/2019	52152
AGV3948	277450P000343295	04/11/2019	55500
AIP7I62	277450P000343265	29/10/2019	57463
AJK0479	277450P000343286	01/11/2019	55411
AJL4169	277450P000343167	01/11/2019	76332
AJR5660	277450P000222489	30/10/2019	55412
AKA3143	277450P000213970	04/11/2019	57463
AKF3950	277450P000222349	31/10/2019	55414
AKU1191	277450P000342948	29/10/2019	57463
ALF1667	277450P000343346	30/10/2019	61220
ALK5290	277450P000343166	31/10/2019	61220
AMB7254	277450P000222212	04/11/2019	55411
AME1824	277450P000213954	02/11/2019	51851
AMM9942	277450P000213963	03/11/2019	51851
AMU1692	277450P000343298	05/11/2019	51851
ANA2J43	277450P000223052	31/10/2019	55412
ANC6298	277450P000221990	04/11/2019	54870
ANI9379	277450P000222490	30/10/2019	55412
ANU5349	277450P000342585	04/11/2019	57463
ANY2344	277450P000343128	02/11/2019	76332
AOL4F36	277450P000223051	31/10/2019	55412
AON5723	277450P000342954	04/11/2019	60412
AOP6734	277450P000343341	29/10/2019	51851
AOU1461	277450P000343169	01/11/2019	61220
AOV7134	277450P000286341	31/10/2019	70301
APG9658	277450P000343274	01/11/2019	76332
API2637	277450P000213959	03/11/2019	57463
APP7095	277450P000222758	01/11/2019	54600
APS7453	277450P000342726	29/10/2019	57463
APY3D44	277450P000222491	30/10/2019	55412
AQD6349	277450P000222211	01/11/2019	55411
AQN6257	277450P000182036	31/10/2019	60501
AQP8399	277450P000213920	31/10/2019	57461
ARO6052	277450P000213951	31/10/2019	57463
ARP2455	277450P000222138	29/10/2019	55412
ARS5064	277450P000213911	29/10/2019	57461

ASB6A04	277450P000342727	01/11/2019	76332
ASC1823	277450P000343345	30/10/2019	73662
ASJ2852	277450P000342582	01/11/2019	51851
ASK5775	277450P000222396	30/10/2019	55412
ASN0848	277450P000343343	30/10/2019	51851
ASP5682	277450P000343293	04/11/2019	55500
ASQ7E06	277450P000222399	30/10/2019	55412
ASS2324	277450P000343124	30/10/2019	76332
ASU2186	277450P000343272	01/11/2019	51851
ASX7214	277450P000343116	29/10/2019	58350
ASY2102	277450P000343299	05/11/2019	76332
ASY2515	277450P000222300	31/10/2019	55412
ATC3657	277450P000213956	02/11/2019	51851
ATD9130	277450P000342566	31/10/2019	76331
ATE2C39	277450P000343288	01/11/2019	76332
ATG5950	277450P000342829	01/11/2019	57463
ATJ3086	277450P000342728	01/11/2019	51851
ATW0034	277450P000343284	01/11/2019	55411
ATW4451	277450P000222855	30/10/2019	55412
ATW4773	277450P000343350	31/10/2019	51851
ATX6F86	277450P000342953	04/11/2019	60412
ATX8589	277450P000222395	29/10/2019	55412
AUA1537	277450P000222488	30/10/2019	55412
AUM2335	277450P000221673	01/11/2019	55414
AUZ3430	277450P000213953	02/11/2019	51851
AVE5149	277450P000213973	04/11/2019	60412
AVH1F15	277450P000222606	01/11/2019	55414
AVM0901	277450P000213746	03/11/2019	57461
AVO3383	277450P000222759	01/11/2019	76251
AVP3730	277450P000343338	29/10/2019	51851
AVQ7866	277450P000213921	01/11/2019	76332
AVW3837	277450P000222350	01/11/2019	76252
AVW5143	277450P000343287	01/11/2019	76332
AVZ3947	277450P000316220	29/10/2019	51851
AWD8A60	277450P000222495	31/10/2019	55412
AWG6296	277450P000222397	30/10/2019	55412
AWP7459	277450P000342601	26/10/2019	55680
AWX9799	277450P000222756	01/11/2019	55414
AXB7189	277450P000222901	29/10/2019	55412
AXC6785	277450P000222294	29/10/2019	55412
AXH5540	277450P000222552	01/11/2019	76252
AXJ0787	277450P000342955	04/11/2019	76252
AXN7050	277450P000221674	01/11/2019	55414
AXP9266	277450P000222493	31/10/2019	55412
AXQ7452	277450P000223054	31/10/2019	55412
AXR5308	277450P000221675	01/11/2019	73662
AXS5288	277450P000343268	31/10/2019	76332
AXU3433	277450P000343271	01/11/2019	76332
AXW9572	277450P000343276	01/11/2019	51851
AYB1854	277450P000221899	29/10/2019	55412
AYC5491	277450P000342603	29/10/2019	54521
AYF5710	277450P000222757	01/11/2019	55412
AYI1466	277450P000343163	31/10/2019	58434
AYI1466	277450P000343164	31/10/2019	52152
AYP3A64	277450P000186880	02/11/2019	54521
AYP6405	277450P000342581	01/11/2019	76331
AYQ1989	277450P000343292	04/11/2019	55500
AYY0I30	277450P000186879	02/11/2019	54600
AYY2882	277450P000213971	04/11/2019	51851
AZI7140	277450P000222492	31/10/2019	55412
AZS1864	277450P000222857	30/10/2019	55412
AZT3341	277450P000213955	02/11/2019	51851
AZU4210	277450P000213745	03/11/2019	57461
AZY5127	277450P000222344	31/10/2019	76251
AZY6348	277450P000222088	30/10/2019	76252
BAJ2318	277450P000343201	05/11/2019	57463
BAJ2324	277450P000343300	05/11/2019	57463
BAM3624	277450P000343273	01/11/2019	76332
BAN5143	277450P000222753	30/10/2019	60412
BAY8482	277450P000221992	04/11/2019	57380
BBD5249	277450P000213909	29/10/2019	76332
BBH3B43	277450P000222755	31/10/2019	55414
BBN3E50	277450P000343289	04/11/2019	61220
BBO2347	277450P000342667	30/10/2019	61220
BBT0451	277450P000303095	29/10/2019	60501
BBW3906	277450P000342957	04/11/2019	55414
BCA9235	277450P000213957	02/11/2019	73662
BCG9536	277450P000343165	31/10/2019	61220
BCI6882	277450P000342570	31/10/2019	76331
BCL5063	277450P000222853	29/10/2019	55412
BCN4660	277450P000342834	04/11/2019	76332
BCN7144	277450P000342569	31/10/2019	51851
BCP5362	277450P000343277	01/11/2019	51851
BCQ2911	277450P000213961	03/11/2019	60412
BCS0I72	277450P000222140	30/10/2019	55412
BCU2I46	277450P000343171	01/11/2019	60412
BCW1E83	277450P000343117	30/10/2019	76332
BCW1F22	277450P000343125	02/11/2019	76332
BCW7E55	277450P000342665	30/10/2019	61220

BCX1E27	277450P000342839	04/11/2019	57463
BCX7B76	277450P000222400	30/10/2019	55412
BCY2B59	277450P000343119	30/10/2019	76332
BCZ1B20	277450P000222342	30/10/2019	76252
BDB4C96	277450P000317757	29/10/2019	73662
BDB7146	277450P000343121	30/10/2019	61220
BDE5D10	277450P000342572	31/10/2019	57380
BDF4A53	277450P000343120	30/10/2019	61220
BDF9F92	277450P000222346	31/10/2019	73662
BDG7J68	277450P000342568	31/10/2019	76331
BDG9E83	277450P000222293	29/10/2019	55412
BDH1J22	277450P000221676	04/11/2019	55414
BDK3A17	277450P000213965	03/11/2019	55411
BDM0442	277450P000342833	04/11/2019	76332
BDM0712	277450P000342573	31/10/2019	76331
BDM0G48	277450P000222856	30/10/2019	55412
BDU5521	277450P000213918	31/10/2019	51851
BEM4J22	277450P000223053	31/10/2019	55412
BEM5519	277450P000222298	30/10/2019	55412
BER2214	277450P000342835	04/11/2019	76332
BHR9931	277450P000213968	04/11/2019	57463
BMG0590	277450P000342840	04/11/2019	57463
BPA0165	277450P000342956	04/11/2019	55414
BYD4183	277450P000342946	29/10/2019	57463
BYD5H93	277450P000343280	01/11/2019	55411
CCK6862	277450P000342575	01/11/2019	51851
CLH3189	277450P000318300	22/10/2019	55680
CNR2952	277450P000342607	29/10/2019	55680
CNR5165	277450P000343340	29/10/2019	57463
CQM5635	277450P000213962	03/11/2019	60412
CYN8130	277450P000343290	04/11/2019	55500
CYN8872	277450P000342584	03/11/2019	55411
DBB2642	277450P000342731	01/11/2019	51851
DMK4020	277450P000343339	29/10/2019	61220
DUK1406	277450P000343278	01/11/2019	51851
DXQ0E94	277450P000343270	01/11/2019	76332
DYF3171	277450P000343291	04/11/2019	51851
EAR7796	277450P000342947	29/10/2019	76332
EKY2989	277450P000343202	05/11/2019	76332
ELP3368	277450P000222607	04/11/2019	55414
ETF9D08	277450P000342574	01/11/2019	76331
EUT7355	277450P000343348	31/10/2019	57380
EUU1C56	277450P000222295	30/10/2019	55412
EVM0198	277450P000303096	29/10/2019	57380
EVM0198	277450P000303097	29/10/2019	58350
FDZ2B21	277450P000342578	01/11/2019	76331
FWE3379	277450P000342830	01/11/2019	57463
FXO0263	277450P000343113	29/10/2019	76332
FZO9167	277450P000342952	03/11/2019	51851
HBR9450	277450P000342838	04/11/2019	76332
HIP2160	277450P000342729	01/11/2019	76332
HIP4637	277450P000343349	31/10/2019	51851
HLZ0405	277450P000222340	30/10/2019	73662
IAR8286	277450P000342668	03/11/2019	55411
ICX6A55	277450P000343204	05/11/2019	57463
IEI1831	277450P000343269	31/10/2019	55411
IWS2964	277450P000213974	04/11/2019	57463
KSX5493	277450P000343283	01/11/2019	55411
KXI9D20	277450P000213922	01/11/2019	76332
LAL1582	277450P000343279	01/11/2019	51851
LHB5963	277450P000342828	01/11/2019	57463
LNC2I36	277450P000222854	30/10/2019	55412
LYM8858	277450P000342609	02/11/2019	55411
LZG8591	277450P000222296	30/10/2019	55412
MAN2304	277450P000343123	30/10/2019	63944
MBC0108	277450P000342666	30/10/2019	61220
MBK3990	277450P000213972	04/11/2019	57463
MCC4890	277450P000222297	30/10/2019	55412
MDD1515	277450P000342605	29/10/2019	55680
MDO6I20	277450P000343294	04/11/2019	55500
MEN2011	277450P000222494	31/10/2019	55412
MGT3H71	277450P000343115	30/10/2019	51851
MHC1938	277450P000343126	02/11/2019	76332
MHF5954	277450P000222496	31/10/2019	55412
MVA6969	277450P000213958	02/11/2019	60681
NJE0573	277450P000343285	01/11/2019	55411
NTR1595	277450P000342565	31/10/2019	51851
NTR1595	277450P000342564	31/10/2019	57463
NXF1496	277450P000343282	01/11/2019	55411
NXZ0347	277450P000343275	01/11/2019	51851
OAM6806	277450P000343122	30/10/2019	76332
OHW6655	277450P000222299	30/10/2019	55412
OKF8995	277450P000343347	31/10/2019	73662
OQZ1428	277450P000221989	04/11/2019	76251
OWR5053	277450P000222343	30/10/2019	60412
PUN9912	277450P000222951	30/10/2019	55412
QJR2465	277450P000222760	04/11/2019	55417
QPT2925	277450P000222348	31/10/2019	73662
QQM9752	277450P000342836	04/11/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3C713005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 360-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4300	277450P000222147	04/11/2019	55412
AAY9948	277450P000342732	04/11/2019	51851
ACU3638	277450P000222419	04/11/2019	55412
AIB3323	277450P000220009	25/10/2019	55412
AJQ3439	277450P000222146	04/11/2019	55412
AKS0441	277450P000213927	04/11/2019	76332
AMX5590	277450P000222956	05/11/2019	55412
ANI9386	277450P000220008	25/10/2019	55412
ANX2F20	277450P000223101	01/11/2019	55412
AOZ3449	277450P000222424	04/11/2019	55412
APD4I00	277450P000222430	04/11/2019	55412
APN6431	277450P000221987	04/11/2019	55417
APO1920	277450P000222903	31/10/2019	55412
AQO7567	277450P000222149	05/11/2019	55412
AQZ9209	277450P000222499	01/11/2019	55412
ARG1045	277450P000222423	04/11/2019	55412
ARQ6011	277450P000222421	04/11/2019	55412
ARX8193	277450P000222804	04/11/2019	55412
ASF0711	277450P000222957	05/11/2019	55412
ATC4750	277450P000213924	04/11/2019	61220
AUA1537	277450P000223106	05/11/2019	55412
AUA1537	277450P000222497	01/11/2019	55412
AUD1395	277450P000343210	12/11/2019	76332
AUF9693	277450P000213928	04/11/2019	76332
AVE5149	277450P000222802	04/11/2019	73662
AWA8269	277450P000222805	04/11/2019	55412
AWG3221	277450P000342739	04/11/2019	76332
AWQ6I91	277450P000213925	04/11/2019	76332
AWX9799	277450P000223055	01/11/2019	55412
AWY4G17	277450P000222954	04/11/2019	55412
AXO0346	277450P000213923	04/11/2019	76332
AXT2782	277450P000343211	12/11/2019	76332
AXV6150	277450P000222427	04/11/2019	55412
AYA7573	277450P000213934	04/11/2019	76332
AYA9577	277450P000222425	04/11/2019	55412
AYC9G55	277450P000223058	04/11/2019	55412
AYO0519	277450P000222143	01/11/2019	55412
AYP6788	277450P000222952	31/10/2019	55412
AYP7963	277450P000222904	31/10/2019	55412
AZI4G25	277450P000212346	05/11/2019	55412
AZT6421	277450P000342738	04/11/2019	60412
AZV4552	277450P000222902	31/10/2019	55412
BAA2F54	277450P000213940	04/11/2019	76332
BAB0760	277450P000222422	04/11/2019	55412
BAK4082	277450P000213931	04/11/2019	76332
BAO9459	277450P000213929	04/11/2019	76332
BBH7092	277450P000222148	04/11/2019	55412
BBK5060	277450P000213941	04/11/2019	76332
BBT8056	277450P000221988	04/11/2019	53800
BBU5089	277450P000222498	01/11/2019	55412
BCD1801	277450P000213939	04/11/2019	76332
BCO6482	277450P000213942	04/11/2019	76332
BCP7978	277450P000343176	04/11/2019	58434
BCS7I92	277450P000222417	04/11/2019	55412
BCU9A34	277450P000213938	04/11/2019	76332
BCV8C09	277450P000222142	01/11/2019	55412
BDJ6D53	277450P000343175	04/11/2019	61220
BDL3F02	277450P000342837	04/11/2019	76332
BDU2G66	277450P000223002	01/11/2019	55412
BEP3B19	277450P000223108	05/11/2019	55412
BER2005	277450P000223001	01/11/2019	55412
FNN5070	277450P000342736	04/11/2019	51851
FPW0283	277450P000222145	04/11/2019	55412
FXO0263	277450P000342734	04/11/2019	76332
GZE2491	277450P000222953	01/11/2019	55412
IYO3879	277450P000222905	04/11/2019	55412
JIS2602	277450P000222803	04/11/2019	73662
KNN7323	277450P000222428	04/11/2019	55412
MCC4890	277450P000223057	01/11/2019	55412
MCC4890	277450P000222420	04/11/2019	55412
MEB6140	277450P000222418	04/11/2019	55412
MEY7507	277450P000222955	04/11/2019	55412
MHN9136	277450P000212344	05/11/2019	55412

MJM4725	277450P000213926	04/11/2019	76332
MJP1311	277450P000222801	04/11/2019	76251
OKH3731	277450P000222907	05/11/2019	55412
PXZ0479	277450P000213932	04/11/2019	60412
QPU0758	277450P000342733	04/11/2019	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AE738CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 361-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4300	277450P000222147	04/11/2019	55412
AAY9948	277450P000342732	04/11/2019	51851
ACU3638	277450P000222419	04/11/2019	55412
AIB3323	277450P000220009	25/10/2019	55412
AJQ3439	277450P000222146	04/11/2019	55412
AKS0441	277450P000213927	04/11/2019	76332
AMX5590	277450P000222956	05/11/2019	55412
ANI9386	277450P000220008	25/10/2019	55412
ANX2F20	277450P000223101	01/11/2019	55412
AOZ3449	277450P000222424	04/11/2019	55412
APD4I00	277450P000222430	04/11/2019	55412
APN6431	277450P000221987	04/11/2019	55417
APO1920	277450P000222903	31/10/2019	55412
AQO7567	277450P000222149	05/11/2019	55412
AQZ9209	277450P000222499	01/11/2019	55412
ARG1045	277450P000222423	04/11/2019	55412
ARQ6011	277450P000222421	04/11/2019	55412
ARX8193	277450P000222804	04/11/2019	55412
ASF0711	277450P000222957	05/11/2019	55412
ATC4750	277450P000213924	04/11/2019	61220
AUA1537	277450P000223106	05/11/2019	55412
AUA1537	277450P000222497	01/11/2019	55412
AUD1395	277450P000343210	12/11/2019	76332
AUF9693	277450P000213928	04/11/2019	76332
AVE5149	277450P000222802	04/11/2019	73662
AWA8269	277450P000222805	04/11/2019	55412
AWG3221	277450P000342739	04/11/2019	76332
AWQ6I91	277450P000213925	04/11/2019	76332
AWX9799	277450P000223055	01/11/2019	55412
AWY4G17	277450P000222954	04/11/2019	55412
AXO0346	277450P000213923	04/11/2019	76332
AXT2782	277450P000343211	12/11/2019	76332
AXV6150	277450P000222427	04/11/2019	55412
AYA7573	277450P000213934	04/11/2019	76332
AYA9577	277450P000222425	04/11/2019	55412
AYC9G55	277450P000223058	04/11/2019	55412
AYO0519	277450P000222143	01/11/2019	55412
AYP6788	277450P000222952	31/10/2019	55412
AYP7963	277450P000222904	31/10/2019	55412
AZI4G25	277450P000212346	05/11/2019	55412
AZT6421	277450P000342738	04/11/2019	60412
AZV4552	277450P000222902	31/10/2019	55412
BAA2F54	277450P000213940	04/11/2019	76332
BAB0760	277450P000222422	04/11/2019	55412
BAK4082	277450P000213931	04/11/2019	76332
BAO9459	277450P000213929	04/11/2019	76332
BBH7092	277450P000222148	04/11/2019	55412
BBK5060	277450P000213941	04/11/2019	76332
BBT8056	277450P000221988	04/11/2019	53800
BBU5089	277450P000222498	01/11/2019	55412
BCD1801	277450P000213939	04/11/2019	76332
BCO6482	277450P000213942	04/11/2019	76332
BCP7978	277450P000343176	04/11/2019	58434
BCS7I92	277450P000222417	04/11/2019	55412
BCU9A34	277450P000213938	04/11/2019	76332
BCV8C09	277450P000222142	01/11/2019	55412
BDJ6D53	277450P000343175	04/11/2019	61220
BDL3F02	277450P000342837	04/11/2019	76332
BDU2G66	277450P000223002	01/11/2019	55412
BEP3B19	277450P000223108	05/11/2019	55412
BER2005	277450P000223001	01/11/2019	55412
FNN5070	277450P000342736	04/11/2019	51851
FPW0283	277450P000222145	04/11/2019	55412
FXO0263	277450P000342734	04/11/2019	76332
GZE2491	277450P000222953	01/11/2019	55412
IYO3879	277450P000222905	04/11/2019	55412
JIS2602	277450P000222803	04/11/2019	73662

KNN7323	277450P000222428	04/11/2019	55412
MCC4890	277450P000223057	01/11/2019	55412
MCC4890	277450P000222420	04/11/2019	55412
MEB6140	277450P000222418	04/11/2019	55412
MEY7507	277450P000222955	04/11/2019	55412
MHN9136	277450P000212344	05/11/2019	55412
MJM4725	277450P000213926	04/11/2019	76332
MJP1311	277450P000222801	04/11/2019	76251
OKH3731	277450P000222907	05/11/2019	55412
PXZ0479	277450P000213932	04/11/2019	60412
QPU0758	277450P000342733	04/11/2019	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C5DA7E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 362-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0154	277450P000213983	06/11/2019	57463
AAQ4298	277450P000213978	06/11/2019	51851
ABV8113	277450P000343358	07/11/2019	57463
ACH2407	277450P000214000	07/11/2019	57463
AEG2517	277450P000213977	06/11/2019	51851
AHC3671	277450P000343362	07/11/2019	57463
AJQ7231	116100E009075431	26/10/2019	57380
AKD9863	116100E009075433	26/10/2019	57380
AKF4062	277450P000343359	07/11/2019	51851
ANI6A39	116100E009075668	01/11/2019	55500
ANO3282	277450P000342588	04/11/2019	54522
ANW9912	277450P000343351	07/11/2019	57463
APV2626	277450P000213981	06/11/2019	73662
AQM8504	116100E009075622	06/11/2019	60501
ARA0655	277450P000213985	06/11/2019	61220
ASL4379	277450P000213980	06/11/2019	55090
ATE8942	277450P000213987	06/11/2019	76331
ATM0981	277450P000343360	07/11/2019	57463
ATM1875	277450P000213997	06/11/2019	51851
AUB6172	277450P000213979	06/11/2019	51851
AUU9087	277450P000213989	06/11/2019	51851
AVN2852	277450P000213996	06/11/2019	73662
AVV2A76	277450P000343370	07/11/2019	57463
AWI6575	277450P000213984	06/11/2019	61220
AWL8E56	277450P000343356	07/11/2019	76332
AWM0040	277450P000343365	07/11/2019	57463
AWZ7366	277450P000342586	04/11/2019	54522
AYG2E41	277450P000213993	06/11/2019	55090
AZI0044	116100E009075667	01/11/2019	55500
BAE3E06	277450P000213986	06/11/2019	57463
BAJ1522	116100E009073436	01/11/2019	54790
BBF5J55	116100E009075616	01/11/2019	55500
BBH7855	277450P000343367	07/11/2019	60412
BBM5012	277450P000213988	06/11/2019	73662
BBQ7062	277450P000343368	07/11/2019	60412
BBU6339	116100E009075672	01/11/2019	55500
BCC5615	277450P000213982	06/11/2019	57463
BCC6110	277450P000342587	04/11/2019	55411
BCM6845	277450P000343355	07/11/2019	55500
BCT5G44	116100E009075666	01/11/2019	55500
CVN1581	277450P000343371	07/11/2019	57463
EGM0682	277450P000343357	07/11/2019	57463
ETN2I55	116100E009073433	01/11/2019	54790
HBL9354	277450P000213990	06/11/2019	61220
HEH8680	277450P000343369	07/11/2019	57463
HMC8717	277450P000213995	06/11/2019	51851
LYQ4616	277450P000213998	07/11/2019	51851
LYW2800	116100E009073432	01/11/2019	54790
LZY9539	116100E009073435	01/11/2019	54790
MED6718	277450P000343364	07/11/2019	57463
MER2682	116100E009075669	01/11/2019	55500
MIC9735	277450P000343363	07/11/2019	57463
MMW5252	277450P000343366	07/11/2019	51851
MSX0099	116100E009073434	01/11/2019	54790
OTZ8I51	277450P000343353	07/11/2019	55411
PRI4206	277450P000213976	06/11/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7D5AF695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 363-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK0044	277450P000221084	05/11/2019	76332
ABT6585	277450P000342846	08/11/2019	57463
ADM6A04	277450P000317655	07/11/2019	60501
ADV4H39	277450P000343179	05/11/2019	55411
AEA7476	277450P000343131	06/11/2019	57463
AEM8303	277450P000213994	06/11/2019	57463
AET9007	277450P000343184	08/11/2019	57463
AFF7414	277450P000223005	06/11/2019	55412
AGF6844	277450P000343376	09/11/2019	57463
AGZ9264	277450P000223059	06/11/2019	55412
AHJ0975	277450P000342966	06/11/2019	58350
AIY7749	277450P000222611	08/11/2019	76252
AJI9081	277450P000222858	06/11/2019	55412
AJV2425	277450P000343130	06/11/2019	57463
AJX1908	277450P000221810	08/11/2019	76332
AKT1170	277450P000342845	08/11/2019	57463
AMN9449	277450P000343136	06/11/2019	76332
AMP3E62	277450P000343181	05/11/2019	55411
ANE7296	277450P000222215	07/11/2019	55411
ANG8055	277450P000222807	05/11/2019	58350
ANG8055	277450P000222806	05/11/2019	54870
ANZ1216	277450P000288589	06/11/2019	54521
ANZ2524	277450P000342972	07/11/2019	60412
AOF8660	277450P000223003	04/11/2019	55412
AOY9788	277450P000223004	04/11/2019	55412
APL8296	277450P000221677	07/11/2019	55414
AQI8943	277450P000213947	05/11/2019	76332
ARS0672	277450P000342969	07/11/2019	58350
ARS7011	277450P000342965	06/11/2019	55090
ARX5714	277450P000343129	06/11/2019	57463
ASA3H23	277450P000288594	07/11/2019	54600
ASA7965	277450P000344051	07/11/2019	58350
ASV6539	277450P000222512	06/11/2019	76332
ATF8244	277450P000342849	08/11/2019	57463
ATK4860	277450P000343135	06/11/2019	57463
ATL8707	277450P000222214	07/11/2019	55414
ATO6926	277450P000343297	05/11/2019	76332
AUE7052	277450P000342841	05/11/2019	57463
AUE9955	277450P000210522	07/11/2019	73662
AUI9060	277450P000342611	06/11/2019	57463
AUM1802	277450P000222815	09/11/2019	51851
AUO4662	277450P000342976	07/11/2019	57463
AUO9825	277450P000343375	09/11/2019	57463
AUQ6356	277450P000343374	09/11/2019	57463
AUT4293	277450P000213220	09/11/2019	55412
AUT5299	277450P000342613	07/11/2019	54790
AUV2672	277450P000223060	06/11/2019	55412
AUW4924	277450P000342960	06/11/2019	76252
AUY4C38	277450P000213950	05/11/2019	73662
AVJ2J77	277450P000342963	06/11/2019	51851
AVP1042	277450P000342974	07/11/2019	57380
AVP8514	277450P000223105	04/11/2019	55412
AVX5194	277450P000221083	05/11/2019	76332
AVZ3947	277450P000342844	08/11/2019	76332
AWE5244	277450P000222813	08/11/2019	55414
AWF8698	277450P000343183	08/11/2019	76332
AWK1565	277450P000222610	08/11/2019	76252
AWK5C69	277450P000343139	07/11/2019	61220
AWS1084	277450P000343140	07/11/2019	76331
AWT2390	277450P000343137	06/11/2019	57463
AXB0941	277450P000342964	06/11/2019	58350
AXC1H67	277450P000222958	06/11/2019	55412
AXG8694	277450P000223007	06/11/2019	55412
AXN5H60	277450P000222810	07/11/2019	73662
AXO2781	277450P000222761	06/11/2019	54600
AXZ3370	277450P000343143	07/11/2019	58350
AYA3227	277450P000221811	08/11/2019	76332
AYH1I04	277450P000222216	08/11/2019	54522
AYV8447	277450P000222763	08/11/2019	76252
AYX7179	277450P000342843	05/11/2019	76332
AZF4655	277450P000222217	09/11/2019	55414
AZH4660	277450P000342981	08/11/2019	60412
AZL3551	277450P000342975	07/11/2019	60412
AZM4922	277450P000343138	07/11/2019	61220
AZP6355	277450P000342591	08/11/2019	55411
BAA2F54	277450P000222808	06/11/2019	73662
BAI6672	277450P000343209	08/11/2019	76332

BAM4651	277450P000222860	06/11/2019	55412
BAY7587	277450P000342842	05/11/2019	76332
BBJ4844	277450P000343142	07/11/2019	52070
BBN7996	277450P000222812	08/11/2019	55412
BBP2708	277450P000221679	07/11/2019	55680
BBQ3892	277450P000221809	05/11/2019	76332
BBR2C94	277450P000223103	04/11/2019	55412
BBR6870	277450P000342962	06/11/2019	58350
BBS7671	277450P000343133	06/11/2019	52070
BBT4805	277450P000221808	05/11/2019	76332
BBY3A34	277450P000343296	05/11/2019	76332
BBY6942	277450P000342615	07/11/2019	54790
BBY6942	277450P000342592	08/11/2019	76331
BBZ5913	277450P000343141	07/11/2019	58350
BCA4486	277450P000213450	07/11/2019	60501
BCA7511	277450P000213949	05/11/2019	76332
BCC7175	277450P000343132	06/11/2019	60502
BCE2155	277450P000342595	08/11/2019	76332
BCE7101	277450P000213948	05/11/2019	76332
BCF9773	277450P000222554	06/11/2019	55414
BCO0227	277450P000213943	05/11/2019	57461
BCR9E54	277450P000222213	07/11/2019	55411
BCV5J96	277450P000223109	06/11/2019	55412
BDA7H68	277450P000213945	05/11/2019	76332
BDD4J25	277450P000342984	08/11/2019	76332
BDL1I82	277450P000342612	06/11/2019	57463
BXC8196	277450P000342847	08/11/2019	57463
DEB6795	277450P000222613	09/11/2019	76331
DEM7162	277450P000342968	07/11/2019	60412
DKO5287	277450P000223006	06/11/2019	55412
DXZ8915	277450P000222608	06/11/2019	55414
EOP2861	277450P000210521	06/11/2019	55411
FHP9884	277450P000222859	06/11/2019	55412
FIQ9245	277450P000222515	07/11/2019	76332
FTN8773	277450P000342983	08/11/2019	57463
GDJ1018	277450P000342594	08/11/2019	55411
GXM3C88	277450P000342617	07/11/2019	55411
HCG6990	277450P000222862	06/11/2019	55412
HHX0523	277450P000219647	07/11/2019	76252
HIJ5C03	277450P000342610	06/11/2019	55411
HYF9433	277450P000221678	07/11/2019	55414
IAR8286	277450P000343182	05/11/2019	55411
IEL1094	277450P000342958	06/11/2019	57463
IOJ1F33	277450P000222809	07/11/2019	55417
IPA4919	277450P000342961	06/11/2019	60412
IRH1D78	277450P000342971	07/11/2019	76332
IUA8266	277450P000222811	08/11/2019	55412
JYR7082	277450P000342977	07/11/2019	57463
KGL4A98	277450P000343134	06/11/2019	57463
KRE5059	277450P000342967	06/11/2019	58350
KSX5493	277450P000186472	31/10/2019	55411
LHB5963	277450P000343180	05/11/2019	55411
LXD2257	277450P000342848	08/11/2019	57463
LZA6139	277450P000343372	08/11/2019	51851
LZY9539	277450P000342959	06/11/2019	54600
MBC8J07	277450P000222609	07/11/2019	55411
MBX3217	277450P000343373	08/11/2019	51851
MBY8290	277450P000222553	06/11/2019	55414
MCC4890	277450P000223110	06/11/2019	55412
MCL4444	277450P000223102	04/11/2019	55412
MEN2011	277450P000222861	06/11/2019	55412
MGV9E20	277450P000342616	07/11/2019	57463
MLE0694	277450P000342982	08/11/2019	57463
MLQ2203	277450P000342980	07/11/2019	76332
MMC4630	277450P000342973	07/11/2019	60412
MPD0539	277450P000343177	05/11/2019	57463
MQH9074	277450P000213944	05/11/2019	76332
NDW6488	277450P000342970	07/11/2019	58350
NJE0573	277450P000342590	08/11/2019	55411
NKT3925	277450P000221764	29/10/2019	55412
PVA1A72	277450P000222762	07/11/2019	55412
QAF1J07	277450P000222514	07/11/2019	76331
QPY4685	277450P000222555	06/11/2019	53800

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:121CC267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 364-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 07/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKM8239	116100E009073138	07/11/2019	60501
AXZ6056	116100E009073137	07/11/2019	60501
AZN4410	116100E009075717	01/11/2019	55500
BBM4161	116100E009016789	08/11/2019	61220
BDI5I36	116100E009075434	06/11/2019	76251
CMC5393	116100E008305781	09/11/2019	65300
JSS6475	116100E008305782	09/11/2019	53800

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3F0A9FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 365-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2450	277450P000343425	18/11/2019	60412
ABU2553	277450P000343427	18/11/2019	57463
ACF8015	277450P000342620	08/11/2019	55250
AFP7764	277450P000223151	06/11/2019	55412
AGU2748	277450P000343423	14/11/2019	57463
AIW4190	277450P000342619	08/11/2019	54870
ALR6753	277450P000223010	07/11/2019	55412
ALR7303	277450P000342985	09/11/2019	57463
ALR8370	277450P000222863	07/11/2019	55412
ANB9058	277450P000223154	06/11/2019	55412
APV1174	277450P000222711	06/11/2019	55412
ATW4451	277450P000222705	01/11/2019	55412
ATW8591	277450P000223062	07/11/2019	55412
AUL1631	277450P000223061	07/11/2019	55412
AUU9076	277450P000222908	06/11/2019	55412
AWI4F72	277450P000222764	09/11/2019	55414
AXN9924	277450P000343424	15/11/2019	60501
AXO2781	277450P000342986	09/11/2019	51930
BAA1099	277450P000222708	06/11/2019	55412
BAP1562	277450P000343419	14/11/2019	76332
BAP3562	277450P000222707	01/11/2019	55412
BAR9606	277450P000342988	09/11/2019	76332
BAY6926	277450P000213219	09/11/2019	55413
BBC0297	277450P000223153	06/11/2019	55412
BBQ5641	277450P000343429	18/11/2019	76332
BBR2922	277450P000223152	06/11/2019	55412
BBS7893	277450P000222710	06/11/2019	55412
BCE1662	277450P000222866	07/11/2019	55412
BCI8878	277450P000222709	06/11/2019	55412
BCL8804	277450P000343418	14/11/2019	57463
BCZ9D76	277450P000223063	07/11/2019	55412
BDH4C24	277450P000343415	14/11/2019	60412
BDK5D20	277450P000343421	14/11/2019	51851
BDN8I32	277450P000343422	14/11/2019	76332
CVC3349	277450P000222864	07/11/2019	55412
DBB1918	277450P000343420	14/11/2019	57463
EVM0254	277450P000223008	07/11/2019	55412
IRH0583	277450P000343426	18/11/2019	58350
ISP7257	277450P000343428	18/11/2019	57463
MEL4620	277450P000222706	01/11/2019	55412
NCN8825	277450P000343416	14/11/2019	58350
QHC6637	277450P000223012	07/11/2019	55412
QPQ5273	277450P000222865	07/11/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:ED81D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 366-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3010	277450P000342997	11/11/2019	57463
ABR6924	277450P000343384	11/11/2019	57463
AFN5441	277450P000343383	11/11/2019	57463
AFS3246	277450P000342992	09/11/2019	57463
AGR1678	277450P000343388	11/11/2019	51851

AGW4836	277450P000343187	12/11/2019	55411
AHX6742	277450P000343411	11/11/2019	57380
AHX6742	277450P000343381	10/11/2019	51851
AIV0198	277450P000343389	11/11/2019	57463
AKE5467	277450P000343398	11/11/2019	51851
AKL9713	277450P000343555	12/11/2019	57463
AMP1790	277450P000343560	12/11/2019	51851
AMS4577	277450P000343385	11/11/2019	60412
AMX4555	277450P000223112	07/11/2019	55412
ANA2J43	277450P000343387	11/11/2019	51851
ANH2833	277450P000343400	11/11/2019	51851
AQU7608	277450P000343378	10/11/2019	73662
ARJ3191	277450P000343395	11/11/2019	51851
ASH9925	277450P000343412	11/11/2019	57463
ASI1682	277450P000222617	12/11/2019	55414
ASI6788	277450P000343405	11/11/2019	60412
ATB7706	277450P000222817	11/11/2019	76252
ATE8942	277450P000343399	11/11/2019	51851
ATP7915	277450P000343553	11/11/2019	57463
ATV7325	277450P000219350	12/11/2019	55414
AUD1509	277450P000343552	11/11/2019	51851
AUQ5446	277450P000342671	09/11/2019	55413
AVB5F71	277450P000343392	11/11/2019	73662
AVC4164	277450P000343192	12/11/2019	61220
AVI7728	277450P000342996	11/11/2019	73661
AVM6940	277450P000222959	07/11/2019	55412
AWJ5E20	277450P000343390	11/11/2019	60412
AWJ6834	277450P000343557	12/11/2019	73662
AWW2770	277450P000222765	11/11/2019	76252
AWZ3476	277450P000343191	12/11/2019	61220
AXF7262	277450P000222218	12/11/2019	55414
AXG7296	277450P000342597	09/11/2019	60760
AXH4311	277450P000222767	12/11/2019	55500
AXS9976	277450P000343380	10/11/2019	55090
AYB5304	277450P000223113	07/11/2019	55412
AYE6758	277450P000222614	11/11/2019	54600
AYI1876	277450P000222766	12/11/2019	55680
AZC5F09	277450P000343559	12/11/2019	60412
AZJ9135	277450P000222615	11/11/2019	55411
AZT2461	277450P000343393	11/11/2019	51851
BAB1822	277450P000343407	11/11/2019	60412
BAB5379	277450P000343396	11/11/2019	60412
BBT9845	277450P000221085	12/11/2019	76332
BBW1569	277450P000343394	11/11/2019	61220
BBZ8281	277450P000343190	12/11/2019	60501
BCJ9168	277450P000342991	09/11/2019	60501
BCS7D54	277450P000342989	09/11/2019	57463
BCW7E55	277450P000342994	10/11/2019	53800
BDA1E56	277450P000343410	11/11/2019	57463
BDV3446	277450P000223111	07/11/2019	55412
BET2680	277450P000343185	12/11/2019	57463
CRG4801	277450P000342995	10/11/2019	53800
FAC9560	277450P000303098	10/11/2019	54522
IFO9I10	277450P000343188	12/11/2019	57463
IGM0527	277450P000343386	11/11/2019	60412
ILA4A36	277450P000343186	12/11/2019	55411
LNO2066	277450P000343554	12/11/2019	51851
MBY8184	277450P000343551	11/11/2019	61220
MCT0814	277450P000343556	12/11/2019	57463
MFA2669	277450P000221680	12/11/2019	73662
MFP9178	277450P000343406	11/11/2019	76332
MNA1641	277450P000343408	11/11/2019	57463
OOG4453	277450P000343397	11/11/2019	60412
PWC4792	277450P000343404	11/11/2019	60412
QCE2458	277450P000180236	11/11/2019	57380
QCE2458	277450P000180237	11/11/2019	58350

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:49CB6AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 366-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 07/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA0610	**277450P000316577**	**22/08/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
ABG0900	**277450NIC0030102**	**02/11/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
ABT4750	**277450P000316575**	**22/08/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
ABU5953	**277450P000316571**	**22/08/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
ADT5838	**277450P000301788**	**26/08/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
ADT8311	**277450P000316578**	**22/08/2019**	**57463**	**R$ 130.16**

AEG5644	277450P000316569	22/08/2019	57463	R$ 130.16
AFH6A88	277450P000316517	22/08/2019	57463	R$ 130.16
AGR3264	277450P000220731	16/08/2019	76252	R$ 293.47
AHR6D26	277450P000316621	23/08/2019	57463	R$ 130.16
AIY6662	277450P000316474	22/08/2019	57463	R$ 130.16
AJN1586	277450P000147846	22/08/2019	55414	R$ 195.23
AJN1586	277450P000220732	16/08/2019	55414	R$ 195.23
AJN1586	277450P000147845	22/08/2019	55414	R$ 195.23
AKX8B00	277450P000220737	20/08/2019	54600	R$ 130.16
ALF4985	277450P000315169	22/08/2019	57463	R$ 130.16
ALR2694	277450P000316616	23/08/2019	57380	R$ 293.47
ALY9936	277450P000220937	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AMS0645	277450P000316574	22/08/2019	51851	R$ 195.23
AMT6226	277450P000316566	22/08/2019	76332	R$ 293.47
AMY8225	277450P000221060	24/08/2019	76252	R$ 293.47
ANX4603	277450P000220599	24/08/2019	55412	R$ 195.23
AON6146	277450P000316576	22/08/2019	51851	R$ 195.23
AOO8988	277450P000220854	16/08/2019	55411	R$ 195.23
AOY9788	277450P000221018	16/08/2019	55412	R$ 195.23
APG9345	277450P000220852	16/08/2019	55411	R$ 195.23
API3386	277450P000316485	22/08/2019	60412	R$ 195.23
APN2665	277450P000314790	11/08/2019	57380	R$ 293.47
APT2951	277450P000155591	25/08/2019	51930	R$ 293.47
APV9072	277450P000316580	22/08/2019	60501	R$ 293.47
AQW1H32	277450P000316012	20/08/2019	60501	R$ 293.47
AQY6411	277450P000306328	15/06/2019	57463	R$ 130.16
ARE9077	277450P000316018	23/08/2019	51851	R$ 195.23
ARJ7266	277450P000316021	23/08/2019	51851	R$ 195.23
ARN4281	277450P000315354	25/08/2019	57461	R$ 130.16
ARP8699	277450P000315167	22/08/2019	57463	R$ 130.16
ASD7070	277450P000316567	22/08/2019	51851	R$ 195.23
ASH2708	277450P000316612	23/08/2019	60412	R$ 195.23
ASK5194	277450P000316464	22/08/2019	60501	R$ 293.47
ASO7782	277450P000218219	07/06/2019	55412	R$ 195.23
ASP5394	277450P000316565	22/08/2019	57463	R$ 130.16
ASR0F73	277450P000220096	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AST6033	277450P000220966	16/08/2019	55412	R$ 195.23
ASV6018	277450P000316614	23/08/2019	60412	R$ 195.23
ATC4762	277450P000220598	22/08/2019	60412	R$ 195.23
ATY1571	277450P000220086	13/08/2019	55412	R$ 195.23
AUD7451	277450P000316181	24/08/2019	76332	R$ 293.47
AUF1151	277450P000316570	22/08/2019	57463	R$ 130.16
AUJ0381	277450P000316484	22/08/2019	60412	R$ 195.23
AUJ1583	277450P000220853	16/08/2019	55411	R$ 195.23
AUL2150	277450P000220938	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AUM8574	277450P000220098	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AUN7747	116100E009073372	24/08/2019	72340	R$ 130.16
AUS5660	277450P000219330	14/08/2019	76252	R$ 293.47
AUU4108	277450P000219241	08/08/2019	55417	R$ 195.23
AUX3949	277450P000221051	16/08/2019	76332	R$ 293.47
AVH1515	277450P000220740	22/08/2019	73662	R$ 130.16
AVI2E83	277450P000221151	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AVI3699	277450P000316520	23/08/2019	76332	R$ 293.47
AVM7263	277450P000316510	18/08/2019	65300	R$ 195.23
AVQ2891	277450P000220968	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AVS6849	116100E009073464	24/08/2019	57380	R$ 293.47
AVY9701	277450P000316573	22/08/2019	57463	R$ 130.16
AWD2494	277450P000220114	09/08/2019	76252	R$ 293.47
AWD5490	277450P000316179	21/08/2019	51930	R$ 293.47
AWE7018	277450P000316456	19/08/2019	60412	R$ 195.23
AWR6F85	277450P000316508	18/08/2019	60412	R$ 195.23
AWR9C50	277450P000316509	18/08/2019	65300	R$ 195.23
AWS9104	277450P000316657	25/08/2019	51930	R$ 293.47
AWY2123	277450P000316374	14/08/2019	52151	R$ 293.47
AWY2123	277450P000316373	14/08/2019	58350	R$ 195.23
AWZ4430	277450P000316266	16/08/2019	60501	R$ 293.47
AXB8641	277450P000316479	22/08/2019	57380	R$ 293.47
AXD8355	277450P000316267	16/08/2019	76332	R$ 293.47
AXF5647	277450P000316482	22/08/2019	60412	R$ 195.23
AXT2928	277450P000221023	13/08/2019	55412	R$ 195.23
AXU4254	277450P000316610	23/08/2019	60412	R$ 195.23
AXU7922	277450P000316608	23/08/2019	60412	R$ 195.23
AXU7935	277450P000316606	23/08/2019	60412	R$ 195.23
AXV6A36	277450P000316083	04/08/2019	60412	R$ 195.23
AXW5617	277450P000316521	23/08/2019	57380	R$ 293.47
AYD7955	277450P000316478	22/08/2019	60412	R$ 195.23
AYE3380	277450P000316473	22/08/2019	60412	R$ 195.23
AYE9195	277450P000220838	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AYI5616	277450P000220741	22/08/2019	76252	R$ 293.47
AYP5244	277450P000220580	08/08/2019	76252	R$ 293.47
AYR4012	277450P000220935	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AYS9199	277450P000220972	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AYX4182	277450P000315172	23/08/2019	60412	R$ 195.23
AZB8779	277450P000219797	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AZB8779	277450P000220931	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AZF8767	277450P000220833	15/08/2019	55412	R$ 195.23
AZK5185	277450P000316014	20/08/2019	60330	R$ 293.47
AZO0273	277450P000219798	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AZO2B61	277450P000316609	23/08/2019	60412	R$ 195.23

AZS0578	277450P000316607	23/08/2019	60412	R$ 195.23
AZU8529	277450P000316492	23/08/2019	60412	R$ 195.23
AZW4576	277450P000316457	19/08/2019	60412	R$ 195.23
AZW9817	277450P000316617	23/08/2019	60412	R$ 195.23
BAF0622	277450P000301787	26/08/2019	55411	R$ 195.23
BAF1595	277450P000316459	19/08/2019	60412	R$ 195.23
BAN8408	277450P000316620	23/08/2019	60412	R$ 195.23
BAR4063	277450P000220730	16/08/2019	73662	R$ 130.16
BAS7795	277450P000221059	22/08/2019	54100	R$ 130.16
BAY2698	277450P000220835	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BAY3157	277450P000316471	22/08/2019	60412	R$ 195.23
BAY3157	277450P000315170	23/08/2019	60412	R$ 195.23
BBA5951	277450P000315686	17/07/2019	60501	R$ 293.47
BBF2275	277450NIC0030101	02/11/2019	50020	R$ 130.16
BBF8173	277450P000316487	22/08/2019	76332	R$ 293.47
BBJ9503	277450P000316455	19/08/2019	60412	R$ 195.23
BBL0612	277450P000220971	20/08/2019	55412	R$ 195.23
BBM7205	277450P000220837	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BBO5723	277450P000316268	13/08/2019	60501	R$ 293.47
BBT4780	277450P000220728	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BBT5275	277450P000316476	22/08/2019	60412	R$ 195.23
BBW7833	277450P000220574	06/08/2019	76252	R$ 293.47
BBW8943	277450P000220090	13/08/2019	55412	R$ 195.23
BBY5829	277450NIC0030103	02/11/2019	50020	R$ 195.23
BBY6826	277450P000316486	22/08/2019	60412	R$ 195.23
BCA4504	277450P000221058	22/08/2019	55412	R$ 195.23
BCD5541	277450P000221053	20/08/2019	76251	R$ 293.47
BCE0043	277450P000316481	22/08/2019	60412	R$ 195.23
BCF0I51	277450P000220597	22/08/2019	55412	R$ 195.23
BCF7135	277450P000316605	23/08/2019	60412	R$ 195.23
BCJ9867	116100E009073375	24/08/2019	60501	R$ 293.47
BCK8145	277450P000316489	23/08/2019	57463	R$ 130.16
BCP4462	277450P000220967	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BCU9C21	277450P000106828	10/08/2019	54522	R$ 195.23
BCV9J57	277450P000220932	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BCY8G63	277450P000220834	15/08/2019	55412	R$ 195.23
BCZ0D29	277450P000316472	22/08/2019	60412	R$ 195.23
BDA5G91	277450P000220743	22/08/2019	76252	R$ 293.47
BDB7D05	277450P000315157	29/07/2019	58192	R$ 880.41
BDB9C46	277450P000316469	22/08/2019	60412	R$ 195.23
BDF6I60	277450P000220970	20/08/2019	55412	R$ 195.23
BDG4A69	277450P000316182	25/08/2019	76332	R$ 293.47
BDG7C26	277450P000220596	22/08/2019	55412	R$ 195.23
BDG7C26	277450P000220742	22/08/2019	55412	R$ 195.23
BDG7J69	277450P000316027	24/08/2019	51851	R$ 195.23
BEI1160	277450P000220594	16/08/2019	76252	R$ 293.47
BER1E61	277450P000316019	23/08/2019	51851	R$ 195.23
BTJ3892	277450P000315171	23/08/2019	57380	R$ 293.47
BWI2859	277450P000316462	22/08/2019	57463	R$ 130.16
BWT8432	277450P000316466	22/08/2019	55680	R$ 195.23
CEZ1523	277450P000316022	24/08/2019	51851	R$ 195.23
CPI3007	277450P000316568	22/08/2019	57463	R$ 130.16
CPI3132	277450P000316622	23/08/2019	57463	R$ 130.16
CUE8512	277450P000315994	21/08/2019	57463	R$ 130.16
CVN2G27	277450P000316463	22/08/2019	55411	R$ 195.23
DCZ0741	277450P000316460	19/08/2019	60412	R$ 195.23
DDO2518	277450P000316488	23/08/2019	51851	R$ 195.23
DFV0365	277450P000297673	06/08/2019	76252	R$ 293.47
DPC9595	277450P000316164	11/08/2019	55411	R$ 195.23
DPG8098	277450P000316470	22/08/2019	57463	R$ 130.16
DSX8113	277450P000220851	16/08/2019	76252	R$ 293.47
DWA5435	277450P000220836	16/08/2019	55412	R$ 195.23
DZI2B55	277450P000220595	16/08/2019	55417	R$ 195.23
DZY5840	277450P000220969	16/08/2019	55412	R$ 195.23
EKB8194	277450P000316183	25/08/2019	52152	R$ 293.47
FAN9056	277450P000220934	20/08/2019	55412	R$ 195.23
FEQ1368	277450P000316024	24/08/2019	51851	R$ 195.23
FNB0379	277450P000316475	22/08/2019	60412	R$ 195.23
FZO9167	277450P000316180	24/08/2019	76332	R$ 293.47
HCF0154	277450P000220839	16/08/2019	55412	R$ 195.23
HHR0520	277450P000316026	24/08/2019	51851	R$ 195.23
HIM5601	277450P000316579	22/08/2019	51851	R$ 195.23
HJJ8E47	277450P000315993	21/08/2019	51851	R$ 195.23
HOE5741	277450P000220973	20/08/2019	55412	R$ 195.23
HTJ1767	277450P000316467	22/08/2019	60412	R$ 195.23
IDE3824	277450P000316178	21/08/2019	57463	R$ 130.16
IMG7486	277450P000220933	20/08/2019	55412	R$ 195.23
IPT0458	277450P000316602	23/08/2019	51851	R$ 195.23
JLO6982	277450P000316613	23/08/2019	57380	R$ 293.47
JTB5919	277450P000316618	23/08/2019	60412	R$ 195.23
KHX8309	277450P000316465	22/08/2019	57463	R$ 130.16
LQR2901	277450P000220936	20/08/2019	55412	R$ 195.23
LWT1333	277450P000315995	21/08/2019	57463	R$ 130.16
LXA8786	277450P000316611	23/08/2019	57463	R$ 130.16
LYE6522	277450P000316654	21/08/2019	76332	R$ 293.47
LYR1642	277450P000316516	19/08/2019	55250	R$ 130.16
MAW3941	277450P000316556	18/08/2019	51851	R$ 195.23
MCI9294	277450P000316601	23/08/2019	51851	R$ 195.23
MCJ3383	277450P000316572	22/08/2019	51851	R$ 195.23

NSL9364	277450P000316023	24/08/2019	51851	R$ 195.23
OAD3712	277450P000220729	16/08/2019	60412	R$ 195.23
OOG4453	277450P000316483	22/08/2019	60412	R$ 195.23
OQP3817	277450P000316020	23/08/2019	51852	R$ 195.23
OVB1005	277450P000316604	23/08/2019	60412	R$ 195.23
OWO0813	277450P000219332	22/08/2019	55413	R$ 195.23
QHK6628	277450P000316094	06/08/2019	57463	R$ 130.16
QIU2253	277450P000220097	16/08/2019	55412	R$ 195.23
QJC5064	277450P000316009	18/08/2019	54521	R$ 195.23
QPO0584	277450P000316025	24/08/2019	51852	R$ 195.23
QPZ0860	277450P000219331	22/08/2019	55413	R$ 195.23
QQH7714	277450P000316017	21/08/2019	60330	R$ 293.47
QQL9880	277450P000316011	20/08/2019	76332	R$ 293.47
QQX0756	277450P000220738	22/08/2019	76252	R$ 293.47
QQX1055	277450P000316619	23/08/2019	57380	R$ 293.47
QTL5559	277450P000316015	21/08/2019	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9A7AA8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 367-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACD0432	277450P000316525	26/08/2019	57463	R$ 130.16
ACJ3750	277450P000316599	26/08/2019	57463	R$ 130.16
ADT5838	277450P000316523	26/08/2019	57463	R$ 130.16
AEJ5749	277450P000316496	23/08/2019	57463	R$ 130.16
AEO7914	277450P000316477	22/08/2019	57463	R$ 130.16
AER7440	277450P000316717	27/08/2019	57463	R$ 130.16
AET0J34	277450P000316643	26/08/2019	57463	R$ 130.16
AEV0159	277450P000316785	27/08/2019	60412	R$ 195.23
AFD8017	277450P000316794	27/08/2019	57463	R$ 130.16
AFN1C29	277450P000316624	26/08/2019	57380	R$ 293.47
AFR4898	277450P000303089	26/08/2019	55500	R$ 130.16
AFR6162	277450P000221262	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AFY0407	277450P000316500	23/08/2019	51851	R$ 195.23
AGT6197	277450P000316526	26/08/2019	57463	R$ 130.16
AGY2378	277450P000316582	23/08/2019	51851	R$ 195.23
AHJ1017	277450P000221304	22/08/2019	55412	R$ 195.23
AHL0208	277450P000316596	26/08/2019	61220	R$ 293.47
AHX2316	277450P000220939	22/08/2019	55412	R$ 195.23
AIK4398	277450P000221259	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AIT7999	277450P000220974	22/08/2019	55412	R$ 195.23
AIV0174	277450P000316705	27/08/2019	57463	R$ 130.16
AJC1E25	277450P000316588	23/08/2019	55411	R$ 195.23
AJN1586	277450P000147848	23/08/2019	55414	R$ 195.23
AJU0687	277450P000316758	26/08/2019	76332	R$ 293.47
AJV2425	277450P000316715	27/08/2019	57463	R$ 130.16
AKD7380	277450P000220940	22/08/2019	55412	R$ 195.23
AKO3443	277450P000316781	27/08/2019	57463	R$ 130.16
AMI2481	277450P000316593	23/08/2019	58350	R$ 195.23
AMI2481	277450P000316594	23/08/2019	76332	R$ 293.47
AMX8055	277450P000220748	27/08/2019	51851	R$ 195.23
ANA8219	277450NIC0030107	05/11/2019	50020	R$ 390.46
ANU5517	277450P000221303	22/08/2019	55412	R$ 195.23
ANV8763	277450P000316587	23/08/2019	51851	R$ 195.23
AOB5246	277450P000221161	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AOF5919	277450P000187363	26/08/2019	54600	R$ 130.16
AON2519	277450P000316645	26/08/2019	60501	R$ 293.47
AOT4900	277450P000316591	23/08/2019	57463	R$ 130.16
AOY3732	277450P000221160	23/08/2019	55412	R$ 195.23
APL6747	277450P000316498	23/08/2019	58350	R$ 195.23
APL6747	277450P000316499	23/08/2019	52151	R$ 293.47
APT4428	277450P000220861	23/08/2019	55411	R$ 195.23
APU7937	277450P000316639	26/08/2019	60412	R$ 195.23
AQA6087	277450P000316783	27/08/2019	60412	R$ 195.23
AQO7207	277450P000316757	26/08/2019	51851	R$ 195.23
AQZ2586	277450P000316495	23/08/2019	60412	R$ 195.23
ARE2716	277450P000316753	26/08/2019	60412	R$ 195.23
ARG9I84	277450P000316701	26/08/2019	51851	R$ 195.23
ARJ5019	277450P000316630	26/08/2019	60412	R$ 195.23
ARJ7H52	277450P000220600	26/08/2019	76252	R$ 293.47
ART0970	277450P000220850	22/08/2019	55412	R$ 195.23
ART3828	277450P000316592	23/08/2019	57463	R$ 130.16
ARV7871	277450P000315173	26/08/2019	51851	R$ 195.23
ARY0548	277450P000316779	27/08/2019	51851	R$ 195.23
ASC8539	277450P000213337	25/08/2019	58198	R$ 880.41
ASK1274	277450P000316649	26/08/2019	60412	R$ 195.23
ASU0571	277450P000316756	26/08/2019	57463	R$ 130.16

ASV0796	277450P000316713	27/08/2019	57463	R$ 130.16
ASZ8128	277450P000221208	23/08/2019	55412	R$ 195.23
ATA5820	277450P000316625	26/08/2019	60412	R$ 195.23
ATF5285	277450P000221061	26/08/2019	55412	R$ 195.23
ATG1417	277450P000316633	26/08/2019	51851	R$ 195.23
ATG8268	277450P000316629	26/08/2019	51851	R$ 195.23
ATT0830	277450P000220841	20/08/2019	55412	R$ 195.23
ATT5230	277450P000316522	26/08/2019	57463	R$ 130.16
ATU2117	277450P000220747	27/08/2019	76252	R$ 293.47
ATV9817	277450P000316706	27/08/2019	51851	R$ 195.23
AUA2899	277450P000221301	22/08/2019	55412	R$ 195.23
AUT7F73	277450P000221027	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AUU9076	277450P000220840	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AUV8004	277450P000316714	27/08/2019	57463	R$ 130.16
AUW2865	277450P000221206	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AVA3489	277450P000302368	22/08/2019	73662	R$ 130.16
AVA7692	277450P000316632	26/08/2019	51851	R$ 195.23
AVB5469	277450P000316789	27/08/2019	57380	R$ 293.47
AVD1J64	277450P000220945	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AVF7907	277450P000220942	22/08/2019	55412	R$ 195.23
AVL7894	277450P000316648	26/08/2019	51851	R$ 195.23
AVP8F18	277450P000316584	23/08/2019	76332	R$ 293.47
AVQ1740	277450P000220949	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AWR3271	277450P000316784	27/08/2019	60412	R$ 195.23
AXA3881	277450P000221162	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AXB1A55	277450P000314792	26/08/2019	57463	R$ 130.16
AXG1162	277450P000316792	27/08/2019	58350	R$ 195.23
AXG1162	277450P000316793	27/08/2019	52151	R$ 293.47
AXG2169	277450P000221307	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AXO6322	277450P000316642	26/08/2019	60412	R$ 195.23
AXP4933	277450P000316586	23/08/2019	73662	R$ 130.16
AXP5747	277450P000316491	23/08/2019	60412	R$ 195.23
AXP5747	277450P000220976	22/08/2019	55412	R$ 195.23
AXS5409	277450P000221028	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AXT7647	277450P000221203	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AXX6022	277450P000316788	27/08/2019	58350	R$ 195.23
AXZ0264	277450NIC0030104	05/11/2019	50020	R$ 195.23
AYA3225	277450P000316755	26/08/2019	60412	R$ 195.23
AYC7336	277450P000316709	27/08/2019	57200	R$ 195.23
AYD4636	277450P000221207	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AYE8137	277450P000221163	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AYO9784	277450P000316518	23/08/2019	60412	R$ 195.23
AYT0547	277450P000093704	23/08/2019	57463	R$ 130.16
AYY5863	277450P000315355	25/08/2019	60501	R$ 293.47
AYZ7263	277450P000220946	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AZD3097	277450P000316707	27/08/2019	57463	R$ 130.16
AZE1901	277450P000221308	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AZE4990	277450P000220947	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AZH4392	277450P000316628	26/08/2019	57380	R$ 293.47
AZH7C96	277450P000221260	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AZM8522	277450P000316786	27/08/2019	60412	R$ 195.23
AZR4479	277450P000220843	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AZT1386	116100E009073306	26/08/2019	60501	R$ 293.47
BAF4999	277450NIC0030105	05/11/2019	50020	R$ 130.16
BAI0E80	277450P000316634	26/08/2019	76332	R$ 293.47
BAL5385	277450P000316615	23/08/2019	60412	R$ 195.23
BAN7437	277450P000316710	27/08/2019	57200	R$ 195.23
BAQ3F16	277450P000221306	23/08/2019	55412	R$ 195.23
BBJ2905	277450P000316635	26/08/2019	76332	R$ 293.47
BBK5069	277450P000220844	20/08/2019	55412	R$ 195.23
BBN4831	277450P000220100	21/08/2019	55412	R$ 195.23
BBN6247	277450P000316751	26/08/2019	60412	R$ 195.23
BBO6279	277450P000316458	19/08/2019	60412	R$ 195.23
BBO6497	277450P000213435	23/08/2019	54521	R$ 195.23
BBP4219	277450P000316627	26/08/2019	51851	R$ 195.23
BBT7596	277450P000316644	26/08/2019	60412	R$ 195.23
BBU9109	277450P000316646	26/08/2019	76332	R$ 293.47
BBW7527	277450P000316530	26/08/2019	57200	R$ 195.23
BBX8733	277450P000219800	21/08/2019	55412	R$ 195.23
BCE3227	277450P000221253	22/08/2019	55412	R$ 195.23
BCF6378	277450P000316787	27/08/2019	60412	R$ 195.23
BCJ3019	277450NIC0030112	05/11/2019	50020	R$ 130.16
BCN3801	277450P000316752	26/08/2019	57463	R$ 130.16
BCN6053	277450P000220943	24/08/2019	55412	R$ 195.23
BCO2091	277450P000220117	23/08/2019	55411	R$ 195.23
BCO7048	277450P000220944	24/08/2019	55412	R$ 195.23
BCP4475	277450P000221256	22/08/2019	55412	R$ 195.23
BCX4B45	277450P000221209	23/08/2019	55412	R$ 195.23
BCY2018	116100E009016189	20/08/2019	60501	R$ 293.47
BCZ3I79	277450P000316497	23/08/2019	76332	R$ 293.47
BDE5H32	277450P000221310	24/08/2019	55412	R$ 195.23
BDE6E40	277450P000213437	27/08/2019	73662	R$ 130.16
BDF8E96	277450P000220746	23/08/2019	55414	R$ 195.23
BEF8150	277450NIC0030108	05/11/2019	50020	R$ 195.23
BEK9191	277450P000316704	26/08/2019	73662	R$ 130.16
BEL0346	277450P000316782	27/08/2019	51851	R$ 195.23
BTJ3892	277450P000316626	26/08/2019	57380	R$ 293.47
BWA1107	277450NIC0030106	05/11/2019	50020	R$ 195.23
CBB7992	277450P000221205	21/08/2019	55412	R$ 195.23

CHX5302	277450P000316600	26/08/2019	51851	R$ 195.23
CKN5579	277450P000221309	24/08/2019	55412	R$ 195.23
CLX0085	277450P000316650	26/08/2019	60412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000220948	26/08/2019	55412	R$ 195.23
DTD4504	277450P000316791	27/08/2019	57463	R$ 130.16
DZW9138	277450NIC0030110	05/11/2019	50020	R$ 293.47
DZW9138	277450NIC0030111	05/11/2019	50020	R$ 293.47
EER6A08	277450P000221159	21/08/2019	55412	R$ 195.23
EJZ0781	277450NIC0030109	05/11/2019	50020	R$ 130.16
ENJ7136	277450P000220941	22/08/2019	55412	R$ 195.23
EQB7193	277450P000316647	26/08/2019	51851	R$ 195.23
EVM1881	277450P000221024	20/08/2019	55412	R$ 195.23
EYI8260	277450P000220842	20/08/2019	55412	R$ 195.23
FGG4138	277450P000221025	22/08/2019	55412	R$ 195.23
FGJ4H16	277450P000316754	26/08/2019	60412	R$ 195.23
FKD4063	277450P000316638	26/08/2019	60412	R$ 195.23
GDT0314	277450P000316637	26/08/2019	60412	R$ 195.23
GIL1A65	277450P000221165	23/08/2019	55412	R$ 195.23
GPZ2107	277450P000316595	26/08/2019	54790	R$ 130.16
GRX5380	277450P000315174	26/08/2019	51851	R$ 195.23
GVH7845	277450P000316531	26/08/2019	57463	R$ 130.16
HHY4447	277450P000196057	23/08/2019	60412	R$ 195.23
HJA9009	277450P000221254	22/08/2019	55412	R$ 195.23
HQG7551	277450P000316524	26/08/2019	57463	R$ 130.16
HRN9470	277450P000316702	26/08/2019	57463	R$ 130.16
HTP9774	277450P000316581	23/08/2019	55680	R$ 195.23
ICK3045	277450P000316519	23/08/2019	76332	R$ 293.47
IKB1855	277450P000316598	26/08/2019	51851	R$ 195.23
IMG0010	277450P000316597	26/08/2019	57463	R$ 130.16
IOO0455	277450P000219799	21/08/2019	55412	R$ 195.23
JET4817	277450P000221204	21/08/2019	55412	R$ 195.23
JYR5602	277450P000316712	27/08/2019	57200	R$ 195.23
KYJ4624	277450P000316494	23/08/2019	76332	R$ 293.47
LSC3002	277450P000316641	26/08/2019	57380	R$ 293.47
LWU0878	277450P000316640	26/08/2019	57463	R$ 130.16
LXN1217	277450P000315181	27/08/2019	57463	R$ 130.16
LYI0603	277450P000316716	27/08/2019	57463	R$ 130.16
LYP0798	277450P000316528	26/08/2019	57463	R$ 130.16
MBF6432	277450P000220099	21/08/2019	55412	R$ 195.23
MCV1569	277450P000316589	23/08/2019	51851	R$ 195.23
MEA7888	277450P000220118	23/08/2019	55414	R$ 195.23
MEN2011	277450P000220845	20/08/2019	55412	R$ 195.23
MKS9299	277450P000220975	22/08/2019	55412	R$ 195.23
MKZ5E24	277450P000315353	23/08/2019	73662	R$ 130.16
MLH6767	277450P000221302	22/08/2019	55412	R$ 195.23
MLV0855	277450P000221258	24/08/2019	55412	R$ 195.23
NJM7796	277450P000221257	23/08/2019	55412	R$ 195.23
NRZ9909	277450P000316703	26/08/2019	57463	R$ 130.16
OAZ8C05	277450P000221251	22/08/2019	55412	R$ 195.23
PZJ0961	277450P000220847	20/08/2019	55412	R$ 195.23
QJP2910	277450P000220092	14/08/2019	55412	R$ 195.23
QPE6648	277450P000220849	20/08/2019	55412	R$ 195.23
QPN2519	277450P000316708	27/08/2019	73662	R$ 130.16
QQJ6976	277450P000221252	22/08/2019	55412	R$ 195.23
QQY4392	277450P000221210	23/08/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:934E3108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 368-2019

V**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 17/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN5184	277450P000316957	31/08/2019	57463	R$ 130.16
ABX6D45	277450P000305683	30/08/2019	55411	R$ 195.23
ACW6059	277450P000221313	30/08/2019	55412	R$ 195.23
ACY5331	277450NIC0030148	09/11/2019	50020	R$ 260.32
ACZ2651	277450P000316810	31/08/2019	57463	R$ 130.16
ADY0988	277450P000221501	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AFJ9224	277450P000316748	30/08/2019	57463	R$ 130.16
AFN1H41	277450P000147850	30/08/2019	51851	R$ 195.23
AFZ8354	277450P000221315	30/08/2019	55412	R$ 195.23
AHJ1017	277450P000221035	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AHJ5623	277450P000316742	30/08/2019	73662	R$ 130.16
AHS8886	277450P000316734	30/08/2019	57463	R$ 130.16
AIK4398	277450P000220984	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AIO2658	277450P000316749	30/08/2019	61220	R$ 293.47
AJL5D57	277450P000316798	30/08/2019	76332	R$ 293.47
AJZ6692	277450P000316041	28/08/2019	76332	R$ 293.47

AKK8081	277450P000221353	30/08/2019	55417	R$ 195.23
ALH5730	277450P000316043	29/08/2019	51851	R$ 195.23
ALP0875	277450P000316743	30/08/2019	61220	R$ 293.47
ALX0J59	277450P000187368	29/08/2019	76252	R$ 293.47
AMG3897	277450P000316812	31/08/2019	60412	R$ 195.23
AMY0843	277450P000316740	30/08/2019	51851	R$ 195.23
ANU8255	277450P000316034	28/08/2019	51851	R$ 195.23
AOI1199	277450P000220985	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AOR4781	277450P000221224	29/08/2019	55412	R$ 195.23
APG8071	277450P000316814	31/08/2019	60412	R$ 195.23
APP1723	277450P000316901	29/08/2019	60412	R$ 195.23
APR5085	277450P000316903	29/08/2019	51851	R$ 195.23
APT3958	277450P000316269	29/08/2019	55680	R$ 195.23
AQI3381	277450P000316911	01/09/2019	51851	R$ 195.23
AQM2659	277450P000221457	30/08/2019	55412	R$ 195.23
ARF0589	277450P000186471	28/08/2019	60501	R$ 293.47
ARK1334	277450P000316032	28/08/2019	76332	R$ 293.47
ARN2680	277450P000315356	29/08/2019	60501	R$ 293.47
ART2588	277450P000316746	30/08/2019	51851	R$ 195.23
ART3G45	277450P000316732	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ARX1152	277450P000292581	31/08/2019	54600	R$ 130.16
ASD0147	277450P000221222	29/08/2019	55412	R$ 195.23
ASI6336	277450P000316031	28/08/2019	51851	R$ 195.23
ASN5431	277450P000316033	28/08/2019	51851	R$ 195.23
ASY6232	277450P000209500	23/08/2019	55412	R$ 195.23
ASZ0277	277450P000209499	23/08/2019	55412	R$ 195.23
ATA3087	277450P000303211	30/08/2019	73662	R$ 130.16
ATG1417	277450P000316951	30/08/2019	51851	R$ 195.23
ATN8352	277450P000222003	30/08/2019	57380	R$ 293.47
ATQ1785	277450P000316953	31/08/2019	51851	R$ 195.23
AUA1537	277450P000221066	30/08/2019	76252	R$ 293.47
AUQ9422	277450P000221502	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AVA3350	277450P000316905	29/08/2019	51851	R$ 195.23
AVC5401	277450P000316747	30/08/2019	58350	R$ 195.23
AVF9D90	277450NIC0030140	09/11/2019	50020	R$ 195.23
AVG9218	277450P000316030	28/08/2019	51851	R$ 195.23
AVI8038	277450P000316913	01/09/2019	51851	R$ 195.23
AVK9274	277450P000221458	30/08/2019	55412	R$ 195.23
AVL3916	277450P000316816	31/08/2019	60412	R$ 195.23
AVM2B25	277450P000221402	31/08/2019	51851	R$ 195.23
AVU8510	277450P000316907	01/09/2019	51851	R$ 195.23
AVW3883	277450NIC0030144	09/11/2019	50020	R$ 130.16
AVW4305	277450P000219831	31/08/2019	55412	R$ 195.23
AWF4430	277450P000219832	31/08/2019	55412	R$ 195.23
AWR3503	277450P000221455	30/08/2019	55412	R$ 195.23
AWS8380	277450P000221352	30/08/2019	55414	R$ 195.23
AXE1642	277450P000316035	28/08/2019	76332	R$ 293.47
AXF3282	277450P000221459	30/08/2019	55412	R$ 195.23
AXI0315	277450P000316960	31/08/2019	57463	R$ 130.16
AXP5179	277450P000316049	29/08/2019	51851	R$ 195.23
AXR2B98	277450P000221172	31/08/2019	55412	R$ 195.23
AXR2B98	277450NIC0030149	09/11/2019	50020	R$ 195.23
AYD3540	277450P000316904	29/08/2019	51851	R$ 195.23
AYE6758	277450NIC0030141	09/11/2019	50020	R$ 780.92
AYH2576	277450P000221171	29/08/2019	55412	R$ 195.23
AYP8J62	277450P000213438	31/08/2019	54600	R$ 130.16
AYR3007	277450P000316811	31/08/2019	60412	R$ 195.23
AYR3056	277450P000219830	31/08/2019	55412	R$ 195.23
AYR8256	277450P000316036	28/08/2019	51851	R$ 195.23
AYV1383	277450P000316910	01/09/2019	51851	R$ 195.23
AZE6567	277450P000316804	31/08/2019	60412	R$ 195.23
AZF8761	277450P000303090	30/08/2019	54950	R$ 195.23
AZK1477	277450P000316186	29/08/2019	76332	R$ 293.47
AZM2386	277450P000316959	31/08/2019	73662	R$ 130.16
AZN2G91	277450P000221267	30/08/2019	55412	R$ 195.23
AZQ1198	277450P000221552	02/09/2019	55412	R$ 195.23
AZQ6787	277450P000292580	31/08/2019	54600	R$ 130.16
AZX5535	277450P000219982	29/08/2019	76252	R$ 293.47
AZX6939	277450P000316806	31/08/2019	60412	R$ 195.23
BAR8921	277450NIC0030138	09/11/2019	50020	R$ 195.23
BAT7085	277450NIC0030145	09/11/2019	50020	R$ 195.23
BAW6212	277450P000221551	29/08/2019	55412	R$ 195.23
BBA8242	277450P000316045	29/08/2019	76332	R$ 293.47
BBA9022	277450P000221354	30/08/2019	55414	R$ 195.23
BBB2377	277450P000316738	30/08/2019	73662	R$ 130.16
BBH0918	277450P000221503	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BBL2258	277450P000316185	29/08/2019	76332	R$ 293.47
BBN8985	277450NIC0030135	09/11/2019	50020	R$ 195.23
BBO7277	277450P000219983	31/08/2019	55414	R$ 195.23
BBS3926	277450P000316040	28/08/2019	60330	R$ 293.47
BBS4403	277450P000221312	30/08/2019	55412	R$ 195.23
BBW1043	277450P000221269	30/08/2019	55412	R$ 195.23
BBX1636	277450P000220119	28/08/2019	54790	R$ 130.16
BBY7104	277450P000316797	30/08/2019	60501	R$ 293.47
BCB5186	277450NIC0030142	09/11/2019	50020	R$ 195.23
BCL2111	277450P000219334	30/08/2019	55417	R$ 195.23
BCL3621	277450P000316906	29/08/2019	51851	R$ 195.23
BCQ7936	277450P000219835	31/08/2019	55412	R$ 195.23
BCS7D54	277450P000316809	31/08/2019	57463	R$ 130.16

BCT1E25	277450P000213439	31/08/2019	60501	R$ 293.47
BCT5E05	277450P000221070	31/08/2019	76252	R$ 293.47
BCT8B66	277450NIC0030143	09/11/2019	50020	R$ 195.23
BCU7I17	277450P000316741	30/08/2019	76332	R$ 293.47
BCW0J55	277450NIC0030137	09/11/2019	50020	R$ 195.23
BCW2E54	277450P000221220	29/08/2019	55412	R$ 195.23
BCY0212	277450P000314806	28/08/2019	60501	R$ 293.47
BDD9C26	277450P000221067	30/08/2019	76332	R$ 293.47
BDH7F20	277450P000221314	30/08/2019	55412	R$ 195.23
BDH7F20	277450P000221034	28/08/2019	55412	R$ 195.23
BWB4242	277450P000316653	21/08/2019	57463	R$ 130.16
BXG7655	277450P000316954	31/08/2019	57463	R$ 130.16
CSE8837	277450P000221268	30/08/2019	55412	R$ 195.23
CSX0506	277450P000219833	31/08/2019	55412	R$ 195.23
CTA4208	277450P000316909	01/09/2019	51851	R$ 195.23
DHP0H90	277450P000221221	29/08/2019	55412	R$ 195.23
DHP5071	277450P000316739	30/08/2019	73662	R$ 130.16
DSB1674	277450P000221456	30/08/2019	55412	R$ 195.23
EZH8295	277450P000221403	31/08/2019	51851	R$ 195.23
FET5218	277450P000176891	28/08/2019	73662	R$ 130.16
FOL4437	277450P000316736	30/08/2019	57463	R$ 130.16
GED6D90	277450P000221225	31/08/2019	55412	R$ 195.23
GNA1858	277450P000316047	29/08/2019	57463	R$ 130.16
GNA1858	277450P000316046	29/08/2019	58350	R$ 195.23
GNA1858	277450P000316048	29/08/2019	51851	R$ 195.23
GYO3591	277450P000316744	30/08/2019	51851	R$ 195.23
JLO6982	277450P000221351	29/08/2019	55412	R$ 195.23
KAI1286	277450P000315996	28/08/2019	57463	R$ 130.16
KMV2377	277450P000316815	31/08/2019	60412	R$ 195.23
LPK0495	277450P000316745	30/08/2019	51851	R$ 195.23
LUZ5147	277450P000316952	30/08/2019	51851	R$ 195.23
LUZ5147	277450P000316902	29/08/2019	51851	R$ 195.23
LXE6D79	277450P000113192	28/08/2019	55411	R$ 195.23
LXQ6D25	277450P000316029	28/08/2019	57380	R$ 293.47
LZI2630	277450P000316912	01/09/2019	51851	R$ 195.23
MAS9825	277450P000316737	30/08/2019	57463	R$ 130.16
MBR4937	277450P000316799	30/08/2019	58350	R$ 195.23
MCW0891	277450P000316050	29/08/2019	51851	R$ 195.23
MEI9G48	277450P000221223	29/08/2019	55412	R$ 195.23
MIQ7366	277450P000316028	28/08/2019	55411	R$ 195.23
MJN5497	277450P000316037	28/08/2019	57463	R$ 130.16
MJN5497	277450P000316038	28/08/2019	51851	R$ 195.23
MKB8194	277450P000316803	31/08/2019	57380	R$ 293.47
MKQ2024	277450P000316808	31/08/2019	57463	R$ 130.16
MKQ2024	277450P000316956	31/08/2019	57463	R$ 130.16
MLH3132	277450P000222005	30/08/2019	55412	R$ 195.23
PVE6018	277450P000219981	29/08/2019	55500	R$ 130.16
PXU6861	277450P000221069	31/08/2019	55414	R$ 195.23
QIX5955	277450P000316795	30/08/2019	60412	R$ 195.23
QOU6320	277450NIC0030136	09/11/2019	50020	R$ 195.23
QPD9046	277450NIC0030146	09/11/2019	50020	R$ 195.23
QPO2957	277450NIC0030139	09/11/2019	50020	R$ 195.23
QQO3989	277450P000316813	31/08/2019	60412	R$ 195.23
QQQ1671	277450NIC0030147	09/11/2019	50020	R$ 195.23
QQV6740	277450P000316805	31/08/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E499DB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 369-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO1709	277450P000316859	05/09/2019	57463	R$ 130.16
AAW1770	277450P000316661	02/09/2019	57463	R$ 130.16
AAW7086	277450P000316856	05/09/2019	55411	R$ 195.23
ABG4337	277450P000316273	03/09/2019	57461	R$ 130.16
ABI4979	277450P000314799	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ABJ8746	277450P000316540	30/08/2019	76332	R$ 293.47
ABL5510	277450P000316421	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ACA5359	277450P000316660	02/09/2019	57463	R$ 130.16
ACC5676	277450P000316409	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ACD3849	277450P000316189	02/09/2019	55411	R$ 195.23
ACE8071	277450P000316272	03/09/2019	57461	R$ 130.16
ACI3169	277450P000316854	05/09/2019	55411	R$ 195.23
ADI1726	277450P000316537	27/08/2019	57463	R$ 130.16
ADO9892	277450P000316414	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ADT8311	277450P000316403	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ADX9885	277450P000221179	02/09/2019	55412	R$ 195.23
AEG1584	277450P000316917	02/09/2019	51851	R$ 195.23

AEN0407	277450P000316963	03/09/2019	51851	R$ 195.23
AEN3102	277450P000315999	02/09/2019	55411	R$ 195.23
AFA4C66	277450P000316418	30/08/2019	57463	R$ 130.16
AGA8772	277450P000315998	02/09/2019	55411	R$ 195.23
AGV3948	277450P000316934	05/09/2019	57463	R$ 130.16
AGV3948	277450P000316933	05/09/2019	60502	R$ 293.47
AGX2738	116100E009075365	04/09/2019	54521	R$ 195.23
AGY5600	277450P000316916	02/09/2019	57463	R$ 130.16
AHC7724	277450P000316280	05/09/2019	55680	R$ 195.23
AHG9399	277450P000316860	05/09/2019	57463	R$ 130.16
AHL2J99	277450P000316677	06/09/2019	52152	R$ 293.47
AIV3B11	277450P000316410	30/08/2019	57463	R$ 130.16
AJX8954	277450P000316547	03/09/2019	61220	R$ 293.47
AKC2290	277450P000219621	02/09/2019	55411	R$ 195.23
AKP5964	277450P000315197	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AKT8849	277450P000221175	02/09/2019	55412	R$ 195.23
ALA4847	277450P000221071	03/09/2019	55412	R$ 195.23
ALE4572	277450P000316973	04/09/2019	61220	R$ 293.47
ALH3347	277450P000316543	31/08/2019	51851	R$ 195.23
ALI2586	277450P000219624	02/09/2019	76251	R$ 293.47
ALI3628	277450P000316417	30/08/2019	57463	R$ 130.16
AMA4743	277450P000316930	05/09/2019	55500	R$ 130.16
AMA9468	277450P000316539	30/08/2019	76332	R$ 293.47
ANE6439	277450P000316406	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ANO3282	277450P000316937	06/09/2019	55413	R$ 195.23
ANR9310	277450P000316964	03/09/2019	73662	R$ 130.16
ANS2160	277450P000316534	27/08/2019	60501	R$ 293.47
ANV3588	277450P000316412	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ANW1959	277450P000315190	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AOE5863	277450P000213753	04/09/2019	57461	R$ 130.16
AON3360	277450P000316928	05/09/2019	51851	R$ 195.23
AON3360	277450P000316927	05/09/2019	64910	R$ 88.38
AOS5123	277450P000219622	02/09/2019	55411	R$ 195.23
APG7428	277450P000221461	03/09/2019	55412	R$ 195.23
APK1729	277450P000315191	04/09/2019	51851	R$ 195.23
APN0H05	277450P000222009	04/09/2019	55414	R$ 195.23
APP0B80	277450P000316921	03/09/2019	55500	R$ 130.16
APV0005	277450P000316190	02/09/2019	55411	R$ 195.23
APZ8737	277450P000316735	30/08/2019	57463	R$ 130.16
AQI8660	277450P000220870	05/09/2019	55414	R$ 195.23
AQM4473	277450P000315192	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AQP5A46	277450P000316663	02/09/2019	76332	R$ 293.47
AQS4725	277450P000316422	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ARE1946	277450P000221462	03/09/2019	55412	R$ 195.23
ARG8059	277450P000187369	02/09/2019	55414	R$ 195.23
ARI2G15	116100E009075376	04/09/2019	60501	R$ 293.47
ARM7265	277450P000316981	04/09/2019	51851	R$ 195.23
ARR7451	277450P000316425	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ARW9G68	277450P000316411	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ASH1A15	277450P000316408	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ASH9400	277450P000315185	30/08/2019	58433	R$ 195.23
ASH9400	277450P000315183	30/08/2019	58350	R$ 195.23
ASI7326	277450P000315193	04/09/2019	51851	R$ 195.23
ASN1474	277450P000220124	30/08/2019	54527	R$ 195.23
AST2133	277450P000316426	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ATC8163	277450P000221355	03/09/2019	55412	R$ 195.23
ATI9725	277450P000316405	30/08/2019	57463	R$ 130.16
ATJ3541	277450P000316974	04/09/2019	73662	R$ 130.16
ATQ7393	277450P000221073	05/09/2019	55412	R$ 195.23
AUB2059	277450P000221176	02/09/2019	55412	R$ 195.23
AUB3694	277450P000316413	30/08/2019	57463	R$ 130.16
AUB4053	277450P000316970	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AUB9538	277450P000316544	31/08/2019	76332	R$ 293.47
AUY2427	277450P000316977	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AUZ7974	277450P000316676	06/09/2019	76332	R$ 293.47
AVB4181	277450P000222011	05/09/2019	76252	R$ 293.47
AVI2078	277450P000316971	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AVK9274	277450P000221460	03/09/2019	55412	R$ 195.23
AVM2546	116100E009075367	04/09/2019	60501	R$ 293.47
AVQ9263	277450P000315186	30/08/2019	60412	R$ 195.23
AVZ1176	277450P000315194	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AWB9291	116100E009075401	02/09/2019	60501	R$ 293.47
AWC8013	277450P000316975	04/09/2019	73662	R$ 130.16
AWE3123	277450P000316962	03/09/2019	60412	R$ 195.23
AWH7072	277450P000316550	03/09/2019	61220	R$ 293.47
AWI5194	277450P000222007	04/09/2019	76252	R$ 293.47
AWJ5406	277450P000221275	03/09/2019	55412	R$ 195.23
AWN8D90	277450P000219984	04/09/2019	76252	R$ 293.47
AWY4583	277450P000220868	04/09/2019	55414	R$ 195.23
AXG2158	277450P000316915	02/09/2019	57463	R$ 130.16
AXM2623	277450P000316918	02/09/2019	76332	R$ 293.47
AXN9776	277450P000316985	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AYA5496	277450P000316187	02/09/2019	60501	R$ 293.47
AYA9577	277450P000316191	02/09/2019	51930	R$ 293.47
AYB7371	277450P000315199	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AYC7949	277450P000315200	04/09/2019	51851	R$ 195.23
AYH1130	277450P000316277	05/09/2019	76332	R$ 293.47
AYI7476	277450P000316857	05/09/2019	60501	R$ 293.47
AYL4I34	277450P000316858	05/09/2019	60501	R$ 293.47

AYO1958	277450P000316968	03/09/2019	51851	R$ 195.23
AYY5495	277450P000316965	03/09/2019	73662	R$ 130.16
AZC3F69	277450P000316979	04/09/2019	61220	R$ 293.47
AZU4C36	277450P000316932	05/09/2019	55500	R$ 130.16
AZU8002	277450P000316000	05/09/2019	60501	R$ 293.47
AZV8628	277450P000315188	03/09/2019	60412	R$ 195.23
AZW2958	277450P000220871	06/09/2019	55414	R$ 195.23
BAQ1053	277450P000222010	05/09/2019	76251	R$ 293.47
BAR6061	277450P000220126	04/09/2019	55412	R$ 195.23
BAY6283	277450P000316862	06/09/2019	76331	R$ 293.47
BAY9C91	277450P000220873	06/09/2019	55414	R$ 195.23
BBR4194	277450P000316861	06/09/2019	76331	R$ 293.47
BBW3I75	277450P000316919	02/09/2019	76332	R$ 293.47
BBX8158	277450P000316662	02/09/2019	76332	R$ 293.47
BBX9264	277450P000316548	03/09/2019	76332	R$ 293.47
BBZ7689	277450P000316429	05/09/2019	51930	R$ 293.47
BCI8352	277450P000316929	05/09/2019	54522	R$ 195.23
BCJ2583	277450P000316931	05/09/2019	55500	R$ 130.16
BCK9930	277450P000316855	05/09/2019	60412	R$ 195.23
BCQ2556	277450P000221270	03/09/2019	55412	R$ 195.23
BDI2H46	277450P000219626	02/09/2019	76252	R$ 293.47
BDO1617	277450P000316852	05/09/2019	55411	R$ 195.23
BHN4393	277450P000316415	30/08/2019	57463	R$ 130.16
BSV8172	277450P000221317	03/09/2019	55412	R$ 195.23
BWN0952	277450P000316851	05/09/2019	55411	R$ 195.23
CCZ4002	277450P000316549	03/09/2019	61220	R$ 293.47
CNR3490	277450P000316982	04/09/2019	55411	R$ 195.23
CPH1854	277450P000316424	30/08/2019	57463	R$ 130.16
CYS4909	277450P000221272	03/09/2019	55412	R$ 195.23
DCZ3938	277450P000315196	04/09/2019	51851	R$ 195.23
DER1653	277450P000221274	03/09/2019	55412	R$ 195.23
DGD6011	277450P000316271	02/09/2019	76332	R$ 293.47
DNI6040	277450P000222006	03/09/2019	55414	R$ 195.23
EFO5114	277450P000316194	05/09/2019	57463	R$ 130.16
EON3029	277450P000316926	05/09/2019	54522	R$ 195.23
EPN9F65	277450P000220125	04/09/2019	76252	R$ 293.47
EQC2031	277450P000317101	04/09/2019	51851	R$ 195.23
FKY3945	277450P000221273	03/09/2019	55412	R$ 195.23
FXM9529	277450P000221177	02/09/2019	55412	R$ 195.23
GOV4664	277450P000316664	03/09/2019	57463	R$ 130.16
HBN0805	116100E009016548	02/09/2019	61732	R$ 195.23
HQN7I15	277450P000316920	03/09/2019	57463	R$ 130.16
HUV4196	277450P000316541	30/08/2019	57463	R$ 130.16
IBQ5043	277450P000316961	03/09/2019	60412	R$ 195.23
IHM8I15	277450P000316659	02/09/2019	57463	R$ 130.16
IHM8I15	277450P000316914	02/09/2019	51851	R$ 195.23
ILL6058	277450P000220127	09/09/2019	60501	R$ 293.47
IMZ8718	277450P000316545	03/09/2019	57380	R$ 293.47
INO7002	277450P000316940	07/09/2019	51851	R$ 195.23
IRS1018	277450P000316276	05/09/2019	55411	R$ 195.23
JLY7655	277450P000316419	30/08/2019	57463	R$ 130.16
KAL7393	277450P000315187	03/09/2019	60412	R$ 195.23
KOX1413	277450P000315195	04/09/2019	51851	R$ 195.23
LCM3051	277450P000316983	04/09/2019	51851	R$ 195.23
LQI8754	277450P000220123	30/08/2019	54527	R$ 195.23
LXN4840	277450P000316402	30/08/2019	57463	R$ 130.16
LXV4580	277450P000316420	30/08/2019	57463	R$ 130.16
LXY2936	277450P000316407	30/08/2019	57463	R$ 130.16
LYD6139	277450P000316984	04/09/2019	51851	R$ 195.23
LZF0775	277450P000316416	30/08/2019	57463	R$ 130.16
MAS6452	277450P000316980	04/09/2019	51851	R$ 195.23
MBB1495	277450P000221178	02/09/2019	55412	R$ 195.23
MBK3990	277450P000316423	30/08/2019	57463	R$ 130.16
MBW6956	277450P000315182	30/08/2019	57380	R$ 293.47
MCC4890	277450P000221271	03/09/2019	55412	R$ 195.23
MCH8162	277450P000221316	03/09/2019	55412	R$ 195.23
MDP6923	277450P000316969	03/09/2019	51851	R$ 195.23
MED6718	277450P000316538	27/08/2019	57463	R$ 130.16
MIY7799	277450P000314800	30/08/2019	57463	R$ 130.16
MJV5852	277450P000222008	04/09/2019	55414	R$ 195.23
MJV9559	277450P000314798	30/08/2019	57463	R$ 130.16
MKR2528	277450P000314797	30/08/2019	57463	R$ 130.16
MKS6630	277450P000316976	04/09/2019	51851	R$ 195.23
MVH1670	277450P000219627	02/09/2019	54522	R$ 195.23
NJZ4536	277450P000315198	04/09/2019	51851	R$ 195.23
NRL1212	277450P000316275	05/09/2019	55411	R$ 195.23
OKF6138	277450P000316853	05/09/2019	57463	R$ 130.16
OON0700	277450P000316274	05/09/2019	55411	R$ 195.23
PIF7262	277450P000317102	04/09/2019	57463	R$ 130.16
PQD4705	277450P000221173	02/09/2019	55412	R$ 195.23
PWB7081	277450P000316966	03/09/2019	51851	R$ 195.23
PWR7820	277450P000220866	03/09/2019	55414	R$ 195.23
QAD4577	277450P000316270	02/09/2019	76332	R$ 293.47
QCD2429	277450P000316193	05/09/2019	57463	R$ 130.16
QIN3976	277450P000316546	03/09/2019	60412	R$ 195.23
QIN3976	277450P000316978	04/09/2019	73662	R$ 130.16
QQX0756	277450P000221318	03/09/2019	55412	R$ 195.23
QUI9727	277450P000314807	03/09/2019	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5119D68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 19/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKG4277	277490A000137450	11/10/2019	55412
AKH8384	277490A000137439	11/10/2019	55412
AKR0J31	277490A000137447	11/10/2019	55412
ALG7881	277490A000137444	11/10/2019	55412
AOL3837	277490A000137445	11/10/2019	55412
APW6093	277490A000137434	11/10/2019	55412
APX2231	277490A000137449	11/10/2019	55412
AQG2319	277490A000137440	11/10/2019	55412
ARB3807	277490A000137443	11/10/2019	55412
ART5667	277490A000137438	11/10/2019	55412
ASE2469	277490A000140102	11/10/2019	55412
ATQ7019	277490A000137448	11/10/2019	55412
ATV7832	277490A000137441	11/10/2019	55412
AWM2047	277490A000137435	11/10/2019	55412
AYS7535	277490A000137436	11/10/2019	55412
BAN0C87	277490A000137442	11/10/2019	55412
BCM6576	277490A000137446	11/10/2019	55412
BLO3220	277490A000140101	11/10/2019	55412
CKN5202	277490A000137433	11/10/2019	55412
CWK0355	277490A000137437	11/10/2019	55412
FLG3830	277490A000140103	11/10/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E7A8528E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABX6660	277490NIC0020482	30/10/2019	50020	R$ 293,47
AFB6G99	277490A000139679	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AFT1441	277490A000139678	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AGJ5115	277490NIC0020500	30/10/2019	50020	R$ 293,47
AGO5300	277490A000135451	16/08/2019	76331	R$ 293,47
AGZ5791	277490A000137675	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AHC0B75	277490A000336466	13/08/2019	54790	R$ 130,16
AHJ5722	277490A000137678	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AHK0137	277490A000134773	15/08/2019	51930	R$ 293,47
AHV5200	277490A000136307	13/08/2019	70481	R$ 293,47
AJQ6959	116100E008316969	25/08/2019	72340	R$ 130,16
AKE9333	277490NIC0020499	30/10/2019	50020	R$ 195,23
AKL6690	277490A000137682	25/08/2019	53800	R$ 130,16
AKY3338	277490NIC0020475	30/10/2019	50020	R$ 586,94
ALR7389	277490A000136321	23/08/2019	76332	R$ 293,47
AMD4821	116100E008316839	24/08/2019	61810	R$ 195,23
AMD4821	116100E008316838	24/08/2019	61810	R$ 195,23
AMZ7242	277490A000136320	23/08/2019	61220	R$ 293,47
ANV2641	277490A000139105	14/08/2019	70301	R$ 293,47
ANV9199	277490A000139102	22/08/2019	51930	R$ 293,47
AOJ5E72	277490A000134484	16/08/2019	76331	R$ 293,47
AON3922	277490NIC0020476	30/10/2019	50020	R$ 293,47
APZ4870	277490A000139680	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AQN7500	277490NIC0020478	30/10/2019	50020	R$ 1.173,88
AQT2453	277490A000139686	23/08/2019	68580	R$ 130,16
AQT2453	277490A000139685	23/08/2019	70721	R$ 293,47
ARK4178	277490A000135694	26/08/2019	76331	R$ 293,47
ARP9591	277490A000137688	13/08/2019	57380	R$ 293,47
ARS1125	277490NIC0020477	30/10/2019	50020	R$ 293,47
ASJ5984	277490A000139681	25/08/2019	55250	R$ 130,16
ASM4H16	277490A000137676	25/08/2019	55250	R$ 130,16

ASR9157	277490A000137684	27/08/2019	76251	R$ 293,47
ATA4568	277490A000136311	15/08/2019	70721	R$ 293,47
ATA4568	277490A000136310	15/08/2019	70481	R$ 293,47
ATQ4E02	277490A000137692	25/08/2019	57380	R$ 293,47
ATZ5510	277490NIC0020480	30/10/2019	50020	R$ 293,47
AUC5963	277490A000139683	27/08/2019	76251	R$ 293,47
AUG6537	277490A000336467	15/08/2019	76331	R$ 293,47
AUO1762	116100E008326866	23/08/2019	60501	R$ 293,47
AVK6093	277490NIC0020473	30/10/2019	50020	R$ 293,47
AVU1705	277490A000139682	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AVW7845	116100E007746772	20/08/2019	55411	R$ 195,23
AVZ1983	277490A000138667	27/08/2019	55417	R$ 195,23
AWD1054	277490A000137687	11/08/2019	76331	R$ 293,47
AWP9086	277490NIC0020494	30/10/2019	50020	R$ 293,47
AWV8H00	277490A000131893	16/08/2019	57380	R$ 293,47
AXA6471	277490A000138668	27/08/2019	73662	R$ 130,16
AXO4161	277490A000137689	15/08/2019	76331	R$ 293,47
AXO8502	277490NIC0020488	30/10/2019	50020	R$ 293,47
AXQ9189	277490A000137677	25/08/2019	55250	R$ 130,16
AXW7F32	277490A000135692	26/08/2019	76331	R$ 293,47
AYQ2661	277490A000139108	24/08/2019	60501	R$ 293,47
AYR4162	277490A000135684	22/08/2019	76331	R$ 293,47
AZI0276	277490NIC0020492	30/10/2019	50020	R$ 1.173,88
AZI4185	277490A000137693	27/08/2019	76331	R$ 293,47
AZK7188	277490A000104518	21/08/2019	76331	R$ 293,47
AZR4486	277490NIC0020496	30/10/2019	50020	R$ 293,47
AZU0488	277490NIC0020485	30/10/2019	50020	R$ 293,47
AZX7532	277490A000135457	26/08/2019	60501	R$ 293,47
BAE8748	277490NIC0020489	30/10/2019	50020	R$ 293,47
BAG3095	277490A000137685	27/08/2019	76251	R$ 293,47
BAJ3402	277490NIC0020491	30/10/2019	50020	R$ 293,47
BAL8197	277490A000135693	26/08/2019	76331	R$ 293,47
BAS6159	277490A000139107	24/08/2019	51930	R$ 293,47
BAU5903	277490NIC0020487	30/10/2019	50020	R$ 586,94
BBA1C30	277490A000137690	15/08/2019	76331	R$ 293,47
BBF0920	277490A000135696	26/08/2019	76331	R$ 293,47
BBJ7847	277490NIC0020472	30/10/2019	50020	R$ 130,16
BBN6339	277490NIC0020490	30/10/2019	50020	R$ 293,47
BBU4514	277490NIC0020501	30/10/2019	50020	R$ 195,23
BCA9072	277490NIC0020503	30/10/2019	50020	R$ 293,47
BCE1398	277490NIC0020486	30/10/2019	50020	R$ 130,16
BCG2332	277490NIC0020502	30/10/2019	50020	R$ 293,47
BCJ3766	277490A000135691	26/08/2019	70481	R$ 293,47
BCJ8376	277490NIC0020483	30/10/2019	50020	R$ 293,47
BCO1367	277490NIC0020474	30/10/2019	50020	R$ 293,47
BDV2703	277490A000137694	27/08/2019	76331	R$ 293,47
BEG2520	277490A000137691	23/08/2019	76331	R$ 293,47
BER0646	277490A000135452	22/08/2019	76332	R$ 293,47
BRQ1E20	277490NIC0020481	30/10/2019	50020	R$ 880,41
CHS5988	116100E008316967	25/08/2019	72340	R$ 130,16
DIU4057	277490A000137681	25/08/2019	53800	R$ 130,16
DQJ4094	277490A000131891	16/08/2019	57380	R$ 293,47
ELT1818	277490NIC0020497	30/10/2019	50020	R$ 195,23
ERE0873	277490A000135695	26/08/2019	76331	R$ 293,47
FDP4207	277490NIC0020470	30/10/2019	50020	R$ 293,47
FOZ8989	277490NIC0020471	30/10/2019	50020	R$ 293,47
GFT3919	277490A000137683	27/08/2019	55414	R$ 195,23
IRJ1C47	277490NIC0020484	30/10/2019	50020	R$ 293,47
LBP4161	277490A000137686	09/08/2019	76331	R$ 293,47
MBH5433	277490A000139106	22/08/2019	70481	R$ 293,47
MGX1142	277490A000139687	23/08/2019	57380	R$ 293,47
MID6446	277490A000135455	26/08/2019	76332	R$ 293,47
MIM4243	116100E008316968	25/08/2019	72340	R$ 130,16
MQD7047	277490NIC0020479	30/10/2019	50020	R$ 130,16
NJT0753	277490A000135453	22/08/2019	60501	R$ 293,47
NRK2136	277490A000139689	27/08/2019	73662	R$ 130,16
PKF7500	277490NIC0020495	30/10/2019	50020	R$ 293,47
PML6570	277490NIC0020498	30/10/2019	50020	R$ 195,23
PRO9701	277490A000135456	26/08/2019	76332	R$ 293,47
QPM4798	277490NIC0020493	30/10/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E33A69A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 003/2019

O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria de nº 112/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

I - A homologação definitiva das inscrições dos candidatos ao **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas escritas para preenchimento das vagas de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.
II – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2019 – **SÁBADO**, no período da **MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal São Francisco de Assis, situado na Rua Uruguai nº 155 no centro da cidade e município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, às 08h15min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
04	ALINE KLOH	14/05/2000
06	EDUARDA CRISTINA FONTOURA PINHEIRO	22/05/1997
08	LUANA CORTESE	21/09/1999
09	STEFANI DO CARMO MOHR	19/08/1999
10	INDIA ALINE DE ALMEIDA	28/05/1998
11	FRANCIELE PAOLA SCHAURICH	22/05/1998
13	KARIN EDUARDA BINSFELD	08/12/2001
14	TAHANY EL GUEDR	30/05/2001
15	LAURA LILIAN LYSIKE	09/06/2000
16	MARGARETE DE FATIMA SCHONZ	02/06/1999
18	PAULA FATIMA DOS SANTOS	01/01/1996
20	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986
21	INGRIDI GONÇALVES MONTERIO EL GUEDR	26/01/1993
23	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/01/2000
27	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995

CURSANDO ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
19	CRISTIAN EDUARDO VIAU	29/04/2002

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
01	SIMONE RAQUEL KRAUSE	15/04/2001
02	EDINEIA LAYZA COVER	12/11/1988
03	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	24/06/2001
07	KAIO RAFHAEL DA SILVA	06/04/1994
22	LETICIA MINUZZO DE OLIVEIRA	24/02/2000
24	ALESSANDRA KARINE BORNER	08/08/1998
25	ROSILEI PRÓIS BRAITENBACH	12/06/1992

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
26	JESSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI	27/12/2000

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ADMINSTRAÇÃO

Nº INSC.	NOME	DATA DE NASC
05	LAIS FERNANDA GINDRI	31/08/1997
12	DAIANE CHAPARRO MALAQUIAS	14/04/2002
17	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996
28	ALAN KEVINI FIDRISZWSKI	17/01/2001

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D´Oeste-PR, em 21 de Novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

FERNANDA MEURER BUTZKE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:976C72DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
PROCESSO Nº 2088/2019

O Prefeito em Exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 24 da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), **convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações** para a Chamada Pública nº 003/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 22/11/2019 a 19/12/2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados: Dia **20/12/2019 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	ABÓBORA MENINA	100	Kg
2	ABOBORA CABOTIÁ ou MORANGA	120	Kg
3	ABOBRINHA VERDE	1200	Kg
4	ACELGA	600	Unidades
5	AGRIÃO	100	Maços
6	AIPIM	600	Kg
7	ALFACE AMERICANA	500	Unidades
8	ALFACE CRESPA VERDE	1800	Unidades
9	ALFACE CRESPA ROXA	400	Unidades
10	ALHO	700	Pacotes
11	ALHO PORÓ	100	Maços
12	BATATA DOCE	600	Kg
13	BATATA INGLESA	1800	Kg
14	BATATA SALSA	800	Kg
15	BERINJELA	100	Kg
16	BETERRABA	400	Maços
17	BRÓCOLIS	800	Unidades
18	CEBOLA	1000	Kg
19	CEBOLA ROXA	200	Kg
20	CEBOLINHA VERDE	700	Maços
21	CENOURA	1600	Kg
22	CHUCHU	1000	Kg
23	COUVE MANTEIGA	500	Maços
24	COUVE-FLOR	650	Unidades
25	ESPINAFRE	250	Maços
26	FEIJÃO DE COR	700	Kg
27	FEIJÃO PRETO	1100	Kg
28	MILHO VERDE EM ESPIGA	1500	Espigas
29	PEPINO SALADA	500	Kg
30	PEPINO JAPONES	300	Kg
31	PIMENTÃO VERDE	200	Kg
32	PIMENTÃO AMARELO	100	Kg
33	PIMENTÃO VERMELHO	200	Kg
34	PINHÃO	50	Kg
35	REPOLHO ROXO COM FOLHAS	100	Unidades
36	REPOLHO VERDE COM FOLHAS	800	Unidades
37	RÚCULA	60	Unidades
38	SALSINHA	900	Maços
39	TOMATE COMUM	2000	Kg
40	TOMATE CEREJA	200	Kg
41	VAGEM	100	Kg
42	ABACATE	650	Kg
43	ABACAXI	700	Unidade
44	AMEIXA VERMELHA	75	Kg
45	AMORA PRETA	100	Kg
46	AMORA PRETA CONGELADA	100	Kg
47	BANANA CATURRA	4.500	Kg
48	CAQUI CAFÉ	100	Kg
49	GOIABA VERMELHA	70	Kg
50	JABUTICABA	100	Kg
51	LARANJA PERA OU BAHIA	3.500	Kg
52	LIMÃO	400	Kg
53	MAÇA	3000	Kg
54	MAMÃO TIPO FORMOSA	1500	Kg
55	MANGA	600	Kg
56	MARACUJÁ	200	Kg
57	MORANGO	600	Kg
58	MELANCIA	300	Unidade
59	MELÃO	350	Kg
60	PÊRA	100	Kg
61	PÊSSEGO	100	Kg
62	UVA COMUM	50	Kg
63	TANGERINA/ BERGAMOTA/ MEXERICA/POKAN	750	Kg
64	MEL PURO	350	Kg

Piên/PR, 20 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:802F3097

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
PROCESSO Nº 2097/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde
OBJETO: Revisão de 50.000 km do veículo Doblo Essence 1.8, placa BCT-9J65, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 35,30	R$ 35,30
2	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 19,89	R$ 19,89
3	Óleo Selenia Pure Energy 5W30	Litro	4,5	R$ 37,50	R$ 168,75
4	Elemento Filtrante	Unidade	1	R$ 66,09	R$ 66,09
5	Aditivo Parabrisa	frasco	1	R$ 9,00	R$ 9,00
6	Petronas Coolant up	Unidade	1	R$ 46,00	R$ 46,00
7	Kit revisão	Unidade	1	R$ 46,94	R$ 46,94
8	Balanceamento e alinhamento de rodas	Unidade	1	R$ 169,00	R$ 169,00
9	Revisão 50.000 km incluindo regulagem de faróis e lubrificação das partes móveis	Unidade	1	R$ 270,40	R$ 270,40
TOTAL					**R$ 831,37**

Contratado: **VERITA VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 83.528.232/0004-97
Endereço: Rod Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, n° 500, Boehmerwald, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.287-885
Valor: R$ 831,37 (Oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391900
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 21 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8133AAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.237.888,25	10.990.480,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE5378DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 5º BIMESTRE/2019 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.626.644,74	17,50	13.261.393,95	88,35	1.748.052,71
Receitas Correntes	14.959.446,66	14.959.446,66	2.544.163,30	17,01	13.057.066,07	87,28	1.902.380,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.500,00	914.500,00	532.952,23	58,28	1.211.084,27	132,43	(296.584,27)
Impostos	774.200,00	774.200,00	526.620,77	68,02	1.145.272,50	147,93	(371.072,50)
Taxas	139.000,00	139.000,00	6.323,35	4,55	65.720,48	47,28	73.279,52
Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	8,11	0,62	91,29	7,02	1.208,71
Contribuições	179.500,00	179.500,00	31.981,86	17,82	172.812,19	96,27	6.687,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.500,00	179.500,00	31.981,86	17,82	172.812,19	96,27	6.687,81
Receita Patrimonial	64.946,66	64.946,66	6.203,01	9,55	34.613,32	53,29	30.333,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.346,66	10.346,66	1.630,00	15,75	7.391,70	71,44	2.954,96
Valores Mobiliários	54.600,00	54.600,00	4.573,01	8,38	27.221,62	49,86	27.378,38
Receita de Serviços	21.000,00	21.000,00	4.955,35	23,60	25.480,66	121,34	(4.480,66)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	200,35	-	921,16	-	(921,16)
Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	4.755,00	22,64	24.559,50	116,95	(3.559,50)
Transferências Correntes	13.759.500,00	13.759.500,00	1.966.542,08	14,29	11.604.524,19	84,34	2.154.975,81
Transferências da União e de suas Entidades	8.945.400,00	8.945.400,00	1.185.286,40	13,25	7.573.676,30	84,67	1.371.723,70
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.217.100,00	3.217.100,00	528.210,57	16,42	2.662.163,21	82,75	554.936,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.597.000,00	1.597.000,00	253.045,11	15,85	1.368.684,68	85,70	228.315,32
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.528,77	7,64	8.551,44	42,76	11.448,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	899,23	-	3.145,07	-	(3.145,07)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	618,12	3,09	5.394,95	26,97	14.605,05
Demais Receitas Correntes	-	-	11,42	-	11,42	-	(11,42)
Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	82.481,44	164,96	204.327,88	408,66	(154.327,88)
Alienação de Bens	-	-	1.787,13	-	8.068,00	-	(8.068,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	1.787,13	-	8.068,00	-	(8.068,00)
Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	80.694,31	161,39	196.259,88	392,52	(146.259,88)
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	53.676,77	107,35	53.676,77	107,35	(3.676,77)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	27.017,54	-	142.583,11	-	(142.583,11)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.626.644,74	17,50	13.261.393,95	88,35	1.748.052,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.626.644,74	17,50	13.261.393,95	88,35	1.748.052,71
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.009.446,66	15.009.446,66	2.626.644,74	17,50	13.261.393,95	88,35	1.748.052,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.039.682,92	-	-	1.039.682,92	-	-
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.039.682,92	-	-	1.039.682,92	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.345.210,00	14.807.712,53	2.115.046,81	12.371.506,39	2.436.206,14	2.045.993,63	12.302.003,21	2.505.709,32	12.154.895,06	-
DESPESAS CORRENTES	13.013.710,00	13.273.053,43	1.970.227,41	11.042.738,10	2.230.315,33	1.948.190,23	11.020.250,92	2.252.802,51	10.886.536,62	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.425.100,00	6.675.368,03	1.036.676,32	5.521.630,51	1.153.737,52	1.036.676,32	5.521.630,51	1.153.737,52	5.521.630,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	10.000,00	1.264,41	8.362,38	1.637,62	1.264,41	8.362,38	1.637,62	8.362,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.568.610,00	6.587.685,40	932.286,68	5.512.745,21	1.074.940,19	910.249,50	5.490.258,03	1.097.427,37	5.356.543,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	231.500,00	1.434.659,10	144.819,40	1.328.768,29	105.890,81	97.803,40	1.281.752,29	152.906,81	1.268.358,44	-
INVESTIMENTOS	171.500,00	1.374.659,10	134.540,19	1.279.059,30	95.599,80	87.524,19	1.232.043,30	142.615,80	1.218.649,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	10.279,21	49.708,99	10.291,01	10.279,21	49.708,99	10.291,01	49.708,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	764.236,66	856.664,15	248.899,02	741.289,23	115.374,92	248.899,02	741.289,23	115.374,92	596.195,13	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.109.446,66	15.664.376,68	2.363.945,83	13.112.795,62	2.551.581,06	2.294.892,65	13.043.292,44	2.621.084,24	12.751.090,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.109.446,66	15.664.376,68	2.363.945,83	13.112.795,62	2.551.581,06	2.294.892,65	13.043.292,44	2.621.084,24	12.751.090,19	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	148.598,33	-	-	218.101,51	-	510.303,76	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.109.446,66	15.664.376,68	2.363.945,83	13.261.393,95	-	2.294.892,65	13.261.393,95	2.621.084,24	13.261.393,95	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	764.236,66	856.664,15	248.899,02	741.289,23	115.374,92	248.899,02	741.289,23	115.374,92	596.195,13	-
DESPESAS CORRENTES	739.236,66	813.664,15	223.553,51	699.651,18	114.012,97	223.553,51	699.651,18	114.012,97	554.557,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.000,00	497.627,49	76.694,37	385.490,58	112.136,91	76.694,37	385.490,58	112.136,91	385.490,58	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.800,00	1.765,04	1.765,04	34,96	1.765,04	1.765,04	34,96	1.765,04	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.236,66	314.236,66	145.094,10	312.395,56	1.841,10	145.094,10	312.395,56	1.841,10	167.301,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	43.000,00	25.345,51	41.638,05	1.361,95	25.345,51	41.638,05	1.361,95	41.638,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	25.000,00	43.000,00	25.345,51	41.638,05	1.361,95	25.345,51	41.638,05	1.361,95	41.638,05	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Nov/2019, 07h e 52m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F4574321

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 5º BIMESTRE/2019 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.345.210,00**	**14.807.712,53**	**2.115.046,81**	**12.371.506,39**	**94,35**	**2.436.206,14**	**2.045.993,63**	**12.302.003,21**	**94,32**	**2.505.709,32**
Judiciária	216.000,00	206.197,00	31.267,94	158.394,57	1,21	47.802,43	31.267,94	158.394,57	1,21	47.802,43
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	216.000,00	206.197,00	31.267,94	158.394,57	1,21	47.802,43	31.267,94	158.394,57	1,21	47.802,43
Administração	2.022.300,00	2.431.693,16	342.208,26	2.095.050,97	15,98	336.642,19	342.208,26	2.095.050,97	16,06	336.642,19
Administração Geral	1.685.000,00	2.050.358,76	288.244,95	1.780.991,65	13,58	269.367,11	288.244,95	1.780.991,65	13,65	269.367,11
Administração Financeira	234.300,00	265.624,40	38.259,87	213.169,29	1,63	52.455,11	38.259,87	213.169,29	1,63	52.455,11
Administração de Receitas	98.000,00	110.200,00	14.683,44	95.440,99	0,73	14.759,01	14.683,44	95.440,99	0,73	14.759,01
Comunicação Social	5.000,00	5.510,00	1.020,00	5.449,04	0,04	60,96	1.020,00	5.449,04	0,04	60,96
Assistência Social	941.000,00	1.309.623,48	128.778,14	1.049.148,99	8,00	260.474,49	128.778,14	1.049.148,99	8,04	260.474,49
Assistência ao Idoso	3.000,00	1.000,00	0,00	421,89	0,00	578,11	0,00	421,89	0,00	578,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	535.600,00	40.316,73	442.711,08	3,38	92.888,92	40.316,73	442.711,08	3,39	92.888,92
Assistência Comunitária	753.000,00	773.023,48	88.461,41	606.016,02	4,62	167.007,46	88.461,41	606.016,02	4,65	167.007,46
Saúde	3.250.910,00	3.555.845,00	530.625,33	2.669.722,13	20,36	886.122,87	508.588,15	2.647.234,95	20,30	908.610,05
Atenção Básica	2.864.910,00	3.105.224,00	443.865,66	2.437.231,86	18,59	667.992,14	421.828,48	2.414.744,68	18,51	690.479,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	251.000,00	64.411,56	143.870,14	1,10	107.129,86	64.411,56	143.870,14	1,10	107.129,86
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	8.030,00	8.030,00	0,06	18.970,00	8.030,00	8.030,00	0,06	18.970,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	172.621,00	14.318,11	80.590,13	0,61	92.030,87	14.318,11	80.590,13	0,62	92.030,87
Educação	3.398.000,00	3.636.696,00	567.053,76	3.067.634,10	23,39	569.061,90	520.037,76	3.020.618,10	23,16	616.077,90
Alimentação e Nutrição	121.500,00	127.700,00	24.364,72	101.752,12	0,78	25.947,88	24.364,72	101.752,12	0,78	25.947,88
Ensino Fundamental	3.188.500,00	3.446.682,00	540.510,54	2.932.814,22	22,37	513.867,78	493.494,54	2.885.798,22	22,12	560.883,78
Educação Infantil	88.000,00	62.314,00	2.178,50	33.067,76	0,25	29.246,24	2.178,50	33.067,76	0,25	29.246,24
Cultura	8.000,00	1.200,00	145,01	1.027,74	0,01	172,26	145,01	1.027,74	0,01	172,26
Difusão Cultural	8.000,00	1.200,00	145,01	1.027,74	0,01	172,26	145,01	1.027,74	0,01	172,26
Urbanismo	1.966.500,00	2.066.697,02	317.856,48	1.975.591,05	15,07	91.105,97	317.856,48	1.975.591,05	15,15	91.105,97
Infra-estrutura Urbana	801.500,00	1.092.907,02	140.939,96	1.066.420,35	8,13	26.486,67	140.939,96	1.066.420,35	8,18	26.486,67
Serviços Urbanos	1.165.000,00	973.790,00	176.916,52	909.170,70	6,93	64.619,30	176.916,52	909.170,70	6,97	64.619,30
Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	61.000,00	68.400,00	7.400,00	66.426,82	0,51	1.973,18	7.400,00	66.426,82	0,51	1.973,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	61.000,00	68.400,00	7.400,00	66.426,82	0,51	1.973,18	7.400,00	66.426,82	0,51	1.973,18
Agricultura	266.000,00	242.952,00	16.285,15	201.719,77	1,54	41.232,23	16.285,15	201.719,77	1,55	41.232,23
Extensão Rural	167.000,00	165.000,00	16.285,15	123.987,77	0,95	41.012,23	16.285,15	123.987,77	0,95	41.012,23
Promoção da Produção Agropecuária	99.000,00	77.952,00	0,00	77.732,00	0,59	220,00	0,00	77.732,00	0,60	220,00
Transporte	858.500,00	925.098,95	140.618,76	852.923,92	6,50	72.175,03	140.618,76	852.923,92	6,54	72.175,03
Transporte Rodoviário	858.500,00	925.098,95	140.618,76	852.923,92	6,50	72.175,03	140.618,76	852.923,92	6,54	72.175,03
Desporto e Lazer	59.000,00	59.000,00	3.576,07	55.920,53	0,43	3.079,47	3.576,07	55.920,53	0,43	3.079,47
Desporto Comunitário	59.000,00	59.000,00	3.576,07	55.920,53	0,43	3.079,47	3.576,07	55.920,53	0,43	3.079,47
Encargos Especiais	197.000,00	204.309,92	29.231,91	177.945,80	1,36	26.364,12	29.231,91	177.945,80	1,36	26.364,12
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	204.309,92	29.231,91	177.945,80	1,36	26.364,12	29.231,91	177.945,80	1,36	26.364,12
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	764.236,66	856.664,15	248.899,02	741.289,23	5,65	115.374,92	248.899,02	741.289,23	5,68	115.374,92
TOTAL (III)=(I+II)	**14.109.446,66**	**15.664.376,68**	**2.363.945,83**	**13.112.795,62**	**100,00**	**2.551.581,06**	**2.294.892,65**	**13.043.292,44**	**100,00**	**2.621.084,24**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	764.236,66	856.664,15	248.899,02	741.289,23	5,65	115.374,92	248.899,02	741.289,23	5,68	115.374,92
Judiciária	10.000,00	10.000,00	1.881,23	9.285,41	0,07	714,59	1.881,23	9.285,41	0,07	714,59
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	1.881,23	9.285,41	0,07	714,59	1.881,23	9.285,41	0,07	714,59
Administração	34.000,00	33.500,00	5.359,53	27.140,19	0,21	6.359,81	5.359,53	27.140,19	0,21	6.359,81
Administração Geral	21.000,00	20.000,00	3.098,76	16.110,87	0,12	3.889,13	3.098,76	16.110,87	0,12	3.889,13
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.655,82	8.027,23	0,06	1.972,77	1.655,82	8.027,23	0,06	1.972,77
Administração de Receitas	3.000,00	3.500,00	604,95	3.002,09	0,02	497,91	604,95	3.002,09	0,02	497,91
Assistência Social	25.000,00	29.000,00	3.264,82	15.557,93	0,12	13.442,07	3.264,82	15.557,93	0,12	13.442,07
Assistência Comunitária	25.000,00	29.000,00	3.264,82	15.557,93	0,12	13.442,07	3.264,82	15.557,93	0,12	13.442,07
Saúde	89.000,00	119.000,00	15.215,12	84.980,33	0,65	34.019,67	15.215,12	84.980,33	0,65	34.019,67
Atenção Básica	88.000,00	118.000,00	15.215,12	84.980,33	0,65	33.019,67	15.215,12	84.980,33	0,65	33.019,67
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	205.000,00	223.000,00	35.405,25	173.004,02	1,32	49.995,98	35.405,25	173.004,02	1,33	49.995,98
Ensino Fundamental	200.000,00	223.000,00	35.405,25	173.004,02	1,32	49.995,98	35.405,25	173.004,02	1,33	49.995,98
Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	40.000,00	42.927,49	8.455,42	41.269,44	0,31	1.658,05	8.455,42	41.269,44	0,32	1.658,05
Infra-estrutura Urbana	20.000,00	22.927,49	4.784,30	22.836,02	0,17	91,47	4.784,30	22.836,02	0,18	91,47
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.671,12	18.433,42	0,14	1.566,58	3.671,12	18.433,42	0,14	1.566,58
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.507,01	7.398,21	0,06	2.601,79	1.507,01	7.398,21	0,06	2.601,79
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.507,01	7.398,21	0,06	2.601,79	1.507,01	7.398,21	0,06	2.601,79
Transporte	30.000,00	30.200,00	5.605,99	26.855,05	0,20	3.344,95	5.605,99	26.855,05	0,21	3.344,95
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.200,00	5.605,99	26.855,05	0,20	3.344,95	5.605,99	26.855,05	0,21	3.344,95
Encargos Especiais	321.236,66	359.036,66	172.204,65	355.798,65	2,71	3.238,01	172.204,65	355.798,65	2,73	3.238,01
Serviço da Dívida Interna	321.236,66	359.036,66	172.204,65	355.798,65	2,71	3.238,01	172.204,65	355.798,65	2,73	3.238,01
TOTAL	764.236,66	856.664,15	248.899,02	741.289,23	5,65	115.374,92	248.899,02	741.289,23	5,68	115.374,92
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Nov/2019, 07h e 54m.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:57699CC1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 5º BIMESTRE/2019 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.355.054,86	2.291.589,49	1.603.119,16	1.540.148,67	1.342.224,93	1.449.759,32	18.814.742,02	17.424.046,66
	1.532.196,58	1.283.206,41	2.062.472,98	1.436.402,64	1.149.270,56	1.769.296,42		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.327,99	59.989,24	82.387,96	66.134,03	70.669,80	140.450,57	1.314.401,50	914.500,00
	74.435,01	72.970,31	58.484,56	112.599,80	38.762,61	494.189,62		
IPTU	4.277,20	7.319,41	6.894,54	12.655,61	22.754,48	62.347,15	185.849,00	215.000,00
	14.870,79	13.282,02	14.529,50	13.714,71	4.119,26	9.084,33		
ISS	11.753,84	11.335,44	19.544,01	25.527,65	13.966,41	26.781,65	187.704,11	107.100,00
	9.282,42	32.564,40	6.893,92	5.918,46	7.586,63	16.549,28		
ITBI	6.582,05	415,04	35.149,30	2.890,87	8.880,09	14.071,14	640.440,54	252.100,00
	22.297,37	5.050,29	16.768,01	72.590,23	8.146,79	447.599,36		
IRRF	15.071,31	32.951,19	14.207,72	15.575,48	14.896,13	22.885,46	220.984,33	200.000,00
	21.676,90	17.926,66	15.660,02	16.598,34	15.547,08	17.988,04		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.643,59	7.968,16	6.592,39	9.484,42	10.172,69	14.365,17	79.423,52	140.300,00
	6.307,53	4.146,94	4.633,11	3.778,06	3.362,85	2.968,61		
Contribuições	15.483,16	13.754,03	26.930,48	14.867,98	14.163,65	20.497,56	202.049,38	179.500,00
	14.883,53	17.235,24	14.916,36	17.335,53	16.244,33	15.737,53		
Receita Patrimonial	3.670,95	3.502,22	4.783,06	4.344,04	3.243,55	3.472,66	41.786,49	64.946,66
	3.691,57	2.975,12	3.170,75	2.729,56	2.505,08	3.697,93		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.920,75	2.842,02	4.002,36	3.693,24	2.723,55	2.762,66	32.984,39	54.600,00
	2.951,57	2.195,12	2.290,75	2.029,36	1.695,08	2.877,93		
Outras Receitas Patrimoniais	750,20	660,20	780,70	650,80	520,00	710,00	8.802,10	10.346,66
	740,00	780,00	880,00	700,20	810,00	820,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	4.521,58	1.521,70	1.572,91	2.762,39	976,58	2.961,45	31.523,94	21.000,00
	1.582,47	1.321,87	3.543,66	5.803,98	3.943,92	1.011,43		
Transferências Correntes	1.285.670,08	2.079.584,18	1.486.778,09	1.452.040,23	1.253.057,39	1.281.280,55	17.080.810,05	16.224.100,00
	1.436.409,95	1.188.256,49	1.981.422,82	1.295.364,51	1.086.741,16	1.254.204,60		
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.865.307,34	9.270.000,00
	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03		
Cota-Parte do ICMS	308.057,08	327.863,86	276.596,99	216.265,82	261.938,89	324.711,18	3.352.699,78	3.350.000,00
	259.512,53	226.293,61	305.777,28	284.922,81	221.516,33	339.243,40		
Cota-Parte do IPVA	1.953,55	2.646,64	96.608,43	43.044,81	41.970,73	11.956,75	229.890,11	200.000,00
	9.932,70	6.563,97	4.580,16	4.607,77	3.117,57	2.907,03		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
Cota-Parte do ITR	13.243,58	8.503,69	4.370,31	606,45	41,90	1.305,34	97.330,28	80.000,00
	692,89	557,00	3.079,96	87,28	5.484,93	59.356,95		

Transferências da LC 87/1996	1.900,66	1.900,66	-	-	-	-	3.801,32	23.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	4.916,39	5.924,07	4.057,52	4.295,12	4.148,15	4.205,43	53.258,45	70.000,00
	4.117,90	4.318,51	4.371,73	3.912,74	4.769,73	4.221,16		
Transferências do FUNDEB	120.997,30	132.345,53	176.818,29	150.152,52	140.243,62	127.595,95	1.622.027,51	1.597.000,00
	144.222,24	114.628,60	130.361,11	131.617,24	109.447,09	143.598,02		
Outras Transferências Correntes	115.718,56	342.349,68	38.708,34	60.483,17	73.048,09	97.685,18	1.856.495,26	1.634.100,00
	101.867,18	114.312,78	546.491,89	149.948,63	101.260,75	114.621,01		
Outras Receitas Correntes	2.381,10	133.238,12	666,66	-	113,96	1.096,53	144.170,66	20.000,00
	1.194,05	447,38	934,83	2.569,26	1.073,46	455,31		
DEDUÇÕES (II)	209.790,82	245.421,25	254.250,29	248.280,96	207.953,10	211.199,84	2.566.243,67	2.464.600,00
	238.064,07	191.863,01	182.256,97	202.759,68	175.206,63	199.197,05		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.790,82	245.421,25	254.250,29	248.280,96	207.953,10	211.199,84	2.566.243,67	2.464.600,00
	238.064,07	191.863,01	182.256,97	202.759,68	175.206,63	199.197,05		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.145.264,04**	**2.046.168,24**	**1.348.868,87**	**1.291.867,71**	**1.134.271,83**	**1.238.559,48**	**16.248.498,35**	**14.959.446,66**
	1.294.132,51	**1.091.343,40**	**1.880.216,01**	**1.233.642,96**	**974.063,93**	**1.570.099,37**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Nov/2019, 08h e 06m.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40701EEE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 5º BIMESTRE/2019 - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
							Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)					1.850.001,46	1.850.001,46	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados					463.000,00	463.000,00	-	-
Civil					463.000,00	463.000,00	-	-
Ativo					463.000,00	463.000,00	-	-
Inativo					-	-	-	-
Pensionista					-	-	-	-
Militar					-	-	-	-
Ativo					-	-	-	-
Inativo					-	-	-	-
Pensionista					-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais					-	-	-	-
Civil					-	-	-	-
Ativo					-	-	-	-
Inativo					-	-	-	-
Pensionista					-	-	-	-
Militar					-	-	-	-
Ativo					-	-	-	-
Inativo					-	-	-	-
Pensionista					-	-	-	-
Receita Patrimonial					980.000,00	980.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias					-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários					980.000,00	980.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais					-	-	-	-
Receita de Serviços					-	-	-	-
Outras Receitas Correntes					407.001,46	407.001,46	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]					407.001,46	407.001,46	-	-
Demais Receitas Correntes					-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)					-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					-	-	-	-
Amortização de Empréstimos					-	-	-	-
Outras Receitas de Capital					-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)					1.443.000,00	1.443.000,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	233.001,46	233.001,46	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	223.001,46	223.001,46	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.433.001,46	1.433.001,46	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**9.998,54**	**9.998,54**	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Nov/2019, 08h e 10m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2FA53C3E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 5º BIMESTRE/2019 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.959.446,66	13.057.066,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.500,00	1.211.084,27
IPTU	215.000,00	174.252,39
ISS	107.100,00	164.614,83
ITBI	252.100,00	633.443,45
IRRF	200.000,00	172.961,83
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	140.300,00	65.811,77
Contribuições	179.500,00	172.812,19
Receita Patrimonial	64.946,66	34.613,32
Aplicações Financeiras (II)	54.600,00	27.221,62
Outras Receitas Patrimoniais	10.346,66	7.391,70
Transferências Correntes	13.759.500,00	11.604.524,19
Cota-Parte do FPM	7.550.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	2.173.423,27
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	180.231,79
Cota-Parte do ITR	64.000,00	60.466,46
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	33.934,29
Transferências do FUNDEB	1.597.000,00	1.368.684,68
Outras Transferências Correntes	1.634.100,00	1.398.427,02
Demais Receitas Correntes	41.000,00	34.032,10
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	34.032,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.904.846,66	13.029.844,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.000,00	204.327,88
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	8.068,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	8.068,00
Transferências de Capital	50.000,00	196.259,88
Convênios	-	169.242,34
Outras Transferências de Capital	50.000,00	27.017,54
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.000,00	204.327,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.954.846,66	13.234.172,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DotaçãoAtualizada	Até o Bimestre/2019					
		DespesasEmpenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas(a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.273.053,43	11.042.738,10	11.020.250,92	10.886.536,62	12.965,96	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	6.675.368,03	5.521.630,51	5.521.630,51	5.521.630,51	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	8.362,38	8.362,38	8.362,38	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.587.685,40	5.512.745,21	5.490.258,03	5.356.543,73	12.965,96	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.263.053,43	11.034.375,72	11.011.888,54	10.878.174,24	12.965,96	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.434.659,10	1.328.768,29	1.281.752,29	1.268.358,44	550,00	-	-
Investimentos	1.374.659,10	1.279.059,30	1.232.043,30	1.218.649,45	550,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	49.708,99	49.708,99	49.708,99	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - X1X.	1.374.659,10	1.279.059,30	1.232.043,30	1.218.649,45	550,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.737.712,53	12.313.435,02	12.243.931,84	12.096.823,69	13.515,96	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		1.123.832,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.885.400,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		27.221,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		8.362,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)		1.142.691,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	244.132,63	309.517,74
DEDUÇÕES (XXIX)	1.789.373,51	1.453.736,35
Disponibilidade de Caixa	1.789.373,51	1.453.736,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.833.164,02	1.484.010,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	43.790,51	30.274,55
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.545.240,88	(1.144.218,61)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-401.022,27**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		13.515,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**-414.538,23**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII- (XXV - XXVI)		**-433.397,47**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039.682,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.039.682,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Nov/2019, 08h e 18m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:369F5669

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 5º BIMESTRE/2019 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	774.200,00	774.200,00	1.145.272,50	147,93
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	215.000,00	215.000,00	174.252,39	81,05
1.1.1-IPTU	150.000,00	150.000,00	126.834,65	84,56
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	47.417,74	72,95
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	252.100,00	252.100,00	633.443,45	251,27
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	633.443,45	253,38
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	107.100,00	164.614,83	153,70
1.3.1-ISS	105.000,00	105.000,00	164.613,50	156,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	1,33	0,06
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	172.961,83	86,48
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.993.000,00	12.993.000,00	10.948.444,09	84,26
2.1-Cota-Parte FPM	9.270.000,00	9.270.000,00	7.888.374,33	85,10
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	7.495.089,44	87,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	393.284,89	106,29
2.2-Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	2.716.778,84	81,10
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	23.000,00	23.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	42.417,99	60,60
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	75.583,01	94,48
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	225.289,92	112,64
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.767.200,00	13.767.200,00	12.093.716,59	87,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	175.587,98	84,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	134.000,00	134.000,00	117.050,50	87,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	46.204,20	92,41
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.000,00	24.000,00	12.333,28	51,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.500,00	54.500,00	49.856,61	91,48
6.1 - Transferências de Convênios	54.500,00	54.500,00	49.856,61	91,48
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	262.500,00	262.500,00	225.444,59	85,88
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.464.600,00	2.464.600,00	2.111.031,60	85,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	1.499.017,65	87,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	670.000,00	670.000,00	543.355,57	81,10
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	8.483,70	60,60
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	15.116,55	94,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	45.058,13	112,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.464.600,00	-2.464.600,00	-2.111.031,60	85,65
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	1.353.716,94	84,61	1.353.716,94	84,61
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.600.000,00	1.600.000,00	1.353.716,94	84,61	1.353.716,94	84,61
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.353.716,94	84,61	1.353.716,94	84,61
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.353.716,94	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					-	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					-	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO					VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.600.000,00	1.760.671,00	1.501.089,11	85,26	1.501.089,11	85,26
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.353.716,94	84,61	1.353.716,94	84,61
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	160.671,00	147.372,17	91,72	147.372,17	91,72
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	1.000,00	2,83	0,28	2,83	0,28
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.600.000,00	1.761.671,00	1.501.091,94	85,21	1.501.091,94	85,21
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE RECEITA					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-2.111.031,60	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]					-	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					-	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]					-2.111.031,60	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]					3.612.120,71	
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]					29,87	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	500,00	461,78	92,36	461,78	92,36
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	2.400,00	2.015,00	83,96	2.015,00	83,96
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	-	2.900,00	2.476,78	85,41	2.476,78	85,41
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	1.600.000,00	1.764.571,00	1.503.568,72	85,21	1.503.568,72	85,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019

		(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	117.050,50
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.353.716,94	461,78
47.1 Orçamento do Exercício	1.353.716,94	461,78
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.353.716,94	116.588,72
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.353.716,94	116.588,72
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Nov/2019, 08h e 27m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:60D53E20

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 5º BIMESTRE/2019 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			Até o Bimestre (b)		**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	774.200,00	774.200,00	1.145.272,50		147,93	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	126.834,65		84,56	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	633.443,45		253,38	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	164.613,50		156,77	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	172.961,83		86,48	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	1.196,29		17,09	
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	38.049,35		73,17	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	8.173,43		80,13	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.323.000,00	12.323.000,00	10.555.159,20		85,65	
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	7.495.089,44		87,15	
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	75.583,01		94,48	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	225.289,92		112,64	
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	2.716.778,84		81,10	
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	42.417,99		60,60	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	-		-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00	-		-	
Outras	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.097.200,00**	**13.097.200,00**	**11.700.431,70**		**89,34**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			Até o Bimestre (d)		**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	850.500,00	850.500,00	825.529,21		97,06	
Provenientes da União	634.000,00	634.000,00	715.631,46		112,88	
Provenientes dos Estados	216.500,00	216.500,00	109.897,75		50,76	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-		-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**850.500,00**	**850.500,00**	**825.529,21**		**97,06**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.275.410,00	3.363.724,00	2.490.792,17	74,05	2.468.304,99	73,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.796.100,00	1.683.579,00	1.279.843,48	76,02	1.279.843,48	76,02
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.479.310,00	1.680.145,00	1.210.948,69	72,07	1.188.461,51	70,74
DESPESAS DE CAPITAL	64.500,00	311.121,00	263.910,29	84,83	263.910,29	84,83

Investimentos	64.500,00	311.121,00	263.910,29	84,83	263.910,29	84,83
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.339.910,00**	**3.674.845,00**	**2.754.702,46**	**74,96**	**2.732.215,28**	**74,35**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.000,00	177.021,00	145.827,18	5,29	145.827,18	5,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	177.021,00	145.827,18	5,29	145.827,18	5,34
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**10.000,00**	**177.021,00**	**145.827,18**	**5,29**	**145.827,18**	**5,34**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.329.910,00**	**3.497.824,00**	**2.608.875,28**	**94,71**	**2.586.388,10**	**94,66**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]					**22,11**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]					**831.323,35**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.952.910,00	3.223.224,00	2.522.212,19	91,56	2.499.725,01	91,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	251.000,00	143.870,14	5,22	143.870,14	5,27
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	27.000,00	27.000,00	8.030,00	0,29	8.030,00	0,29
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	173.621,00	80.590,13	2,93	80.590,13	2,95
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.339.910,00**	**3.674.845,00**	**2.754.702,46**	**100,00**	**2.732.215,28**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Nov/2019, 11h e 17m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:822BF60F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 5º BIMESTRE/2019 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.740.448,12
Previsão Atualizada	17.740.448,12
Receitas Realizadas	13.261.393,95
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.039.682,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.740.448,12
Créditos Adicionais	1.554.930,02
Dotação Atualizada	19.295.378,14
Despesas Empenhadas	13.112.795,62
Despesas Liquidadas	13.043.292,44
Despesas Pagas	12.751.090,19

Superávit Orçamentário	218.101,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.112.795,62
Despesas Liquidadas	13.043.292,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	16.248.498,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação (b/a)à Meta
Resultado Primário		1.885.400,00	1.123.832,68	59,61
Resultado Nominal		0,00	1.142.691,92	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.790,51	0,00	13.515,96	30.274,55
Poder Executivo	43.790,51	0,00	13.515,96	30.274,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.790,51	0,00	13.515,96	30.274,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.612.120,71	25%	29,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental 1.353.716,94		60%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.586.388,10	15%	22,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Nov/2019, 11h e 25m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2E3E59CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, INÁCIO JOSÉ WERLE, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal nº 2406, de 11/12/2018, Lei Municipal nº 2454 de 27 de agosto de 2019, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, com formação de cadastro reserva e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Saúde, do Município de Planalto-PR.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – Classificação Provisória;

III– Período para interposição de Recurso;

IV – Classificação Final;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital	22/11/2019
Prazo inscrições	25/11/2019 a 06/12/2019
Homologação inscrições	09/12/2019
Prazo final recurso homologação inscrições	11/12/2019
Resultado classificação prévia	13/12/2019
Prazo final recurso classificação prévia	17/12/2019
Resultado final	20/12/2019

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de até 01 (um) ano, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Professor III	CR	20 (vinte) horas	Remuneração Mensal: Piso salarial nacional do magistério público.	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior ou Curso em Nível Médio/Magistério (Formação de Docentes).
Educador Infantil	CR	40 (quarenta) horas	Remuneração Mensal: Piso salarial nacional do magistério público.	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior ou Curso em Nível Médio/Magistério (Formação de Docentes). Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Servente	CR	40 (Quarenta) horas	R$ 902,51*	Alfabetizado Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Médico I	CR	40 (Quarenta) horas	R$ 12.317,60	Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Enfermeiro	CR	40 (quarenta) horas	R$ 4.133,64	Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

*Complementação Lei Municipal 2240/2017.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.
Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste pss, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.
Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:
1º contratado lista de ampla concorrência
2º contratado lista de ampla concorrência
3º contratado lista de ampla concorrência
4º contratado lista de ampla concorrência
5º contratado lista de ampla concorrência
6º contratado lista de ampla concorrência
7º contratado lista de ampla concorrência
8º contratado lista de ampla concorrência
9º contratado lista de ampla concorrência
10º contratado lista de pessoas negras
11º contratado lista de ampla concorrência
12º contratado lista de ampla concorrência
13º contratado lista de ampla concorrência
14º contratado lista de ampla concorrência
15º contratado lista de ampla concorrência
16º contratado lista de ampla concorrência
17º contratado lista de ampla concorrência
18º contratado lista de ampla concorrência
19º contratado lista de pessoas negras
20º contratado lista de pessoas com deficiência
21º contratado lista de ampla concorrência
22º contratado lista de ampla concorrência
23º contratado lista de ampla concorrência
24º contratado lista de ampla concorrência
25º contratado lista de ampla concorrência
26º contratado lista de ampla concorrência
27º contratado lista de ampla concorrência
28º contratado lista de ampla concorrência
29º contratado lista de ampla concorrência
30º contratado lista de pessoas negras
31º contratado lista de ampla concorrência
32º contratado lista de ampla concorrência
33º contratado lista de ampla concorrência
34º contratado lista de ampla concorrência
35º contratado lista de ampla concorrência
36º contratado lista de ampla concorrência
37º contratado lista de ampla concorrência
38º contratado lista de ampla concorrência
39º contratado lista de pessoas negras
40º contratado lista de pessoas com deficiência

41º contratado lista de ampla concorrência
42º contratado lista de ampla concorrência
(...)
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROFESSOR III
O exercício do magistério nas escolas municipais; Exercer a atividade de ensino fundamental de 1º a 4º series nas escolas municipais; Outras atividades e atribuições que o exercício da profissão e cumprimento dos itens I e II do presente artigo exijam.
EDUCADOR INFANTIL
Atender crianças de 0 a 5 anos; Dispensar-lhes cuidados, propiciando-lhes o bem estar físico, emocional, desenvolvendo trabalhos pedagógicos; Organizar tempos e espaços que privilegiam o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar, o brincar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Executar atividades extra classe e atividades recreativas; Cumprir e fazer cumprir a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da instituição; Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividades, socialização e repouso atendidas de forma adequada.
SERVENTE
Executar as tarefas referentes a manutenção de limpeza e faxina; Efetuar a limpeza geral e sistemática no órgão em que estiver lotado; Executar tarefas de cozinha quando o órgão estiver lotado exigir; Promover a lavagem de roupas e utensílios de que fazem parte do dia-a-dia do órgão de lotação.
MÉDICO I
Prestar assistência médica. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Atender consultas médicas em ambulatórios, unidades sanitárias, e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins do controle do ingresso licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou examinando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do município ou designações superiores.
ENFERMEIRO
Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e primeiros socorros. Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas a comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar execução de projetos específicos na área de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros, participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referente a sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do município e determinação superior.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas na Secretaria de Educação do Município de Planalto, situada Rua Paraná, 1571, Centro, Planalto – PR, no horário das 8h 00min às 11h 30 min, e das 13h 30min as 17h 00min, no período de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2019.
Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.
O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão publicados até o dia 09/12/2019 pelo Prefeito do Município de Planalto no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto –PR.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL - PROFESSOR III E EDUCADOR INFANTIL

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada. *O Histórico Escolar (para concluintes 2019) tem validade de até 180 dias a contar da conclusão do curso.	01	20	20
02	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – devidamente credenciada. *O Histórico Escolar (para concluintes 2019) tem validade de até 180 dias a contar da conclusão do curso.	02	10	20
03	Curso em Magistério ou de Formação de Docentes (em Nível Médio) ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar. *O Histórico Escolar (para concluintes 2019) tem validade de até 180 dias a contar da conclusão do curso.	01	15	15
04	Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada. *O Histórico Escolar (para concluintes 2019) tem validade de até 180 dias a contar da conclusão do curso.	01	5	5
05	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios na área da educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas, no a partir de 01/02/2013.	Realizado por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizadas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
Limite de pontos a serem considerados: 70 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFESSOR III E EDUCADOR INFANTIL

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor ou Pedagogo.	10 anos No período 01/10/2009 a 30/10/2019 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	3 pontos por ano	30
Limite de pontos a serem considerados: 30 pontos					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL - SERVENTE

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Ensino Fundamental Cursando	Declaração de matrícula e frequência em ensino fundamental ou EJA	01	02	02
02	Ensino Fundamental Concluido	Certificado ou certidão de Conclusão do ensino fundamental ou EJA,	01	04	04
03	Ensino Médio Cursando	Declaração de Matrícula e frequência em ensino médio ou EJA	01	06	06
04	Ensino Médio Concluido	Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou EJA	01	08	08
05	Ensino Superior Cursando	Declaração de Matrícula e frequência em curso superior de graduação	01	10	10
06	Ensino Superior concluído	Diploma de conclusão de curso superior de graduação	01	20	20
07	Curso de Capacitação ou formação continuada	Certificado de conclusão curso de capacitação ou formação continuada em atividades relativas as funções a serem desempenhadas, com carga horária mínima de 16 horas	01	20	20
Limite de pontos a serem considerados: 70 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - SERVENTE

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço em função de servente, no setor público ou privado em regime celetista.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com registro da atividade ou certidão do empregador.	10 anos No período 01/10/2009 a 30/10/2019 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	03 pontos por ano	30
Limite de pontos a serem considerados: 30 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO I E ENFERMEIRO

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de graduação em área pretendida;	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	10	10
02	Pós-graduação *lato sensu* – Especialização, com carga horária mínima de 360h/a.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior – devidamente credenciada.	02	5	10
03	Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	15	15
04	Pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	20	20
05	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 60 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.	15	01	15

Limite de pontos a serem considerados: 70 pontos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÉDICO E ENFERMEIRO					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	10 anos No período 01/10/2009 a 30/10/2019 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	3 pontos por ano	30
Limite de pontos a serem considerados: 30 pontos					

Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do Programa de Capacitação para Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ofertado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – Vizivali terá a escolaridade considerada da seguinte forma:
a) Somente Vizivali: equivale ao Ensino Médio;
b) Vizivali com diploma de Pedagogia, em cujo curso tenha ocorrido aproveitamento e complementação de estudos: equivale a Licenciatura Plena em Pedagogia.
O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
d) os títulos sem data de expedição;
e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
I – Formação profissional
II - Experiência - tempo de serviço
A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.
Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço;
b) maior idade;
c)sorteio público.
9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES
As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS
O Recurso quanto a classificação provisória deverá ser protocolizado pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, localizado sito a Rua Paraná, 1571, Centro, Planalto – PR, em até **02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.
Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto.
A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.
Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.
O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 02 (dois) anos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 21 de novembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: __

CARGO PRETENDIDO:
( ) PROFESSOR III
( ) EDUCADOR INFANTIL
( ) SERVENTE
( ) ENFERMEIRO
( ) MÉDICO I

Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ___

Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: ____

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____
Cargo/ função pretendido: __
RG: __ CPF: __

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de ____
_____
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____
_____
No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ..., Nacionalidade .....
Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) ....., Nacionalidade .....
Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR OCASIÃO DA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Outorgante
RG/UF
_____
Assinatura do Outorgado
RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, ___, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu, _____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil _____, residente no endereço _____, município de ____, RG n.º ___,UF____ expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor ___, e de CPF n.º _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:
( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.
ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI
LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:
( ) Professor ( ) Educador Infantil ( ) Professor Educação Especial

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/ _____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____ CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____
ASSINATUR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BC739FB1

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.681.231,60	42.644.402,80	5.782.208,78	13,56	35.094.921,46	82,30	7.549.481,34
RECEITAS CORRENTES	41.681.231,60	41.936.777,37	5.565.801,81	13,27	31.359.101,11	74,78	10.577.676,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.358.823,61	3.359.823,61	438.527,57	13,05	2.844.008,53	84,65	515.815,08
IMPOSTOS	2.602.823,61	2.603.823,61	386.689,17	14,85	2.335.225,50	89,68	268.598,11
TAXAS	755.000,00	755.000,00	51.694,16	6,85	508.439,55	67,34	246.560,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	144,24	14,42	343,48	34,35	656,52
CONTRIBUIÇÕES	723.000,00	826.429,58	144.916,91	17,54	842.890,85	101,99	(16.461,27)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	723.000,00	826.429,58	144.916,91	17,54	842.890,85	101,99	(16.461,27)
RECEITA PATRIMONIAL	119.300,00	130.420,22	4.031,71	3,09	85.303,64	65,41	45.116,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	11.300,00	11.300,00	2.669,86	23,63	11.102,76	98,25	197,24
VALORES MOBILIÁRIOS	108.000,00	119.120,22	1.361,85	1,14	74.200,88	62,29	44.919,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	90.721,77	226,80	133.848,40	334,62	(93.848,40)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	40.000,00	40.000,00	4.693,78	11,73	30.963,41	77,41	9.036,59
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	86.027,99	0,00	102.884,99	0,00	(102.884,99)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.440.107,99	37.580.103,96	4.845.299,79	12,89	27.262.487,68	72,55	10.317.616,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.062.899,99	17.157.395,96	2.233.719,82	13,02	13.412.694,61	78,17	3.744.701,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.073.908,00	15.119.408,00	1.920.219,06	12,70	10.109.082,54	66,86	5.010.325,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.300.000,00	5.300.000,00	691.360,91	13,04	3.740.710,53	70,58	1.559.289,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	42.304,06	0,00	190.562,01	0,00	(190.562,01)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.298,96	0,00	5.618,06	0,00	(5.618,06)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	(2.661,89)	0,00	130.116,12	0,00	(130.116,12)

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	43.666,99	0,00	54.827,83	0,00	(54.827,83)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	707.625,43	216.406,97	30,58	3.735.820,35	527,94	(3.028.194,92)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	794.794,56	0,00	(794.794,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	794.794,56	0,00	(794.794,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	707.625,43	216.406,97	30,58	2.941.025,79	415,62	(2.233.400,36)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	207.625,43	0,00	0,00	451.375,43	217,40	(243.750,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	500.000,00	216.406,97	43,28	2.489.650,36	497,93	(1.989.650,36)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.681.231,60	42.644.402,80	5.782.208,78	13,56	35.094.921,46	82,30	7.549.481,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.681.231,60	42.644.402,80	5.782.208,78	13,56	35.094.921,46	82,30	7.549.481,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.681.231,60	42.644.402,80	5.782.208,78	13,56	35.094.921,46	82,30	7.549.481,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.658.290,12	0,00	0,00	3.658.290,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.658.290,12	0,00	0,00	3.658.290,12	100,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7AB54B0E

CONTABILIDADE
DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.940.631,61	43.628.049,80	6.277.763,88	30.774.482,11	12.853.567,69	6.234.929,84	30.699.933,80	12.928.116,00	29.682.959,35
DESPESAS CORRENTES	32.315.986,11	37.873.228,56	5.720.289,89	27.988.252,02	9.884.976,54	5.732.041,05	27.970.697,71	9.902.530,85	26.989.656,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.640.744,09	17.669.977,24	2.427.811,29	12.652.245,45	5.017.731,79	2.427.811,29	12.652.245,45	5.017.731,79	12.617.228,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	204.529,56	36.194,59	169.529,56	35.000,00	36.194,59	169.529,56	35.000,00	169.529,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.575.242,02	19.998.721,76	3.256.284,01	15.166.477,01	4.832.244,75	3.268.035,17	15.148.922,70	4.849.799,06	14.202.898,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.404.645,50	5.534.821,24	557.473,99	2.786.230,09	2.748.591,15	502.888,79	2.729.236,09	2.805.585,15	2.693.302,59
INVESTIMENTOS	3.063.450,00	5.196.828,89	492.960,86	2.553.276,83	2.643.552,06	438.375,66	2.496.282,83	2.700.546,06	2.460.349,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.600,00	60.403,58	0,00	2.803,58	57.600,00	0,00	2.803,58	57.600,00	2.803,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	223.595,50	277.588,77	64.513,13	230.149,68	47.439,09	64.513,13	230.149,68	47.439,09	230.149,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.739.500,00	3.652.698,30	461.623,93	2.295.835,62	1.356.862,68	461.623,93	2.295.835,62	1.356.862,68	2.295.835,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.680.131,61	47.280.748,10	6.739.387,81	33.070.317,73	14.210.430,37	6.696.553,77	32.995.769,42	14.284.978,68	31.978.794,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.681.231,61	47.281.848,10	6.739.387,81	33.070.317,73	14.211.530,37	6.696.553,77	32.995.769,42	14.286.078,68	31.978.794,97

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.024.603,73	(2.024.603,73)	0,00	2.099.152,04	(2.099.152,04)	3.116.126,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.681.231,61	47.281.848,10	6.739.387,81	35.094.921,46	12.186.926,64	6.696.553,77	35.094.921,46	12.186.926,64	35.094.921,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:391AE51D

CONTABILIDADE
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.941.731,61	43.629.149,80	6.277.763,88	30.774.482,11	93,06	12.854.667,69	6.234.929,84	30.699.933,80	93,04	12.929.216,00
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.203.595,50	5.681.199,37	781.958,66	3.872.954,54	11,71	1.808.244,83	782.517,16	3.871.134,54	11,73	1.810.064,83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.118.800,00	4.689.771,43	621.524,56	3.167.576,78	9,58	1.522.194,65	622.083,06	3.165.756,78	9,59	1.524.014,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	64.109,61	5.779,38	29.860,13	0,09	34.249,48	5.779,38	29.860,13	0,09	34.249,48
CONTROLE INTERNO	440.000,00	395.000,00	53.947,00	275.838,39	0,83	119.161,61	53.947,00	275.838,39	0,84	119.161,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	325.795,50	484.318,33	100.707,72	399.679,24	1,21	84.639,09	100.707,72	399.679,24	1,21	84.639,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.500,00	2.522.877,30	256.994,41	1.301.044,95	3,93	1.221.832,35	256.994,41	1.300.913,95	3,94	1.221.963,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	130.617,78	2.480,00	13.180,00	0,04	117.437,78	2.480,00	13.180,00	0,04	117.437,78
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	480,52	0,00	65.519,48	0,00	480,52	0,00	65.519,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	231.000,00	334.011,08	43.995,45	106.300,24	0,32	227.710,84	43.995,45	106.300,24	0,32	227.710,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.505.500,00	1.992.248,44	210.518,96	1.181.084,19	3,57	811.164,25	210.518,96	1.180.953,19	3,58	811.295,25
SAÚDE	9.444.416,23	11.920.702,27	1.688.553,73	9.029.337,71	27,30	2.891.364,56	1.701.739,93	9.025.783,05	27,35	2.894.919,22
ATENÇÃO BÁSICA	7.725.916,23	9.589.962,87	1.378.234,76	7.192.135,19	21,75	2.397.827,68	1.391.420,96	7.188.580,53	21,79	2.401.382,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.603.500,00	2.065.193,76	293.540,49	1.778.573,27	5,38	286.620,49	293.540,49	1.778.573,27	5,39	286.620,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	115.000,00	265.545,64	16.778,48	58.629,25	0,18	206.916,39	16.778,48	58.629,25	0,18	206.916,39
EDUCAÇÃO	9.646.319,88	10.052.656,36	1.490.594,29	7.465.286,94	22,57	2.587.369,42	1.485.896,84	7.453.238,29	22,59	2.599.418,07
ENSINO FUNDAMENTAL	9.140.319,88	9.538.216,36	1.404.968,36	7.086.006,01	21,43	2.452.210,35	1.400.270,91	7.073.957,36	21,44	2.464.259,00
ENSINO SUPERIOR	80.500,00	110.500,00	20.761,74	92.207,57	0,28	18.292,43	20.761,74	92.207,57	0,28	18.292,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	337.500,00	315.940,00	64.864,19	254.674,00	0,77	61.266,00	64.864,19	254.674,00	0,77	61.266,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.500,00	38.500,00	0,00	29.389,36	0,09	9.110,64	0,00	29.389,36	0,09	9.110,64
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.500,00	49.500,00	0,00	3.010,00	0,01	46.490,00	0,00	3.010,00	0,01	46.490,00
CULTURA	359.500,00	414.500,00	96.554,81	324.320,77	0,98	90.179,23	96.554,81	324.320,77	0,98	90.179,23
DIFUSÃO CULTURAL	359.500,00	414.500,00	96.554,81	324.320,77	0,98	90.179,23	96.554,81	324.320,77	0,98	90.179,23
URBANISMO	2.584.000,00	3.597.252,65	501.578,35	2.950.098,83	8,92	647.153,82	501.578,35	2.950.098,83	8,94	647.153,82
SERVIÇOS URBANOS	2.529.000,00	3.542.252,65	501.578,35	2.944.938,83	8,91	597.313,82	501.578,35	2.944.938,83	8,93	597.313,82
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	0,00	5.160,00	0,02	49.840,00	0,00	5.160,00	0,02	49.840,00
HABITAÇÃO	103.400,00	103.400,00	0,00	0,00	0,00	103.400,00	0,00	0,00	0,00	103.400,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	509.500,00	510.737,76	107.706,56	355.359,03	1,07	155.378,73	107.706,56	355.359,03	1,08	155.378,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	509.500,00	510.737,76	107.706,56	355.359,03	1,07	155.378,73	107.706,56	355.359,03	1,08	155.378,73
AGRICULTURA	1.068.000,00	1.619.383,42	306.281,33	1.189.530,14	3,60	429.853,28	249.287,33	1.132.536,14	3,43	486.847,28
EXTENSÃO RURAL	1.051.500,00	1.602.883,42	306.281,33	1.189.530,14	3,60	413.353,28	249.287,33	1.132.536,14	3,43	470.347,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
INDÚSTRIA	623.300,00	608.719,93	312.338,11	457.276,29	1,38	151.443,64	312.338,11	457.276,29	1,39	151.443,64
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	623.300,00	608.719,93	312.338,11	457.276,29	1,38	151.443,64	312.338,11	457.276,29	1,39	151.443,64
TRANSPORTE	2.787.300,00	3.386.589,98	571.058,17	3.020.093,32	9,13	366.496,66	576.170,88	3.020.093,32	9,15	366.496,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.787.300,00	3.386.589,98	571.058,17	3.020.093,32	9,13	366.496,66	576.170,88	3.020.093,32	9,15	366.496,66
DESPORTO E LAZER	339.900,00	891.130,76	164.145,46	809.179,59	2,45	81.951,17	164.145,46	809.179,59	2,45	81.951,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	329.900,00	460.907,07	76.408,93	378.955,90	1,15	81.951,17	76.408,93	378.955,90	1,15	81.951,17
LAZER	10.000,00	430.223,69	87.736,53	430.223,69	1,30	0,00	87.736,53	430.223,69	1,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.739.500,00	3.652.698,30	461.623,93	2.295.835,62	6,94	1.356.862,68	461.623,93	2.295.835,62	6,96	1.356.862,68
TOTAL III = (I + II)	41.681.231,61	47.281.848,10	6.739.387,81	33.070.317,73	100,00	14.211.530,37	6.696.553,77	32.995.769,42	100,00	14.286.078,68

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6FBDEECE

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.602.823,61	2.603.823,61	2.335.225,50	89,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	711.823,61	711.823,61	534.133,03	75,04
1.1.1 - IPTU	527.823,61	527.823,61	311.385,33	58,99
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	184.000,00	184.000,00	222.747,70	121,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	512.071,14	101,80
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	512.066,81	102,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4,33	0,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	539.000,00	540.000,00	641.314,03	118,76
1.3.1 - ISS	536.000,00	537.000,00	631.290,47	117,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	10.023,56	334,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	849.000,00	849.000,00	647.707,30	76,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.969.455,91	34.969.455,91	25.193.127,26	72,04
2.1 - Cota-parte FPM	16.749.455,91	16.749.455,91	13.147.290,61	78,49
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	12.491.815,79	83,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.749.455,91	1.749.455,91	655.474,82	37,47
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	10.370.604,59	69,14
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	161.962,05	32,39
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	18.449,76	36,90
2.6 - Cota-parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.494.820,25	57,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.572.279,52	37.573.279,52	27.528.352,76	73,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	715.000,00	715.000,00	768.215,77	107,44
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	319.798,90	79,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	315.000,00	315.000,00	448.416,87	142,35
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	715.000,00	715.000,00	768.215,77	107,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.644.000,00	6.644.000,00	4.907.530,13	73,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.498.362,89	83,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.074.120,76	69,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	32.392,42	32,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	3.689,85	36,90
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	298.964,21	57,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.740.710,53	70,58
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.740.710,53	70,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.344.000,00)	(1.344.000,00)	(1.166.819,60)	86,82

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.180.000,00	3.210.257,98	2.903.053,35	90,43	2.903.053,35	90,43
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.180.000,00	3.210.257,98	2.903.053,35	90,43	2.903.053,35	90,43
14 - OUTRAS DESPESAS	2.120.000,00	2.120.000,00	839.511,50	39,60	839.511,50	39,60
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.120.000,00	2.120.000,00	839.511,50	39,60	839.511,50	39,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.300.000,00	5.330.257,98	3.742.564,85	70,21	3.742.564,85	70,21
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	30.257,98
17.1 - FUNDEB 60%	30.257,98
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	30.257,98
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.712.306,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	22,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.257,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	30.257,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.500,00	315.940,00	254.674,00	80,61	254.674,00	80,61
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	337.500,00	315.940,00	254.674,00	80,61	254.674,00	80,61
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.269.319,88	9.642.088,73	7.042.954,67	73,04	7.032.337,02	72,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.330.257,98	3.742.564,85	70,21	3.742.564,85	70,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.969.319,88	4.311.830,75	3.435.855,05	79,68	3.424.468,30	79,42
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(135.465,23)	0,00	(134.696,13)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	80.500,00	110.500,00	92.207,57	83,45	92.207,57	83,45
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.687.319,88	10.068.528,73	7.389.836,24	73,40	7.379.218,59	73,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.166.819,60)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.257,98
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	23.725,18
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	86.183,98
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	950,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.025.702,46)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.312.713,48
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	435.411,40	323.611,29	74,32	323.611,29	74,32
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	645.000,00	710.696,46	506.078,48	71,21	505.416,58	71,12
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.045.000,00	1.146.107,86	829.689,77	72,39	829.027,87	72,33
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.732.319,88	11.214.636,59	8.219.526,01	73,29	8.208.246,46	73,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	134.709,93	950,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	30.402,21	43.991,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.740.710,53	320.666,14
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.742.564,85	332.191,29
47.1 - Orçamento do Exercício	3.742.564,85	323.611,29
47.2 - Restos a Pagar	0,00	8.580,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.547,89	32.466,25
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.547,89	32.466,25

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F5062FC5

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.602.823,61	2.603.823,61	2.335.225,50	89,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	527.823,61	527.823,61	311.385,33	58,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	512.066,81	102,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	536.000,00	537.000,00	631.290,47	117,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	849.000,00	849.000,00	647.707,30	76,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	112.000,00	112.000,00	140.049,02	125,04
Dívida Ativa dos Impostos	69.000,00	69.000,00	84.334,99	122,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	8.391,58	93,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.220.000,00	33.220.000,00	24.537.652,44	73,86
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	12.491.815,79	83,28
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	18.449,76	36,90
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.494.820,25	57,49
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	10.370.604,59	69,14
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	161.962,05	32,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.822.823,61	35.823.823,61	26.872.877,94	75,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.312.552,09	2.407.048,06	2.122.897,36	88,20
Provenientes da União	2.122.944,09	2.217.440,06	1.834.471,99	82,73
Provenientes dos Estados	189.608,00	189.608,00	288.425,37	152,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.312.552,09	2.407.048,06	2.122.897,36	88,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.887.916,23	11.922.405,02	9.223.215,27	77,36	9.219.660,61	77,33
Pessoal e encargos sociais	5.377.444,09	5.764.643,26	4.737.051,59	82,17	4.737.051,59	82,17
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.510.472,14	6.157.761,76	4.486.163,68	72,85	4.482.609,02	72,80
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	873.390,78	500.436,08	57,30	500.436,08	57,30
Investimentos	253.000,00	873.390,78	500.436,08	57,30	500.436,08	57,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.140.916,23**	**12.795.795,80**	**9.723.651,35**	**75,99**	**9.720.096,69**	**75,96**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.307.552,09	3.924.105,70	2.615.620,10	26,90	2.615.620,10	26,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.126.244,09	3.685.896,07	2.571.329,82	26,44	2.571.329,82	26,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	181.308,00	238.209,63	44.290,28	0,46	44.290,28	0,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.042,99	0,01	1.042,99	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	47.535,14	0,49	47.535,14	0,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.957,13	0,03	2.957,13	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.307.552,09**	**3.924.105,70**	**2.667.155,36**	**27,43**	**2.667.155,36**	**27,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.833.364,14**	**8.871.690,10**	**7.056.495,99**	**72,57**	**7.052.941,33**	**72,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						26,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						3.022.009,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.957,13	-2.957,13
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.422.416,23	10.465.056,40	7.886.448,83	81,11	7.882.894,17	81,10
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.603.500,00	2.065.193,76	1.778.573,27	18,29	1.778.573,27	18,30
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	115.000,00	265.545,64	58.629,25	0,60	58.629,25	0,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.140.916,23**	**12.795.795,80**	**9.723.651,35**	**100,00**	**9.720.096,69**	**100,00**

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9B25C2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07046/19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de2018.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.164,51 (treze mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.23.695.0022.2.052 (45) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.645,68
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (85) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031 (362) - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.018,83
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (569) - 3.3.90.30.00.00.00.00 1511	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00

Art.2º-Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.23.695.0022.2.052 (44) - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.645,68
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (126) - 3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (488) - 3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.018,83
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (394) - 3.3.90.32.00.00.00.00 1511	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	3.500,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 20 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7F235720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07049/19 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18de18deDezembrode2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.386,94 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.102 (709) - 3.3.90.33.00.00.00.00 1934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0017.2.029 (141) - 3.1.90.94.00.00.00.00 1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04 - DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.452.0016.2.011 (707) - 3.3.90.30.00.00.00.00 1767	MATERIAL DE CONSUMO	12.521,02
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (419) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.445,96
13.04 - DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.452.0016.2.011 (708) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1767	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.419,96

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.010 (15) - 3.3.90.30.00.00.00.00 1767	MATERIAL DE CONSUMO	10.604,15
02.04.06.181.0007.2.010 (18) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1767	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.936,83
02.04.06.181.0007.2.010 (20) - 4.4.90.52.00.00.00.00 1767	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.102 (106) - 3.3.90.39.00.00.00.00 1934	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (180) - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (180) - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01.15.451.0016.2.035(405) - 3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOALCIVIL	25.445,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 21 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C32FF528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
						VIGÊNCIA ANTERIOR	VIGÊNCIA ATUAL
8°	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP	45/2017	PREGÃO 15/2017	PRORROGAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA	02/10/2019	02/10/2019	02/04/2019
						R$ 3.358.512,69	R$ 3.798.903,09

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9AE07EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.265, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 1.265, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Homologa Teste Seletivo nº. 01/2019, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Teste Seletivo nº. 01/2019, com a seguinte relação de candidatos aprovados:

MÉDICO II – GINECOLOGISTA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1097	NORKA NISHIHARA TELLERIA	1,0

MÉDICO II – OBSTETRA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS			

MÉDICO II – PEDIATRA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	724	EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ	5,0

MÉDICO II – DERMATOLOGISTA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1057	LAYLA COMEL CORSO PERITO DE BEM	5,0

MÉDICO II – PSIQUIATRA

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1134	RODRIGO PIRARD BASSO	Comprovou os requisitos para o cargo

MÉDICO III

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	643	THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA	5,0
2	1042	AURELIO MARCOS PANSINI GONÇALVES	3,0
3	717	LUIZ GUSTAVO HERNACKI CE	2,0
4	789	JOÃO PEDRO DE ANDRADE CHAMMA	1,0

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	773	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	14
2	1060	NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAM	11 (DN - 20/02/1957)
3	815	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	11 (DN - 13/05/1976)
4	973	JOANITA ROCHA DE JESUS	10
5	993	VASTI GOES FERREIRA	7(DN - 08/09/1967)
6	958	CAROLINE STELMACH DÓRIA	7(DN - 27/03/1981)
7	872	NATALI TSCHOKE	7(DN - 08/03/1992)
8	972	SCHIRLEI TERESINHA DA ROCHA	6
9	804	HELOISE BILL PACHECO	5
10	868	CLAUDIA MOUSSALLE DA SILVA	1(DN - 19/06/1962)
11	1019	JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA	1 (DN - 13/07/1982)
12	1115	DANIELI KNAUT	1 (DN - 06/09/1990)
13	766	BRUNA GABRIELE NEGRELLO VESENICK	1 (DN - 28/06/1995)
14	887	LUCÉLIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 08/11/1962)
15	1065	ROSILDA APARECIDA CABRAL SILVESTRE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 05/04/1967)
16	1038	CAROLINE MELLO KUGINHARSKI	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 22/05/1987)
17	991	DAMARIS PORTES TEIXEIRA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 02/07/1996)
18	1089	JOICE TABORDA DOS SANTOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 26/10/1996)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM "A"

Classificação	Inscrição/ Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1078	ILIANE RADULSKI	4(DN - 03/05/1989)
2	725	RAFAELA PEREIRA DRANKA	4 (DN - 19/10/1989)
3	873	ANDREIA DA SILVA MEIRA	1(DN - 04/06/1993)
4	657	GEIZA SOUZA FERNANDES	1(DN - 17/09/1995)
5	1140	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	1(DN - 21/10/1995)
6	827	ANACELIA NEU HORNICK	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 08/12/1979)
7	951	ROSINETE MEDEIROS DE LIMA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 08/09/1984)
8	975	EZIEL BARBOSA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 09/03/1985)
9	1116	JULIANA MARIA NENEMANN CORDEIRO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 07/11/1989)
10	870	FERNANDA DE SOUZA MORAIS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 23/11/1989)
11	935	SOLANGE DE FATIMA NEGOZEKE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 13/05/1992)
12	1079	REGIANE APARECIDA DE LIMA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 29/05/1992)
13	677	MIKAELE SANTOS DA CRUZ	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 11/10/1994)
14	668	JOÃO DE JESUS DE ANDRADE	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 23/06/1995)

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Inscrição/ Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1015	ADRIELE DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	3
2	964	CARLA APARECIDA ADIR	1

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – 20 Horas

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	686	MARLI TEREZINHA FIGURA	29
2	1025	ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	25
3	967	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	22
4	1111	SUELI MOREIRA ROCHA	21(DN - 17/09/1967)
5	705	MILENE RAQUELLY DE FRANCA	21(DN - 06/04/1993)
6	663	NELCI TERESINHA MENDES STABACH	20
7	1049	FRANCIELE REGIANE KUZERATSKI	19
8	845	VANIA DO ROSARIO	18
9	756	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	17
10	1043	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	15
11	980	DENISE VALERIO	14 (DN - 28/10/1979)
12	1021	ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	14 (DN - 26/03/1991)
13	679	ELISA MARCHESE	14 (DN - 07/04/1990)
14	808	TATIELI RIBAS SANTANA	13(DN - 16/12/1982)
15	1001	ROSILENE APARECIDA SOEK	13(DN - 04/02/1984)
16	915	RAFAELA PESCHISKI	13 (DN - 10/11/1994)
17	982	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	12(DN - 12/07/1969)
18	925	TATIANE BARBOSA DA SILVA	12(DN - 15/11/1982)
19	1002	ADRIANA RESNER PREISSLER	12(DN - 10/02/1985)
20	1072	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	12(DN - 26/12/1986)
21	838	ANDREA APARECIDA PINHEIRO	12(DN - 11/05/1987)
22	1080	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	12(DN - 18/02/1994)
23	641	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	11(DN - 03/09/1982)
24	910	MAIARA PARRILHA TEL BENKE	11(DN - 02/10/1982)
25	952	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	10(DN - 11/08/1971)
26	999	JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA	10(DN - 13/09/1971)
27	928	SELMA MARIA LENARTOVICZ TELMA	10(DN - 15/05/1989)
28	1017	LUCIANE CARPINSKI	10(DN - 13/08/1990)
29	913	RACK CELI ORCHEL	10(DN - 11/11/1990)
30	842	ANANDA APARECIDA VERNIKI	10(DN - 26/08/1994)
31	860	CARLA ANIBELE PINHEIRO	10(DN - 22/09/1995)
32	1059	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	10(DN - 22/10/1995)
33	1044	VILMARA DOBREVOLSKI	9(DN - 28/06/1986)
34	995	MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	9(DN - 18/10/1990)
35	933	LUANA KAIS ANDRADE	9(DN - 28/12/1996)
36	963	REGINA KAIS	8(DN - 06/01/1977)
37	862	DANIELE APARECIDA CAMILO	8(DN - 26/10/1979)
38	631	ELAINE CRISTINA KOSINSKI	8(DN - 09/04/1988)
39	762	FABIULA FERNANDA MACHADO	8(DN - 11/08/1989)
40	1088	ANA CARLA ZUCLINSKI	7(DN - 20/04/1986)
41	770	KARINA KANTELE	7(DN - 22/12/1990)
42	713	GUIONE DE PAULA	7(DN - 31/07/1991)
43	1024	ANIELI DE SOUZA LUZ	6(DN - 18/05/1989)
44	813	PAMELA MAGALHAES	6(DN - 17/09/1992)
45	901	VANUSA ZEK DO VALE	6(DN - 12/12/1992)
46	780	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	6(DN - 07/01/1995)
47	788	JOSIANE CRISTINA DA ROCHA	6(DN - 27/06/1995)
48	829	CAMILE DOS SANTOS	6(DN - 28/05/1996)
49	938	JUCILIANE ALVES DOS SANTOS	5(DN - 03/07/1976)
50	688	MARISE TERESINHA FRAGOSO	5(DN - 14/10/1976)
51	1094	SILVANA SANTOS RIBAS ANDRADE	5(DN - 04/03/1977)
52	878	ELIEL ANDRADE ZALESKI	5(DN - 20/08/1978)
53	1123	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	5(DN - 11/08/1986)
54	793	EDINEIA DA SILVA LIMA	5(DN - 23/03/1988)
55	927	SIRLEI KAIS DUDEK	4(DN - 08/08/1979)
56	986	PABLO RODRIGO DE SOUZA HANNESCH	4(DN - 26/01/1980)
57	720	MARIA INES PRSYBYCIE	4(DN - 10/09/1982)
58	1142	CLARISSE SENN DA CRUZ	4(DN - 13/11/1983)
59	637	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	4(DN - 19/08/1985)
60	748	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	4(DN - 27/05/1987)
61	1063	SONIA MARILDA DA SILVA	3(DN - 15/09/1965)
62	1081	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLAÇO	3(DN - 02/08/1980)
63	1077	NILZORETE APARECIDA FRANCA	3(DN - 03/11/1973)
64	747	ELAINE APARECIDA GONCALVES DA SILVA	3(DN - 27/07/1977)
65	848	NILVA CORREA PINTO	3(DN - 21/08/1988)
66	1135	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	3(DN - 23/05/1985)
67	1000	ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	3(DN - 09/06/1990)
68	753	JUCILENE JULIANE ROIKA	3(DN - 16/03/1993)
69	828	SILMARA MARIA WIERZBICKI SASS	3(DN - 23/09/1993)
70	893	DAIANE DE FATIMA SANTANA REMIZIO	3(DN - 09/10/1995)
71	678	ADRIANA DE ALMEIDA	2(DN - 17/01/1972)
72	676	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	2(DN - 31/08/1973)
73	1029	DANIELE DOS SANTOS	2(DN - 22/05/1987)
74	920	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	2(DN - 23/09/1989)
75	1033	PATRICIA GADONSKI TAICK	2(DN - 22/10/1992)
76	876	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	1 (DN - 23/05/1979)
77	775	EULARIANE RENATA DA SILVA	1(DN - 29/10/1989)
78	1143	ANDRESSA MARINA DA SILVA	1(DN - 03/05/1992)

79	706	CAMILA RIBAS DA SILVA	1(DN - 26/06/1992)
80	855	SUELEN DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	1(DN - 30/06/1994)
81	856	BRUNA TABORDA SIQUEIRA	1(DN - 29/12/1994)
82	959	KARINA BARROS MARQUES	1(DN - 16/03/1997)
83	833	CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 03/07/1977)
84	1105	JOSIANE GASPAR	Comprovou os requisitos para o cargo (DN -30/05/1979)
85	1036	JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 01/06/1981)
86	832	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 23/10/1987)
87	881	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 11/11/1992)
88	765	MARILI LACERDA DOS ANJOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 01/05/1994)
89	1145	ANA CAROLINA RIBAS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 20/09/1995)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Classificação	Inscrição/Protocolo	Candidato	Pontuação
1	1124	SUELI MOREIRA ROCHA	23
2	784	ALCIONE DE LIMA	18
3	801	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	12
4	1055	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	11 (DN - 01/09/1967)
5	1046	VILMARA DOBREVOLSKI	11 (DN - 28/06/1986)
6	746	REGINA KAIS	10 (DN - 06/01/1977)
7	859	REGINA APARECIDA DE RAMOS	10 (DN - 13/10/1983)
8	750	REGIANE TSCHOKE	10 (DN - 19/08/1988)
9	694	VANESSA APARECIDA LECHINOSKI	10 (DN - 10/11/1994)
10	988	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	10 (DN - 02/12/1996)
11	947	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	9
12	905	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	8 (DN - 16/11/1970)
13	866	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	8 (DN - 06/05/1988)
14	816	PAMELA MAGALHAES	8 (DN - 17/09/1992)
15	781	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	8 (DN - 07/01/1995)
16	787	JOSIANE CRISTINA DA ROCHA	8 (DN - 27/06/1995)
17	710	CAMILE DOS SANTOS	8 (DN - 28/05/1996)
18	996	INES IES	7 (DN - 04/01/1974)
19	834	MARISE TERESINHA FRAGOSO	7 (DN - 14/10/1976)
20	851	ANDRESSA RENATA COLACO DOS SANTOS DEDA	6 (DN - 20/07/1988)
21	903	VANESSA ZEK DO VALE	6(DN - 06/09/1990)
22	796	ALINE APARECIDA CRUZ	6 (DN - 08/01/1996)
23	800	ANA PAULA RIBEIRO	6 (DN - 19/05/1996)
24	977	JANETE MARIA SKRABA WERGENSKI	5 (DN - 26/03/1978)
25	1104	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	5 (DN - 23/05/1985)
26	877	TATIELE APARECIDA TABORDA COLACO	5 (DN - 30/05/1988)
27	922	JANAINA KERES WOJCIKIEVICZ	5 (DN - 02/02/1989)
28	1026	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	4 (DN - 27/07/1983)
29	716	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	4 (DN - 23/09/1989)
30	930	QUEILA DOS SANTOS CORREA	3 (DN - 18/03/1989)
31	670	ANDREA CARLA FERREIRA DE ABREU	3 (DN - 22/09/1989)
32	774	EULARIANE RENATA DA SILVA	3 (DN - 29/10/1989)
33	702	CAMILA RIBAS DA SILVA	3 (DN - 26/06/1992)
34	698	SUELEN DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	3 (DN - 30/06/1994)
35	699	BRUNA TABORDA SIQUEIRA	3 (DN - 29/12/1994)
36	680	PRICILA APARECIDA CORREA	3 (DN - 22/06/1996)
37	956	KARINA BARROS MARQUES	3 (DN - 15/03/1997)
38	1016	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	3 (DN -23/05/1979)
39	946	MARIA LUIZA COLACO SANTOS	2 (DN - 29/11/1975)
40	945	SIMONE DE ALMEIDA	2 (DN - 13/08/1977)
41	1136	JOSIANE GASPAR	2 (DN - 30/05/1979)
42	738	EVELYN DE FÁTIMA OWEIDA GALVÃO	2 (DN - 16/02/1982)
43	831	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	2 (DN - 23/10/1987)
44	895	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	2 (DN - 21/01/1989)
45	1133	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	2 (DN - 08/11/1990)
46	882	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	2 (DN - 11/11/1992)
47	764	MARILI LACERDA DOS ANJOS	2 (DN - 01/05/1994)
48	736	ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS	2 (DN - 25/01/1995)
49	732	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	1
50	998	HELENA BERTOLDO EGIDIO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 09/03/1963)
51	941	MARGARETE PERPETUA DA SILVA LEAL LABHARDT	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 09/01/1969)
52	960	KELLY APARECIDA BAUER	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 18/03/1981)
53	965	SILVIA DOS SANTOS BORDIGNON	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 07/06/1982)
54	912	EDINEA SILVEIRA WAMES DOS SANTOS	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 29/04/1985)
55	939	URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 02/08/1992)
56	837	NATYLLE UTZIG DA SILVA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 06/03/1995)
57	861	JHENIFFER DOS SANTOS FIGURA	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 19/11/1996)
58	823	MARIA FERNANDA RSECICEKI	Comprovou os requisitos para o cargo (DN - 25/11/1998)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7623A7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA 5º BIMESTRE/2019

2019
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/09/2019 até 31/10/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.000,00	43.783,00	3.000,00	12.500,00	12.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	43.783,00	3.000,00	12.500,00	12.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	43.783,00	3.000,00	12.500,00	12.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	19.825,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	16.958,00	0,00	9.500,00	9.500,00
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	279.860,27	25.804,00	0,00	5.664,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	279.860,27	25.804,00	0,00	5.664,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	279.860,27	25.804,00	0,00	5.664,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	279.860,27	25.804,00	0,00	5.664,00
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	25.804,00	0,00	5.664,00
TOTAL DAS DESPESAS		**35.000,00**	**323.643,27**	**28.804,00**	**12.500,00**	**18.164,00**

Critério de seleção:
Orgão: 08
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:20A23BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.592.070,10	31.954.982,10	4.775.213,41	24.051.609,66	7.903.372,44	4.538.830,67	23.095.696,89	8.859.285,21	20.962.321,12
DESPESAS CORRENTES	22.590.262,46	25.071.058,15	3.834.048,25	20.694.191,62	4.376.866,53	4.118.847,36	20.334.235,70	4.736.822,45	18.331.439,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.358.798,79	13.205.354,94	2.260.955,53	10.974.842,24	2.230.512,70	2.260.955,53	10.974.842,24	2.230.512,70	9.845.346,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	90.000,00	89.107,92	9.205,15	60.739,84	28.368,08	9.205,15	60.739,84	28.368,08	60.739,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.141.463,67	11.776.595,29	1.563.887,57	9.658.609,54	2.117.985,75	1.848.686,68	9.298.653,62	2.477.941,67	8.425.352,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.856.807,64	6.738.923,95	941.165,16	3.357.418,04	3.381.505,91	419.983,31	2.761.461,19	3.977.462,76	2.630.882,00
INVESTIMENTOS	2.656.807,64	5.538.923,95	748.335,94	2.208.609,39	3.330.314,56	227.154,09	1.612.652,54	3.926.271,41	1.533.585,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	192.829,22	1.148.808,65	51.191,35	192.829,22	1.148.808,65	51.191,35	1.097.296,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.431.704,30	2.239.640,40	328.554,80	1.657.478,82	582.161,58	328.554,80	1.657.478,82	582.161,58	1.493.827,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.023.774,40	34.194.622,50	5.103.768,21	25.709.088,48	8.485.534,02	4.867.385,47	24.753.175,71	9.441.446,79	22.456.148,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.023.774,40	34.194.622,50	5.103.768,21	25.709.088,48	8.485.534,02	4.867.385,47	24.753.175,71	9.441.446,79	22.456.148,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.688,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.023.774,40	34.194.622,50	5.103.768,21	25.709.088,48	8.485.534,02	4.867.385,47	24.753.175,71	9.441.446,79	24.089.837,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A8220E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.071.704,30	1.879.640,40	263.446,59	1.340.739,34	538.901,06	263.446,59	1.340.739,34	538.901,06	1.209.710,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.811.704,30	1.773.084,35	238.872,34	1.259.123,37	513.960,98	238.872,34	1.259.123,37	513.960,98	1.140.309,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	106.556,05	24.574,25	81.615,97	24.940,08	24.574,25	81.615,97	24.940,08	69.400,72
DESPESAS DE CAPITAL (II)	360.000,00	360.000,00	65.108,21	316.739,48	43.260,52	65.108,21	316.739,48	43.260,52	284.116,82
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	65.108,21	316.739,48	43.260,52	65.108,21	316.739,48	43.260,52	284.116,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.431.704,30	2.239.640,40	328.554,80	1.657.478,82	582.161,58	328.554,80	1.657.478,82	582.161,58	1.493.827,13
SUPERÁVIT (IV)	0,00	192.063,90	0,00	0,00	192.063,90	0,00	0,00	192.063,90	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.431.704,30	2.431.704,30	328.554,80	1.657.478,82	774.225,48	328.554,80	1.657.478,82	774.225,48	1.493.827,13

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:26C0CDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.023.774,40	31.649.750,27	4.343.880,27	13,72	24.089.837,23	76,11	7.559.913,04
RECEITAS CORRENTES	27.023.774,40	29.104.687,65	4.276.540,62	14,69	23.845.010,96	81,93	5.259.676,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.181.550,00	1.201.550,00	217.343,73	18,09	1.208.306,34	100,56	(6.756,34)
IMPOSTOS	1.135.900,00	1.155.900,00	212.642,02	18,40	1.157.414,20	100,13	(1.514,20)
TAXAS	45.650,00	45.650,00	4.701,71	10,30	50.892,14	111,48	(5.242,14)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.500,00	180.500,00	2.222,14	1,23	106.308,22	58,90	74.191,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	180.500,00	180.500,00	2.222,14	1,23	106.308,22	58,90	74.191,78
RECEITA PATRIMONIAL	53.100,00	53.556,17	5.605,64	10,47	50.460,10	94,22	3.096,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	53.100,00	53.556,17	5.605,64	10,47	50.460,10	94,22	3.096,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	843,75	5,62	28.722,90	191,49	(13.722,90)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	(100,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	843,75	5,62	28.622,90	190,82	(13.622,90)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.593.624,40	27.654.081,48	3.984.932,83	14,41	22.200.128,60	80,28	5.453.952,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.166.984,86	16.093.194,94	2.126.698,21	13,21	12.804.736,85	79,57	3.288.458,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.356.104,54	7.490.351,54	1.268.063,14	16,93	6.202.524,60	82,81	1.287.826,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.070.535,00	4.070.535,00	590.171,48	14,50	3.192.867,15	78,44	877.667,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	65.592,53	0,00	251.084,80	0,00	(251.084,80)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	54.593,48	0,00	236.470,11	0,00	(236.470,11)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.999,05	0,00	14.614,69	0,00	(14.614,69)
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.545.062,62	67.339,65	2,65	244.826,27	9,62	2.300.236,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	90.000,00	43.480,00	48,31	132.904,00	147,67	(42.904,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	90.000,00	43.480,00	48,31	132.904,00	147,67	(42.904,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	455.062,62	23.859,65	5,24	111.922,27	24,59	343.140,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	338.062,62	23.859,65	7,06	111.922,27	33,11	226.140,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.023.774,40	31.649.750,27	4.343.880,27	13,72	24.089.837,23	76,11	7.559.913,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.023.774,40	31.649.750,27	4.343.880,27	13,72	24.089.837,23	76,11	7.559.913,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		663.338,48		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.023.774,40	31.649.750,27	4.343.880,27	13,72	24.089.837,23	76,11	7.559.913,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.567.412,94	0,00	0,00	2.567.412,94	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.567.412,94	0,00	0,00	2.567.412,94	100,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:9A611AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.431.704,30	2.239.640,40	328.554,80		1.657.478,82		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.431.704,30	2.239.640,40	328.554,80	14,67	1.657.478,82	74,01	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4BDD8CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.994.728,68	24.281.416,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:04927373

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.592.070,10	31.954.982,10	4.775.213,41	24.051.609,66	93,55	7.903.372,44	4.538.830,67	23.095.696,89	93,30	8.859.285,21
LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.014.400,00	3.352.765,31	665.245,77	3.229.496,60	12,56	123.268,71	698.116,16	3.184.601,61	12,87	168.163,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.744.000,00	1.153.485,86	177.585,97	1.109.738,50	4,32	43.747,36	196.036,81	1.106.695,78	4,47	46.790,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.270.400,00	2.199.279,45	487.659,80	2.119.758,10	8,25	79.521,35	502.079,35	2.077.905,83	8,39	121.373,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.384,92	2.545.162,74	378.250,63	1.973.310,75	7,68	571.851,99	346.717,76	1.870.172,14	7,56	674.990,60
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.000,00	4.250,00	0,00	4.250,00	0,02	0,00	0,00	4.250,00	0,02	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	323.643,27	28.804,00	297.260,36	1,16	26.382,91	12.500,00	271.456,36	1,10	52.186,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.216.384,92	2.217.269,47	349.446,63	1.671.800,39	6,50	545.469,08	334.217,76	1.594.465,78	6,44	622.803,69
SAÚDE	4.891.980,99	6.268.597,60	1.224.469,60	5.290.140,62	20,58	978.456,98	1.000.127,26	4.952.659,69	20,01	1.315.937,91
ATENÇÃO BÁSICA	4.503.480,99	5.819.686,76	1.204.532,46	5.028.511,58	19,56	791.175,18	983.064,22	4.697.919,17	18,98	1.121.767,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	340.000,00	320.135,71	2.684,69	144.827,44	0,56	175.308,27	2.684,69	144.263,02	0,58	175.872,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.500,00	128.775,13	17.252,45	116.801,60	0,45	11.973,53	14.378,35	110.477,50	0,45	18.297,63
EDUCAÇÃO	7.365.979,19	8.385.952,65	1.405.324,03	6.728.586,98	26,17	1.657.365,67	1.395.219,20	6.626.084,40	26,77	1.759.868,25
ENSINO FUNDAMENTAL	6.956.087,19	7.711.790,65	1.275.214,34	6.377.191,67	24,81	1.334.598,98	1.278.669,59	6.289.165,83	25,41	1.422.624,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.000,00	52.646,04	52.646,04	0,20	282.353,96	52.646,04	52.646,04	0,21	282.353,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	409.892,00	339.162,00	77.463,65	298.749,27	1,16	40.412,73	63.903,57	284.272,53	1,15	54.889,47
URBANISMO	1.954.225,00	2.784.305,00	364.004,30	2.496.121,18	9,71	288.183,82	449.257,15	2.449.667,79	9,90	334.637,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.954.225,00	2.740.305,00	364.004,30	2.496.121,18	9,71	244.183,82	449.257,15	2.449.667,79	9,90	290.637,21
GESTÃO AMBIENTAL	874.000,00	1.095.195,12	147.633,42	743.645,41	2,89	351.549,71	156.370,42	731.688,85	2,96	363.506,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	874.000,00	1.095.195,12	147.633,42	743.645,41	2,89	351.549,71	156.370,42	731.688,85	2,96	363.506,27
AGRICULTURA	969.000,00	1.723.449,87	218.694,30	1.476.491,77	5,74	246.958,10	256.519,36	1.302.094,06	5,26	421.355,81
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	969.000,00	1.723.449,87	218.694,30	1.476.491,77	5,74	246.958,10	256.519,36	1.302.094,06	5,26	421.355,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.000,00	140.000,00	135.088,00	135.088,00	0,53	4.912,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	58.000,00	140.000,00	135.088,00	135.088,00	0,53	4.912,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TRANSPORTE	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.739.100,00	2.194.553,81	236.503,36	1.978.728,35	7,70	215.825,46	236.503,36	1.978.728,35	7,99	215.825,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.290.000,00	1.289.107,92	202.034,37	1.209.548,49	4,70	79.559,43	202.034,37	1.209.548,49	4,89	79.559,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.449.100,00	905.445,89	34.468,99	769.179,86	2,99	136.266,03	34.468,99	769.179,86	3,11	136.266,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.431.704,30	2.239.640,40	328.554,80	1.657.478,82	6,45	582.161,58	328.554,80	1.657.478,82	6,70	582.161,58
TOTAL III = (I + II)	29.023.774,40	34.194.622,50	5.103.768,21	25.709.088,48	100,00	8.485.534,02	4.867.385,47	24.753.175,71	100,00	9.441.446,79

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F9B606A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.431.704,30	2.239.640,40	328.554,80		1.657.478,82		0,00

TOTAL(V) = (III + IV)	2.431.704,30	2.239.640,40	328.554,80	14,67	1.657.478,82	74,01	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4CEFAD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	90.000,00	132.904,00	(42.904,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	132.904,00	(42.904,00)
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	132.904,00	(42.904,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.312,38	(2.312,38)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	90.000,00	132.904,00	(42.904,00)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	172.949,33	15.940,00	15.940,00	15.940,00	0,00	157.009,33
Investimentos	172.949,33	15.940,00	15.940,00	15.940,00	0,00	157.009,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	172.949,33	15.940,00	15.940,00	15.940,00	0,00	157.009,33

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	66.949,33	116.964,00	183.913,33

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:67F4F975

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.135.900,00	1.155.900,00	1.157.414,20	100,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.200,00	70.200,00	43.179,59	61,51
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	22.435,89	56,09
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	30.200,00	30.200,00	20.743,70	68,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00	246.090,24	122,74
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	246.090,24	123,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	462.000,00	462.000,00	415.266,20	89,88
1.3.1 - ISS	450.000,00	450.000,00	413.144,35	91,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	2.121,85	17,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	403.200,00	423.200,00	452.878,17	107,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.277.514,65	18.447.514,65	15.228.563,08	82,55
2.1 - Cota-parte FPM	9.205.958,65	9.375.958,65	7.888.374,33	84,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.545.958,65	8.715.958,65	7.495.089,44	85,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	660.000,00	660.000,00	393.284,89	59,59
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	6.550.856,52	82,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	48.700,00	48.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	110.038,00	110.038,00	102.199,17	92,88
2.5 - Cota-parte ITR	632.818,00	632.818,00	317.536,46	50,18
2.6 - Cota-parte IPVA	380.000,00	380.000,00	369.596,60	97,26
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.413.414,65	19.603.414,65	16.385.977,28	83,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.422,65	71,13
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.035.478,14	1.036.498,14	769.974,75	74,29
5.1 - Transferências do salário-educação	374.157,00	374.157,00	280.515,92	74,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	659.221,14	660.241,14	488.547,26	74,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	911,57	43,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.037.478,14	1.038.498,14	771.397,40	74,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.483.263,31	3.483.263,31	2.966.974,76	85,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.668.952,11	1.668.952,11	1.499.017,65	89,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.580.000,00	1.580.000,00	1.310.171,13	82,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.740,00	9.740,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.007,60	22.007,60	20.353,70	92,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	126.563,60	126.563,60	63.507,24	50,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	73.925,04	97,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.080.535,00	4.080.535,00	3.195.154,10	78,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.070.535,00	4.070.535,00	3.192.867,15	78,44
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.286,95	22,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	587.271,69	587.271,69	225.892,39	38,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.669.481,50	3.669.481,50	2.718.138,48	74,07	2.718.138,48	74,07
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.669.481,50	3.669.481,50	2.718.138,48	74,07	2.718.138,48	74,07
14 - OUTRAS DESPESAS	411.053,50	461.053,50	392.195,34	85,07	392.195,34	85,07
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	411.053,50	461.053,50	392.195,34	85,07	392.195,34	85,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.080.535,00	4.130.535,00	3.110.333,82	75,30	3.110.333,82	75,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	45.378,21
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	45.378,21
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	45.378,21

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.064.955,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	335.000,00	52.646,04	15,72	52.646,04	15,72
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	335.000,00	52.646,04	15,72	52.646,04	15,72
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.082.625,35	7.892.925,35	6.119.939,11	77,54	6.085.699,20	77,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.080.535,00	4.130.535,00	3.110.333,82	75,30	3.110.333,82	75,30
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.002.090,35	3.762.390,35	3.291.683,68	87,49	3.226.195,29	85,75
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(282.078,39)	0,00	(250.829,91)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.082.625,35	8.227.925,35	6.172.585,15	75,02	6.138.345,24	74,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	225.892,39
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.088,67
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	35.082,16
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	268.063,22
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.870.282,02
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	375.657,00	375.657,00	305.497,98	81,32	298.045,47	79,34
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	659.821,14	662.494,60	510.744,73	77,09	481.183,05	72,63
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.035.478,14	1.038.151,60	816.242,71	78,62	779.228,52	75,06
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.118.103,49	9.266.076,95	6.988.827,86	75,42	6.917.573,76	74,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				546.174,57	35.082,16	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				240.742,77	292,94	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				3.192.867,15	280.515,92	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				3.094.759,79	280.093,25	
47.1 - Orçamento do Exercício				2.799.335,14	259.141,85	
47.2 - Restos a Pagar				295.424,65	20.951,40	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				2.286,95	318,59	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				341.137,08	1.034,20	
50 - (+) Ajustes				(143.985,78)	0,00	
50.1 - (+) Retenções				0,00	0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar				0,00	0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários				0,00	0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária				(143.985,78)	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				197.151,30	1.034,20	

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:340EAE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		7.098.923,95	3.674.157,52	3.424.766,43
Investimentos		5.538.923,95	2.208.609,39	3.330.314,56
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.560.000,00	1.465.548,13	94.451,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		7.098.923,95	3.674.157,52	3.424.766,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		5.098.923,95	3.674.157,52	1.424.766,43

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:54147AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**889.175,37**	**2.580.215,91**	**2.390.742,19**	**399.499,41**	**679.149,68**	**503.489,95**	**735.978,68**	**674.474,34**	**605.641,07**	**453.277,33**	**180.550,23**	**859.699,91**
EXECUTIVO MUNICIPAL	6.574,36	102.231,30	101.996,30	974,36	5.835,00	139,86	10.976,18	11.021,04	11.021,04	0,00	95,00	5.930,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	66.352,68	79.478,63	95.421,08	3.004,65	47.405,58	5.507,68	23.485,15	24.931,53	24.931,53	2.630,00	1.431,30	48.836,88
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	251.674,04	468.794,47	509.925,27	62.984,62	147.558,62	406.049,40	160.230,16	157.138,46	130.215,27	373.558,27	62.506,02	210.064,64
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	190.665,60	659.078,24	654.901,07	66.404,89	128.437,88	35.881,59	216.112,57	213.122,79	179.203,37	0,00	72.790,79	201.228,67
SECRETARIA DE SAÚDE	128.442,12	361.039,66	387.767,91	54.565,31	47.148,56	51.534,34	93.811,08	92.944,00	92.944,00	33.729,92	18.671,50	65.820,06
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	59.244,05	258.668,74	88.168,74	171.144,05	58.600,00	2.777,18	77.751,59	36.128,54	28.703,68	40.620,00	11.205,09	69.805,09
SECRETARIA DE	48.876,07	162.576,52	162.140,56	36.264,08	13.047,95	99,90	99.982,00	92.187,31	91.981,51	1.552,64	6.547,75	19.595,70

ASSISTENCIA SOCIAL												
SECRETARIA DE FINANÇAS	11.030,35	111.061,40	110.914,35	450,35	10.727,05	0,00	10.233,21	8.727,50	8.727,50	922,50	583,21	11.310,26
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	3.950,35	17.040,41	17.040,41	450,35	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	450,35	22.456,83	22.456,83	450,35	0,00	0,00	4.845,52	3.958,97	3.958,97	264,00	622,55	622,55
SECRETARIA DE ESPORTES	120.883,11	32.529,81	67.529,81	2.003,11	83.880,00	0,00	5.722,91	5.453,87	5.453,87	0,00	269,04	84.149,04
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	1.032,29	44.690,06	44.690,06	803,29	229,00	1.500,00	32.828,31	28.860,33	28.500,33	0,00	5.827,98	6.056,98
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	260.569,84	127.789,80	0,00	132.780,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.780,04
TOTAL (III) = (I + II)	**889.175,37**	**2.580.215,91**	**2.390.742,19**	**399.499,41**	**679.149,68**	**503.489,95**	**735.978,68**	**674.474,34**	**605.641,07**	**453.277,33**	**180.550,23**	**859.699,91**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:6CF1C5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.104.687,65	23.845.010,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.201.550,00	1.208.306,34
IPTU	70.200,00	43.179,59
ISS	462.000,00	415.266,20
ITBI	200.500,00	246.090,24
IRRF	423.200,00	452.878,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.650,00	50.892,14
Contribuições	180.500,00	106.308,22
Receita patrimonial	53.556,17	50.460,10
Aplicações Financeiras (II)	53.556,17	50.460,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.654.081,48	22.200.128,60
Cota-Parte do FPM	7.707.006,54	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	6.320.000,00	5.240.685,39
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	295.671,56
Cota-Parte do ITR	506.254,40	254.029,22
Transferências da LC 87/1996	38.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.070.535,00	3.192.867,15
Outras transferências correntes	8.707.325,54	6.827.518,60
Demais receitas correntes	15.000,00	279.807,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	279.807,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.051.131,48	23.794.550,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.545.062,62	244.826,27
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.000,00	132.904,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.000,00	132.904,00
Transferências de Capital	455.062,62	111.922,27
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	455.062,62	111.922,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	545.062,62	244.826,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.596.194,10	24.039.377,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.071.058,15	20.694.191,62	20.334.235,70	18.331.439,12	2.048.711,94	628.153,34	559.320,07
Pessoal e encargos sociais	13.205.354,94	10.974.842,24	10.974.842,24	9.845.346,52	1.016.648,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	89.107,92	60.739,84	60.739,84	60.739,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.776.595,29	9.658.609,54	9.298.653,62	8.425.352,76	1.032.063,01	628.153,34	559.320,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.776.595,29	9.658.609,54	9.298.653,62	8.425.352,76	1.032.063,01	628.153,34	559.320,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.981.950,23	20.633.451,78	20.273.495,86	18.270.699,28	2.048.711,94	628.153,34	559.320,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.738.923,95	3.357.418,04	2.761.461,19	2.630.882,00	150.560,31	46.321,00	46.321,00
Investimentos	5.538.923,95	2.208.609,39	1.612.652,54	1.533.585,60	106.452,49	46.321,00	46.321,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.200.000,00	1.148.808,65	1.148.808,65	1.097.296,40	44.107,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.538.923,95	2.208.609,39	1.612.652,54	1.533.585,60	106.452,49	46.321,00	46.321,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.665.874,18	22.842.061,17	21.886.148,40	19.804.284,88	2.155.164,43	674.474,34	605.641,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]					1.474.286,75		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(950.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.459,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.524.746,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.937.424,03	18.705.575,97
DEDUÇÕES (XXIX)	1.450.745,09	(230.514,77)
Disponibilidade de Caixa	1.450.745,09	(230.514,77)
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.775.786,20	2.666.429,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.325.041,11	2.896.944,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.486.678,94	18.936.090,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(4.449.411,80)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	428.097,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.462.173,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.584.664,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.534.204,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.567.412,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.567.412,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:CB591AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.023.774,40
Previsão Atualizada da Receita	31.649.750,27
Receitas Realizadas	24.089.837,23
Déficit Orçamentário	663.338,48
Saldos de Exercícios Anteriores	2.567.412,94
Dotação Inicial	29.023.774,40
Créditos Adicionais	5.170.848,10
Dotação Atualizada	34.194.622,50
Despesas Empenhadas	25.709.088,48
Despesas Liquidadas	24.753.175,71
Despesas Pagas	22.456.148,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.709.088,48
Despesas Liquidadas	24.753.175,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.075.138,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.524.746,66	0,00 %

Resultado Primário	(950.000,00)	1.474.286,75		(155,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.469.391,28	399.499,41	2.390.742,19	679.149,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.239.468,63	453.277,33	605.641,07	180.550,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.708.859,91	852.776,74	2.996.383,26	859.699,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.870.282,02	25% / 18%	35,83 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.718.138,48	60%	85,07 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.674.157,52	3.424.766,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	132.904,00	(42.904,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.940,00	157.009,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.389.503,92	15%	21,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:BECA118E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.135.900,00	1.155.900,00	1.157.414,20	100,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	22.435,89	56,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	246.090,24	123,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	413.144,35	91,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	403.200,00	423.200,00	452.878,17	107,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.700,00	2.700,00	695,57	25,76
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	17.503,50	50,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	4.666,48	93,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.617.514,65	17.787.514,65	14.835.278,19	83,40
Cota-Parte FPM	8.545.958,65	8.715.958,65	7.495.089,44	85,99
Cota-Parte ITR	632.818,00	632.818,00	317.536,46	50,18
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	369.596,60	97,26
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	6.550.856,52	82,92
Cota-Parte IPI-Exportação	110.038,00	110.038,00	102.199,17	92,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.700,00	48.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.700,00	48.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.753.414,65	18.943.414,65	15.992.692,39	84,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	785.657,60	1.035.904,60	759.801,73	73,35
Provenientes da União	688.337,60	814.337,60	597.387,80	73,36
Provenientes dos Estados	97.320,00	221.567,00	147.525,69	66,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	14.888,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	54,25	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	806,46	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	785.657,60	1.035.904,60	760.662,44	73,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.238.660,99	5.670.544,32	4.823.561,25	85,06	4.786.960,32	84,42
Pessoal e encargos sociais	3.082.828,79	3.093.876,10	2.951.561,82	95,40	2.951.561,82	95,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.155.832,20	2.576.668,22	1.871.999,43	72,65	1.835.398,50	71,23
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	961.936,00	790.893,30	82,22	490.013,30	50,94
Investimentos	180.000,00	961.936,00	790.893,30	82,22	490.013,30	50,94
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.418.660,99**	**6.632.480,32**	**5.614.454,55**	**84,65**	**5.276.973,62**	**79,56**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	831.500,00	2.451.912,18	2.147.736,97	38,25	1.823.070,70	34,55
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	734.180,00	1.996.328,33	1.739.620,42	30,98	1.421.279,18	26,93
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	97.320,00	455.583,85	408.116,55	7,27	401.791,52	7,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	26.887,15	0,48	26.887,15	0,51
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	37.511,85	0,67	37.511,85	0,67
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**831.500,00**	**2.451.912,18**	**2.212.135,97**	**39,40**	**1.887.469,70**	**35,73**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.587.160,99**	**4.180.568,14**	**3.402.318,58**	**60,60**	**3.389.503,92**	**64,23**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					21,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					990.600,06
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	37.511,85	-37.511,85
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.023.160,99	6.180.575,60	5.349.831,63	95,29	5.019.239,22	95,12
Assistência hospitalar e ambulatorial	340.000,00	320.135,71	144.827,44	2,58	144.263,02	2,73
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	55.500,00	131.769,01	119.795,48	2,13	113.471,38	2,15
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.418.660,99**	**6.632.480,32**	**5.614.454,55**	**100,00**	**5.276.973,62**	**100,00**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:FAC866EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 198

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°198/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LILIANE TEIDER	CPF: 049.573.249-48
Função: SECRETÁRIA ESCOLAR	Unidade de Lotação: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Município de destino: IVAIPORÃ-PR	
Local do Evento: NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	
Saída: 22/11/2019	Chegada: 22/11/2019
Motivo do Deslocamento:	
REUNIÃO TÉCNICA PROVA PARANÁ NA CIDADE DE IVAIPORÃ- 22/11/2019	
Quantidade de Diárias: 1	

Valor Diária: R$ 50,00						
Valor Total Diárias: R$ 50,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:6D1B77B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.225.457,00	230.567.755,80	31.132.863,00	13,50	166.390.615,16	72,17	64.177.140,64
Receitas Correntes	202.546.957,00	203.725.939,17	30.791.161,25	15,11	162.594.003,56	79,81	41.131.935,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	51.030.700,00	6.067.306,55	11,89	35.464.684,78	69,50	15.566.015,22
Impostos	46.123.500,00	46.123.500,00	5.447.963,22	11,81	30.651.193,87	66,45	15.472.306,13
Taxas	4.903.200,00	4.903.200,00	619.343,33	12,63	4.813.490,91	98,17	89.709,09
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	18.022.800,00	18.122.800,00	2.163.363,97	11,94	11.229.112,52	61,96	6.893.687,48
Contribuições Sociais	11.050.000,00	11.050.000,00	1.043.677,98	9,45	5.402.837,56	48,89	5.647.162,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.972.800,00	7.072.800,00	1.119.685,99	15,83	5.826.274,96	82,38	1.246.525,04
Receita Patrimonial	2.479.557,00	2.487.157,55	4.080.202,84	164,05	13.703.534,46	550,97	(11.216.376,91)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	23.574,91	16,84	124.188,02	88,71	15.811,98
Valores Mobiliários	2.339.557,00	2.347.157,55	4.056.627,93	172,83	13.579.346,44	578,54	(11.232.188,89)
Receita de Serviços	873.000,00	873.000,00	56.900,65	6,52	292.577,73	33,51	580.422,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	458.000,00	458.000,00	32.037,80	7,00	180.559,27	39,42	277.440,73
Outros Serviços	415.000,00	415.000,00	24.862,85	5,99	112.018,46	26,99	302.981,54
Transferências Correntes	129.006.400,00	130.077.781,62	18.306.275,80	14,07	101.206.540,72	77,80	28.871.240,90
Transferências da União e de suas Entidades	52.404.100,00	52.707.062,58	6.654.186,07	12,62	37.725.380,96	71,58	14.981.681,62
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	50.288.300,00	51.056.719,04	7.425.121,94	14,54	40.595.174,25	79,51	10.461.544,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	500,00	1,25	5.382,56	13,46	34.617,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.000.000,00	26.000.000,00	4.226.467,79	16,26	22.858.809,61	87,92	3.141.190,39
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	-	-	21.793,34	90,81	2.206,66
Outras Receitas Correntes	1.134.500,00	1.134.500,00	117.111,44	10,32	697.553,35	61,49	436.946,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.500,00	106.500,00	17.194,53	16,15	90.878,04	85,33	15.621,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	396.000,00	396.000,00	85.226,27	21,52	573.996,39	144,95	(177.996,39)
Demais Receitas Correntes	632.000,00	632.000,00	14.690,64	2,32	32.678,92	5,17	599.321,08
Receitas de Capital	21.678.500,00	26.841.816,63	341.701,75	1,27	3.796.611,60	14,14	23.045.205,03
Operações de Crédito	18.200.000,00	21.700.000,00	321.000,00	1,48	712.411,72	3,28	20.987.588,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00	21.700.000,00	321.000,00	1,48	712.411,72	3,28	20.987.588,28
Alienação de Bens	106.500,00	106.500,00	-	-	207.835,39	195,15	(101.335,39)
Alienação de Bens Móveis	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	6.500,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	207.835,39	207,84	(107.835,39)
Transferências de Capital	3.372.000,00	5.035.316,63	20.701,75	0,41	2.876.364,49	57,12	2.158.952,14
Transferências da União e de suas Entidades	722.000,00	2.146.577,88	-	-	1.419.745,66	66,14	726.832,22
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.650.000,00	2.888.738,75	20.701,75	0,72	1.456.618,83	50,42	1.432.119,92
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	1.814.969,11	10,15	9.185.728,91	51,35	8.701.871,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.113.057,00	248.455.355,80	32.947.832,11	13,26	175.576.344,07	70,67	72.879.011,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	242.113.057,00	248.455.355,80	32.947.832,11	13,26	175.576.344,07	70,67	72.879.011,73
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	242.113.057,00	248.455.355,80	32.947.832,11	13,26	175.576.344,07	70,67	72.879.011,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.488.264,33	-	-	6.488.264,33	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.488.264,33	-	-	6.488.264,33	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO	207.657.857,00	220.135.937,46	25.140.402,73	137.754.480,01	82.381.457,45	26.682.909,06	133.706.059,34	86.429.878,12	132.299.040,93	-

INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	179.278.500,00	184.778.748,32	23.871.545,01	129.760.594,05	55.018.154,27	24.936.395,46	126.413.952,17	58.364.796,15	125.178.885,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.575.300,00	117.300.377,50	15.272.854,78	81.283.857,07	36.016.520,43	15.232.240,93	81.161.344,33	36.139.033,17	80.993.593,23	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.510.000,00	1.510.000,00	163.580,94	904.538,32	605.461,68	163.580,94	904.538,32	605.461,68	904.538,32	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.193.200,00	65.968.370,82	8.435.109,29	47.572.198,66	18.396.172,16	9.540.573,59	44.348.069,52	21.620.301,30	43.280.753,68	-
DESPESAS DE CAPITAL	28.279.357,00	35.257.189,14	1.268.857,72	7.993.885,96	27.263.303,18	1.746.513,60	7.292.107,17	27.965.081,97	7.120.155,70	-
INVESTIMENTOS	25.608.357,00	32.842.625,36	650.796,72	5.833.356,03	27.009.269,33	1.128.452,60	5.131.577,24	27.711.048,12	4.959.625,77	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.671.000,00	2.414.563,78	618.061,00	2.160.529,93	254.033,85	618.061,00	2.160.529,93	254.033,85	2.160.529,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	17.988.163,20	1.529.302,66	14.503.334,76	3.484.828,44	2.488.996,08	9.723.595,02	8.264.568,18	8.512.063,89	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.545.457,00	238.124.100,66	26.669.705,39	152.257.814,77	85.866.285,89	29.171.905,14	143.429.654,36	94.694.446,30	140.811.104,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	225.545.457,00	238.124.100,66	26.669.705,39	152.257.814,77	85.866.285,89	29.171.905,14	143.429.654,36	94.694.446,30	140.811.104,82	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	23.318.529,30	-	-	32.146.689,71	-	34.765.239,25	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	225.545.457,00	238.124.100,66	26.669.705,39	175.576.344,07	-	29.171.905,14	175.576.344,07	94.694.446,30	175.576.344,07	-
RESERVA DO RPPS	16.567.600,00	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	1.814.969,11	10,15	9.185.728,91	-	8.701.871,09
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	17.887.600,00	1.814.969,11	10,15	9.185.728,91	-	8.701.871,09
Contribuições	8.289.600,00	8.289.600,00	1.098.044,15	13,25	5.659.859,35	-	2.629.740,65
Contribuições Sociais	8.289.600,00	8.289.600,00	1.098.044,15	13,25	5.659.859,35	-	2.629.740,65
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	716.924,96	7,47	3.525.869,56	-	6.072.130,44
Demais Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	716.924,96	7,47	3.525.869,56	-	6.072.130,44

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	17.988.163,20	1.529.302,66	14.503.334,76	3.484.828,44	2.488.996,08	9.723.595,02	8.264.568,18	8.512.063,89	-
DESPESAS CORRENTES	17.852.600,00	17.693.163,20	1.471.111,76	14.238.623,63	3.454.539,57	2.430.805,18	9.458.883,89	8.234.279,31	8.247.352,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.229.600,00	8.499.600,00	1.015.200,84	5.275.331,01	3.224.268,99	1.015.200,84	5.275.331,01	3.224.268,99	4.771.021,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	55.000,00	5.910,92	15.502,60	39.497,40	5.910,92	15.502,60	39.497,40	15.502,60	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.598.000,00	9.138.563,20	450.000,00	8.947.790,02	190.773,18	1.409.693,42	4.168.050,28	4.970.512,92	3.460.828,18	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	295.000,00	58.190,90	264.711,13	30.288,87	58.190,90	264.711,13	30.288,87	264.711,13	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	295.000,00	58.190,90	264.711,13	30.288,87	58.190,90	264.711,13	30.288,87	264.711,13	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Nov/2019, 16h e 28m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A09C5B0D

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**207.657.857,00**	**220.135.937,46**	**25.140.402,73**	**137.754.480,01**	**90,47**	**82.381.457,45**	**26.682.909,06**	**133.706.059,34**	**93,22**	**86.429.878,12**
Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	0,00	305.770,71	0,20	4.334.229,29	0,00	305.770,71	0,21	4.334.229,29
Ação Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	0,00	305.770,71	0,20	4.334.229,29	0,00	305.770,71	0,21	4.334.229,29
Judiciária	661.300,00	731.300,00	125.269,82	487.599,49	0,32	243.700,51	127.206,88	482.410,43	0,34	248.889,57
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	661.300,00	731.300,00	125.269,82	487.599,49	0,32	243.700,51	127.206,88	482.410,43	0,34	248.889,57
Administração	18.096.557,00	18.691.357,00	2.288.209,06	11.240.122,46	7,38	7.451.234,54	2.303.076,63	10.601.286,94	7,39	8.090.070,06
Planejamento e Orçamento	202.700,00	208.700,00	15.697,00	145.106,80	0,10	63.593,20	15.747,00	126.106,80	0,09	82.593,20
Administração Geral	13.526.400,00	13.858.800,00	1.772.956,86	8.606.175,65	5,65	5.252.624,35	1.828.651,80	8.158.286,37	5,69	5.700.513,63
Administração Financeira	805.300,00	794.300,00	69.350,63	380.355,50	0,25	413.944,50	76.474,66	380.355,50	0,27	413.944,50
Controle Interno	287.200,00	287.200,00	40.803,88	230.702,63	0,15	56.497,37	40.803,88	221.702,63	0,15	65.497,37
Normatização e Fiscalização	921.200,00	977.600,00	109.167,68	591.283,40	0,39	386.316,60	101.663,86	582.857,36	0,41	394.742,64
Tecnologia da Informação	514.857,00	518.857,00	106.212,68	276.871,14	0,18	241.985,86	59.280,82	221.239,03	0,15	297.617,97
Ordenamento Territorial	984.200,00	1.185.200,00	107.486,83	636.223,36	0,42	548.976,64	114.096,70	569.609,00	0,40	615.591,00
Administração de Receitas	704.200,00	710.200,00	53.220,61	319.109,68	0,21	391.090,32	54.276,60	303.557,00	0,21	406.643,00
Comunicação Social	150.500,00	150.500,00	13.312,89	54.294,30	0,04	96.205,70	12.081,31	37.573,25	0,03	112.926,75

Assistência Social	7.203.600,00	7.868.622,75	862.070,65	5.132.599,54	3,37	2.736.023,21	864.721,98	4.909.835,55	3,42	2.958.787,20
Administração Geral	114.800,00	114.800,00	15.916,39	55.374,83	0,04	59.425,17	15.916,39	55.374,83	0,04	59.425,17
Assistência ao Idoso	298.000,00	336.102,62	16.184,05	140.074,77	0,09	196.027,85	34.631,40	99.715,43	0,07	236.387,19
Assistência ao Portador de Deficiência	105.500,00	141.500,00	24.000,00	125.365,20	0,08	16.134,80	12.000,00	37.341,30	0,03	104.158,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	415.600,00	547.817,02	51.145,61	244.490,00	0,16	303.327,02	40.303,53	224.298,03	0,16	323.518,99
Assistência Comunitária	6.269.700,00	6.728.403,11	754.824,60	4.567.294,74	3,00	2.161.108,37	761.870,66	4.493.105,96	3,13	2.235.297,15
Previdência Social	20.763.000,00	20.763.000,00	2.919.776,41	14.473.958,94	9,51	6.289.041,06	2.919.776,41	14.473.958,94	10,09	6.289.041,06
Previdência do Regime Estatutário	20.763.000,00	20.763.000,00	2.919.776,41	14.473.958,94	9,51	6.289.041,06	2.919.776,41	14.473.958,94	10,09	6.289.041,06
Saúde	49.974.300,00	54.081.754,56	7.348.717,18	40.462.089,18	26,57	13.619.665,38	7.960.088,82	39.004.170,98	27,19	15.077.583,58
Atenção Básica	29.665.600,00	31.950.214,31	3.951.895,77	23.503.392,87	15,44	8.446.821,44	4.478.319,10	22.429.835,37	15,64	9.520.378,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.277.100,00	19.224.188,75	3.083.592,82	14.942.883,65	9,81	4.281.305,10	3.130.625,87	14.774.065,21	10,30	4.450.123,54
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	156.000,00	0,00	18.465,10	0,01	137.534,90	14.160,66	15.415,16	0,01	140.584,84
Vigilância Sanitária	1.110.500,00	1.141.511,80	126.707,08	782.726,55	0,51	358.785,25	129.172,35	749.381,83	0,52	392.129,97
Vigilância Epidemiológica	1.763.100,00	1.609.839,70	186.521,51	1.214.621,01	0,80	395.218,69	207.810,84	1.035.473,41	0,72	574.366,29
Trabalho	616.200,00	639.200,00	85.374,26	443.699,32	0,29	195.500,68	84.197,49	441.824,22	0,31	197.375,78
Fomento ao Trabalho	616.200,00	639.200,00	85.374,26	443.699,32	0,29	195.500,68	84.197,49	441.824,22	0,31	197.375,78
Educação	49.219.400,00	50.951.734,93	6.741.470,82	36.486.845,60	23,96	14.464.889,33	7.104.929,63	35.387.785,45	24,67	15.563.949,48
Administração Geral	179.200,00	179.200,00	0,00	32.306,00	0,02	146.894,00	0,00	29.306,00	0,02	149.894,00
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.358.945,12	184.564,43	1.265.338,41	0,83	93.606,71	223.504,03	1.055.548,61	0,74	303.396,51
Ensino Fundamental	31.983.800,00	32.722.662,85	4.433.164,56	23.047.953,56	15,14	9.674.709,29	4.429.090,55	22.497.383,01	15,69	10.225.279,84
Educação Infantil	14.089.900,00	14.907.926,96	1.942.090,63	10.673.520,18	7,01	4.234.406,78	2.183.550,63	10.459.917,24	7,29	4.448.009,72
Educação de Jovens e Adultos	69.700,00	169.700,00	16.157,64	125.816,76	0,08	43.883,24	16.157,64	122.816,76	0,09	46.883,24
Educação Especial	1.733.300,00	1.613.300,00	165.493,56	1.341.910,69	0,88	271.389,31	252.626,78	1.222.813,83	0,85	390.486,17
Cultura	1.663.600,00	1.795.600,00	101.326,87	809.281,91	0,53	986.318,09	139.454,87	761.834,34	0,53	1.033.765,66
Administração Geral	226.100,00	226.100,00	15.539,97	80.958,39	0,05	145.141,61	15.539,97	80.958,39	0,06	145.141,61
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	244.700,00	259.700,00	37.157,35	210.020,21	0,14	49.679,79	39.305,57	209.870,51	0,15	49.829,49
Difusão Cultural	1.192.800,00	1.309.800,00	48.629,55	518.303,31	0,34	791.496,69	84.609,33	471.005,44	0,33	838.794,56
Direitos da Cidadania	313.700,00	488.078,11	13.905,82	316.839,22	0,21	171.238,89	39.961,58	285.442,26	0,20	202.635,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.000,00	357.378,11	7.560,00	273.203,36	0,18	84.174,75	33.615,76	242.306,40	0,17	115.071,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.700,00	130.700,00	6.345,82	43.635,86	0,03	87.064,14	6.345,82	43.135,86	0,03	87.564,14
Urbanismo	29.841.000,00	33.320.844,78	2.073.270,89	12.565.737,78	8,25	20.755.107,00	2.471.899,83	12.301.906,91	8,58	21.018.937,87
Infra-estrutura Urbana	14.504.500,00	15.266.344,78	99.932,61	1.728.433,74	1,14	13.537.911,04	393.116,86	1.716.480,99	1,20	13.549.863,79
Serviços Urbanos	15.336.500,00	18.054.500,00	1.973.338,28	10.837.304,04	7,12	7.217.195,96	2.078.782,97	10.585.425,92	7,38	7.469.074,08
Gestão Ambiental	2.401.600,00	2.464.440,60	327.382,37	1.505.033,82	0,99	959.406,78	335.445,35	1.484.008,79	1,03	980.431,81
Preservação e Conservação Ambiental	2.401.600,00	2.464.440,60	327.382,37	1.505.033,82	0,99	959.406,78	335.445,35	1.484.008,79	1,03	980.431,81
Agricultura	1.329.900,00	1.383.263,94	57.940,30	920.227,24	0,60	463.036,70	54.781,17	889.539,78	0,62	493.724,16
Extensão Rural	1.329.900,00	1.383.263,94	57.940,30	920.227,24	0,60	463.036,70	54.781,17	889.539,78	0,62	493.724,16
Indústria	5.263.300,00	5.385.300,00	84.859,71	282.185,64	0,19	5.103.114,36	95.047,47	255.383,64	0,18	5.129.916,36
Administração Geral	116.600,00	116.600,00	16.801,60	68.675,59	0,05	47.924,41	16.801,60	67.675,59	0,05	48.924,41
Promoção Industrial	5.146.700,00	5.268.700,00	68.058,11	213.510,05	0,14	5.055.189,95	78.245,87	187.708,05	0,13	5.080.991,95
Comércio e Serviços	612.200,00	592.200,00	14.277,58	39.030,26	0,03	553.169,74	9.887,58	31.640,26	0,02	560.559,74
Turismo	612.200,00	592.200,00	14.277,58	39.030,26	0,03	553.169,74	9.887,58	31.640,26	0,02	560.559,74
Transporte	2.178.200,00	2.388.200,00	395.789,51	1.780.668,42	1,17	607.531,58	429.836,12	1.626.542,75	1,13	761.657,25
Transporte Rodoviário	2.178.200,00	2.388.200,00	395.789,51	1.780.668,42	1,17	607.531,58	429.836,12	1.626.542,75	1,13	761.657,25
Desporto e Lazer	2.216.700,00	2.544.161,59	288.583,00	2.109.799,29	1,39	434.362,30	329.766,74	2.071.000,67	1,44	473.160,92
Administração Geral	285.600,00	255.600,00	32.888,26	176.789,36	0,12	78.810,64	31.601,26	172.502,36	0,12	83.097,64
Desporto Comunitário	1.931.100,00	2.288.561,59	255.694,74	1.933.009,93	1,27	355.551,66	298.165,48	1.898.498,31	1,32	390.063,28
Encargos Especiais	10.563.300,00	11.306.879,20	1.412.178,48	8.392.991,19	5,51	2.913.888,01	1.412.830,51	8.391.716,72	5,85	2.915.162,48
Serviço da Dívida Interna	4.181.000,00	3.924.563,78	781.641,94	3.065.068,25	2,01	859.495,53	781.641,94	3.065.068,25	2,14	859.495,53
Outros Encargos Especiais	6.382.300,00	7.382.315,42	630.536,54	5.327.922,94	3,50	2.054.392,48	631.188,57	5.326.648,47	3,71	2.055.666,95
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	17.887.600,00	17.988.163,20	1.529.302,66	14.503.334,76	9,53	3.484.828,44	2.488.996,08	9.723.595,02	6,78	8.264.568,18
TOTAL (III)=(I+II)	**225.545.457,00**	**238.124.100,66**	**26.669.705,39**	**152.257.814,77**	**100,00**	**85.866.285,89**	**29.171.905,14**	**143.429.654,36**	**100,00**	**94.694.446,30**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.988.163,20	1.529.302,66	14.503.334,76	9,53	3.484.828,44	2.488.996,08	9.723.595,02	6,78	8.264.568,18
Legislativa	360.000,00	360.000,00	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75
Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75	0,00	14.703,25	0,01	345.296,75
Judiciária	20.500,00	20.500,00	3.294,94	15.695,47	0,01	4.804,53	3.294,94	15.695,47	0,01	4.804,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.500,00	20.500,00	3.294,94	15.695,47	0,01	4.804,53	3.294,94	15.695,47	0,01	4.804,53
Administração	602.600,00	619.600,00	68.519,74	352.802,90	0,23	266.797,10	68.519,74	352.802,90	0,25	266.797,10
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.450,52	7.252,60	0,00	2.747,40	1.450,52	7.252,60	0,01	2.747,40
Administração Geral	325.600,00	336.600,00	34.377,24	176.163,70	0,12	160.436,30	34.377,24	176.163,70	0,12	160.436,30
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	5.472,60	30.936,77	0,02	29.063,23	5.472,60	30.936,77	0,02	29.063,23
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	2.551,64	12.594,40	0,01	4.405,60	2.551,64	12.594,40	0,01	4.405,60
Normatização e Fiscalização	76.000,00	79.000,00	8.922,98	45.121,57	0,03	33.878,43	8.922,98	45.121,57	0,03	33.878,43
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	3.414,06	17.416,34	0,01	4.583,66	3.414,06	17.416,34	0,01	4.583,66
Ordenamento Territorial	67.000,00	67.000,00	8.815,38	45.783,75	0,03	21.216,25	8.815,38	45.783,75	0,03	21.216,25
Administração de Receitas	25.000,00	28.000,00	3.515,32	17.533,77	0,01	10.466,23	3.515,32	17.533,77	0,01	10.466,23
Assistência Social	391.000,00	361.000,00	51.816,57	263.111,91	0,17	97.888,09	51.816,57	263.111,91	0,18	97.888,09
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	390.000,00	360.000,00	51.816,57	263.111,91	0,17	96.888,09	51.816,57	263.111,91	0,18	96.888,09
Saúde	3.039.000,00	3.292.000,00	381.636,56	1.942.653,90	1,28	1.349.346,10	381.636,56	1.942.653,90	1,35	1.349.346,10
Atenção Básica	1.919.000,00	1.958.000,00	216.203,39	1.102.163,13	0,72	855.836,87	216.203,39	1.102.163,13	0,77	855.836,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.000,00	1.059.000,00	137.046,52	698.737,36	0,46	360.262,64	137.046,52	698.737,36	0,49	360.262,64
Vigilância Sanitária	77.000,00	157.000,00	11.920,60	60.433,41	0,04	96.566,59	11.920,60	60.433,41	0,04	96.566,59
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	118.000,00	16.466,05	81.320,00	0,05	36.680,00	16.466,05	81.320,00	0,06	36.680,00
Trabalho	36.000,00	36.000,00	4.383,52	21.988,26	0,01	14.011,74	4.383,52	21.988,26	0,02	14.011,74
Fomento ao Trabalho	36.000,00	36.000,00	4.383,52	21.988,26	0,01	14.011,74	4.383,52	21.988,26	0,02	14.011,74
Educação	3.487.500,00	3.507.500,00	448.347,73	2.370.045,17	1,56	1.137.454,83	448.347,73	2.370.045,17	1,65	1.137.454,83
Administração Geral	500,00	10.500,00	0,00	2.347,44	0,00	8.152,56	0,00	2.347,44	0,00	8.152,56
Ensino Fundamental	2.248.000,00	2.249.000,00	277.621,25	1.477.050,22	0,97	771.949,78	277.621,25	1.477.050,22	1,03	771.949,78
Educação Infantil	1.110.000,00	1.109.000,00	151.593,06	791.067,61	0,52	317.932,39	151.593,06	791.067,61	0,55	317.932,39
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	16.000,00	1.777,36	12.438,41	0,01	3.561,59	1.777,36	12.438,41	0,01	3.561,59
Educação Especial	123.000,00	123.000,00	17.356,06	87.141,49	0,06	35.858,51	17.356,06	87.141,49	0,06	35.858,51
Cultura	58.500,00	68.500,00	6.426,06	37.560,81	0,02	30.939,19	6.426,06	37.560,81	0,03	30.939,19
Administração Geral	500,00	5.500,00	0,00	3.015,12	0,00	2.484,88	0,00	3.015,12	0,00	2.484,88

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	1.869,72	9.620,35	0,01	8.379,65	1.869,72	9.620,35	0,01	8.379,65
Difusão Cultural	40.000,00	45.000,00	4.556,34	24.925,34	0,02	20.074,66	4.556,34	24.925,34	0,02	20.074,66
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	154.000,00	154.000,00	18.420,67	100.017,40	0,07	53.982,60	18.420,67	100.017,40	0,07	53.982,60
Serviços Urbanos	154.000,00	154.000,00	18.420,67	100.017,40	0,07	53.982,60	18.420,67	100.017,40	0,07	53.982,60
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	5.872,60	29.796,59	0,02	15.203,41	5.872,60	29.796,59	0,02	15.203,41
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	5.872,60	29.796,59	0,02	15.203,41	5.872,60	29.796,59	0,02	15.203,41
Agricultura	29.000,00	29.000,00	2.073,16	10.739,84	0,01	18.260,16	2.073,16	10.739,84	0,01	18.260,16
Extensão Rural	29.000,00	29.000,00	2.073,16	10.739,84	0,01	18.260,16	2.073,16	10.739,84	0,01	18.260,16
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.087,62	3.117,84	0,00	4.882,16	1.087,62	3.117,84	0,00	4.882,16
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.087,62	3.117,84	0,00	4.882,16	1.087,62	3.117,84	0,00	4.882,16
Transporte	75.000,00	75.000,00	9.794,27	49.377,96	0,03	25.622,04	9.794,27	49.377,96	0,03	25.622,04
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	9.794,27	49.377,96	0,03	25.622,04	9.794,27	49.377,96	0,03	25.622,04
Desporto e Lazer	111.000,00	111.000,00	13.527,40	70.946,53	0,05	40.053,47	13.527,40	70.946,53	0,05	40.053,47
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	13.527,40	70.946,53	0,05	39.053,47	13.527,40	70.946,53	0,05	39.053,47
Encargos Especiais	9.466.000,00	9.296.563,20	514.101,82	9.220.776,93	6,06	75.786,27	1.473.795,24	4.441.037,19	3,10	4.855.526,01
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	350.000,00	64.101,82	280.213,73	0,18	69.786,27	64.101,82	280.213,73	0,20	69.786,27
Outros Encargos Especiais	9.406.000,00	8.946.563,20	450.000,00	8.940.563,20	5,87	6.000,00	1.409.693,42	4.160.823,46	2,90	4.785.739,74
TOTAL	17.887.600,00	17.988.163,20	1.529.302,66	14.503.334,76	9,53	3.484.828,44	2.488.996,08	9.723.595,02	6,78	8.264.568,18
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Nov/2019, 16h e 29m.										

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:F5B3EBCD

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.907.467,12	20.336.917,29	19.755.467,66	16.710.345,40	17.183.266,68	22.581.426,35	216.354.247,57	224.413.539,17
	18.237.614,70	16.119.314,09	18.725.767,53	15.265.510,25	15.086.464,91	18.444.685,59		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.664.997,13	2.768.286,76	1.993.394,36	2.652.217,67	3.390.270,05	8.470.512,84	40.897.968,67	51.030.700,00
	3.468.608,69	3.225.009,62	3.308.036,59	2.889.328,41	2.871.063,58	3.196.242,97		
IPTU	593.196,45	525.605,78	406.003,71	833.690,87	1.454.341,17	5.583.182,22	15.797.614,32	21.551.500,00
	1.135.064,79	1.119.995,30	1.134.767,29	971.625,29	952.370,51	1.087.770,94		
ISS	839.225,62	884.740,90	752.489,88	756.406,29	806.317,40	778.785,27	9.985.810,77	12.215.000,00
	913.575,22	685.434,43	1.011.448,66	766.318,79	816.259,74	974.808,57		
ITBI	414.319,63	252.831,98	116.081,29	195.504,66	113.257,66	235.567,90	2.875.939,59	4.435.000,00
	312.427,01	203.866,20	236.179,42	272.562,39	240.874,03	282.467,42		
IRRF	631.567,29	928.915,56	559.323,11	549.285,70	528.735,78	568.552,31	7.062.232,40	7.922.000,00
	562.623,63	550.800,72	546.589,94	542.426,35	547.292,75	546.119,26		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.688,14	176.192,54	159.496,37	317.330,15	487.618,04	1.304.425,14	5.176.371,59	4.907.200,00
	544.918,04	664.912,97	379.051,28	336.395,59	314.266,55	305.076,78		
Contribuições	1.088.599,22	1.503.629,15	1.080.362,39	1.172.614,63	1.089.681,86	1.262.191,15	13.821.340,89	18.122.800,00
	1.105.778,73	1.140.241,87	1.066.921,07	1.147.956,85	1.115.635,46	1.047.728,51		
Receita Patrimonial	711.679,11	1.260.958,31	1.884.555,63	478.951,03	632.203,74	1.048.519,34	15.676.171,88	2.487.157,55
	1.956.456,98	2.276.043,00	1.223.106,00	123.495,90	1.932.394,03	2.147.808,81		
Rendimentos de Aplicação Financeira	696.466,33	1.252.345,99	1.872.992,39	463.404,91	622.756,54	1.035.108,58	15.528.158,76	2.347.157,55
	1.945.233,20	2.264.736,82	1.209.291,78	109.194,29	1.920.497,60	2.136.130,33		
Outras Receitas Patrimoniais	15.212,78	8.612,32	11.563,24	15.546,12	9.447,20	13.410,76	148.013,12	140.000,00
	11.223,78	11.306,18	13.814,22	14.301,61	11.896,43	11.678,48		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.738.780,61	29.408,30	23.468,80	23.833,60	22.602,42	28.361,12	3.060.766,64	873.000,00
	34.334,10	30.712,48	43.521,41	28.843,15	25.221,44	31.679,21		
Transferências Correntes	10.679.853,86	14.756.878,82	14.767.985,90	12.339.139,35	11.975.938,56	11.694.509,58	142.159.133,00	150.765.381,62
	11.656.884,23	9.427.681,21	13.061.157,03	10.752.839,41	9.114.521,24	11.931.743,81		
Cota-Parte do FPM	2.875.531,84	5.032.200,21	3.558.472,84	3.908.769,37	2.926.664,04	2.855.282,91	39.461.229,49	46.144.000,00
	3.664.258,09	2.886.328,06	3.947.042,83	2.881.072,12	2.564.579,09	2.361.028,09		
Cota-Parte do ICMS	3.951.818,77	4.205.904,15	3.883.723,71	3.043.435,63	3.686.177,30	4.569.550,38	46.381.299,30	49.200.000,00
	3.652.031,96	3.184.553,37	4.303.100,29	4.009.622,16	3.117.324,27	4.774.057,31		
Cota-Parte do IPVA	140.482,29	227.715,58	3.480.020,81	1.418.169,09	1.394.824,02	567.734,24	8.764.519,94	9.700.000,00
	345.126,47	227.595,10	278.525,99	267.060,13	221.941,46	195.324,76		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
Cota-Parte do ITR	23.384,70	13.937,58	14.183,56	8.139,02	677,58	683,15	419.465,05	340.000,00
	3.387,91	214,44	13.751,08	1.939,92	40.952,37	298.213,74		
Transferências da LC 87/1996	24.381,99	24.381,99	-	-	-	-	48.763,98	332.000,00
	-	-	-	-	-	-		

Transferências da LC 61/1989	63.068,37	75.995,13	57.099,97	60.443,63	58.375,35	59.181,60	735.996,91	866.000,00
	57.949,86	60.772,98	61.521,88	55.062,61	67.122,71	59.402,82		
Transferências do FUNDEB	1.978.127,31	2.163.653,83	2.951.745,50	2.507.911,58	2.342.409,56	2.131.161,93	27.000.590,75	26.000.000,00
	2.408.861,99	1.773.477,18	2.318.446,57	2.198.327,51	1.828.032,13	2.398.435,66		
Outras Transferências Correntes	1.623.058,59	3.013.090,35	822.739,51	1.392.271,03	1.566.810,71	1.510.915,37	19.347.267,58	18.183.381,62
	1.525.267,95	1.294.740,08	2.138.768,39	1.339.754,96	1.274.569,21	1.845.281,43		
Outras Receitas Correntes	23.557,19	17.755,95	5.700,58	43.589,12	72.570,05	77.332,32	738.866,49	1.134.500,00
	15.551,97	19.625,91	23.025,43	323.046,53	27.629,16	89.482,28		
DEDUÇÕES (II)	2.623.055,05	3.874.594,41	4.580.183,30	2.736.104,83	2.738.062,90	3.116.660,20	40.460.279,54	33.740.600,00
	3.942.002,82	4.010.344,80	3.086.245,33	2.025.084,39	3.591.437,85	4.136.503,66		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	538.636,28	1.052.795,70	546.300,22	625.354,68	545.738,23	529.011,08	6.994.269,54	11.050.000,00
	525.414,20	531.517,14	531.050,61	524.773,42	520.854,54	522.823,44		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	8.296,14	503.000,00
	-	-	8.077,53	72,87	72,87	72,87		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.415.733,54	1.613.800,88	2.198.700,16	1.687.791,30	1.613.343,63	1.610.486,44	18.545.394,02	20.687.600,00
	1.544.544,23	1.271.892,76	1.406.160,45	1.442.951,38	1.202.383,94	1.537.605,31		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	668.685,23	1.207.997,83	1.835.182,92	422.958,85	578.981,04	977.162,68	14.912.319,84	1.500.000,00
	1.872.044,39	2.206.934,90	1.140.956,74	57.286,72	1.868.126,50	2.076.002,04		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**15.284.412,07**	**16.462.322,88**	**15.175.284,36**	**13.974.240,57**	**14.445.203,78**	**19.464.766,15**	**175.893.968,03**	**190.672.939,17**
	14.295.611,88	**12.108.969,29**	**15.639.522,20**	**13.240.425,86**	**11.495.027,06**	**14.308.181,93**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Nov/2019, 16h e 32m.								

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EDDFF9B7

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	203.725.939,17	162.594.003,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	35.464.684,78
IPTU	21.551.500,00	14.678.812,09
ISS	12.215.000,00	8.261.844,25
ITBI	4.435.000,00	2.208.787,98
IRRF	7.922.000,00	5.501.749,55
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.907.200,00	4.813.490,91
Contribuições	18.122.800,00	11.229.112,52
Receita Patrimonial	2.487.157,55	13.703.534,46
Aplicações Financeiras (II)	2.347.157,55	13.579.346,44
Outras Receitas Patrimoniais	140.000,00	124.188,02
Transferências Correntes	130.077.781,62	101.206.540,72
Cota-Parte do FPM	37.544.000,00	25.557.426,12
Cota-Parte do ICMS	39.360.000,00	30.578.861,28
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	6.717.064,07
Cota-Parte do ITR	272.000,00	305.714,31
Transferências da LC 87/1996	265.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	692.800,00	477.546,69
Transferências do FUNDEB	26.000.000,00	22.858.809,61
Outras Transferências Correntes	18.183.381,62	14.711.118,64
Demais Receitas Correntes	2.007.500,00	990.131,08
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.007.500,00	990.131,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	201.378.781,62	149.014.657,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.841.816,63	3.796.611,60
Operações de Crédito (VI)	21.700.000,00	712.411,72
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	106.500,00	207.835,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	106.500,00	207.835,39
Transferências de Capital	5.035.316,63	2.876.364,49
Convênios	3.328.738,75	1.435.917,08
Outras Transferências de Capital	1.706.577,88	1.440.447,41
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.141.816,63	3.084.199,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	206.520.598,25	152.098.857,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	184.778.748,32	129.760.594,05	126.413.952,17	125.178.885,23	3.899.161,45	1.048.724,70	1.044.362,37
Pessoal e Encargos Sociais	117.300.377,50	81.283.857,07	81.161.344,33	80.993.593,23	167.990,49	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.510.000,00	904.538,32	904.538,32	904.538,32	362,31	-	-
Outras Despesas Correntes	65.968.370,82	47.572.198,66	44.348.069,52	43.280.753,68	3.730.808,65	1.048.724,70	1.044.362,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	183.268.748,32	128.856.055,73	125.509.413,85	124.274.346,91	3.898.799,14	1.048.724,70	1.044.362,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.257.189,14	7.993.885,96	7.292.107,17	7.120.155,70	1.534.155,17	692.655,84	692.655,84
Investimentos	32.842.625,36	5.833.356,03	5.131.577,24	4.959.625,77	1.534.155,17	692.655,84	692.655,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.414.563,78	2.160.529,93	2.160.529,93	2.160.529,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.842.625,36	5.833.356,03	5.131.577,24	4.959.625,77	1.534.155,17	692.655,84	692.655,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	216.211.373,68	134.689.411,76	130.640.991,09	129.233.972,68	5.432.954,31	1.741.380,54	1.737.018,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	15.694.911,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(12.279.000,00)	
	Até o Bimestre/2019	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.579.346,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	904.538,32	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	28.369.719,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.784.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.920.125,07	16.533.503,87
DEDUÇÕES (XXIX)	7.815.024,86	18.336.160,10
Disponibilidade de Caixa	7.815.024,86	18.336.160,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.010.780,86	18.560.857,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.195.756,00	224.697,82
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.105.100,21	(1.802.656,23)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**12.907.756,44**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.971.058,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**6.936.698,26**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII -(XXV - XXVI)	**-5.738.109,86**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.488.264,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.488.264,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.567.600,00	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Nov/2019, 16h e 37m.		

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:05A9CA42

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	46.123.500,00	46.123.500,00	30.651.193,87	66,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	11.568.469,57	66,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	2.208.221,88	49,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.917.084,09	65,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	5.501.749,55	69,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	280.000,00	280.000,00	372.314,02	132,97
Dívida Ativa dos Impostos	4.005.000,00	4.005.000,00	2.722.133,60	67,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	361.221,16	181,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.438.000,00	103.438.000,00	77.579.332,48	75,00

Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	29.980.357,85	69,72
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	382.142,77	112,39
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	8.396.322,07	86,56
Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	38.223.576,38	77,69
Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	596.933,41	68,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	332.000,00	332.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	332.000,00	332.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**149.561.500,00**	**149.561.500,00**	**108.230.526,35**	**72,37**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.783.000,00	11.996.451,54	10.642.633,43	88,71
Provenientes da União	9.361.500,00	10.312.500,00	9.068.047,63	87,93
Provenientes dos Estados	1.421.500,00	1.683.951,54	1.574.585,80	93,51
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	249.100,00	249.100,00	175.902,76	70,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**11.032.100,00**	**12.245.551,54**	**10.818.536,19**	**88,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	52.863.900,00	54.541.160,82	40.248.735,61	73,80	39.249.416,80	71,96
Pessoal e Encargos Sociais	37.782.100,00	39.296.427,50	27.968.796,76	71,17	27.857.288,78	70,89
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.081.800,00	15.244.733,32	12.279.938,85	80,55	11.392.128,02	74,73
DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00	2.858.486,95	2.180.300,68	76,27	1.721.701,29	60,23
Investimentos	151.000,00	2.858.486,95	2.180.300,68	76,27	1.721.701,29	60,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**53.014.900,00**	**57.399.647,77**	**42.429.036,29**	**73,92**	**40.971.118,09**	**71,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.135.900,00	16.331.647,77	13.979.685,44	32,95	13.075.359,29	31,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.126.200,00	15.372.947,77	13.337.086,84	31,43	12.432.760,69	30,35
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.009.700,00	958.700,00	642.598,60	1,51	642.598,60	1,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**12.135.900,00**	**16.331.647,77**	**13.979.685,44**	**32,95**	**13.075.359,29**	**31,91**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**40.879.000,00**	**41.068.000,00**	**28.449.350,85**	**67,05**	**27.895.758,80**	**68,09**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**25,77**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**11.661.179,85**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	34.458,63	-	34.458,63
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	56.804,93	-	56.804,93
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	**169.456,71**	-	**169.456,71**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	**211.561,08**	-	**211.561,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	31.584.600,00	33.908.214,31	24.605.556,00	57,99	23.531.998,50	57,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.202.100,00	20.283.188,75	15.641.621,01	36,87	15.472.802,57	37,77
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	156.000,00	18.465,10	0,04	15.415,16	0,04
Vigilância Sanitária	1.187.500,00	1.298.511,80	843.159,96	1,99	809.815,24	1,98
Vigilância Epidemiológica	1.881.100,00	1.727.839,70	1.295.941,01	3,05	1.116.793,41	2,73
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.600,00	25.893,21	24.293,21	0,06	24.293,21	0,06
TOTAL	**53.014.900,00**	**57.399.647,77**	**42.429.036,29**	**100,00**	**40.971.118,09**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Nov/2019, 16h e 51m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:ACC794F0

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- JANEIRO A OUTUBRO/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Nov/2019, 15h e 04m.											

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:31DBE0DB

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.113.057,00
Previsão Atualizada	248.455.355,80
Receitas Realizadas	175.576.344,07
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.488.264,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	225.545.457,00
Créditos Adicionais	12.578.643,66
Dotação Atualizada	238.124.100,66
Despesas Empenhadas	152.257.814,77
Despesas Liquidadas	143.429.654,36

Despesas Pagas	140.811.104,82
Superávit Orçamentário	32.146.689,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	152.257.814,77
Despesas Liquidadas	143.429.654,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	175.893.968,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.787.498,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.166.152,06
Resultado Previdenciário	12.621.346,14
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-12.279.000,00	15.694.911,80	-127,82	
Resultado Nominal	-3.784.000,00	28.369.719,92	-749,73	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.195.756,00	3.120,00	5.972.300,51	220.335,49
Poder Executivo	6.195.756,00	3.120,00	5.972.300,51	220.335,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.732.755,92	1.281.474,58	1.737.018,21	714.263,13
Poder Executivo	3.732.755,92	1.281.474,58	1.737.018,21	714.263,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.928.511,92	1.284.594,58	7.709.318,72	934.598,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.211.255,37	25%	23,87	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	20.236.782,12	60%	88,40	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.895.758,80	15%	25,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Nov/2019, 16h e 59m.				

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EC1D91C2

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	46.123.500,00	46.123.500,00	30.641.590,90	66,43
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.551.500,00	21.551.500,00	14.678.812,09	68,11
1.1.1-IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	11.568.469,57	66,89
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.256.000,00	4.256.000,00	3.110.342,52	73,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.435.000,00	4.435.000,00	2.208.787,98	49,80
1.2.1-ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	2.208.221,88	49,94
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	566,10	4,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.215.000,00	12.215.000,00	8.261.844,25	67,64
1.3.1-ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.917.084,09	65,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.000,00	215.000,00	344.760,16	160,35
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	5.492.146,58	69,33
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.582.000,00	106.582.000,00	79.152.472,07	74,26
2.1-Cota-Parte FPM	46.144.000,00	46.144.000,00	31.553.497,44	68,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.935.000,00	43.000.000,00	29.980.357,85	69,72
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.572.000,00	1.572.000,00	1.573.139,59	100,07
2.2-Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	38.223.576,38	77,69
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	332.000,00	332.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	596.933,41	68,93
2.5-Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	382.142,77	112,39
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	8.396.322,07	86,56
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	152.705.500,00	152.705.500,00	109.794.062,97	71,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	81.000,00	81.000,00	28.367,20	35,02
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.000,00	3.371.000,00	2.776.270,67	82,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	1.907.603,53	82,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	774.000,00	698.945,40	90,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	42.788,16	61,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	8.000,00	8.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	219.000,00	219.000,00	126.933,58	57,96
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.387.000,00	3.452.000,00	2.804.637,87	81,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.687.600,00	20.687.600,00	15.515.859,60	75,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	5.996.071,32	69,72
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.840.000,00	9.840.000,00	7.644.715,10	77,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	66.400,00	66.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	173.200,00	173.200,00	119.386,72	68,93
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	68.000,00	68.000,00	76.428,46	112,39
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.679.258,00	86,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.070.000,00	26.070.000,00	22.892.620,75	87,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	22.858.809,61	87,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	33.811,14	48,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.312.400,00	5.312.400,00	7.342.950,01	138,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.050.000,00	24.310.000,00	20.498.906,38	84,32	20.498.906,38	84,32
13.1-Com Educação Infantil	8.171.500,00	8.871.500,00	7.871.209,03	88,72	7.871.209,03	88,72
13.2-Com Ensino Fundamental	15.878.500,00	15.438.500,00	12.627.697,35	81,79	12.627.697,35	81,79
14-OUTRAS DESPESAS	2.020.000,00	2.110.000,00	2.032.911,26	96,35	1.787.769,10	84,73
14.1-Com Educação Infantil	659.500,00	1.171.500,00	1.117.768,29	95,41	941.722,99	80,39
14.2-Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	938.500,00	915.142,97	97,51	846.046,11	90,15
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	26.070.000,00	26.420.000,00	22.531.817,64	85,28	22.286.675,48	84,36
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					352.875,19	
17.1 - FUNDEB 60%					262.124,26	
17.2 - FUNDEB 40%					90.750,93	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					352.875,19	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					21.933.800,29	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					88,40	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					7,41	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					4,19	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					352.831,10	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.707.900,00	15.370.900,00	11.244.230,19	73,15	11.065.970,19	71,99
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	14.707.900,00	15.370.900,00	11.244.230,19	73,15	11.065.970,19	71,99
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.831.000,00	10.043.000,00	8.988.977,32	89,50	8.812.932,02	87,75
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.876.900,00	5.327.900,00	2.255.252,87	42,33	2.253.038,17	42,29
23-ENSINO FUNDAMENTAL	33.977.500,00	33.511.500,00	23.335.603,41	69,63	22.841.110,38	68,16
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.239.000,00	16.377.000,00	13.542.840,32	82,69	13.473.743,46	82,27
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.738.500,00	17.134.500,00	9.792.763,09	57,15	9.367.366,92	54,67
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.254.300,00	1.189.300,00	739.396,85	62,17	652.414,17	54,86
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.939.700,00	50.071.700,00	35.319.230,45	70,54	34.559.494,74	69,02
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					7.342.950,01	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					352.875,19	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-	

33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	7.695.825,20
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	26.211.255,37
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.310.000,00	2.473.868,29	1.617.095,12	65,37	1.453.616,82	58,76
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.275.500,00	2.746.902,15	2.361.849,98	85,98	2.170.922,66	79,03
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.585.500,00	5.220.770,44	3.978.945,10	76,21	3.624.539,48	69,43
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	53.525.200,00	55.292.470,44	39.298.175,55	71,07	38.184.034,22	69,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	490.533,25	411.260,84
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.858.809,61	1.907.603,53
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.205.074,15	1.566.878,21
47.1 Orçamento do Exercício	22.077.459,42	1.372.957,48
47.2 Restos a Pagar	127.614,73	193.920,73
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.811,14	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.178.079,85	751.986,16
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.178.079,85	751.986,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Nov/2019, 15h e 27m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:A7A1166B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 98/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 18MPA	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA	CONCREVALLE	100,00	318,00	31.800,00
1	2	Aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 21MPA	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA	CONCREVALLE	150,00	320,00	48.000,00
1	3	Aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 25MPA	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA	CONCREVALLE	180,00	350,00	63.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUACU LTDA	142.800,00

Salto do Lontra, 21 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D373589B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.699/2019

DECRETO Nº. 1.699/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
4490.51.00.00.00	75	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 149.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 149.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
11.332.0027.2009		**INDENIZACOES TRABALHISTAS**		
3190.91.00.00.00	34	SENTENCAS JUDICIAIS	000	R$ 42.000,00
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 60.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.32.00.00.00	173	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 20.000,00
08.243.0011.6053		**MANUTENCAO DO PROJETO CACA**		
3390.30.00.00.00	161	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 27.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 149.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:585C9052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 95/2019 - RESULTADO RECURSOS E RETIFICAÇÃO NOTA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital nº 95/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas no Edital nº 72/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora e Fiscalizadora, nomeada através da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019 e Portaria nº 198/2019, FAZ SABER QUE:

I – Torna pública a retificação do Edital nº 093/2019, após análise dos recursos e o encerramento do prazo de recursos à prova de títulos e prática:

ONDE SE LÊ:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
053383	MARCELO PELINSON AZEVEDO	05/05/1982	8,00	6,00	10,00	44,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
043918	NELTON SHISHITO	15/08/1963	4,00	2,00	8,00	46,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
050099	EDNEI JOSE DE ALMEIDA	13/02/1967	4,00	2,00	10,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
051674	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
043888	WILLYS MANOEL BARBOSA	25/01/1987	6,00	6,00	8,00	38,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
050327	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA	15/01/1983	8,00	6,00	0,00	40,00	54,00	2,50	56,50	Classif.
050831	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	04/07/1994	6,00	6,00	4,00	38,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
050136	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	19/06/1985	4,00	6,00	4,00	38,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
048459	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
052071	FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA	07/03/1975	6,00	4,00	8,00	34,00	52,00	0,00	52,00	Classif.

LEIA-SE:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
053383	MARCELO PELINSON AZEVEDO	05/05/1982	8,00	6,00	10,00	44,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
043888	WILLYS MANOEL BARBOSA	25/01/1987	6,00	6,00	8,00	38,00	58,00	5,00	63,00	Classif.
043918	NELTON SHISHITO	15/08/1963	4,00	2,00	8,00	46,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
050099	EDNEI JOSE DE ALMEIDA	13/02/1967	4,00	2,00	10,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
051674	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
050327	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA	15/01/1983	8,00	6,00	0,00	40,00	54,00	2,50	56,50	Classif.
050831	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	04/07/1994	6,00	6,00	4,00	38,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
050136	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	19/06/1985	4,00	6,00	4,00	38,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
048459	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
052071	FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA	07/03/1975	6,00	4,00	8,00	34,00	52,00	0,00	52,00	Classif.

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 21 de NOVEMBRO de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:81683D97

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 96/2019 - CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital nº 96/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas no Edital nº 72/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora e Fiscalizadora, nomeada através da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019 e Portaria nº 198/2019**, FAZ SABER QUE**:

I – Fica divulgado o resultado final com a classificação definitiva dos candidatos ao **Concurso Público nº 01/2019**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, consoante vagas previstas no Edital de abertura nº 72/2019.

II – Torna público o resultado final com a classificação definitiva dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, prática e títulos, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
045597	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	14/07/1987	6,00	8,00	8,00	46,00	68,00	Classif.
046712	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	15/03/1990	6,00	8,00	8,00	34,00	56,00	Classif.
044797	DIEGO FERNANDES DA SILVA	01/04/1988	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Classif.
047521	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	20/08/2000	6,00	8,00	6,00	34,00	54,00	Classif.
046952	RENATO AMARAL	30/12/1992	2,00	6,00	6,00	38,00	52,00	Classif.
047158	SANDRA REGINA VILAS BOAS	26/04/1972	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Classif.
045447	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991	4,00	2,00	8,00	36,00	50,00	Classif.
053771	EDINEIA ROSANA LODOVIRGE CORREA	04/11/1970	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	Classif.
044351	LEONARDO BRUNO DA SILVA	17/09/1981	4,00	6,00	8,00	32,00	50,00	Classif.
044071	PRISCILA BARBOSA CORREA	28/08/1998	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	Classif.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
048020	JOSE CLAUDIO DE SENE MIGUEL	21/10/1994	10,00	10,00	8,00	40,00	68,00	Classif.
044517	JOSE CARLOS NUNES	20/07/1994	6,00	8,00	6,00	40,00	60,00	Classif.
051200	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA **	15/03/2002	6,00	8,00	6,00	40,00	60,00	Classif.
044453	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1971	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	Classif.

053240	RAMON DINIZ	19/06/1991	4,00	8,00	6,00	32,00	50,00	Classif.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
050320	MARCOS MENDES PEREIRA	18/04/1998	8,00	8,00	8,00	64,00	88,00	Classif.
051951	MARCELO JOSE DA ROSA	27/12/1982	8,00	10,00	8,00	62,00	88,00	Classif.
049475	DANIEL PRESTES	28/01/1997	8,00	4,00	6,00	64,00	82,00	Classif.
046649	RENATO DE ANHAIA	06/01/1990	10,00	8,00	8,00	56,00	82,00	Classif.
051557	VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO	03/02/1991	8,00	10,00	8,00	54,00	80,00	Classif.
051678	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996	8,00	10,00	8,00	52,00	78,00	Classif.
044756	MATHEUS LUCAS DA SILVA	16/11/1997	6,00	6,00	8,00	56,00	76,00	Classif.
052249	ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	04/04/1995	4,00	6,00	10,00	56,00	76,00	Classif.
044064	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	05/10/1998	4,00	10,00	8,00	54,00	76,00	Classif.
045419	CELIA REGINA DOS REIS	17/05/1977	8,00	8,00	8,00	52,00	76,00	Classif.
044316	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	19/07/1987	8,00	10,00	8,00	50,00	76,00	Classif.
047676	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985	6,00	8,00	8,00	52,00	74,00	Classif.
052608	BRUNO CESAR DA SILVA	09/09/1988	4,00	10,00	6,00	52,00	72,00	Classif.
044507	LETICIA DOLORES GORGONE	16/03/1998	8,00	8,00	6,00	50,00	72,00	Classif.
052467	MARCIA OLIVEIRA GOMES	19/09/1967	6,00	8,00	8,00	50,00	72,00	Classif.
047611	JULHANA BARBOSA DA SILVA	20/08/1993	6,00	10,00	8,00	46,00	70,00	Classif.
053150	KELLINY ZIEL	20/10/1994	6,00	8,00	6,00	48,00	68,00	Classif.
050070	TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	19/03/1984	6,00	4,00	10,00	48,00	68,00	Classif.
047340	VANESSA CRISTINE DA ROSA	12/09/1999	8,00	6,00	8,00	46,00	68,00	Classif.
048630	ALINE CRISTINA MARCONDES JACO FERREIRA	11/11/1989	4,00	8,00	10,00	46,00	68,00	Classif.
048998	RENAN VITALINO	10/07/1999	8,00	10,00	10,00	40,00	68,00	Classif.
046499	VINICIUS BARBOSA	27/01/1988	0,00	6,00	8,00	52,00	66,00	Classif.
048452	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998	4,00	10,00	2,00	50,00	66,00	Classif.
046295	PATRICIA APARECIDA MALAQUIAS	16/09/1980	4,00	8,00	6,00	48,00	66,00	Classif.
045371	RAFAEL BENTO FURQUIM	03/11/1995	8,00	6,00	6,00	46,00	66,00	Classif.
050473	VINICIUS LARA VILELA	09/11/1988	4,00	8,00	8,00	46,00	66,00	Classif.
048640	JULIA VALERIA TAMM MENDES DE MORAIS	29/11/2001	4,00	8,00	8,00	46,00	66,00	Classif.
051482	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	02/07/1983	4,00	6,00	10,00	46,00	66,00	Classif.
046867	PATRICIA SANTOS DA SILVA	27/07/2001	6,00	8,00	8,00	44,00	66,00	Classif.
045423	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1992	4,00	10,00	8,00	44,00	66,00	Classif.
044021	LORENA DA SILVA ALVES	11/11/2001	6,00	4,00	6,00	48,00	64,00	Classif.
046314	MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ	11/07/1996	8,00	6,00	4,00	46,00	64,00	Classif.
044762	LUCELIA CRISTINA RODRIGUES	23/04/1998	10,00	4,00	6,00	44,00	64,00	Classif.
047035	CINTIA FERNANDA DE SOUZA	25/01/1983	4,00	10,00	6,00	44,00	64,00	Classif.
050354	GISLAINE CRISTINA FERNANDES	20/09/1978	4,00	8,00	8,00	44,00	64,00	Classif.
051189	LUIZ CARLOS FERREIRA	04/07/1978	6,00	8,00	8,00	42,00	64,00	Classif.
053850	HELCIO JOSE CARNEIRO JUNIOR	21/07/1998	6,00	8,00	4,00	44,00	62,00	Classif.
044511	EDUARDO MATHEUS DE LIMA	28/05/1998	4,00	6,00	8,00	44,00	62,00	Classif.
047853	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	04/09/1998	8,00	6,00	8,00	40,00	62,00	Classif.
052298	REJANE MARIA FLECK	25/11/1983	6,00	8,00	8,00	40,00	62,00	Classif.
045907	JOSE LUCAS DOS SANTOS	27/04/1992	4,00	8,00	10,00	40,00	62,00	Classif.
054126	JOAO HESPEDITO FERREIRA	20/03/2001	6,00	8,00	10,00	38,00	62,00	Classif.
049212	RAFAEL GONCALVES LEWARTOSKI	01/05/2001	6,00	8,00	10,00	38,00	62,00	Classif.
045130	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	06/11/1986	2,00	6,00	4,00	48,00	60,00	Classif.
053583	MARILIA PAULA FERREIRA	16/07/1987	0,00	8,00	6,00	46,00	60,00	Classif.
044423	MICHELE PEREIRA	08/04/1998	4,00	8,00	8,00	40,00	60,00	Classif.
051617	GABRIEL JOSE CARNEIRO	29/11/2001	6,00	10,00	6,00	38,00	60,00	Classif.
052965	ISABELA MARIA GONCALVES PAZ	16/10/1993	6,00	8,00	8,00	38,00	60,00	Classif.
046671	ALAN SILVEIRA DE SANTANA	26/10/1996	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00	Classif.
044916	WAGNER RIBEIRO	15/10/1986	2,00	4,00	8,00	44,00	58,00	Classif.
046902	GESISLAINE FERREIRA	24/11/1991	2,00	4,00	8,00	44,00	58,00	Classif.
044622	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	26/07/1982	0,00	8,00	6,00	44,00	58,00	Classif.
044375	KELLY DA SILVA SCARTON	10/12/1985	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	Classif.
044176	LUAN ASSIS DE OLIVEIRA	17/02/1990	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	Classif.
049097	JOICE DAIANA DE SOUZA	29/07/1996	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	Classif.
048830	PRISCILA INGRIDI RODRIGUES	06/11/1990	4,00	4,00	8,00	42,00	58,00	Classif.
053289	FERNANDA LETICIA DE PAIVA	29/08/1981	2,00	6,00	8,00	42,00	58,00	Classif.
046657	MARCELO AUGUSTO DE CAMARGO INACIO	26/01/1998	0,00	8,00	8,00	42,00	58,00	Classif.
046297	VERONICA APARECIDA DA CRUZ	20/10/1998	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	Classif.
053787	CINDY MAYRA DIAS	30/05/1998	4,00	6,00	8,00	40,00	58,00	Classif.
049310	ALAN SERGIO DE SOUZA	13/06/1989	2,00	10,00	8,00	38,00	58,00	Classif.
044503	LUCAS BEVERARI DOS SANTOS	29/04/2000	6,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Classif.
051966	THALIA SILVA	07/03/2001	4,00	10,00	8,00	36,00	58,00	Classif.
044955	MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO	08/05/1999	4,00	8,00	10,00	36,00	58,00	Classif.
052846	ESTEFANIA APARECIDA OLIVEIRA VILELA	21/07/1991	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	Classif.
044466	MILENA BEATRIZ BLUM	14/10/1999	2,00	4,00	6,00	44,00	56,00	Classif.
047892	MAILICA SILVA COSTA RAMOS	09/02/1989	4,00	4,00	6,00	42,00	56,00	Classif.
048439	DANIELE CAETANA VIEIRA	23/02/2002	4,00	2,00	8,00	42,00	56,00	Classif.
043908	IVA MARA ALVES VILELA ROSA	12/01/1973	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	Classif.
049122	DAVID MATOS ANTUNES	26/09/2000	6,00	4,00	6,00	40,00	56,00	Classif.
050215	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	31/01/1998	4,00	4,00	8,00	40,00	56,00	Classif.
053893	MEYRYELLY KAROLAYNE CORREA	21/04/1997	2,00	8,00	6,00	40,00	56,00	Classif.
047793	JESSICA SANTOS DE MELO SOUZA	07/07/1995	0,00	8,00	8,00	40,00	56,00	Classif.
052459	ALAN MARCELO DE FREITAS	05/05/1998	6,00	8,00	4,00	38,00	56,00	Classif.
046614	RITA CRISTINA DOS SANTOS	30/05/1999	6,00	4,00	8,00	38,00	56,00	Classif.
046933	NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	16/01/1997	4,00	8,00	6,00	38,00	56,00	Classif.
049952	GUSTAVO AUTAIR DE SOUZA	14/03/2001	4,00	8,00	6,00	38,00	56,00	Classif.
043899	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	31/03/1991	4,00	6,00	8,00	38,00	56,00	Classif.
053789	LAHYANA ROVIGATTI JURASKI	30/10/1998	4,00	4,00	4,00	42,00	54,00	Classif.
045977	EDSON CARLOS DE ARAUJO	13/07/2000	2,00	2,00	8,00	42,00	54,00	Classif.
043900	CASSIA BARBOSA TURIBIO	23/05/1993	0,00	4,00	8,00	42,00	54,00	Classif.
048128	JOSE MURILO LODOVIRGE	05/06/1999	0,00	8,00	6,00	40,00	54,00	Classif.
046576	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	13/06/1972	0,00	6,00	8,00	40,00	54,00	Classif.
048532	SINDIA DANIELE SANTOS	12/06/1976	4,00	6,00	6,00	38,00	54,00	Classif.

052301	OTONIEL VIEIRA DE SOUSA	28/04/1980	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	Classif.
051264	JEFERSON DE SOUZA	09/09/1995	2,00	10,00	6,00	36,00	54,00	Classif.
045334	NAGELA SABATER	14/09/1982	2,00	8,00	8,00	36,00	54,00	Classif.
045348	NATALIA BARBOSA	07/03/1998	4,00	8,00	8,00	34,00	54,00	Classif.
051935	MARIA ELOISA SOARES DE GOUVEA	17/12/1999	6,00	0,00	4,00	42,00	52,00	Classif.
044675	VANESSA MAYRA DE LIMA	19/12/1990	4,00	0,00	6,00	42,00	52,00	Classif.
051920	VANDA LUCIA LIVERIO	27/10/1982	2,00	4,00	6,00	40,00	52,00	Classif.
053926	MARILZA DA SILVA	10/04/1979	0,00	8,00	6,00	38,00	52,00	Classif.
053891	MURYELLY FERNANDA CORREA	21/04/1997	4,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Classif.
053819	ARIZOLI PIETROWSKI	23/09/1969	2,00	8,00	6,00	36,00	52,00	Classif.
052742	MARCOS DANIEL ROQUE	31/03/1999	6,00	4,00	8,00	34,00	52,00	Classif.
045351	FABIANA AP: FERREIRA	14/05/1984	4,00	6,00	8,00	34,00	52,00	Classif.
047241	JAYNNE RODRIGUES	12/04/2001	4,00	6,00	8,00	34,00	52,00	Classif.
051831	MARILIA APARECIDA PACHECO	29/08/1991	6,00	8,00	6,00	32,00	52,00	Classif.
047342	SILAS JUNIOR DA SILVA	04/12/1987	4,00	10,00	8,00	30,00	52,00	Classif.
052633	ANTONIO BARRIO LUIZ	16/09/1974	4,00	0,00	6,00	40,00	50,00	Classif.
049254	WILLIAM ESTATI DE OLIVEIRA	14/09/1993	0,00	6,00	4,00	40,00	50,00	Classif.
044510	JULIANO RAFAEL DE CAMARGO FERREIRA	15/09/1999	4,00	2,00	6,00	38,00	50,00	Classif.
053190	PIETERSON LUIZ QUERINO NUNES	01/01/1998	2,00	6,00	4,00	38,00	50,00	Classif.
053920	JESSICA CASSIA DE AGUIAR	01/04/1991	0,00	6,00	6,00	38,00	50,00	Classif.
049195	JOAO CARLOS BRAMBILLA	02/07/1981	4,00	2,00	8,00	36,00	50,00	Classif.
051347	SANDRA CRISTINA SENNE	16/04/1974	2,00	8,00	4,00	36,00	50,00	Classif.
045230	MATEUS HIAGO DE GOUVEIA	24/04/1998	8,00	0,00	8,00	34,00	50,00	Classif.
051882	FERNANDA CATALINE MUNHOZ	23/08/1990	6,00	4,00	6,00	34,00	50,00	Classif.
044469	DIULY JAQUELINE MARTINS PORTAS	02/09/2000	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	Classif.
050706	FERNANDO INOCENCIO DA ROSA	14/08/1979	0,00	10,00	8,00	32,00	50,00	Classif.
051892	GUILHERME DANIEL DE SOUZA	15/06/2001	6,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Classif.
053337	ROSEMEIRE MARIA DE OLIVEIRA CORREA	05/01/1980	4,00	6,00	10,00	30,00	50,00	Classif.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
050201	MARIANE CORREA BARBOSA	13/09/1997	6,00	10,00	2,00	66,00	84,00	Classif.
048695	LUIZ FERNANDO PEREIRA	09/08/1993	8,00	10,00	8,00	56,00	82,00	Classif.
048113	CASSIA MENDES DE SOUSA	19/08/1996	4,00	8,00	8,00	60,00	80,00	Classif.
044657	KEYTI PATRICIA ANTUNES SANTOS	27/03/1987	6,00	8,00	8,00	58,00	80,00	Classif.
045031	SIMONE DE FATIMA CAMPOS	30/10/1976	8,00	10,00	8,00	54,00	80,00	Classif.
045219	LARISSA DA SILVA	08/12/1995	4,00	6,00	6,00	62,00	78,00	Classif.
053776	PRISCILLA VILELA DA SILVA	31/12/1996	4,00	8,00	6,00	60,00	78,00	Classif.
050486	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	17/06/1990	6,00	8,00	6,00	58,00	78,00	Classif.
044642	MARIA APARECIDA DE LIMA	22/05/1970	4,00	10,00	4,00	58,00	76,00	Classif.
044812	CELINA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1981	4,00	8,00	6,00	58,00	76,00	Classif.
048389	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1977	2,00	8,00	8,00	58,00	76,00	Classif.
051983	CAROLINE MIRA DA SILVA	05/03/2002	8,00	6,00	6,00	56,00	76,00	Classif.
046909	KAROLAINE MIRA DA SILVA	12/01/2001	8,00	10,00	4,00	54,00	76,00	Classif.
053533	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	13/07/1987	6,00	10,00	6,00	54,00	76,00	Classif.
048731	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	02/01/1991	2,00	8,00	4,00	60,00	74,00	Classif.
043883	ALAN CAMPOS DA SILVA	10/07/2000	4,00	10,00	2,00	58,00	74,00	Classif.
046761	JULIANO DE ANHAIA	21/07/1985	6,00	8,00	4,00	56,00	74,00	Classif.
052664	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	05/11/1985	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00	Classif.
052580	RENATA HELOISE DA SILVA	11/03/2000	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00	Classif.
046821	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	16/11/1990	4,00	8,00	6,00	56,00	74,00	Classif.
043906	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	09/10/1980	8,00	4,00	8,00	54,00	74,00	Classif.
046386	ROSINILDA MARIA MARIANO	26/03/1978	6,00	8,00	6,00	54,00	74,00	Classif.
051238	GEOVANICE DA SILVA CHIANG	13/04/1976	6,00	6,00	10,00	52,00	74,00	Classif.
050378	CARLA KARINA TEIXEIRA MALAQUIAS	20/10/1991	6,00	6,00	4,00	56,00	72,00	Classif.
047354	JAKELINE APARECIDA DE OLIVEIRA GRAVENA	05/10/1983	6,00	6,00	6,00	54,00	72,00	Classif.
053520	JESSICA MARTINS DA SILVA	04/10/1993	4,00	8,00	6,00	54,00	72,00	Classif.
053045	MAYARA SIMAO SIMOES	23/12/1992	6,00	8,00	6,00	52,00	72,00	Classif.
050252	MARIANE FERREIRA DIAS	30/05/1993	6,00	8,00	6,00	52,00	72,00	Classif.
050163	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	31/08/1999	8,00	8,00	6,00	50,00	72,00	Classif.
046828	JAQUELINE TURIBIO	22/06/1997	8,00	4,00	10,00	50,00	72,00	Classif.
046176	JULIO CORREA RIBEIRO	26/07/1992	2,00	6,00	2,00	60,00	70,00	Classif.
043939	LUCAS GABRIEL PONTES JUSTIMIANO	10/06/2000	6,00	4,00	4,00	56,00	70,00	Classif.
051171	VALERIA VACILOTTO	05/01/1993	2,00	4,00	8,00	56,00	70,00	Classif.
053559	JULIANA PEREIRA	18/01/1997	6,00	6,00	4,00	54,00	70,00	Classif.
046464	RAFAELA GOUVEIA DOS SANTOS	28/01/1993	4,00	8,00	4,00	54,00	70,00	Classif.
044956	DIONEIDE DA APARECIDA DA CRUZ	07/05/1999	6,00	8,00	4,00	52,00	70,00	Classif.
052993	BEATRIZ CANDIDO SILVA	30/09/1999	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	Classif.
049251	DIYENIFER REGINA CORDEIRO	17/03/1990	4,00	10,00	4,00	52,00	70,00	Classif.
050614	ANA KAROLINA DE ABREU MESSIAS	07/06/1989	8,00	10,00	2,00	50,00	70,00	Classif.
053527	CLAUDINEIA LEAL	18/05/1990	8,00	8,00	4,00	50,00	70,00	Classif.
046651	JOZIELE JACOB SANTOS	28/09/1990	6,00	8,00	6,00	50,00	70,00	Classif.
045843	TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/11/1985	8,00	10,00	4,00	48,00	70,00	Classif.
049483	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	16/10/2000	6,00	10,00	6,00	48,00	70,00	Classif.
045366	LUCILENE MARIA AROLDO	11/10/1982	6,00	10,00	8,00	46,00	70,00	Classif.
051915	JAMILLY YASMIN BORGATO LODOVIRGE	11/09/2005	6,00	10,00	10,00	44,00	70,00	Classif.
048571	BIANCA DE PAULO PRIMO	08/07/1996	6,00	2,00	4,00	56,00	68,00	Classif.
043886	ANALMY BRENDA FERREIRA	18/11/2000	4,00	4,00	4,00	56,00	68,00	Classif.
050907	SONIA APARECIDA RAIMUNDO	29/10/1993	2,00	4,00	6,00	56,00	68,00	Classif.
047562	JAQUELINE RAMOS DAMAZIO	25/06/1998	4,00	4,00	6,00	54,00	68,00	Classif.
045744	JESSICA VANESSA DA SILVA LUCIANO	06/05/1997	6,00	8,00	2,00	52,00	68,00	Classif.
046683	ISABELLA MARIELE LIMA	26/09/2000	6,00	8,00	2,00	52,00	68,00	Classif.
046559	SELMA BARBOSA DA COSTA	16/06/1978	6,00	6,00	4,00	52,00	68,00	Classif.
051713	LUCINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	31/07/1970	4,00	6,00	6,00	52,00	68,00	Classif.
051294	SALETE MENDES BARBOSA	18/12/1987	4,00	6,00	6,00	52,00	68,00	Classif.
053231	PATRICIA FABIANA DAS NEVES	19/05/1985	8,00	8,00	2,00	50,00	68,00	Classif.
044669	MICHELE PEREIRA CAETANO	03/10/1990	8,00	6,00	4,00	50,00	68,00	Classif.
051776	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	25/09/1995	6,00	6,00	6,00	50,00	68,00	Classif.

051899	SONIA BARBOSA VACILOTTO	29/05/1975	4,00	8,00	6,00	50,00	68,00	Classif.
048051	ALICE TEREZINHA MATOS DE PAIVA	18/06/1966	8,00	6,00	6,00	48,00	68,00	Classif.
044806	TEREZINHA VIEIRA	23/11/1975	6,00	8,00	6,00	48,00	68,00	Classif.
046361	GENAINA DE ASEVEDO	18/05/1985	6,00	4,00	4,00	52,00	66,00	Classif.
044277	MARIA JOSE PEREIRA DE MIRANDA	15/01/1998	2,00	6,00	6,00	52,00	66,00	Classif.
051928	SIBELE GOMES DA SILVA ESCORSIN	14/05/1976	6,00	6,00	4,00	50,00	66,00	Classif.
044474	ALINE BARBOSA DA SILVA	14/11/1989	6,00	6,00	4,00	50,00	66,00	Classif.
053376	VANE APARECIDA DA SILVA	01/11/1996	2,00	8,00	6,00	50,00	66,00	Classif.
049374	SIMONE PEREIRA DO CARMO	30/08/1982	8,00	8,00	2,00	48,00	66,00	Classif.
046624	CINTIA DANIELLE DOS SANTOS	31/08/1985	6,00	10,00	2,00	48,00	66,00	Classif.
047969	EDEILSON LODOVIRGE **	17/07/1980	4,00	6,00	8,00	48,00	66,00	Classif.
049331	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	22/11/1999	8,00	6,00	8,00	44,00	66,00	Classif.
048362	ISABELA DE JESUS	18/02/2001	6,00	8,00	8,00	44,00	66,00	Classif.
045214	DIEGO FELIPE DA SILVA	24/11/1995	2,00	2,00	6,00	54,00	64,00	Classif.
044630	MARIA JOSELIA KOSKOSKI LEMES	14/06/1984	8,00	2,00	2,00	52,00	64,00	Classif.
046603	EDILAINE PEREIRA	28/12/1993	2,00	4,00	6,00	52,00	64,00	Classif.
052900	MICHELE APARECIDA DE ALMEIDA	19/11/1985	8,00	4,00	2,00	50,00	64,00	Classif.
052893	LILIANE PATRICIA DA SILVA	07/05/1995	6,00	6,00	2,00	50,00	64,00	Classif.
044468	ROSANE APARECIDA HENRIQUE MARTINS	28/06/1979	6,00	2,00	6,00	50,00	64,00	Classif.
045168	ADRINA WILIANA DOS SANTOS	24/05/1998	4,00	6,00	4,00	50,00	64,00	Classif.
045320	PRICILA KASSIA DE AZEVEDO	23/05/1998	4,00	4,00	6,00	50,00	64,00	Classif.
046824	MARCIELE APARECIDA CORREA	09/11/1983	8,00	4,00	4,00	48,00	64,00	Classif.
051942	JULIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	07/12/1982	4,00	8,00	4,00	48,00	64,00	Classif.
044554	JOELMA ROSA	13/11/1981	8,00	6,00	4,00	46,00	64,00	Classif.
044712	LUCIANE APARECIDA RODRIGUES	04/04/2000	6,00	6,00	6,00	46,00	64,00	Classif.
049821	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	25/10/1988	2,00	4,00	4,00	52,00	62,00	Classif.
051568	LUCINEIA VITORINO AZEVEDO	03/04/1973	4,00	6,00	2,00	50,00	62,00	Classif.
043892	ERICA APARECIDA VEIGA	17/05/1990	4,00	4,00	4,00	50,00	62,00	Classif.
049693	ALESSANDRA APARECIDA ALLES	11/12/1992	4,00	4,00	4,00	50,00	62,00	Classif.
045008	EULALIA APARECIDA DA SILVA	22/12/1973	2,00	6,00	4,00	50,00	62,00	Classif.
044098	EDIVANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	18/04/1981	2,00	4,00	6,00	50,00	62,00	Classif.
045416	EMERSON ANTONIO AROLDO	20/07/1988	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	Classif.
044487	LEONICE CRISTINA DE MATOS	13/12/1969	6,00	6,00	2,00	48,00	62,00	Classif.
046999	ALINE CRISTINA DE SOUZA	30/05/1997	6,00	6,00	2,00	48,00	62,00	Classif.
045749	SILVANA DA SILVA	02/11/1986	6,00	4,00	4,00	48,00	62,00	Classif.
047907	ANA JULIA AZEVEDO E SILVA	16/06/2001	4,00	6,00	4,00	48,00	62,00	Classif.
048016	MARLENE DE OLIVEIRA	31/12/1972	4,00	4,00	6,00	48,00	62,00	Classif.
052362	DRIELE DE CACIA RODRIGUES DE LIMA	02/01/1992	4,00	4,00	6,00	48,00	62,00	Classif.
044774	DANIELA DA SILVA	27/11/1977	6,00	6,00	4,00	46,00	62,00	Classif.
051293	DANIELE TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	25/03/1999	6,00	6,00	4,00	46,00	62,00	Classif.
044120	FRANCIELE ANTONIA DE OLIVEIRA	13/06/1998	6,00	4,00	6,00	46,00	62,00	Classif.
044340	ELIZANDRA CRISTINA PEREIRA	01/09/1995	4,00	8,00	4,00	46,00	62,00	Classif.
046650	LUIZ OSVALDO DE LIMA	08/04/1965	8,00	8,00	2,00	44,00	62,00	Classif.
044959	JOICE APARECIDA DE SOUZA	05/01/1983	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	Classif.
052354	MARIA JOSEANE DE LIMA	01/02/1982	6,00	4,00	8,00	44,00	62,00	Classif.
045372	MARISA DA SILVA COSTA	22/04/1970	4,00	6,00	8,00	44,00	62,00	Classif.
045392	ROSEMARA DE AZEVEDO	15/05/1985	4,00	6,00	8,00	44,00	62,00	Classif.
053470	VALDEREZ CRISTINA CORREA	18/02/1983	6,00	6,00	8,00	42,00	62,00	Classif.
044509	REINALDO MANOEL DOS SANTOS	12/12/1988	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	Classif.
048038	NATALIA APARECIDA NADALINI	18/09/1992	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	Classif.
048563	GESSICA MENDES DE SOUSA	21/11/1994	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	Classif.
046042	BRUNA ADRIANA DA SILVA	22/04/1994	4,00	2,00	6,00	48,00	60,00	Classif.
044607	MARCIA INOCENCIA DOS SANTOS	09/03/1983	2,00	8,00	2,00	48,00	60,00	Classif.
049455	ELIDA CARLA PROENCA RABELO	23/12/1986	2,00	8,00	2,00	48,00	60,00	Classif.
052735	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	11/12/1978	2,00	4,00	6,00	48,00	60,00	Classif.
054078	GRACE KELLY DE OLIVEIRA	26/06/1997	2,00	4,00	6,00	48,00	60,00	Classif.
046750	DANIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	17/11/2001	6,00	4,00	4,00	46,00	60,00	Classif.
049415	LO RUAMA TALITA PAVEZI DE ALVARENGA	27/03/2002	6,00	4,00	4,00	46,00	60,00	Classif.
044203	IZABELE MARIA TEIXEIRA	10/11/1998	6,00	2,00	6,00	46,00	60,00	Classif.
052279	MARLI DOS SANTOS	25/11/1975	6,00	8,00	2,00	44,00	60,00	Classif.
049059	MARIA JULIA BARBOSA DA COSTA	25/04/1999	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	Classif.
043932	PATRICIA MARIA MENDES	03/11/1985	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	Classif.
043904	MISLAINE DA ROCHA	21/11/1988	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	Classif.
045370	ELOIZA MARIANE DE OLIVEIRA	09/03/1996	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	Classif.
051451	BRUNA LOPES DOS SANTOS	03/12/1992	4,00	6,00	6,00	44,00	60,00	Classif.
044311	VANIA MILENE DE ASEVEDO	05/05/1995	4,00	4,00	8,00	44,00	60,00	Classif.
048552	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	09/04/1984	2,00	6,00	8,00	44,00	60,00	Classif.
045037	ANGELICA CRISTINA DE LIMA	28/02/1988	2,00	4,00	10,00	44,00	60,00	Classif.
044467	GABRIELY DE RESENDE ARAUJO	20/07/1999	4,00	10,00	4,00	42,00	60,00	Classif.
049592	CATIA APARECIDA ALMENDANHA	20/09/1988	2,00	10,00	6,00	42,00	60,00	Classif.
044445	JESSICA APARECIDA DE LIMA	15/03/1991	8,00	8,00	4,00	40,00	60,00	Classif.
045215	ANDRESSA KAROLYNE OLIK	27/04/1998	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	Classif.
053180	REGINALDA DE JESUS SILVA	16/09/1986	4,00	2,00	4,00	48,00	58,00	Classif.
044489	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/08/1989	6,00	2,00	4,00	46,00	58,00	Classif.
043985	BRUNA FRANCIELE SIMAO	25/09/1991	2,00	8,00	2,00	46,00	58,00	Classif.
044127	RODRIGO DOS SANTOS CORREA	09/07/1990	2,00	4,00	6,00	46,00	58,00	Classif.
045328	GISELE DE OLIVEIRA RIBEIDO DA CUNHA	21/01/1991	0,00	6,00	6,00	46,00	58,00	Classif.
044471	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	05/02/1990	8,00	2,00	4,00	44,00	58,00	Classif.
050783	IRENITA DE LIMA CORREA	27/11/1984	6,00	4,00	4,00	44,00	58,00	Classif.
047659	ANGELICA DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	04/12/1992	6,00	4,00	4,00	44,00	58,00	Classif.
044049	CARLA MARIA RODRIGUES	18/12/1989	4,00	8,00	2,00	44,00	58,00	Classif.
044629	NOELI APARECIDA ALLES	16/11/1984	4,00	6,00	4,00	44,00	58,00	Classif.
044301	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENCA	10/06/1998	4,00	6,00	4,00	44,00	58,00	Classif.
044289	ARIANE RIBEIRO DE JESUS	11/07/1984	2,00	8,00	4,00	44,00	58,00	Classif.
046788	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18/09/1976	2,00	6,00	6,00	44,00	58,00	Classif.
046581	ALINE KELLI DE AZEVEDO	06/08/1990	2,00	6,00	6,00	44,00	58,00	Classif.
052290	KARLA RENATA AGUIAR	19/11/1981	6,00	6,00	4,00	42,00	58,00	Classif.
046613	JOSE CLAUDINEI DA SILVA	11/11/1966	4,00	8,00	4,00	42,00	58,00	Classif.
044871	DANIELE CORREA DA COSTA	03/08/1984	4,00	8,00	4,00	42,00	58,00	Classif.

052244	LUCAS GABRIEL OUVERNEY DIONISIO	01/02/1998	4,00	8,00	4,00	42,00	58,00	Classif.
044219	ROZIMERI INOCENCIA MARCOLINO	27/07/1980	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	Classif.
052429	ERICA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	22/04/1988	4,00	6,00	6,00	42,00	58,00	Classif.
050062	ANA FLAVIA DA SILVA	04/05/2001	4,00	4,00	8,00	42,00	58,00	Classif.
046496	MARCIOJOSE CORREA	12/03/1981	6,00	8,00	6,00	38,00	58,00	Classif.
050434	DIOLENE ALMENDANHA DE ASEVEDO	10/03/1978	2,00	2,00	2,00	50,00	56,00	Classif.
047295	LARISSA REGINA TEOFILO	14/02/1996	2,00	2,00	2,00	50,00	56,00	Classif.
046516	ANA MARIA RODRIGUES	20/01/1991	4,00	0,00	6,00	46,00	56,00	Classif.
053454	TIAGO SIMAO VALENTE	28/03/1995	2,00	4,00	4,00	46,00	56,00	Classif.
044772	ESTEFANY DOS SANTOS SILVESTRINI	26/08/2001	2,00	4,00	4,00	46,00	56,00	Classif.
044146	ROSELI MARIA BARBOSA	03/09/1980	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	Classif.
044131	BRUNO AGUIAR DOS SANTOS	24/08/2000	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	Classif.
045834	FERNANDA DE FATIMA DE SOUZA	25/02/1980	4,00	0,00	8,00	44,00	56,00	Classif.
053975	KAROLAYNE VALDICEIA APARECIDA DOS SANTOS	13/12/2000	2,00	4,00	6,00	44,00	56,00	Classif.
050093	INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	27/09/1982	8,00	0,00	6,00	42,00	56,00	Classif.
050986	EIDIMARA APARECIDA TOME	26/12/1994	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	Classif.
052137	MARIA ROSINEIDE GERALDO	01/01/1982	4,00	6,00	4,00	42,00	56,00	Classif.
046580	MARIELLE DE MORAIS	24/05/1985	4,00	4,00	6,00	42,00	56,00	Classif.
047321	NADIA MILENA CRUZ DOS SANTOS	14/05/1999	4,00	2,00	8,00	42,00	56,00	Classif.
051022	MARIA RITA DA SILVA	13/10/1978	2,00	6,00	6,00	42,00	56,00	Classif.
053036	JOAO PAULO MARTINS	17/11/1995	4,00	8,00	4,00	40,00	56,00	Classif.
049905	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	08/03/2002	4,00	6,00	6,00	40,00	56,00	Classif.
046456	LUCIMARA APARECIDA ALLES	05/10/1991	4,00	4,00	8,00	40,00	56,00	Classif.
044576	JOSEVALDA INOCENCIA OLIVEIRA DE BRITO	09/02/1981	2,00	6,00	8,00	40,00	56,00	Classif.
049159	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	14/08/1984	6,00	4,00	8,00	38,00	56,00	Classif.
053189	HADASSA APARECIDA DE CARVALHO	31/08/1990	6,00	4,00	8,00	38,00	56,00	Classif.
046600	PAOLA VIEIRA CAMPOS	01/08/2000	6,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Classif.
051107	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	10/06/1990	2,00	0,00	2,00	50,00	54,00	Classif.
044551	VANDA ANDREIA DA SILVA MELO	27/09/1976	2,00	2,00	2,00	48,00	54,00	Classif.
046120	CASSIA APARECIDA MARIANO	31/10/1982	2,00	2,00	2,00	48,00	54,00	Classif.
045112	MARA MICHELLI DA ROSA MONTEIRO	04/08/1994	2,00	2,00	4,00	46,00	54,00	Classif.
049116	LUCIANE INACIO RIBEIRO	12/01/1971	2,00	0,00	6,00	46,00	54,00	Classif.
044874	ROSANGELA RAMOS DO PRADO	11/04/1976	4,00	2,00	4,00	44,00	54,00	Classif.
053563	CELIA APARECIDA DA SILVA	24/08/1988	2,00	4,00	4,00	44,00	54,00	Classif.
049740	FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1988	2,00	4,00	4,00	44,00	54,00	Classif.
052949	ELIANE MARIA BARBOSA	03/11/1978	2,00	2,00	6,00	44,00	54,00	Classif.
045024	CAROLINE DA SILVA JURASKI	06/04/1996	2,00	2,00	6,00	44,00	54,00	Classif.
044307	ANDRESSA DE ARAUJO	05/05/1992	6,00	4,00	2,00	42,00	54,00	Classif.
046971	ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA	21/03/2000	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	Classif.
046024	HELLENN KARLA DE ARAUJO	16/12/1993	4,00	4,00	4,00	42,00	54,00	Classif.
047201	RENATA DE FATIMA RIBEIRO	04/01/1991	2,00	6,00	4,00	42,00	54,00	Classif.
045077	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	28/09/1981	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	Classif.
044597	ANDERLEIA MARIA DE ASSUNCAO	08/04/1985	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	Classif.
044304	GEISIELE ADRIELE CAMARGO	05/12/1991	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	Classif.
045359	JULIANO MARCOS DE LIMA	18/06/1997	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	Classif.
053173	MARIA APARECIDA DA SILVA	31/01/1985	0,00	6,00	6,00	42,00	54,00	Classif.
048777	JANAINE DA SILVA AMARAL	17/01/1990	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	Classif.
051551	AMANDA STEFANY AZEVEDO	18/02/1998	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	Classif.
045384	LUANA MARIA APRECIDO	31/05/1997	4,00	6,00	4,00	40,00	54,00	Classif.
047193	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA CRAUDINO NUNES	23/10/1977	4,00	2,00	8,00	40,00	54,00	Classif.
044527	RAFAELA CRISTINA JUSTIMIANO DE OLIVEIRA	26/05/1994	6,00	2,00	8,00	38,00	54,00	Classif.
051931	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	09/07/1989	4,00	6,00	6,00	38,00	54,00	Classif.
049543	ALINE DE FATIMA ROSA	07/05/1990	4,00	4,00	8,00	38,00	54,00	Classif.
044137	SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA	05/06/1965	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	Classif.
043996	MARIA DAS GRACAS SILVA	02/04/1972	4,00	0,00	2,00	46,00	52,00	Classif.
048560	GABRIELE GOUVEIA MARTINS	01/06/2001	0,00	4,00	2,00	46,00	52,00	Classif.
052522	PRISCILLA DIANA CANALLI	24/07/1983	2,00	4,00	2,00	44,00	52,00	Classif.
046960	MARIA VANDERLEIA BARBOSA DE AGUIAR	01/02/1967	2,00	0,00	6,00	44,00	52,00	Classif.
049032	ROSINEIA APARECIDA NUNES	29/11/1982	2,00	4,00	4,00	42,00	52,00	Classif.
046869	ROSEMERI DOS SANTOS MARTINS	16/10/1971	2,00	4,00	6,00	40,00	52,00	Classif.
046520	FLAVIANE ANDRESSA REIS VIOLA	18/06/1993	0,00	6,00	6,00	40,00	52,00	Classif.
043997	ADELAIDE MARIA VILELA	06/11/1959	2,00	6,00	6,00	38,00	52,00	Classif.
043946	GESSICA APARECIDA SIMOES	23/05/1994	8,00	0,00	10,00	34,00	52,00	Classif.
045336	RAIANE KAROLINE SILVA DE PONTES	01/08/2001	6,00	6,00	6,00	34,00	52,00	Classif.
050389	DELVA APARECIDA LIVERIO	08/09/1965	2,00	2,00	0,00	46,00	50,00	Classif.
044710	ADRIANA CORREA	27/02/1975	4,00	2,00	0,00	44,00	50,00	Classif.
045626	ADRIANA VACILOTO DE LIMA	18/05/1972	2,00	2,00	2,00	44,00	50,00	Classif.
043961	DIANA MARIA LOPES	16/02/1993	2,00	2,00	2,00	44,00	50,00	Classif.
049393	CASSIA CAROLINE COUTINHO	07/03/1995	4,00	0,00	4,00	42,00	50,00	Classif.
044279	SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1973	2,00	6,00	0,00	42,00	50,00	Classif.
050528	CRISTIANE MACHADO PEREIRA	02/06/1982	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	Classif.
053248	RAFAELA DE JESUS	16/01/1995	2,00	2,00	4,00	42,00	50,00	Classif.
050067	RODRIGO FERREIRA LEAL	31/08/1987	0,00	0,00	8,00	42,00	50,00	Classif.
047494	LUZIA DE FATIMA LIMA COUTINHO	13/12/1977	6,00	2,00	2,00	40,00	50,00	Classif.
047004	JULIANA BATISTA BENETT	12/02/1987	4,00	6,00	0,00	40,00	50,00	Classif.
053276	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	25/05/1987	4,00	4,00	2,00	40,00	50,00	Classif.
051049	NILTON CESAR DE OLIVEIRA	28/01/1966	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	Classif.
051715	MARIA OSMARINA ROSA PAZ	03/07/1975	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	Classif.
045399	JOVANE VIEIRA DOS SANTOS	01/02/1978	4,00	0,00	6,00	40,00	50,00	Classif.
050081	CELIA DOS SANTOS	17/10/1967	2,00	6,00	2,00	40,00	50,00	Classif.
045085	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/01/2000	2,00	2,00	6,00	40,00	50,00	Classif.
044650	PALOMA DOS SANTOS DE AZEVEDO JACO	22/10/1998	2,00	0,00	8,00	40,00	50,00	Classif.
044104	FRANCIELE APARECIDA TOME	22/01/1993	4,00	6,00	2,00	38,00	50,00	Classif.
044029	ARIELE CRISTINA NEVES	09/03/1993	4,00	2,00	6,00	38,00	50,00	Classif.
045091	KATIANE PATRICIA DE LIMA VALERIO	02/08/1993	2,00	6,00	6,00	36,00	50,00	Classif.

VIGIA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
053868	KARINA CONCEICAO DE ASSUMPCAO	20/07/1999	8,00	10,00	8,00	64,00	90,00	Classif.
050038	VALDERI DO PRADO ALVES	19/06/1981	8,00	10,00	10,00	62,00	90,00	Classif.
046747	RODRIGO DOS SANTOS FARIA	03/05/1995	4,00	10,00	6,00	68,00	88,00	Classif.
049981	MARCOS MARTINES DE OLIVEIRA	17/03/1975	6,00	10,00	6,00	66,00	88,00	Classif.
047890	JOAO VICTOR COSTANTINO	25/06/2001	8,00	6,00	8,00	60,00	82,00	Classif.
044113	ALEXANDRE DA SILVA	10/05/1981	4,00	10,00	8,00	60,00	82,00	Classif.
051531	CLEISON DE JESUS ALVES	21/10/1997	4,00	8,00	10,00	60,00	82,00	Classif.
044401	EMILIO DOMINGUES FILHO	27/11/1959	4,00	10,00	10,00	58,00	82,00	Classif.
051732	EVERTON APARECIDO VEIGA	03/12/1992	4,00	6,00	8,00	62,00	80,00	Classif.
045110	LOAN DOS SANTOS MONTEIRO	20/08/1995	6,00	8,00	8,00	58,00	80,00	Classif.
052577	EDIMAR APARECIDO DE AZEVEDO	31/07/1988	2,00	8,00	4,00	64,00	78,00	Classif.
049745	JUNIOR CARLOS VIEIRA	09/01/1990	4,00	8,00	6,00	60,00	78,00	Classif.
051074	WELITON JOHNSON APARECIDO GOMES	12/10/1997	6,00	8,00	6,00	58,00	78,00	Classif.
050984	WESLLEY MANOEL TURIBIO	08/07/1998	6,00	6,00	2,00	62,00	76,00	Classif.
053727	JOSE AMIR MACHADO	08/11/1977	2,00	10,00	2,00	62,00	76,00	Classif.
049542	WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	17/09/1985	2,00	10,00	4,00	60,00	76,00	Classif.
052535	PAULO EDSON DA SILVA	05/07/1976	6,00	4,00	6,00	58,00	74,00	Classif.
046599	JAIR INOCENCIO DE OLIVEIRA	28/07/1987	6,00	10,00	2,00	56,00	74,00	Classif.
048870	TIAGO MOISES DE OLIVEIRA	29/04/1989	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00	Classif.
052636	JOAO VICTOR DE ALMEIDA	27/04/1998	4,00	6,00	6,00	56,00	72,00	Classif.
046507	ANDRE LUIZ MALUF	15/11/1979	4,00	8,00	6,00	54,00	72,00	Classif.
051660	EVANDIR JOSE DE OLIVEIRA	24/02/1974	4,00	6,00	8,00	54,00	72,00	Classif.
049767	CELSO JOSE DA SILVA	26/04/1976	4,00	6,00	8,00	54,00	72,00	Classif.
044765	CARLOS ELIABE BASSANI	29/05/1980	4,00	4,00	4,00	58,00	70,00	Classif.
044944	RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	26/07/1991	4,00	4,00	4,00	58,00	70,00	Classif.
050077	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1994	4,00	4,00	4,00	58,00	70,00	Classif.
051269	ERIC LUIZ PROENCA	22/02/1993	6,00	2,00	6,00	56,00	70,00	Classif.
050127	LUCAS LUAN DA COSTA	16/09/1993	4,00	2,00	8,00	56,00	70,00	Classif.
044067	ADEMILSON JOSE ALLES	26/01/1971	8,00	6,00	2,00	54,00	70,00	Classif.
051553	FRANCISCO DIEGO DE LIMA	07/06/1986	6,00	2,00	8,00	54,00	70,00	Classif.
044374	ANDERSOM JOSE DE OLIVEIRA	20/05/1983	2,00	8,00	6,00	52,00	68,00	Classif.
051802	EDILSON COSTA MOREIRA	25/12/1961	4,00	6,00	8,00	50,00	68,00	Classif.
044991	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	14/05/1986	2,00	10,00	2,00	52,00	66,00	Classif.
046171	DANILLO ALBERTO DA SILVA	15/09/1976	4,00	6,00	4,00	50,00	64,00	Classif.
049425	JOSE AILTON DA SILVA	03/04/1969	6,00	8,00	4,00	46,00	64,00	Classif.
043930	ALESON GLEINTON GONCALVES	20/07/1985	2,00	0,00	8,00	52,00	62,00	Classif.
049872	HERMINIO DE JESUS LIMA MAXIMO	21/01/1961	2,00	6,00	6,00	48,00	62,00	Classif.
044198	OSCAR LOURENCO DOS SANTOS	09/08/1975	2,00	6,00	6,00	48,00	62,00	Classif.
044201	JOAO CARLOS FERREIRA	19/12/1986	4,00	4,00	8,00	46,00	62,00	Classif.
048745	PEDRO ALEXANDRE RIBEIRO	27/07/1984	0,00	0,00	6,00	54,00	60,00	Classif.
051328	PAULO ANDERSON RODRIGUES	18/09/1989	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	Classif.
046758	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/03/1999	2,00	4,00	6,00	44,00	56,00	Classif.
053456	LUIZ VALTER DE LIMA	19/10/1972	4,00	10,00	2,00	40,00	56,00	Classif.
050019	JOVANEI MALAQUIAS DE MOURA	18/01/1988	2,00	6,00	8,00	40,00	56,00	Classif.
046740	BRUNO DANTAS BARBIERI	23/02/1986	4,00	2,00	2,00	46,00	54,00	Classif.
048385	VANDERLEI DE AZEVEDO	12/09/1973	4,00	0,00	4,00	46,00	54,00	Classif.
049599	JOSE GILBERTO VEIGA	25/03/1993	2,00	2,00	6,00	44,00	54,00	Classif.
051893	ALESSANDRO JUNIOR DO CARMO	08/03/1991	0,00	4,00	4,00	44,00	52,00	Classif.
051524	ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO	24/04/1990	4,00	0,00	6,00	42,00	52,00	Classif.
053478	LUCAS EDUARDO CAMARGO DOMINGUES	04/05/1995	2,00	6,00	2,00	42,00	52,00	Classif.
053653	JOSIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	01/11/1992	2,00	2,00	8,00	40,00	52,00	Classif.
053625	ADILSON DE AZEVEDO	18/10/1968	2,00	2,00	6,00	40,00	50,00	Classif.
045046	DORIVAL TIBURCIO BARBOSA	19/08/1978	0,00	4,00	6,00	40,00	50,00	Classif.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
053383	MARCELO PELINSON AZEVEDO	05/05/1982	8,00	6,00	10,00	44,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
043888	WILLYS MANOEL BARBOSA	25/01/1987	6,00	6,00	8,00	38,00	58,00	5,00	63,00	Classif.
043918	NELTON SHISHITO	15/08/1963	4,00	2,00	8,00	46,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
050099	EDNEI JOSE DE ALMEIDA	13/02/1967	4,00	2,00	10,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
051674	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
050327	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA	15/01/1983	8,00	6,00	0,00	40,00	54,00	2,50	56,50	Classif.
050831	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	04/07/1994	6,00	6,00	4,00	38,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
050136	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	19/06/1985	4,00	6,00	4,00	38,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
048459	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
052071	FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA	07/03/1975	6,00	4,00	8,00	34,00	52,00	0,00	52,00	Classif.

CONTADOR										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
044432	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	8,00	10,00	6,00	56,00	80,00	2,50	82,50	Classif.
043993	LUCAS DE OLIVEIRA	09/08/1991	4,00	6,00	6,00	62,00	78,00	0,00	78,00	Classif.
053266	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	22/12/1992	6,00	10,00	6,00	54,00	76,00	0,00	76,00	Classif.
052725	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1988	6,00	8,00	6,00	52,00	72,00	0,00	72,00	Classif.
049737	DIRNEY CRUZ DE SOUZA	07/03/1969	4,00	6,00	2,00	56,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
053125	NAIRDO PEREIRA	19/05/1977	4,00	4,00	8,00	50,00	66,00	0,00	66,00	Classif.
045235	KLEVERSON ARTUR PELOZO	14/07/1987	0,00	6,00	8,00	48,00	62,00	2,50	64,50	Classif.
052069	TAILIS STROZIENSKI	13/03/1993	2,00	6,00	4,00	48,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
045716	ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	28/03/1984	4,00	4,00	6,00	46,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
053832	EVERTON BATISTEL	24/08/1985	4,00	8,00	4,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
050760	ALESSANDRO FERRAO SANDRINI	05/02/1976	6,00	8,00	4,00	40,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
052267	JACKSON LUIS FARIA	10/10/1996	2,00	4,00	4,00	46,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
045180	RUBENS GALVAO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970	4,00	4,00	8,00	40,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
044118	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	22/08/1989	4,00	6,00	6,00	36,00	52,00	2,50	54,50	Classif.
047823	RAPHAEL DE CARVALHO NOGUEIRA	13/04/1994	6,00	2,00	2,00	42,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
053928	RAPHAEL CHRISTIAN SOUZA COSTA	02/02/1989	0,00	6,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
046154	VALTER PEDRO DE ALMEIDA	26/06/1981	0,00	2,00	6,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

053058	FLAVIA FERREIRA VALERIO	22/12/1991	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
052407	RENATO ROLIM BENTO	18/08/1988	4,00	8,00	4,00	54,00	70,00	0,00	70,00	Classif.

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
047646	JOSE CLAUDIO DE SENE MIGUEL	21/10/1994	10,00	8,00	4,00	52,00	74,00	5,00	79,00	Classif.
044365	MARIA ALDINEIA SIMAO	29/10/1975	6,00	10,00	8,00	50,00	74,00	5,00	79,00	Classif.
051047	DANILO BARBOSA	27/05/1996	2,00	2,00	8,00	62,00	74,00	0,00	74,00	Classif.
052025	GISELE DE FATIMA CLAUDINO	08/02/1986	4,00	4,00	8,00	50,00	66,00	5,00	71,00	Classif.
049617	OSVALDO YOSHIO NAGITA	13/02/1978	4,00	8,00	6,00	52,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
045129	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	06/11/1986	6,00	8,00	6,00	50,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
050444	LUAN RAFAEL DA SILVA	03/09/1991	2,00	4,00	4,00	54,00	64,00	5,00	69,00	Classif.
051376	LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	24/01/1980	10,00	4,00	2,00	48,00	64,00	5,00	69,00	Classif.
043871	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	25/07/1970	6,00	6,00	4,00	50,00	66,00	2,50	68,50	Classif.
047802	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	02/04/1993	6,00	10,00	4,00	48,00	68,00	0,00	68,00	Classif.
051589	LOUISE MAIRA DA SILVA	14/08/1990	6,00	2,00	0,00	54,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
045389	DIANA MARIA PICON CAMPOS	02/10/1986	4,00	8,00	0,00	50,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
044010	ALINE DE CASSIA MARCONDES	22/01/1991	2,00	8,00	2,00	50,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
051144	ROSIMERI MARIA BARBOSA AZEVEDO	15/09/1977	4,00	4,00	6,00	48,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
044348	VALERIA RENATA DA COSTA	18/10/1986	2,00	8,00	4,00	48,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
048462	GABRIELE DA COSTA	01/08/1995	6,00	6,00	4,00	46,00	62,00	5,00	67,00	Classif.
052202	TAYLA FURQUIM DE SOUZA LEAL	12/06/1995	2,00	10,00	2,00	50,00	64,00	2,50	66,50	Classif.
045365	ADELIANE APARECIDA DA ROSA	16/12/1976	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
048906	ZENIR APARECIDA BATISTA	29/11/1978	2,00	4,00	4,00	50,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
048733	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	02/01/1991	2,00	4,00	6,00	48,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
050179	VALDIRENE SILVERIO KIKUTA	07/04/1986	4,00	4,00	6,00	46,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
052206	MARIA ANGELICA BRANCO TELES	21/02/1970	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	5,00	65,00	Classif.
051174	LUIZ CARLOS FERREIRA	04/07/1978	2,00	6,00	6,00	50,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
050336	ANA CARLA VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	27/03/1983	4,00	6,00	0,00	48,00	58,00	5,00	63,00	Classif.
050400	VIVIANE MARTINS GONCALVES ROLIM	20/12/1976	2,00	6,00	6,00	44,00	58,00	5,00	63,00	Classif.
053164	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	26/06/1985	2,00	8,00	2,00	48,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
053473	ELAINE MARIA DE SOUZA	08/05/1993	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
045879	CHAILA VANEZA PEREIRA	12/01/1994	0,00	10,00	4,00	48,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
049539	WALQUIRIA COSTA REQUINO	09/06/1978	4,00	8,00	6,00	44,00	62,00	0,00	62,00	Classif.
045221	LARISSA DA SILVA	08/12/1995	4,00	0,00	2,00	50,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
046848	TATIANE INOCENCIA DE PAIVA	04/12/1984	2,00	2,00	4,00	48,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
047742	JESSICA KARINE MARIA FERREIRA LIMA	08/04/1994	4,00	2,00	4,00	46,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
044799	SILVANA DE CACIA OLIVEIRA MANCERA	26/07/1986	6,00	2,00	4,00	44,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
046680	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	13/07/1987	2,00	6,00	4,00	44,00	56,00	5,00	61,00	Classif.
044946	CLEONICE SABATER RIBEIRO	17/08/1976	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	2,50	60,50	Classif.
052590	MARIA JOSE DA SILVA REIS	19/03/1964	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
045218	IZADORA JORGE MAURICIO	23/12/1997	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
051008	LEANDRO APARECIDO MENDES	14/03/1993	6,00	4,00	6,00	44,00	60,00	0,00	60,00	Classif.
047159	LUCELIA DE LOURDES MENDES	10/09/1972	6,00	0,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
047283	TANIA MARA ESTATI	05/04/1974	4,00	2,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
044397	TEREZINHA VIEIRA	23/11/1975	4,00	2,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
053977	FRANCIELE DE FATIMA SOARES	13/05/1992	2,00	4,00	2,00	46,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
045586	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	23/11/1994	4,00	6,00	4,00	40,00	54,00	5,00	59,00	Classif.
044171	CAMILA SABINO DA LUZ	25/02/1988	2,00	2,00	2,00	50,00	56,00	2,50	58,50	Classif.
050160	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	17/04/1976	2,00	6,00	6,00	42,00	56,00	2,50	58,50	Classif.
045279	RITA DE CASSIA PIRES	12/08/1997	2,00	6,00	2,00	48,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
051859	SILVIA CRISTINA NUNES DO PRADO	21/11/1987	4,00	4,00	6,00	44,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
044278	LARISSA DE CASSIA REIS ANTUNES	08/09/2000	2,00	8,00	8,00	40,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
044168	DEBORA VANESSA DA SILVA	21/01/1997	0,00	0,00	2,00	50,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
044014	ADRIANE SANTOS DA SILVA VACILOTO	03/08/1982	2,00	2,00	2,00	46,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
045312	ANA LUCIA PINHEIRO	27/08/1984	0,00	2,00	4,00	46,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
050325	DAIANE DOS SANTOS ONORIO	28/08/1991	6,00	0,00	2,00	44,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
045249	DEBORA CRISTINA FERREIRA	09/12/1994	2,00	4,00	2,00	44,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
046668	ERONDINA CORDEIRO BATISTA DE AZEVEDO	05/03/1967	2,00	6,00	2,00	42,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
052908	LARISSA TELES DE SOUZA	02/01/1988	0,00	4,00	6,00	42,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
050703	KAREN DANIELE FARIA BUENO ROSA	26/08/1985	4,00	4,00	4,00	40,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
047744	ELIZABETE DA SILVA FERREIRA	31/07/1970	4,00	2,00	6,00	40,00	52,00	5,00	57,00	Classif.
050299	CRISTIANE INOCENCIA RODRIGUES MESSIAS	14/10/1981	2,00	2,00	4,00	46,00	54,00	2,50	56,50	Classif.
044189	PATRICIA PAULA RODRIGUES	25/01/1994	2,00	6,00	4,00	42,00	54,00	2,50	56,50	Classif.
051761	PATRICIA DE CASSIA ANACRETO	01/06/1993	4,00	4,00	0,00	48,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
053099	VANDERLEIA DE LIMA	20/08/1983	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
049760	EUGENIA APARECIDA MARQUES	26/11/1992	4,00	6,00	0,00	46,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
050161	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	31/08/1999	2,00	6,00	2,00	46,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
051145	PABLO TEIXEIRA	16/01/1995	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
045380	GISELE TEIXEIRA	12/09/1979	0,00	8,00	6,00	42,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
044811	CELINA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1981	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
048797	LEONIL VIERA MARTINS PIRES	10/03/1976	2,00	0,00	2,00	46,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
045492	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES GOMI	25/08/1994	0,00	4,00	2,00	44,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
052607	BRUNO CESAR DA SILVA	09/09/1988	4,00	4,00	0,00	42,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
053794	EDIVAN ELTON CARDOSO	02/07/1990	0,00	4,00	4,00	42,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
044090	MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA	10/09/1988	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	5,00	55,00	Classif.
052263	CARINA SAMARA DA SILVA PRADO	25/06/1979	2,00	4,00	2,00	44,00	52,00	2,50	54,50	Classif.
050322	HERCULES LUIZ PALMONARI	29/08/1995	2,00	8,00	2,00	40,00	52,00	2,50	54,50	Classif.
048302	DANIELE GONCALVES DOS SANTOS	05/09/1979	2,00	0,00	6,00	46,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
045448	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
044690	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	09/10/1986	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
049953	ARIANE CRISTINA DE SOUZA	16/11/1998	6,00	8,00	4,00	36,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
053762	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	06/02/1978	4,00	6,00	0,00	40,00	50,00	2,50	52,50	Classif.
049869	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUSA	04/03/1997	0,00	0,00	2,00	50,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
053737	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA.	29/01/1987	2,00	4,00	0,00	46,00	52,00	0,00	52,00	Classif.

053954	WESLEI EMANOEL SOUZA	19/10/1997	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
053202	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/08/1996	2,00	2,00	4,00	44,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
049874	ALESSANDRA FRANCISCA EGIDIO AMARAL	26/02/1986	2,00	4,00	4,00	42,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
052974	MARLOS CAMARGO	18/03/1991	0,00	6,00	8,00	38,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
044827	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	20/01/1983	2,00	6,00	10,00	34,00	52,00	0,00	52,00	Classif.
048312	VICTORIA KAROLINE CARDOSO SANTOS	22/09/2000	2,00	0,00	2,00	46,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
053291	FERNANDA LETICIA DE PAIVA	29/08/1981	4,00	4,00	0,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
046001	CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI	25/06/1980	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
044794	FRANCIELE MARIA DA SILVA **	20/08/1992	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
047739	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA	10/09/2001	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
043877	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	21/05/1995	0,00	4,00	4,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
049355	LUANA MARIA DIAS	01/10/1996	2,00	6,00	2,00	40,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
050202	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	12/08/1985	6,00	4,00	2,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
044444	DANIELA CRISTINA DE JESUS	23/05/1998	4,00	4,00	4,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
053316	ABENICE VELOSO DOS SANTOS	25/07/1984	4,00	2,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
053635	KAMILE FLORA	18/01/1990	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
050204	TAYS DE SOUZA **	26/01/1994	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
049485	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	16/10/2000	2,00	10,00	8,00	30,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

MOTORISTA										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
048643	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	28/03/1994	6,00	10,00	6,00	38,00	60,00	100,00	160,00	Classif.
047444	RAFAEL TOZZI DE SOUZA	05/12/1978	8,00	10,00	8,00	34,00	60,00	100,00	160,00	Classif.
044069	ELCIO LUIZ REIS	30/01/1969	4,00	6,00	6,00	46,00	62,00	90,00	152,00	Classif.
044442	DHIEGO VIEIRA MATOS	09/10/1986	4,00	6,00	4,00	38,00	52,00	100,00	152,00	Classif.
052820	ALEX DE OLIVEIRA COLACO	17/09/1988	4,00	10,00	6,00	36,00	56,00	95,00	151,00	Classif.
049385	JAIR FRANCISCO TORRES APOLONIO	24/07/1983	8,00	8,00	8,00	40,00	64,00	85,00	149,00	Classif.
047543	LUIZ ANTONIO RODRIGUES MARIOTE	09/04/1985	2,00	10,00	4,00	38,00	54,00	95,00	149,00	Classif.
048699	MANOEL GALDINO DA SILVA	02/03/1983	10,00	6,00	4,00	32,00	52,00	95,00	147,00	Classif.
044819	CIDIONEI JOSE DIONIZIO	20/04/1970	4,00	8,00	8,00	36,00	56,00	90,00	146,00	Classif.
052881	THIAGO ALBERTO LUIZ	06/05/1989	4,00	6,00	6,00	44,00	60,00	85,00	145,00	Classif.
046003	DAURI LOPES ROLIM	23/10/1962	4,00	10,00	10,00	36,00	60,00	85,00	145,00	Classif.
044136	MARCOS ROBERTO DA SILVA	20/02/1986	4,00	10,00	4,00	36,00	54,00	90,00	144,00	Classif.
049921	ALEXADRE MAGNO DE SOUZA	20/06/1973	6,00	8,00	6,00	34,00	54,00	90,00	144,00	Classif.
050806	BRAIAN ANTONY APARECIDO DE REZENDE	06/12/1990	4,00	8,00	6,00	44,00	62,00	80,00	142,00	Classif.
051651	SILVIO CESAR BARBOSA	03/04/1981	8,00	6,00	2,00	36,00	52,00	90,00	142,00	Classif.
051024	MOISES DANIEL BAGATIN	01/02/1995	4,00	10,00	2,00	36,00	52,00	90,00	142,00	Classif.
044099	LUIZ FERNANDES VIEIRA	15/04/1987	4,00	8,00	6,00	34,00	52,00	90,00	142,00	Classif.
044101	MARCELO AUGUSTO ALMENDANHA	15/04/1995	4,00	10,00	6,00	38,00	58,00	80,00	138,00	Classif.
044132	RENATO RESOLEN FILHO	28/12/1978	4,00	10,00	6,00	38,00	58,00	75,00	133,00	Classif.
043887	ADRIANO VIEIRA	28/02/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	52,00	80,00	132,00	Classif.
043978	DEVAMIR JOSE ALLES	04/03/1975	0,00	8,00	8,00	36,00	52,00	80,00	132,00	Classif.
050375	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	04/01/1978	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	75,00	129,00	Classif.
043924	MARCAL JOSE VIEIRA	23/05/1983	6,00	10,00	10,00	44,00	70,00	55,00	125,00	Classif.
044480	DEUVANE ANTONIO QUERINO	18/11/1980	4,00	6,00	6,00	38,00	54,00	60,00	114,00	Classif.
053549	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	09/04/1981	4,00	10,00	4,00	40,00	58,00	50,00	108,00	Classif.
045896	NILTON CEZAR DA ROSA **	10/03/1979	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	40,00	100,00	Classif.
044045	MOISES DA CUNHA MIRANDA	15/05/1984	2,00	8,00	6,00	36,00	52,00	45,00	97,00	Classif.
044912	ERINEU ALMEIDA RIBEIRO	10/12/1980	6,00	10,00	10,00	36,00	62,00	25,00	87,00	Classif.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
045696	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	17/07/1995	4,00	10,00	8,00	46,00	68,00	100,00	168,00	Classif.
044431	ADRIANO VILELA DA SILVA	26/08/1975	6,00	10,00	6,00	38,00	60,00	100,00	160,00	Classif.
053464	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	24/12/1974	4,00	8,00	4,00	34,00	50,00	100,00	150,00	Classif.
051886	LUCAS RODRIGUES BARBOSA	22/11/1989	6,00	10,00	4,00	38,00	58,00	65,00	123,00	Classif.
044048	FLAVIANO ASSIS DE OLIVEIRA	22/04/1988	2,00	8,00	6,00	36,00	52,00	65,00	117,00	Classif.
053115	ANTONIO CESAR DE SOUZA	24/01/1981	6,00	10,00	2,00	46,00	64,00	50,00	114,00	Classif.

** candidatos portadores de deficiência.

III – Torna pública a lista de candidatos portadores de necessidades especiais (**Pessoas com Deficiência)**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
051200	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA **	15/03/2002	6,00	8,00	6,00	40,00	60,00	Classif.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
047969	EDEILSON LODOVIRGE **	17/07/1980	4,00	6,00	8,00	48,00	66,00	Classif.

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
044794	FRANCIELE MARIA DA SILVA **	20/08/1992	2,00	4,00	2,00	42,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
050204	TAYS DE SOUZA **	26/01/1994	2,00	4,00	6,00	38,00	50,00	0,00	50,00	Classif.

MOTORISTA										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
045896	NILTON CEZAR DA ROSA **	10/03/1979	4,00	8,00	6,00	42,00	60,00	40,00	100,00	Classif.

IV – Torna pública a lista de **Afrodescendentes**, contendo a classificação exclusiva os candidatos habilitados e validados pela Comissão de Heteroidentificação, em ordem de classificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
045423	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1992	4,00	10,00	8,00	44,00	66,00	Classif.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
050201	MARIANE CORREA BARBOSA	13/09/1997	6,00	10,00	2,00	66,00	84,00	Classif.
052993	BEATRIZ CANDIDO SILVA	30/09/1999	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	Classif.
053527	CLAUDINEIA LEAL	18/05/1990	8,00	8,00	4,00	50,00	70,00	Classif.
044669	MICHELE PEREIRA CAETANO	03/10/1990	8,00	6,00	4,00	50,00	68,00	Classif.
044468	ROSANE APARECIDA HENRIQUE MARTINS	28/06/1979	6,00	2,00	6,00	50,00	64,00	Classif.
052354	MARIA JOSEANE DE LIMA	01/02/1982	6,00	4,00	8,00	44,00	62,00	Classif.
044629	NOELI APARECIDA ALLES	16/11/1984	4,00	6,00	4,00	44,00	58,00	Classif.
050093	INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	27/09/1982	8,00	0,00	6,00	42,00	56,00	Classif.

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
049760	EUGENIA APARECIDA MARQUES	26/11/1992	4,00	6,00	0,00	46,00	56,00	0,00	56,00	Classif.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

V - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 21 de Novembro de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:200CF580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 5º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.941.203,68	300.379,28	10,21 %	1.823.735,75	62,01 %	1.117.467,93
RECEITAS CORRENTES	2.282.000,00	2.941.203,68	300.379,28	10,21 %	1.823.735,75	62,01 %	1.117.467,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	183,48	0,00 %	1.783,90	0,06 %	-1.783,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	183,48	0,00 %	1.793,90	0,06 %	-1.783,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.282.000,00	2.941.203,68	300.195,80	10,21 %	1.821.951,85	61,95 %	1.119.251,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.282.000,00	2.941.203,68	300.195,80	10,21 %	1.821.951,85	61,95 %	1.119.251,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.941.203,68	300.379,28	10,21 %	1.823.735,75	62,01 %	1.117.467,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.282.000,00	2.941.203,68	300.379,28	10,21 %	1.823.735,75	62,01 %	1.117.467,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	133.300,50	4,53 %	133.300,50
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.282.000,00	2.941.203,68	300.379,28	10,21 %	1.957.036,25	66,54 %	984.167,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.282.000,00	2.941.203,68	313.804,91	1.957.036,25	984.167,43	313.804,91	1.957.036,25	984.167,43	1.919.461,03
DESPESAS CORRENTES	2.254.180,00	2.913.383,68	313.804,91	1.957.036,25	956.347,43	313.804,91	1.957.036,25	984.167,43	1.919.461,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	81.168,26	395.181,97	220.818,03	81.168,26	395.181,97	220.818,03	362.570,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.180,00	2.297.383.68	232.854,28	1.561.854,28	735.529,40	232.636,65	1.561.854,28	735.529,40	1.556.890,28
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.282.000,00	2.941.203,68	313.804,91	1.957.036,25	984.167,43	313.804,91	1.957.036,25	984.167,43	1.919.461,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.282.000,00	2.941.203,68	313.804,91	1.957.036,25	984.167,43	313.804,91	1.957.036,25	984.167,43	1. 919.461,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.282.000,00	2.941.203,68	313.804,91	1.957.036,25	984.167,43	313.804,91	1.957.036,25	984.167,43	1. 919.461,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A93AD482

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.941.203,68	313.804,91	1.957.036,25	100,00 %	984.167,43	313.804,91	1.957.036,25	100,00 %	984.167,43
Urbanismo	2.259.180,00	2.918.383,68	313.804,91	1.957.036,25	100,00 %	961.347,43	313.804,91	1.957.036,25	100,00 %	961.347,43
Infra Estrutura Urbana	2.259.180,00	2.918.383,68	313.804,91	1.957.036,25	100,00 %	961.347,43	313.804,91	1.957.036,25	100,00 %	961.347,43
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.941.203,68	313.804,91	1.957.036,25	100,00 %	984.167,43	313.804,91	1.957.036,25	100,00 %	984.167,43
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:193843B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-10 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			497.985,99
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			458.133,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		458.133,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	375.085,47		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.047,53		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.852,99
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.852,99	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.650,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.881,25		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.462,97		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	21.958,77		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.900,00		
Total Geral				497.985,99

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	458.133,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.852,99
Total DESPESAS CORRENTES	497.985,99
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	497.985,99

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D5D8A51C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro a Outubro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		497.985,99		497.985,99
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		497.985,99		497.985,99
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		497.985,99		497.985,99
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		497.985,99		497.985,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		375.085,47		375.085,47
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		290.548,37		290.548,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		84.537,10		84.537,10
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.047,53		83.047,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		19.127,14		19.127,14
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		8.935,07		8.935,07
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		54.985,32		54.985,32
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.650,00		2.650,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		2.550,00		2.550,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.881,25		3.881,25
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		1.777,98		1.777,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		230,00		230,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.633,50		1.633,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		239,77		239,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.462,97		7.462,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		3.716,50		3.716,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		762,40		762,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.615,59		1.615,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.088,23		1.088,23
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		21.958,77		21.958,77
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		21.201,02		21.201,02
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		757,75		757,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.900,00		3.900,00
	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				
Total Unidade Orçamentária.....			497.985,99		497.985,99
Total do Órgão			497.985,99		497.985,99
Total Geral			497.985,99		497.985,99

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:EBB03E09

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**497.985,99**	**493.267,87**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	497.985,99	493.267,87
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00

OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**690.000,00**	**650.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**100.000,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	690.000,00	650.000,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	100.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**103.416,89**	**59.641,19**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**72.132,87**	**59.641,19**
DESPESA A PAGAR	31.024,22	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	259,80	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	72.132,87	58.457,10	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	72.132,87	59.641,19
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	1.184,09	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**123.298,03**	**156.732,13**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	123.298,03	156.732,13
TOTAL	**793.416,89**	**709.641,19**	**TOTAL**	**793.416,89**	**709.641,19**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3B7E43F8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Sulina			UF: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	125.968,49	156.732,13	**PASSIVO CIRCULANTE**	31.024,22	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123.298,03	156.732,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	30.624,22	0,00
ESTOQUES	2.670,46	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	400,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	113.276,20	175.064,06
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.944,27	156.732,13
TOTAL	**144.300,42**	**175.064,06**	**TOTAL**	**144.300,42**	**175.064,06**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**144.300,42**	**175.064,06**
ATIVO FINANCEIRO	123.298,03	156.732,13
ATIVO PERMANENTE	21.002,39	18.331,93
PASSIVO (II)	**31.284,02**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	31.284,02	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**113.016,40**	**175064,06**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(17.407,92)	-$21.625,36
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**($17.407,92)**	**($21.625,36)**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	92.014,01	156732,13
Total das Fontes de Recursos:	92.014,01	156732,13
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:652F2BE0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	690.000,00	650.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	462.033,00	452.966,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	690.000,00	650.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	375.085,47	368.005,70

			ENCARGOS PATRONAIS	83.047,53	80.961,20
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.900,00	4.000,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	33.022,73	40.300,97
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.210,79	5.433,81
			SERVIÇOS	31.811,94	34.867,16
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	100.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.000,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**690.000,00**	**650.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**595.055,73**	**493.267,87**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**94.944,27**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:13A1ED71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 108/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**Nº DA LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR (R$)**
108/2019	68/2019	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BRENO INACIO ALVES CNPJ: 27.376.302/0001-15	19/11/2019	19/11/2020	R$ 125.890,50

TIJUCAS DOS SUL, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C59CE287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 90/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**Nº DA LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR (R$)**
90/2019	58/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015.	M.K.R COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 31.499.939/0001-76	22/10/2019	21/10/2020	R$ 3.950,00

TIJUCAS DOS SUL, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:07E05257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.596.871,35	25.776.446,17	4.479.556,20	21.680.721,56	100,00	4.095.724,61	4.479.556,20	21.680.721,56	100,00	4.095.724,61
Judiciária	2.625,00	185.903,74	153.109,07	183.278,74	0,85	2.625,00	153.109,07	183.278,74	0,85	2.625,00
Ação Judiciária	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
Desporto Comunitário	105,00	183.383,74	153.109,07	183.278,74	0,85	105,00	153.109,07	183.278,74	0,85	105,00
Administração	6.592.215,00	6.134.040,47	987.570,90	5.524.022,88	25,48	610.017,59	987.570,90	5.524.022,88	25,48	610.017,59
Administração Geral	6.371.610,00	5.913.435,47	977.157,86	5.407.753,67	24,94	505.681,80	977.157,86	5.407.753,67	24,94	505.681,80
Administração Financeira	168.105,00	168.105,00	10.413,04	116.269,21	0,54	51.835,79	10.413,04	116.269,21	0,54	51.835,79
Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Assistência Social	692.055,00	1.116.131,92	152.186,92	921.616,83	4,25	194.515,09	152.186,92	921.616,83	4,25	194.515,09
Assistência ao Portador de Deficiência	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Assistência Comunitária	685.650,00	1.109.726,92	152.186,92	921.616,83	4,25	188.110,09	152.186,92	921.616,83	4,25	188.110,09
Assistência aos Povos Indígenas	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00
Saúde	4.052.217,75	6.699.738,93	938.918,44	6.071.794,70	28,01	627.944,23	938.918,44	6.071.794,70	28,01	627.944,23
Atenção Básica	4.052.217,75	6.699.738,93	938.918,44	6.071.794,70	28,01	627.944,23	938.918,44	6.071.794,70	28,01	627.944,23
Educação	4.582.383,75	7.384.505,47	1.173.405,05	6.074.615,83	28,02	1.309.889,64	1.173.405,05	6.074.615,83	28,02	1.309.889,64
Ensino Fundamental	4.249.376,25	7.114.678,55	1.165.737,47	6.005.285,71	27,70	1.109.392,84	1.165.737,47	6.005.285,71	27,70	1.109.392,84
Ensino Superior	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Infantil	322.507,50	259.326,92	7.667,58	69.330,12	0,32	189.996,80	7.667,58	69.330,12	0,32	189.996,80
Cultura	65.205,00	58.205,00	10.044,22	51.477,92	0,24	6.727,08	10.044,22	51.477,92	0,24	6.727,08
Difusão Cultural	65.205,00	58.205,00	10.044,22	51.477,92	0,24	6.727,08	10.044,22	51.477,92	0,24	6.727,08
Urbanismo	1.496.083,05	2.245.226,26	677.931,76	1.704.580,44	7,86	540.645,82	677.931,76	1.704.580,44	7,86	540.645,82
Infra-Estrutura Urbana	34.755,00	32.755,00	2.951,27	12.919,59	0,06	19.835,41	2.951,27	12.919,59	0,06	19.835,41
Serviços Urbanos	1.461.328,05	2.212.471,26	674.980,49	1.691.660,85	7,80	520.810,41	674.980,49	1.691.660,85	7,80	520.810,41
Gestão Ambiental	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Controle Ambiental	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Agricultura	254.100,00	228.100,00	25.933,48	151.324,78	0,70	76.775,22	25.933,48	151.324,78	0,70	76.775,22
Administração Geral	199.500,00	175.500,00	25.933,48	151.324,78	0,70	24.175,22	25.933,48	151.324,78	0,70	24.175,22
Extensão Rural	53.550,00	52.550,00	0,00	0,00	0,00	52.550,00	0,00	0,00	0,00	52.550,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Indústria	36.750,00	37.149,98	0,00	23.918,20	0,11	13.231,78	0,00	23.918,20	0,11	13.231,78
Produção Industrial	36.750,00	37.149,98	0,00	23.918,20	0,11	13.231,78	0,00	23.918,20	0,11	13.231,78
Comércio e Serviços	84.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Comercial	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Turismo	78.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.596.871,35	25.776.446,17	4.479.556,20	21.680.721,56	100,00	4.095.724,61	4.479.556,20	21.680.721,56	100,00	4.095.724,61
Transporte	1.449.286,65	1.348.246,17	289.710,39	902.280,29	4,16	445.965,88	289.710,39	902.280,29	4,16	445.965,88
Transporte Rodoviário	1.449.286,65	1.348.246,17	289.710,39	902.280,29	4,16	445.965,88	289.710,39	902.280,29	4,16	445.965,88
Desporto e Lazer	109.350,15	152.598,23	70.745,97	71.810,95	0,33	80.787,28	70.745,97	71.810,95	0,33	80.787,28
Desporto Comunitário	109.350,15	152.598,23	70.745,97	71.810,95	0,33	80.787,28	70.745,97	71.810,95	0,33	80.787,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.596.871,35	25.776.446,17	4.479.556,20	21.680.721,56	100,00	4.095.724,61	4.479.556,20	21.680.721,56	100,00	4.095.724,61
FONTE:										

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1A2CBBC1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 04 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO

2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS	0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
PERÍODO DE REFERÊNCIA		
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS
Prefeito

ROSANGELA PARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3E135201

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.976.532,50	21.090.713,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.273.440,00	1.793.299,83
I.P.T.U.	228.375,00	422.705,37
I.S.S.	266.700,00	430.733,92
I.T.B.I.	459.375,00	400.798,47
I.R.R.F.	183.435,00	236.046,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.555,00	303.015,44
Contribuições	86.625,00	198.406,76
Receita Patrimonial	29.977,50	42.188,11
Aplicações Financeiras(II)	16.012,50	31.284,02
Outras Receitas Patrimoniais	13.965,00	10.904,09
Transferências Correntes	19.571.055,00	19.046.524,18
Cota-Parte do FPM	9.429.000,00	6.389.356,44
Cota-Parte do ICMS	4.620.000,00	4.942.979,71
Cota-Parte do IPVA	546.000,00	533.776,07
Cota-Parte do ITR	226.800,00	256.257,98
Transferências da LC 87/1996	35.280,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.000,00	77.193,04
Transferências do FUNDEB	1.995.000,00	2.621.694,04
Outras Transferências Correntes	2.655.975,00	4.225.266,90
Demais Receitas Correntes	15.435,00	10.295,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.435,00	10.295,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.960.520,00	21.059.429,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	907.800,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	407.800,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	407.800,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	407.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.960.520,00	21.467.229,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.073.233,46	19.732.325,82	19.732.325,82	18.119.311,27	829.302,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.184.055,55	9.820.527,23	9.820.527,23	8.773.377,64	773.839,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.889.072,91	9.911.798,59	9.911.798,59	9.345.933,63	55.463,41	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.889.072,91	9.911.798,59	9.911.798,59	9.345.933,63	55.463,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.073.128,46	19.732.325,82	19.732.325,82	18.119.311,27	829.302,92	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.535.212,71	1.948.395,74	1.948.395,74	1.783.096,59	17.990,00	0,00	0,00
Investimentos	2.367.212,71	1.832.126,53	1.832.126,53	1.672.033,90	17.990,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	168.000,00	116.269,21	116.269,21	111.062,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.367.212,71	1.832.126,53	1.832.126,53	1.672.033,90	17.990,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.608.341,17	21.564.452,35	21.564.452,35	19.791.345,17	847.292,92	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							828.591,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	828.591,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	4.000.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	923.318,80	302.572,44
Disponibilidade de Caixa	923.318,80	302.572,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.863.550,98	2.173.825,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	940.232,18	1.871.252,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-923.318,80	3.697.427,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.620.746,36	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-931.020,78
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-3.689.725,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-3.689.725,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	613.521,25
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	613.521,25
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C256714A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.998.150,00	2.504.150,00	2.204.815,90	88,05	2.204.815,90	88,05
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.998.150,00	2.504.150,00	2.204.815,90	88,05	2.204.815,90	88,05
14- OUTRAS DESPESAS	630.210,00	630.210,00	397.673,75	63,10	397.673,75	63,10
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	630.210,00	630.210,00	397.673,75	63,10	397.673,75	63,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.628.360,00	3.134.360,00	2.602.489,65	83,03	2.602.489,65	83,03

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	2.602.489,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	333.007,50	259.826,92	69.330,12	26,68	69.330,12	26,68
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.844.391,25	6.630.489,10	5.521.896,28	83,28	5.521.896,28	83,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.628.360,00	3.134.360,00	2.602.489,65	83,03	2.602.489,65	83,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.216.031,25	3.496.129,10	2.919.406,63	83,50	2.919.406,63	83,50
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.177.398,75	6.890.316,02	5.591.226,40	81,15	5.591.226,40	81,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	_
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	0,00

36- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.591.226,40
37- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	179.550,00	224.141,68	224.141,68	100,00	224.141,68	100,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	213.885,00	258.497,77	258.497,75	100,00	258.497,75	100,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	393.435,00	482.639,45	482.639,43	100,00	482.639,43	100,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	4.570.833,75	7.372.955,47	6.073.865,83	82,38	6.073.865,83	82,38

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	33.707,06	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.100.650,99	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	2.100.650,99	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(2.066.943,93)	0,00
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.066.943,93	0,00

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B412E9CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 10 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:40C97541

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 11 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	407.800,00	-407.800,00
Receita de Alienação De Bens Móveis					0,00	407.800,00	-407.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	8.264,14	8.264,14	8.264,14	8.264,14	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.264,14	8.264,14	8.264,14	8.264,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.264,14	8.264,14	8.264,14	8.264,14	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	399.535,86	399.535,86
FONTE:							

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:746AE701

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.045.392,75	6.476.469,63	5.850.693,21	90,34	5.850.693,21	90,34
Pessoal e Encargos Sociais	1.566.600,00	2.332.600,00	1.922.626,38	82,42	1.922.626,38	82,42
Outras Despesas Correntes	2.478.792,75	4.143.869,63	3.928.066,83	94,79	3.928.066,83	94,79
DESPESAS DE CAPITAL	6.825,00	223.269,30	221.101,49	99,03	221.101,49	99,03
Investimentos	6.825,00	223.269,30	221.101,49	99,03	221.101,49	99,03
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	6.825,00	223.269,30	221.101,49	99,03	221.101,49	99,03

Investimentos	6.825,00	223.269,30	221.101,49	99,03	221.101,49	99,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.052.217,75	6.699.738,93	6.071.794,70	90,63	6.071.794,70	90,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.052.217,75	6.699.738,93	6.071.794,70	100,00	6.071.794,70	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						6.071.794,70
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
	0,00	0,00			0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00			0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL(NÃO APLICADO)	
	-	-			-	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.052.217,75	6.699.738,93	6.071.794,70	100,00	6.071.794,70	100,00
TOTAL	4.052.217,75	6.699.738,93	6.071.794,70	100,00	6.071.794,70	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5EC9C27B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 13 PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E8659061

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 14 SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE
SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.976.532,50
PrevisãoAtualizada	20.976.532,50
Receitas Realizadas	21.998.513,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	460.866,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.596.871,35
CréditosAdicionais	6.179.574,82
DotaçãoAtualizada	25.776.446,17
Despesas Empenhadas	21.680.721,56
Despesas Liquidadas	21.680.721,56
Despesas pagas	19.902.407,86
Superavit Orçamentário	317.792,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.680.721,56
Despesas Liquidadas	21.680.721,56
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.128.473,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	828.591,87	0,00
Resultado Primário		0,00	828.591,87	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	940.232,18	0,00	847.292,92	92.939,26
EXECUTIVO	940.232,18	0,00	847.292,92	92.939,26
TOTAL:	940.232,18	0,00	847.292,92	92.939,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.591.226,40	25%	559.122.640,00
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.204.815,90	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		500.000,00	-500.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.948.395,74	586.816,97

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	407.800,00	-407.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.264,14	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre

Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.071.794,70	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por			
força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:96BBFD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.800.483,75**	**10,29**	**10.251.467,23**	**58,58**	**7.248.532,77**
RECEITAS CORRENTES	17.500.000,00	17.500.000,00	1.800.483,75	10,29	10.051.467,23	57,44	7.448.532,77
RECEITA PATRIMONIAL	4.738.125,00	4.738.125,00	316.998,66	6,69	1.683.867,62	35,54	3.054.257,38
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO**IMOBILIÁRIIODOESTO	26.000,00	26.000,00	6.832,10	26,28	23.912,36	91,97	2.087,64
VALORES MOBILIÁRIOS	4.712.125,00	4.712.125,00	310.166,56	6,58	1.659.955,26	35,23	3.052.169,74
RECEITA DE SERVIÇOS	12.751.000,00	12.751.000,00	1.464.083,11	11,48	8.221.759,31	64,48	4.529.240,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	12.689.500,00	12.689.500,00	1.464.083,11	11,54	8.221.759,31	64,79	4.467.740,69
OUTROS SERVIÇOS	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.875,00	10.875,00	19.401,98	178,41	145.840,30	1.341,06	-134.965,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.875,00	10.875,00	19.401,98	178,41	145.840,30	1.341,06	-134.965,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDAD**	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.800.483,75**	**10,29**	**10.251.467,23**	**58,58**	**7.248.532,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRteno**O INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAAes de **DéCioÉ-MIerc-** oExterDoO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.800.483,75**	**10,29**	**10.251.467,23**	**58,58**	**7.248.532,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.800.483,75	10,29	10.251.467,23	58,58	7.248.532,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.501.347,70	—	—	1.501.347,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.501.347,70	—	—	1.501.347,7—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.991.000,00**	**16.692.347,70**	**3.751.925,86**	**10.485.622,43**	**6.206.725,27**	**2.525.186,16**	**9.097.712,30**	**7.594.635,40**	**8.471.987,79**
DESPESAS CORRENTES	**14.191.000,00**	**14.930.600,00**	**2.676.381,10**	**9.168.301,17**	**5.762.298,83**	**2.515.395,72**	**8.850.435,80**	**6.080.164,20**	**8.224.711,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.728.000,00	8.728.000,00	1.683.541,20	5.686.101,55	3.041.898,45	1.676.354,46	5.678.914,81	3.049.085,19	5.126.026,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.463.000,00	6.187.600,00	992.839,90	3.482.199,62	2.705.400,38	839.041,26	3.171.520,99	3.016.079,01	3.098.684,77
DESPESAS DE CAPITAL	**800.000,00**	**1.761.747,70**	**1.075.544,76**	**1.317.321,26**	**444.426,44**	**9.790,44**	**247.276,50**	**1.514.471,20**	**247.276,50**
INVESTIMENTOS	800.000,00	1.581.000,00	1.075.544,76	1.136.573,56	444.426,44	9.790,44	66.528,80	1.514.471,20	66.528,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	180.747,70	0,00	180.747,70	0,00	0,00	180.747,70	0,00	180.747,70

DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**333.745,78**	**1.194.076,11**	**1.314.923,89**	**222.493,78**	**1.082.824,11**	**1.426.175,89**	**1.082.824,11**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.500.000,00**	**19.201.347,70**	**4.085.671,64**	**11.679.698,54**	**7.521.649,16**	**2.747.679,94**	**10.180.536,41**	**9.020.811,29**	**9.554.811,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.500.000,00**	**19.201.347,70**	**4.085.671,64**	**11.679.698,54**	**7.521.649,16**	**2.747.679,94**	**10.180.536,41**	**9.020.811,29**	**9.554.811,90**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	70.930,82	—	696.655,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	19.201.347,70	4.085.671,64	11.679.698,54	—	2.747.679,94	10.251.467,23	—	10.251.467,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**333.745,78**	**1.194.076,11**	**1.314.923,89**	**222.493,78**	**1.082.824,11**	**1.426.175,89**	**1.082.824,11**
DESPESAS CORRENTES	2.509.000,00	2.509.000,00	333.745,78	1.194.076,11	1.314.923,89	222.493,78	1.082.824,11	1.426.175,89	1.082.824,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.309.000,00	1.309.000,00	273.656,20	895.801,51	413.198,49	182.434,06	804.579,37	504.420,63	804.579,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	60.089,58	298.274,60	901.725,40	40.059,72	278.244,74	921.755,26	278.244,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 18/11/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4B1AC29B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.500.000,00	10.051.467,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.738.125,00	1.683.867,62
Aplicações Financeiras(II)	4.712.125,00	1.659.955,26
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00	23.912,36
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.761.875,00	8.367.599,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.761.875,00	8.367.599,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.787.875,00	8.391.511,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	200.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.787.875,00	8.591.511,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.130.600,00	9.466.575,77	9.128.680,54	8.502.956,03	0,00	41.347,71	41.347,71
Pessoal e Encargos Sociais	8.728.000,00	5.686.101,55	5.678.914,81	5.126.026,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.387.600,00	3.780.474,22	3.449.765,73	3.376.929,51	0,00	41.347,71	41.347,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.387.600,00	3.780.474,22	3.449.765,73	3.376.929,51	0,00	41.347,71	41.347,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.115.600,00	9.466.575,77	9.128.680,54	8.502.956,03	0,00	41.347,71	41.347,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.761.747,70	1.317.321,26	247.276,50	247.276,50	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Investimentos	1.581.000,00	1.136.573,56	66.528,80	66.528,80	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.747,70	180.747,70	180.747,70	180.747,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.581.000,00	1.136.573,56	66.528,80	66.528,80	1.449,31	7.207,49	7.207,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.696.600,00	10.603.149,33	9.195.209,34	8.569.484,83	1.449,31	48.555,20	48.555,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-27.977,37					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.659.955,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.631.977,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	32.264.282,74	32.267.671,87
Disponibilidade de Caixa	32.264.282,74	32.267.671,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.265.732,05	32.893.396,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.449,31	625.724,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-32.264.282,74	-32.267.671,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.389,13	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-624.275,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	627.664,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.032.290,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.501.347,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.501.347,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 18/11/2019

OSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A5FF33FF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.500.000,00
Previsão Atualizada				17.500.000,00
Receitas Realizadas				10.251.467,23
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.501.347,70
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.500.000,00
Créditos Adicionais				1.701.347,70
Dotação Atualizada				19.201.347,70
Despesas Empenhadas				11.679.698,54
Despesas Liquidadas				10.180.536,41
Despesas pagas				9.554.811,90
Superavit Orçamentário				70.930,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				11.679.698,54
Despesas Liquidadas				10.180.536,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				11.984.930,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.631.977,89	0,00
Resultado Primário		0,00	-27.977,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.292,72	5.278,02	48.555,20	20.459,50
EXECUTIVO	74.292,72	5.278,02	48.555,20	20.459,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
EXECUTIVO	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
TOTAL:	**75.742,03**	**5.278,02**	**50.004,51**	**20.459,50**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			247.276,50	1.514.471,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIÃO DA VITÓRIA, 18/11/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2A5A5F37

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.991.000,00	16.692.347,70	3.751.925,86	10.485.622,43	89,78	6.206.725,27	2.525.186,16	9.097.712,30	89,36	7.594.635,40
Educação	14.991.000,00	16.692.347,70	3.751.925,86	10.485.622,43	89,78	6.206.725,27	2.525.186,16	9.097.712,30	89,36	7.594.635,40
Ensino Superior	14.991.000,00	16.692.347,70	3.751.925,86	10.485.622,43	89,78	6.206.725,27	2.525.186,16	9.097.712,30	89,36	7.594.635,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.509.000,00	2.509.000,00	333.745,78	1.194.076,11	10,22	1.314.923,89	222.493,78	1.082.824,11	10,64	1.426.175,89
Educação	2.509.000,00	2.509.000,00	333.745,78	1.194.076,11	10,22	1.314.923,89	222.493,78	1.082.824,11	10,64	1.426.175,89
Ensino Superior	2.509.000,00	2.509.000,00	333.745,78	1.194.076,11	10,22	1.314.923,89	222.493,78	1.082.824,11	10,64	1.426.175,89
TOTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	19.201.347,70	4.085.671,64	11.679.698,54	100,00	7.521.649,16	2.747.679,94	10.180.536,41	100,00	9.020.811,29
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 21/11/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2CCE5010



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.006.650,60	1.989.011,85	901.240,16	944.639,90	998.619,91	1.010.279,38	1.044.805,61	1.005.854,92	1.010.104,93	1.066.089,84	1.257.906,87	806.798,65	13.042.002,62	0,00
Pessoal Ativo	862.296,39	1.806.507,68	780.271,41	820.171,15	873.151,16	896.412,63	934.338,86	897.148,06	922.964,15	941.192,19	1.134.309,22	716.501,00	11.585.263,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.143,92	1.592.000,15	685.289,04	720.752,62	768.833,50	790.378,48	818.157,93	787.581,41	806.212,13	825.812,53	817.208,60	804.782,23	10.167.152,54	0,00
Obrigações Patronais	101.744,46	201.589,51	86.140,71	93.267,19	101.625,04	103.374,33	113.521,11	107.621,70	114.130,18	112.678,48	314.465,04	(90.629,58)	1.359.528,17	0,00
Benefícios Previdenciários	10.408,01	12.918,02	8.841,66	6.151,34	2.692,62	2.659,82	2.659,82	1.944,95	2.621,84	2.701,18	2.635,58	2.348,35	58.583,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.554,21	128.104,17	68.968,75	68.968,75	69.968,75	69.966,75	69.966,75	71.706,86	72.140,78	72.897,65	74.897,65	72.297,65	906.438,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	60.639,67	116.275,09	62.844,83	62.844,83	63.844,83	63.842,83	63.842,83	65.582,94	66.016,86	66.773,73	68.773,73	66.173,73	827.455,90	0,00
Pensões	5.914,54	11.829,08	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	78.982,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	77.800,00	39.400,00	52.000,00	55.500,00	55.500,00	43.900,00	40.500,00	37.000,00	15.000,00	52.000,00	48.700,00	18.000,00	535.300,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	76.962,22	345.440,69	81.933,52	83.054,84	72.661,37	102.872,76	113.463,78	73.656,21	77.339,29	79.658,59	85.298,92	78.834,74	1.271.176,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	204.418,50	4.123,11	7.934,75	0,00	8.589,43	40.837,21	4,40	2.576,67	0,00	3.368,96	4.188,74	276.041,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.656,76	0,00	0,00	0,00	4.059,76	4.396,73	0,00	30.113,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	76.962,22	141.022,19	77.810,41	75.120,09	72.661,37	72.626,57	72.626,57	73.651,81	74.762,62	75.598,83	77.533,23	74.646,00	965.021,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	929.688,38	1.643.571,16	819.306,64	861.585,06	925.958,54	907.406,62	931.341,83	932.198,71	932.765,64	986.431,25	1.172.607,95	727.963,91	11.770.825,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.581.921,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.381.921,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.770.825,69	46,37%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.706.237,85	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.020.925,96	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.335.614,07	48,6%

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BC9BDCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	11/2018	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.337.368,87	3.506.798,43	3.046.284,10	2.446.836,26	2.468.224,48	2.562.547,47	2.815.009,07	2.518.542,92	2.922.105,10	2.564.441,04	2.664.362,60	2.893.422,06	32.745.942,40	37.639.092,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.095,94	133.898,85	132.920,14	48.314,05	88.172,18	83.304,30	108.806,01	177.731,73	101.537,03	243.157,98	105.939,65	84.647,46	1.374.525,32	1.199.450,00
IPTU	1.164,80	3.284,28	1.979,48	2.155,20	5.474,31	1.683,72	16.413,98	76.000,09	12.645,52	10.561,97	16.408,33	5.708,84	153.480,52	174.000,00
ISS	26.962,47	23.238,48	17.218,99	15.313,19	23.334,57	31.929,28	36.584,79	30.797,49	29.041,86	195.691,80	32.440,34	33.361,88	495.915,14	312.000,00
ITBI	16.006,73	57.721,53	91.670,50	2.295,75	23.440,67	6.532,43	19.336,46	30.220,32	25.906,29	5.205,40	22.380,03	11.211,00	311.927,11	260.000,00
IRRF	21.011,33	48.309,02	20.433,00	24.122,87	26.422,16	27.230,54	29.512,22	28.203,78	30.034,30	29.013,95	31.138,88	29.748,23	345.180,28	375.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950,61	1.345,54	1.618,17	4.427,04	9.500,47	15.928,33	6.958,56	12.510,05	3.909,06	2.684,86	3.572,07	4.617,51	68.022,27	78.450,00
Contribuições	51.424,66	110.340,23	118.926,24	118.513,52	128.315,52	122.830,40	122.407,68	121.601,78	128.560,32	131.876,20	130.445,58	128.666,18	1.413.908,31	720.000,00
Receita patrimonial	75.408,29	189.367,82	260.598,73	106.940,56	123.492,03	174.693,08	326.656,34	362.210,17	221.100,54	51.050,95	358.064,40	345.389,16	2.594.972,07	1.885.969,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.408,29	189.367,82	260.598,73	106.940,56	123.492,03	174.693,08	326.656,34	362.210,17	221.100,54	51.050,95	358.064,40	345.389,16	2.594.972,07	1.885.969,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	36.449,61	47.089,59	51.467,51	46.181,76	50.907,51	55.155,70	62.316,78	37.748,54	47.299,72	139.361,82	51.597,44	52.465,30	678.041,28	555.800,00
Transferências correntes	2.093.111,63	2.905.549,16	2.471.811,02	2.116.226,11	2.036.780,08	2.102.992,31	2.174.002,42	1.773.393,48	2.385.448,63	1.995.536,52	1.932.632,20	2.276.521,34	26.264.004,90	33.107.872,88
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	11.000.000,00
Cota parte do ICMS	848.601,82	903.163,37	790.006,90	618.262,29	748.832,80	928.286,66	741.896,29	646.929,81	874.158,33	814.539,39	633.272,48	969.831,45	9.517.781,59	12.300.000,00
Cota parte do IPVA	8.874,79	18.719,97	269.244,42	89.434,06	73.562,99	36.429,44	40.247,23	12.906,56	23.804,28	19.562,48	15.262,53	10.807,84	618.856,59	700.000,00
Cota parte do ITR	13.883,35	5.450,24	2.422,64	451,51	976,21	396,18	5.845,25	354,62	293,05	329,85	26.467,81	222.751,99	279.622,70	780.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.235,71	5.235,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.471,42	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.543,11	16.318,97	11.599,63	12.278,88	11.858,73	12.022,50	11.772,27	12.345,78	12.497,93	11.185,75	13.635,71	12.067,43	151.126,69	150.000,00
Transferências do FUNDEB	220.009,58	240.644,09	336.308,53	285.909,36	267.041,64	242.958,75	274.617,39	218.267,39	248.224,01	250.615,86	208.401,12	273.428,77	3.066.426,49	3.266.000,00
Outras transferências correntes	264.080,31	457.966,76	172.610,69	132.697,67	202.841,70	169.078,06	183.559,48	161.007,30	239.710,34	179.035,15	394.447,79	197.376,83	2.754.412,08	4.811.872,88
Outras receitas correntes	14.878,74	120.552,78	10.560,46	10.660,26	40.557,16	23.571,68	20.819,84	45.857,22	38.158,86	3.457,57	85.683,33	5.732,62	420.490,52	170.000,00
DEDUÇÕES (II)	442.053,08	662.295,85	701.496,28	491.483,87	484.977,56	560.917,03	715.683,09	690.396,22	570.531,99	414.229,46	674.622,65	755.333,37	7.164.020,45	4.866.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	118.419,39	292.805,98	307.088,68	150.068,12	169.706,30	220.834,02	372.518,23	409.680,43	267.794,14	99.160,31	406.773,98	392.298,21	3.207.147,79	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.829,44	3.658,88	1.829,44	1.892,17	1.892,17	1.892,17	0,00	1.892,17	1.892,17	1.892,17	1.892,17	1.892,17	22.455,12	20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.804,25	365.830,99	392.578,16	339.523,58	313.379,09	338.190,84	343.164,86	278.823,62	300.845,68	313.176,98	265.956,50	361.142,99	3.934.417,54	4.846.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.895.315,79	2.844.502,58	2.344.787,82	1.955.352,39	1.983.246,92	2.001.630,44	2.099.325,98	1.828.146,70	2.351.573,11	2.150.211,58	1.989.739,95	2.138.088,69	25.581.921,95	32.773.092,24

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E1E25CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d) e**	**Saldo = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k**	**Saldo = (f +g)- (i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**3.301,58**	**279.293,20**	**278.216,24**	**279,05**	**4.099,49**	**6.235,74**	**2.484.056,73**	**2.164.031,86**	**2.160.010,66**	**5.457,04**	**324.824,77**	**328.924,26**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,20	0,00	0,00	0,00	187,20	187,20
Secretaria de Administração	1,98	8.272,61	7.728,25	0,00	546,34	0,00	14.696,10	3.314,15	3.314,15	0,00	11.381,95	11.928,29
Secretaria de Finanças	0,00	4.770,91	4.770,91	0,00	0,00	28,08	4.990,00	4.990,00	4.990,00	0,00	28,08	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,08	13.055,78	13.055,78	0,00	0,08	6.207,66	1.296.806,11	1.069.045,17	1.065.023,97	4.942,36	233.047,44	233.047,52
Secretaria de Saúde	220,00	79.205,83	79.202,28	0,00	223,55	0,00	432.708,48	374.253,00	374.253,00	0,00	58.455,48	58.679,03
Secretaria de Promoção Social	0,00	4.565,93	4.315,93	0,00	250,00	0,00	48.411,62	35.683,45	35.683,45	0,00	12.728,17	12.978,17
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	72.005,89	72.005,89	0,00	0,00	0,00	260.962,27	253.378,77	253.378,77	0,00	7.583,50	7.583,50
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	93.824,54	93.545,49	279,05	0,00	0,00	424.101,06	422.187,32	422.187,32	514,68	1.399,06	1.399,06
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	984,88	984,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	2.606,83	2.606,83	0,00	0,00	0,00	1.193,89	1.180,00	1.180,00	0,00	13,89	13,89
Encargos Especiais	3.079,52	0,00	0,00	0,00	3.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,52
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**2.056,65**	**15.953,83**	**4.781,23**	**0,00**	**13.229,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.229,25**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.056,65	15.953,83	4.781,23	0,00	13.229,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.229,25
TOTAL (III) = (I + II)	**5.358,23**	**295.247,03**	**282.997,47**	**279,05**	**17.328,74**	**6.235,74**	**2.484.056,73**	**2.164.031,86**	**2.160.010,66**	**5.457,04**	**324.824,77**	**342.153,51**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:722D96E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	942.204,92	1.604.260,25	854.727,71	938.434,84	1.026.260,00	1.082.632,11	1.150.903,29	1.021.532,31	1.004.397,48	1.009.674,89	995.501,54	1.037.941,64	12.668.470,98	0,00
Pessoal Ativo	835.353,08	1.458.097,37	841.245,31	856.400,68	950.381,12	1.001.216,35	1.007.934,73	1.021.532,31	1.004.397,48	1.009.674,89	995.501,54	1.031.762,12	12.013.496,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	690.605,74	1.181.915,95	692.692,17	694.325,49	772.521,10	820.136,37	824.840,83	840.393,13	826.271,79	824.781,71	816.993,34	843.348,88	9.828.826,50	0,00
Obrigações Patronais	144.747,34	276.181,42	148.553,14	162.075,19	177.860,02	181.079,98	183.093,90	181.139,18	178.125,69	184.893,18	178.508,20	188.413,24	2.184.670,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	106.851,84	146.162,88	13.482,40	82.034,16	75.878,88	81.415,76	142.968,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,52	654.974,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	942.204,92	1.604.260,25	854.727,71	938.434,84	1.026.260,00	1.082.632,11	1.150.903,29	1.021.532,31	1.004.397,48	1.009.674,89	995.501,54	1.037.941,64	12.668.470,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.322.647,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	645.574,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.677.073,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.668.470,98	51,34%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.325.619,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.659.338,51	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.993.057,53	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D3C24326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
OUTUBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.043.479,89	2.043.479,89	3.313.036,80	2.310.693,68	2.245.715,96	2.147.191,19	2.082.133,57	2.410.116,62	1.891.466,09	3.749.772,47	2.389.153,80	1.762.177,02	28.388.416,98	38.768.778,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.917,06	142.917,06	166.139,41	132.541,72	155.273,40	228.570,16	179.589,45	318.915,87	220.655,21	165.295,63	214.732,67	193.745,28	2.261.292,92	3.436.000,00
IPTU	1.180,51	1.180,51	11.935,83	5.499,50	3.598,97	9.206,29	22.430,02	142.933,67	48.769,69	32.957,69	32.076,95	18.345,70	330.115,33	401.000,00
ISS	76.998,59	76.998,59	66.628,08	69.315,59	65.103,87	73.204,29	69.047,81	61.316,55	56.397,65	63.697,43	69.250,15	74.941,35	822.899,95	1.424.000,00
ITBI	2.930,00	2.930,00	8.021,42	6.680,00	860,00	22.942,40	2.523,41	10.260,00	8.376,18	2.500,00	7.602,40	600,00	76.225,81	524.000,00
IRRF	29.497,84	29.497,84	58.889,43	27.148,40	27.798,71	33.737,49	36.390,24	44.879,35	37.986,58	6.495,03	35.273,89	43.375,42	410.970,22	352.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.310,12	32.310,12	20.664,65	23.898,23	57.911,85	89.479,69	49.197,97	59.526,30	69.125,11	59.645,48	70.529,28	56.482,81	621.081,61	735.000,00
Contribuições	77.586,34	77.586,34	30.070,84	0,00	0,00	8.037,21	92.385,98	5.305,83	0,00	17.980,13	56.733,08	2.408,26	368.094,01	385.000,00
Receita patrimonial	5.580,14	5.580,14	5.258,28	6.110,58	5.959,13	6.730,32	7.663,61	7.988,15	5.542,68	5.551,68	7.007,75	4.391,15	73.363,61	430.762,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.580,14	5.580,14	5.258,28	6.110,58	5.959,13	6.730,32	7.663,61	7.988,15	5.542,68	5.551,68	7.007,75	4.391,15	73.363,61	430.762,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	16.077,05	17.916,03	69.791,99	0,00	2.909,85	0,00	2.717,41	1.446,20	1.954,15	2.263,46	115.076,14	1.270.000,00
Transferências correntes	1.817.333,07	1.817.333,07	3.075.632,11	2.152.603,33	2.012.768,22	1.901.972,85	1.799.096,34	2.075.963,39	1.660.956,49	3.540.361,91	2.105.664,95	1.553.541,03	25.513.226,76	32.937.486,44
Cota parte do FPM	718.882,96	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	9.993.933,27	12.652.669,00
Cota parte do ICMS	461.111,10	461.111,10	482.223,69	465.280,71	364.837,15	441.886,95	547.782,82	437.793,71	381.753,89	515.841,66	480.660,46	373.694,69	5.413.977,93	7.004.000,00
Cota parte do IPVA	8.816,16	8.816,16	20.610,37	244.236,97	86.221,59	80.803,71	43.182,51	21.038,72	19.459,79	16.133,37	12.284,32	10.639,43	572.243,10	1.208.000,00
Cota parte do ITR	1.676,15	1.676,15	86,08	2.488,36	21,08	624,09	400,50	96,18	0,00	35,37	2.658,18	3.796,12	13.558,26	215.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.844,97	2.844,97	11.379,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.069,82	135.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.452,18	7.452,18	8.979,60	6.931,60	7.337,51	7.086,42	7.184,30	7.034,75	7.377,48	7.468,39	6.684,28	8.148,30	89.136,99	275.000,00
Transferências do FUNDEB	323.868,75	323.868,75	354.244,06	454.370,67	385.439,51	360.003,58	327.537,06	370.216,64	294.250,19	334.635,25	337.859,70	280.949,23	4.147.243,39	5.167.295,00
Outras transferências correntes	292.680,80	292.680,80	940.058,38	89.676,81	191.719,04	279.902,09	159.188,43	323.718,88	236.533,12	1.679.487,18	545.249,97	235.168,50	5.266.064,00	6.280.522,44
Outras receitas correntes	63,28	63,28	19.859,11	1.522,02	1.923,22	1.880,65	488,34	1.943,38	1.594,30	19.136,92	3.061,20	5.827,84	57.363,54	309.529,00
DEDUÇÕES (II)	240.156,66	240.156,66	280.709,38	321.711,15	287.121,88	252.413,38	262.474,12	276.405,53	226.034,61	226.590,87	244.511,00	207.484,63	3.065.769,87	2.220.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.156,66	240.156,66	280.709,38	321.711,15	287.121,88	252.413,38	262.474,12	276.405,53	226.034,61	226.590,87	244.511,00	207.484,63	3.065.769,87	2.220.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.803.323,23	1.803.323,23	3.032.327,42	1.988.982,53	1.958.594,08	1.894.777,81	1.819.659,45	2.133.711,09	1.665.431,48	3.523.181,60	2.144.642,80	1.554.692,39	25.322.647,11	36.548.178,07

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BDBB87B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES											L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**34.557,87**	**723.576,06**	**738.208,30**	**5.364,88**	**14.560,75**	**0,00**	**1.031.375,72**	**1.003.942,25**	**856.509,61**	**16.781,48**	**158.084,63**	**172.645,38**
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,57
GABINETE DO PREFEITO	4.888,19	97,83	0,00	0,00	4.986,02	0,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	4.986,02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23.567,46	53.395,62	75.047,90	0,00	1.915,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,18
SECRETARIA DE SAÚDE	27,56	311.696,27	311.139,85	0,00	583,98	0,00	68.012,88	61.568,92	61.568,92	836,52	5.607,44	6.191,42
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	112.178,45	112.178,45	0,00	0,00	0,00	244.994,89	244.994,89	244.990,89	0,00	4,00	4,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	7.195,08	7.184,73	0,00	10,35	0,00	8.590,15	4.927,98	4.927,98	3.248,80	413,37	423,72
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	683,09	222.772,61	216.446,71	5.364,88	1.644,11	0,00	656.550,61	639.450,46	492.021,82	12.468,97	152.059,82	153.703,93
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	16.074,17	16.044,63	0,00	29,54	0,00	227,19	0,00	0,00	227,19	0,00	29,54
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	166,03	166,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**34.557,87**	**723.576,06**	**738.208,30**	**5.364,88**	**14.560,75**	**0,00**	**1.031.375,72**	**1.003.942,25**	**856.509,61**	**16.781,48**	**158.084,63**	**172.645,38**

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador - CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:069F46AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS LRF 5º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.434.315,88	26.503.465,25	3.816.097,44	14,40	18.742.753,72	70,72	7.760.711,53
RECEITAS CORRENTES	19.524.315,88	21.379.361,21	3.129.303,73	14,64	17.311.694,55	80,97	4.067.666,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.500,00	864.905,94	106.897,03	12,36	733.370,58	84,79	131.535,36
IMPOSTOS	414.475,32	785.211,41	100.001,05	12,74	669.040,00	85,21	116.171,41
TAXAS	27.024,68	79.694,53	6.895,98	8,65	64.330,58	80,72	15.363,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	88.467,35	5.389,84	6,09	74.698,79	84,44	13.768,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	88.467,35	5.389,84	6,09	74.698,79	84,44	13.768,56
RECEITA PATRIMONIAL	140.661,25	140.661,25	6.591,05	4,69	50.845,76	36,15	89.815,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	(180,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	140.661,25	140.661,25	6.411,05	4,56	50.665,76	36,02	89.995,49
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	36.204,30	338,69	0,94	17.120,81	47,29	19.083,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	36.204,30	338,69	0,94	17.120,81	47,29	19.083,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.858.915,88	20.241.404,87	3.010.087,12	14,87	16.435.658,61	81,20	3.805.746,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.420.280,14	10.598.288,67	1.434.773,65	13,54	8.420.679,66	79,45	2.177.609,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.204.635,74	6.409.116,20	1.087.904,86	16,97	5.378.304,43	83,92	1.030.811,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.234.000,00	3.234.000,00	487.408,61	15,07	2.636.674,52	81,53	597.325,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.910.000,00	5.124.104,04	686.793,71	13,40	1.431.059,17	27,93	3.693.044,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	2.243.696,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243.696,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	2.243.696,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243.696,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	2.830.407,18	686.793,71	24,26	1.431.059,17	50,56	1.399.348,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.100.000,00	2.093.952,40	659.776,17	31,51	1.094.041,63	52,25	999.910,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	260.000,00	736.454,78	27.017,54	3,67	337.017,54	45,76	399.437,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.434.315,88	26.503.465,25	3.816.097,44	14,40	18.742.753,72	70,72	7.760.711,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.434.315,88	26.503.465,25	3.816.097,44	14,40	18.742.753,72	70,72	7.760.711,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.434.315,88	26.503.465,25	3.816.097,44	14,40	18.742.753,72	70,72	7.760.711,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.434.315,88	27.880.014,19	4.034.548,17	18.071.576,61	9.808.437,58	3.723.678,75	17.688.371,58	10.191.642,61	16.786.414,78
DESPESAS CORRENTES	19.124.290,15	22.352.280,06	3.436.898,85	16.838.060,14	5.514.219,92	3.444.656,94	16.774.948,42	5.577.331,64	15.883.753,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.620.269,44	10.165.980,73	1.571.492,24	7.652.266,92	2.513.713,81	1.571.492,24	7.652.266,92	2.513.713,81	6.865.393,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	30.000,00	5.073,53	23.876,14	6.123,86	5.073,53	23.876,14	6.123,86	23.876,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.484.020,71	12.156.299,33	1.860.333,08	9.161.917,08	2.994.382,25	1.868.091,17	9.098.805,36	3.057.493,97	8.994.483,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.225.025,73	5.487.234,13	597.649,32	1.233.516,47	4.253.717,66	279.021,81	913.423,16	4.573.810,97	902.661,56
INVESTIMENTOS	2.145.025,73	5.407.234,13	597.649,32	1.233.516,47	4.173.717,66	279.021,81	913.423,16	4.493.810,97	902.661,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.434.315,88	27.880.014,19	4.034.548,17	18.071.576,61	9.808.437,58	3.723.678,75	17.688.371,58	10.191.642,61	16.786.414,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.434.315,88	27.880.014,19	4.034.548,17	18.071.576,61	9.808.437,58	3.723.678,75	17.688.371,58	10.191.642,61	16.786.414,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	671.177,11	(671.177,11)	92.418,69	1.054.382,14	(1.054.382,14)	1.956.338,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.434.315,88	27.880.014,19	4.034.548,17	18.742.753,72	9.137.260,47	3.816.097,44	18.742.753,72	9.137.260,47	18.742.753,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.434.315,88	27.880.014,19	4.034.548,17	18.071.576,61	100,00	9.808.437,58	3.723.678,75	17.688.371,58	100,00	10.191.642,61
ADMINISTRAÇÃO	4.310.737,17	4.429.860,18	468.707,25	2.320.657,62	12,84	2.109.202,56	471.845,50	2.316.150,14	13,09	2.113.710,04
AÇÃO LEGISLATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.920.737,43	2.009.339,07	285.962,35	1.536.537,56	8,50	472.801,51	290.772,16	1.535.912,08	8,68	473.426,99

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.119.999,74	1.150.521,11	182.744,90	784.120,06	4,34	366.401,05	181.073,34	780.238,06	4,41	370.283,05
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	5.681,02	8.956,77	0,05	16.043,23	2.644,00	5.919,75	0,03	19.080,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	5.681,02	8.956,77	0,05	16.043,23	2.644,00	5.919,75	0,03	19.080,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.315,88	1.788.016,10	209.417,23	1.063.555,63	5,89	724.460,47	198.717,17	1.050.224,48	5,94	737.791,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	320,00	9.863,12	0,05	136,88	320,00	9.863,12	0,06	136,88
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	260.000,00	0,00	239.283,90	1,32	20.716,10	0,00	239.283,90	1,35	20.716,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.386,10	493.386,10	50.068,84	248.858,16	1,38	244.527,94	40.408,84	239.049,06	1,35	254.337,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	798.929,78	1.024.630,00	159.028,39	565.550,45	3,13	459.079,55	157.988,33	562.028,40	3,18	462.601,60
SAÚDE	4.050.000,00	5.475.050,90	891.388,06	4.369.933,49	24,18	1.105.117,41	890.370,44	4.352.566,30	24,61	1.122.484,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.893.429,38	5.318.480,28	891.388,06	4.309.720,60	23,85	1.008.759,68	890.370,44	4.293.819,21	24,27	1.024.661,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.570,62	156.570,62	0,00	60.212,89	0,33	96.357,73	0,00	58.747,09	0,33	97.823,53
EDUCAÇÃO	6.222.781,01	6.893.839,31	1.195.851,28	5.574.230,48	30,85	1.319.608,83	1.207.932,25	5.570.444,00	31,49	1.323.395,31
ENSINO FUNDAMENTAL	5.310.076,06	5.708.384,05	1.003.933,02	4.533.351,34	25,09	1.175.032,71	1.016.436,04	4.530.400,86	25,61	1.177.983,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	862.704,95	1.135.455,26	181.426,71	994.155,81	5,50	141.299,45	181.004,66	993.319,81	5,62	142.135,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	1.891,55	17.036,06	0,09	2.963,94	1.891,55	17.036,06	0,10	2.963,94
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	8.600,00	29.687,27	0,16	312,73	8.600,00	29.687,27	0,17	312,73
CULTURA	74.000,00	74.000,00	23.218,12	35.896,03	0,20	38.103,97	22.192,12	34.870,03	0,20	39.129,97
DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	74.000,00	23.218,12	35.896,03	0,20	38.103,97	22.192,12	34.870,03	0,20	39.129,97
URBANISMO	2.799.648,49	5.470.150,81	720.614,81	1.973.640,98	10,92	3.496.509,83	411.647,30	1.664.673,47	9,41	3.805.477,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	998.000,00	3.609.502,32	691.400,37	1.660.618,55	9,19	1.948.883,77	382.432,86	1.351.651,04	7,64	2.257.851,28
SERVIÇOS URBANOS	1.265.945,18	1.324.945,18	29.214,44	278.941,32	1,54	1.046.003,86	29.214,44	278.941,32	1,58	1.046.003,86
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	14.081,11	0,08	918,89	0,00	14.081,11	0,08	918,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	520.703,31	520.703,31	0,00	20.000,00	0,11	500.703,31	0,00	20.000,00	0,11	500.703,31
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	204.866,14	34.751,86	185.685,84	1,03	19.180,30	38.840,83	185.685,84	1,05	19.180,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	134.866,14	31.580,96	126.981,72	0,70	7.884,42	31.580,96	126.981,72	0,72	7.884,42
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	3.170,90	58.704,12	0,32	11.295,88	7.259,87	58.704,12	0,33	11.295,88
AGRICULTURA	1.021.406,62	1.076.703,40	89.295,24	947.215,44	5,24	129.487,96	95.090,24	944.630,44	5,34	132.072,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	67.850,84	0,38	2.149,16	0,00	67.850,84	0,38	2.149,16
ABASTECIMENTO	486.406,62	532.103,40	85.295,24	497.512,44	2,75	34.590,96	93.090,24	496.927,44	2,81	35.175,96
EXTENSÃO RURAL	465.000,00	474.600,00	4.000,00	381.852,16	2,11	92.747,84	2.000,00	379.852,16	2,15	94.747,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	55.277,06	123.094,15	35.009,41	98.824,63	0,55	24.269,52	13.829,41	77.644,63	0,44	45.449,52
ENERGIA ELÉTRICA	55.277,06	123.094,15	35.009,41	98.824,63	0,55	24.269,52	13.829,41	77.644,63	0,44	45.449,52
TRANSPORTE	952.149,65	1.483.260,29	316.308,96	1.257.436,25	6,96	225.824,04	325.283,56	1.251.877,25	7,08	231.383,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	952.149,65	1.483.260,29	316.308,96	1.257.436,25	6,96	225.824,04	325.283,56	1.251.877,25	7,08	231.383,04
DESPORTO E LAZER	236.000,00	665.672,91	39.231,40	211.667,31	1,17	454.005,60	40.212,40	209.809,11	1,19	455.863,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	627.172,91	39.231,40	173.167,31	0,96	454.005,60	40.212,40	171.309,11	0,97	455.863,80
LAZER	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00	0,21	0,00	0,00	38.500,00	0,22	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	110.000,00	5.073,53	23.876,14	0,13	86.123,86	5.073,53	23.876,14	0,13	86.123,86
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	110.000,00	5.073,53	23.876,14	0,13	86.123,86	5.073,53	23.876,14	0,13	86.123,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.434.315,88	27.880.014,19	4.034.548,17	18.071.576,61	100,00	9.808.437,58	3.723.678,75	17.688.371,58	100,00	10.191.642,61

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	412.675,32	783.411,41	669.040,00	85,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	61.175,32	74.541,46	71.214,15	95,54
1.1.1 - IPTU	53.000,00	66.366,14	58.945,18	88,82
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	12.268,97	150,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	183.900,00	183.900,00	119.531,15	65,00
1.2.1 - ITBI	183.600,00	183.600,00	119.531,15	65,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.600,00	303.602,16	267.819,66	88,21
1.3.1 - ISS	149.600,00	301.602,16	265.841,92	88,14
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.977,74	98,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	16.000,00	221.367,79	210.475,04	95,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.208.582,41	17.224.644,03	14.141.181,75	82,10
2.1 - Cota-parte FPM	8.976.082,41	9.915.163,57	7.888.374,33	79,56
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.448.512,51	9.139.164,30	7.495.089,44	82,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	527.569,90	775.999,27	393.284,89	50,68
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	6.532.014,92	5.583.480,10	85,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	87.197,87	96,89
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	169.486,05	169,49
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	544.965,54	412.643,40	75,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.621.257,73	18.008.055,44	14.810.221,75	82,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.813,22	2.813,22	449,18	15,97
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	815.603,31	815.603,31	1.059.334,12	129,88
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	232.715,45	77,57
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	514.900,00	514.900,00	826.270,88	160,47
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	703,31	703,31	347,79	49,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.143,02	9.143,02	2.496,75	27,31
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.143,02	9.143,02	2.496,75	27,31
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	827.559,55	827.559,55	1.062.280,05	128,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.136.202,24	3.136.202,24	2.749.492,05	87,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.702,24	1.689.702,24	1.499.017,65	88,71
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.116.695,85	85,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	17.439,59	96,89
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	33.897,10	169,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	82.441,86	82,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	2.640.257,78	81,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.234.000,00	3.234.000,00	2.636.674,52	81,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.769,44	14.769,44	3.583,26	24,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	97.797,76	97.797,76	(112.817,53)	(115,36)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.070.196,13	3.070.196,13	2.524.478,95	82,23	2.524.478,95	82,23
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.070.196,13	3.070.196,13	2.524.478,95	82,23	2.524.478,95	82,23
14 - OUTRAS DESPESAS	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.248.769,44	3.248.769,44	2.578.808,49	79,38	2.578.808,49	79,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						28.875,70
17.1 - FUNDEB 60%						90,79
17.2 - FUNDEB 40%						28.784,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						28.875,70
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.549.932,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						95,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						3,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						28.875,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						28.875,70
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	762.375,16	1.030.979,72	934.129,32	90,61	933.293,32	90,52
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	762.375,16	1.030.979,72	934.129,32	90,61	933.293,32	90,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.635.659,52	4.980.561,51	3.874.465,58	77,79	3.874.102,18	77,78
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	2.578.808,49	79,38	2.578.808,49	79,38
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.386.890,08	1.731.792,07	1.501.929,68	86,73	1.499.053,08	86,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(206.272,59)	0,00	(203.759,39)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.398.034,68	6.011.541,23	4.808.594,90	79,99	4.807.395,50	79,97
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(112.817,53)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						28.875,70
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						56.229,57
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(27.712,26)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						4.835.107,76
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						32,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.703,31	300.703,31	216.345,86	71,95	216.271,98	71,92
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	524.043,02	528.188,77	343.017,13	64,94	343.017,13	64,94

FINANCIAMENTO DO ENSINO						
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	824.746,33	828.892,08	559.362,99	67,48	559.289,11	67,47
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.222.781,01	6.840.433,31	5.367.957,89	78,47	5.366.684,61	78,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	311.888,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.875,70	5.316,48
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.636.674,52	232.715,45
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.323.350,26	216.271,98
47.1 - Orçamento do Exercício	2.323.350,26	216.271,98
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.583,26	347,79
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	345.783,22	22.107,74
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	345.783,22	22.107,74

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	412.675,32	783.411,41	669.040,00	85,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	66.366,14	58.945,18	88,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	183.600,00	183.600,00	119.531,15	65,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.600,00	301.602,16	265.841,92	88,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.000,00	221.367,79	210.475,04	95,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	927,61	51,53
Dívida Ativa dos Impostos	6.600,00	6.600,00	8.422,47	127,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.075,32	2.075,32	4.896,63	235,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.681.012,51	16.448.644,76	13.747.896,86	83,58
Cota-Parte FPM	8.448.512,51	9.139.164,30	7.495.089,44	82,01
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	169.486,05	169,49
Cota-Parte IPVA	500.000,00	544.965,54	412.643,40	75,72
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.532.014,92	5.583.480,10	85,48
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	87.197,87	96,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.093.687,83	17.232.056,17	14.416.936,86	83,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.163.649,24	1.163.649,24	839.649,10	72,16
Provenientes da União	985.000,00	985.000,00	695.865,71	70,65
Provenientes dos Estados	175.836,00	175.836,00	140.166,34	79,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.813,24	2.813,24	3.617,05	128,57

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	161.493,79	161.493,79	27.988,02	17,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.813,23	2.813,23	1.070,85	38,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.327.956,26	1.327.956,26	868.707,97	65,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.823.429,38	5.290.480,28	4.297.937,10	81,24	4.282.035,71	80,94
Pessoal e encargos sociais	1.600.000,00	2.000.838,97	1.752.617,17	87,59	1.752.617,17	87,59
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.223.429,38	3.289.641,31	2.545.319,93	77,37	2.529.418,54	76,89
DESPESAS DE CAPITAL	226.570,62	184.570,62	71.996,39	39,01	70.530,59	38,21
Investimentos	226.570,62	184.570,62	71.996,39	39,01	70.530,59	38,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.050.000,00**	**5.475.050,90**	**4.369.933,49**	**79,82**	**4.352.566,30**	**79,50**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.846,34	2.289.388,92	1.667.910,32	38,17	1.650.808,11	37,93
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	987.813,24	1.878.183,47	1.431.973,08	32,77	1.416.523,17	32,54
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	338.033,10	411.205,45	235.937,24	5,40	234.284,94	5,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.349,44	0,31	13.349,44	0,31
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	5.997,85	0,14	5.997,85	0,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.325.846,34**	**2.289.388,92**	**1.687.257,61**	**38,61**	**1.670.155,40**	**38,37**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.682.675,88**	**61,39**	**2.682.410,90**	**61,63**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					519.870,37	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.893.429,38	5.318.480,28	4.309.720,60	98,62	4.293.819,21	98,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	156.570,62	156.570,62	60.212,89	1,38	58.747,09	1,35
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.050.000,00**	**5.475.050,90**	**4.369.933,49**	**100,00**	**4.352.566,30**	**100,00**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.379.361,21	17.311.694,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.905,94	733.370,58
IPTU	75.541,46	71.214,15
ISS	304.002,16	267.819,66
ITBI	184.300,00	119.531,15
IRRF	221.367,79	210.475,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.694,53	64.330,58
Contribuições	88.467,35	74.698,79
Receita patrimonial	140.661,25	50.845,76
Aplicações Financeiras (II)	140.661,25	50.665,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	180,00
Transferências correntes	20.241.404,87	16.435.658,61
Cota-Parte do FPM	8.225.461,30	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	5.232.014,92	4.466.784,25
Cota-Parte do IPVA	444.965,54	330.201,54
Cota-Parte do ITR	80.000,00	135.588,95
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.234.000,00	2.636.674,52
Outras transferências correntes	2.990.963,11	2.477.052,67
Demais receitas correntes	43.921,80	17.120,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.921,80	17.120,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.238.699,96	17.261.028,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.124.104,04	1.431.059,17
Operações de Crédito (VI)	2.243.696,86	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.830.407,18	1.431.059,17
Convênios	1.836.454,78	641.237,89
Outras Transferências de Capital	993.952,40	789.821,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.880.407,18	1.431.059,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.119.107,14	18.692.087,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.352.280,06	16.838.060,14	16.774.948,42	15.883.753,22	2.857,47	112.985,25	112.985,25
Pessoal e encargos sociais	10.165.980,73	7.652.266,92	7.652.266,92	6.865.393,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	23.876,14	23.876,14	23.876,14	0,00	2.799,39	2.799,39

Outras despesas correntes	12.156.299,33	9.161.917,08	9.098.805,36	8.994.483,63	2.857,47	110.185,86	110.185,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.156.299,33	9.161.917,08	9.098.805,36	8.994.483,63	2.857,47	110.185,86	110.185,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.322.280,06	16.814.184,00	16.751.072,28	15.859.877,08	2.857,47	110.185,86	110.185,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.487.234,13	1.233.516,47	913.423,16	902.661,56	6.118,38	892.597,21	892.038,14
Investimentos	5.407.234,13	1.233.516,47	913.423,16	902.661,56	6.118,38	892.597,21	892.038,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.407.234,13	1.233.516,47	913.423,16	902.661,56	6.118,38	892.597,21	892.038,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.770.014,19	18.047.700,47	17.664.495,44	16.762.538,64	8.975,85	1.002.783,07	1.002.224,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							918.349,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(140.661,25)
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.665,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	26.675,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	942.339,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	299.000,00	299.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.613.556,13	1.653.446,51
Disponibilidade de Caixa	2.613.556,13	1.653.446,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.662.111,68	2.595.542,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	48.555,55	942.095,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.314.556,13)	(1.354.446,51)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(960.109,62)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(893.540,02)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(66.569,60)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(90.559,83)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.355.764,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.355.764,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.434.315,88
Previsão Atualizada da Receita	26.503.465,25
Receitas Realizadas	18.742.753,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.355.764,85
Dotação Inicial	21.434.315,88
Créditos Adicionais	6.445.698,31
Dotação Atualizada	27.880.014,19
Despesas Empenhadas	18.071.576,61
Despesas Liquidadas	17.688.371,58
Despesas Pagas	16.786.414,78
Superávit Orçamentário	671.177,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.071.576,61
Despesas Liquidadas	17.688.371,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.338.638,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	942.339,70	0,00 %
Resultado Primário	(140.661,25)	918.349,47	(653,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	48.555,55	0,00	8.975,85	39.579,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.778.202,37	2.930.742,63	1.005.023,39	842.436,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.826.757,92	2.930.742,63	1.013.999,24	882.016,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.835.107,76	25% / 18%	32,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.524.478,95	60%	95,61 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	2.243.696,86
Despesa de Capital Líquida	1.233.516,47	4.253.717,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.600,00		99.138,12
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.682.410,90	15%	18,61 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00		0,00			50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00		0,00			50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00		0,00			50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		0,00			50.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
Investimentos	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	78.034,81		(29.600,00)			48.434,81

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.243.696,86	0,00	2.243.696,86
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.487.234,13	1.233.516,47	4.253.717,66
Investimentos	5.407.234,13	1.233.516,47	4.173.717,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	0,00	80.000,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.487.234,13	1.233.516,47	4.253.717,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.243.537,27	1.233.516,47	2.010.020,80

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Goioxim	**39.756,24**	**8.799,31**	**8.975,85**	**0,00**	**39.579,70**	**745.259,52**	**4.032.942,85**	**1.005.582,46**	**1.005.023,39**	**2.930.742,63**	**842.436,35**	**882.016,05**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,30	0,00	0,00	0,00	109,30	109,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	15.430,64	15.430,64	15.430,64	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.570,19	0,00	185,19	0,00	39.385,00	745.189,12	1.870,26	476.633,28	476.633,28	0,00	270.426,10	309.811,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	186,05	8,65	0,00	0,00	194,70	0,00	93.846,93	93.846,92	93.846,92	0,00	0,01	194,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,10	55,38	55,38	0,00	34,72	34,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E	0,00	1.547,28	1.547,28	0,00	0,00	70,40	3.198.250,96	31.359,82	30.800,75	2.914.810,12	252.710,49	252.710,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.118,38	6.118,38	0,00	0,00	0,00	54.480,00	54.480,00	54.480,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.014,66	87.926,42	87.926,42	15.932,51	319.155,73	319.155,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	245.850,00	245.850,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**39.756,24**	**8.799,31**	**8.975,85**	**0,00**	**39.579,70**	**745.259,52**	**4.032.942,85**	**1.005.582,46**	**1.005.023,39**	**2.930.742,63**	**842.436,35**	**882.016,05**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Prev isão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.851.632,48	2.746.700,77	2.214.317,52	1.989.253,79	1.831.480,71	1.907.131,43	2.158.685,16	1.700.298,26	2.697.320,79	1.920.156,13	1.600.481,51	2.042.061,30	24.659.519,85	24.516.163,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.129,96	60.388,72	48.053,97	36.843,25	74.217,39	38.426,32	162.551,24	82.323,02	74.981,49	109.076,87	45.112,91	61.784,12	862.889,26	864.905,94
IPTU	3.923,16	6.259,19	180,84	1.115,28	798,68	493,22	1.524,75	35.211,50	16.924,27	3.358,57	1.448,11	10.158,93	81.396,50	75.541,46
ISS	15.022,82	17.461,64	14.253,61	14.982,37	14.174,69	7.079,89	124.123,47	13.759,03	13.473,63	22.621,82	22.744,23	20.606,92	300.304,12	304.002,16
ITBI	29.580,00	1.840,00	0,00	5.500,00	15.010,00	7.902,84	7.585,55	4.222,48	11.613,40	51.463,42	8.003,46	8.230,00	150.951,15	184.300,00
IRRF	19.349,14	30.545,12	29.531,42	5.235,89	36.589,89	18.106,97	25.149,28	22.197,00	18.472,45	26.382,74	8.223,62	20.585,78	260.369,30	221.367,79
Outros Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254,84	4.282,77	4.088,10	10.009,71	7.644,13	4.843,40	4.168,19	6.933,01	14.497,74	5.250,32	4.693,49	2.202,49	69.868,19	79.694,53

Contribuições	9.863,27	10.189,29	10.514,19	9.972,01	10.192,25	10.371,50	3.994,59	11.074,48	9.200,93	3.989,00	3.249,91	2.139,93	94.751,35	88.467,35
Receita patrimonial	5.196,15	3.221,97	6.221,58	6.183,42	5.794,37	5.831,20	5.590,43	4.880,81	5.558,67	4.194,23	2.883,69	3.707,36	59.263,88	140.661,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.196,15	3.221,97	6.221,58	6.183,42	5.794,37	5.831,20	5.590,43	4.880,81	5.558,67	4.194,23	2.823,69	3.587,36	59.083,88	140.661,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	120,00	180,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	206,01	537,10	15.256,80	357,78	233,04	20,18	360,12	190,15	190,15	173,90	168,64	170,05	17.863,92	36.204,30
Transferências correntes	1.767.237,09	2.672.363,69	2.134.270,98	1.935.897,33	1.741.043,66	1.852.482,23	1.986.188,78	1.601.829,80	2.607.389,55	1.802.722,13	1.549.066,36	1.974.259,84	23.624.751,44	23.377.607,11
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	9.915.163,54
Cota parte do ICMS	573.742,71	610.631,96	567.239,90	444.573,96	538.463,31	667.503,23	533.475,48	465.187,92	628.581,16	585.710,95	455.367,34	697.376,85	6.767.854,77	6.532.014,92
Cota parte do IPVA	5.813,47	17.099,53	150.312,87	72.105,18	59.463,44	25.966,82	25.914,96	16.569,69	16.276,41	20.212,66	13.103,34	12.718,03	435.556,40	544.965,54
Cota parte do ITR	12.187,38	11.050,86	10.574,93	10.187,29	158,78	1.037,13	7.171,25	667,05	794,81	1.148,84	13.095,38	124.650,59	192.724,29	100.000,00
Transferências da LC87/1996	3.539,88	3.539,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.079,76	42.500,00
Transferências da LC61/1989	9.156,56	11.033,30	8.340,95	8.829,39	8.527,27	8.645,03	8.465,11	8.877,50	8.986,89	8.043,35	9.805,04	8.677,34	107.387,73	90.000,00
Transferências do FUNDEB	242.763,72	265.532,27	340.933,85	289.219,68	270.133,51	245.771,80	277.796,96	220.794,56	251.098,01	253.517,54	210.814,01	276.594,60	3.144.970,51	3.234.000,00
Outras transferências correntes	201.150,41	495.425,84	167.250,27	133.789,49	132.631,34	189.737,50	217.300,51	168.151,06	714.891,58	213.820,75	205.736,49	263.985,40	3.103.870,64	2.918.963,11
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.317,50
DEDUÇÕES (II)	264.664,57	306.724,57	325.217,36	302.577,59	267.655,72	283.394,56	298.218,22	242.576,81	249.622,99	266.989,72	226.503,15	286.735,93	3.320.881,19	2.368.569,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.664,57	306.724,57	325.217,36	302.577,59	267.655,72	283.394,56	298.218,22	242.576,81	249.622,99	266.989,72	226.503,15	286.735,93	3.320.881,19	2.368.569,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.586.967,91	2.439.976,20	1.889.100,16	1.686.676,20	1.563.824,99	1.623.736,87	1.860.466,94	1.457.721,45	2.447.697,80	1.653.166,41	1.373.978,36	1.755.325,37	21.338.638,66	22.147.593,46

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM SETEMBRO A OUTUBRO 2019						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**416.282,79**	**416.282,79**	**203.777,06**	**203.777,06**	**203.777,06**	**212.505,73**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	205.000,00	205.000,00	120.615,64	120.615,64	120.615,64	84.384,36
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	4.967,24	4.967,24	4.967,24	32,76
MATERIAL DE CONSUMO	125.703,31	125.703,31	51.814,07	51.814,07	51.814,07	73.889,24
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	-	-	-	-	-	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	80.579,48	80.579,48	26.380,11	26.380,11	26.380,11	54.199,37
DESPESAS DE CAPITAL	**27.103,31**	**97.103,31**	**64.865,00**	**64.865,00**	**64.865,00**	32.238,31
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.103,31	97.103,31	64.865,00	64.865,00	64.865,00	32.238,31
TOTAL	**443.386,10**	**513.386,10**	**268.642,06**	**268.642,06**	**268.642,06**	**244.744,04**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**443.386,10**	**513.386,10**	**268.642,06**	**268.642,06**		-

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F1DF5A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 PROGRAMA BOLSA ATLETA 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições em conjunto com o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA/PARATLETA, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n° 6977 de 04 de outubro de 2019, **CONVOCA** os atletas aptos e contemplados no Programa Bolsa Atleta/Paratleta para entrevista coletiva de caráter eliminatório em caso de ausência conforme Edital de Regulamentação n° 02/2019:

LISTA DE ATLETAS APTOS E CONTEMPLADOS

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PREFERÊNCIA ITEM 3.1	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	APTO	16292/2019	KARATE	0	120	300	0	35	455	1	1	SIM
MATHEUS NOVODWORSK RODRIGUES	18/01/2004	APTO	16350/2019	KARATE	0	120	280	100	35	535	1	2	SIM
ARIANRHOD GUIMARAES RUSSI	24/05/2007	APTO	16329/2019	JUDO	0	80	200	260	35	575	1	3	SIM
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	APTO	16349/2019	KARATE	0	60	360	180	35	635	1	4	SIM
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	APTO	16484/2019	JUDO	0	0	640	0	35	675	1	5	SIM
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	APTO	16403/2009	JUDO	0	0	640	0	35	675	1	6	SIM
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/07/1998	APTO	16618/2019	ATLETISMO	0	0	590	0	35	625	1	7	SIM
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	APTO	16237/2019	JIU JITSU	0	0	460	0	35	495	1	8	SIM
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	APTO	16575/2019	JUDO	0	0	460	0	35	495	1	9	SIM
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	APTO	16315/2019	JIU JITSU	0	0	400	0	35	435	1	10	SIM
BRUNO DAVI DE ASSIS	21/06/2006	APTO	16302/2019	JIU JITSU	0	0	400	0	0	400	1	11	SIM
MAYCON VICTOR RIBEIRO DA SILVA	22/09/2011	APTO	16306/2019	JIU JITSU	0	0	400	0	0	400	1	12	SIM
BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS	02/03/2011	APTO	16308/2019	JIU JITSU	0	0	380	0	0	380	1	13	SIM
DOUGLAS EMANUEL CIRIACO	15/10/2010	APTO	16300/2019	JIU JITSU	0	0	360	0	0	360	1	14	SIM
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	APTO	16474/2019	KARATE	0	0	340	0	35	375	1	15	SIM
VICTOR GABRIEL MAGALHAES VENTURI	02/02/2009	APTO	16303/2019	JIU JITSU	0	0	340	0	0	340	1	16	SIM
MICHELE FORTES LIMA	22/06/2009	APTO	16301/2019	JIU JITSU	0	0	320	0	0	320	1	17	SIM
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	22/05/2006	APTO	16318/2019	JIU JITSU	0	0	300	0	35	335	1	18	SIM
VINICIUS DA SILVA GONÇALVES	08/12/2005	APTO	16106/2019	KARATE	0	0	300	0	0	300	1	19	SIM
GUSTAVO MACHADO BARBOSA	15/05/2009	APTO	16311/2019	JIU JITSU	0	0	300	0	0	300	1	20	SIM
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	APTO	16546/2019	JUDO	0	0	260	0	35	295	1	21	SIM
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	APTO	16492/2019	NATAÇAO	0	0	250	315	35	600	1	22	SIM
ALESSANDRO DE CARVALHO VECCHI	13/01/2003	APTO	16479/2019	ATLETISMO	0	0	250	0	0	250	1	23	SIM

EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	APTO	15956/2019	JIU JITSU	0	0	240	0	35	275	1	24	SIM
JULIA ISABELLY NOGUEIRA	17/10/2011	APTO	16307/2019	JIU JITSU	0	0	240	0	0	240	1	25	SIM
JOAO VICTOR BARBOSA LOURENÇO	12/10/2007	APTO	16316/2019	JIU JITSU	0	0	240	0		240	1	26	SIM
MATEUS VINICIUS CIRIACO	22/03/2008	APTO	16304/2019	JIU JITSU	0	0	220	0	0	220	1	27	SIM
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	APTO	16229/2019	ATLETISMO	0	0	210	0	35	245	1	28	SIM
FERNANDA ELIS FORTES LIMA	10/02/2008	APTO	16309/2019	JIU JITSU	0	0	200	0	0	200	1	29	SIM
MAYARA XAVIER GEIB	12/10/2005	APTO	16402/2019	JUDO	0	0	180	0	0	180	1	30	SIM
CLARICE SOUZA DE GODOY	19/01/2007	APTO	16312/2019	JIU JITSU	0	0	160	0	0	160	1	31	SIM
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	APTO	16298/2019	JIU JITSU	0	0	140	0	35	175	1	32	SIM
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	APTO	16314/2019	JIU JITSU	0	0	140	0	35	175	1	33	SIM
JULIA TARIFA MENDES	21/02/2010	APTO	16310/2019	JIU JITSU	0	0	140	0	0	140	1	34	SIM
ALLAN LECHINESKI DA SILVA	13/08/2010	APTO	16305/2019	JIU JITSU	0	0	120	0	0	120	1	35	SIM
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	APTO	16164/2019	KARATE	0	0	90	60	35	185	1	36	SIM
ARTHUR DE OLIVEIRA POLLOM	01/01/2009	APTO	16317/2019	JIU JITSU	0	0	80	0	0	80	1	37	SIM
KAUN DO AMARAL SEMCHECHEN	17/02/2004	APTO	16599/2019	ATLETISMO	0	0	50	0	0	50	1	38	SIM
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	APTO	16193/2019	KARATE	0	0	40	50	35	125	1	39	SIM
VINICIUS GODOY VALOROSKI	05/01/2009	APTO	16404/2019	BADMINTON	0	0	40	0	0	40	1	40	SIM
THIAGO PEREIRA LEGNANI	09/05/2009	APTO	15884/2019	KARATE	0	0	40	0	0	40	1	41	SIM
SARA PEREIRA DA SILVA	02/07/2004	APTO	16527/2019	ATLETISMO	0	0	30	80	0	110	1	42	SIM
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	APTO	16375/2019	JUDO	0	0	10	160	35	205	1	43	SIM
JANIFER CAVALHEIRO	20/01/2004	APTO	16619/2019	ATLETISMO	0	0	10	100	0	110	1	44	SIM
JOAO PEDRO LIMA DANTAS	14/09/2005	APTO	16609/2019	ATLETISMO	0	0	10	0	0	10	1	45	SIM
ANA MARIA DE SOUZA	03/10/1979	APTO	16612/2019	ATLETISMO	0	0	0	410	0	410	1	46	SIM
GUSTAVO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	19/09/2010	APTO	16563/2019	XADREZ	0	0	0	240	0	240	1	47	SIM
KAUAN AZAMBUJA DOS ANJOS	09/11/2006	APTO	16600/2019	JUDO	0	0	0	220	0	220	1	48	SIM
MURILO HOLANDA MESSIAS DOS SANTOS	16/04/2009	APTO	16562/2019	XADREZ	0	0	0	160	0	160	1	49	SIM
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	APTO	16610/2019	ATLETISMO	0	0	0	115	35	150	1	50	SIM

1 – Os atletas menores de idade deverão estar acompanhados obrigatoriamente dos seus responsáveis legais para assinatura do Termo de Adesão.
2 – Os responsáveis legais dos atletas ou atletas maiores de idade convocados neste edital deverão levar cópia simples (xerox) do cartão bancário (serão aceitos somente cartões de conta corrente ou poupança **NÃO** vinculados a conta salário).
3 – A Conta Bancaria deverá estar em nome do responsável legal pelo recebimento da bolsa ou atleta maior de idade convocado.
4 – Durante a entrevista serão repassadas as regras básicas do programa municipal, também constante no edital de regulamentação.
5 – O não comparecimento do atleta ou seu responsável legal implicará na eliminação imediata do candidato, sendo convocado o atleta na ordem classificatória para adesão ao programa.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: Rua Nilo Favaro, SN – Centro – Quatro Barras
Data: 29/11/2019 – Sexta feira.
Horário: 18 h e 30 min.

Quatro Barras, 22 de novembro de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6948/2019

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FA0DE5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO 5º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	11/2018	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.330.320,49	4.507.997,93	3.167.077,02	2.136.662,28	2.547.158,76	2.823.521,21	3.235.019,56	1.899.448,79	3.504.608,04	2.634.892,04	1.791.730,29	3.071.867,73	33.650.304,14	32.587.950,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.234,18	293.256,85	223.271,00	49.768,37	134.593,01	105.086,21	117.233,69	144.659,17	107.113,27	109.237,89	120.451,00	96.892,73	1.596.797,37	1.201.550,00
IPTU	1.504,40	9.194,55	3.559,34	3.282,19	3.193,36	4.410,13	13.825,66	2.336,88	2.334,32	3.292,01	3.867,59	3.078,11	53.878,54	70.200,00
ISS	35.832,44	123.801,93	38.698,73	33.827,49	43.787,25	36.917,97	44.359,70	40.151,75	42.095,21	42.157,78	54.035,26	39.235,06	574.900,57	462.000,00
ITBI	52.363,44	23.448,00	115.200,00	3.151,38	35.983,58	0,00	4.200,00	54.284,50	3.300,00	14.480,38	14.690,40	800,00	321.901,68	200.500,00
IRRF	3.051,38	133.325,69	64.761,68	6.616,69	43.215,65	53.926,78	46.591,58	43.816,91	54.776,26	42.237,02	45.688,49	51.247,11	589.255,24	423.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.482,52	3.486,68	1.051,25	2.890,62	8.413,17	9.831,33	8.256,75	4.069,13	4.607,48	7.070,70	2.169,26	2.532,45	56.861,34	45.650,00
Contribuições	491,79	89.336,57	832,23	435,78	50.377,60	20.860,02	21.213,87	3.068,59	1.968,30	5.329,69	1.695,50	526,64	196.136,58	180.500,00
Receita patrimonial	6.106,04	5.657,21	5.355,12	6.245,75	5.849,42	6.284,25	5.515,42	4.984,57	7.601,89	3.018,04	2.740,41	2.865,23	62.223,35	53.556,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.106,04	5.657,21	5.355,12	6.245,75	5.849,42	6.284,25	5.515,42	4.984,57	7.601,89	3.018,04	2.740,41	2.865,23	62.223,35	53.556,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.912,12	741,25	170,25	0,00	3.770,75	18.846,40	4.386,25	492,00	100,00	113,50	0,00	843,75	35.376,27	15.000,00
Transferências correntes	2.204.681,62	3.985.489,45	2.884.300,52	2.079.884,26	2.338.957,31	2.636.399,11	3.068.262,20	1.727.856,23	3.353.541,33	2.505.912,17	1.658.909,50	2.913.080,73	31.357.274,43	31.137.344,79
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	9.375.958,65
Cota parte do ICMS	669.349,85	712.386,24	665.440,22	521.606,37	631.764,15	783.163,13	625.912,08	545.792,15	737.496,95	687.198,51	534.269,94	818.213,02	7.932.592,61	7.900.000,00
Cota parte do IPVA	6.681,98	12.212,01	112.678,54	62.299,75	70.156,11	30.246,58	24.242,61	11.361,76	16.632,44	14.878,84	12.952,52	14.147,45	388.490,59	380.000,00
Cota parte do ITR	9.358,94	0,00	3.704,98	4.844,51	0,00	0,00	1.383,35	0,00	667,65	3.779,95	5.631,64	297.524,38	326.895,40	632.818,00
Transferências da LC 87/1996	4.129,77	4.129,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.259,54	48.700,00
Transferências da LC 61/1989	10.682,37	12.871,88	9.786,20	10.359,28	10.004,79	10.142,99	9.931,87	10.415,73	10.544,09	9.437,04	11.504,00	10.073,18	125.753,42	110.038,00
Transferências do FUNDEB	301.927,29	330.244,72	413.103,58	350.197,35	327.087,12	297.589,13	336.366,37	267.345,82	304.038,33	306.967,97	255.261,02	334.910,46	3.825.039,16	4.070.535,00
Outras transferências correntes	483.668,46	1.655.594,78	789.968,79	153.384,66	568.279,13	801.436,56	1.154.361,41	171.358,75	1.297.401,18	763.381,82	198.145,62	847.955,21	8.884.936,37	8.619.295,14
Outras receitas correntes	17.894,74	133.516,60	53.147,90	328,12	13.610,67	36.045,22	18.408,13	18.388,23	34.283,25	11.280,75	7.933,88	57.658,65	402.496,14	0,00

DEDUÇÕES (II)	283.817,13	324.373,43	336.245,54	315.260,45	288.718,21	307.474,70	315.506,91	257.830,33	271.768,75	287.112,47	241.100,58	345.956,82	3.575.165,32	3.313.263,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.817,13	324.373,43	336.245,54	315.260,45	288.718,21	307.474,70	315.506,91	257.830,33	271.768,75	287.112,47	241.100,58	345.956,82	3.575.165,32	3.313.263,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.046.503,36	4.183.624,50	2.830.831,48	1.821.401,83	2.258.440,55	2.516.046,51	2.919.512,65	1.641.618,46	3.232.839,29	2.347.779,57	1.550.629,71	2.725.910,91	30.075.138,82	29.274.687,65

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:17116456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	(I)195.676,56	5.461.095,55	5.433.316,62	3.120,00	220.335,49	442.191,86	3.117.817,89	1.741.380,54	1.737.018,21	1.281.474,58	541.516,96	761.852,45
PODER EXECUTIVO	195.676,56	5.461.095,55	5.433.316,62	3.120,00	220.335,49	442.191,86	3.117.817,89	1.741.380,54	1.737.018,21	1.281.474,58	541.516,96	761.852,45
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
PODER EXECUTIVO	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
TOTAL (III) = (I+II)	195.676,56	6.000.079,44	5.972.300,51	3.120,00	220.335,49	442.191,86	3.290.564,06	1.741.380,54	1.737.018,21	1.281.474,58	714.263,13	934.598,62
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Nov/2019, 16h e 38m.												

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:24C936EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.155.190,42	3.716.740,47	2.428.308,48	2.144.771,52	1.978.024,78	2.151.332,81	2.458.294,54	2.778.541,83	3.067.017,74	1.979.149,89	1.855.204,54	2.415.896,88	29.128.473,90	24.024.577,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.004,27	202.212,47	151.789,44	105.995,64	85.760,21	191.498,95	391.258,75	132.037,88	144.681,54	126.627,89	164.681,61	193.374,24	2.081.922,89	1.153.740,00
I.P.T.U.	25.913,69	29.031,49	28.249,74	7.683,74	9.096,35	65.508,03	161.190,64	26.377,67	28.759,33	32.660,34	29.721,55	33.457,98	477.650,55	228.375,00
I.S.S.	55.471,79	34.370,32	49.462,85	39.771,62	38.837,99	39.879,32	44.947,30	44.671,85	38.683,20	41.666,16	46.361,77	46.451,86	520.576,03	266.700,00
I.T.B.I.	62.580,95	70.671,54	45.655,37	27.534,15	22.648,93	35.007,78	113.873,56	14.829,88	34.653,80	6.224,06	35.204,75	65.166,19	534.050,96	459.375,00
I.R.R.F	28.261,37	51.495,12	17.673,50	21.728,53	4.918,34	28.439,00	48.991,46	22.301,98	9.816,85	22.378,90	32.145,80	27.652,27	315.803,12	183.435,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.776,47	16.644,00	10.747,98	9.277,60	10.258,60	22.664,82	22.255,79	23.856,50	32.768,36	23.698,43	21.247,74	20.645,94	233.842,23	15.855,00
Contribuições	13.219,86	12.327,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.547,59	3.675,00
Receita Patrimonial	5.745,08	5.682,97	3.543,56	2.545,10	1.323,90	1.403,35	1.654,52	1.336,84	1.549,59	1.679,62	35.727,36	-27.258,16	34.933,73	14.752,50
Rendimentos deAplicação Financeira	4.603,21	4.099,23	3.543,56	2.545,10	1.323,90	1.401,61	1.654,52	1.334,47	1.546,78	1.678,13	35.690,60	-27.258,16	32.162,95	14.437,50
Outras Receitas Patrimoniais	1.141,87	1.583,74	0,00	0,00	0,00	1,74	0,00	2,37	2,81	1,49	36,76	0,00	2.770,78	315,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.944.021,21	3.496.437,30	2.272.975,48	2.036.230,78	1.890.940,67	1.958.318,84	2.065.381,27	2.645.167,11	2.920.786,61	1.850.842,38	1.654.795,57	2.249.780,80	26.985.678,02	22.842.225,00
Cota-Parte do F.P.M.	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	11.566.800,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	641.932,39	683.205,94	627.856,34	491.956,39	595.852,41	738.645,32	590.332,98	514.767,37	695.574,97	648.135,68	503.900,11	771.702,86	7.503.862,76	5.775.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	13.788,47	15.140,77	272.859,25	121.255,29	109.298,28	42.498,28	26.249,86	13.609,14	21.634,26	17.461,33	20.183,64	22.170,77	696.149,34	682.500,00
Cota-Parte do ITR.	21.124,41	23.268,78	17.969,01	751,74	677,90	389,46	1.424,99	2.658,54	1.041,31	10.485,70	13.743,89	271.179,82	364.715,55	283.500,00
Outras Transferências Correntes	339.167,16	1.271.062,76	115.879,59	147.799,49	175.477,91	209.083,87	245.791,49	1.163.240,76	956.221,24	193.576,42	255.408,90	309.913,27	5.382.622,86	2.416.575,00
Transferências da LC 61/1989	10.244,80	12.344,63	9.229,93	9.770,41	9.436,08	9.566,40	9.367,30	9.823,65	9.944,72	8.900,61	10.850,05	9.602,16	119.080,74	78.750,00
Transferências da LC 87/1996	3.960,60	3.960,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.921,20	44.100,00
Transferências do FUNDEB	194.920,42	229.403,77	339.563,15	287.505,12	268.532,08	244.314,79	276.150,14	219.485,63	249.609,42	252.014,60	209.564,22	274.954,89	3.046.018,23	1.995.000,00
Outras Receitas Correntes	200,00	80,00	0,00	0,00	0,00	111,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,67	10.185,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.155.190,42	3.716.740,47	2.428.308,48	2.144.771,52	1.978.024,78	2.151.332,81	2.458.294,54	2.778.541,83	3.067.017,74	1.979.149,89	1.855.204,54	2.415.896,88	29.128.473,90	24.024.577,50
FONTE:														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EC32E277

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AN - 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2018 (b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	940.232,18	847.292,92	-	92.939,26	-	-	-	-	-	-	92.939,26
EXECUTIVO	0,00	940.232,18	847.292,92	0,00	92.939,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.939,26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	940.232,18	847.292,92	0,00	92.939,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.939,26
Administração e Finanças	0,00	246.766,76	153.827,50	0,00	92.939,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.939,26
Agropecuária	0,00	13.295,49	13.295,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistencia Social	0,00	16.661,77	16.661,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	4.180,45	4.180,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	380.954,90	380.954,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	150.105,29	150.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	22.211,90	22.211,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Viação e Obras Públicas	0,00	106.055,62	106.055,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	940.232,18	847.292,92	0,00	92.939,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.939,26
FONTE:												

TOMAZINA, 21/11/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B907184E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**943.317,19**	**990.146,40**	**1.083.018,50**	**1.077.059,30**	**1.084.022,58**	**904.809,15**	**925.572,99**	**913.180,19**	**1.237.862,34**	**1.025.458,43**	**914.518,54**	**885.965,21**	**11.984.930,82**	**17.500.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	173.703,19	173.472,81	177.981,24	160.873,12	161.246,12	174.033,32	181.747,93	156.719,98	185.443,60	168.823,65	156.630,26	160.368,40	2.031.043,62	4.738.125,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	167.039,62	165.557,68	177.981,24	160.873,12	157.830,06	170.617,27	178.331,88	153.303,93	185.443,60	165.407,60	153.214,21	156.952,35	1.992.552,56	4.712.125,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.663,57	7.915,13	0,00	0,00	3.416,06	3.416,05	3.416,05	3.416,05	0,00	3.416,05	3.416,05	3.416,05	38.491,06	26.000,00
Receita de Serviços	765.106,86	807.369,86	905.037,26	914.684,21	824.410,65	727.369,23	735.735,19	750.561,33	1.048.415,67	851.462,66	749.165,78	714.917,33	9.794.236,03	12.751.000,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	4.507,14	9.303,73	0,00	1.501,97	98.365,81	3.406,60	8.089,87	5.898,88	4.003,07	5.172,12	8.722,50	10.679,48	159.651,17	10.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**943.317,19**	**990.146,40**	**1.083.018,50**	**1.077.059,30**	**1.084.022,58**	**904.809,15**	**925.572,99**	**913.180,19**	**1.237.862,34**	**1.025.458,43**	**914.518,54**	**885.965,21**	**11.984.930,82**	**17.500.000,00**
FONTE:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 18/11/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F36A524C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.449,31	1.449,31	-	-	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
EXECUTIVO	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	0,00	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	15.772,00	15.772,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.449,31**	**1.449,31**	**0,00**	**0,00**	**4.687,50**	**69.605,22**	**48.555,20**	**48.555,20**	**5.278,02**	**20.459,50**	**20.459,50**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 18/11/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3CC77D27